

## Tribunal Superior do Trabalho

### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2003

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e três, às nove horas, compareceu à sede do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Avenida W3 Norte, Quadra 513 - Lotes 2/3, Brasília/DF, o Exmo. Sr. Ministro Ronaldo José Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, acompanhado das servidoras Anna Thereza Nogueira Franco, Sueli Teresinha Scherer, Valéria Christina Fuxreiter Valente, Renata Andressa de Almeida Bauer Rodrigues da Cunha, Gláurea Alonso Chrockatt de Sá e Maria de Fátima Gonçalves Ferraz Palhares, para efetivar a Correição Geral Ordinária, divulgada no Edital publicado na página trezentos e dezesseis do Diário da Justiça, Seção I, de 20 de março de 2003, da qual também foram notificados, por ofício, o Exmo. Sr. Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros, DD, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Exmo. Sr. Juiz Braz Henriques de Oliveira, DD, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; os Exmos. Srs. Juízes integrantes da 10ª Região da Justiça do Trabalho; o Exmo. Sr. Guilherme Mastrochi Basso, DD, Procurador-Geral do Trabalho; o Exmo. Sr. Brasilino Santos Ramos, DD, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região; os Exmos. Srs. Presidente da AMATRA X e Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal. Cumpridas as disposições regimentais, o Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral abriu, imediatamente, os trabalhos da Correição Ordinária. **ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.** O Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília e jurisdição em todo o território do Distrito Federal e no Estado de Tocantins, compõe-se de 17 (dezessete) Juízes: 13 (treze) da carreira da Magistratura do Trabalho, 2 (dois) oriundos do Ministério Público do Trabalho e 2 (dois) da carreira de advogado. São os Juízes: Dr. Braz Henriques de Oliveira (Presidente e Corregedor), Dr. João Amílcar Silva e Souza Pavan (Vice-Presidente), Dra. Heloísa Pinto Marques, Dr. Bertholdo Satyro e Sousa, Dra. Maria de Assis Calsing (convocada pelo TST), Dra. Terezinha Célia Kineipp Oliveira, Dr. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (convocado pelo TST), Dra. Flávia Simões Falcão, Dr. Mário Macedo Fernandes Caron, Dr. Ricardo Alencar Machado, Dra. Elaine Machado Vasconcelos, Dr. André Rodrigues Pereira da Veiga Damasceno, Dra. Maria Piedade Bueno Teixeira, Dr. Pedro Luis Vicentin Foltran, Dra. Maria Regina Guimarães Dias e Dra. Márcia Mazoni Cúrcio Ribeiro. Foram convocados o Dr. Paulo Henrique Blair de Oliveira (Titular da 10ª Vara do Trabalho de Brasília para atuar no Tribunal de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2003, em razão da convocação da Dra. Maria de Assis Calsing pelo TST); o Dr. José Ribamar Oliveira Lima Júnior (Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília para atuar no Tribunal de 10 de abril de 2003 até ulterior deliberação, em face da aposentadoria do Dr. Fernando Américo Veiga Damasceno); o Dr. Alexandre Nery Rodrigues de Oli-

veira (Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília para atuar no Tribunal de 27 de janeiro a 5 de junho de 2003, em razão de férias da Dra. Terezinha Célia Kineipp Oliveira); e o Dr. Douglas Alencar Rodrigues (Titular da 17ª Vara do Trabalho de Brasília para atuar no Tribunal de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2003, por motivo de convocação do Dr. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira pelo TST). Atualmente, o Tribunal Pleno está funcionando com a composição plena. O Tribunal informou que os Juízes do Tribunal têm residência e domicílio em Brasília/DF. **INSTITUIÇÕES INTERNAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO.** 1. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE JUÍZES VITALICIANDOS: normatizada pelo artigo 18, inciso XXXVI, do novo Regimento Interno do TRT da 10ª Região, a Comissão de Acompanhamento de Juízes vitaliciandos, formada por 3 (três) Juízes indicados pelo Tribunal Pleno, acompanha o desempenho dos Juízes não vitalícios. 2. FORNECIMENTO DE SUBSÍDIOS AOS JUÍZES DO TRIBUNAL PARA A ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE PROMOÇÃO: havendo vaga no Tribunal para Juiz Titular de Vara ou vaga para Juiz Substituto de Vara, o Presidente do Tribunal comunica a todos os Juízes Titulares de primeiro grau ou, se for o caso, a todos os Juízes Substitutos, por telegrama e edital, a abertura da inscrição, o prazo e o critério da promoção. Cabe à Secretaria da Corregedoria Regional organizar mensalmente o quadro de produção dos Juízes e submetê-lo aos Juízes responsáveis pela elaboração da lista. 3. ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO: o Tribunal, pela Portaria da Presidência nº 1/94 (alterada pela Portaria da Presidência nº 208/96), criou a Escola Judicial para, principalmente, promover cursos de atualização e aperfeiçoamento da magistratura trabalhista da 10ª Região. De acordo com o art. 60 do novo Regimento Interno do Tribunal, compete à Escola Judicial promover curso, de no mínimo 30 (trinta) dias, para os novos magistrados de primeiro grau, sobre matéria funcional, jurídica e psicológica. O Serviço de Secretaria da Escola Judicial e o Serviço de Capacitação de Pessoal foram agrupados e receberam a denominação de Serviço de Secretaria da Escola Judicial e de Capacitação de Pessoal, vinculado à Presidência do Tribunal (Resolução Administrativa nº 9/2002). A Escola Judicial promoveu Curso de Especialização em Direito Constitucional, Seminário de Deontologia, Modernidade e Função Jurisdicional e várias palestras; retomou a publicação da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (periódico anual) e do Boletim Informativo da Escola Judicial do TRT da 10ª Região; coordenou a distribuição de periódicos de interesse da magistratura, além de promover a divulgação na página da internet dos Incidentes de Uniformização de Jurisprudência, do Boletim de Jurisprudência e dos eventos externos de interesse dos Juízes. 4. ZONAS JUDICIÁRIAS E JUÍZ AUXILIAR: estudos realizados pelo Tribunal revelaram que o zoneamento de áreas judiciárias, onde os Juízes são fixados, reduziu sensivelmente o gasto com deslocamento de Juiz Auxiliar no Estado de Tocantins. Diante de tal circunstância, o Tribunal Pleno editou a Resolução Administrativa nº 9/2001, que dividiu a jurisdição da 10ª Região em 2 (duas) sub-regiões: Zona Judiciária Trabalhista do Distrito Federal, que engloba as Varas do Trabalho sediadas no Distrito Federal, e Zona Judiciária Trabalhista de Tocantins, que engloba as Varas do Trabalho sediadas no Estado de Tocantins. Cada Vara do Trabalho tem um Juiz Substituto designado como Juiz Auxiliar. Observado o número de Juízes Substitutos disponíveis, a quantidade de processos distribuídos e o interesse público, o Presidente do Tribunal pode designar 1 (um) ou mais Juízes Substitutos para responder cumulativamente pelo auxílio de várias Varas da mesma Zona Judiciária ou cidade. Quando há vaga, o Presidente do Tribunal comunica a ocorrência aos Juízes Substitutos para que optem pela Zona Judiciária de sua preferência. Havendo mais de um concorrente para a mesma Zona Judiciária a designação é feita pela ordem decrescente de antiguidade. Na hipótese de não haver candidato para preencher a vaga, a designação será efetivada pela ordem inversa de antiguidade. As designações são efetivadas, preferencialmente, entre os Juízes Substitutos da mesma Zona Judiciária e, entre eles, os que estão em exercício na mesma cidade. De acordo com dados estatísticos da Seção de Pagamento de Bens e Serviços do Tribunal, os gastos com diárias dos magistrados que substituem ou auxiliam nas Varas do Trabalho do Estado de Tocantins diminuíram sensivelmente a partir da criação das Zonas Judiciárias. Em 2000, o gasto com diárias foi de R\$ 181.797,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e noventa e sete reais) e em 2001 e 2002, R\$ 119.606,71 (cento e dezenove mil seiscentos e seis reais e setenta e um centavos) e R\$ 42.096,32 (quarenta e dois mil e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), respectivamente. 5. OUVIDORIA: reconhecendo, principalmente, a necessidade de se manter canal aberto e permanente de comunicação entre o meio social e o Poder Judiciário, o Tribunal, mediante a Resolução Administrativa nº 33/2000, criou a Ouvidoria Judiciária, órgão vinculado e subordinado diretamente à Presidência. Compete, à Ouvidoria, feita a consulta sobre qualquer ato de responsabilidade de órgão do Tribunal a) prestar os devidos esclarecimentos por escrito ou por telefone, exceto nos casos de sigilo garantido por lei; b) receber reclamações e denúncias contra órgãos do Tribunal, além de críticas, elogios e sugestões, encaminhando-os aos setores competentes; e c) sugerir à Presidência do Tribunal políticas administrativas tendentes a melhorar e a aperfeiçoar os serviços dos diversos órgãos da instituição. De 1º/5/2001 a 31/3/2003, foram registrados pela Ouvidoria 2.213 (dois mil duzentos e treze) expedientes: 45 (quarenta e cinco) denúncias, 159 (cento e cinquenta e nove) dúvidas, 91 (noventa e um) elogios, 1.283 (mil duzentas e oitenta e três) informações, 437 (quatrocentas e trinta e sete) reclamações e 198 (cento e noventa e oito) sugestões. 6. DIRETORIA-GERAL JUDICIÁRIA: criada nos moldes da Secretaria de Coordenação Judiciária do TST pela Resolução Administrativa nº 9/2002, a Diretoria-Geral Judiciária tem sob sua responsabilidade todos os processos judiciais e administrativos que tramitam no Tribunal. A essa diretoria estão vinculadas a Secretaria do Tribunal Pleno, as Secretarias das Turmas, as Secretarias das Varas do Trabalho da 10ª Região e a Diretoria do Serviço de Cálculos Judiciais. A Diretoria-Geral Judiciária controla e dirige as atividades de apoio aos serviços judi-

ciários do Tribunal, prestados pelo Departamento de Precatórios, pela Diretoria do Serviço de Cadastro Processual, pela Diretoria do Serviço de Recursos, pelo Departamento de Distribuição de Processos do Tribunal e pelo Departamento de Arquivo Geral. 7. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS: subordinado à Diretoria-Geral Judiciária, responde pela elaboração dos cálculos dos processos das 20 (vinte) Varas do Trabalho de Brasília e, ainda, dá suporte técnico às Varas de Tocantins, às Turmas do Tribunal e ao Setor de Precatórios. Segundo informações dadas pelo setor, a demora em devolver os processos remetidos à contadoria deve-se, principalmente, aos seguintes fatores: a) número insuficiente de calculistas; b) intimação obrigatória do INSS nos cálculos elaborados pela parte ou pelos órgãos auxiliares da Justiça do Trabalho, em face da Lei nº 10.035/2000; e c) falta de aprimoramento do Sistema de Cálculos do TRT. Atualmente, os processos enviados à contadoria são devolvidos, em média, 2 (dois) meses depois de chegarem ao setor. Dos 20 (vinte) calculistas que trabalham no setor, onde tem 8 (oito) computadores, só 16 (dezesseis) elaboram os cálculos efetivamente. Segundo dados estatísticos do Regional, em 2002 foram analisados pela contadoria 14.029 (quatorze mil e vinte nove) processos. A média de processo por calculista foi de 825 (oitocentos e vinte e cinco) processos. 8. DEPARTAMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS: considerando que é insuficiente o quadro de oficiais da Justiça da 10ª Região, o que se agrava com a quantidade crescente de mandados expedidos pelas Secretarias das Varas, a existência de erros na instrumentalização de certos mandados judiciais e o cumprimento de mandados na área de outro Tribunal, o Regional, por intermédio do Provimento nº 3/2002, resolveu disciplinar os procedimentos para a expedição de mandados judiciais. Compete ao Departamento de Mandados Judiciais, vinculado à Diretoria do Serviço de Administração do Foro de Brasília, distribuir os mandados entre os oficiais de justiça lotados na própria Vara do Trabalho após a triagem respectiva. O Provimento nº 3/2002, artigos 5º e 6º, veda o encaminhamento de mandado de notificação de audiência e de sentença, exceto no caso de aplicação de liminar. Se o Departamento de Mandados Judiciais do Foro de Brasília recebe mandado que envolve diligência nas áreas de jurisdição das Varas do Trabalho de Taguatinga, encaminha-o por malote ao Juiz diretor desse Foro, que, por sua vez, o distribui entre os oficiais de justiça ali lotados. O Provimento nº 3/2002 também veda o cumprimento de mandados em localidades contíguas sob jurisdição de outro Tribunal. No caso de necessidade de cumprimento de ordem urgente, na falta de oficial de justiça, o Juiz da Vara ou o Juiz-diretor do Foro pode designar servidor, preferencialmente bacharel em direito, como oficial de justiça "ad hoc", sem direito a nenhuma percepção pecuniária. Essa iniciativa do Tribunal, de racionalizar a expedição e o cumprimento de determinados mandados judiciais, fez recair sobre os oficiais de justiça o cumprimento dos mandados de execução, permitindo melhorar a qualidade do trabalho executado. 9. INFORMATIZAÇÃO DO TRIBUNAL: Segundo informações do Tribunal, a Secretaria de Processamento de Dados, com a anuência da Comissão Permanente de Informática do Tribunal, a) atualizou e modernizou o SAPI - Sistema de Administração de Processos da 1ª Instância, possibilitando a criação de novas ferramentas de remessa e recebimento de processos e petições pelas Unidades afins, além de disponibilizar novos relatórios para verificação de dados cadastrados; b) modernizou o SAP2 - Sistema de Administração de Processos da 2ª Instância, permitindo o desenvolvimento da ferramenta de requisição de pequeno valor eletrônica, tornando mais céleres os procedimentos existentes no Departamento de Precatórios; c) desenvolveu o sistema de apoio aos gabinetes (SAGA), permitindo o controle do fluxo de processos nos gabinetes dos Juízes do Tribunal e a editoração do voto e sua carga no Banco de Dados para as sessões de julgamento e posterior remessa eletrônica do acórdão para publicação no Diário da Justiça; d) desenvolveu o sistema em que, pela internet (SAGA VIRTUAL), o magistrado pode acessar os votos e os acórdãos produzidos em seu gabinete e, ainda, analisar os votos disponibilizados para as pautas publicadas com gravação de notas pessoais, que estarão disponíveis durante as sessões de julgamento; e) desenvolveu o sistema de informatização de sessões, permitindo aos Juízes da Turma confrontar os votos e verificar e complementar as notas pessoais; f) desenvolveu o sistema de mandados judiciais, permitindo o controle da distribuição, das tramitações e dos prazos dos mandados; g) participou, em conjunto com o TST, do desenvolvimento do sistema único de autuação de processos na Justiça do Trabalho; h) desenvolveu o sistema de remessa eletrônica de processos para o TST; i) implementou a automação das guias de remessa de recursos das Varas para o Tribunal, possibilitando a otimização dos procedimentos de remessa e autuação dos processos remetidos ao Regional em grau de recurso; j) implementou a distribuição, dentro da área judiciária (Varas, Distribuição de 1º e 2º graus, Contadoria, Departamento de Precatórios e Diretoria Geral Judiciária), de equipamentos de informática recebidos pelo Supremo Tribunal Federal, decorrentes do programa INFOJUS; l) disponibilizou a ferramenta denominada relatório gerencial junto ao SAPI, possibilitando a verificação constante dos dados cadastrados e, consequentemente, a reparação de equívocos; m) desenvolveu o sistema de publicação de atos processuais na internet, permitindo ao público consultar o inteiro teor das atas, despachos, sentenças e acórdãos, procedimento em que foi pioneiro, juntamente com a implantação da tecnologia Push; n) implementou a remessa eletrônica de publicações para a Imprensa Nacional das matérias publicadas no Diário da Justiça; e o) implementou o acesso às bases de dados do DETRAN-DF e ao sistema BacenJud, tornando mais célere a penhora de bens. Entre as ações definidas pela Comissão Permanente de Informática para o exercício de 2003 estão a modernização de parte da atual malha de cabeamento lógico, cuja fiação, de 1994, é incompatível com os atuais padrões requeridos pelos equipamentos centrais de roteamento existentes no Tribunal; a atualização de 112 (cento e doze) estações Pentium-I 166 Mhz, em razão da defasagem tecnológica; a aquisição de 100 (cem) impressoras a laser, considerando a atual política de substituição de impressoras a jato de tinta por outras a laser; a aquisição de microcomputadores compactos e monitores de tela plana para as salas de



sessões do Pleno e Turmas do TRT, tendo em vista as falhas verificadas nos conectores de rede e nos carregadores de baterias dos *notebook* durante as sessões; a aquisição de editor de textos do segundo grau (150 licenças do MS-Word), tendo em vista a padronização preconizada pelo STF e a existência de aplicativos produzidos pelo TST para serem empregados em todos os Regionais; e a aquisição de 73 (setenta e três) estações de trabalho (micros) para suprir o déficit existente nas Varas e nos Gabinetes do Tribunal, decorrente da necessidade de se aumentar a produtividade. Registre-se que o significativo grau de dependência para com recursos de informática tem levado o Tribunal a buscar soluções para garantir a disponibilidade deles. Os equipamentos, linhas de comunicação, sistemas e bancos de dados são monitorados permanentemente por ferramentas, que corrigem rapidamente as falhas detectadas. Equipamentos “espelhados” (clones) assumem, de forma automática, as funções do equipamento danificado, sem interromper a utilização do sistema. As tecnologias empregadas permitem que equipamentos que servem à rede e aos bancos de dados, embora defasados, permaneçam em pleno funcionamento. **10. PERFIL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO:** a) servidores - o quadro permanente de pessoal conta com 1.038 (mil e trinta e oito) cargos efetivos: 448 (quatrocentos e quarenta e oito) analistas judiciários, 585 (quinhentos e oitenta e cinco) técnicos judiciários e 5 (cinco) auxiliares judiciários. Na presente data, há 1.008 (mil e oito) cargos preenchidos e 30 (trinta) cargos vagos, sendo 17 (dezesete) cargos de analistas judiciários, 11 (onze) de técnicos judiciários e 2 (dois) de auxiliares judiciários. 2 (dois) servidores nomeados, que ainda não tomaram posse, foram incluídos no quadro de pessoal. 100 (cem) servidores do quadro permanente foram cedidos a outros órgãos: 97 (noventa e sete) para o Poder Judiciário Federal, 1 (um) para o Poder Legislativo Federal, 1 (um) para o Poder Executivo Federal e 1 (um) para o Ministério Público Federal. 7 (sete) servidores encontram-se afastados/licenciados. 181 (cento e oitenta e um) servidores são requisitados de outros órgãos: 28 (vinte e oito) do Poder Judiciário Federal, 99 (noventa e nove) do Poder Executivo Federal, 34 (trinta e quatro) do Poder Executivo Estadual e 20 (vinte) do Poder Executivo Municipal. Entre os servidores do quadro permanente do Tribunal 6 (seis) estão em exercício provisório em outros TRTs e 11 (onze) são de outros TRTs em exercício provisório neste TRT. Há 13 (treze) servidores sem vínculo. Estão em exercício no Tribunal 899 (oitocentos e noventa e nove) servidores. 210 (duzentos e dez) servidores são inativos e 26 (vinte e seis) são pensionistas; b) magistrados - no momento, há no Tribunal 73 (setenta e três) Juízes: 16 (dezesesseis) Juízes efetivos, 25 (vinte e cinco) Titulares de Varas do Trabalho e 32 (trinta e dois) Substitutos. Estão inativos 57 (cinquenta e sete) Juízes: 5 (cinco) Togados e 6 (seis) Classistas de segunda instância; 8 (oito) Titulares de Vara do Trabalho, 37 (trinta e sete) Classistas de Vara do Trabalho e 1 (um) Juiz do Trabalho Substituto. **11. GESTÃO DOCUMENTAL:** o Tribunal Pleno, considerando o Provimento nº 10 da Corregedoria-Geral, entre outras disposições legais, aprovou a Resolução Administrativa nº 10/2003, de 25 de fevereiro de 2003, que instituiu o Programa de Gestão Documental e a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, que, segundo a Portaria da Presidência nº 79/2003, é composta por 1 (um) assessor da presidência, pelo diretor do Serviço de Corregedoria Regional, pelo secretário de Coordenação Administrativa, pelo chefe de gabinete da Diretoria-Geral Judiciária e pelo chefe do Departamento de Arquivo Geral. Desde a formação, 21 de março de 2003, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, tem-se reunido para elaborar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Plano de Classificação de Documentos, a Normatização do Sigilo de Documentos e do Acesso aos Documentos, a Tabela de Temporalidade e o Plano de Eliminação de Documentos. O acervo do Tribunal compreende aproximadamente 315.000 (trezentos e quinze mil) processos em bom estado de conservação, que, depois de serem acondicionados em caixas de papelão (em média 10 processos por caixa), são organizados em estantes metálicas. Segundo informações do Tribunal, é representativo o número de processos não findos que aguardam, nas Secretarias das Varas, os procedimentos finais para o arquivamento. **12. PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:** As revisões dos prédios são periódicas e a manutenção é preventiva, tanto no Distrito Federal como no Estado do Tocantins. Nos corredores dos prédios há extintores e sistema de esguicho, anualmente vistoriados pelo Corpo de Bombeiros. **PECULIARIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO:** 1. Por estar localizado em Brasília, o Tribunal tem facilidades no tocante a verbas, intercâmbio e diálogo. A estrutura do Tribunal, com 17 (dezesete) Juízes, em relação a 26 (vinte e seis) Varas, e o movimento médio das Varas permitem criar ambiente de trabalho propício a planejamentos exógenos, capaz de melhorar a entrega da prestação jurisdicional, o que está sendo feito na casa. A inadimplência do Distrito Federal no tocante aos precatórios é crônica: nenhum deles foi pago nos últimos 10 (dez) anos. Alguns desafios precisam ser vencidos, como por exemplo a) o tempo exagerado de permanência dos processos no setor de cálculos e no balcão do INSS; b) a resistência dos Juízes de primeiro grau em usar o sistema de penhora *on line*, o que eterniza as execuções; c) a falta de protocolo integrado para facilitar os trabalhos da advocacia e modernizar a prestação jurisdicional; d) a substituição, a cada nova gestão, da equipe encarregada de assessorar o Presidente nos despachos de admissibilidade da revista; e) a falta de setor específico, que oriente os trabalhadores interessados em propor ações, o que explica o sucesso do Banco de Atendimento ao Cidadão - BAC, instituído pelos advogados trabalhistas; 2. Apesar de os recursos orçamentários disponíveis não serem suficientes, a área de informática, por utilizar sistemas abertos e tecnologias atuais, tem ajudado a melhorar a qualidade dos serviços, principalmente os relacionados à atividade-fim do Tribunal. 3. O Tribunal tem buscado a excelência de seus serviços, principalmente na área de informação processual, o que foi reconhecido com a obtenção do Certificado ISO 9002. Em dezembro de 2001, o Tribunal aderiu ao Programa de Qualidade no Serviço Público e, em fevereiro de 2003, instituiu, pela Portaria da Presidência nº 34, o Programa TRT-10ª Região em Busca da Excelência - *O TRT do futuro*. 4. A Diretoria do

Serviço de Secretaria da Escola Judicial e Capacitação de Pessoal, por meio de estudos e pesquisas, tem procurado suprir as necessidades internas. Além de promover cursos e palestras ministradas por servidores e magistrados para mostrar a missão do Tribunal, registre-se a realização de a) cursos na área de informática: treinamento em editor de texto e outras ferramentas no nível básico, intermediário e avançado; b) cursos na área de gerenciamento, denominados Gestão de Pessoas dentro do Projeto Escola de Líderes, para ocupantes de cargo de direção do Tribunal; e c) cursos de pós-graduação na Fundação Getúlio Vargas - FGV, denominados Qualidade de Serviço para servidores previamente selecionados em concurso interno, e de pós-graduação na UNB para assessores de Juízes. 5. O plano de saúde do TRT, que recebe contribuição pessoal de servidores e magistrados, mantém os benefícios de assistência médica e odontológica. O Conselho de Saúde, composto por servidores e magistrados, foi instituído para administrar o plano de saúde. **LOCAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O FORO DE BRASÍLIA:** em 1º de julho de 1993, foi assinado contrato entre o Grupo OK Construções e Incorporações S/A e o TRT para aluguel do Bloco 1 do Conjunto “B” do Lote 2 do Setor Hospitalar Local Norte, registrado no Cartório do 2º Ofício de Imóvel do Distrito Federal. Iniciados os procedimentos para a celebração do novo contrato de aluguel do imóvel em questão, a empresa não apresentou certidão negativa de ônus reais (documento exigido no instrumento contratual), o que levou o Tribunal, para se resguardar de possíveis prejuízos no futuro e garantir a locação, a admitir a alteração da cláusula contratual, que passará a exigir apenas a apresentação da certidão de ônus reais e a

obrigação de a empresa averbar o contrato de locação junto à matrícula do imóvel no Cartório de Registro competente, o que está prestes a ser aprovado pelo Tribunal Pleno. **SERVIÇO AUXILIAR DA 10ª REGIÃO DRIVE THRU:** para maior comodidade das partes e dos advogados, as Varas do Trabalho de Brasília contam com o Setor de Pronto Atendimento (*Drive-Thru*), vinculado à Seção de Distribuição de Feitos do foro trabalhista de Brasília, com a atribuição de receber e encaminhar às Varas do Trabalho processos em andamento no primeiro grau, bem como petições a eles referentes, nos dias úteis, exceto sábados, das 9h às 18 horas, ininterruptamente. **SERVIÇO AUXILIAR PRESTADO POR TERCEIROS (ADVOGADOS) AO TRIBUNAL DA 10ª REGIÃO - “BAC - BALCÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO”:** criado em março de 2002, este balcão, que está situado na sala da OAB no prédio das Varas do Trabalho de Brasília, conta com os serviços de advogado voluntário, que presta informações e encaminha os cidadãos ao setor competente. Se há necessidade de ajuizar reclamação trabalhista, 1 (um) advogado, entre os 300 (trezentos) catalogados, é indicado para tanto. A cada 30 (trinta) dias em média 15 (quinze) advogados visitam cidades satélites na condição de “BAC Itinerante” e atendem, em média, 200 (duzentas) pessoas. O número de pessoas atendidas tem aumentado devido à divulgação do trabalho realizado. **MOVIMENTO PROCESSUAL.** A movimentação processual do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região deu-se, no período submetido à correição - primeiro de outubro de dois mil e dois a vinte e oito de março de dois mil e três -, segundo dados estatísticos fornecidos pela Diretoria-Geral Judiciária, da seguinte forma:

PROCESSOS RECEBIDOS				
Ano	Recursos	Ações Originárias	Dissídios Coletivos	Embargos Declaratórios
2000	7.117	470	9	1.033
2001	6.854	343	3	789
2002	7.395	483	8	1.061
2003	1.883	3	8	343
<b>Sub-total</b>	<b>23.249</b>	<b>1.299</b>	<b>28</b>	<b>3.226</b>
<b>Total</b>			<b>27.802</b>	

PROCESSOS RESOLVIDOS					
Ano	Recursos	Ações Originárias	Dissídios Coletivos	Embargos de Declaração	Decisões Monocráticas
2000	7.056	471	9	1.513	-----
2001	5.973	358	3	1.346	69
2002	6.744	571	8	1.396	334
2003	1.866	2	8	299	66
<b>Sub-total</b>	<b>21.639</b>	<b>1.402</b>	<b>28</b>	<b>4.554</b>	<b>469</b>
<b>Total</b>			<b>28.092</b>		

De acordo com os dados estatísticos acima expostos, 24.576 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e seis) feitos ingressaram no Tribunal durante o período submetido à correição: 23.249 (vinte e três mil duzentos e quarenta e nove) são de natureza recursal e 1.327 (mil trezentos e vinte e sete) são ações originárias; entre as ações originárias, 28 (vinte e oito) são dissídios coletivos. Foram resolvidos, no mesmo período, 23.538 (vinte e três mil quinhentos e trinta e oito) processos: 21.639 (vinte e um mil seiscentos e trinta e nove) são de natureza recursal; 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) são ações originárias e 469 (quatrocentos e sessenta e nove) são decisões monocráticas. Além desses, foram apresentados, no período analisado, 3.226 (três mil duzentos e vinte e seis) embargos de declaração às decisões proferidas pelo colegiado e julgados 4.554 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro). Os dados estatísticos mencionados referem-se a processos de natureza originária e recursal; neles não

estão incluídos processos da competência da Presidência e da Corregedoria Regional. Verifica-se que, em 2002, ano anterior ao da correição, foram recebidos 7.395 (sete mil trezentos e noventa e cinco) recursos, 491 (quatrocentos e noventa e uma) ações originárias e dissídios coletivos, sendo resolvidos, no mesmo período, sob os mesmos títulos, 6.744 (seis mil setecentos e quarenta e quatro) e 579 (quinhentos e setenta e nove) processos, respectivamente. Foram propostos 1.061 (mil e sessenta e um) embargos declaratórios, sendo resolvidos 1.396 (mil trezentos e noventa e seis) e proferidas 334 (trezentas e trinta e quatro) decisões monocráticas. **EXAME DOS PROCESSOS.** Foram submetidos à correição 72 (setenta e dois) processos em trâmite no Tribunal, solicitados por amostragem nas Secretarias, na Presidência, na Corregedoria Regional do Trabalho e nos Gabinetes dos Srs. Juízes, a saber:

0085-2001-005-10-00-2 ROPS	0745-2002-001-10-00-0 RO	00991-2002-011-10-00-0 AP	1097-2001-015-10-00-1 RO
0303-2002-001-10-00-4 RO	0019-2002-002-10-00-4 RO	0020-2002-831-10-00-0 RO	0411-1999-000-10-00-4 PC
0513-1990-002-10-86-0 AP	0814-2002-010-10-00-7 RO	0880-2002-013-10-00-6 RO	1026-2002-010-10-00-8 ROPS
1185-2002-801-10-00-7 ROPS	0257-2002-000-10-00-7 AR	1166-2002-019-10-00-3 ROPS	0731-1989-009-10-85-2 AP
0961-2002-009-10-00-7 ROPS	1104-2002-101-10-00-1 RO	0632-2002-013-10-00-5 RO	0942-2002-014-10-00-6 AP
1300-2000-015-10-00-1 AP	0603-1998-004-10-00-5 RO	0031-2001-019-10-00-0 RO	1344-2000-017-10-00-1 RO
1107-1989-007-10-85-0 AP	0969-2002-017-10-00-8 RO	0371-2002-017-10-00-9 RO	0966-2002-101-10-00-7 RO
0974-2001-016-10-00-3 RO	1109-2002-018-10-00-8 ROPS	1260-2001-006-10-00-5 RO	0223-2002-009-10-00-0 RO
0748-2002-019-10-01-2 AIRO	0710-2002-017-10-00-7 RO	1334-2001-009-10-00-2 RO	0174-2002-005-10-00-0 RO
0393-2002-000-10-00-7 MS	0338-2002-000-10-00-7 MS	0872-2002-018-10-00-1 RO	1053-2002-017-10-00-5 ROPS
1361-1998-005-10-85-6 RO	0988-2002-019-10-00-7 AIRO	0962-2002-013-10-00-0 RO	1376-1997-017-10-00-0 RO
2406-1991-005-10-00-0 RO	01359-2001-102-10-00-0 RO	1375-1999-002-10-00-9 RO	00626-2002-002-10-00-4 RO
00252-2002-007-10-00-9 ROPS	00377-2002-001-10-00-0 RO	00392-2002-017-10-00-4 RO	00582-2002-014-10-00-2 RO
01189-2000-018-10-00-0 AP	00676-2002-003-10-00-8 RO	00659-2002-016-10-00-7 RO	0301-1999-000-10-00-2 AR
00691-2002-004-10-00-2 RO	02191-1990-010-10-00-2	01819-1991-007-10-00-0	1049-1989-003-10-00-6
Prec-00758-2000	00885-1989-007-10-00-9	2096-1991-01-10-50-9	02342-1991-010-10-00-3
00281-2001-003-10-00-4	00853-1991-001-10-00-0	01446-1992-003-10-01-6	01394-1992-006-10-00-4
02060-1989-007-10-00-9	00116-1993-014-10-00-5	02240-1991-003-10-00-0	00857-1986-003-10-00-3

**AUTUAÇÃO.** Foram autuados, no período submetido à correição, 24.576 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e seis) processos de natureza originária e recursal, além de 113 (cento e treze) feitos de competência da Corregedoria Regional. Cabe frisar que, em 31 de março de 2003, segundo informações prestadas, não existia nenhum processo de natureza recursal e originária à espera de autuação. Todos os processos em grau de recurso, após a autuação, são remetidos automaticamente ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, com exceção dos feitos que tramitam sob o procedimento sumaríssimo e dos que são da competência originária do Tribunal. Verificou-se, contudo, que o novo Regimento Interno, aprovado recentemente pelo Regional, contempla a hipótese de só enviar ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer processos em que a remessa é obrigatória ou facultativamente por iniciativa do relator. Em trinta e um de março do corrente ano, 260 (duzentos e sessenta) processos aguardavam, na Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, parecer. O Regional autua os processos

com recursos interpostos sob o rito sumaríssimo, identificando nas capas as características que os distinguem dos demais em letras destacadas, conforme exige o Provimento n.º 4/2002 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Os processos também são autuados de acordo com o Sistema de Numeração Única, exigido no ATO.GDGCJ.GP. N.º 450/2001 do Tribunal Superior do Trabalho e no Provimento n.º 6/2002 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **DISTRIBUIÇÃO.** Conforme informações do Tribunal, no período submetido à correição, foram realizadas 688 (seiscentas e oitenta e oito) audiências públicas de distribuição e sorteados 21.326 (vinte e um mil trezentos e vinte e seis) processos entre os Juízes. Segundo dados do TRT, em 31 de março de 2003, 23 (vinte e três) processos aguardavam distribuição. Na presente data, o resíduo continua o mesmo. O Regional justifica a permanência desse resíduo na necessidade de não haver distribuição desigual entre as Turmas e seus Juízes.

ANO	DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA	DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
2000	46	184
2001	45	169
2002	45	151
2003	11	37
<b>Total Parcial</b>	<b>147</b>	<b>541</b>
<b>TOTAL</b>	<b>688</b>	

A distribuição de processos em grau de recurso é feita normalmente às quartas-feiras, em dia e hora divulgados oficialmente pela Presidência. De primeiro de janeiro até a presente data foram distribuídos 2.147 (dois mil cento e quarenta e sete) processos. Em média, são distribuídos, por semana, 153 (cento e cinquenta e três) processos. Cada Juiz recebe em torno de 10 (dez) feitos. Os processos autuados sob o rito sumaríssimo são distribuídos normalmente nas audiências ordinárias realizadas semanalmente, sem seguir o trâmite urgente exigido pelo artigo 895, § 1º, inciso II, da CLT. Conforme determina o novo Regimento Interno, os processos de mandados de segurança, ações cautelares e outros feitos que, a juízo do Presidente do Tribunal, merecem providências imediatas, são distribuídos imediatamente. A verificação prévia dos possíveis impedimentos dos Juízes relatores será feita pelo setor de distribuição antes de proceder ao sorteio dos processos.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS					
ANO	RECURSOS	AÇÕES ORIGINÁRIAS	DISSÍDIOS COLETIVOS	EMBARGOS DECLARATORIOS	TOTAL ANUAL
2000	5.928	443	8	-----	6.373
2001	5.977	423	4	-----	6.404
2002	6.748	322	6	-----	6.830
2003	1.645	73	1	-----	1.719
<b>TOTAL</b>	<b>20.052</b>	<b>1.261</b>	<b>19</b>	<b>-----</b>	<b>21.326</b>

**TRAMITAÇÃO.** No que se refere aos prazos de tramitação dos processos no Tribunal, constatou-se pelo exame por amostragem dos autos submetidos à correição, solicitados de diversos setores do Regional, o seguinte: **a)** os Juízes que compõem o Regional e as Secretarias que o integram observam, de modo geral, os prazos legais e regimentais. No entanto, em alguns processos examinados, o prazo previsto no Regimento Interno foi ultrapassado. Estavam com o relator: ROPS 01185-2002-801-10-00-7; ROPS 01166-2002-019-10-00-3; RO 00303-2002-001-10-00-4; RO 00974-2001-016-10-00-3; RO 00371-2002-017-10-00-9; RO 01361-1998-005-10-85-6; AP 02406-1991-005-10-00-0; RO 00174-2002-005-10-00-0; RO 00582-2002-014-10-00-2; RO 00223-2002-009-10-00-0; RO 00966-2002-101-10-00-7; RO 00031-2001-019-10-00-0; RO 00019-2002-002-10-00-4; RO 00872-2002-018-10-00-1; RO 00745-2002-001-10-00-1; RO 01097-2001-015-10-00-1; RO 00942-2002-014-10-00-6; AP 00513-1990-002-10-86-0; RO 00814-2002-010-10-00-7; RO 00880-2002-013-10-00-6; RO 00710-2002-017-10-00-7; RO 1334-2001-009-10-00-2; RO 00632-2002-013-10-00-5. E com o revisor: RO 00303-2002-001-10-00-4; RO 00974-2001-016-10-00-3; RO 01104-2002-101-10-00-1; AP 00731-1989-009-10-85-2; RO 01361-1998-005-10-85-6; RO 00223-2002-009-10-00-0.

Observou-se agravante em relação a alguns processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo: o prazo máximo de 10 (dez) dias, previsto no artigo 895, § 1º, inciso II, da CLT, não foi cumprido; **b)** os acórdãos são publicados, em grande parte, 10 (dez) dias depois do julgamento do feito, totalizando a média geral de 15 (quinze) dias. A rapidez na publicação dos acórdãos se deve, em grande parte, à eficiência do Sistema de Administração de Acórdãos, desenvolvido pela Setor de Informática do Tribunal. Esse sistema automatiza desde a elaboração de votos e divergências nos gabinetes, disponibilizando-os aos demais Juízes integrantes das sessões, até pautas, certidões de julgamento e folha de imprensa. Ressalte-se que esse período para publicação pode ser reduzido, porque o Regional ainda colhe as assinaturas do representante do Ministério Público nos acórdãos e, em certas hipóteses, as Secretarias são obrigadas a remeter os processos ao gabinete do relator para lavrar o acórdão (prazo regimental de 10 dias úteis), quando o relator não encaminha o acórdão já devidamente assinado para a Secretaria na mesma semana em que ocorreu o julgamento; **c)** pelas informações do relatório encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em 31 de março de 2003, existiam 634 (seiscientos e trinta e quatro) processos nos gabinetes dos Juízes à espera de visto. Atualmente, 841 (oitocentos e quarenta e um) processos aguardam visto nos gabinetes dos Juízes e 2.132 (dois mil cento e trinta e dois) tramitam nas Secretarias.

**ORGANIZAÇÃO DOS AUTOS.** O Tribunal Regional do Trabalho está conduzindo a ordenação dos processos de forma exemplar, com exceção de 2 (dois) processos, RO 01344-2000-017-10-00-1, fls. 435, e AP 00991-2002-011-10-00-0, fls. 168 e 172, nos quais faltou a assinatura dos funcionários responsáveis pelos termos processuais (oriundos de Varas do Trabalho e do Regional), não foi detectada nenhuma outra irregularidade em autos que tramitam em grau de recurso, no que se refere à inutilização de folhas em branco e demais atos e termos processuais não inutilizados ou não preenchidos, demonstrando, de modo geral, a observância dos Provimentos n.ºs 2/64, 3/75 e 2/2001 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **JULGAMENTO.** Foram realizadas 514 (quinhentas e quatorze) sessões de julgamento: 452 (quatrocentas e cinquenta e duas) ordinárias e 62 (sessenta e duas) extraordinárias. As sessões ordinárias do Tribunal Pleno são realizadas às terças-feiras e as das Turmas, geralmente, às quartas-feiras. As sessões extraordinárias, a critério da Presidência do Tribunal ou das Turmas, são marcadas quando há processos atrasados e remanescentes em razão de férias de Juízes ou de situações de emergência. Em trinta e um de março de dois mil e três, havia 396 (trezentos e noventa e seis) processos nas Secretarias do Tribunal à espera de julgamento. Na presente data, conforme informações das Secretarias, 558 (quinhentos e cinquenta e oito) processos pautados aguardam julgamento para as próximas semanas e 218 (duzentos e dezoito) aguardam pauta de julgamento, totalizando 776 (setecentos e setenta e seis) processos aptos a serem julgados. O acréscimo de processos nas Secretarias e nos gabinetes dos Juízes teve por justificativa os feriados da Semana Santa, quando não há sessões de julgamento. Os sistemas de apoio criados pelo Setor de Informática têm ajudado a atividade jurisdicional dos magistrados e dos servidores. O módulo de apoio aos gabinetes (SAGA) viabiliza o acesso aos votos do Juiz relator pelo Juiz revisor, que pode, se entender pertinente, elaborar a divergência. Viabiliza, ainda, a consulta pelos demais Juízes integrantes da Turma dos votos e divergências. O módulo SAGA VIRTUAL, de acesso restrito aos magistrados de cada Turma, viabiliza a análise dos processos onde quer que o Juiz esteja. Só o autor das notas pessoais feitas no voto tem acesso a elas. O sistema conta ainda com módulo destinado a informatizar as sessões (SAGA DE SESSÕES). Utilizando

a rede de computadores do Tribunal, os Juízes podem redigir votos e anotações, consultar notas e acessar a pauta, os votos e as divergências. Referido sistema é utilizado, paralelamente, pelos secretários da sessão, por meio de aplicação própria e para preparar automaticamente certidões de julgamento, conclusão de julgamento e folha de imprensa.

ANO	TURMAS		SDI E SDC		PLENO		TOTAL
	Ordinárias	Extraordinárias	Ordinárias	Extraordinárias	Ordinárias	Extraordinárias	
2000	89	31	---	---	45	06	171
2001	103	12	---	---	34	02	151
2002	117	7	---	---	34	01	159
2003	26	3	---	---	4	---	33
<b>TOTAL P/ ÓRGÃO</b>	<b>335</b>	<b>53</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>117</b>	<b>9</b>	<b>514</b>
	<b>388</b>		<b>---</b>		<b>126</b>		<b>514</b>

**PRESIDÊNCIA - DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE EM RECURSOS DE REVISTA.** Verificou-se que o juízo de admissibilidade dos recursos de revista interpostos a decisões definitivas do Regional, realizado pela Presidência, é feito de acordo com as orientações emanadas do Tribunal Superior do Trabalho, inclusive no que diz respeito à utilização do programa "Edição Dirigida de Despacho", recomendado pelo Provimento n.º 7/2002 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (adaptado ao Sistema de Informática utilizado pelo Regional), e observa, no que se refere aos autos de agravo de instrumento, a Instrução Normativa n.º 16/99 do Tribunal Superior do Trabalho e a Resolução Administrativa n.º 874/2002, que trata da uniformização da jurisprudência da Justiça do Trabalho sobre questões inéditas decorrentes de leis novas que regem as relações de trabalho e, em consequência, possibilitam o exame imediato dessas questões pelo TST. No período analisado pela correição, 6.325 (seis mil trezentos e vinte e cinco) recursos de revista foram submetidos ao juízo de admissibilidade do Regional. Desses, 5.411 (cinco mil quatrocentos e onze) tiveram o seguimento denegado e 826 (oitocentos e vinte e seis) foram admitidos, tendo sido interpostos 4.429 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove) agravos de instrumento. Foi informado pelo Regional que, em vinte e oito de março de dois mil e três, 25 (vinte e cinco) processos aguardavam despacho de admissibilidade de recurso de revista. De acordo com dados estatísticos fornecidos pelo Tribunal, desde março de dois mil e dois até março do corrente ano decresceu a quantidade de recursos de revista admitidos para o TST: em março do ano passado, foram admitidos 22% (vinte e dois por cento) e, em março do corrente ano, apenas 6% (seis por cento), totalizando a média anual de 9,2% (nove vírgula dois por cento). Isso se deve ao empenho da direção do Regional na busca de mecanismos que impeçam a subida desses recursos.

ANO	RECURSOS DE REVISTA				Agravos de Instrumentos Interpostos
	Interpostos	Despachados			
		Admitidos	Indeferidos	Total	
2000	1.868	284	1.479	1.763	1.229
2001	1.683	180	1.521	1.701	1.252
2002	2.031	336	1.727	2.063	1.366
2003*	743	26	684	718	582
<b>TOTAL</b>	<b>6.325</b>	<b>826</b>	<b>5.411</b>	<b>6.245</b>	<b>4.429</b>

**FUNÇÃO CORREGEDORA.** A função corregedora, no âmbito da Justiça do Trabalho da 10ª Região, é exercida cumulativamente pelo Juiz-Presidente do Tribunal. Compete ao Corregedor, além das atribuições previstas em lei, prestar informações sobre Juízes para fins de promoção por merecimento e propor punições, na forma da lei, a Juízes de primeiro grau. O Setor de Estatística Judiciária de primeiro grau é vinculado à Diretoria do Serviço da Corregedoria Regional. Entre as atividades da Corregedoria Regional, observou-se que a função normativa é exercida por meio de provimentos destinados a regulamentar e a uniformizar procedimentos judiciais no âmbito de sua jurisdição para que a prestação jurisdicional seja entregue aos litigantes da forma mais econômica e rápida possível. Prática exemplificada com o Provimento n.º 3/2002, por meio do qual foi possível prestigiar os serviços do Departamento de Mandados na fase de execução processual. Apesar de as publicações serem feitas no Diário da Justiça, os provimentos não são disponibilizados na internet. Outros Regionais, a exemplo dos TRTs da 9ª, 14ª, 15ª, 17ª e 18ª Regiões, já contam com esse serviço na internet, o que é salutar à ideologia do Tribunal, de promover a interação com os jurisdicionados. No período analisado pela correição, houve correições anuais em todas as Varas do Trabalho. No corrente ano, o Tribunal pretende observar, dentro da disponibilidade de pauta do Juiz-Presidente, as datas utilizadas para correição em 2002. No tocante à função judicante, ao longo de tal período, foram protocolados e decididos 34 (trinta e quatro) pedidos de providência e apresentadas 46 (quarenta e seis) reclamações correicionais. Todas foram despachadas pela Corregedoria Regional e só 1 (uma) aguarda julgamento no Tribunal Superior do Trabalho. **PRECATÓRIOS.** O Tribunal dispõe do Departamento de Precatórios, que integra a Diretoria-Geral Judiciária. De acordo com os dados estatísticos, no período objeto da correição, foram autuados 986 (novecentos e oitenta e seis) precatórios e cumpridos 2.159 (dois mil cento e cinquenta e nove). Aguardam quitação 2.248 (dois mil duzentos e quarenta e oito) precatórios e requisições de pequeno valor: 2.023 (dois mil e vinte e três) estão com o prazo vencido e 225 (duzentos e vinte e cinco) estão no prazo constitucional. Foram formulados 156 (cento e cinquenta e seis) pedidos de intervenção: 129 (cento e vinte e nove) de natureza estadual e 27 (vinte e sete), municipal. O processamento das requisições de pequeno valor, instituídas pela Emenda Constitucional n.º 30, está disciplinado na Resolução Administrativa n.º 36/2002. A expedição e a formação de precatórios no âmbito do TRT da 10ª Região estão disciplinadas no Provimento n.º 1/2003, o que agiliza o pagamento das dívidas dos entes públicos. Ademais, o novo Regimento Interno do Tribunal, capítulo XVI, trata da questão dos precatórios e requisições de pequeno valor, constantemente submetidos a mudanças legislativas. A grande dificuldade está na quitação dos precatórios devidos pelo Distrito Federal, que, há cerca de 10 (dez) anos, não paga espontaneamente os precatórios. O Tribunal não conta com Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios e não há convênio de cooperação mútua com os municípios, o Estado de Tocantins ou com o Distrito Federal. Conforme informação do Regional, estudos estão sendo feitos para viabilizar o pagamento dos precatórios devidos pelo Distrito Federal. O Corregedor-Geral exortou o Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho, Dr. Brasilino Santos, a propor ações civis públicas com o objetivo de compelir o Distrito Federal, mediante sanções econômicas e de responsabilidade dos administradores, a consignar no orçamento as verbas necessárias à satisfação dos credores trabalhistas. **AUDIÊNCIA PÚBLICA.** O Ministro Corregedor-Geral concedeu audiência pública, a que, devido à pouca divulgação, compareceram apenas 6 (seis) auditores: Ângela Maria Sobreira, Neuro Marcos Albérico, Nelson de Paula Novais, Madalena Pereira da Silva, Francisco Alves Marcelino e R. Pic. Aviação Agrícola Ltda. Nessa oportunidade, constatou-se a dificuldade dos reclamantes em receber os créditos trabalhistas. A utilização do Sistema BacenJud amenizaria esse tipo de problema, por ser importante mecanismo para impulsionar as demandas trabalhistas em fase de execução e desestimular, mediante bloqueio de contas judiciais da empresa recalcitrante ou de seus sócios, as resistências ao cumprimento pacífico das decisões judiciais trabalhistas. **RECOMENDAÇÕES.** Tendo em vista a finalidade precípua da Corregedoria-Geral, de cooperar para melhorar a atuação da Justiça do Trabalho, o Ministro Corregedor-Geral, no exercício de suas atribuições, RECOMENDA que o Tribunal 1. distribua os autos dos processos submetidos ao procedimento do rito sumaríssimo imediatamente após a autuação, conforme exige o item II do § 1º do artigo 895 da CLT; 2. (Presidente) determine, considerando a existência de termos nos processos sem a devida assinatura, aos servidores do Tribunal e às Varas do Trabalho, quando estiver no exercício da função de Corregedor, a observância do Provimento n.º 2/64 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; 3. para agilizar a publicação das decisões, considere a possibilidade de, a exemplo do Tribunal Superior do Trabalho e de alguns Tribunais Regionais, dispensar a assinatura, nos acórdãos, do representante do Ministério Público, exceto nos casos em que a atuação dele for obrigatória; 4. mantenha, na medida do possível, assessoria técnica permanente para exame do juízo de admissibilidade do recurso de revista, em virtude das peculiaridades desse recurso; 5. (equipe técnica responsável pelo exame de admissibilidade) acompanhe as decisões de cada processo enviado ao TST, principalmente aqueles que subiram com a chancela da Resolução Administrativa n.º 874 do TST, para utilizá-las como parâmetro de jurisprudência; 6. estude a possibilidade de reformular o § 2º do artigo 128 do novo Regimento Interno, alterando o termo "sessão", para evitar o entendimento de que o Ministério Público foi excluído de alguma sessão de julgamento; 7. envie esforços para oferecer aos magistrados e ser-



vidores, no Serviço Médico, equipe especializada em fisioterapia e acompanhamento ergométrico; **8.** disponibilize na internet os provimentos e as resoluções administrativas do Tribunal; **9.** proponha a formação de convênios de cooperação mútua com o Distrito Federal, Estado de Tocantins e com os Municípios, a fim de agilizar o pagamento de precatórios; **10.** faça constar no andamento processual que os autos saíram da Diretoria do Serviço de Cálculos Judiciais para o Posto do INSS, estabelecido no prédio das Varas do Trabalho; **11.** (Corregedor Regional) recomende que as Varas do Trabalho elaborem e/ou atualizem cálculos não complexos, evitando retornos do processo à contadoria e, conseqüentemente atraso da prestação jurisdicional; e **12.** (Contadoria e Serviço de Processamento de Dados) aprimore o sistema de cálculos judiciais. O Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região deve informar à Corregedoria-Geral, no prazo de 30 dias, as providências adotadas em relação às determinações constantes desta ata. **REGISTROS:** **1.** receberam o Ministro Corregedor-Geral o Exmo. Sr. Juiz Braz Henriques de Oliveira, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; o Exmo. Sr. Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan, Vice-Presidente e os Exmos. Srs. Juízes integrantes deste Regional; **2.** o Ministro Corregedor-Geral recebeu em audiência o Exmo. Sr. Juiz Braz Henriques de Oliveira, DD, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; o Exmo. Sr. Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan, DD, Vice-Presidente; as Exmas. Sras. Juízas do Regional, Elaine Machado Vasconcelos e Flávia Simões Falcão; o Exmo. Sr. Procurador Brasileiro Santos Ramos, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região; o Exmo. Sr. Juiz Grijalbo Fernandes Coutinho, Presidente da AMATRA X; o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto, Rubens Corbo; o Dr. Emens Pereira de Souza, Presidente da ATT/DF - Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, e os Drs. Eduardo Bittencourt Barreiros, Francisca Aires Leite e Nilton da Silva Correia, membros da Associação; a Sra. Sandra Sueli de Jesus Bastos da Silva e o Sr. José Soares da Silva Júnior, Presidente e 1º Secretário da ASDR - Associação dos Servidores do TRT da 10ª Região; **3.** o Ministro Corregedor-Geral concedeu entrevista à TV Justiça, à Rádio Nacional e ao Jornal Correio Braziliense. **VISITAS.** Visitaram o Ministro Corregedor-Geral os Exmos. Srs. Juízes do Regional, Heloisa Pinto Marques, André Rodrigues Pereira da Veiga Damasceno, Maria de Assis Calsing, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e Ricardo Alencar Machado, Presidente da 1ª Turma e membro da Comissão do Regimento Interno; os Exmos. Srs. Juízes convocados Douglas Alencar Rodrigues, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Brasília e Paulo Henrique Blair, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Brasília. **AGRADECIMENTOS.** O Ministro Corregedor-Geral agradece aos Exmos. Srs. Juízes que compõem o Regional, na pessoa de seu Presidente, o Exmo. Sr. Juiz Braz Henriques de Oliveira, e do Vice-Presidente, o Exmo. Sr. Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan, bem como aos diretores e servidores que colaboraram com as atividades da correição, especialmente aos ilustríssimos servidores Rita de Cássia Carvalho de Abreu de Fontan Pereira, José Roberto Terra de Barros, Elcio Mendes de Oliveira, Flávio Augusto Sabbá Franco, Sérgio Luiz Barbosa Vargas, Eduardo de Oliveira Ramos, Maria Correia da Silva Oliveira, Luiz Antônio dos Santos, Wellington Neves L. de Matos, Rodrigo Teles, Heverardo Guimarães Barroso da Silva, Mercedes Maria de Moura Machado Newton, Áurea Rita Cavalcanti Medeiros, Charles Abraham Chalub, Santusa Chaves Martins Severo de Almeida, Lorena Ramalho Henriques, Tomás de Moura Lara Resende, Vander Luiz da Conceição, José Flávio Vieira Nunes, Maria do Carmo Sousa Santos, Daniela Bento dos Anjos, Nadir Ferreira Barreto Buross, Vany Pereira Gomes Ferreira, Sérgio Polazzon, Denis Valério de Vasconcelos, Edmilson Alves da Silva, Damião Félix Coelho, Luiz Henrique Félix de Vargas Leite, Kleber Bezerra de Carvalho, Sérgio Vieira, Edson Calixto Saliba, José Camilo da Silva, Sebastião Ferreira da Silva, Rodrigo Ramalho Coutinho, Carlos Fernando Amorim Júnior, Manoel Pereira Salgado, Delmac Carvalho Cruz, Luciano Oliveira Silva de Almeida, Nivaldo Rosa, Antônio de Almeida Baião, Leonardo Neves Machado, Susye Barbosa Rodrigues da Silva, Margareth Bernardes de Oliveira, Divanei Barros de Castro (*Estagiário*), Maria Cláudia de Oliveira Fernandes Teixeira, Rosanne Guerra Neves, Vânia Melo Dutra, Cibele Quadrado de Moraes, Mônica Bezerra de Araújo, Maria de Fátima de Almeida, Ana Cristina Alves Rosário, Léa Paula Septímio Coury, Ricardo Conceição Bermudez, Sival de Souza Neto (*Estagiário*), Roberto Magalhães de Lacerda, Maria Délia de Jesus, Níramar Rosa Silva, Emmanuel Lopes Moreira (*Estagiário*), Carlos José Fiuza Villas-Bôas, Juçara Maria dos Santos, Maria Florildes de Mesquita, Cleonice Nogueira Coutinho Fonseca, Eugênio Neto Fernandes de Miranda, Jesus Arantes Júnior, Andréia Silva Vianna, Christianne Augusta Lamounier Marques de Andrade, Maria Cecília Coutinho Tartalho, Ércília Maria Oliveira Bastos, José Luiz Lyrio Silva, Alessa Senna Jerônimo, Carlos Roberto Rodrigues Bezerra, Eliane Dantas Quintino Taveira, Maria Cristina Coutinho da Cunha, Monica Caminha de Medeiros, Ana Paula Grazziotin, Maria Fátima Cardoso dos Reis, Cláudia Carneiro Ferreira de Barros, Donizete Inácio Pereira, Gilvan Silva Pereira Ramos, Marina Akamy Kato Rodrigues, Sebastião Carlos Tito Pereira, Francisco Moacir Franco Alves, Francisco Rogério C. da Ponte Filho, Misael Marinho Gomes, Eduardo Viola, Maria do Carmo de Araújo Brito da Silveira, João Augusto de Lima (*estagiário*), Kátia Maria de Sousa, Josenaldo Viana da Rocha. **ENCERRAMENTO.** A Correição-Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às treze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e três, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes integrantes do Tribunal da 10ª Região da Justiça do Trabalho, bem como do Exmo. Sr. Brasilino Santos Ramos, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho as 10ª Região. A ata vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Exmo. Sr. Juiz BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, e por mim, ANNA THEREZA NOGUEIRA FRANCO, Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

RONALDO JOSÉ LOPES LEAL  
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA  
Juiz-Presidente do Tribunal Regional DO TRABALHO da 10ª Região

ANNA THEREZA NOGUEIRA FRANCO  
DIRETORA DA SECRETARIA DA Corregedoria-Geral da  
Justiça do Trabalho

## DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

### DESPACHOS

#### PROC. NºTST-AIRR-2.152/99-054-01-40-1TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS  
EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB  
ADVOGADO : DR. FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN  
AGRAVADO : JOSÉ CLEMENTE DA SILVA  
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO DE SOUZA  
**DESPACHO**

José Clemente da Silva, nos termos da petição de fl. 132, com fundamento no artigo 269, inciso V, do CPC, vem aos autos formalizar a renúncia sobre o direito em que se funda a ação proposta contra a Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB.

Ao manifestar a renúncia, necessariamente de forma expressa, o autor abdica do próprio direito material objeto da pretensão deduzida em juízo, o que acarreta o fim da relação processual com solução de mérito. O ato independe de anuência da parte contrária, mesmo em grau de recurso, visto que a ela beneficia.

Ora, o **Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho**, em seu artigo 36, inciso XXVI, dispõe ser atribuição do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho "*despachar os pedidos de desistência dos recursos e das ações, quando se referirem a processo pendente de distribuição, bem como os demais incidentes processuais suscitados*".

Não se insere, portanto, entre as atribuições do Presidente da Corte, a homologação de renúncia ao direito material em que se funda a ação, ainda que o processo não haja sido distribuído. Trata-se de procedimento afeto ao âmbito do julgador da causa, já que alcança matéria de mérito e reclama tão-somente decisão homologatória, não sendo próprio o exame da pertinência respectiva. Ademais, é causa de **extinção do processo com julgamento de mérito**, pelo que possui força de **coisa julgada material**.

Evidenciado, pois, que a hipótese não se subsume, absolutamente, na previsão contida no inciso XXVI do artigo 36 do RITST, haja vista não se tratar de mero incidente processual que visa à preparação do processo para a sentença final, motivo pelo qual deve ser designado para a sentença homologatória o juízo originário da causa.

Assim, **registro** a ocorrência e determino a **baixa** dos autos ao Tribunal Regional de origem, para as providências cabíveis.

Publique-se.  
Brasília, 03 de junho de 2003.

#### FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho PROCESSO Nº TST-AIRR-1691-2000-008-15-00-6 PETIÇÃO TST-P-45.615/03.8

AGRAVANTE : SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL  
LTDA.  
ADVOGADO(A) : DR.º ANTONIO CARLOS VIANNA DE  
BARROS  
AGRAVADO : ISS CATERING SISTEMAS DE ALIMEN-  
TAÇÃO S/A  
AGRAVADO : LUCÍLIA ANTONIO E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.º CARLOS HENRIQUE RAMIRES  
**DESPACHO**

1-À SED para juntar.  
2-Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à instância de origem, para as providências que entender de direito.  
3-Publique-se.  
Em 30/5/2003.

#### FRANCISCO FAUSTO Ministro Presidente do TST PROCESSO Nº TST-RR-52759-2002-900-02-00-0 PETIÇÃO TST-P-45.633/03.0

RECORRENTE : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LT-  
DA  
ADVOGADO(A) : DR.º MARCUS VINICIUS M. PAULI-  
NO  
RECORRIDO : VALÉRIA REGINA MOREIRA DE  
AGUIAR  
ADVOGADO(A) : DR.º MARGARIDA BALDUINO GRAN-  
DO  
**DESPACHO**

1-À SED para juntar.  
2-É dever do advogado que renuncia ao mandato comprovar que cientificou o mandante, consoante o disposto no art. 45 do CPC. Portanto, nada a deferir.  
3-Publique-se.  
Em 28/5/2003.

#### FRANCISCO FAUSTO Ministro Presidente do TST PROCESSO Nº TST-AIRR-65440-2002-900-04-00-4 PETIÇÃO TST-P-45.658/03.3

AGRAVANTE : ADUBOS TREVO S/A  
ADVOGADO(A) : DR.º LUCIANE MARQUES RACHE  
AGRAVADO : JOSÉ FREITAS SIMÕES  
ADVOGADO(A) : DR.º OGÍDIO BARBIERI GARCIA

### DESPACHO

1-À SED para juntar.  
2-Em face da manifestação de desistência do recurso, e desde que o advogado subscritor da petição possua poderes específicos para a prática desse ato, baixem-se os autos à origem, para as providências cabíveis.  
3-Publique-se.  
Em 29/5/2003.

#### FRANCISCO FAUSTO Ministro Presidente do TST PROCESSO Nº TST-AIRR-89072-2003-900-02-00-1 PETIÇÃO TST-P-46.335/03.7

AGRAVANTE : BORLEM ALUMÍNIO S/A  
ADVOGADO(A) : DR.º RENATA SICILIANO QUARTIM  
BARBOSA  
AGRAVADO : JOSÉ JERÔNIMO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A) : DR.º ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA  
FILHO  
AGRAVADO : MASSA FALIDA DE METALÚRGICA  
FPS DO BRASIL LTDA.  
**DESPACHO**

1-À SED para juntar.  
2-Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à instância de origem, para as providências que entender de direito.  
3-Publique-se.  
Em 29/5/2003.

#### FRANCISCO FAUSTO Ministro Presidente do TST PROCESSO Nº TST-AIRR-50103-2002-900-12-00-9 PETIÇÃO TST-P-47.884/03.9

AGRAVANTE : FERROVIA TEREZA CRISTINA S/A  
ADVOGADO(A) : DR.º INGRID POLYANA SCHMITZ  
LARDIZÁBAL VIEIRA  
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A  
(EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADO(A) : DR.º ANDIARA ZABOT  
AGRAVADO : VICENTE MANOEL CARDOSO  
ADVOGADO(A) : DR.º HENRIQUE LONGO  
**DESPACHO**

1-À SED para juntar.  
2-Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à instância de origem, para as providências que entender de direito.  
3-Publique-se.  
Em 2/6/2003.

#### FRANCISCO FAUSTO Ministro Presidente do TST PROCESSO Nº TST-AIRR-75421-2003-900-02-00-8 PETIÇÃO TST-P-48.259/03.4

AGRAVANTE : CRYOVAC BRASIL LTDA.  
ADVOGADO(A) : DR.º ELENICE FERREIRA DOS SAN-  
TOS  
AGRAVADO : ISAÍAS PEREIRA  
ADVOGADO(A) : DR.º JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE  
**DESPACHO**

1-À SED para juntar.  
2-Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à instância de origem, para as providências que entender de direito.  
3-Publique-se.  
Em 29/5/2003.

#### FRANCISCO FAUSTO Ministro Presidente do TST PROCESSO Nº TST-RR-1018-2001-034-12-00-0 PETIÇÃO TST-P-48.603/03.5

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO(A) : DR.º OSCAR VINÍCIUS FERREIRA  
RECORRIDO : ADIRSON DE QUADRO  
ADVOGADO(A) : DR.º JOAQUIM MACÁRIO DA SILVA  
**DESPACHO**

1-À SED para juntar.  
2-Em face da manifestação de desistência do recurso, e desde que o advogado subscritor da petição possua poderes específicos para a prática desse ato, baixem-se os autos à origem, para as providências cabíveis.  
3-Publique-se.  
Em 2/6/2003.

#### FRANCISCO FAUSTO Ministro Presidente do TST PROCESSO Nº TST-AIRR-65865-2002-900-03-00-9 PETIÇÃO TST-P-48.684/03.3

AGRAVANTE : BRADESCO SEGUROS S/A  
ADVOGADO(A) : DR.º LEANDRO AUGUSTO BOTELHO  
STARLING  
AGRAVADO : MÁRCIO BARBOSA LACERDA  
ADVOGADO(A) : DR.º CARLOS ALBERTO DE ALBU-  
QUERQUE PACHECO

## DESPACHO

1-À SED para juntar.

2-Em face da manifestação de desistência do recurso, e desde que o advogado subscritor da petição possua poderes específicos para a prática desse ato, baixem-se os autos à origem, para as providências cabíveis.

3-Publique-se.

Em 2/6/2003

**FRANCISCO FAUSTO**  
Ministro Presidente do TST

RECORRENTE : BANCO CIDADE S.A. (BANCO BCN S.A.)

ADVOGADAS : DR.<sup>AS</sup> RITA MARIA ANDRADE HENRIQUES E RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA

RECORRIDO : CARLOS SÉRGIO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO : DR. ADRIANO GUEDES LAIMER

## DESPACHO

Banco BCN S.A., por intermédio da petição juntada aos autos às fls. 265/266, vem aos autos noticiar ter sucedido o Banco Cidade S.A. e requerer a reatuação do processo para que passe a figurar no pólo passivo da reclamação, vista dos autos pelo prazo de 5 (cinco) dias e, ainda, que as futuras intimações ou publicações sejam feitas em nome da advogada constituída nos autos, Dr.<sup>a</sup> Renata Siciliano Quartim Barbosa. Apresenta cópias autenticadas do instrumento procuratório e subestabelecimentos.

Em que pese a parte não tenha trazido aos autos documento hábil para comprovar o registro da sucessão empresarial na entidade cartorial competente, verifica-se que o expediente em questão foi subscrito por advogada regularmente constituída pelo Banco BCN S.A., entidade sucessora, para representá-la em juízo, conforme se depreende da procuração juntada à fl. 267.

Assim, **declaro** o "Banco BCN S.A." habilitado para figurar no pólo passivo da presente reclamatória na condição de sucessor do "Banco Cidade S.A." e responsável pela quitação do título judicial que emergir do feito.

**Determino**, então, que se proceda à reatuação dos autos para que passe a figurar como agravante "Banco BCN S.A." e, ainda, ao registro solicitado quanto à representante legal da parte para efeito das futuras intimações, bem como ao lançamento dessas notas no Sistema Informações Judiciárias desta Corte. **Concedo**, ainda, ao Banco, vista dos autos pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 40, inciso II, do CPC, contados da sua intimação.

Após, dê-se regular prosseguimento ao feito.

A Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. NºTST-AIRR-63.874/2002-900-01-00-6TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTES : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB

ADVOGADOS : DR. ELTON NOBRE DE OLIVEIRA E DR. FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN

AGRAVADO : UILTON JOSÉ FERREIRA DA LUZ

ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO DE SOUZA

## DESPACHO

Uilton José Ferreira da Luz, nos termos da petição de fls. 291, com fundamento no artigo 269, inciso V, do CPC, vem aos autos formalizar a renúncia sobre o direito em que se funda a ação proposta contra a Caixa Econômica Federal - CEF e a Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB.

Ao manifestar a renúncia, necessariamente de forma expressa, o autor abdica do próprio direito material objeto da pretensão deduzida em juízo, o que acarreta o fim da relação processual com solução de mérito. O ato independe de anuência da parte contrária, mesmo em grau de recurso, na medida em que a ela beneficia.

Ora, o **Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho**, em seu **artigo 36, inciso XXVI**, dispõe ser atribuição do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho "**despachar os pedidos de desistência dos recursos e das ações, quando se referirem a processo pendente de distribuição, bem como os demais incidentes processuais suscitados**".

Não se insere, portanto, entre as atribuições do Presidente da Corte, a homologação de renúncia ao direito material em que se funda a ação, ainda que o processo não haja sido distribuído. Trata-se de procedimento afeto ao âmbito do julgador da causa, uma vez que alcança matéria de mérito e reclama tão-somente decisão homologatória, não sendo próprio o exame da pertinência respectiva. Ademais, é causa de **extinção do processo com julgamento de mérito**, pelo que possui força de **coisa julgada material**.

Evidenciado, pois, que a hipótese não se subsume, absolutamente, à previsão contida no inciso XXVI do artigo 36 do RITST, haja vista não se tratar de mero incidente processual que visa à preparação do processo para a sentença final, pelo que deve ser designado para a sentença homologatória o juízo natural da causa.

Assim, registro a ocorrência e determino a **baixa** dos autos ao Tribunal Regional de origem, para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. NºTST-AIRR-64.501/2002-900-01-00-2TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTES : PAULO CÉSAR DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO DE SOUZA

AGRAVADAS : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADOS : DRS. FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN E ELTON NOBRE DE OLIVEIRA

## DESPACHO

Edison Carlos de Souza, nos termos da petição de fl. 279, com fundamento no artigo 269, inciso V, do CPC, vem aos autos formalizar renúncia ao direito em que se funda a ação proposta, juntamente com outro Reclamante, contra a Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB e Caixa Econômica Federal - CEF.

Ao manifestar a renúncia, necessariamente de forma expressa, o autor abdica do próprio direito material objeto da pretensão deduzida em juízo, o que acarreta o fim da relação processual com solução de mérito. O ato independe de anuência da parte contrária, mesmo em grau de recurso, visto que a ela beneficia.

Ora, o **Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho**, em seu **artigo 36, inciso XXVI**, dispõe ser atribuição do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho "**despachar os pedidos de desistência dos recursos e das ações, quando se referirem a processo pendente de distribuição, bem como os demais incidentes processuais suscitados**".

Não se insere, portanto, entre as atribuições do Presidente da Corte, a homologação de renúncia ao direito material em que se funda a ação, ainda que o processo não haja sido distribuído. Trata-se de procedimento afeto ao âmbito do julgador da causa, já que alcança matéria de mérito e reclama tão-somente decisão homologatória, não sendo próprio o exame da pertinência respectiva. Ademais, é causa de **extinção do processo com julgamento de mérito**, pelo que possui força de **coisa julgada material**.

Evidenciado, pois, que a hipótese não se subsume, absolutamente, na previsão contida no inciso XXVI do artigo 36 do RITST, haja vista não se tratar de mero incidente processual que visa à preparação do processo para a sentença final, motivo pelo qual deve ser designado para a sentença homologatória o juízo originário da causa.

Assim, registro a ocorrência tão-somente com relação a **Edison Carlos de Souza** e determino o prosseguimento do feito quanto a **Paulo César da Silva**.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. NºTST-AIRR-64.538/2002-900-01-00-0TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB

ADVOGADO : DR. FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN

AGRAVADO : JOSÉ SILVA BONFIM

ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO DE SOUZA

## DESPACHO

José Silva Bonfim, por intermédio da petição juntada à fl. 289, vem aos autos, com fundamento no artigo 269, inciso V, do CPC, formalizar renúncia relativamente ao direito sobre o qual se funda a presente ação proposta em desfavor da Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB.

A renúncia manifestada pela parte, nos termos do permissivo legal, implica a extinção do processo com julgamento do mérito, ensejando a formalização de coisa julgada material, mediante simples sentença homologatória, impeditiva, portanto, do ajuizamento de nova ação pela parte, contra o mesmo réu e com objeto idêntico. Precisamente por esse motivo, prescinde da anuência da parte adversa.

Ocorre que, em face do artigo 36, inciso XXVI, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, esta Presidência tem a atribuição, tão-somente, de "**despachar os pedidos de desistência dos recursos e das ações, quando se referirem a processo pendente de distribuição, bem como os demais incidentes processuais suscitados**", donde depreende-se que não se insere, portanto, entre essas atribuições, o exame da manifestação de renúncia ao direito postulado da ação. Trata-se, pois, de procedimento de competência do juiz originário da causa, uma vez que alcança o próprio mérito do pedido deduzido em juízo.

Assim, registro a ocorrência e determino a **baixa** dos autos ao Tribunal Regional de origem, para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. NºTST-AIRR-69.233/2002-900-01-00-5TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTES : MÁRIO TORQUATO PINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO DE SOUZA

AGRAVADAS : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADOS : DR. FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN E DR.<sup>a</sup> SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZA

## DESPACHO

Lúcia Regina Soares Catanhede e Mário Torquato Pinheiro, nos termos das petições de fls. 504/505, com fundamento no artigo 269, inciso V, do CPC, vêm aos autos formalizar renúncia sobre o direito em que se funda a ação proposta, juntamente com outros três (03) Reclamantes, contra a Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB e Caixa Econômica Federal - CEF.

Ao manifestar a renúncia, necessariamente de forma expressa, os autores abdicam do próprio direito material objeto da pretensão deduzida em juízo, o que acarreta o fim da relação processual com solução de mérito. O ato independe de anuência da parte contrária, mesmo em grau de recurso, visto que a ela beneficia.

Ora, o **Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho**, em seu **artigo 36, inciso XXVI**, dispõe ser atribuição do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho "**despachar os pedidos de desistência dos recursos e das ações, quando se referirem a processo pendente de distribuição, bem como os demais incidentes processuais suscitados**".

Não se insere, portanto, entre as atribuições do Presidente da Corte, a homologação de renúncia ao direito material em que se funda a ação, ainda que o processo não haja sido distribuído. Trata-se de procedimento afeto ao âmbito do julgador da causa, já que alcança matéria de mérito e reclama tão-somente decisão homologatória, não sendo próprio o exame da pertinência respectiva. Ademais, é causa de **extinção do processo com julgamento de mérito**, pelo que possui força de **coisa julgada material**.

Evidenciado, pois, que a hipótese não se subsume, absolutamente, na previsão contida no inciso XXVI do artigo 36 do RITST, haja vista não se tratar de mero incidente processual que visa à preparação do processo para a sentença final, motivo pelo qual deve ser designado para a sentença homologatória o juízo originário da causa.

Assim, considerando que remanescem outros Reclamantes no feito, tão-somente registro a ocorrência, relativamente aos reclamantes Lúcia Regina Soares Catanhede e Mário Torquato Pinheiro, e determino o prosseguimento do feito.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. NºTST-ED-AR-724.260/01.9

AUTOR : BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADA : DR.<sup>a</sup> MAYRIS ROSA BARCHINI LEÓN

RÉU : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TAUBATÉ

ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

## DESPACHO

Certificada, a fl. 283, a não-comprovação do recolhimento das custas processuais a que o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Taubaté foi condenado, no importe de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), determino sua inscrição no cadastro dos devedores de custas mantido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Outrossim, deixo de oficiar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em virtude do disposto nos artigos 1º, I, e 3º da Portaria nº 289, de 31/10/97, com nova redação dada pela Portaria nº 248, de 3/8/2000, do Ministério da Fazenda, que dispensa a remessa àquele órgão dos processos relativos aos débitos de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

Arquive-se.

Brasília, 5 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. NºTST-AIRR-74.474/2003-900-01-00-7TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTES : AYRTON PENEDO E OUTROS

ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO DE SOUZA

AGRAVADAS : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADOS : DRS. FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN E THIAGO LINHARES PAIM COSTA

**DESPACHO**

Eloyde de Miranda Ventura, nos termos da petição de fl. 448, com fundamento no artigo 269, inciso V, do CPC, vem aos autos formalizar renúncia sobre o direito em que se funda a ação proposta, juntamente com outros três (03) Reclamantes, contra a Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB e Caixa Econômica Federal - CEF.

Ao manifestar a renúncia, necessariamente de forma expressa, o autor abdica do próprio direito material objeto da pretensão deduzida em juízo, o que acarreta o fim da relação processual com solução de mérito. O ato independe de anuência da parte contrária, mesmo em grau de recurso, visto que a ela beneficia.

Ora, o **Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho**, em seu **artigo 36, inciso XXVI**, dispõe ser atribuição do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho "*despachar os pedidos de desistência dos recursos e das ações, quando se referirem a processo pendente de distribuição, bem como os demais incidentes processuais suscitados*".

Não se insere, portanto, entre as atribuições do Presidente da Corte, a homologação de renúncia ao direito material em que se funda a ação, ainda que o processo não haja sido distribuído. Trata-se de procedimento afeto ao âmbito do julgador da causa, já que alcança matéria de mérito e reclama tão-somente decisão homologatória, não sendo próprio o exame da pertinência respectiva. Ademais, é causa de **extinção do processo com julgamento de mérito**, pelo que possui força de **coisa julgada material**.

Evidenciado, pois, que a hipótese não se subsume, absolutamente, na previsão contida no inciso XXVI do artigo 36 do RITST, haja vista não se tratar de mero incidente processual que visa à preparação do processo para a sentença final, motivo pelo qual deve ser designado para a sentença homologatória o juízo originário da causa.

Assim, considerando que remanescem outros Reclamantes no feito, tão-somente **registro** a ocorrência, relativamente a **Eloyde de Miranda Ventura**, e **determino** o prosseguimento do feito quanto aos demais autores.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Carta de Sentença extraída que está à disposição do requerente na Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, pelo prazo de 15 dias: Processo: **TST-AIRR-74693-2003-900-01-00-6**

Carta de Sentença : TST-CS-16.836/03.9  
 Requerente : MÁRCIO DA ROCHA  
 Advogada : Dr.ª Jorge Ecir Silva Soares

**SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO****PROCESSOS DISTRIBUÍDOS**

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

Processo : AIRR - 209 / 1987 - 005 - 05 - 42 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S.A. - EBDA  
 ADVOGADO : ALVIRLÂNIO DE LIMA VIRGÍLIO  
 AGRAVADO(S) : NILDENOR SILVA FILHO  
 ADVOGADO : JOÃO PIMENTEL

Processo : AIRR - 1019 / 1994 - 131 - 05 - 41 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : CRBS S.A. - FILIAL CIBEB  
 ADVOGADO : WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO  
 AGRAVADO(S) : EDENÍCIO PEREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : SILVIA PORTELLA

Processo : AIRR - 1421 / 1995 - 005 - 05 - 41 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : JAIME ALOISIO G. CORREIA  
 AGRAVADO(S) : GILVA MASCARENHAS BASTOS  
 ADVOGADO : JEFERSON MALTA DE ANDRADE

Processo : AIRR - 267 / 1996 - 020 - 05 - 41 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
 ADVOGADO : PEDRO MARCOS CARDOSO FERREIRA  
 AGRAVADO(S) : MOISÉS EVANGELISTA SANTANA  
 ADVOGADO : MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA

Processo : AIRR - 262 / 1997 - 004 - 13 - 00 . 0 - TRT da 13ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : SANDRA NÍVEA DE ANDRADE GONDIM  
 ADVOGADO : PAULO GUEDES PEREIRA  
 AGRAVADO(S) : FAZENDA POÇO ESCURO - FRANCISCO TEOTÔNIO NETO  
 AGRAVADO(S) : AGILSON FARIAS MONTENEGRO  
 ADVOGADO : ROGÉRIO GOUVEIA DE SOUZA

Processo : AIRR - 2794 / 1997 - 025 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.  
 ADVOGADO : ANTÔNIO ALBERTO DE LIMA LINHEIRO  
 AGRAVADO(S) : EDSON PEREIRA DE CARVALHO  
 ADVOGADO : RUI PATTERSON

Processo : AIRR - 1935 / 1998 - 015 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : M. BARRETO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO : MIRELA BARRETO DE ARAÚJO  
 AGRAVADO(S) : EDSON BENIGNO DE JESUS  
 ADVOGADO : ANTÔNIO AMADEU G. DE SOUZA

Processo : AIRR - 726 / 1999 - 019 - 12 - 40 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : AGRO PASTORIL VALE VERDE LTDA.  
 ADVOGADO : LINCOLN SILVEIRA  
 AGRAVADO(S) : LUIZ CORREIA DE PAULA  
 ADVOGADO : JADER PAULO MARIN

Processo : AIRR - 1760 / 1999 - 008 - 17 - 40 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS  
 ADVOGADO : ELIAS JOSÉ MOSCON F. DE MATOS  
 AGRAVADO(S) : CELIA REGINA COSTA E OUTRO  
 ADVOGADO : NEUZA ARAÚJO DE CASTRO

Processo : AIRR - 2049 / 1999 - 022 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : JOÃO JORGE RODRIGUES CAPINAM  
 ADVOGADO : SILVIA PORTELLA  
 AGRAVADO(S) : LEÃO ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOGADO : MATHEUS COSTA PEREIRA

Processo : AIRR - 12 / 2000 - 402 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MECASUL AUTO MECÂNICA S.A.  
 ADVOGADO : ANDREA VARASCHIN WEBBER  
 AGRAVADO(S) : ENOR DA COSTA MACHADO  
 ADVOGADO : GIORGIO M. TOLEDO

Processo : AIRR - 66 / 2000 - 131 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : CRBS S.A. - FILIAL CIBEB  
 ADVOGADO : WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO  
 AGRAVADO(S) : LUIZ PAULO PINHO BARROS  
 ADVOGADO : PAULO F. M. DE MACÊDO

Processo : AIRR - 344 / 2000 - 089 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BAURU E REGIÃO  
 ADVOGADO : EDUARDO SURIAN MATIAS

Processo : AIRR - 388 / 2000 - 029 - 12 - 40 . 8 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : BANCO GENERAL MOTORS S.A.  
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : JOE FERNANDO DA SILVA  
 ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO

Processo : AIRR - 559 / 2000 - 022 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : SINEIDE MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : ELI SÃO PEDRO RODRIGUES MUTI  
 AGRAVADO(S) : MARQUES SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO  
 ADVOGADO : VALTON DÓREA PESSOA

Processo : AIRR - 735 / 2000 - 041 - 12 - 40 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : JULIANA OSÓRIO JUNHO  
 AGRAVADO(S) : MOACIR OTACÍLIO DA SILVA

Processo : AIRR - 819 / 2000 - 371 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : WENCESLAU CORDEIRO NUNES  
 ADVOGADO : ROBERTO JOSÉ PASSOS

Processo : AIRR - 820 / 2000 - 291 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : SORAIA SIMÕES NERI LEAL  
 AGRAVADO(S) : CARLOS ADOLFO ALVES DOURADO  
 ADVOGADO : GUMERCINDO SOUZA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 948 / 2000 - 010 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : BRINK'S - SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.  
 ADVOGADO : MARAIVAN GONÇALVES ROCHA  
 AGRAVADO(S) : CRISTIANI MÁRCIA ALMEIDA MEIRELLES  
 ADVOGADO : SÉRGIO RICARDO OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1043 / 2000 - 371 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : JOÃO JOSÉ DE ARAUJO E OUTROS  
 ADVOGADO : CELSO PEREIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 1127 / 2000 - 005 - 23 - 40 . 5 - TRT da 23ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : JOÃO DE SOUZA E SILVA  
 ADVOGADO : ANNA MARIA DA TRINDADE DOS REIS

AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S.A. - CEMAT  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : PREVIMAT - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS DA CEMAT  
 ADVOGADO : ELYDIO HONÓRIO SANTOS

Processo : AIRR - 1622 / 2000 - 012 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : PATRÍCIA SOARES SILVA  
 ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA DE MORAIS MEYDRADO  
 AGRAVADO(S) : J.R.J. EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO : RICARDO GUILHERME SARMENTO BARBOSA

Processo : AIRR - 1775 / 2000 - 191 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : GIRLENO BARBOSA DE SOUSA  
 AGRAVADO(S) : VALDELICE MARIA DE LUCENA MESQUITA  
 ADVOGADO : DANIEL BRITTO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 2085 / 2000 - 014 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA  
ADVOGADO : ANA CLÁUDIA GUIMARÃES VITARI  
AGRAVADO(S) : JOÃO NERI SANTANA E OUTRA  
ADVOGADO : JAIRO ROSAS DOS SANTOS

Processo : AIRR - 102 / 2001 - 001 - 23 - 40 . 0 - TRT da 23ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : SATURNINO JUSTINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA  
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - PREVIMAT  
ADVOGADO : ELYDIO HONÓRIO SANTOS

Processo : AIRR - 134 / 2001 - 001 - 23 - 40 . 5 - TRT da 23ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : ALACY HENRIQUE DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO : BERARDO GOMES  
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - PREVIMAT  
ADVOGADO : ELYDIO HONÓRIO SANTOS

Processo : AIRR - 161 / 2001 - 022 - 24 - 00 . 9 - TRT da 24ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : MAURO ALONSO RODRIGUES  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA EMPRESA FRIGORÍFICO FRIGOPAIZÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
AGRAVADO(S) : EDIVINO MENEZES  
ADVOGADO : MARISTELA L. MARQUES WALZ

Processo : AIRR - 262 / 2001 - 022 - 24 - 00 . 0 - TRT da 24ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : MAURO ALONSO RODRIGUES  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA EMPRESA FRIGORÍFICO FRIGOPAIZÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
AGRAVADO(S) : AGNALDO SIMÕES DE MOURA  
ADVOGADO : MARIA BUGOSI

Processo : AIRR - 301 / 2001 - 022 - 24 - 00 . 9 - TRT da 24ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : MAURO ALONSO RODRIGUES  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA EMPRESA FRIGORÍFICO FRIGOPAIZÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
AGRAVADO(S) : QUINTINO MENEZES  
ADVOGADO : MARIA BUGOSI

Processo : AIRR - 415 / 2001 - 011 - 12 - 40 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC  
ADVOGADO : JAIME LINHARES NETO  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE RIO DO SUL E REGIÃO  
ADVOGADO : VALDECI BRANGER

Processo : AIRR - 457 / 2001 - 922 - 22 - 40 . 9 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA  
ADVOGADO : EDUARDA MOURÃO E. P. DE MIRANDA  
AGRAVADO(S) : ELIAS MUNIZ DE DEUS  
ADVOGADO : JOANA D'ARC G. LIMA EZEQUIEL

Processo : AIRR - 523 / 2001 - 005 - 23 - 40 . 6 - TRT da 23ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ  
ADVOGADO : CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO  
AGRAVADO(S) : GEIRSON BAES DE MENEZES  
ADVOGADO : UEBER R. DE CARVALHO

Processo : AIRR - 525 / 2001 - 018 - 10 - 40 . 2 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
AGRAVADO(S) : JOSÉ TACIANO DA ROCHA  
ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA LIMA

Processo : AIRR - 564 / 2001 - 014 - 10 - 40 . 4 - TRT da 10ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
ADVOGADO : HENDERSON GENEROSO  
AGRAVADO(S) : RICARDO VIEIRA CABRAL  
ADVOGADO : FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA

Processo : AIRR - 593 / 2001 - 012 - 12 - 40 . 2 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.  
ADVOGADO : JAIME LINHARES NETO  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO OESTE CATARINENSE  
ADVOGADO : NEIRON LUIZ DE CARVALHO

Processo : AIRR - 618 / 2001 - 005 - 10 - 40 . 0 - TRT da 10ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
ADVOGADO : MARLENE MARTINS FURTADO DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : MARIA GONÇALVES DE SOUZA  
ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Processo : AIRR - 625 / 2001 - 001 - 10 - 40 . 7 - TRT da 10ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
ADVOGADO : GESILDA DE M. DE LACERDA RAMALHO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO NETO  
ADVOGADO : ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA

Processo : AIRR - 735 / 2001 - 018 - 10 - 40 . 0 - TRT da 10ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : LDC LINHA DIRETA COMUNICAÇÃO S/C LTDA.  
ADVOGADO : JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO  
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR GOMES  
ADVOGADO : JOMAR ALVES MORENO

Processo : AIRR - 1046 / 2001 - 007 - 18 - 40 . 6 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA.  
ADVOGADO : TEODORO DIAS DA MACENA  
AGRAVADO(S) : MÁRCIO HONOR CABRAL JÚNIOR  
ADVOGADO : IDELSON FERREIRA

Processo : AIRR - 1265 / 2001 - 009 - 18 - 40 . 8 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE  
AGRAVADO(S) : MARLY OLIVEIRA ASSIS  
ADVOGADO : DÉA LÚCIA DA SILVA DAVID

Processo : AIRR - 1409 / 2001 - 010 - 18 - 40 . 6 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : WAGNER DA SILVA DE SOUZA  
ADVOGADO : NILTON PEREIRA MACHADO

Processo : AIRR - 1581 / 2001 - 032 - 12 - 40 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
ADVOGADO : ANDRÉA CRISTINE MARTINS DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : ROSANGELA KUHN LIPPERT  
ADVOGADO : OSWALDO MIQUELUZZI

Processo : AIRR - 194 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 0 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : CLEONICE JOSÉ DA S. HERCULANO  
AGRAVADO(S) : JOAQUIM DOS REIS RIBEIRO JÚNIOR  
ADVOGADO : FERNANDO ISA GEABRA

Processo : AIRR - 198 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 9 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MAHIL AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS PERRUPATO DE SOUSA  
AGRAVADO(S) : RAMIRO BARTZIKI  
ADVOGADO : NEIMAR QUEIROZ BAIRD

Processo : AIRR - 796 / 2002 - 920 - 20 - 40 . 4 - TRT da 20ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : EDNA SANTOS BARBOZA DEDA  
AGRAVANTE(S) : ADERSON UCHÔA FLORÊNCIO  
ADVOGADO : THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES  
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 797 / 2002 - 920 - 20 - 40 . 9 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : VIRGÍLIO RODRIGUES MADEIRA MARTINS  
AGRAVADO(S) : JADSON MARQUES SANTOS  
ADVOGADO : VICTOR HUGO MOTTA

Processo : AIRR - 813 / 2002 - 920 - 20 - 40 . 3 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : VIRGÍLIO RODRIGUES MADEIRA MARTINS  
AGRAVADO(S) : JOSÉ VICENTE DA SILVA  
ADVOGADO : STELA PENALVA

Processo : AIRR - 901 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : FRIGORÍFICO IBÉRICO LTDA.  
ADVOGADO : WALDEMAR DE ANDRADE IGNÁCIO DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : PEDRO FRANCISCO DEODATO MONTEIRO  
ADVOGADO : FRANCISCO ALVES BEZERRA



Processo : AIRR - 1021 / 2002 - 111 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : RENATA PEIXOTO CARVALHO DIAS  
 ADVOGADO : JOÃO ALVES PEIXOTO  
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : WELBER NERY SOUZA

Processo : AIRR - 1134 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 2 - TRT da 21ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-  
 CHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : GIOVANA DE MELO ARAÚJO  
 AGRAVADO(S) : ZÉLIA MARIA ALVES  
 ADVOGADO : MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1392 / 2002 - 024 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : VERA CRUZ SEGURADORA S.A.  
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO  
 AGRAVADO(S) : MÁRCIO MARGREIFE LIMA  
 ADVOGADO : CLAUDINEI DE SOUZA REZENDE

Processo : AIRR - 1409 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ARUJÁ  
 AGRAVADO(S) : FÁTIMA HUSSEIN MAKKI  
 ADVOGADO : SORAYA DE OLIVEIRA ALMACHAR

Processo : AIRR - 1464 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : MARILEIDE MARIA DA SILVA  
 ADVOGADO : JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FILHO  
 AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA PADILHA  
 ADVOGADO : JOAO WILSON SOUZA PINTO

Processo : AIRR - 1506 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 0 - TRT da 21ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-  
 CHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : MARISA RODRIGUES DE ALMEIDA DUARTE  
 AGRAVADO(S) : PEDRO ALCÂNTARA NETO E OUTROS  
 ADVOGADO : VIVIANA MARILETI MENNA DIAS

Processo : AIRR - 2429 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 6 - TRT da 21ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-  
 CHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA  
 ADVOGADO : ROSANY RÉGIA DE OLIVEIRA FREITAS

Processo : AIRR - 2430 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 0 - TRT da 21ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-  
 CHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 AGRAVADO(S) : SAMUEL MANDU  
 ADVOGADO : ROSANY RÉGIA DE OLIVEIRA FREITAS

Processo : AIRR - 2467 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 9 - TRT da 21ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-  
 CHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 AGRAVADO(S) : JOSUÉ GUILHERME DE SOUZA FILHO  
 ADVOGADO : ROSANY RÉGIA DE OLIVEIRA FREITAS

Processo : AIRR - 2732 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 9 - TRT da 21ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-  
 CHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTA SUNAB)  
 AGRAVADO(S) : RENATO AUGUSTO LOPES GALVÃO E OUTROS  
 ADVOGADO : MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 2733 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 3 - TRT da 21ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-  
 CHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
 ADVOGADO : NORIVALDO SOUTO FALCÃO JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ CASSOL

Processo : AIRR - 3322 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 2 - TRT da 11ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI  
 AGRAVADO(S) : RICARDO GOMES PEDROZO  
 ADVOGADO : ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 3848 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-  
 DEPE  
 ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO  
 AGRAVADO(S) : DJALMA DE ALMEIDA SANTOS  
 ADVOGADO : CARLOS MURILO NOVAES

Processo : AIRR - 4615 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : OVOMALTA LTDA.  
 ADVOGADO : ANTÔNIO DE PÁDUA CARNEIRO LEÃO  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS

Processo : AIRR - 4618 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : HUMBERTO FAZIO  
 AGRAVADO(S) : ALBA LUCIA NOVAES SOARES  
 ADVOGADO : JUCELINO AUGUSTO ARAÚJO COELHO

Processo : AIRR - 4619 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-  
 DEPE  
 ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ANDRADE DE AMORIM  
 ADVOGADO : VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA

Processo : AIRR - 4773 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 3 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-  
 CHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CA-  
 TARINA S.A. - BESC  
 ADVOGADO : IVAN CÉSAR FISCHER  
 AGRAVADO(S) : CARMEM TEREZINHA LORENZI  
 ADVOGADO : FERNANDO LUIZ MEDEIROS JÚNIOR

Processo : AIRR - 5041 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 6 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU  
 ADVOGADO : ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ FERNANDO DA SILVA  
 ADVOGADO : MARIA DIACUÍ DE F. RIBEIRO

Processo : AIRR - 5056 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-  
 DEPE  
 ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO  
 AGRAVADO(S) : REINALDO LUIS DE FRANÇA  
 ADVOGADO : ANTÔNIO FLORIANO DA SILVA FILHO

Processo : AIRR - 5062 / 2002 - 035 - 12 - 00 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS  
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
 AGRAVADO(S) : CLAYTON DOS SANTOS SCHMIDT  
 ADVOGADO : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO

Processo : AIRR - 28526 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO CREFISUL S.A.  
 ADVOGADO : CHRISTIANI A. CAVANI  
 AGRAVADO(S) : JORGE PEREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : VANESSA ALINE ANACLETO

Processo : AIRR - 42479 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-  
 CHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA.  
 ADVOGADO : HEILANE FLAUSINO MAIA  
 AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DE ASSIS CHAGAS  
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA MENDES

Processo : AIRR - 43068 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : DIAMANTINA FOSSANESE S.A. INDUSTRIAL E IMPORTADORA  
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BLEY  
 AGRAVADO(S) : GERALDO ALVES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DA SILVA

Processo : AIRR - 43277 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : ALSTOM BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : ANNA THEREZA MONTEIRO DE BARROS  
 AGRAVADO(S) : NELSON DE CARVALHO  
 ADVOGADO : LAERTE TELLES DE ABREU

Processo : AIRR - 43389 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 ADVOGADO : ANA MEIRE CORDEIRO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES  
 ADVOGADO : ELIANE ANVERSI COUTINHO

Processo : AIRR - 43423 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
 ADVOGADO : ROBERTO MEHANNA KHAMIS  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ DA SILVA  
 ADVOGADO : CLÁUDIO CÂNDIDO LEMES

Processo : AIRR - 43697 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
 ADVOGADO : CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO MOACIR GALVÃO  
 ADVOGADO : JOÃO ALBERTO ANGELINI

Processo : AIRR - 43804 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 AGRAVADO(S) : ROZENVAL ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES



Processo : AIRR - 43867 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : SANATÓRIO BELÉM  
ADVOGADO : RICARDO JOBIM DE AZEVEDO  
AGRAVADO(S) : FATENIZ MARIA DOS SANTOS  
ADVOGADO : EZILDA MENEZES DEVIT

Processo : AIRR - 43936 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO  
AGRAVADO(S) : IZABEL VIEIRA CUNHA  
ADVOGADO : JOSÉ RICARDO SOARES BRUNO

Processo : AIRR - 44037 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)  
AGRAVADO(S) : MÁRCIA MARIA LAVALLE E OUTROS  
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ FARIA DE SOUZA

Processo : AIRR - 44041 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : TÊXTIL RV LTDA.  
ADVOGADO : TAMINE CHEDID  
AGRAVADO(S) : MARILENA DIAS MORAES  
ADVOGADO : OLGA REGINA APPEL

Processo : AIRR - 44044 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)  
AGRAVADO(S) : ELIZABETH TEIXEIRA LIMA E OUTRA  
ADVOGADO : PAULO JOSÉ DE SOUZA

Processo : AIRR - 44048 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : ZIEMANN-LIESS S.A. - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
ADVOGADO : CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA  
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO HUGO SUBDA  
ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO SCHEIBLER

Processo : AIRR - 44059 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.  
ADVOGADO : ANA LUÍSA MASCARENHAS AZEVEDO  
AGRAVADO(S) : CORDÉLIA NASCIMENTO DE MELLO  
ADVOGADO : WILMA VERÔNICA CRUZ DIAS

Processo : AIRR - 44085 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS  
AGRAVADO(S) : GERALDO PINTO DOS REIS  
ADVOGADO : SÁVIO TUPINAMBÁ VALLE

Processo : AIRR - 44176 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
ADVOGADO : CLAUBER DILVAN GUIMARÃES LUIZ  
AGRAVADO(S) : ADROALDO DA SILVA  
ADVOGADO : AMIR GARAY WITT

Processo : AIRR - 44178 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ  
AGRAVADO(S) : MARINO LOFF  
ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

Processo : AIRR - 44180 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA  
AGRAVADO(S) : MARLENE FRANCO GARCIA  
ADVOGADO : PAULO DOS SANTOS MARIA

Processo : AIRR - 44197 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : MANUFACTURERS HANOVER ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.  
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ  
AGRAVADO(S) : LUIS FELIPE TAVARES DA SILVA  
ADVOGADO : IÁRA KRIEG DA FONSECA

Processo : AIRR - 44201 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : ZIVI S.A. CUTELARIA  
ADVOGADO : ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO  
AGRAVADO(S) : MARA ACKERMANN SCHMITZ  
ADVOGADO : EGIDIO LUCCA

Processo : AIRR - 44206 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES  
AGRAVADO(S) : JOEL MARINATO DE ALMEIDA  
ADVOGADO : EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES

Processo : AIRR - 44209 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : DANIEL DE AZEVEDO  
ADVOGADO : MARGARETH MOYSES DE BARROS  
AGRAVADO(S) : FARMALAB - INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS LTDA.  
ADVOGADO : CLÁUDIA SIMONE RICZ CAYRES

Processo : AIRR - 44216 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS  
AGRAVADO(S) : CARLOS DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO : MARIA BELISÁRIA ALVES RODRIGUES

Processo : AIRR - 44223 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
AGRAVADO(S) : EMÍDIO PEIXOTO DA SILVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN

Processo : AIRR - 44257 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : BERTILLON - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.  
ADVOGADO : MARCIA NORAT GUILHON  
AGRAVADO(S) : SANDRA SUELI CRUZ NASCIMENTO E OUTROS  
ADVOGADO : MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL

Processo : AIRR - 44266 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.  
ADVOGADO : MARCO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : MARIA HELENA DOS SANTOS  
ADVOGADO : MARIA DE LOURDES AMARAL

Processo : AIRR - 44269 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP  
ADVOGADO : TAÍS BRUNI GUEDES  
AGRAVADO(S) : LÁZARO APARECIDO SOARES  
ADVOGADO : AUTARIS ALMACHAR

Processo : AIRR - 44284 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : USIPARTS S.A. SISTEMAS AUTOMOTIVOS  
ADVOGADO : HÉLIO FANCIO  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS STAVICK FILHO  
ADVOGADO : VÂNIA MACHADO

Processo : AIRR - 44288 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.  
ADVOGADO : MAILZA NICOLE LACERDA FERREIRA  
AGRAVADO(S) : EDSON GONÇALVES DA SILVA  
ADVOGADO : MÁRIO LÚCIO DA CUNHA

Processo : AIRR - 44388 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : L. P. SEPTÍMIO  
ADVOGADO : CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO  
AGRAVADO(S) : EDJONES GUEDES DA SILVA

Processo : AIRR - 44392 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : FLÁVIO IMBELLONI DE FARIAS  
AGRAVADO(S) : ELPÍDIO EMANUEL GONÇALVES BATTISTA  
ADVOGADO : ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO

Processo : AIRR - 44396 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 7 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : ELÉTRICA CASTANHAL LTDA.  
ADVOGADO : ANDRÉ BENDELACK SANTOS  
AGRAVADO(S) : MANOEL SIMPLÍCIO BEZERRA

Processo : AIRR - 44398 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA  
AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS PENHA GONÇALVES LOBATO  
ADVOGADO : MARIA ORLANDINA FERREIRA TELES

Processo : AIRR - 44419 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : RÁDIO LIBERAL LTDA.  
ADVOGADO : MILDRED LIMA PITMAN  
AGRAVADO(S) : SEVERINA FRANCISCA DA SILVA  
ADVOGADO : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Processo : AIRR - 44423 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
ADVOGADO : NILTON CORREIA  
AGRAVADO(S) : ADERLAN SILVA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 44487 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO  
AGRAVADO(S) : DENISE HELENA VERSIANI  
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA



Processo : AIRR - 44588 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : DINAGRO AGROPECUÁRIA LTDA.  
 ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DRUMOND MOREIRA  
 AGRAVADO(S) : GERALDO MAGELA DA SILVA  
 ADVOGADO : ISMÁRIO JOSÉ DE ANDRADE

Processo : AIRR - 44596 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : FELIPPE HADDAD SOCIEDADE LTDA.  
 ADVOGADO : LUIZ FLÁVIO VALLE BASTOS  
 AGRAVADO(S) : LUCIANO MARTINS COELHO  
 ADVOGADO : HENRY CORRÊA DA SILVA

Processo : AIRR - 44635 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES  
 AGRAVADO(S) : EDMAR COIMBRA  
 ADVOGADO : AFONSO CELSO RASO

Processo : AIRR - 44637 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA.  
 ADVOGADO : RODRIGO COELHO DE LIMA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ KENEDES LOPES  
 ADVOGADO : EMÍLIO D'AMBROSIO SOBRINHO

Processo : AIRR - 44657 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTÔ  
 ADVOGADO : ROGÉRIO DIOLVAN MALGARIN  
 AGRAVADO(S) : NORMA GONÇALVES BRIGNOL  
 ADVOGADO : UBIRATAN COSTA VIEIRA

Processo : AIRR - 44659 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO GENERAL MOTORS S.A.  
 ADVOGADO : SIMONE CRUXÊN GONÇALVES  
 AGRAVADO(S) : NORBERTO JOSÉ MIGUEL  
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS S. MAINERI

Processo : AIRR - 44660 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
 ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO  
 AGRAVADO(S) : SDNEY RHEINHEIMER  
 ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

Processo : AIRR - 44662 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : VONPAR REFRESCOS S.A.  
 ADVOGADO : MARIANA HOERDE FREIRE BARATA  
 AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO GONÇALVES PINTO  
 ADVOGADO : MARINO MENNA

Processo : AIRR - 44663 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : VICTOR BENGHI DEL CLARO  
 AGRAVADO(S) : CLAUDENIR MENEGILDO DIAS  
 ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS FANINE

Processo : AIRR - 44792 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : LOURDES APARECIDA MUNARETTI PELLICIARI  
 ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO LOPES DE MIRANDA LEÃO  
 AGRAVADO(S) : DILCEU DOMINGUES DE JESUS  
 ADVOGADO : THAIZ WAHHAB  
 AGRAVADO(S) : DRAZUL TRANSPORTES LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ FLAUZINO FERREIRA

Processo : AIRR - 44795 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 ADVOGADO : VINICIUS FERNANDES VIZELLI  
 AGRAVADO(S) : ELMA CARDOSO LEÃO  
 ADVOGADO : PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES

Processo : AIRR - 44796 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO  
 AGRAVADO(S) : MARCOS FIORINI  
 ADVOGADO : AIRTON DUARTE

Processo : AIRR - 44798 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PAULISTANA  
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO PERSICILIO LOPES  
 AGRAVADO(S) : LUCENI BORTOLATO  
 ADVOGADO : OSWALDO RODRIGUES

Processo : AIRR - 44810 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : JIN LIN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO : SÍLVIO BARBOSA LINO  
 AGRAVADO(S) : CLAUDEMIR ARAÚJO DE CARVALHO  
 ADVOGADO : GIOCONDA MARIA GLORIA CABALLERO DA ROCHA

Processo : AIRR - 44812 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : VIP UP EXPRESS CARGO LTDA.  
 ADVOGADO : RICARDO DE SOUZA BATISTA  
 AGRAVADO(S) : EDILÂNDIO DE SOUZA SANTOS

Processo : AIRR - 44817 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.  
 ADVOGADO : CELSO JUSTUS  
 AGRAVADO(S) : ÁUREO ALVES PEREIRA  
 ADVOGADO : MIGUEL OVERCENKO

Processo : AIRR - 44820 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : OSVALDINA ALVES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : ÁLVARO EIJI NAKASHIMA  
 AGRAVADO(S) : COPEL TRANSMISSÃO S.A.  
 ADVOGADO : RAFAEL G. PALUMBO

Processo : AIRR - 44825 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : CARLOS CÉSAR RIGOLINO & FILHOS LTDA.  
 ADVOGADO : PATRÍCIA KUBASKI DE ARAÚJO  
 AGRAVADO(S) : CUSTÓDIO ALVES  
 ADVOGADO : HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES

Processo : AIRR - 44827 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 ADVOGADO : SÍLVIA ELISABETH NAIME  
 AGRAVADO(S) : JOÃO JOCELITO DO AMARAL  
 ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FLEITH

Processo : AIRR - 44828 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.  
 ADVOGADO : MARIA DE LOURDES VIÉGAS GEORG  
 AGRAVADO(S) : ROSICLER DE ASSUNÇÃO  
 ADVOGADO : IVAN KRÜGER

Processo : AIRR - 45054 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA  
 ADVOGADO : LUIZ PAVESIO JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS NAKAYONE LTDA.  
 ADVOGADO : MARIA ANGELA DIAS CAMPOS

Processo : AIRR - 45061 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : BRINK'S - SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO MIGUEL NETO  
 AGRAVADO(S) : ILZA PINHEIRO DA SILVA NEVES  
 ADVOGADO : DENILCE CARDOSO

Processo : AIRR - 45084 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
 ADVOGADO : GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : CELSO LUIZ BRAGUIROLLI  
 ADVOGADO : SILVANA ROISMANN

Processo : AIRR - 45091 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BALESTRERI LTDA.  
 ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO  
 AGRAVADO(S) : JARBES VELENZUELA  
 ADVOGADO : ARCIONE LIMA MAGALHÃES

Processo : AIRR - 45099 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 8 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA  
 AGRAVADO(S) : ALESSANDRO LÚCIO DA SILVA  
 ADVOGADO : MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA

Processo : AIRR - 45111 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 3 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : MARGARIDA RAMOS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM  
 AGRAVADO(S) : AFFONSO ALBERTO RIBEIRO NETO (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADO : RENATO MARCONDES BRINCAS

Processo : AIRR - 45116 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : MARCELO PINTO COELHO  
 ADVOGADO : WILLIAN JOSÉ CAMPOS DA CRUZ  
 AGRAVADO(S) : PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.  
 ADVOGADO : JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 45120 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : TRANS - SISTEMAS DE TRANSPORTES S.A.  
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : JESUS FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA ROSA DE LIMA

Processo : AIRR - 45135 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA  
 AGRAVADO(S) : GERMANO DA SILVA GOMES PACHECO  
 ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : AIRR - 45139 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : ROCHA CALÇADOS LTDA.  
ADVOGADO : ADRIANA COUTINHO LAGES  
AGRAVADO(S) : ELZA SOARES MOREIRA  
ADVOGADO : MARIA JOCÉLIA NOGUEIRA LIMA

Processo : AIRR - 45162 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : NIVALDO DE SOUZA PORTO  
AGRAVADO(S) : LAURA JANE DA SILVA WU SHAN PEN  
ADVOGADO : ANDRÉA COSTA MENEZES FERRO

Processo : AIRR - 45163 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : FLÁVIO MARTINS CHAVES  
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE M. VOLPON  
AGRAVADO(S) : TEMON - TÉCNICA DE MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : NILZA MARIA LOPES MARINHO

Processo : AIRR - 45165 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ PAULO CECÍLIO  
ADVOGADO : ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI  
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 45176 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : ANILDO DOS SANTOS  
ADVOGADO : WALDIR LESKE  
AGRAVADO(S) : GERALDO DAUSE  
ADVOGADO : VALTECIR CÉSAR MANFROI

Processo : AIRR - 45177 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
ADVOGADO : JOSÉ DE ALMEIDA RODAS  
AGRAVADO(S) : PATRINANNI PIZZARIA LTDA.

Processo : AIRR - 45178 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : CARLOS AUGUSTO OCTAVIANO MOUTINHO  
ADVOGADO : SÔNIA MARIA GAIATO  
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  
ADVOGADO : ARNALDO DE ARRUDA MENDES NETO

Processo : AIRR - 45180 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : ADILSON JERÔNIMO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : ALEXANDRE TALANCKAS  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MARIA INÊS S. M. PAGIANOTTO

Processo : AIRR - 45209 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : JORGE RUDNEY ATALLA  
ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO  
AGRAVADO(S) : ANA MARIA ADÃO GEREMIAS  
ADVOGADO : OSMAR TOMÉ JESUS

Processo : AIRR - 45221 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO : NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO  
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : SUZI HELENA CAETANO

Processo : AIRR - 45231 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : ROSEMEIRE DE SOUZA OLIVEIRA CRUZ  
AGRAVADO(S) : FÁTIMA SOUZA SATELES TEIXEIRA  
ADVOGADO : MARA LANE PITTHAN FRANÇOLIN

Processo : AIRR - 45238 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO BATISTA DE LIMA  
ADVOGADO : JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA  
AGRAVADO(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Processo : AIRR - 45242 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : CARMEM LÚCIA FREIRE CANCEGLIERO  
ADVOGADO : FABIANA CARLA CHECCHIA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB  
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

Processo : AIRR - 45244 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : LUZINEIDE APARECIDA SANTOS  
ADVOGADO : MEIRE LÚCIA RODRIGUES CAZUMBÁ  
AGRAVADO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ  
ADVOGADO : IGNÁCIO DE BARROS BARRETO SOBRINHO  
AGRAVADO(S) : METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL  
ADVOGADO : IGNÁCIO DE BARROS BARRETO SOBRINHO  
AGRAVADO(S) : EMTel RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.  
ADVOGADO : EDGAR DE VASCONCELOS

Processo : AIRR - 45252 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : ALCÍLIO VAROLO  
ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI  
AGRAVADO(S) : FABRIMA MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA.  
ADVOGADO : ALEXANDRE FARALDO

Processo : AIRR - 45257 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ DO NASCIMENTO NUNES  
ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI  
AGRAVADO(S) : ERTEL ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO : WANDERLEI FIORAVANTE

Processo : AIRR - 45260 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS  
AGRAVADO(S) : BERNARDO SARAIVA BARBOSA FILHO  
ADVOGADO : JULIO RAMOS DIZ JÚNIOR

Processo : AIRR - 45261 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : RIMA INDUSTRIAL S.A.  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO  
AGRAVADO(S) : ADEVALDO DIAS SANTOS  
ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Processo : AIRR - 45263 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LATINA LTDA.  
ADVOGADO : VERA MARIA SANTANA  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO FARIAS  
ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI

Processo : AIRR - 45266 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUCÍLIO PIRES ROCHA E OUTROS  
ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 45273 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.  
ADVOGADO : ROGER SEJAS GUZMAN JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : HÉLIO MANOEL DA SILVA  
ADVOGADO : JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO

Processo : AIRR - 45274 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
ADVOGADO : ADRIANA SATO  
AGRAVADO(S) : BAR E MERCEARIA SABOR NORDESTINO LTDA.  
ADVOGADO : OSVALDO CORRÊA VIEIRA

Processo : AIRR - 45293 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
AGRAVADO(S) : MAXIMILIA DE ALMEIDA E SILVA  
ADVOGADO : LUIS C. F. DA SILVEIRA

Processo : AIRR - 45294 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE SOUTH AMÉRICA S. A.  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : ELIZABETE GARCIA LEMOS  
ADVOGADO : ANA LÚCIA SALARO

Processo : AIRR - 45300 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA COHAB - ASCOHAB  
ADVOGADO : LINDA ELEM UFLACKER LUTZ  
AGRAVADO(S) : SÔNIA MARIA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO : MARIA LÚCIA MAIA GARIBALDI

Processo : AIRR - 45301 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : RGM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS E TECIDOS LTDA.  
ADVOGADO : FERNANDO THOMAZ VILLA CAVALHEIRO  
AGRAVADO(S) : JORGE LUÍS GAMBINI DA SILVA  
ADVOGADO : PAULO DOS SANTOS MARIA  
AGRAVADO(S) : CIA. INDUSTRIAL RIO GUAHYBA

Processo : AIRR - 45305 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : ELECI MARIA KOSBI DA SILVA  
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DA SILVA  
ADVOGADO : CLÁUDIO ROGÉRIO FREITAS DA SILVA  
AGRAVADO(S) : ARDOSEL DA SILVA  
ADVOGADO : CARLOS RICARDO DOMINGUES DE SOUZA



Processo : AIRR - 45319 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : CLAUDIONOR ESPIRITO SANTO  
 ADVOGADO : ELIANA TITONELE BACCELLI  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
 ADVOGADO : CRISTINA SOARES DA SILVA

Processo : AIRR - 45324 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : WOTAN MÁQUINAS OPERATRIZES LTDA.  
 ADVOGADO : LEONARDO RUEDIGER DE BRITTO VELHO  
 AGRAVADO(S) : LUIZ ALVES GOMES  
 ADVOGADO : LEÔNIDAS COLLA

Processo : AIRR - 45331 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
 ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
 AGRAVADO(S) : VILSO CRIVELATTI  
 ADVOGADO : GILMAR DA SILVA MELLO

Processo : AIRR - 45336 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : ELOIR SOARES  
 ADVOGADO : DARCY MEZZOMO  
 AGRAVADO(S) : ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
 ADVOGADO : ELTON BONFADA

Processo : AIRR - 45340 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : IVO DE MEDEIROS  
 ADVOGADO : VOLNEI GOMES  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

Processo : AIRR - 45343 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : KATYANE PESSOA DE MELLO GRAICHEN  
 ADVOGADO : MARIA DE LOURDES VIÉGAS GEORG  
 AGRAVADO(S) : ELIETE ELIANA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MÁRCIA HELENA BADER MALUF

Processo : AIRR - 45346 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.  
 ADVOGADO : MARTHA SITTONI BARRETO  
 AGRAVADO(S) : ALYCIO PRIETOS BERTAZZO  
 ADVOGADO : MARCELO DELLA GIUSTINA

Processo : AIRR - 45354 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
 ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
 AGRAVADO(S) : LEILA TEREZINHA PISTOJA SPOLAOR  
 ADVOGADO : MARIA JULIETA ALBERNAZ TÓLIO

Processo : AIRR - 45357 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA  
 AGRAVADO(S) : EDUARDO ROQUE  
 ADVOGADO : AUGUSTINHO G.G. TELÔKEN

Processo : AIRR - 45365 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : COCAM - COMPANHIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS  
 ADVOGADO : ROSANA DINIZ DE SOUZA FOZ  
 AGRAVANTE(S) : OVERPRINT EMBALAGENS TÉCNICAS LTDA.  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 AGRAVADO(S) : BRAZ MIGUEL DE FRANÇA  
 ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER

Processo : AIRR - 45368 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 6 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MARLÚCIA ÁLVARES GALLO  
 ADVOGADO : LEONARDO MIRANDA SANTANA  
 AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo : AIRR - 45370 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
 ADVOGADO : REINALDO JOSÉ PERUZZO JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : SEG- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.  
 AGRAVADO(S) : GUIOMAR HEDLUND  
 ADVOGADO : FRANCISCO GOMES BEZERRA

Processo : AIRR - 45371 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : GISELE COSTA CID LOUREIRO PENIDO  
 AGRAVADO(S) : ROBERT ANGELO MENDES  
 ADVOGADO : ERNANY FERREIRA SANTOS

Processo : AIRR - 45375 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : AILTON JOSÉ MASSARO  
 ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ

Processo : AIRR - 45385 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MATILDE CURY RACHID  
 ADVOGADO : CLÁUDIO FERNANDO ROCHA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA  
 ADVOGADO : JOSÉ ZUIM

Processo : AIRR - 45393 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : APS - BH URGENT - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS LTDA.  
 ADVOGADO : MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA  
 AGRAVADO(S) : MARCELO EDUARDO TORRES CAMPOS  
 ADVOGADO : WAGNER DIAS FERREIRA

Processo : AIRR - 45396 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : ADOLFO VILMOS RODRIGUES E OUTROS  
 ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA  
 AGRAVADO(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.  
 ADVOGADO : MARIA INÊS PANIZZON

Processo : AIRR - 45397 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : GISELE COSTA CID LOUREIRO PENIDO  
 AGRAVADO(S) : SÍLVIA DE SOUZA MENDONÇA  
 ADVOGADO : GABRIEL PEREIRA

Processo : AIRR - 45399 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : CRISTINA DA SILVA COELHO  
 ADVOGADO : NELSON ENGEL REMEDI  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 ADVOGADO : MAURÍCIO DE CAMPOS VEIGA

Processo : AIRR - 45400 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : EDUARDO MENEGAZ AMARAL  
 AGRAVANTE(S) : LORI ÁLVARO DIKEL  
 ADVOGADO : SANDRO RODIGHIERI  
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 45402 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : ADEMIR JOSÉ PINHEIRO (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADO : RUBENS DE OLIVEIRA PEIXOTO  
 AGRAVADO(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA

ADVOGADO : GUSTAVO JUCHEM  
 AGRAVADO(S) : TRANSPORTES BOLSONI LTDA.

Processo : AIRR - 45403 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : CEVAL ALIMENTOS S.A.  
 ADVOGADO : WASHINGTON A. TELLES DE FREITAS JÚNIOR  
 AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO D'AGOSTINI  
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO MARINO VÁLIO  
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 45404 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BINGO ALTEROSAS DIVERSÕES E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : DELSON RICARDO SILVA  
 AGRAVADO(S) : CLODOALDO CARLOS COSTA  
 ADVOGADO : JOSÉ VLAN DE CASTRO JÚNIOR

Processo : AIRR - 45413 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : GICELE QUEVEDO COSTA  
 ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO  
 AGRAVADO(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.  
 ADVOGADO : MÁRCIA SANZ BURMANN

Processo : AIRR - 45415 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : SÍLVIA TIEMY UMEZAWA SHIMABUKURO  
 ADVOGADO : FARAJALLA SALOMÃO SHCAIRA  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA  
 AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI

ADVOGADO : ROSÂNGELA TORRES FIGUEIREDO

Processo : AIRR - 45417 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : NESTOR AMÉRICO NUNES DE SIQUEIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 45419 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : AMARILDO ANANIAS  
 ADVOGADO : JUSSARA SOARES CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : TRIUNFO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO : MÁRCIO ROSSI VIDAL

Processo : AIRR - 45422 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : WELBER NERY SOUZA  
 AGRAVADO(S) : ADÉLIA MARIA DA SILVA E OUTRAS  
 ADVOGADO : GUSTAVO FARIA BAHIA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 45426 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : ELI HEBER QUINTINO  
 ADVOGADO : OSWALDO CHOLI FILHO  
 AGRAVADO(S) : IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR  
 ADVOGADO : MÁRCIO SÉRGIO DIAS

Processo : AIRR - 45431 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : BANCO OURINVEST S.A.  
 ADVOGADO : MAURÍCIO DE CAMPOS VEIGA  
 AGRAVADO(S) : ANDERSON EVANGELISTA DE SOUZA  
 ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL

Processo : AIRR - 45434 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLEADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
ADVOGADO : JOSÉ DE ALMEIDA RODAS  
AGRAVADO(S) : SANTANA PASTÉIS LTDA.

Processo : AIRR - 45435 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO  
AGRAVADO(S) : MARIA MADALENA DE CARVALHO COELHO  
ADVOGADO : HELMAR LOPARDI MENDES

Processo : AIRR - 45436 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : JOÃO JANUÁRIO SABINO  
ADVOGADO : EXPEDITO SOARES BATISTA  
AGRAVADO(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.  
ADVOGADO : ALICE SACHI SHIMAMURA

Processo : AIRR - 45437 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 1 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. E OUTRA  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : ADRIANA NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 45439 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : MARIA DO SOCORRO SILVA  
ADVOGADO : PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS  
AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : ZILMA MARIA LIMA

Processo : AIRR - 45441 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : MGM MECÂNICA GERAL E MÁQUINAS LTDA.  
ADVOGADO : MARCELO ROGÉRIO LARANJEIRA  
AGRAVADO(S) : ANTONIO CÉZAR DA SILVA  
ADVOGADO : MARIZI VOLPI VINHA

Processo : AIRR - 45444 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ VANDERLEI FERREIRA  
ADVOGADO : ALFREDO VIANNA DO REGO BARROS  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
ADVOGADO : CRISTINA SOARES DA SILVA

Processo : AIRR - 45450 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO  
ADVOGADO : PATRÍCIA BERA DAMÁSIO  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MELO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS BRUCK CHAVES

Processo : AIRR - 45453 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : NIVALDO DE SOUZA PORTO  
AGRAVADO(S) : THALES SIMONI DA SILVA  
ADVOGADO : ANDRÉA ROCHA DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 45465 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ANTONIO ROBERTO FILUS LEAL  
ADVOGADO : GERSON WISTUBA  
AGRAVADO(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
ADVOGADO : MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO

Processo : AIRR - 45471 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : TRANSBIL TRANSPORTES E ENTREGAS LTDA.  
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO CAMPANELLI  
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARCELINO CRUZ  
ADVOGADO : ALCIDES PEREIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 45472 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARAPONGAS S.A. - PRODASA  
ADVOGADO : RICARDO CREMONEZI  
AGRAVADO(S) : VERA CRISTINA DA SILVA CÂNDIDO  
ADVOGADO : ELTON LUIZ DE CARVALHO

Processo : AIRR - 45475 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 4 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : PIER 21 CULTURA E LAZER LTDA.  
ADVOGADO : JOELSON DIAS  
AGRAVADO(S) : NATANAEL BARROS DA SILVA  
ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Processo : AIRR - 45476 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 9 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : BRITISH AND AMERICAN - CENTRO DE IDIOMAS LTDA.  
ADVOGADO : ALCESTE VILELA JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : VICTOR TEIXEIRA CARDOSO  
ADVOGADO : HERÁCLITO ZANONI PEREIRA

Processo : AIRR - 45680 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
AGRAVADO(S) : DENIOR ANTÔNIO MACHADO E OUTROS  
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

Processo : AIRR - 45937 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : PARABÉNS LTDA. E OUTRAS  
ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO CHATEAUBRIAND  
AGRAVADO(S) : RAQUEL REBULLA PIMENTA  
ADVOGADO : DJALMA ALVES DE MATOS JÚNIOR

Processo : AIRR - 45941 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : SHELL BRASIL S.A.  
ADVOGADO : MARIA REGINA GERALDI FERREIRA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO SOARES  
ADVOGADO : SUZANA HORTA MOREIRA

Processo : AIRR - 45950 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES  
AGRAVADO(S) : ENEIDA PEREIRA DE LIMA  
ADVOGADO : GÉLSON RODRIGUES PINTO

Processo : AIRR - 45951 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : NOEDY DE CASTRO MELLO  
AGRAVADO(S) : JOÃO LEANDRO MAGALHÃES  
ADVOGADO : JORGE KIANEK

Processo : AIRR - 45952 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.  
ADVOGADO : DONALDO JOSÉ DE ALMEIDA  
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Processo : AIRR - 45955 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ LÚCIO CICONELLI  
AGRAVADO(S) : DENILSON APARECIDO DEZZOTTI  
ADVOGADO : NÍVEA MARIA PAN MORINI CAETANO

Processo : AIRR - 45958 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE  
ADVOGADO : ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI  
AGRAVADO(S) : JOSIAS DAMASO RODRIGUES  
ADVOGADO : ELIANA DE FALCO RIBEIRO

Processo : AIRR - 45961 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES  
AGRAVADO(S) : JOSÉ EUSTÁQUIO PEREIRA MORAIS  
ADVOGADO : FÁBIO EUSTÁQUIO DA CRUZ

Processo : AIRR - 45962 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ GERSON VICENTE E OUTROS  
ADVOGADO : RAUL SCHWINDEN JÚNIOR

Processo : AIRR - 45967 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA.  
ADVOGADO : RODRIGO COELHO DE LIMA  
AGRAVADO(S) : MARIA AMÉLIA DE JESUS  
ADVOGADO : ALMIRO NUNES DA SILVA

Processo : AIRR - 45969 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA GONÇALVES FONSECA  
ADVOGADO : FERNANDO DORNELES DE ARAUJO

Processo : AIRR - 45995 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : OGDEN SERVIÇO DE ATENDIMENTO AEROTERRESTRE LTDA.  
ADVOGADO : SÓLON DE ALMEIDA CUNHA  
AGRAVADO(S) : ADELINO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO : JOSÉ GUIDO LEMOS

Processo : AIRR - 46005 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ  
ADVOGADO : MARIA REGINA MUNIZ GUEDES MATA MACHADO  
AGRAVADO(S) : ROMEO JOSÉ DIAS  
ADVOGADO : ELIZABETH RIBEIRO DA COSTA

Processo : AIRR - 46026 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO  
AGRAVADO(S) : ARDIVINO SINÉZIO NOGUEIRA  
ADVOGADO : SIMONE BERALDA TAVARES

Processo : AIRR - 46033 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : JERÔNIMO MARTINS DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : GERALDO BARALDI JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : JOSELMA MARIA SILVA DE LIMA  
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

Processo : AIRR - 46036 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI  
AGRAVADO(S) : SANDRA REGINA HESSELBARTH  
ADVOGADO : DANILO BRASÍLIO DE SOUZA



Processo : AIRR - 46039 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CABEDO DE VASCONCELOS  
 ADVOGADO : AGNALDO MORI

Processo : AIRR - 46044 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : STUDIO HAUSS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.  
 ADVOGADO : ANTÔNIO LUIZ PINTO E SILVA  
 AGRAVADO(S) : LUIZ CAMPOS  
 ADVOGADO : JOSÉ ALCY PINHEIRO SOBRINHO

Processo : AIRR - 46046 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : VICUNHA S.A.  
 ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCA IZIDORA DA SILVA BRITO  
 ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA

Processo : AIRR - 46073 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CUBATÃO  
 AGRAVADO(S) : ADIVILSON LOPES MENDONÇA  
 ADVOGADO : SILAS DE SOUZA

Processo : AIRR - 46078 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : PILZ ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOGADO : ALFREDO JOSÉ VICENZOTTO  
 AGRAVADO(S) : JOSIVALDO PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : JOSÉ SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA

Processo : AIRR - 46098 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ  
 AGRAVADO(S) : MARCIA FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MARA LANE PITTHAN FRANÇOLIN

Processo : AIRR - 46101 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : TRÊS D II AUTO POSTO LTDA.  
 ADVOGADO : PAULO HOFFMAN  
 AGRAVADO(S) : ROSALVO RIOS ALMEIDA  
 ADVOGADO : LEVI CARLOS FRANGIOTTI

Processo : AIRR - 46103 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : FORD BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELA  
 AGRAVADO(S) : PAULO LOURENÇO  
 ADVOGADO : BENILDES SOCORRO COELHO PICANÇO ZULLI

Processo : AIRR - 46107 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : DAMIÃO BARBOSA DE SOUZA  
 ADVOGADO : FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES

Processo : AIRR - 46109 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 AGRAVADO(S) : GEORGETH KFOURI MANDARINO  
 ADVOGADO : FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO

Processo : AIRR - 46113 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : ROYAL BUS TRANSPORTES LTDA.  
 ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ NILTON OLIVEIRA COSTA  
 ADVOGADO : ROBINSON ROMANCINI

Processo : AIRR - 46116 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : OESP GRÁFICA S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : RAUSEMEYRE PINHEIRO DE ALMEIDA ROSA

ADVOGADO : SIDNEY BOMBARDA

Processo : AIRR - 46119 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : ÂNGELO DOS SANTOS MARQUEZIN  
 ADVOGADO : ROMEU TERTULIANO  
 AGRAVADO(S) : BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : CLÓVIS SILVEIRA SALGADO

Processo : AIRR - 46122 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : OVERPRINT EMBALAGENS TÉCNICAS LTDA.  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 AGRAVADO(S) : SALVIANO SOUZA GUIMARÃES  
 ADVOGADO : MOUSA KHALIL IBRAHIM NETO

Processo : AIRR - 46123 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : MARIA ALICE ANTUNES ALVARES AFFONSO  
 ADVOGADO : GALDINO JOSE BICUDO PEREIRA  
 AGRAVADO(S) : CLEIDE BERIL RAMOS  
 ADVOGADO : BENEDITO SILVA PASSOS

Processo : AIRR - 46125 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO  
 ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO  
 AGRAVADO(S) : LUCIANA ROSSI MORAES  
 ADVOGADO : FERNANDO PIRES ABRÃO

Processo : AIRR - 46128 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ  
 AGRAVADO(S) : VANIA ALEXANDRINA CANSANI  
 ADVOGADO : NILTON TADEU BERALDO

Processo : AIRR - 46132 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ  
 AGRAVADO(S) : MARCOS VELOSO VOLPI  
 ADVOGADO : FÁBIO RICARDO FERRARI

Processo : AIRR - 46134 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : BRINK'S - SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.  
 ADVOGADO : JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA  
 AGRAVADO(S) : LUCIANO ALVES DE LIMA  
 ADVOGADO : EDUARDO TOFOLI

Processo : AIRR - 46135 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 AGRAVADO(S) : METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL  
 ADVOGADO : IGNÁCIO DE BARROS SOBRINHO  
 AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA GONÇALVES BARBOSA  
 ADVOGADO : CAROLINA ALVES CORTEZ

Processo : AIRR - 46136 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ  
 AGRAVADO(S) : DORACILA OLIVEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

Processo : AIRR - 46140 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS  
 ADVOGADO : NICOLAU TANNUS  
 AGRAVADO(S) : EDMILSON VEIGA  
 ADVOGADO : ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI

Processo : AIRR - 46145 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : EDITORA ABRIL S.A.  
 ADVOGADO : ADÃO CAETANO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DE MORAIS  
 ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA

Processo : AIRR - 46149 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : REPÚBLICA PARTICIPAÇÕES S.C. LTDA.  
 ADVOGADO : IBRAIM CALICHMAN  
 AGRAVADO(S) : CARLOS RODRIGUES  
 ADVOGADO : MARIZETE DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 46151 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : VICUNHA S.A.  
 ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES  
 AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES RIBEIRO  
 ADVOGADO : CLÁUDIA FLORA SCUPINO

Processo : AIRR - 46156 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADVOGADO : IVAN PRATES  
 AGRAVADO(S) : PAULO ALVES DOS SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : PAULO EDUARDO LYRA MARTINS PEREIRA

Processo : AIRR - 46157 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : RESTAURANTE AMERICA ALAMEDA SANTOS LTDA.  
 ADVOGADO : JONAS JAKUTIS FILHO  
 AGRAVADO(S) : SILVANO GOMES MEIRELES  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS PACHECO

Processo : AIRR - 46162 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : JOÃO MENDES DE MORAES  
 ADVOGADO : RENATA FONSECA DE ANDRADE  
 AGRAVADO(S) : ABB - ASEA BROWN BOVERI LTDA.  
 ADVOGADO : GILBERTO LEITE CESAR  
 AGRAVADO(S) : SETAL LUMMUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.

ADVOGADO : CARLOS ALBERTO SERAFINI

Processo : AIRR - 46167 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 2 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : FRANCILDA PERDIGÃO MOURA RIBEIRO

ADVOGADO : MARISLEY PEREIRA BRITO  
 AGRAVADO(S) : ESTADO DO CEARÁ

Processo : AIRR - 46168 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : SHIRLEI APARECIDA GOMOS  
 ADVOGADO : LAÉRCIO CÂNDIDO BASÍLIO  
 AGRAVADO(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.

ADVOGADO : MARCUS VINICIUS M. PAULINO

Processo : AIRR - 46170 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : LOJAS ARAPUÁ S.A.  
 ADVOGADO : ANA MARIA CALLÁ  
 AGRAVADO(S) : MARCELO ARGUELES  
 ADVOGADO : ARMANDO FERNANDES FILHO

Processo : AIRR - 46171 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 ADVOGADO : IRINEU MANÓLIO  
 AGRAVADO(S) : JEZIMIEL MOURA DOS SANTOS

Processo : AIRR - 46174 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 ADVOGADO : IRINEU MANÓLIO  
 AGRAVADO(S) : JOÃO ALVES GAMA  
 ADVOGADO : ELISA ASSAKO MARUKI

Processo : AIRR - 46177 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBOBELLA  
AGRAVADO(S) : JOÃO IDAGMAR BARROS  
ADVOGADO : EDUARDO OTÁVIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Processo : AIRR - 46180 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : USIMINAS MECÂNICA S.A.  
ADVOGADO : HÉLIO FANCIO  
AGRAVADO(S) : MARIA EMÍLIA RIBEIRO GARCIA  
ADVOGADO : SILAS DE SOUZA

Processo : AIRR - 46183 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
AGRAVADO(S) : IRAILSON ARAUJO DE LIMA  
ADVOGADO : ANTONIA REGINA SPINOSA

Processo : AIRR - 46187 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : PLAYARTE PICTURES LTDA.  
ADVOGADO : JONAS JAKUTIS FILHO  
AGRAVADO(S) : RENATA CRISTINA BATTAGLINI  
ADVOGADO : PATRÍCIA EUFROSINO LEMOS

Processo : AIRR - 46192 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : MARCELO BADURES  
ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : L.B.M. - PRESTADORA DE SERVIÇOS, TRANSPORTES, LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : MANOEL GIL NUNES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 46195 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : MGM MECÂNICA GERAL E MÁQUINAS LTDA.  
ADVOGADO : JOSÉ RIBEIRO DE CAMPOS  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE FRANÇA DIAS  
ADVOGADO : ANA LUIZA RUI

Processo : AIRR - 46197 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
ADVOGADO : IRINEU MANÓLIO  
AGRAVADO(S) : SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS  
ADVOGADO : JOÃO DE DEUS GALDINO RAMOS

Processo : AIRR - 46221 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
ADVOGADO : IRINEU MANÓLIO  
AGRAVADO(S) : ALEX LUCIANO QUINTO DE JESUS  
ADVOGADO : CAROLINA ALVES CORTEZ

Processo : AIRR - 46222 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
ADVOGADO : JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO

Processo : AIRR - 46256 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV  
ADVOGADO : ANITA PEREVERZIEV  
AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO GARCIA DA LUZ  
ADVOGADO : LISANDRO MORAES

Processo : AIRR - 46264 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : ANTONIELLE CALÇADOS LTDA.  
ADVOGADO : MÁRCIA PESSIN  
AGRAVADO(S) : NEUSA MUSSKOPF  
ADVOGADO : RODRIGO UBIRAJARA KIRST

Processo : AIRR - 46267 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : ROSANE SANTOS LIBÓRIO BARROS  
AGRAVADO(S) : VILSON VARELA FRAGOZZO  
ADVOGADO : JOECI HAUSHAHN NUNES

Processo : AIRR - 46280 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : SANATÓRIO BELÉM  
ADVOGADO : ERNANI PROPP JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : VITÓRIA KORBES  
ADVOGADO : MARIA DO CARMO TIMMERS COLOMBO

Processo : AIRR - 46294 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
ADVOGADO : IRINEU MANÓLIO  
AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA DA SILVA  
ADVOGADO : PAULO NOBUYOSHI WATANABE

Processo : AIRR - 46310 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : IVAN PRATES  
AGRAVADO(S) : JOSÉ APOLÔNIO COSTA  
ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO

Processo : AIRR - 46313 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.  
ADVOGADO : MARCELO RICARDO GRÜNWARD  
AGRAVADO(S) : ANA MARIA ALVES FREITAS  
ADVOGADO : MARIA SALETE GOES DE MOURA

Processo : AIRR - 46315 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : EDISON DE BARROS PINTO  
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DA FONSECA  
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : ROSA LIA GIORLANDO GRINBERG

Processo : AIRR - 46317 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO PEREIRA DO ROSÁRIO  
ADVOGADO : MARCELO PANTOJA

Processo : AIRR - 46319 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM  
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
AGRAVADO(S) : BENEDITO LAURIANO  
ADVOGADO : CILADE SCORSONI PESSOA

Processo : AIRR - 46322 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : PIFFER CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA  
ADVOGADO : ANÉZIO PIFFER  
AGRAVADO(S) : GERALDO VICENTE ROSA  
ADVOGADO : PAULO DEIVES FERREIRA DE QUEIROZ

Processo : AIRR - 46324 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : NEWTREND TENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : JOSÉ RIBEIRO DE CAMPOS  
AGRAVADO(S) : VALDEMIR DOS SANTOS  
ADVOGADO : EDUARDO VENÂNCIO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 46531 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : NELCI MARIUSSI  
ADVOGADO : LUÍS ALBERTO ESPOSITO  
AGRAVADO(S) : RÁDIO SOCIEDADE CAMPINAS DO SUL  
ADVOGADO : CLAUDIO BOTTON

Processo : AIRR - 46539 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS  
ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS  
AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO LOURENÇO  
ADVOGADO : HENRIQUE CALIXTO GOMES

Processo : AIRR - 46633 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : JOSUÉ RAMOS DE SOUZA  
ADVOGADO : MARIA JOAQUINA SIQUEIRA

Processo : AIRR - 46634 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : KOLYNOS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERNADES DE MIRANDA  
AGRAVADO(S) : RAIMUNDA GONÇALVES CASIMIRO  
ADVOGADO : GILBERTO CAETANO DE FRANÇA

Processo : AIRR - 46638 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : BEATRIZ LOPES NERY  
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE GUZZI ROMANO  
AGRAVADO(S) : ANJO CONFECÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : LUÍS CARLOS CORRÊA LEITE

Processo : AIRR - 46837 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
AGRAVANTE(S) : PEDRO MARTINS IVANCKO E OUTRO  
ADVOGADO : HELOÍSA HELENA PUGLIEZI DE BESSA  
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  
ADVOGADO : ARNALDO DE ARRUDA MENDES NETTO

Processo : AIRR - 60521 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : LÁZARO BENITES DA CONCEIÇÃO BRASIL  
ADVOGADO : ODILIA MARQUES MENDES PEREIRA  
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : ROSANE SANTOS LIBÓRIO BARROS

Processo : AIRR - 88288 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE SAPASSO S.A. - COMÉRCIO DE CALÇADOS  
ADVOGADO : JULIANA FIGUEREDO DE MENTZINGEN  
AGRAVADO(S) : ALEX OLIVEIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MÁRCIO DA SILVA PORTO

Processo : AIRR - 89020 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE PNP- PRODUTORA NACIONAL DE PEÇAS LTDA. E OUTRA  
ADVOGADO : ELI ALVES DA SILVA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ DE CARVALHO COSTA  
ADVOGADO : ELIZABETE FERREIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 89085 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : OCTACILIO BARBOSA E OUTROS  
ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA  
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FEPASA)  
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição



Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.

Processo : AIRR - 1072 / 1993 - 002 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 ADVOGADO : ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR  
 AGRAVADO(S) : MÁRCIA REGINA LAZAROTTI PALADINI  
 ADVOGADO : TARCÍSIO FRANCISCO GONÇALVES

Processo : AIRR - 204 / 1994 - 056 - 19 - 43 . 3 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ JOÃO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : CARLOS BEZERRA CALHEIROS

Processo : AIRR - 8867 / 1995 - 018 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : EVERALDO VETORI  
 ADVOGADO : RENATO TAVARES YABE  
 AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA SANTOS MARONEZZI  
 ADVOGADO : CELSO TERÊNCIO  
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE METALÚRGICA PAULISTA LTDA.  
 ADVOGADO : CELSO GARUTTI COSTA

Processo : AIRR - 269 / 1996 - 141 - 17 - 00 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA  
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO LOURENÇO RODRIGUES  
 AGRAVADO(S) : FERNANDO BENEDITO PEREIRA  
 ADVOGADO : EDIVALDO LIEVORE

Processo : AIRR - 1780 / 1997 - 001 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA  
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
 AGRAVADO(S) : HILDÉLIO GARCIA SENA E OUTROS  
 ADVOGADO : JOSÉ FRAGA FILHO

Processo : AIRR - 2041 / 1997 - 003 - 19 - 43 . 0 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL  
 ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ A. DE A. BRÊDA  
 AGRAVADO(S) : FLORIVAL SANTOS  
 ADVOGADO : EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Processo : AIRR - 1180 / 1998 - 005 - 05 - 42 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : VALQUÍRIA DE ARAÚJO SOUZA  
 ADVOGADO : AILTON DALTRO MARTINS

Processo : AIRR - 1718 / 1998 - 024 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO SÃO PEDRO LTDA.  
 ADVOGADO : DANTE MENEZES PEREIRA  
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MARCELO DE CARVALHO MONTEIRO

Processo : AIRR - 176 / 1999 - 056 - 19 - 40 . 0 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO  
 AGRAVADO(S) : LUCIANO SILVA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : AURÉLIO LAGES FILHO

Processo : AIRR - 451 / 1999 - 016 - 10 - 40 . 6 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF  
 ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO LOPES DE PARSIA  
 AGRAVADO(S) : FERNANDO JOSÉ DA SILVA BASTOS  
 ADVOGADO : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO

Processo : AIRR - 520 / 1999 - 101 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : OXIGÊNIO DO NORDESTE LTDA. E OUTRO  
 ADVOGADO : MANOEL MACHADO BATISTA  
 AGRAVADO(S) : DANIEL DA LUZ ANDRADE  
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO O. RODRIGUES DE MIRANDA

Processo : AIRR - 563 / 1999 - 095 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
 ADVOGADO : ANETE JOSÉ VALENTE MARTINS  
 AGRAVADO(S) : DANIEL DE LAZARI  
 ADVOGADO : KELLY REGINA FERNANDES

Processo : AIRR - 1114 / 1999 - 005 - 10 - 40 . 2 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : CODIPE COMERCIAL DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.  
 ADVOGADO : MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS  
 AGRAVADO(S) : MARCO ANTONIO TEIXEIRA CASTANON  
 ADVOGADO : RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA

Processo : AIRR - 1177 / 1999 - 044 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL  
 ADVOGADO : ÉLCIO PABLO FERREIRA DIAS  
 AGRAVADO(S) : NILTON DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : MARIA TEREZA DE OLIVEIRA PINTO

Processo : AIRR - 1426 / 1999 - 161 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : LEANDRO DE MORAIS COSTA  
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO CARDOSO RAMOS  
 ADVOGADO : RUBENS MÁRIO DE MACÊDO FILHO

Processo : AIRR - 1762 / 1999 - 120 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : DANIEL FERREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : RONALDO OCTAVIANO DINIZ JUNGUEIRA  
 AGRAVADO(S) : LÚCIA ALVES PACÍFICO (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADO : JOSÉ MARCOS DA CUNHA

Processo : AIRR - 2417 / 1999 - 096 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS FRANCISCO POZZANI S.A.  
 ADVOGADO : AIRTON SEBASTIÃO BRESSAN  
 AGRAVADO(S) : MAURÍCIO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : RUI FERNANDO CAMARGO DUARTE

Processo : AIRR - 60 / 2000 - 066 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : TRANSPERP- EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S.A.  
 ADVOGADO : JOÃO GARCIA JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : ADÃO PRUDÊNCIO  
 ADVOGADO : DÁZIO VASCONCELOS

Processo : AIRR - 93 / 2000 - 007 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : JOSIANE IGNÁCIO DE SOUZA BRAGHETTO  
 ADVOGADO : ROSE EMI MATSUI  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME  
 ADVOGADO : ATHOS CARLOS PISONI FILHO

Processo : AIRR - 230 / 2000 - 651 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
 ADVOGADO : PEDRO MARCOS CARDOSO FERREIRA  
 AGRAVADO(S) : CLECI PEREIRA DE BARROS  
 ADVOGADO : MAURÍCIO DE FREITAS

Processo : AIRR - 253 / 2000 - 003 - 17 - 00 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : JEZEBEL PAYSAN DA SILVA  
 ADVOGADO : ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP

Processo : AIRR - 500 / 2000 - 461 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : JESSÉ DE SOUZA PINTO FILHO  
 ADVOGADO : JOSÉ CARNEIRO ALVES  
 AGRAVADO(S) : COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE CIGARROS E CEREAIS MORAIS ALMEIDA LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO SAMPAIO SANTANA

Processo : AIRR - 762 / 2000 - 371 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : CHESF - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : ADECÍLIO FERREIRA DA COSTA  
 ADVOGADO : ROBERTO JOSÉ PASSOS

Processo : AIRR - 765 / 2000 - 371 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : ANTONIO DUQUE DE LIMA  
 ADVOGADO : ROBERTO JOSÉ PASSOS

Processo : AIRR - 859 / 2000 - 011 - 10 - 40 . 0 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : CONTRAT - REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.  
 ADVOGADO : FLÁVIO CORTES PAIVA  
 AGRAVADO(S) : JAQUELINE ALVES RIBEIRO  
 ADVOGADO : JOÃO BRAGA DE LIMA

Processo : AIRR - 957 / 2000 - 046 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : AGROPECUÁRIA CRESCIUMAL S.A.  
 ADVOGADO : NOEDY DE CASTRO MELLO  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DIAS  
 ADVOGADO : PAULO HENRIQUE RIBEIRO FLORIANO

Processo : AIRR - 983 / 2000 - 004 - 23 - 40 . 7 - TRT da 23ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : LAELSON CURSINO ORTIZ  
 ADVOGADO : ANNA MARIA DA TRINDADE DOS REIS  
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : PREVIMAT - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS DA CEMAT  
 ADVOGADO : ELYDIO HONÓRIO SANTOS

Processo : AIRR - 1008 / 2000 - 001 - 19 - 40 . 9 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FREIRE DA SILVA E OUTRA  
 ADVOGADO : DAĞOBERTO PAMPONET SAMPAIO JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO ALVES DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : CIA. PAULISTA DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS

Processo : AIRR - 1067 / 2000 - 102 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE ÓCULOS VISION LTDA.  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : JOAQUINA LUZIA DA CUNHA E SILVA

Processo : AIRR - 1169 / 2000 - 193 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : SORAIA SIMÕES NERI LEAL  
 AGRAVADO(S) : RICARDO PIMENTA LIMA  
 ADVOGADO : KLAYTON MENEZES RIBEIRO



Processo : AIRR - 1175 / 2000 - 006 - 10 - 40 . 0 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADO : OTONIL MESQUITA CARNEIRO  
AGRAVADO(S) : CARLOS ALESSANDRO GONÇALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO : ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO

Processo : AIRR - 1249 / 2000 - 088 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.  
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
AGRAVADO(S) : EUPHROSINO RIBEIRO DA FONSECA  
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE CARVALHO

Processo : AIRR - 1297 / 2000 - 084 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO  
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS  
AGRAVADO(S) : TECTELCOM - TÉCNICA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DURVAL DE OLIVEIRA MOURA

Processo : AIRR - 1681 / 2000 - 551 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : GIRLENO BARBOSA DE SOUSA  
AGRAVADO(S) : CID ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA  
ADVOGADO : MANOEL MONTEIRO FILHO

Processo : AIRR - 1754 / 2000 - 024 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ENERGIA FM DE JAÚ LTDA.  
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE GASBARRO  
AGRAVADO(S) : LAURINDA MENDES AGOSTINHO  
ADVOGADO : ELINALDO MODESTO CARNEIRO

Processo : AIRR - 3048 / 2000 - 101 - 18 - 40 . 9 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.  
ADVOGADO : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO  
AGRAVADO(S) : MÁBIO GOMES DOMINGOS  
ADVOGADO : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

Processo : AIRR - 47 / 2001 - 064 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
AGRAVADO(S) : VALTER SCARAMBONI  
ADVOGADO : MARCOS FÁBIO BALDASSIN  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE COMPANHIA BRASILEIRA DO AÇO

Processo : AIRR - 137 / 2001 - 003 - 23 - 40 . 1 - TRT da 23ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO ALVES PIRES  
ADVOGADO : ANNA MARIA DA TRINDADE DOS REIS  
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : PREVIMAT - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS DA CEMAT  
ADVOGADO : ELYDIO HONÓRIO SANTOS

Processo : AIRR - 138 / 2001 - 002 - 23 - 40 . 0 - TRT da 23ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : NATAN JOSÉ LAGARES  
ADVOGADO : ANNA MARIA DA TRINDADE DOS REIS  
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : PREVIMAT - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS DA CEMAT  
ADVOGADO : ELYDIO HONÓRIO SANTOS

Processo : AIRR - 245 / 2001 - 014 - 10 - 40 . 9 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : ALÔ COMUNICAÇÃO S/C LTDA. E OUTROS  
ADVOGADO : PAULO R. ROQUE A. KHOURI  
AGRAVADO(S) : NELSON FREIRE PENTEADO  
ADVOGADO : CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR

Processo : AIRR - 261 / 2001 - 022 - 24 - 00 . 5 - TRT da 24ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : MAURO ALONSO RODRIGUES  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA EMPRESA FRIGORÍFICO FRIGOPAIZÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
AGRAVADO(S) : REINALDO MUNIZ DE ANDRADE  
ADVOGADO : MARISTELA L. MARQUES WALZ

Processo : AIRR - 303 / 2001 - 022 - 24 - 00 . 8 - TRT da 24ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : MAURO ALONSO RODRIGUES  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA EMPRESA FRIGORÍFICO FRIGOPAIZÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
AGRAVADO(S) : MARIA ROSA DE MORAIS  
ADVOGADO : MARIA BUGOSI

Processo : AIRR-352/2001-020-10-40-9-TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : NET BRASÍLIA LTDA.  
ADVOGADO : MILA UMBELINO LÔBO  
AGRAVADO(S) : OMAR MUSA ABDER RAHIM  
ADVOGADO : HÉLIO PIRES MARTINS JÚNIOR

Processo : AIRR - 442 / 2001 - 005 - 19 - 40 . 8 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : HELCA SIQUEIRA CARDEAL  
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO ANDRADE DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BENEFICIADORA DE LIXO - COBEL  
ADVOGADO : CLEANE DE ARAÚJO CAVALCANTE

Processo : AIRR - 625 / 2001 - 005 - 10 - 40 . 2 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
ADVOGADO : MARLENE MARTINS FURTADO DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES SOUZA LEITÃO  
ADVOGADO : ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA

Processo : AIRR - 735 / 2001 - 007 - 10 - 40 . 7 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : MARJUR VEÍCULOS LTDA.  
ADVOGADO : JOÃO PORFÍRIO FILHO  
AGRAVADO(S) : GILBERTO PEREIRA LOPES  
ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ BATISTA DE MORAIS

Processo : AIRR - 884 / 2001 - 016 - 10 - 40 . 7 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : VANDERLEI DANIEL DA SILVA  
ADVOGADO : ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANIQUES DE MATOS  
AGRAVADO(S) : MARCELO GARCIA MACEDO  
ADVOGADO : ELY NASCIMENTO DA ROCHA

Processo : AIRR - 971 / 2001 - 002 - 18 - 40 . 8 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : CCA - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.  
ADVOGADO : DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME  
AGRAVADO(S) : DIVINO DA SILVA MARIANO  
ADVOGADO : VALDECY DIAS SOARES

Processo : AIRR - 1032 / 2001 - 007 - 18 - 40 . 2 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : AILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO  
AGRAVADO(S) : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.  
ADVOGADO : FLÁVIA CRISTINA NAVES

Processo : AIRR - 1925 / 2001 - 047 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : DIRETO 2000 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO FONSECA DE ANDRADE  
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS RODRIGUES  
ADVOGADO : WELLINGTON LESSA DO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 2265 / 2001 - 001 - 12 - 40 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC  
ADVOGADO : IVAN CÉSAR FISCHER  
AGRAVADO(S) : JUSSELETE ROZAR  
ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES

Processo : AIRR - 281 / 2002 - 920 - 20 - 00 . 0 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S.A. - TELEMAR  
ADVOGADO : ROSELINE RABELO MORAIS ASSIS  
AGRAVADO(S) : EDELSON DANTAS SANTOS  
ADVOGADO : ALDILENO LIMA ANDRADE

Processo : AIRR - 513 / 2002 - 920 - 20 - 00 . 0 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S.A. - TELEMAR  
ADVOGADO : ROSELINE RABELO MORAIS ASSIS  
AGRAVADO(S) : MARCELO LUIZ DA SILVA  
ADVOGADO : ALDILENO LIMA ANDRADE

Processo : AIRR - 746 / 2002 - 920 - 20 - 40 . 7 - TRT da 20ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
AGRAVADO(S) : ARIVALDO AZEVEDO SANTANA FILHO E OUTROS  
ADVOGADO : NILTON CORREIA

Processo : AIRR - 969 / 2002 - 920 - 20 - 40 . 4 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : WENDELL SANTIAGO ANDRADE  
AGRAVADO(S) : LUZIA DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO : VICTOR HUGO MOTTA

Processo : AIRR - 1026 / 2002 - 920 - 20 - 40 . 9 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : HELENILDE MENDONÇA MOTA  
ADVOGADO : GENILSON ANDRADE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ JOSAFÁ DOS REIS  
ADVOGADO : HÉLIO PEREIRA SILVA

Processo : AIRR - 1072 / 2002 - 920 - 20 - 40 . 8 - TRT da 20ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE POÇO VERDE  
ADVOGADO : CLÁUDIA BARBOSA GUIMARÃES  
AGRAVADO(S) : MARIA ADEMILDES DOS SANTOS  
ADVOGADO : SADY FERRO DA SILVA

Processo : AIRR - 1113 / 2002 - 061 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : MAHLE COFAP ANÉIS S.A.  
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DA MOTA  
AGRAVADO(S) : FABRÍCIO AUGUSTO PEREIRA CAMPOS  
ADVOGADO : LUIZ CLAITON BORGES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1265 / 2002 - 002 - 20 - 40 . 3 - TRT da 20ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
AGRAVANTE(S) : PROJEL - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PESQUISA LTDA.  
ADVOGADO : ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CEZAR QUIRINO LIMA  
ADVOGADO : ARTÊMIO BATISTA DOS SANTOS

Processo : AIRR - 2876 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 5 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ORGANIZAÇÃO PARATODOS LTDA.  
ADVOGADO : MARCELO SILVA  
AGRAVADO(S) : ODETE MATILDE DE SOUZA MAGALHÃES  
ADVOGADO : MAURÍLIO BESSA DE DEUS



Processo : AIRR - 2894 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 7 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : LEONARDO GURGEL DE FARIA DINIZ  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINTTEL/RN  
 ADVOGADO : JOSÉ ROSSITER ARAÚJO BRAULINO

Processo : AIRR - 2903 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 0 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 AGRAVADO(S) : EMANUEL MARCELINO  
 ADVOGADO : ALBERTO LUÍS DE LIMA TRIGUEIRO

Processo : AIRR - 2938 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 9 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : MARIA DAS LÁGRIMAS ROCHA MAIA  
 AGRAVADO(S) : DEZUITO MAIA DA SILVA  
 ADVOGADO : ALCIMAR ANTÔNIO DE SOUZA

Processo : AIRR - 3054 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 1 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PASSAGEM  
 ADVOGADO : CLETO DE FREITAS BARRETO  
 AGRAVADO(S) : CÍCERA SOLANGE MAIA

Processo : AIRR - 3055 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 6 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PASSAGEM  
 ADVOGADO : CLETO DE FREITAS BARRETO  
 AGRAVADO(S) : ANA MARIA SIQUEIRA DA SILVA

Processo : AIRR - 3087 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 1 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU  
 ADVOGADO : OLAVO FERNANDES MAIA NETO  
 AGRAVADO(S) : PAULO FERINO DOS SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : CARLOS GONDIM MIRANDA DE FARIAS

Processo : AIRR - 3294 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 3 - TRT da 11ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : NORSENGEL CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA LTDA.  
 ADVOGADO : LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA  
 AGRAVADO(S) : MOISÉS FERNANDES RABELO  
 ADVOGADO : BENJAMIM MATIAS FERNANDES FILHO

Processo : AIRR - 4589 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : LAROCHE AGROPECUÁRIA LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE LIRA ALBUQUERQUE  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SEVERINO DA NÓBREGA  
 ADVOGADO : MARIA CECÍLIA MALHEIROS DE MELO

Processo : AIRR - 5129 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : AMERICAN EXPRESS DO BRASIL S.A. TURISMO  
 ADVOGADO : GLÁUCIO VEIGA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS PEREIRA DE MOURA  
 ADVOGADO : JOÃO REINALDO PROTA FILHO

Processo : AIRR - 38063 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS  
 ADVOGADO : ROSA ESTER SÁEZ FIGUEROA  
 AGRAVADO(S) : VANESSA GIORGIA FERREIRA  
 ADVOGADO : RENATO VALVERDE UCHÔA

Processo : AIRR - 42757 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA.  
 ADVOGADO : KARLA CRISTINA FERREIRA  
 AGRAVADO(S) : CRISTIANO JOSÉ REZENDE SILVA  
 ADVOGADO : ISMÁRIO JOSÉ DE ANDRADE

Processo : AIRR - 43605 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
 ADVOGADO : CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA  
 AGRAVADO(S) : NELSON CORDTS  
 ADVOGADO : EDILÂNIO ROGÉRIO DE ABREU

Processo : AIRR - 43617 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 AGRAVADO(S) : HUMBERTO DIAS DE MEDEIROS  
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

Processo : AIRR - 43925 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
 ADVOGADO : ADÔNIS GALILEU DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MADUREIRA DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI

Processo : AIRR - 43929 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO CHIQUITA  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MADUREIRA DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI

Processo : AIRR - 43933 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 7 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : HUMBERTO BARBOSA DA COSTA  
 ADVOGADO : TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.  
 ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA

Processo : AIRR - 43935 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 6 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARIA MENEZES QUEIROZ  
 ADVOGADO : FRANCISCA JANE EIRE CALIXTO DE ALMEIDA MORAIS  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE  
 ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ PARENTE VASCONCELOS JÚNIOR

Processo : AIRR - 43997 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GARCIA DE ANDRADE  
 ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : AIRR - 44017 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.  
 ADVOGADO : JEANINE BEATRIZ GROSSMAN BLACHER  
 AGRAVADO(S) : SANTO INOCÊNCIO MIRANDA DOMINGUES  
 ADVOGADO : DARCY PEREIRA BASTOS

Processo : AIRR - 44019 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : INTRAL S.A. - INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
 ADVOGADO : PRAZILDO PEDRO DA SILVA MACEDO  
 AGRAVADO(S) : CELSO VELHO STEDTEN  
 ADVOGADO : VALDECIR SOUZA DE LIMA

Processo : AIRR - 44065 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : OLVEBRA INDUSTRIAL S.A.  
 ADVOGADO : ÍNDIO A. B. CEZAR  
 AGRAVADO(S) : JOÃO LUIZ DA SILVA  
 ADVOGADO : NEDYR MAISER ZIULKOSKI

Processo : AIRR - 44069 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE  
 ADVOGADO : AFONSO INÁCIO KLEIN  
 AGRAVADO(S) : DANIEL NUNES DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : LEONARDO RODRIGUES

Processo : AIRR - 44110 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 AGRAVADO(S) : ANTONIO ROBERTO DE ANDRADE  
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

Processo : AIRR - 44125 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ UHLMANN PEDRON  
 ADVOGADO : SIRLEI SGARBI

Processo : AIRR - 44174 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
 AGRAVADO(S) : JOÃO LUIS PIMENTEL  
 ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS

Processo : AIRR - 44179 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA  
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
 AGRAVADO(S) : CIRÍACO DE VASCONCELOS MAIA  
 ADVOGADO : LEANDRO BARATA SILVA BRASIL

Processo : AIRR - 44181 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : BCR - BANCO DE CRÉDITO REAL S.A.  
 ADVOGADO : ANA PAULA CORRÊA LOPES  
 AGRAVADO(S) : JORGE BENGOCHE BORCELLI  
 ADVOGADO : CLARICE DE MATOS

Processo : AIRR - 44182 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA  
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
 AGRAVADO(S) : NAURO GERMANO NEGRINI DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : LEANDRO BARATA SILVA BRASIL

Processo : AIRR - 44184 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC  
 ADVOGADO : VERA MARIA REIS DA CRUZ  
 AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES ROSSA MELLO  
 ADVOGADO : AYRTON LUIZ COLTRO

Processo : AIRR - 44188 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : ELTON LUIZ CLEMENTEL DA SILVA  
 ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO DARÓS  
 AGRAVADO(S) : AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA  
 ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO DE FONTOURA JUCHEM

Processo : AIRR - 44189 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : TATIANA ENDRES DA ROCHA  
 ADVOGADO : ELOÍNA SANHUDO MORAIS  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA  
 ADVOGADO : ELÊU MACHADO

Processo : AIRR - 44195 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES  
 AGRAVADO(S) : DORILDA BEATRIZ VEDDOY  
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE AMORIM

Processo : AIRR - 44198 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : LEONILDA FORNAZIERI  
ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO DARÓS  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM

Processo : AIRR - 44199 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : GRÁFICA DIÁRIO POPULAR LTDA.  
ADVOGADO : LUCIANA BLANK DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : MARISSONIA FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : JOAQUIM FRANCISCO BARBOSA DE MELLO

Processo : AIRR - 44202 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : EBERLE S.A.  
ADVOGADO : LEONARDO RUEDIGER DE BRITTO VELHO  
AGRAVADO(S) : ANDREA DE FÁTIMA DE FREITAS GARCIA  
ADVOGADO : FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO

Processo : AIRR - 44204 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA - FESC  
ADVOGADO : FERNANDO DOS SANTOS WILGES  
AGRAVADO(S) : ÉLVIO ESCOUTO  
ADVOGADO : OSLENO WANDERLEY DOS SANTOS HEBERLÊ

Processo : AIRR - 44205 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : HÉRCULES S.A. - FÁBRICA DE TALHEIRES  
ADVOGADO : ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO  
AGRAVADO(S) : NELSO ANTÔNIO FANTON  
ADVOGADO : ÂNGELA AGUIAR SARMENTO

Processo : AIRR - 44208 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : ZIVI S.A. - CUTELARIA  
ADVOGADO : ALFEU DIPP MURATT  
AGRAVADO(S) : RITA ABADE MACHADO  
ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO

Processo : AIRR - 44211 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : VERONI FILLMANN  
ADVOGADO : MIRIAN LIANE MEALHO  
AGRAVADO(S) : FANDREIS CALÇADOS LTDA.  
ADVOGADO : ROBERTO BRAGA FERNANDES

Processo : AIRR - 44212 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL  
AGRAVADO(S) : NILTON CARLOS ALVES MOLINA  
ADVOGADO : NINA ROSA RODRIGUES DE ARRUDA

Processo : AIRR - 44214 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : ANACLETO MINUSSI E OUTROS  
ADVOGADO : ANS SEVERO GUSMÃO  
AGRAVADO(S) : ZAMBERLAN, MINUSSI & CIA. LTDA.  
AGRAVADO(S) : ODILON GONÇALVES DA SILVA  
AGRAVADO(S) : MOACIR ZAMBERLAN  
ADVOGADO : MARIA TERESINHA TALINI BAGGIO

Processo : AIRR - 44217 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : TRANSUNI TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA.  
ADVOGADO : LEONARDO RUEDIGER DE BRITTO VELHO  
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO VELOSO NUNES  
ADVOGADO : ALÉCIO DA ROSA CARGNIN

Processo : AIRR - 44219 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : FARMÁCIA REX LTDA.  
ADVOGADO : SILVIO TUSI JUNIOR  
AGRAVADO(S) : ELIZETE STIVAL MACHADO  
AGRAVADO(S) : DROGARIA FONTINELLE LTDA.

Processo : AIRR - 44220 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
AGRAVADO(S) : LUCIA APARECIDA GONÇALVES  
ADVOGADO : RONALDO DE ABREU

Processo : AIRR - 44221 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 5 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : FERNANDO AUGUSTO CORREIA DE PAULA  
ADVOGADO : TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.  
ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA

Processo : AIRR - 44224 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO  
AGRAVADO(S) : DEJAIR WALIM  
ADVOGADO : PEDRO JERRE GRECA MESQUITA

Processo : AIRR - 44225 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 3 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : ANTONIO ERALDO PINHEIRO GOIS E OUTROS  
ADVOGADO : FRANCISCA JANE EIRE CALIXTO DE ALMEIDA MORAIS  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE  
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ PARENTE VASCONCELOS JÚNIOR

Processo : AIRR - 44226 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : HELENA AMISANI  
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO MEIRELES PORTO  
ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS

Processo : AIRR - 44227 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALEGRETE LTDA.  
ADVOGADO : EDUARDO AURÉLIO PEDROSO  
AGRAVADO(S) : SADY DOMINGOS ALVES GRISA  
ADVOGADO : CLEBER JUSTIMIANO ARNOUD BATANOLI

Processo : AIRR - 44229 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 1 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALBERTO SILVA MOREIRA  
ADVOGADO : TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELEMAR

ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA

Processo : AIRR - 44230 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : VONPAR REFRESCOS S.A.  
ADVOGADO : ANA LÚCIA HORN  
AGRAVADO(S) : GABRIEL DA COSTA  
ADVOGADO : JOÃO ELDERI DE OLIVEIRA COSTA

Processo : AIRR - 44231 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 0 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : JUCILANE COSTA FERNANDES  
ADVOGADO : TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO  
AGRAVADO(S) : DAKOTA NORDESTE S.A.  
ADVOGADO : DAVI FARIAS CORREIA LIMA

Processo : AIRR - 44233 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO  
AGRAVADO(S) : JORGE CUTTI  
ADVOGADO : SÉRGIO GALLAS DO AMARAL

Processo : AIRR - 44234 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : SANATÓRIO BELÉM - HOSPITAL PARQUE BELÉM  
ADVOGADO : ERNANI PROPP JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : ELISABETE DOS SANTOS  
ADVOGADO : PEDRO PAULO FRAGA

Processo : AIRR - 44235 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : VICTOR BENGHI DEL CLARO  
AGRAVADO(S) : WALDOMIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA LEONE DE SOUZA ALVES

Processo : AIRR - 44238 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 2 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : REGINA CRISTINA CHAVES TEIXEIRA  
ADVOGADO : JOSÉ CAMINHA DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE  
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ PARENTE VASCONCELOS JÚNIOR

Processo : AIRR - 44239 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA.  
ADVOGADO : MARGARETH BARBOSA DE AMORIM DE MACEDO  
AGRAVADO(S) : WALDOMIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA LEONE DE SOUZA ALVES

Processo : AIRR - 44242 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 0 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE TONY DE ENSINO S/C LTDA.  
ADVOGADO : CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA  
AGRAVADO(S) : MÔNICA ZELINDA SIKORA  
ADVOGADO : JERUSALINA GURGEL BARRETO

Processo : AIRR - 44243 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA  
AGRAVADO(S) : CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO : ÁLVARO VIERA CARVALHO

Processo : AIRR - 44245 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 4 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
AGRAVADO(S) : MARIA DO SOCORRO RIBEIRO E OUTROS  
ADVOGADO : EMERSON MAIA DAMASCENO

Processo : AIRR - 44246 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : REFRIGERAÇÃO COUTINHO LTDA.  
ADVOGADO : LAINE LATTIK PAJAK  
AGRAVADO(S) : MAURO CARVALHO XAVIER  
ADVOGADO : GUIDO SABINO FERREIRA DE MORAES

Processo : AIRR - 44250 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 7 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO NONATO MARTINS DE ARAÚJO  
ADVOGADO : MARCELO MAGALHÃES FERNANDES  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CRATEÚS  
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO BARROS FARIAS

Processo : AIRR - 44251 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 1 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : YPIÓCA ÁGUAS MINERAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : MARCELO RODRIGUES PINTO  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO FLÁVIO FERREIRA  
ADVOGADO : TÂNIA MARIA ARAGÃO ARAÚJO

Processo : AIRR - 44253 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 5 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
AGRAVADO(S) : ANTERO SOUSA CARNEIRO E OUTRO  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE



Processo : AIRR - 44256 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 AGRAVADO(S) : EDGARD CACIO PEREIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : MARIA CELINA MENEZES VIEIRA

Processo : AIRR - 44267 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
 AGRAVADO(S) : APARECIDA ROSA INÁCIO

Processo : AIRR - 44282 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : USIMINAS MECÂNICA S.A.  
 ADVOGADO : FABRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : ARIEL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 AGRAVADO(S) : VILSINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 44295 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
 ADVOGADO : SÉRGIO VASCONCELLOS SILOS  
 AGRAVADO(S) : ABDON PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI

Processo : AIRR - 44376 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 4 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S.A.  
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO COELHO  
 AGRAVADO(S) : MARISE KENSCHIKOWSKI DE BORBA  
 ADVOGADO : GLAUCO JOSÉ BEDUSCHI

Processo : AIRR - 44493 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : FRIGONETO LTDA.  
 ADVOGADO : EBER JOÃO SANCHES  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MAURÍCIO MARQUES DE ARAÚJO  
 ADVOGADO : CHRISTIANE FERNANDES LOPES

Processo : AIRR - 44523 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 7 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : JORGE LUIS ROCHA GOMES  
 ADVOGADO : LÚCIO CEZAR DA COSTA ARAÚJO  
 AGRAVADO(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE  
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo : AIRR - 44553 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.  
 ADVOGADO : SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS  
 AGRAVADO(S) : LUIZ RICARDO FERREIRA  
 ADVOGADO : SINVAL BATISTA FERREIRA

Processo : AIRR - 44558 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA. E OUTROS  
 ADVOGADO : RODRIGO COELHO DE LIMA  
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALCÂNTARA  
 ADVOGADO : ARTUR FERNANDO ARAÚJO

Processo : AIRR - 44576 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 ADVOGADO : EDSON ANTUNES DINIZ FILHO  
 AGRAVADO(S) : HOSPITAL DE CATAGUASES  
 ADVOGADO : PATRÍCIA SOARES DE MENDONÇA

Processo : AIRR - 44579 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES  
 AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA VASCONCELOS ALMEIDA  
 ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA

Processo : AIRR - 44580 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : ASEA BROWN BOVERI LTDA.  
 ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA  
 ADVOGADO : WILEY JOSÉ DIAS DE FARIA

Processo : AIRR - 44581 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : SILVANO ROBERTO SIMÕES  
 AGRAVADO(S) : MARILENE DUARTE  
 ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA

Processo : AIRR - 44584 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.  
 ADVOGADO : ERNESTO DE MEIRELLES SALVO  
 AGRAVADO(S) : JOÃO HENRIQUE TENTE  
 ADVOGADO : WANDERLEI AFONSO BATISTA

Processo : AIRR - 44586 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : SERTEC SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA  
 AGRAVADO(S) : GUSTAVO SILVA FERREIRA  
 ADVOGADO : VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 44592 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA  
 AGRAVADO(S) : OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA  
 ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA

Processo : AIRR - 44599 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MEIRE MARIA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : GLAUCO ROSSETTI MENDES E OUTROS  
 ADVOGADO : JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS

Processo : AIRR - 44602 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : RAMON PERES COSTA SANTOS  
 ADVOGADO : IRAN BRAGA GUIMARÃES  
 AGRAVADO(S) : ELIZABETH DE CAMPOS FRANÇA  
 ADVOGADO : RAFAEL PEREIRA SOARES  
 AGRAVADO(S) : COMTERPLAN LTDA.

Processo : AIRR - 44610 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : USIMINAS MECÂNICA S.A.  
 ADVOGADO : FABRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : ADELMO SEBASTIÃO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : AIRR - 44611 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : JÚLIO FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO  
 ADVOGADO : PATRÍCIA AVALONE VIANNA  
 AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Processo : AIRR - 44617 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 2 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : NICODÊMIO MARQUES RIBEIRO  
 ADVOGADO : TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.  
 ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA

Processo : AIRR - 44619 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 1 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : ANA DAYGLES SOARES DOS SANTOS BARBOSA  
 ADVOGADO : TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : TELECEARÁ CELULAR S.A.  
 ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA

Processo : AIRR - 44631 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA. E OUTROS  
 ADVOGADO : RODRIGO COELHO DE LIMA  
 AGRAVADO(S) : DAVIDSON DE FIGUEIREDO CONFORTI  
 ADVOGADO : LUÍS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA

Processo : AIRR - 44633 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA. E OUTROS  
 ADVOGADO : RODRIGO COELHO DE LIMA  
 AGRAVADO(S) : IVAN JÚNIO DE SOUZA  
 ADVOGADO : AMARILDO SOUZA DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 44634 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MEIRE MARIA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MARCELO GOMES  
 ADVOGADO : RODRIGO CÂNDIDO RODRIGUES

Processo : AIRR - 44639 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MARCOS VINÍCIUS ANDRADE AYRES  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO ALVES RIBEIRO FILHO  
 ADVOGADO : MAGDA ÂNGELA FERREIRA ARANTES

Processo : AIRR - 44642 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR  
 ADVOGADO : CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS  
 AGRAVADO(S) : IARA DE ALMEIDA MURTA  
 ADVOGADO : JOÃO FERREIRA DA SILVA

Processo : AIRR - 44655 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MEIRE MARIA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : MARÍLIA BUENO DE OLIVEIRA ALMEIDA DIAS  
 ADVOGADO : CELSO ANTÔNIO BARBOSA

Processo : AIRR - 44681 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 3 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ SINVAL DE OLIVEIRA COSTA  
 ADVOGADO : TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.  
 ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA

Processo : AIRR - 44685 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 1 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.  
 ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA

Processo : AIRR - 44687 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 0 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCA SOCORRO ARAÚJO PEREIRA  
 ADVOGADO : ALEXANDRE VIANA DE MEDEIROS  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA

Processo : AIRR - 44690 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 4 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO BARROS FILHO E OUTROS  
 ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.  
 ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA

Processo : AIRR - 44693 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 8 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DAYANE DE CASTRO CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : FRANCIMAR GODEIRO DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : CARLOS LEONARDO HOLANDA SILVA

Processo : AIRR - 44696 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 1 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ FERREIRA LIMA  
ADVOGADO : JOSÉ DO CARMO BARRETO  
AGRAVADO(S) : NORSÁ REFRIGERANTES LTDA.  
ADVOGADO : HERMANTINE PORTO CORTEZ

Processo : AIRR - 44753 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : SIEMENS S.A.  
ADVOGADO : FERNÃO DE MORAES SALLES  
AGRAVADO(S) : MARCELO CAZALINI ALVES  
ADVOGADO : CARLOS GRECOV ANDREOTTI

Processo : AIRR - 44754 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : VALTRA DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS  
AGRAVADO(S) : ARTÊMIO DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO : RIAD SEMI AKL

Processo : AIRR - 44787 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GERARDO DE SOUZA  
ADVOGADO : ROSANA ZUKAUSKAS VENTURINI

Processo : AIRR - 44807 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 3 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : EUCLESINO GONÇALVES MARTINS  
ADVOGADO : ULISSES BORGES DE RESENDE  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB  
ADVOGADO : RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA

Processo : AIRR - 44829 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : MARIA DA GLÓRIA DE AGUIAR MALTA  
AGRAVADO(S) : REGINA MARIA ALVES OLIVEIRA  
ADVOGADO : LUIZ ROBERTO FRANCO

Processo : AIRR - 44973 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : LAUDEMAR BARBOSA DE VARGAS JÚNIOR  
ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN

Processo : AIRR - 44976 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
AGRAVANTE(S) : BRASILIT S.A.  
ADVOGADO : SÍLVIO RENATO CAETANO  
AGRAVADO(S) : MARCIONÍRIO ANDRADE DA SILVA  
ADVOGADO : NILDO LODI

Processo : AIRR - 44979 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
AGRAVANTE(S) : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL  
ADVOGADO : DANTE ROSSI  
AGRAVADO(S) : REJANE LEMPEK  
ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA

Processo : AIRR - 45107 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : ELIANDRA SIMONE HENCKER  
ADVOGADO : LUÍS FERNANDO LUCHI  
AGRAVADO(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.  
ADVOGADO : GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARAES

Processo : AIRR - 45115 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 0 - TRT da 16ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA  
ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO  
AGRAVADO(S) : MOZAR MENEZES MELO  
ADVOGADO : GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO

Processo : AIRR - 45134 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ÂNGELA CELESTE PIRES  
ADVOGADO : MESSIAS PEREIRA DONATO  
AGRAVADO(S) : UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE  
ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE

Processo : AIRR - 45138 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : EDSON FERREIRA E OUTROS  
ADVOGADO : HENRIQUE BORGES RODRIGUES  
AGRAVADO(S) : VLADIMIR JONOV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EQUIPAMENTOS LTDA E OUTRO  
ADVOGADO : ROGÉRIO MACHADO FLORES PEREIRA

Processo : AIRR - 45193 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO AMÂNCIO DE FIGUEIREDO E OUTROS  
ADVOGADO : JOSÉ PEDRO PEDRASSANI  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL  
ADVOGADO : IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMINGUES  
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
ADVOGADO : MÁRCIA DE SOUZA ALVES PIMENTA

Processo : AIRR - 45198 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : NET BELO HORIZONTE S.A.  
ADVOGADO : VALDEMIR SOUSA CORDEIRO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ CÉLIO FRANCO  
ADVOGADO : VERA LÚCIA EZAGUI

Processo : AIRR - 45201 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : ELZA APARECIDA MARTOS  
ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ  
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
ADVOGADO : NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA

Processo : AIRR - 45222 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ELECTROLUX DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : ROSEMEIRE ARSELI  
AGRAVADO(S) : JOSÉ PASSOS DE JESUS  
ADVOGADO : RONALDO SCHUBERT

Processo : AIRR - 45223 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA HECZL  
AGRAVADO(S) : RESTAURANTE DO AEROPORTO LTDA.  
ADVOGADO : JOÃO EDUARDO CRUZ CAVALCANTI

Processo : AIRR - 45232 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 6 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
AGRAVANTE(S) : JULIO CESAR DA LUZ STEINMETZ  
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA  
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : FERNANDA SILVA

Processo : AIRR - 45245 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO  
AGRAVADO(S) : TUBRA TUBOS BRASILEIROS LTDA.  
ADVOGADO : JUSSARA RITA RAHAL

Processo : AIRR - 45247 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : MARIA APARECIDA DA SILVA MARCONDES PORTO  
AGRAVADO(S) : ELISABETE CARNEIRO TAVARES BARCELLOS  
ADVOGADO : DANIEL ROCHA MENDES

Processo : AIRR - 45251 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.  
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO  
AGRAVADO(S) : EDIMILSON SILVA  
ADVOGADO : CELSO AQUINO RIBEIRO

Processo : AIRR - 45254 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : ANTONINO MEDEIROS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : ELIANE SOUZA DOS SANTOS  
ADVOGADO : SANDRA MARIA DE ALMEIDA GOMES

Processo : AIRR - 45255 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : VALTER RIBEIRO  
ADVOGADO : ALDO GURIAN JÚNIOR

Processo : AIRR - 45259 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : IMPORTADORA GUARAPARI DE CEREIAS LTDA  
ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS  
ADVOGADO : CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA

Processo : AIRR - 45264 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ  
ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA  
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO NOCCHI EMERICK E OUTROS  
ADVOGADO : ORANDI MENDES SILVA

Processo : AIRR - 45267 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : GLOBEX UTILIDADES S.A.  
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADO(S) : CRISTIANE DE MELO LOVATI  
ADVOGADO : JOSÉ MANUEL M. ALVES

Processo : AIRR - 45275 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : ADEMILSON GOMES TEIXEIRA  
ADVOGADO : FERNANDO CORRÊA LIMA

Processo : AIRR - 45280 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : ELEZENITA FREITAS RAMOS DA SILVA  
ADVOGADO : GLAUBER SÉRGIO DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : MARLI DO AMARAL ALVES  
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO - COOPERMED - 5 ITAQUERA/GUAIANAZES E OUTRO  
ADVOGADO : MÔNICA DE OLIVEIRA FERNANDES



Processo : AIRR - 45299 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região  
 RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : SOLANGE APARECIDA TOMAZ  
 ADVOGADO : PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO  
 AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL

Processo : AIRR - 45302 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : JAIRÓ SARAIVA  
 ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES MA-PIN LTDA.  
 ADVOGADO : PAULO GOLDENBERG

Processo : AIRR - 45315 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA  
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO ROCHA  
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 45320 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : GEBRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.  
 ADVOGADO : SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS  
 AGRAVANTE(S) : ASBACE - ASSOCIAÇÃO DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS E OUTRO  
 ADVOGADO : THAÍAS CLÁUDIA D'AFONSECA  
 AGRAVADO(S) : JONATAS SOUZA RIBEIRO  
 ADVOGADO : JOSÉ PINTO GONZAGA FILHO

Processo : AIRR - 45326 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP  
 ADVOGADO : EDSON CÉSAR DOS SANTOS CABRAL  
 AGRAVADO(S) : JUAN VILLA MARTINEZ  
 ADVOGADO : MARCOS SCHWARTSMAN

Processo : AIRR - 45372 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : JOSAFÁ DOS SANTOS BRITO  
 ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA  
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE  
 ADVOGADO : THAÍAS CLÁUDIA D'AFONSECA

Processo : AIRR - 45384 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CLODOALDO ABELHA PUPO  
 ADVOGADO : ANDRÉA BRAGUIM  
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : SANDRA CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
 ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA

Processo : AIRR - 45386 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS PIZZA  
 ADVOGADO : ALDO GURIAN JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.  
 ADVOGADO : IMALAIAMO FIGUEIREDO PAULO CORREA

Processo : AIRR - 45388 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : JUNIA LACERDA CURRY CARNEIRO  
 ADVOGADO : SÔNIA LAGE MARTINS  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO TORINO DE BETIM  
 ADVOGADO : ALEXANDRE REIS PEREIRA DE BARROS

Processo : AIRR - 45406 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
 ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
 AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS RIBAS DOS SANTOS

ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS

Processo : AIRR - 45420 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 4 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : GERMANO MENDES DA SILVA  
 ADVOGADO : MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES  
 AGRAVADO(S) : BRASFORT - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.  
 ADVOGADO : CLÉLIA SCAFUTO

Processo : AIRR - 45424 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 2 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANIKUES DE MATOS  
 AGRAVADO(S) : VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA.  
 ADVOGADO : FÁBIO JOSÉ GOMES AGUIAR

Processo : AIRR - 45429 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 5 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : CENTRO ESPECIALIZADO EM PERIODONTIA S/C LTDA. - CEP  
 ADVOGADO : FRANCISCO ANTONIO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
 AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ SILVA SANTOS  
 ADVOGADO : UBIRATAN BATISTA PEDROSO

Processo : AIRR - 45430 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO  
 ADVOGADO : ANTÔNIO CHAGAS FILHO  
 AGRAVADO(S) : MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A.  
 ADVOGADO : ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA

Processo : AIRR - 45432 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA  
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : ANSELMO JOSÉ DE ALMEIDA E OUTRO  
 ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Processo : AIRR - 45438 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 6 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO VALDEMIRO MONTEIRO  
 ADVOGADO : ALCIMAR ANTÔNIO DE SOUZA  
 AGRAVADO(S) : ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S.A. - AFIM  
 ADVOGADO : VINÍCIUS VICTOR LIMA DE CARVALHO

Processo : AIRR - 45442 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 8 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMS  
 ADVOGADO : NILO GARCES DA COSTA  
 AGRAVADO(S) : FERNANDO PEREIRA RODRIGUES E OUTROS  
 ADVOGADO : LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA

Processo : AIRR - 45445 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : CLODOMIRO NOGUEIRA  
 ADVOGADO : ARIIVALDO TAYAR  
 AGRAVADO(S) : ELETROPOLUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : WAGNER BIRVAR SANCHES

Processo : AIRR - 45448 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : INTERMOINHOS NORDESTE S.A.  
 ADVOGADO : FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA  
 AGRAVADO(S) : DIVINO VIEIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : JOSÉ NILSON DA SILVA TEIXEIRA

Processo : AIRR - 45449 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : LUIZA BARCELOS CALÇADOS LTDA.  
 ADVOGADO : SORAIA SOUTO BOAN  
 AGRAVADO(S) : CLÉBER MARCOS DA SILVA  
 ADVOGADO : FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM

Processo : AIRR - 45452 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 0 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : CESPLAN - CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA.  
 ADVOGADO : EDÍZIO DE FIGUEIREDO ABATH  
 AGRAVADO(S) : SALVADOR DOURADO FILHO  
 ADVOGADO : ISIS MARIA BORGES DE RESENDE

Processo : AIRR - 45461 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : EXPEDITO VIRGÍNIO DE SALES  
 ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI  
 AGRAVADO(S) : CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS S.A.  
 ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO

Processo : AIRR - 45653 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
 AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ PEREIRA  
 ADVOGADO : SÁVIO TUPINAMBÁ VALLE

Processo : AIRR - 45654 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
 AGRAVADO(S) : ERICK APARECIDO DA SILVA  
 ADVOGADO : APARECIDA DE FÁTIMA ESTEVES QUEIROZ

Processo : AIRR - 45934 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : CIMENTO TUPI S.A.  
 ADVOGADO : PAULO HENRIQUE CAMPOS DE FARRIA  
 AGRAVADO(S) : GERALDO MARQUES  
 ADVOGADO : ELIZA APARECIDA SOARES

Processo : AIRR - 45971 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES  
 AGRAVADO(S) : HERMÍNIO ROBERTO MONTIPIÓ DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MANUEL OGANDO NETO

Processo : AIRR - 45974 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : HUGO ALVES PIMENTA  
 ADVOGADO : IGOR PANTUZZA WILDMANN  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO NUNES FIGUEIREDO

Processo : AIRR - 45976 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : P. SEVERINI NETTO COMERCIAL LTDA.  
 ADVOGADO : ADRIANA CURY MARDUY SEVERINI  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DE JESUS  
 ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS

Processo : AIRR - 45978 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 AGRAVADO(S) : LUIZ BATALHA DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : ALEXANDRE GOMES CASTRO

Processo : AIRR - 45979 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, OSASCO E REGIÃO  
ADVOGADO : MÁRIO DE SOUZA FILHO  
AGRAVADO(S) : ALEX JOSÉ GONÇALVES  
ADVOGADO : DENILCE CARDOSO

Processo : AIRR - 45981 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS  
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS ALEXANDRINO  
AGRAVADO(S) : NADIR NAI CAVALIERI  
ADVOGADO : MAURICIO JARROUGE

Processo : AIRR - 45985 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CUBATÃO  
AGRAVADO(S) : JOSEFA MARIA DOS SANTOS  
ADVOGADO : ANTÔNIO CASSEMIRO DE ARAÚJO FILHO

Processo : AIRR - 45989 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CUBATÃO  
AGRAVADO(S) : VALÉRIA CELESTINO QUEIROZ  
ADVOGADO : ANDRÉ MOHAMAD IZZI

Processo : AIRR - 45991 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : VALDECI COSTA VAL  
ADVOGADO : JULIO MILIAN SANCHES  
AGRAVADO(S) : QUOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO CORREIA  
AGRAVADO(S) : NGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo : AIRR - 45994 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : TAÍS BRUNI GUEDES  
AGRAVADO(S) : RONALD MAIA (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : MÁRIO GENARI FRANCISCO SARRUBO

Processo : AIRR - 45998 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : EXPANSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA.  
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : FRANCESCO GIULIANO  
ADVOGADO : SERIDIÃO CORREIA MONTENEGRO FILHO

Processo : AIRR - 46000 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : DAVID SALVADOR MACHADO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Processo : AIRR - 46003 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : UNITED FOOD'S COMPANIES RESTAURANTE S.A. (PIZZA HUT)  
ADVOGADO : PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO  
AGRAVADO(S) : WAGNER COCIANO  
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ RIBECCO MARTINS

Processo : AIRR - 46006 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ  
ADVOGADO : MARIA REGINA MUNIZ GUEDES MATA MACHADO  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : ELIZABETH RIBEIRO DA COSTA

Processo : AIRR - 46059 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : C & A - MODAS LTDA.  
ADVOGADO : ALEXANDRE FARALDO  
AGRAVADO(S) : FLÁVIA ALEXA MESQUITA DOS SANTOS  
ADVOGADO : APARECIDO BARBOSA FILHO

Processo : AIRR - 46061 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.  
ADVOGADO : CLÁUDIA YOOKO NAKADA  
AGRAVADO(S) : MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO : JAMIR ZANATTA

Processo : AIRR - 46063 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : ELEVADORES ATLAS S.A.  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA  
AGRAVADO(S) : HIGINO DOS SANTOS SERRA  
ADVOGADO : JOÃO LUIZ ÂNGELO

Processo : AIRR - 46065 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ  
AGRAVADO(S) : MARLY APARECIDA DE CASTRO  
ADVOGADO : PEDRO JOSÉ BUDINI DO PRADO

Processo : AIRR - 46085 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : NANJI APARECIDA FELICIANO  
ADVOGADO : FABIANA CARLA CHECCHIA

Processo : AIRR - 46087 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : AUTO TRANSPOR-TÁXI LTDA.  
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADO(S) : VICENTE NUNES DE ARAÚJO  
ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA

Processo : AIRR - 46093 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO IBC)  
AGRAVADO(S) : DOMINGOS EMÍLIO GARCIA DE TOLDO  
ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE

Processo : AIRR - 46099 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : TOKIE CABELEIREIROS S/C LTDA.  
ADVOGADO : MARCELO PAIVA CHAVES  
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES BRITO CORREIA  
ADVOGADO : ROSELI RIZZI

Processo : AIRR - 46102 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : MARCOS PAULO MOREIRA HIPÓLITO  
AGRAVADO(S) : ADRIANA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA  
ADVOGADO : NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO

Processo : AIRR - 46104 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALOISIO CHAVES DA SILVA  
ADVOGADO : HELDER ROLLER MENDONÇA

Processo : AIRR - 46106 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : ANTONIO MONTEIRO  
ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : DAD - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.  
ADVOGADO : HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES

Processo : AIRR - 46108 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : DÁRIO CASTRO LEÃO  
AGRAVADO(S) : FLÁVIO LEONARDO DA SILVA  
ADVOGADO : FLÁVIO VILLANI MACÊDO

Processo : AIRR - 46111 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA DE VIAGENS CVC TUR. LTDA.  
ADVOGADO : ADOLFO ALFONSO GARCIA  
AGRAVADO(S) : CARLA REGINA EINSFELD DE BARROS  
ADVOGADO : FLÁVIO RODRIGUES DE CAMARGO VIANNA

Processo : AIRR - 46137 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : ROBERTO CARLOS RIZZATTI  
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO

Processo : AIRR - 46138 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : MÁRCIA A. MEISTER  
AGRAVADO(S) : ROBERTO CARLOS RIZZATTI  
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO

Processo : AIRR - 46142 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : SOBRAL INVICTA S.A.  
ADVOGADO : EDUARDO GARCIA MORAES DO NASCIMENTO  
AGRAVADO(S) : ADRIANA BEZERRA LEONARDO  
ADVOGADO : LUMBELA FERREIRA DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 46150 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
ADVOGADO : IRINEU MANÓLIO  
AGRAVADO(S) : DONIZETE MARTINS DA SILVA  
ADVOGADO : JOSÉ ROZENDO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 46154 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
ADVOGADO : IRINEU MANÓLIO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : GISELAYNE SCURO

Processo : AIRR - 46159 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : VISAGIS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS  
ADVOGADO : EDUARDO CURY FILHO  
AGRAVADO(S) : NILTON TAVARES DA ROCHA  
ADVOGADO : FERNANDO DA RESSURREIÇÃO ROMANO

Processo : AIRR - 46163 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.  
ADVOGADO : MARCUS VINICIUS M. PAULINO  
AGRAVADO(S) : JÚLIO ARISTIDES DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : ANTONIETA MENGON



Processo : AIRR - 46166 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : PAULO VIEIRA CENEVIVA  
 AGRAVADO(S) : NEREIDE RUIZ FARIAS CARDOSO  
 ADVOGADO : MARGARETH VALERO

Processo : AIRR - 46169 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ RUI JERÔNIMO POÇAS E OUTRA  
 ADVOGADO : ADILSON COSTA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ BARROS DA SILVA  
 ADVOGADO : SILVIO QUIRICO

Processo : AIRR - 46203 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 AGRAVADO(S) : JEAN CARLOS CALDAS MOREIRA

Processo : AIRR - 46208 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : ANTONIO CARLOS ANDRADE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS PIMENTA  
 AGRAVADO(S) : FILÓ S.A.  
 ADVOGADO : AURÉLIO PIRES

Processo : AIRR - 46210 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : TVM - TRANSPORTES VERDE MAR LTDA.  
 ADVOGADO : LUCIANA SAHADE TEIXEIRA  
 AGRAVADO(S) : JOSEVALDO NASCIMENTO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR

Processo : AIRR - 46211 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA  
 ADVOGADO : FLÁVIO IMBELLONI DE FARIAS  
 AGRAVADO(S) : HELDER DE PAULA MELLO  
 ADVOGADO : MARY MACHADO SCALERCIO

Processo : AIRR - 46212 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : JANARY JOSÉ DIAS DE MORAES  
 ADVOGADO : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
 ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA

Processo : AIRR - 46213 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
 ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ALVES DA CRUZ FILHO  
 ADVOGADO : OSCAR ALOYSIO SCHEIBEL

Processo : AIRR - 46228 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : MADEF S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA SEFRIN DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : CESAR BRAZ DE BEM  
 ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO SCHEIBLER

Processo : AIRR - 46232 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : HOTEL LAJE DE PEDRA S.A.  
 ADVOGADO : MARIANA SIELER  
 AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DE BRITO KUNST  
 ADVOGADO : PAULO R. PINÓS DA SILVA

Processo : AIRR - 46234 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : SANDRA ROAD COSENTINO  
 AGRAVADO(S) : EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : LISANDRO MORAES

Processo : AIRR - 46272 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : SEAGRAM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : SALVADOR FERNANDO SALVIA  
 AGRAVANTE(S) : SEAGRAM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : RONALDO CORRÊA MARTINS

AGRAVADO(S) : ANTONIO MONTEIRO  
 ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 46295 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA SODESTE LTDA.  
 ADVOGADO : WENDEL FERREIRA LOPES  
 AGRAVADO(S) : BENEDITO SILVÉRIO DA COSTA

Processo : AIRR - 46299 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : FLORESTAS RIO DOCE S.A.  
 ADVOGADO : ARY FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO  
 AGRAVADO(S) : NÁBIO TELES DA SILVA  
 ADVOGADO : BERNARDO RAMOS RIBEIRO

Processo : AIRR - 46321 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES - AÇÚCAR E CAFÉ  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : ANDRÉ TOMÉ CABRAL

Processo : AIRR - 46395 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERNADES DE MIRANDA  
 AGRAVADO(S) : ALBERTO CHAVES DA SILVA FRATELLI  
 ADVOGADO : WANDERLEY DE OLIVEIRA TEDESCHI

Processo : AIRR - 46400 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO ALBERIONE - MULTIMÍDIA  
 ADVOGADO : VICENTE ATALIBA M. V. CRISCUOLO  
 AGRAVADO(S) : DANIEL MORENO SANT'ANNA  
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA SIMÕES FERREIRA

Processo : AIRR - 46404 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : MARCELO DA SILVA SALOMÃO  
 ADVOGADO : ADRIANA ALVES MIRANDA  
 AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.  
 ADVOGADO : EDUARDO AUGUSTO DA C. MIGUEIS

Processo : AIRR - 46446 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS

ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO DE JESUS  
 AGRAVADO(S) : MIZAEEL CORREIA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA FERRACIN

Processo : AIRR - 46453 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : MOACIR SEBASTIÃO MEIRELES  
 ADVOGADO : DANIEL VON HOHENDORFF  
 AGRAVADO(S) : PAULO JOSÉ BOTH  
 ADVOGADO : CELESTINO PAZ SANTANA

Processo : AIRR - 46456 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : MARIA LÚCIA MOREIRA BRANGEL  
 ADVOGADO : RENATO GOMES FERREIRA  
 AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTRO  
 ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA

Processo : AIRR - 46459 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : ROSIMERI LEAL VIEIRA  
 ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES  
 AGRAVADO(S) : SANATÓRIO BELÉM  
 ADVOGADO : LEONARDO RUEDIGER DE BRITTO VELHO

Processo : AIRR - 46464 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : MARIA LEIDE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : SÍLVIO ABREU CAMPOS  
 AGRAVADO(S) : HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS  
 ADVOGADO : RENATA GASPAR SOUZA

Processo : AIRR - 46467 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO LUIZ REIS  
 ADVOGADO : PATRÍCIA VIANA VIDIGAL  
 AGRAVADO(S) : HOSPITAL DOM BOSCO S.A. E OUTROS  
 ADVOGADO : ALFREDO GOMES DE SOUZA JÚNIOR

Processo : AIRR - 46472 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO ALVES  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARDOSO DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO : RAIMUNDO RIBEIRO DE AGUIAR

Processo : AIRR - 46474 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : ONAMA DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : DÉZIA SOUZA SANTIAGO SANTOS  
 AGRAVADO(S) : PAULO ANASTÁCIO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : EDISON URBANO MANSUR

Processo : AIRR - 46673 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO  
 Processo : AIRR - 46693 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO  
 AGRAVADO(S) : LUIS ALBERTO PROPHETA  
 ADVOGADO : DEVANIR DAMIÃO BIGATINI

Processo : AIRR - 46763 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
 ADVOGADO : DULCE BEZERRA DE LIMA SANTOS  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ADELSON GATO  
 ADVOGADO : GILBERTO CAETANO DE FRANÇA

Processo : AIRR - 46771 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 2 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : DISTRITO FEDERAL  
 AGRAVADO(S) : VENTURA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO  
 ADVOGADO : TÂNIA ROCHA CORREIA

Processo : AIRR - 46782 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : ROGERS ANTÔNIO CORSO  
 ADVOGADO : ELSON ELOI BODANESE  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS

Processo : AIRR - 46796 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM  
 ADVOGADO : FABIANA GUERINO SANTOS  
 AGRAVADO(S) : MÁRIO EDSON DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : CLAUDINEI BALTAZAR



Processo : AIRR - 46800 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região  
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA PITORRI  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PEREIRA NETO  
ADVOGADO : JOÃO DE DEUS GALDINO RAMOS

Processo : AIRR - 46915 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 7 - TRT da 7ª Região  
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA  
ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO IBIAPINA MENEZES  
AGRAVADO(S) : ANA CLARA AGUIAR PORTO E OUTROS  
ADVOGADO : MARIA ELIZABETE DA SILVA FONTES

Processo : AIRR - 50952 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CLEMENTE DE FARIA  
ADVOGADO : DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : LÉUCIO HONÓRIO DE ALMEIDA LEONARDO

Processo : AIRR - 50964 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : LÉUCIO HONÓRIO DE ALMEIDA LEONARDO

Processo : AIRR - 88052 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região  
RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE SAPASSO S.A. - COMÉRCIO DE CALÇADOS  
ADVOGADO : JULIANA FIGUEREDO DE MENTZINGEN  
AGRAVADO(S) : RODOLFO GONÇALVES FERREIRA  
ADVOGADO : ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS MELLO BÉZE

Processo : AIRR - 89407 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : IARA COSTA ANIBOLETE  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE SOUZA  
ADVOGADO : LEONARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Brasília, 09 de junho de 2003.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.

Processo : AIRR - 1026 / 1993 - 007 - 18 - 40 . 4 - TRT da 18ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.  
ADVOGADO : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ RICARDO MATIAS  
ADVOGADO : JORGE CORRÊA LIMA

Processo : AIRR - 1184 / 1993 - 008 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.  
ADVOGADO : CAROLINA FRANCO MENDES  
AGRAVADO(S) : MARTILLO RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO : JUAREZ TEIXEIRA

Processo : AIRR - 1473 / 1994 - 010 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região  
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : JAIME ALOISIO G. CORREIA  
AGRAVADO(S) : ANTONIO JOSÉ MIRANDA DE SANT'ANA  
ADVOGADO : MARCOS OLIVEIRA GURGEL

Processo : AIRR - 1483 / 1996 - 060 - 19 - 40 . 5 - TRT da 19ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : USINA SERRA GRANDE S.A.  
ADVOGADO : ILTON DO VALE MONTEIRO  
AGRAVADO(S) : SEVERINO AMARO DA SILVA  
ADVOGADO : JOÃO FIRMINO MARINHO FILHO

Processo : AIRR - 873 / 1997 - 001 - 17 - 00 . 8 - TRT da 17ª Região  
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA  
AGRAVADO(S) : MARIA DA GLÓRIA LOURENÇO DO NASCIMENTO E OUTROS  
ADVOGADO : MARCELO ALVARENGA PINTO

Processo : AIRR - 412 / 1998 - 102 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região  
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : OXIGÊNIO DO NORDESTE LTDA.  
ADVOGADO : MANOEL MACHADO BATISTA  
AGRAVADO(S) : ANDRÉ CLOVES DA SILVA  
ADVOGADO : MARCO ANTONIO O. RODRIGUES DE MIRANDA

Processo : AIRR - 1338 / 1998 - 031 - 23 - 40 . 9 - TRT da 23ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : TV PANTANAL LTDA.  
ADVOGADO : JAIME SANTANA ORRO SILVA  
AGRAVADO(S) : ROSELMA BATISTA CARDOSO  
ADVOGADO : ADRIANO COLLÉGIO ALVES

Processo : AIRR - 1656 / 1998 - 006 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : OMAR ANTONIO HENNEMANN  
ADVOGADO : JUVENAL ANTONIO DA COSTA

Processo : AIRR - 2422 / 1998 - 003 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : NEI VIANA COSTA PINTO  
AGRAVADO(S) : BTU - BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA.  
ADVOGADO : LUDMILA FERREIRA QUADROS

Processo : AIRR - 252 / 1999 - 044 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO SIDNEI RUBIATI  
ADVOGADO : JOSÉ BASÍLIO FERNANDES DA SILVEIRA  
AGRAVADO(S) : KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.  
ADVOGADO : MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES

Processo : AIRR - 385 / 1999 - 001 - 23 - 40 . 4 - TRT da 23ª Região  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : DERCÍLIA MARQUES DA SILVA E OUTRAS  
ADVOGADO : EDUARDO MÁRIO JOERKE MENDES  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : LASTHÊNIA DE FREITAS VARÃO

Processo : AIRR - 588 / 1999 - 371 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : JOÃO BEZERRA DE FARIAS  
ADVOGADO : TÂNIA MARIA ALVES DE SOUZA

Processo : AIRR - 679 / 1999 - 085 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região  
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : DELTA STAR CONETORES ELÉTRICOS LTDA.  
ADVOGADO : SILVIO REZENDE DUARTE  
AGRAVADO(S) : ROSÂNIA DIAS GOMES CAMPOS  
ADVOGADO : VALDEMAR BATISTA DA SILVA

Processo : AIRR - 1187 / 1999 - 089 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : JOAQUIM CAMARGO BUENO  
ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS  
AGRAVADO(S) : LÉCIO PNEUS LTDA.  
ADVOGADO : ALEXANDRE MIGUEL GARCIA

Processo : AIRR - 1441 / 1999 - 105 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE JARINU  
ADVOGADO : SÉRGIO VALÉRIO  
AGRAVADO(S) : IRAM SÉRGIO JUSTINO PEREIRA  
ADVOGADO : GILBERTO SANT'ANNA

Processo : AIRR - 1746 / 1999 - 004 - 17 - 40 . 1 - TRT da 17ª Região  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S.A.  
ADVOGADO : ÍMERO DEVENS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES

Processo : AIRR - 2129 / 1999 - 005 - 23 - 40 . 7 - TRT da 23ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : HIROSHI YAMADA  
ADVOGADO : BERARDO GOMES  
AGRAVADO(S) : EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A. - EMPAER-MT  
ADVOGADO : NILO ALVES BEZERRA

Processo : AIRR - 2737 / 1999 - 010 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região  
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : EDUARDO CARVALHO DE MATTOS  
ADVOGADO : ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES  
AGRAVADO(S) : CONTINENTAL BANCO S.A.  
ADVOGADO : SUELI BIAGINI

Processo : AIRR - 2862 / 1999 - 122 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : GUILHERME JOSÉ FERNANDES  
ADVOGADO : RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
Processo : AIRR - 47 / 2000 - 120 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.  
ADVOGADO : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA  
AGRAVANTE(S) : LUCIANA CAETANO  
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO REGASSI  
AGRAVADO(S) : OS MESMOS  
Processo : AIRR - 795 / 2000 - 098 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PAULO PEREIRA RODRIGUES  
AGRAVADO(S) : NILSON DIAS DOS SANTOS

Processo : AIRR - 939 / 2000 - 016 - 10 - 40 . 8 - TRT da 10ª Região  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : DAMÁSIO FERREIRA ROSA FILHO  
ADVOGADO : ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANQUES DE MATOS  
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB

ADVOGADO : MARYANE FURTADO VENÂNCIO  
Processo : AIRR - 1793 / 2000 - 006 - 18 - 40 . 7 - TRT da 18ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL - APLUB E OUTRA  
ADVOGADO : JOÃO CARLOS MENEZES DE ANDRADE SILVA

AGRAVADO(S) : JOÃO DA SILVA  
ADVOGADO : GILVAN ALVES ANASTÁCIO  
Processo : AIRR - 1858 / 2000 - 058 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO WILLIAN CARVALHO  
ADVOGADO : MARCELO FERNANDES GAETANO  
AGRAVADO(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.

AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS MARINHEIRO  
ADVOGADO : ROBERTA MOREIRA CASTRO  
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS SERVIDORES AUTÔNOMOS RURAIS E URBANOS - UNITRAB LTDA.  
ADVOGADO : CLÁUDIO URENHA GOMES



Processo : AIRR - 1862 / 2000 - 023 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TURISMO S.A. - EMTURSA  
 ADVOGADO : JAMES GAUTÉRIO JULIANO  
 AGRAVADO(S) : VICENTE MIRANDA BORGES  
 ADVOGADO : MISAEL MOREIRA SILVA

Processo : AIRR - 1918 / 2000 - 019 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.  
 ADVOGADO : NILTON CORREIA  
 AGRAVADO(S) : DANIEL SOBRAL DE MELLO CASTRO  
 ADVOGADO : RUI CHAVES

Processo : AIRR - 2283 / 2000 - 017 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : ZENAIDE MARIA CAOBIANCO COELHO  
 ADVOGADO : EDUARDO FERRARI DA GLÓRIA  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 4 / 2001 - 006 - 19 - 40 . 6 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA  
 ADVOGADO : SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS  
 AGRAVADO(S) : VERA LOPES SILVA  
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA

Processo : AIRR - 8 / 2001 - 006 - 17 - 40 . 5 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : SINTERLEGUE DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ DE ARAÚJO BARBOSA  
 AGRAVADO(S) : SABRINA LUCA  
 ADVOGADO : LÚCIO SANTOS DE REZENDE

Processo : AIRR - 137 / 2001 - 004 - 23 - 40 . 8 - TRT da 23ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO DIAS DE FREITAS  
 ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA  
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS DA CEMAT - PREVIMAT  
 ADVOGADO : ELYDIO HONÓRIO SANTOS

Processo : AIRR - 187 / 2001 - 058 - 19 - 42 . 4 - TRT da 19ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PALESTINA  
 ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO  
 AGRAVADO(S) : MARIA GONÇALVES DE LIMA  
 ADVOGADO : WILSON ALCÂNTARA

Processo : AIRR - 259 / 2001 - 022 - 24 - 00 . 6 - TRT da 24ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : MAURO ALONSO RODRIGUES  
 AGRAVADO(S) : AMARILDA RIBEIRO ALFREDO  
 ADVOGADO : MARISTELA L. MARQUES WALZ  
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA EMPRESA FRIGORÍFICO FRIGOPAIZÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Processo : AIRR - 306 / 2001 - 022 - 24 - 00 . 1 - TRT da 24ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : MAURO ALONSO RODRIGUES  
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA EMPRESA FRIGORÍFICO FRIGOPAIZÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 AGRAVADO(S) : MANOEL FELIX DA SILVA  
 ADVOGADO : MARISTELA L. MARQUES WALZ

Processo : AIRR - 331 / 2001 - 052 - 18 - 40 . 4 - TRT da 18ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 ADVOGADO : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS  
 AGRAVADO(S) : ANDERSON DE ARAÚJO LEITÃO  
 ADVOGADO : LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

Processo : AIRR - 436 / 2001 - 020 - 12 - 40 . 1 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : FISCHER FRAIBURGO AGRÍCOLA LTDA.  
 ADVOGADO : JOÃO MARQUES VIEIRA FILHO  
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO DOMINGOS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MIGUEL TELLES DE CAMARGO

Processo : AIRR - 487 / 2001 - 006 - 19 - 40 . 9 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BENILTA BRAZ DE LIMA  
 ADVOGADO : JOSÉ CORDEIRO LIMA  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA BENEFICIADORA DE LIXO - COBEL  
 ADVOGADO : CLEANE DE ARAÚJO CAVALCANTE

Processo : AIRR - 607 / 2001 - 001 - 10 - 40 . 5 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
 AGRAVADO(S) : MAURA DE CARVALHO BAPTISTA  
 ADVOGADO : GERSON WILDER SOUZA MELO

Processo : AIRR - 722 / 2001 - 020 - 12 - 40 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : BEBBER COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.  
 ADVOGADO : CHARLES ANDRÉ SANTOS  
 AGRAVADO(S) : JORGE ANDRÉ MAURER  
 ADVOGADO : PAULO CÉSAR DORÉ

Processo : AIRR - 825 / 2001 - 004 - 14 - 40 . 7 - TRT da 14ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : A.F. DE S.P. MIGUEL  
 ADVOGADO : ROSÂNGELA LÁZARO DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : SIDNEY ARAÚJO DA SILVA  
 ADVOGADO : NERY ALVARENGA

Processo : AIRR - 1026 / 2001 - 012 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : DIONÍSIO & SANTOS LTDA.  
 ADVOGADO : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS  
 AGRAVADO(S) : LEONARDO RODRIGO REBOUÇAS MARTINS  
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO CASTRO MARCELINO

Processo : AIRR - 1225 / 2001 - 014 - 12 - 40 . 4 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC  
 ADVOGADO : IVAN CÉSAR FISCHER  
 AGRAVADO(S) : ADRIANA PINHEIRO TROVO  
 ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES

Processo : AIRR - 1382 / 2001 - 001 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA.  
 ADVOGADO : SAMI ABRÃO HELOU  
 AGRAVADO(S) : ORIVAN FERREIRA DA COSTA  
 ADVOGADO : MARCELO RAMOS

Processo : AIRR - 12 / 2002 - 920 - 20 - 40 . 8 - TRT da 20ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : MARINALVA RODRIGUES ROCHA  
 ADVOGADO : DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO  
 ADVOGADO : ANTÔNIO FERNANDO VALERIANO

Processo : AIRR - 173 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 5 - TRT da 24ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 ADVOGADO : NILO GARCES DA COSTA  
 AGRAVADO(S) : JOAQUIM PINHEIRO MEDRADO E OUTRO  
 ADVOGADO : LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA

Processo : AIRR - 187 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 9 - TRT da 24ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : JAGUAR TRANSPORTES URBANOS LTDA.  
 ADVOGADO : HONÓRIO BENITES JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : JOÃO EVANGELISTA BENITES  
 ADVOGADO : DÁLVIO TSHINKEL

Processo : AIRR - 191 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 7 - TRT da 24ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA AGRÍCOLA CONSOLATA LTDA. - COPACOL  
 ADVOGADO : LEANDRO B. FACCIN  
 AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA CORREIRA  
 ADVOGADO : NILSON FRANCISCO DA CRUZ

Processo : AIRR - 195 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 5 - TRT da 24ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : CARLOS A. J. MARQUES  
 AGRAVADO(S) : FÁBIO SANTOS MACHADO  
 ADVOGADO : EDNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 196 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 0 - TRT da 24ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : CARLOS A. J. MARQUES  
 AGRAVADO(S) : CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA  
 ADVOGADO : EDNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 197 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 4 - TRT da 24ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : TELEVISÃO MORENA LTDA.  
 ADVOGADO : CARLOS A. J. MARQUES  
 AGRAVADO(S) : VANUSA MENEGAZZI BRAGA  
 ADVOGADO : LUIZ ROBERTO PIREZ

Processo : AIRR - 464 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : KISOL - DISTRIBUIDORA DE SORVETES KIBON LTDA.  
 ADVOGADO : EVANDRA GUERRA  
 AGRAVADO(S) : ARNALDO DE OLIVEIRA SILVA  
 ADVOGADO : RODRIGO MORAES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 496 / 2002 - 013 - 08 - 00 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
 ADVOGADO : NILTON CORREIA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 ADVOGADO : VLADIMIR LOBO KOENIG  
 AGRAVADO(S) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Processo : AIRR - 1071 / 2002 - 920 - 20 - 40 . 3 - TRT da 20ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS ROSENDO DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : RAIMUNDO CÉZAR BRITTO ARAGÃO

Processo : AIRR - 2498 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : FS VASCONCELOS & CIA. LTDA. (LOJAS MILL)  
 ADVOGADO : RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DA SILVA  
 ADVOGADO : CAYRO GUIMARÃES DE ALMEIDA SOBRINHO

Processo : AIRR - 2904 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 4 - TRT da 21ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
AGRAVADO(S) : JUDITE GARCIA GOMES  
ADVOGADO : ALBERTO LUÍS DE LIMA TRIGUEIRO

Processo : AIRR - 2906 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 3 - TRT da 21ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALFRAN DE MELO  
ADVOGADO : ALBERTO LUÍS DE LIMA TRIGUEIRO

Processo : AIRR - 3088 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 6 - TRT da 21ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
ADVOGADO : OSVALDO REIS AROUCA NETO  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ESTEVAN RIBEIRO  
ADVOGADO : FRANCISCO CANINDÉ FAGUNDES

Processo : AIRR - 3287 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 1 - TRT da 11ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : BRASTEMP DA AMAZÔNIA S. A.  
ADVOGADO : LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA  
AGRAVADO(S) : MÁRCIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MANOEL ROMÃO DA SILVA

Processo : AIRR - 3291 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 0 - TRT da 11ª Região  
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : LÁZARO FARIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO : JOÃO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA

Processo : AIRR - 3292 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 4 - TRT da 11ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : BANCO REAL S.A.  
ADVOGADO : LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA  
AGRAVADO(S) : ZANDRA COUCEIRO RIBEIRO  
ADVOGADO : ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 3295 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 8 - TRT da 11ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : EVADIN AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA LTDA.  
ADVOGADO : LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO : RAIMUNDA CREUSA TRINDADE PEREIRA

Processo : AIRR - 3308 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 9 - TRT da 11ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO DIAS PINHEIRO  
ADVOGADO : LUÍS ALBERTO MARINHO DE ALCÂNTARA  
AGRAVADO(S) : SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA.  
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA

Processo : AIRR - 3309 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 3 - TRT da 11ª Região  
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ESTALEIRO SANTO ANTÔNIO LTDA.  
ADVOGADO : LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO RAIMUNDO LUCAS DE SOUZA  
ADVOGADO : MÁRCIO FERREIRA JUCÁ

Processo : AIRR - 3310 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 8 - TRT da 11ª Região  
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.  
ADVOGADO : CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES  
AGRAVADO(S) : JEAN RICARDO DE ANDRADE GUEDES  
ADVOGADO : DEMÉTRIA ANUNCIAÇÃO MARQUES

Processo : AIRR - 3318 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 4 - TRT da 11ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI  
ADVOGADO : ADELCI MARIA IANNUZZI FERREIRA  
AGRAVADO(S) : MARIANA DA SILVA SOUZA  
ADVOGADO : ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO

Processo : AIRR - 3319 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 9 - TRT da 11ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : VIDEOLAR S. A.  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS  
AGRAVADO(S) : AVANICE OLIVEIRA SOUZA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MITZHELLEN DO LAGO FREITAS BEZERRA DE MELO

Processo : AIRR - 3320 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 3 - TRT da 11ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : ANTONIO GONÇALO PEREIRA DUARTE  
ADVOGADO : DANIEL DE CASTRO SILVA  
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI

Processo : AIRR - 3330 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 9 - TRT da 11ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE CAFÉ MANAUS LTDA.  
ADVOGADO : ANTÔNIO FÁBIO BARROS DE MENDONÇA  
AGRAVADO(S) : MARCO ANTONIO DA SILVA BENTES  
ADVOGADO : JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS

Processo : AIRR - 3370 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 0 - TRT da 11ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : EVANDRA D'NICE PALHETA DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : ADENOR ANTÔNIO CAMPINAS DOS SANTOS  
ADVOGADO : Mª ACÁCIA MARQUES DE PAULA

Processo : AIRR - 3379 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 1 - TRT da 11ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : ANIELLO MIRANDA AUFIERO  
AGRAVADO(S) : EDUARDO MOUSSE ABINADER  
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS VALIM

Processo : AIRR - 3388 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 2 - TRT da 11ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIA LTDA.  
ADVOGADO : ANIELLO MIRANDA AUFIERO  
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO PERES DE VASCONCELOS  
ADVOGADO : MÁRIO JORGE SOUZA DA SILVA

Processo : AIRR - 4604 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região  
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : REPRESENTAÇÕES TUBINOR LTDA.  
ADVOGADO : MARTA MARIA SOUZA DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : RIVALDO ANTÔNIO DA HORA  
ADVOGADO : NEY RODRIGUES ARAÚJO

Processo : AIRR - 4654 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 6 - TRT da 6ª Região  
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : USINA IPOJUCA S.A.  
ADVOGADO : JOÃO DE CASTRO BARRETO NETO  
AGRAVADO(S) : SEVERINO PROTÁSIO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 4923 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : FLÁVIO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA  
AGRAVADO(S) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.  
ADVOGADO : JORGE LESSA DE PONTES NETO  
AGRAVADO(S) : START SISTEMA E TECNOLOGIA EM RECURSOS TERCEIRIZÁVEIS LTDA.  
ADVOGADO : CRISTINA PINHEIRO DA SILVA

Processo : AIRR - 5043 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : WELLINGTON WALMIR ALEXANDRINO  
ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA  
AGRAVADO(S) : LATAS DE ALUMÍNIO DO NORDESTE S.A. - LANESA  
ADVOGADO : EDUARDO JOSÉ MOTTA DUBEUX

Processo : AIRR - 5154 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região  
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL  
AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS  
AGRAVADO(S) : MANOEL FRANCISCO DE ARRUDA  
ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA

Processo : AIRR - 5242 / 2002 - 035 - 12 - 00 . 8 - TRT da 12ª Região  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS  
ADVOGADO : KARLO KOITI KAWAMURA  
AGRAVADO(S) : JORGINA LUCI VIEIRA VERAS  
ADVOGADO : MARILDA ROSA ZIESEMER

Processo : AIRR - 36554 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : S.A. CORREIO BRAZILIENSE  
ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL  
AGRAVADO(S) : LEONILDE TOMAZ  
ADVOGADO : VALDEMAR ROSENDEO MARQUES

Processo : AIRR - 38125 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região  
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : EVIDÊNCIA LUMINOSOS E PAINÉIS LTDA.  
ADVOGADO : NELSON SANTOS PEIXOTO  
AGRAVADO(S) : MARCOS IURATO  
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO ZANOTTI

Processo : AIRR - 42204 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 7 - TRT da 10ª Região  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : S.A. CORREIO BRAZILIENSE  
ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL  
AGRAVADO(S) : DANIELLE MELLO DIAS  
ADVOGADO : LUCIANA RIBEIRO MELO DE MORAES

Processo : AIRR - 42218 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 0 - TRT da 10ª Região  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : S.A. CORREIO BRAZILIENSE  
ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL  
AGRAVADO(S) : ELIÉSIO RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO : JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA

Processo : AIRR - 43130 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 8 - TRT da 6ª Região  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL  
AGRAVANTE(S) : EDMUNDO FERRAZ GUIMARÃES NOVAES  
ADVOGADO : OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO  
AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS

Processo : AIRR - 43921 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : DORALICE MACIEL DINIZ  
ADVOGADO : ELIEZER JÔNATAS DE AMEIDA LIMA  
AGRAVADO(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
ADVOGADO : DANIEL CORDEIRO GAZOLA



Processo : AIRR - 43928 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 4 - TRT da 7ª Região	Processo : AIRR - 44213 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 9 - TRT da 7ª Região	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : SANDRA MARTINS DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : SOUSA LIMA INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS VIGIAS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ	ADVOGADO : MARIA CÂNDIDA RODRIGUES
ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO SOUSA LIMA	ADVOGADO : HARLEY XIMENES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : INTERJUEGOS ADMINISTRAÇÃO DE CASA DE JOGOS LTDA.
AGRAVADO(S) : MARIO GERSON COSTA DE JESUS	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA VANDA ANDRADE SILVA
ADVOGADO : ODILO MAIA GONDIM NETO		Processo : AIRR - 44283 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região
Processo : AIRR - 43931 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 8 - TRT da 7ª Região	Processo : AIRR - 44215 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : KILDERY BARROSO DA PAZ	AGRAVANTE(S) : WOLMAR DE SOUZA LIMA	ADVOGADO : DONOVAN NEVES DE BRITO
ADVOGADO : MARÍLIA CRUZ MONTEIRO	ADVOGADO : AIRTON TADEU FORBRIG	AGRAVADO(S) : CLAYTON HUMBERTO DA SILVA
AGRAVADO(S) : DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM	ADVOGADO : AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
ADVOGADO : AIDA DA SILVA ALVES	ADVOGADO : ELOINA FARIAS SALDANHA	Processo : AIRR - 44285 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região
Processo : AIRR - 44035 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 44218 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL MENINO JESUS DE GUARULHOS S.A.
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA-POLAR S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : ANTÔNIO BONIVAL CAMARGO
ADVOGADO : EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S) : MARLENE DE MEIRELES
AGRAVADO(S) : MANOEL ROSA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : EDILBERTO BELLO	ADVOGADO : MARCOS ANTONIO DE MACEDO
ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA PINTO	ADVOGADO : MÁRIO OSCAR PICOLI	Processo : AIRR - 44287 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região
Processo : AIRR - 44130 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 44228 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : BAX GLOBAL DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S) : GALAXY BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO
ADVOGADO : ARNALDO PIPEK	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S) : DEBBY ANN FORMAN
AGRAVADO(S) : PATRÍCIA APARECIDA ROSEM DOS REIS	AGRAVADO(S) : LUIZ FRANCISCO ANFLOR (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO : CARLOS GILBERTO CIAMPAGLIA
ADVOGADO : DINÁ SOLANGE ALVES	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	Processo : AIRR - 44289 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região
Processo : AIRR - 44172 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 44232 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : JAYME DE OLIVEIRA SILVA
AGRAVANTE(S) : ANDRIELLO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S) : TELEVISÃO GAÚCHA S.A.	ADVOGADO : ROBERTO SACOLITO
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS ESTEVAM	ADVOGADO : ANA LUÍSA MASCARENHAS AZEVEDO	AGRAVADO(S) : SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA
AGRAVADO(S) : CLÉIA APARECIDA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : LINDOMAR ANTÔNIO PANDOLFO	ADVOGADO : SÉRGIO DANTE GRASSINI
Processo : AIRR - 44192 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA	Processo : AIRR - 44290 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	Processo : AIRR - 44237 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : GENARO JOSÉ TEODORO
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS CARDOSO	ADVOGADO : LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : BSH CONTINENTAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO : ANDRÉ GUIMARÃES RIEGER	AGRAVADO(S) : CELESTINO NUNES DE NUNES	ADVOGADO : ROBSON EGÍDIO CARDOSO
Processo : AIRR - 44193 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	Processo : AIRR - 44292 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	Processo : AIRR - 44241 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : ANTÔNIO DA SILVA FONTES	AGRAVANTE(S) : SILDA INES VARIANI	ADVOGADO : IVAN PRATES
AGRAVADO(S) : DAISY DA CONCEIÇÃO BRINO FAGGIANI E OUTRA	ADVOGADO : EUNICE GEHLEN	AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIZ DIEGUES MARCELINO
ADVOGADO : LEANDRO MELONI	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT	ADVOGADO : GERMANO MARQUES FERREIRA
AGRAVADO(S) : WORKTIME SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. E OUTRAS	ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	Processo : AIRR - 44621 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 0 - TRT da 7ª Região
ADVOGADO : GHLICIO JORGE SILVA FREIRE	Processo : AIRR - 44244 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
Processo : AIRR - 44200 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : PBR - ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO : CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO MATOS MARÇAL
ADVOGADO : OSWALDO CAUDURO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : JORGE ALEX SIQUEIRA DE MELO	ADVOGADO : EMMANUEL BEZERRA BORGES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : FÁBIO FREITAS DA ROSA E OUTRO	ADVOGADO : EMA VICENTIN DOS SANTOS	Processo : AIRR - 44622 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 5 - TRT da 7ª Região
ADVOGADO : MÁRCIA MURATORE	Processo : AIRR - 44260 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
Processo : AIRR - 44203 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : FEDERAÇÃO DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FECECE
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : RIBATEJO S.A. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	ADVOGADO : ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO MASCARENHAS SCHILD	AGRAVADO(S) : MARIA LUCIANA PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S) : VICTOR DA SILVA GOULARTE	ADVOGADO : CARLOS CELESTINO DE MELO
AGRAVADO(S) : HUMBERTO MANOEL VASCONCELOS GELAK	ADVOGADO : LAUVIR DE QUEVEDO BARBOZA	
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN	Processo : AIRR - 44276 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região	

Processo : AIRR - 44623 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 0 - TRT da 7ª Região  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE OLIVEIRA CAMPOS  
ADVOGADO : TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.  
ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA  
Processo : AIRR - 45146 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : AURORA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A.  
ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
AGRAVADO(S) : ELIANE DAS GRAÇAS DE CARVALHO  
ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO  
Processo : AIRR - 45152 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO HURGEL VICTOR LEITE  
ADVOGADO : GIOVANA CAMARGOS MEIRELES  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES  
Processo : AIRR - 45160 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : BRAZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : JOÃO CARLOS LOSIJA  
Processo : AIRR - 45168 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : PEDRO ZANONI FILHO  
ADVOGADO : WAGNER BELOTTO  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
Processo : AIRR - 45171 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : WILLIAM FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : PATRÍCIA MERCADANTE  
AGRAVADO(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO : ARNALDO PIPEK  
AGRAVADO(S) : SERVUS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.  
ADVOGADO : CÁSSIO TELLES FERREIRA NETTO  
Processo : AIRR - 45172 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
AGRAVANTE(S) : NATANAEL JOSÉ DOS SANTOS  
ADVOGADO : ROMEU TERTULIANO  
AGRAVADO(S) : OS MESMOS  
Processo : AIRR - 45179 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A.  
ADVOGADO : ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA  
AGRAVADO(S) : ELISABETE TERESINHA ROCHA  
ADVOGADO : DOROTHY PINTO RIBEIRO MORAES  
Processo : AIRR - 45184 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : CARTÃO UNIBANCO S.A.  
ADVOGADO : ALEXANDRE HOMEM DE MELO  
AGRAVADO(S) : SANDRA CRISTINA PIZZE RODRIGUES  
ADVOGADO : CLAUDEMIR SUPIONI JÚNIOR

Processo : AIRR - 45188 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO  
ADVOGADO : ARIIVALDO STELLA  
AGRAVADO(S) : FAST FOOD OKARA LANCHES LTDA  
ADVOGADO : RENATO NAPOLITANO NETO  
Processo : AIRR - 45190 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : CARLOS JOSÉ CIOFFI  
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA  
AGRAVADO(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.  
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR  
Processo : AIRR - 45192 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MAUÁ  
ADVOGADO : JOUBERTO DE QUADROS PESSOA CAVALCANTE  
AGRAVANTE(S) : AUZENI PEREIRA ANTÔNIO  
ADVOGADO : ELIANA LÚCIA FERREIRA  
AGRAVADO(S) : OS MESMOS  
Processo : AIRR - 45197 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : PEDRO FERREIRA DA PAIXÃO  
ADVOGADO : DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA BUENO  
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S.A.  
ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO FILHO  
Processo : AIRR - 45200 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : RITA CRISTINA QUEROBIM  
ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL  
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : SUZI HELENA CAETANO  
Processo : AIRR - 45203 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : ELISABETE MINGARDI NICOTARI MAFFEI  
ADVOGADO : GILBERTO MARQUES PIRES  
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA  
Processo : AIRR - 45206 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR  
ADVOGADO : FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS  
AGRAVADO(S) : PAULO HENRIQUE GONZAGA DE SOUZA MARQUES  
ADVOGADO : RUBENS CÉSAR SFENDRYCH  
Processo : AIRR - 45226 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : SILVANA LEMOS DE ANDRADE  
ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA  
AGRAVADO(S) : FANAVID - FÁBRICA NACIONAL DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA.  
ADVOGADO : REALSI ROBERTO CITADELLA

Processo : AIRR - 45230 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.  
ADVOGADO : MARIA DE LOURDES VIÉGAS GEORG  
AGRAVADO(S) : JOSIANE SALETE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : PATRÍCIA KUBASKI DE ARAÚJO  
Processo : AIRR - 45240 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA.  
ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA  
AGRAVADO(S) : HERBERT FRUEHAUF  
ADVOGADO : EMIR BARANHUK CONCEIÇÃO  
Processo : AIRR - 45295 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : STEMAC S.A. - GRUPOS GERADORES  
ADVOGADO : ANDRÉ DE LIMA BELLIO  
AGRAVADO(S) : ADAIR FERRI COLOMBO  
ADVOGADO : MARCELO KROEFF  
Processo : AIRR - 45308 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.  
ADVOGADO : PETER DE MORAES ROSSI  
AGRAVADO(S) : PEDRO PAULO DA SILVA MARCELINO  
ADVOGADO : TARQUÍNIO GARCIA DE MEDEIROS  
Processo : AIRR - 45310 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região  
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE  
AGRAVADO(S) : CHARLES DE OLIVEIRA MONTEIRO  
ADVOGADO : SIRLÊNE DAMASCENO LIMA  
Processo : AIRR - 45316 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
ADVOGADO : JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNIVAL  
AGRAVADO(S) : PADARIA E CONFEITARIA FLOR DO PARAÍSO LTDA.  
ADVOGADO : FRANCISCO DONIZETE F. VIEIRA  
Processo : AIRR - 45335 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região  
RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MANOEL RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO : MALVINA SANTOS RIBEIRO  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
Processo : AIRR - 45341 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : PARAMOUNT LANSUL S.A.  
ADVOGADO : EDSON MORAIS GARCEZ  
AGRAVADO(S) : JUAREZ MULLER  
ADVOGADO : CÍCERO DECUSATI



Processo : AIRR - 45344 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 8 - TRT da 8ª Região	Processo : AIRR - 45407 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 45906 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : VERA CRUZ EXPORTADORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG	AGRAVANTE(S) : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IMESP
ADVOGADO : BRUNNO GARCIA DE CASTRO	ADVOGADO : MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA	ADVOGADO : TAÍS BRUNI GUEDES
AGRAVADO(S) : HAILTON JARDIM RODRIGUES	AGRAVADO(S) : PAULO AFONSO ROMANO	AGRAVADO(S) : HILARINO DE MELO
ADVOGADO : JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO	ADVOGADO : LUIZ PAULO RONANO	ADVOGADO : APARECIDA PEDROSA PEREIRA DA SILVA
Processo : AIRR - 45345 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 45414 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 45944 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S) : KIMBERLY-CLARK KENKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : ZÓZIMO HENRIQUE MOREIRA	AGRAVANTE(S) : OESP GRÁFICA S.A.
ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO	ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO : EDNO BENTO MARTINS
AGRAVADO(S) : ROMEU SILVEIRA MONTEIRO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC	AGRAVADO(S) : RAUSEMEYRE PINHEIRO DE ALMEIDA ROSA
ADVOGADO : ILDEFONSO CARVALHO DUARTE	ADVOGADO : GERALDO RABÊLO CUNHA	ADVOGADO : SIDNEY BOMBARDA
Processo : AIRR - 45352 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 45416 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 45945 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO CURITIBA S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : PATRÍCIA DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO : JULIANA OSÓRIO JUNHO	ADVOGADO : MARCOS ROBERTO BERTONCELLO	ADVOGADO : RUBEM ANTÔNIO REIS LARA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : DULCE LIAMAR SIEBEN	AGRAVADO(S) : IVAN PARREIRAS
ADVOGADO : OTÁVIO CHAVES	ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	ADVOGADO : MÔNIA LOESCH DE SOUZA
Processo : AIRR - 45367 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 45418 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região	AGRAVADO(S) : ALESSANDRA SILVA CAMPOS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	Processo : AIRR - 45946 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 1 - TRT da 5ª Região
AGRAVANTE(S) : ANTONIA DIAS BRITTO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : CÉZAR AUGUSTO SALDIVAR DUECK	ADVOGADO : LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	AGRAVADO(S) : RENATO MELQUIADES VITORIANO	ADVOGADO : MILTON CORREIA FILHO
Processo : AIRR - 45373 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : RENÉ ANDRADE GUERRA	AGRAVADO(S) : JOÃO LUIZ FERREIRA SANTOS
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	Processo : AIRR - 45427 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES
AGRAVANTE(S) : NATÁLIA MACEDO SANTOS ROCHA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	Processo : AIRR - 45947 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE NÓBREGA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVADO(S) : AVON COSMÉTICOS LTDA.	ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO	AGRAVANTE(S) : JORGINO MOURÃO
ADVOGADO : SAVÉRIO ROBERTO DE LUCCA	AGRAVADO(S) : LOURIVAN OLMIRO MORTAGNA GARCIA	ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER
Processo : AIRR - 45389 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : LUIZ SÉRGIO P. DE SOUZA	AGRAVADO(S) : GRUPO CAWAMAR COMÉRCIO DE BEBIDAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	Processo : AIRR - 45451 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : BENEDITO GUIMARÃES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : ANDERSON FUMAGALLI E OUTRO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	Processo : AIRR - 45948 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS LARANJEIRA	AGRAVANTE(S) : VALDIR GONZALES PAIXÃO E OUTRAS	RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVADO(S) : ANAROLINO DE ARAUJO RIBEIRO	ADVOGADO : RENATA MELCHIOR	AGRAVANTE(S) : TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S.A.
ADVOGADO : MARIA CATARINA SCHMITT	AGRAVADO(S) : MAROCA E RUSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : VITOR MÁRCIO FONSECA DINIZ
Processo : AIRR - 45391 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : ESTEVAO MALLETT	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO MENDES DE OLIVEIRA E OUTRO
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	Processo : AIRR - 45466 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : JOSÉ AMAURY FERNANDES
AGRAVANTE(S) : SHIRLEY GAMEIRO TEIXEIRA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	Processo : AIRR - 45953 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : ODILON SEGNA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : MARCOS VINÍCIUS ANDRADE AYRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S) : EDUARDO AUGUSTO CALDEIRA BRANT	ADVOGADO : DULCEMÍNIA PEREIRA DOS SANTOS
Processo : AIRR - 45395 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região	ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO ONIAS
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	Processo : AIRR - 45467 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	Processo : AIRR - 45956 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO S.A.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : VALDIVINO BARBOSA	ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVANTE(S) : ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES	AGRAVADO(S) : JOEL DA SILVA SANTOS	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
Processo : AIRR - 45398 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região	ADVOGADO : KLEVERSON MESQUITA MELLO	AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO GONÇALVES
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	Processo : AIRR - 45574 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 7 - TRT da 8ª Região	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVANTE(S) : JORGE RUDNEY ATALLA	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	Processo : AIRR - 45957 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO	AGRAVANTE(S) : PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA FERREIRA	ADVOGADO : IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO : LANEREUTON THEODORO MOREIRA	AGRAVADO(S) : ALEX DOMINGOS FERREIRA NEVES	AGRAVADO(S) : ZELITA CONTÃO OLIVEIRA
Processo : AIRR - 45405 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região	ADVOGADO : RUBEM CARLOS DE SOUZA	ADVOGADO : CELSO SOARES GUEDES FILHO
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA		
AGRAVANTE(S) : JORGE RUDNEY ATALLA		
ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO		
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA DA SILVA		
ADVOGADO : OSMAR TOME JESUS		

Processo : AIRR - 45960 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S.A.  
ADVOGADO : VITOR MÁRCIO FONSECA DINIZ  
AGRAVADO(S) : AIRTON DE FREITAS  
ADVOGADO : JOSÉ LÚCIO FERNANDES

Processo : AIRR - 45964 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.  
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ  
AGRAVADO(S) : LUCIO CABRAL MONTEIRO  
ADVOGADO : PATRÍCIA CÉSAR

Processo : AIRR - 45965 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO : RONALDO ERMELINDO FERREIRA  
AGRAVADO(S) : TOLIBRA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.  
ADVOGADO : KLAISTON S. DE MIRANDA FERREIRA

Processo : AIRR - 45966 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : IVAN PRATES  
AGRAVADO(S) : DONIZETE BARROSO  
ADVOGADO : HENRIQUE BERKOWITZ

Processo : AIRR - 45968 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : ARILSON REIS DE PAULA  
ADVOGADO : SAMMER JOSÉ BRANT POTIGUARA  
AGRAVADO(S) : SÃO BENTO MINERAÇÃO S.A.  
ADVOGADO : GUILHERME PINTO DE CARVALHO

Processo : AIRR - 45970 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : RÁDIO BELO HORIZONTE LTDA.  
ADVOGADO : FÉLIX FRAIHA  
AGRAVADO(S) : ROSILENE NUNES DA SILVA  
ADVOGADO : ALEX SANTANA DE NOVAIS

Processo : AIRR - 45972 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS  
AGRAVADO(S) : JOÃO LADEIRA CARDOSO  
ADVOGADO : ERNANY FERREIRA SANTOS

Processo : AIRR - 45973 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : IRMÃOS GUIMARÃES LTDA.  
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI  
AGRAVADO(S) : JOAQUIM JÚLIO SANTOS ROCHA  
ADVOGADO : REGINA DE FÁTIMA ESTEVES

Processo : AIRR - 45980 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : CARGIL AGRÍCOLA S.A. E OUTRA  
ADVOGADO : NELSON ROBERTO BARBOSA JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : PAULO DE OLIVEIRA DANTAS  
ADVOGADO : LUCIANO MARCOS DA SILVA

Processo : AIRR - 45982 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
ADVOGADO : IRINEU MANÓLIO  
AGRAVADO(S) : VAGNER CUNHA  
ADVOGADO : PAULO NOBUYOSHI WATANABE

Processo : AIRR - 45983 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : INTERMOINHOS NORDESTE S/A INTERPASTIL  
ADVOGADO : FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA  
AGRAVADO(S) : JOÃO GERALDO FAGUNDES  
ADVOGADO : JOSÉ NILSON DA SILVA TEIXEIRA

Processo : AIRR - 45984 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
ADVOGADO : IRINEU MANÓLIO  
AGRAVADO(S) : JOÃO LOURENÇO DE SOUSA  
ADVOGADO : CAROLINA ALVES CORTEZ

Processo : AIRR - 45987 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : ECHLIN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : CLÓVIS SILVEIRA SALGADO  
AGRAVADO(S) : ELISABETE GIANONI  
ADVOGADO : ELMIRA APARECIDA D'AMATO GARCIA

Processo : AIRR - 45988 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : FASTPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : ANTÔNIO BONIVAL CAMARGO  
AGRAVADO(S) : EUGÊNIO MARTINS DOS REIS  
ADVOGADO : JOSÉ GILBERTO DUCATTI

Processo : AIRR - 45992 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : CLUBE ATLÉTICO MINEIRO  
ADVOGADO : NIZAN OLIVEIRA AMORIM JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE TADEU GALLO  
ADVOGADO : FÁBIO EUSTÁQUIO DA CRUZ

Processo : AIRR - 45993 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO  
AGRAVADO(S) : CLÁUDIA TOMIE FUJIYA SUNGAILA  
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO CALDARELLI

Processo : AIRR - 45999 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : ROSIMERE DOS SANTOS VENTURA  
ADVOGADO : SAMMER JOSÉ BRANT POTIGUARA  
AGRAVADO(S) : BIOCOR - HOSPITAL DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES LTDA.  
ADVOGADO : JOSÉ EUSTÁQUIO DE CAMPOS

Processo : AIRR - 46001 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : KOLYNOS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : RENATO SERPA SILVÉRIO  
AGRAVADO(S) : CIBELE ROSE RIBEIRO TUBINO  
ADVOGADO : CARLOS FERNANDO ZARPELLON

Processo : AIRR - 46002 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
AGRAVADO(S) : PATRÍCIA BEZERRA FERREIRA  
ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO

Processo : AIRR - 46004 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : VICENTE PAULO DA SILVA  
ADVOGADO : GLAUCIA C. BARREIRO

Processo : AIRR - 46010 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : PAULO PAINES  
ADVOGADO : FILIPE BERGONSI  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE  
ADVOGADO : JACQUELINE ROCIO VARELLA

Processo : AIRR - 46012 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO CASSEMINHO MEIRA  
ADVOGADO : GLÊNIO OHLWEILER FERREIRA

Processo : AIRR - 46013 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
AGRAVADO(S) : BRUNO RICHLICKI  
ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO

Processo : AIRR - 46017 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
ADVOGADO : REGINA CÉLIA LOURENÇO BLAZ  
AGRAVADO(S) : JOÃO ANTÔNIO DA SILVA  
ADVOGADO : SANDRA CEZAR AGUILERA NITO

Processo : AIRR - 46019 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
ADVOGADO : DULCEMÍNIA PEREIRA DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : BRAZ MAGALHÃES  
ADVOGADO : GRAZIA TOMARCHIO

Processo : AIRR - 46021 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : S.A. " O ESTADO DE S.PAULO"  
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO BELMONTE  
AGRAVADO(S) : MARIA LÍGIA MATHIAS PAGENOTTO  
ADVOGADO : WESLEY VINICIUS GALHARDO DA SILVA

Processo : AIRR - 46024 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : LOJAS CEM S. A.  
ADVOGADO : CARLOS FERNANDES DE CASTRO  
AGRAVADO(S) : EDILSON DOS SANTOS QUEIROZ  
ADVOGADO : EDMAR ABRAÃO DE SOUZA



Processo : AIRR - 46027 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL  
 AGRAVADO(S) : GILSON EMERSON BELLAS ALVES  
 ADVOGADO : WAGNER ANTÔNIO DE ABREU

Processo : AIRR - 46028 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : CLEMENTE MENDES DE BARROS  
 ADVOGADO : PAULINO SILVEIRA CONCÓRDIA  
 AGRAVADO(S) : FILTROS SALUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 ADVOGADO : RENATO VALVERDE UCHÔA

Processo : AIRR - 46029 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : JOÃO GOMES DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MARISETE T. PILONETTO MARCONDES

Processo : AIRR - 46030 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 AGRAVADO(S) : ADRIANO AGUIAR DOS SANTOS  
 ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI

Processo : AIRR - 46031 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : BRASCAN IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ADVOGADO : CRISTIANE FONSECA SALVONI  
 AGRAVADO(S) : WASHINGTON LUÍS DA SILVA  
 ADVOGADO : ADILSON MOACIR DA SILVA SANTOS

Processo : AIRR - 46047 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE  
 AGRAVADO(S) : PAULO PRATSCHER  
 ADVOGADO : GEMA DE JESUS RIBEIRO MARTINS

Processo : AIRR - 46049 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : PINCÉIS TIGRE S.A.  
 ADVOGADO : MARCELO PEREIRA GÔMARA  
 AGRAVADO(S) : JOÃO CANIETO NETO  
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA

Processo : AIRR - 46053 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADVOGADO : IVAN PRATES  
 AGRAVADO(S) : VLAMIR REZENDE DE SANTANA  
 ADVOGADO : EGGLE VASQUEZ ATZ LACERDA

Processo : AIRR - 46055 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : S.A. " O ESTADO DE S.PAULO"  
 ADVOGADO : JOÃO ROBERTO BELMONTE  
 AGRAVADO(S) : SIDNEI GUARACI VALDRES  
 ADVOGADO : LUCINETE FARIA

Processo : AIRR - 46067 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : NIVÂNIA CÉLIA LIMA DANTAS  
 ADVOGADO : DAWSON MORAES  
 AGRAVADO(S) : VALISÈRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA

Processo : AIRR - 46068 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP  
 ADVOGADO : SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO  
 AGRAVADO(S) : JOÃO BUDÓIA  
 ADVOGADO : CLAUDINEI BALTAZAR

Processo : AIRR - 46069 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADVOGADO : IVAN PRATES  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ORLANDO FONTANA FILHO  
 ADVOGADO : FLÁVIO VILLANI MACÊDO

Processo : AIRR - 46070 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.  
 ADVOGADO : GILSON GARCIA JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : JUDÁ SILVA DOS PRAZERES  
 ADVOGADO : CÍCERO OSMAR DÁ RÓS

Processo : AIRR - 46071 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BRAZAÇO - MAPRI INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.  
 ADVOGADO : EVA MARIA PINHEIRO SARAIVA  
 AGRAVADO(S) : ADELINA MARIA CARVALHO DOS REIS  
 ADVOGADO : MÁRCIA CUNHA FERREIRA DA SILVA

Processo : AIRR - 46075 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : WANDERLEI AUGUSTO MARTINS GUERRA  
 ADVOGADO : INAMAR MACHADO LIMA

Processo : AIRR - 46077 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : UNITED AIRLINES INC.  
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : JONAS DA COSTA MATOS

Processo : AIRR - 46081 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : CLÍNICA VETERINÁRIA RADIAL LES-TE LTDA. E OUTRO  
 ADVOGADO : SANTO GARCIA FILHO  
 AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO PEREIRA ALVES  
 ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO

Processo : AIRR - 46083 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : GWEILO RESTAURANTE E BAR LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO  
 AGRAVADO(S) : JAÍLTON CLEMENTE DA SILVA  
 ADVOGADO : MARIA HELENA CAMPANHA LIMA

Processo : AIRR - 46084 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : LAURINDO APARECIDO MORENA  
 ADVOGADO : MANOEL ROBERTO HERMIDA OGAN-DO

Processo : AIRR - 46086 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : SANKYU S.A.  
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO COSTA  
 AGRAVADO(S) : WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

Processo : AIRR - 46088 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : SANKYU S.A.  
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO COSTA  
 AGRAVADO(S) : RUBENS JOSÉ DA SILVA  
 ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

Processo : AIRR - 46130 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A.  
 ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO  
 AGRAVADO(S) : FLÁVIO AUGUSTO TORMES DAMBROS  
 ADVOGADO : MARCO POLO CORRÊA DA SILVA

Processo : AIRR - 46148 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : LOURIVAL PEREIRA PORTO  
 ADVOGADO : MARCÍLIO PENACHIONI  
 AGRAVADO(S) : BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS  
 ADVOGADO : ALTAIR OLIVEIRA GUEDES

Processo : AIRR - 46175 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
 ADVOGADO : ROBERTO MEHANNA KHAMIS  
 AGRAVADO(S) : GENESIO MARREIRO BARBOSA  
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA E SOUZA

Processo : AIRR - 46182 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : INTERPRINT LTDA.  
 ADVOGADO : MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY  
 AGRAVADO(S) : ADRIANO ALBERTO FERNANDES  
 ADVOGADO : CLÁUDIO RODRIGUES MORALES

Processo : AIRR - 46186 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA  
 AGRAVADO(S) : EDUARDO MARTINS  
 ADVOGADO : BÁRBARA SANTOS MELO

Processo : AIRR - 46283 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : VONPAR REFRESCOS S.A.  
 ADVOGADO : ANDRÉ SARAIVA ADAMS  
 AGRAVADO(S) : VALDIR RENATO SCHULZ DA SILVA  
 ADVOGADO : LUIZ OSÓRIO GALHO



Processo : AIRR - 46290 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : IRMÃOS GUIMARÃES S.A.  
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ  
AGRAVADO(S) : ROSANGELA THEODORO ALVES  
ADVOGADO : MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN

Processo : AIRR - 46320 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : OLVEBRA INDUSTRIAL S.A.  
ADVOGADO : ÍNDIO A. B. CEZAR  
AGRAVADO(S) : SÉRGIO ANTÔNIO OLIVEIRA GOES  
ADVOGADO : ELISABETE GORNICK SCHNEIDER

Processo : AIRR - 46398 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ ROGÉRIO  
ADVOGADO : GUSTAVO FARIA BAHIA DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR  
ADVOGADO : MARIA GORETH PEREIRA TORRES

Processo : AIRR - 46413 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS  
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
AGRAVADO(S) : JAIME PEREIRA  
ADVOGADO : LUCIANE STIVAL DE FARIAS

Processo : AIRR - 46452 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS  
AGRAVADO(S) : LEILA ALBERTINA DAMIN NODARI  
ADVOGADO : GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS

Processo : AIRR - 46506 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO VALENTE VIDAL  
ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS SALLES  
AGRAVADO(S) : GERALDO TEIXEIRA DA MATA  
ADVOGADO : ANDRÉA CARLA M. F. DE AGUIAR

Processo : AIRR - 46533 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : DULCINÉIA RODRIGUES DA MATA  
ADVOGADO : GLAUBER SÉRGIO DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - COOPERPAS 5 E OUTRO  
ADVOGADO : ARTHUR LONGOBARDI ASQUINI

Processo : AIRR - 46542 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : JACY BENEVIDES DE SOUSA  
ADVOGADO : REINALDO QUADROS DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : VEGAS MOTEL LTDA.  
ADVOGADO : ROBERTO ROMAGNANI  
AGRAVADO(S) : MOTEL CAVE LTDA.  
AGRAVADO(S) : MANOEL FERNANDES ROSA

Processo : AIRR - 46551 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALBANO PEREIRA FILHO  
ADVOGADO : ADEMIR ESTEVES SÁ  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO

Processo : AIRR - 46554 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : VALADARES TECIDOS LTDA.  
ADVOGADO : AVELINO BORGES AMARAL  
AGRAVADO(S) : GERALDO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO : ELIANA APARECIDA GOMES FALCÃO

Processo : AIRR - 46561 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : W/TECHNOLOGY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MARTINS  
AGRAVADO(S) : CLEIDE APARECIDA LUQUI SANTANA  
ADVOGADO : LAERTE PORAS JUNIOR

Processo : AIRR - 46660 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : ALDO PINTO DA SILVA  
ADVOGADO : RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO  
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA METALÚRGICA ARARAQUARA LTDA.  
ADVOGADO : GLAUCY MARA DE F. F. CAMACHO

Processo : AIRR - 46715 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MOACYR FACHINELLO  
AGRAVADO(S) : ALCEU JOSÉ FERREIRA  
ADVOGADO : NASSER AHMAD ALLAN

Processo : AIRR - 46738 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA  
AGRAVADO(S) : SILMA MOTTA LAUAR  
ADVOGADO : ROBINSON ROMANCINI

Processo : AIRR - 46759 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS  
ADVOGADO : MÁRCIO RECCO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS  
ADVOGADO : VANDERLI FÁTIMA DE SOUZA RICO

Processo : AIRR - 46762 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : NOELI MOREIRA PEREIRA  
ADVOGADO : DENISE NEVES LOPES  
AGRAVADO(S) : BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.  
ADVOGADO : MÁRIO ROGÉRIO KAYSER

Processo : AIRR - 46769 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : PROTEGE - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA.  
ADVOGADO : ROBERTA DE OLIVEIRA PENTEADO  
AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.  
AGRAVADO(S) : MOISÉS ALVES  
ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES

Processo : AIRR - 46780 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS MARTINS  
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA  
AGRAVADO(S) : DROGASIL S.A.  
ADVOGADO : MARCOS CINTRA ZARIF

Processo : AIRR - 46788 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : BBM PARTICIPAÇÕES S.A.  
ADVOGADO : JAIR TAVARES DA SILVA  
AGRAVADO(S) : FÁBIO ROBERTO FERNANDES  
ADVOGADO : ELAINE CRISTINA BARBOSA GEORGES  
AGRAVADO(S) : NPQ TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.

Processo : AIRR - 46803 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : HMG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : OSVALDO ARVATE JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : NELSON FERREIRA  
ADVOGADO : DIRCENÉIA RIBEIRO DIAS

Processo : AIRR - 46806 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : BBM PARTICIPAÇÕES S.A.  
ADVOGADO : JAIR TAVARES DA SILVA  
AGRAVADO(S) : NPQ TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.  
AGRAVADO(S) : JOSÉ BERNARDO DA SILVA  
ADVOGADO : LUÍS FELIPE GEORGES

Processo : AIRR - 46807 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR  
ADVOGADO : ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI  
AGRAVADO(S) : ALDENIR SELBMANN  
ADVOGADO : CLÁUDIO PIZZATTO

Processo : AIRR - 46813 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : ARLINDO MENEZES MOLINA  
AGRAVADO(S) : DARCI RUBIN GORRIS  
ADVOGADO : NIVALDO MIGLIOZZI

Processo : AIRR - 46817 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : NERY DE FÁTIMA ASSIS  
ADVOGADO : VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA  
AGRAVADO(S) : JOÃO SCHLICHTA E OUTRO  
ADVOGADO : NÉLSON BELTZAC JÚNIOR

Processo : AIRR - 46836 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
ADVOGADO : CLÁUDIO NEMOTO RECHDEN  
AGRAVADO(S) : PAULO ROGÉRIO SILVA  
ADVOGADO : CELSO FERRAREZE

Processo : AIRR - 46838 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : FERNANDO SILVA RODRIGUES  
AGRAVADO(S) : SANDRA ZULEICA SOARES NONNE-MACHER E ALMEIDA  
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO ROMANI

Processo : AIRR - 69110 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : JOÃO LUIZ FERREIRA SANTOS  
ADVOGADO : ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA  
ADVOGADO : MILTON CORREIA FILHO



Processo : AIRR - 88256 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS VIANNA  
 ADVOGADO : EDISON DE OLIVEIRA FILHO  
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE CONSISNET SISTEMAS E REDES LTDA.

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.

Processo : AIRR - 1373 / 1992 - 161 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : JOICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA  
 AGRAVADO(S) : LUZIA CRESPO SOBRAL MONTE  
 ADVOGADO : MARIA DE LOURDES DALTRO MARTINS

Processo : AIRR - 4255 / 1993 - 036 - 12 - 40 . 9 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : LABORATÓRIO MÉDICO SANTA LUZIA LTDA.  
 ADVOGADO : DANILO LINHARES COSTA  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS  
 ADVOGADO : PATRÍCIA MOTTA CALDIERARO

Processo : AIRR - 56 / 1994 - 031 - 12 - 40 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTONIO CURI  
 ADVOGADO : CARLOS FREDERICO BRAGA CURI  
 AGRAVADO(S) : VOLNEI ANTONIO CABRAL  
 ADVOGADO : SÍLVIO DE SOUZA CARVALHO

Processo : AIRR - 1484 / 1995 - 092 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : BANDAG DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : OSWALDO SANT'ANNA  
 AGRAVADO(S) : OLÍCIO DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : ABEL GONÇALVES NETO

Processo : AIRR - 221 / 1996 - 004 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : ANDRÉ LUIZ BOHANA FERREIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : LILIAN DE OLIVEIRA ROSA  
 AGRAVADO(S) : EMBRATTEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
 ADVOGADO : BRUNO BRENNAND

Processo : AIRR - 423 / 1997 - 401 - 05 - 00 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : ADEMAR RIBEIRO AFONSO  
 AGRAVADO(S) : ERNESTINO MEDEIROS DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : FUMEX TABACALERA LTDA.  
 ADVOGADO : MARCOS MACHADO PINTO  
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE AGRO COMERCIAL FUMAGEIRA S.A.  
 ADVOGADO : UMBERTO TEIXEIRA

Processo : AIRR - 854 / 1998 - 019 - 10 - 40 . 3 - TRT da 10ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : TV FILME BRASÍLIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO : GUILHERME SIMÕES FERREIRA  
 AGRAVADO(S) : SILVANA DE SOUZA SILVA  
 ADVOGADO : ALCESTE VILELA JÚNIOR

Processo : AIRR - 983 / 1998 - 056 - 19 - 40 . 2 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AÇUCAREIRA CONCEIÇÃO DO PEIXE  
 ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE GÓIS DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO AMARO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : EDVALDO DA SILVA BARROS

Processo : AIRR - 1012 / 1998 - 004 - 19 - 40 . 0 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL  
 ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ A. DE A. BRÊDA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Processo : AIRR - 354 / 1999 - 055 - 19 - 40 . 7 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA JOÃO DE DEUS  
 ADVOGADO : CHRISTIANE CORREIA DA ROCHA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ARNALDO DA SILVA  
 ADVOGADO : JOSÉ ISIDRO DA SILVA

Processo : AIRR - 413 / 1999 - 134 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : CERÂMICA D.M.L. LTDA.  
 ADVOGADO : OTTO SILVA COSTA  
 AGRAVADO(S) : FLORISVALDO SANTOS DOS SANTOS

Processo : AIRR - 421 / 1999 - 631 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : IDM CONSTRUÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO : FERNANDO FONTES  
 AGRAVADO(S) : MANOEL MESSIAS SOARES  
 ADVOGADO : CÍCERO WASHINGTON PEREIRA DE MOURA

Processo : AIRR - 578 / 1999 - 821 - 10 - 40 . 6 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : GURVEL - GURUPI VEÍCULOS LTDA.  
 ADVOGADO : FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE  
 AGRAVADO(S) : EDNA DE FÁTIMA OLIVEIRA VALADARES  
 ADVOGADO : FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFÔNIO

Processo : AIRR - 589 / 1999 - 002 - 17 - 40 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO : KATHERINE SANTO ATHIÉ  
 AGRAVADO(S) : WANDERLEY ALVES OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DIEGO TRINDADE PEREIRA

Processo : AIRR - 4715 / 1999 - 028 - 12 - 40 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : EDUCATE IDIOMAS LTDA.  
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO SANTOS SCHETTERT  
 AGRAVADO(S) : VANESSA STACHE ALLAM BITTENCOURT  
 ADVOGADO : FABRÍCIO BITTENCOURT

Processo : AIRR - 7041 / 1999 - 037 - 12 - 40 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : VANDA MARIA RAFFAELI DE SOUZA E OUTRO  
 ADVOGADO : LUIZ CELSO LAGO OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : JORGE DA SILVA  
 ADVOGADO : PAULO ALVES BUARQUE

Processo : AIRR - 432 / 2000 - 004 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA  
 ADVOGADO : MILTON CORREIA FILHO  
 AGRAVADO(S) : ZORILDA CUNHA COSTA

Processo : AIRR - 578 / 2000 - 037 - 12 - 40 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : TAUBER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO : WILSON CORREA DOS REIS  
 AGRAVADO(S) : AILTON SILVA DA CUNHA  
 ADVOGADO : ELLE CRISTINA WESSHEIMER

Processo : AIRR - 1108 / 2000 - 004 - 23 - 40 . 2 - TRT da 23ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO GALVÃO DE PAIVA  
 ADVOGADO : ANNA MARIA DA TRINDADE DOS REIS  
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S.A. - CEMAT  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : PREVIMAT - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS DA CEMAT  
 ADVOGADO : ELYDIO HONÓRIO SANTOS

Processo : AIRR - 2227 / 2000 - 029 - 12 - 40 . 9 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : SUPORTE ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO : RODRIGO TITERICZ  
 AGRAVADO(S) : NEWTON BORGES NETO  
 ADVOGADO : ANELISE SANDINI MIRANDA

Processo : AIRR - 34 / 2001 - 161 - 18 - 40 . 8 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS - MUNDICOOP

ADVOGADO : SARA MENDES  
 AGRAVADO(S) : ADÃO MARTINS DE SOUZA E OUTRO  
 ADVOGADO : RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

Processo : AIRR - 256 / 2001 - 002 - 13 - 40 . 2 - TRT da 13ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.  
 ADVOGADO : ROSANE PADILHA DA CRUZ  
 AGRAVADO(S) : JOÃO JEUNES PEREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : ABRAÃO VERÍSSIMO JÚNIOR

Processo : AIRR - 275 / 2001 - 011 - 12 - 40 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.  
 ADVOGADO : JAIME LINHARES NETO  
 AGRAVADO(S) : CELSO D'CAMPORE REIS  
 ADVOGADO : VALDECI BRANGER

Processo : AIRR - 363 / 2001 - 922 - 22 - 40 . 0 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : FRIGORÍFICO DE TIMON S/A - FRIGOTIL  
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO MONTEIRO MACHADO  
 AGRAVADO(S) : ALDI PORTUGAL DE CARVALHO  
 ADVOGADO : CINÉAS VELLOSO NETO

Processo : AIRR - 372 / 2001 - 005 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : TOP ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOGADO : WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ BOMFIM DOS SANTOS  
 ADVOGADO : LUCIANA CARVALHO SANTOS

Processo : AIRR - 817 / 2001 - 007 - 12 - 40 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA BINOTTO S.A.  
ADVOGADO : EDEZIO HENRIQUE WALTRICK CAON  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA  
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM

Processo : AIRR - 834 / 2001 - 085 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.  
ADVOGADO : LUÍS MAURÍCIO CHIERIGHINI  
AGRAVADO(S) : JOSÉ VALMIR DA SILVA  
ADVOGADO : ROMEU GONÇALVES BICALHO

Processo : AIRR - 872 / 2001 - 031 - 12 - 40 . 4 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : PAULO ROBERTO CHIQUITA  
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE SILVA  
ADVOGADO : ELIEL VALÉSIO KARKLES

Processo : AIRR - 908 / 2001 - 020 - 12 - 40 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : FISCHER FRAIBURGO AGRÍCOLA LTDA.  
ADVOGADO : JOÃO MARQUES VIEIRA FILHO  
AGRAVADO(S) : SEBASTIANA MENDES  
ADVOGADO : MIGUEL TELLES DE CAMARGO

Processo : AIRR - 1015 / 2001 - 102 - 10 - 40 . 5 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS  
AGRAVADO(S) : REINALDO ZICA DE SOUSA  
ADVOGADO : PATRÍCIA ELIZA ALVES DA SILVA

Processo : AIRR - 1078 / 2001 - 002 - 19 - 40 . 4 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : C & A - MODAS LTDA.  
ADVOGADO : MÁRCIO DE AQUINO SOARES  
AGRAVADO(S) : MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MELO  
ADVOGADO : ALEXANDRE AYRES CÂNCIO

Processo : AIRR - 1101 / 2001 - 003 - 17 - 40 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : DOCTOR LINE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.  
ADVOGADO : DILCÉA MENDONÇA BORGES ZANONI  
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO MARCOS CARDOSO  
ADVOGADO : EDGAR TEIXEIRA SENA

Processo : AIRR - 1155 / 2001 - 001 - 19 - 40 . 0 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : ANTÔNIO DA SILVA PIRES  
AGRAVADO(S) : ROBSON TENÓRIO DE HOLANDA  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA

Processo : AIRR - 1782 / 2001 - 026 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS LISBOA DE SOUZA  
ADVOGADO : JOSÉ GERALDO CASSIANO  
AGRAVADO(S) : AETHRA INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA.  
ADVOGADO : ANDRÉ RÜGER

Processo : AIRR - 1840 / 2001 - 042 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE UBERABA E REGIÃO - STIQUIFAR  
ADVOGADO : ALEX SANTANA DE NOVAIS  
AGRAVADO(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL

Processo : AIRR - 100 / 2002 - 010 - 07 - 40 . 0 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA.  
ADVOGADO : MARCELO RODRIGUES PINTO  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO MARCELO DA SILVA  
ADVOGADO : ANTÔNIO FERREIRA COSTA FILHO

Processo : AIRR - 352 / 2002 - 133 - 05 - 00 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA SANTOS  
ADVOGADO : SÉRGIO BASTOS PAIVA  
AGRAVADO(S) : PREMONT INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.  
ADVOGADO : CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA FIGUEIRÓA

Processo : AIRR - 445 / 2002 - 004 - 08 - 00 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
ADVOGADO : ISRAEL BARBOSA  
AGRAVADO(S) : DANIEL NOGUEIRA DE SOUSA  
ADVOGADO : DANIELLE MARANHÃO JESUS

Processo : AIRR - 1171 / 2002 - 061 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : MAHLE COFAP ANÉIS S.A.  
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DA MOTA  
AGRAVADO(S) : REGINA MARIA INOCÊNCIO  
ADVOGADO : LUIZ CLAITON BORGES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1300 / 2002 - 005 - 14 - 40 . 6 - TRT da 14ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : VASP S.A. - VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : ROMILTON MARINHO VIEIRA  
AGRAVADO(S) : REGINALDO MACÊDO SOMBRA  
ADVOGADO : ERNANDE DA SILVA SEGISMUNDO

Processo : AIRR - 1614 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 9 - TRT da 19ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : CLUBE DE REGATAS BRASIL - CRB  
ADVOGADO : EDSON VALTER TAVARES DE MENEZES  
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA NETO  
ADVOGADO : AURÉLIO LAGES FILHO

Processo : AIRR - 2165 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 0 - TRT da 21ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)  
AGRAVADO(S) : GERALDA BENTO E OUTROS  
ADVOGADO : ARMANDO JOSÉ FERNANDES

Processo : AIRR - 2580 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 4 - TRT da 21ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
AGRAVADO(S) : VANIRA EVARISTO DA SILVA CESÁRIO  
ADVOGADO : KENNEDY DE ALMEIDA MAGALHÃES

Processo : AIRR - 3089 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 0 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS ISABEL MOURA COSTA  
AGRAVADO(S) : ILDÉRICA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO  
ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ MEDEIROS DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 3492 / 2002 - 026 - 12 - 00 . 2 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
AGRAVADO(S) : WANDERLEY DE OLIVEIRA ROSA  
ADVOGADO : LEANDRO GAYER GUBERT

Processo : AIRR - 4590 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
ADVOGADO : BLANCHE BEZERRA AMORIM DE MORAIS  
AGRAVADO(S) : DARCI DA SILVA ARANHA  
ADVOGADO : JOSÉ VICENTE DO SACRAMENTO

Processo : AIRR - 4884 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.  
ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO  
AGRAVADO(S) : DOUGLAS EDSON DA SILVA  
ADVOGADO : NEY RODRIGUES ARAÚJO

Processo : AIRR - 5053 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA SÃO DOMINGOS LTDA.  
ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO  
AGRAVADO(S) : MANOEL BEZERRA DA SILVA  
ADVOGADO : EMANOEL MESSIAS DA SILVEIRA

Processo : AIRR - 5143 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : MACEDO & ALBERTINI LTDA. E OUTRA  
ADVOGADO : REGINALDO JOSÉ DE MEDEIROS  
AGRAVADO(S) : SAMUEL LOPES DA SILVA  
ADVOGADO : NEY RODRIGUES ARAÚJO

Processo : AIRR - 5164 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : BANCO GENERAL MOTORS S.A.  
ADVOGADO : SIMONE FIUZA LIMA  
AGRAVADO(S) : TACIANA FREIRE BEZERRA  
ADVOGADO : CARLOS MURILO NOVAES

Processo : AIRR - 5491 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : WPD INFORMÁTICA LTDA.  
ADVOGADO : PEDRO CHARLES TASSELL  
AGRAVADO(S) : MARCOS JOSÉ SILVA PEREIRA E OUTRO  
ADVOGADO : CASSIANO RICARDO DIAS DE MORAES CAVALCANTI

Processo : AIRR - 5640 / 2002 - 014 - 12 - 00 . 3 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
AGRAVADO(S) : MANOEL VALÉRIO PIRES  
ADVOGADO : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO



Processo : AIRR - 26058 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : WALDEMAR DE SOUZA GERMANO  
ADVOGADO : DALVA DILMARA RIBAS  
AGRAVADO(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.  
ADVOGADO : MANOEL HERMANDO BARRETO

Processo : AIRR - 28001 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE SEFRAN INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS LTDA.  
ADVOGADO : ALBERTO DA SILVA CARDOSO  
AGRAVADO(S) : MOACIR DO NASCIMENTO E OUTROS

Processo : AIRR - 39393 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP  
ADVOGADO : MARIANE DE AGUIAR PACINI  
AGRAVADO(S) : EDSON TAKAHASI  
ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA

Processo : AIRR - 42154 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC  
AGRAVADO(S) : ATÍLIO DE PAULA  
ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO BARELLA

Processo : AIRR - 42258 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 1 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
AGRAVADO(S) : KLABIN S.A.  
ADVOGADO : CRISTO IVANOV JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : VALDOMIRO ROGÉRIO ROSA  
ADVOGADO : ALESSANDRA CRISTINA COELHO THEIS

Processo : AIRR - 42267 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 2 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : LUIS FERNANDO HOSTIN SAMY  
ADVOGADO : PEDRO ROBERTO DONEL  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
ADVOGADO : ULF ANTHONY EICK

Processo : AIRR - 42283 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : EMA SILVA ARBOITE  
ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Processo : AIRR - 42328 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : ALBERI LOPES DA COSTA  
ADVOGADO : SANDRO RODIGHERI  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PANAMBI  
ADVOGADO : ALAIRTON SÉRGIO PELLEZ

Processo : AIRR - 42331 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AGRAVADO(S) : SILVINO SOARES DORNELLES  
ADVOGADO : ADALBERTO FREYMUTH

Processo : AIRR - 42364 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : CARLA SCHIMITZ RAMOS  
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ MUSSI  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE JAGUARUNA  
ADVOGADO : DJALMA HENRY SANTOS DA ROCHA

Processo : AIRR - 42370 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 2 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
AGRAVADO(S) : OSMAR JOSÉ GOMES JUNIOR  
ADVOGADO : ELLE CRISTINA WESSHEIMER  
AGRAVADO(S) : WORLD SERVICE LTDA  
ADVOGADO : ANTÔNIA DENISE LACERDA

Processo : AIRR - 43178 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA  
ADVOGADO : MAUREEN MACHADO VIRMOND  
AGRAVADO(S) : ARNALDO RODRIGUES  
ADVOGADO : INÊS MARIA MARZINEK

Processo : AIRR - 43255 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : TEREZA AUGUSTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MARCELO AROEIRA BRAGA  
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)

Processo : AIRR - 43960 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL IMAGEM LTDA.  
ADVOGADO : JOSÉ MARIA LIMA DE CARVALHO  
AGRAVADO(S) : EUSTÁQUIO SIMPLÍCIO  
ADVOGADO : HADMA CHRISTINA MURTA CAMPOS

Processo : AIRR - 43966 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : VERALDO PEREIRA DA COSTA  
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA  
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : VIVIANI BUENO MARTINIANO

Processo : AIRR - 43979 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : USIFAST LOGÍSTICA INDUSTRIAL S.A.  
ADVOGADO : CLÁUDIO CAMPOS  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO PEREIRA  
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS SOBRINHO

Processo : AIRR - 43980 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA NUNES PASSOS  
AGRAVADO(S) : MARIA AUGUSTA DE MELO FRANCO RODRIGUES  
ADVOGADO : HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO

Processo : AIRR - 43982 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO FERREIRA LIMA  
ADVOGADO : MÁRCIO MURILO PEREIRA  
AGRAVADO(S) : GORETTI IRMÃOS LTDA.  
ADVOGADO : NERY DE MENDONÇA

Processo : AIRR - 43983 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
ADVOGADO : DANIEL CORDEIRO GAZOLA  
AGRAVADO(S) : MARCELO ZYLBERSZTAJN  
ADVOGADO : ALUISIO NOGUEIRA DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 43991 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES  
AGRAVADO(S) : VIVINA ALVES LOYOLA  
ADVOGADO : LUÍS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA

Processo : AIRR - 44005 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO  
AGRAVADO(S) : ROSEMARY SOTELINO BRAVIM ALVES  
ADVOGADO : ALUÍZIO CAPOBIANGO FILHO

Processo : AIRR - 44008 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : INTERMOINHOS NORDESTE S. A.  
ADVOGADO : FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA  
AGRAVADO(S) : JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS  
ADVOGADO : JOSÉ NILSON DA SILVA TEIXEIRA

Processo : AIRR - 44009 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : EDA MARIA DE CARVALHO VASCONCELOS NOGUEIRA  
ADVOGADO : MIRIAM REZENDE SILVA MOREIRA  
AGRAVADO(S) : GISLENE SIMONE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : LUCIANO ABREU

Processo : AIRR - 44012 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : ABC ATAÇADO BRASILEIRO DA CONSTRUÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : LUÍS ANTÔNIO DE AGUIAR BITTENCOURT  
AGRAVADO(S) : GILMAR GUSTAVO DOS REIS  
ADVOGADO : WALDEMAR DE FREITAS TRINDADE

Processo : AIRR - 44134 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO HANGA ROA  
ADVOGADO : ERNESTO RODRIGUES FILHO  
AGRAVADO(S) : REGINALDO DOS SANTOS FREIRE  
ADVOGADO : MÁRCIA REGINA PEREIRA LEMOS

Processo : AIRR - 44140 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
AGRAVADO(S) : VALDENICE BORGES DOS SANTOS  
ADVOGADO : RICARDO JOSÉ DE ASSIS GEBRIM

Processo : AIRR - 44142 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.  
ADVOGADO : DEJAIR DE SOUZA  
AGRAVANTE(S) : ODELITA MARIA DE JESUS  
ADVOGADO : ALZIRA DIAS SIROTA ROTBANDE

Processo : AIRR - 44150 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : MAMORÉ MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA.  
ADVOGADO : DARLENE APARECIDA RICOMINI DALCIN  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO VENDRAMINI  
ADVOGADO : DOMINGOS PALMIERI

Processo : AIRR - 44153 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
ADVOGADO : CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB  
AGRAVADO(S) : MANOEL LAURÊNCIO SOUZA  
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

Processo : AIRR - 44157 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA CINEMATOGRAFICA FORMOSA LTDA.  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO FIGUEIREDO ALVES  
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
AGRAVADO(S) : DOMINGOS IANACONI

Processo : AIRR - 44159 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
ADVOGADO : JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS  
AGRAVADO(S) : ADIVAN NUNES DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : CELSO ELEUTERIO

Processo : AIRR - 44161 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : SALEMCO BRASIL PETRÓLEO LTDA.  
ADVOGADO : WALTER AROCA SILVESTRE  
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS CESAR DA SILVA  
ADVOGADO : MARCELO MARTINS

Processo : AIRR - 44162 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : UTC ENGENHARIA S.A.  
ADVOGADO : EDNA MARIA LEMES  
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARINHO VITORIANO  
ADVOGADO : NILDA MARIA MAGALHÃES

Processo : AIRR - 44163 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAESP  
AGRAVADO(S) : RONIS MAGDALENO  
ADVOGADO : VALTER UZZO

Processo : AIRR - 44165 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
ADVOGADO : CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB  
AGRAVADO(S) : SONIA MARIA CEBALLOS  
ADVOGADO : JOÃO ALBERTO ANGELINI

Processo : AIRR - 44168 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA  
ADVOGADO : SANDRA APARECIDA FERREIRA VIVACQUA  
AGRAVADO(S) : OSVALDO RODRIGUES CHAVES  
ADVOGADO : RENILTON DE ANDRADE E SILVA

Processo : AIRR - 44169 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : ITACOLOMY DE AUTOMÓVEIS LTDA.  
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : PAULO JOSÉ GOUVEIA  
ADVOGADO : CAMILA ZUCARELLI PINTO RIBEIRO

Processo : AIRR - 44248 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOCCA RATTON  
ADVOGADO : FELIPE SCHILLING RACHE  
AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO DA SILVA MAIATO  
ADVOGADO : MODESTO CRESTANI

Processo : AIRR - 44249 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE  
ADVOGADO : ALFONSO DE BELLIS  
AGRAVADO(S) : GABRIEL DE SOUZA BATISTA  
ADVOGADO : RUTH D'AGOSTINI

Processo : AIRR - 44259 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
ADVOGADO : IRINEU MANÓLIO  
AGRAVADO(S) : MANOEL DE JESUS ARAÚJO DA SILVA  
ADVOGADO : FLODOBERTO FAGUNDES MOIA

Processo : AIRR - 44268 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPESP  
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS GONÇALVES FAVA  
AGRAVADO(S) : NORMA ROMÃO GOMES E OUTROS  
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CASTILHO GARCIA

Processo : AIRR - 44270 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MEIRE MARIA DA SILVA  
AGRAVADO(S) : FABRÍCIO APARECIDO GOULART  
ADVOGADO : WALTER BARBOSA ALVES

Processo : AIRR - 44271 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS  
ADVOGADO : LEILA DE OLIVEIRA ROCHA  
AGRAVADO(S) : WANDERLEY DE ALMEIDA  
ADVOGADO : DJALMA ALVES DE MATOS JÚNIOR

Processo : AIRR - 44273 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS  
AGRAVADO(S) : CLÁUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA GRECO  
ADVOGADO : ERNANY FERREIRA SANTOS

Processo : AIRR - 44277 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : MIRAMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
ADVOGADO : MICHELANGELO LIOTTI RAPHAEL  
AGRAVADO(S) : LUCIANO SOARES SILVA  
ADVOGADO : CREUSA ALCÂNTARA FERREIRA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 44278 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : BORDEN QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : NELSON LUIZ PIVA  
ADVOGADO : VICENTE MELILLO

Processo : AIRR - 44280 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS  
AGRAVADO(S) : ELIZA MARTINS DINIZ  
ADVOGADO : FÁBIO ANTÔNIO SILVA

Processo : AIRR - 44451 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO DA SILVA ANDRADE E OUTRA  
ADVOGADO : EVANDRO LUIZ BARRA CORDEIRO  
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DE DEUS  
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO CAMÊLO  
AGRAVADO(S) : DROGARIA ILÍDIO LTDA.

Processo : AIRR - 44469 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MEIRE MARIA DA SILVA  
AGRAVADO(S) : LUCIENE GRISOLIA ELIAS DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : MARISTELA DE S. VIANNA ALMEIDA FREITAS

Processo : AIRR - 44477 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS  
AGRAVADO(S) : RENATO LÚCIO RIBEIRO PEREIRA  
ADVOGADO : ERNANY FERREIRA SANTOS

Processo : AIRR - 44480 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES  
AGRAVADO(S) : ADAIR MACHADO COELHO  
ADVOGADO : EUSTÁQUIO JOSÉ DE CARVALHO

Processo : AIRR - 44485 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS  
AGRAVADO(S) : SINOMAR TAVARES  
ADVOGADO : FÁBIO ANTÔNIO SILVA

Processo : AIRR - 44497 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
ADVOGADO : FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS  
AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.  
AGRAVADO(S) : ENI LOPES DOS SANTOS  
ADVOGADO : JORGE ANTÔNIO ALEXANDRE

Processo : AIRR - 44562 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : INTERJEANS INDUSTRIAL LTDA.  
ADVOGADO : LUÍS ANTÔNIO DE AGUIAR BITTENCOURT  
AGRAVADO(S) : ARLETE DE MORAIS  
ADVOGADO : LÉURY MÁRCIA RODRIGUES

Processo : AIRR - 44575 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : BRASILVA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
ADVOGADO : EVANDRO LUIZ BARRA CORDEIRO  
AGRAVADO(S) : DIVINO APARECIDO DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO CAMÊLO

Processo : AIRR - 44628 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : JOÃO ALVES MUNDIM  
ADVOGADO : RONALDO KENNEDY DE OLIVEIRA GAMA  
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE ENSINO DO TRINÂNGULO S/C LTDA.  
ADVOGADO : RICARDO LUIZ PEREIRA

Processo : AIRR - 44630 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS  
AGRAVADO(S) : MÁRCIO ANTÔNIO DOS REIS GURGEL  
ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO GOMES D'ÁVILA

Processo : AIRR - 44668 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : DENISE COSTA RIBAS  
AGRAVADO(S) : BERNARDINO COLAÇO DE OLIVEIRA FILHO  
ADVOGADO : MARCELO MOKWA DOS SANTOS



Processo : AIRR - 44670 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DE MANDAGUARI LTDA.  
 ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RODACOSKI  
 AGRAVADO(S) : LUIZ JOSÉ SACIOTTO  
 ADVOGADO : ALICIO MALAVAZI

Processo : AIRR - 44679 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : CLUBE ESPORTIVO BENTO GONÇALVES  
 ADVOGADO : JOSÉ DÉCIO DUPONT  
 AGRAVADO(S) : LUÍS CARLOS FONTANIVE  
 ADVOGADO : VANDERLEI ZORTÉA

Processo : AIRR - 44684 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : CBPO ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO  
 AGRAVADO(S) : WILSON DA SILVA  
 ADVOGADO : CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 44691 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.  
 ADVOGADO : HEITOR LUIZ BIGLIARDI  
 AGRAVADO(S) : DORIVALDO LOPES  
 ADVOGADO : NILMAR PIRES DOS SANTOS

Processo : AIRR - 44694 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.  
 ADVOGADO : HEITOR LUIZ BIGLIARDI  
 AGRAVADO(S) : ELIANE TERESINHA NOLL  
 ADVOGADO : DÁRCIO FLESCH

Processo : AIRR - 44697 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : MADESA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : JOSÉ DÉCIO DUPONT  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BENTO GONÇALVES  
 ADVOGADO : ALCINDO GABRIELLI

Processo : AIRR - 44701 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : HOSPITAL MAIA FILHO LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : VERA CLARA SPARREBERGER  
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ GROFF NUÑEZ

Processo : AIRR - 44704 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : ALDO CINI  
 ADVOGADO : VÂNIA MARA JORGE CENCI  
 AGRAVADO(S) : DOMINGOS GORMERCINDO BELTRAME E OUTRA  
 ADVOGADO : NILTON DELGADO

Processo : AIRR - 44710 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : LUIZ FERNANDO LORA  
 ADVOGADO : WALTER AROCA SILVESTRE  
 AGRAVADO(S) : PLACAS DO PARANÁ S.A.  
 ADVOGADO : LUIZ ANTONIO ALVARENGA GUIDUGLI

Processo : AIRR - 44714 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADVOGADO : THIAGO AUGUSTO VEIGA RODRIGUES  
 AGRAVADO(S) : ANTONIO BATISTA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO

Processo : AIRR - 44756 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : INTERPRINT LTDA.  
 ADVOGADO : MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY  
 AGRAVADO(S) : SIDNEY DA SILVA COSTA  
 ADVOGADO : EDIMAR ELIAS DUMONT

Processo : AIRR - 44757 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA  
 ADVOGADO : TAÍS APARECIDA SCANDINARI  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO ARARUNA DE SOUZA  
 ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA

Processo : AIRR - 44860 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO

AGRAVADO(S) : EZICLEI CASTRO DA COSTA  
 ADVOGADO : LUÍS CINÉAS DE CASTRO NOGUEIRA

Processo : AIRR - 44862 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : MERCANTIL BANDEIRANTES LTDA.  
 ADVOGADO : JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO

AGRAVADO(S) : MARCELO DA SILVA ALVES  
 ADVOGADO : MARLISE SIQUEIRA PEREIRA MATTO  
 AGRAVADO(S) : IRMÃOS ELIAS LTDA. E OUTRO

Processo : AIRR - 44915 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : VICTOR BENGHI DEL CLARO  
 AGRAVADO(S) : CLIMAR LOPES DA SILVA  
 ADVOGADO : GIANI CRISTINA AMORIM

Processo : AIRR - 44925 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.  
 ADVOGADO : LINEU MIGUEL GÓMES  
 AGRAVADO(S) : ODAIR JOSÉ PEREIRA  
 ADVOGADO : BENTO DE OLIVEIRA E SILVA

Processo : AIRR - 44990 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ MORAIS  
 ADVOGADO : DANIEL VON HOHENDORFF  
 AGRAVADO(S) : BRASÍLIA GUAÍBA OBRAS PÚBLICAS S.A.

ADVOGADO : ADRIANA GOLBSPAN  
 Processo : AIRR - 44994 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO  
 AGRAVADO(S) : OSMAR GONÇALVES  
 ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA PINTO

Processo : AIRR - 44996 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO  
 AGRAVADO(S) : VALNI ERNESTO LUIZ DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : CELSO HAGEMANN

Processo : AIRR - 44999 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
 ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO  
 AGRAVADO(S) : VILSON TEIXEIRA VIEIRA  
 ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

Processo : AIRR - 45012 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP  
 ADVOGADO : WILTON ROVERI  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PELAGGI  
 ADVOGADO : OSVALDO SOARES DA SILVA

Processo : AIRR - 45036 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : J.P. MORGAN INTERNATIONAL CAPITAL CORPORATION  
 ADVOGADO : MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO  
 AGRAVADO(S) : NORIVAL DA SILVA  
 ADVOGADO : MARILUCE GOMES NOGUEIRA MAIA PEREIRA

Processo : AIRR - 45042 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA RÁPIDO PAULISTA LTDA.  
 ADVOGADO : MARCELO TOMÉ  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PAULO GERMANO  
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO NOGUEIRA

Processo : AIRR - 45045 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
 ADVOGADO : EDILSON CATANHO  
 AGRAVADO(S) : ALIKI VANDA APIPE VAZ  
 ADVOGADO : GERSON FASTOVSKY

Processo : AIRR - 45047 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : MC DONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 ADVOGADO : ARNALDO PIPEK  
 AGRAVADO(S) : HORÁCIO KOITI SUGAHARA  
 ADVOGADO : FRANCISCO DE SALLES DE OLIVEIRA CÉSAR NETO

Processo : AIRR - 45049 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : ÂNGELO FORTUNATO AUDINO NETO  
 ADVOGADO : ANTÔNIO RUSSO NETO  
 AGRAVADO(S) : LAIR PEDRÃO  
 ADVOGADO : CARLOS TADEU DE ALMEIDA  
 AGRAVADO(S) : BENELLI TRANSPORTES LTDA.

Processo : AIRR - 45194 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : MÁRIO HEITOR CORREA COSTA  
 ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI  
 AGRAVADO(S) : ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.  
 ADVOGADO : DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA

Processo : AIRR - 45208 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : ALVIMAR LUIZ DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES E REGIÃO  
 ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA

Processo : AIRR - 45216 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : ODAIR JOSÉ CAETANO  
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA  
AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
ADVOGADO : HOMERO PEREIRA DE CASTRO JÚNIOR

Processo : AIRR - 45218 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA  
AGRAVADO(S) : MÁRCIO DOS SANTOS  
ADVOGADO : MARCELO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 45219 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : LUCIANO H. P. MENEZES  
AGRAVADO(S) : ONÓRIO DE PAULA NETO  
ADVOGADO : JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Processo : AIRR - 45220 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : DEVAIR NAVES  
ADVOGADO : PAULO SERGIO ABREU E SILVA  
AGRAVADO(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.  
ADVOGADO : VIVIANE BUENO MARTINIANO

Processo : AIRR - 45224 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : ADÃO JOAQUIM DA SILVA  
ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO  
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FLÁVIA HELENA  
ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE FREITAS

Processo : AIRR - 45228 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : GEIZA MARQUES CONCEIÇÃO SANTANA  
ADVOGADO : ROBERTO MEHANNA KHAMIS  
AGRAVADO(S) : LAPA ALIMENTOS S.A.  
ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO GERÔNIMO

Processo : AIRR - 45233 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : ZILMA FRAGOSO DA SILVA  
ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA  
AGRAVADO(S) : CHURRASCARIA GLÓRIA QUATRO LTDA.  
ADVOGADO : MARIA ALICE MENEZES

Processo : AIRR - 45234 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : SÉRGIO MARCHETTI  
ADVOGADO : GEMINIANO CARDOSO NETO

Processo : AIRR - 45235 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO : DARLAN CORREA TEPPERINO  
AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO AGUIAR DE CASTRO MENEZES  
ADVOGADO : PAULO CAETANO PINHEIRO

Processo : AIRR - 45237 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : PROMPTEL COMUNICAÇÕES S.A.  
ADVOGADO : JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS  
AGRAVADO(S) : SPENCER SEBASTIÃO DA SILVA  
ADVOGADO : JOSÉ HELENO BESERRA DE MOURA

Processo : AIRR - 45241 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 7 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA  
AGRAVADO(S) : AJAERCIO BARROS DE MELLO  
ADVOGADO : LUCIANO CLÁUDIO L.G. MENDES

Processo : AIRR - 45243 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : YARA RODRIGUES ARAÚJO  
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 45246 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : JOÃO TEIXEIRA LIMA  
ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI

Processo : AIRR - 45249 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : JANE DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS  
ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 45253 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : ORMEC ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA DA ROCHA SOARES  
AGRAVADO(S) : JOSÉ BRAZ DA CUNHA FILHO  
ADVOGADO : FERNANDO ALVES JARDIM

Processo : AIRR - 45265 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, TURISMO E FRETAMENTO, CARGAS SECAS E LÍQUIDAS EM GERAL, COMÉRCIO E TRABALHADORES EM EMPRESAS SEM REPRESENTAÇÃO DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA E LITORAL  
ADVOGADO : CLEITON LEAL DIAS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : A. GRACIOSO CARGAS INTERNACIONAIS E AGENCIAMENTOS LTDA.  
ADVOGADO : CELESTINO VENÂNCIO RAMOS

Processo : AIRR - 45269 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : RENATO SETRAGNI  
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES  
AGRAVADO(S) : PROEMA MINAS LTDA.  
ADVOGADO : GERVAL DA SILVA ALVES

Processo : AIRR - 45272 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : PEDRO ALBUQUERQUE CASSIMIRO  
ADVOGADO : HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR  
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA

Processo : AIRR - 45281 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DE OLIVEIRA DUTRA  
ADVOGADO : SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA  
AGRAVADO(S) : ARCOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO

Processo : AIRR - 45283 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : RUBENS TREVISIOLI  
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO RANGEL CIPOLLA  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP

ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
Processo : AIRR - 45285 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : VIVIANI BUENO MARTINIANO  
AGRAVADO(S) : DILMA MIRANDA LEAL CARDOSO  
ADVOGADO : MAGUI PARENTONI MARTINS

Processo : AIRR - 45287 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : BANCO MARKA S.A.  
ADVOGADO : PEDRO MAURÍLIO SELLA  
AGRAVADO(S) : GILBERTO GIBERTI  
ADVOGADO : NILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Processo : AIRR - 45291 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADO : ARIIVALDO STELLA  
AGRAVADO(S) : ALZEMIRO MANOEL DA SILVA

Processo : AIRR - 45298 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : SANTISTA ALIMENTOS S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ GERALDO BERGER  
AGRAVADO(S) : JOSÉ BUENO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO : KELLY CRISTINA TRAJANO

Processo : AIRR - 45304 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO : ILDEFONSO JACINTO CESCHIN  
AGRAVADO(S) : JOSÉ JUAREZ MOREIRA  
ADVOGADO : HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES

Processo : AIRR - 45309 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS MARCELO DOS SANTOS

ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI  
AGRAVADO(S) : USIMINAS MECÂNICA S.A.  
ADVOGADO : HÉLIO FANCIO

Processo : AIRR - 45314 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A.  
ADVOGADO : LUCIANA PISA QUEIRÓZ  
AGRAVADO(S) : HERMES FERREIRA DIAS  
ADVOGADO : HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES

Processo : AIRR - 45317 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A.  
ADVOGADO : LUCIANA PISA QUEIRÓZ  
AGRAVADO(S) : EDSON DE JESUS  
ADVOGADO : ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA

Processo : AIRR - 45322 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : CONDOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.  
ADVOGADO : ANDRÉ RIBEIRO SOARES  
AGRAVADO(S) : ERISVAN FERNANDES SOUSA ARAÚJO  
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS



Processo : AIRR - 45328 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADO : LINEU MIGUEL GÓMES  
 AGRAVADO(S) : ANA CLARA SCHIEBELBEIN PEREIRA CAMPAGNARO  
 ADVOGADO : MARCELO KALIL

Processo : AIRR - 45332 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BEMGE S.A. E OUTRO  
 ADVOGADO : VIVIANI BUENO MARTINIANO  
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO BAUMGRATZ RIBEIRO  
 ADVOGADO : RENÉ ANDRADE GUERRA

Processo : AIRR - 45333 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIREES  
 AGRAVANTE(S) : SANTO ERRERA PENHA  
 ADVOGADO : MARLENE RICCI  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM  
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

Processo : AIRR - 45339 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIREES  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 ADVOGADO : JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNIVAL  
 AGRAVADO(S) : LANCHONETE MAURIER LTDA.  
 ADVOGADO : SIMONE BERALDA TAVARES

Processo : AIRR - 45342 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIREES  
 AGRAVANTE(S) : CLAUDIO GOMES DAS DORES  
 ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA  
 AGRAVADO(S) : FRETRANS - FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.  
 ADVOGADO : LIA TERESINHA PRADO

Processo : AIRR - 45347 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIREES  
 AGRAVANTE(S) : SILVANI JOAQUIM DOS SANTOS  
 ADVOGADO : RUI JOSÉ SOARES  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 ADVOGADO : MARCUS VINICIUS LOBREGAT

Processo : AIRR - 45350 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIREES  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : GRAZIELA RIBEIRO SILVA  
 AGRAVADO(S) : AMADEUS BATISTA DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : VALTER FRANCISCO ÂNGELO

Processo : AIRR - 45355 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIREES  
 AGRAVANTE(S) : RAIMUNDA MARIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : ANTONIETA MENGON  
 AGRAVADO(S) : COABEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRA  
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ

Processo : AIRR - 45358 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIREES  
 AGRAVANTE(S) : JORGELINO DOS SANTOS DIAS  
 ADVOGADO : CLAUDINÊ DOS SANTOS PONTES  
 AGRAVADO(S) : ALETRES EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 ADVOGADO : WALDIR SINIGAGLIA

Processo : AIRR - 45360 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA  
 AGRAVADO(S) : ELIANA LAVA PEREIRA  
 ADVOGADO : ROBINSON ROMANCINI

Processo : AIRR - 45362 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIREES  
 AGRAVANTE(S) : MARCO ANTONIO DA SILVA  
 ADVOGADO : ARNALDO VALENTE  
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : SANDRA CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 45363 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : LEONARDO GAULAND MAGALHÃES BORTOLUZZI  
 AGRAVADO(S) : MILVA INES POZZER MARZARI  
 ADVOGADO : SANDRA VIANA REIS

Processo : AIRR - 45366 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIREES  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 ADVOGADO : JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNIVAL  
 AGRAVADO(S) : SAN JOSÉ PALACE HOTEL LTDA.  
 ADVOGADO : HUMBERTO DO NASCIMENTO CAIENA

Processo : AIRR - 45374 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIREES  
 AGRAVANTE(S) : MARIA SOLANGE ARANTES  
 ADVOGADO : ODILON SEGNA  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 45377 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 ADVOGADO : UBIRAJARA LOUIS  
 AGRAVADO(S) : MAGDA EMÍLIA BARBOSA ATRIB  
 ADVOGADO : LUIS OSÓRIO GALHO

Processo : AIRR - 45380 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : SHIDEAKI AKAMINE  
 ADVOGADO : ODILON SEGNA  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 45381 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP  
 ADVOGADO : TATIANA BATISTA FERNANDES  
 AGRAVADO(S) : FLÁVIO ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : ROMARINO JUNQUEIRA DOS REIS

Processo : AIRR - 45382 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIREES  
 AGRAVANTE(S) : SADIA S.A.  
 ADVOGADO : EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DA SILVA RODRIGUES  
 ADVOGADO : LAERTE TELLES DE ABREU

Processo : AIRR - 45447 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : LIANNE FRANCISCA THOMAZ  
 ADVOGADO : WÂNIA GUIMARÃES RABÊLLO DE ALMEIDA  
 AGRAVADO(S) : NET BELO HORIZONTE LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES

Processo : AIRR - 45663 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PORTO ALEGRE  
 ADVOGADO : SANDRO RODIGHIERI  
 AGRAVADO(S) : ELEVADORES SUR S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : MARCOS GABRIEL FRAGA

Processo : AIRR - 45668 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB  
 ADVOGADO : CLÁUDIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS  
 AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS MENEZES DE MORAIS  
 ADVOGADO : MÁRCIA MURATORE

Processo : AIRR - 45669 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.  
 ADVOGADO : NELSON COUTINHO PEÑA  
 AGRAVADO(S) : GILSON SALDANHA DE BAIRROS  
 ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

Processo : AIRR - 45673 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS PORTO ALEGRENSE  
 ADVOGADO : DANTE ROSSI  
 AGRAVADO(S) : NELSON FAGUNDES  
 ADVOGADO : SYLVIO FONTANA

Processo : AIRR - 45682 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
 ADVOGADO : ANDRÉ FERNANDO PRETTO PAIM  
 AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : EDSON GHETTINO

Processo : AIRR - 45687 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA  
 AGRAVADO(S) : ANAIR SELESTINA FILIMBERTI  
 ADVOGADO : CELSO HAGEMANN



Processo : AIRR - 46007 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : IVAN PRATES  
AGRAVADO(S) : ADELINO DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO : MOACIR FERREIRA

Processo : AIRR - 46008 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : ALBERTINA CRUZ GONÇALVES DE ALMEIDA  
ADVOGADO : DÉLCIO TREVISAN  
AGRAVADO(S) : SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS  
ADVOGADO : RENATO TUFI SALIM

Processo : AIRR - 46009 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : MWM MOTORES DIESEL LTDA.  
ADVOGADO : MARLI FIRMINO PEREIRA GROTKOWSKY  
AGRAVADO(S) : VICENTE RISONALDO DE SOUZA NETO  
ADVOGADO : ANTÔNIO MIGUEL

Processo : AIRR - 46011 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
AGRAVADO(S) : LUIZ PEREIRA DE ANDRADE  
ADVOGADO : HEIDY GUTIERREZ MOLINA

Processo : AIRR - 46020 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
ADVOGADO : CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB  
AGRAVADO(S) : JOÃO FRANCISCO LOBO  
ADVOGADO : MARLI FERAZ TORRES BONFIM

Processo : AIRR - 46056 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : GLOBO TINTAS LTDA.  
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : JOÃO JOSÉ DE MEDEIROS  
ADVOGADO : MANOEL NOGUEIRA DA SILVA

Processo : AIRR - 46058 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : MEDIFAR COMERCIAL LTDA.  
ADVOGADO : ANA PAULA MARQUES CESTARI  
AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO BARROS SIMÕES  
ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE

Processo : AIRR - 46060 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : DONATO GONÇALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO : SÉRGIO ANTULHO DE LAURINDO  
AGRAVADO(S) : CLARIDGE ADMINISTRADORA IMOBILIÁRIA S/C LTDA.

Processo : AIRR - 46062 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
ADVOGADO : CRISTINA SOARES DA SILVA  
AGRAVADO(S) : AMARO CAVALCANTE MELO  
ADVOGADO : EDIRALDO ELTON BARBOSA

Processo : AIRR - 46064 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : ANTONIO CÉSAR PEREIRA  
ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL  
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : ANGELES FORTES BONATTI

Processo : AIRR - 46072 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : EDITORA HAPLE LTDA.  
ADVOGADO : ALINE DURAN GALASTRE  
AGRAVADO(S) : CÉLIA REGINA ALCÂNTARA  
ADVOGADO : JOÃO ALBERTO ANGELINI

Processo : AIRR - 46074 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : C.A.O.A COMÉRCIO DE VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA.  
ADVOGADO : DARCI VIEIRA DA SILVA  
AGRAVADO(S) : MARCO ANTONIO FERREIRA DE PAULA  
ADVOGADO : EDUARDO PAULI ASSAD

Processo : AIRR - 46080 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : RICARDO SEILER  
ADVOGADO : VITTO MONTINI JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE PRÍNCIPE HUMBERTO S.A.  
ADVOGADO : FLÁVIA CELESTINO

Processo : AIRR - 46082 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : IVAN PRATES  
AGRAVADO(S) : CIKEL EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA.  
ADVOGADO : MARGARIDA MARIA DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : PEDRO MENDONÇA ARIDIO  
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA FARIA

Processo : AIRR - 46153 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : DARÍLIO ARAÚJO DE FREITAS  
ADVOGADO : EDUARDO HENRIQUE LIZARDO AMORIM  
AGRAVADO(S) : INSTITUTO GRANBERY DA IGREJA METODISTA  
ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Processo : AIRR - 46178 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO FERREIRA  
ADVOGADO : VILMA PIVA  
AGRAVADO(S) : BHM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A.  
ADVOGADO : ELIANA REGINA VITIELLO  
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA REITZFELD LTDA.  
ADVOGADO : ELCEM CRISTIANE PAES GAZELLI

Processo : AIRR - 46229 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.  
ADVOGADO : LUCILA MARIA SERRA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARQUES MORAIS DA SILVA  
ADVOGADO : SYLVIO FONTANA

Processo : AIRR - 46233 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : GLOBO INOX - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.  
ADVOGADO : ANTONINHO JUAREZ COSTA SILVA  
AGRAVADO(S) : ALEX KOSTIN  
ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

Processo : AIRR - 46235 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
AGRAVADO(S) : ALENCAR ALDO FOSSÁ  
ADVOGADO : DÉLCIO CAYE

Processo : AIRR - 46239 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
AGRAVADO(S) : MARINO JOSÉ KLUK  
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN

Processo : AIRR - 46251 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
AGRAVADO(S) : SALETE GONÇALVES DA SILVA  
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

Processo : AIRR - 46254 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
AGRAVADO(S) : SÉRGIO MAROCCO  
ADVOGADO : MICHELE DE ANDRADE TORRANO

Processo : AIRR - 46255 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ WILSON ROCHA  
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

Processo : AIRR - 46257 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE PAPEL E PAPELÃO PEDRAS BRANCAS  
ADVOGADO : GILSON JAURI ROSA DA SILVEIRA  
AGRAVADO(S) : ADEMAR DA ROCHA SILVEIRA  
ADVOGADO : SÍLVIA REGINA FERNANDES

Processo : AIRR - 46263 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
AGRAVADO(S) : ADAIR ALBERTO SIQUEIRA CHAVES  
ADVOGADO : LACIR SOARES GOMES

Processo : AIRR - 46268 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC  
ADVOGADO : VERA MARIA REIS DA CRUZ  
AGRAVADO(S) : EMA VELLOSO PINTO  
ADVOGADO : PATRÍCIA SICA PALERMO

Processo : AIRR - 46285 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.  
ADVOGADO : HEITOR LUIZ BIGLIARDI  
AGRAVADO(S) : AMARILDO LUIZ LIPKE E OUTRA  
ADVOGADO : NILMAR PIRES DOS SANTOS

Processo : AIRR - 46303 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVADO(S) : NORINHA PEREIRA PESCE (RESTAURANTE CHEF'S GRILL)  
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
AGRAVADO(S) : EVERTON RONI MEDEIROS  
ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO



Processo : AIRR - 46334 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 ADVOGADO : CÉLIA MARIA SOARES  
 AGRAVADO(S) : RIVALDO ANTÔNIO BARBOSA CAVALIERI  
 ADVOGADO : JANICE MASSABNI MARTINS

Processo : AIRR - 46378 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
 ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO  
 AGRAVADO(S) : OSVALDO POLLA JÚNIOR  
 ADVOGADO : RAFAEL CÉSAR LANZELLOTTI MATTIUSI

Processo : AIRR - 46387 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : CARFRIZ PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.  
 ADVOGADO : JANAINA DA CUNHA  
 AGRAVADO(S) : JAIME VIANA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : JAMIR ZANATTA

Processo : AIRR - 46391 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADVOGADO : LUCIANA HADDAD DAUD  
 AGRAVADO(S) : RINALDO DE OLIVEIRA MENEZES  
 ADVOGADO : JOSÉ ARTHUR ISOLDI

Processo : AIRR - 46393 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : VULCAN MATERIAL PLÁSTICO S.A.  
 ADVOGADO : MARCELO RICARDO GRÜNWALD  
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO FERREIRA ESTRELA  
 ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES

Processo : AIRR - 46396 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS  
 ADVOGADO : ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA  
 AGRAVADO(S) : EDGAR SILVA DUARTE  
 ADVOGADO : MARIA HELENA DE OLIVEIRA BODINI

Processo : AIRR - 46399 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : DÉCIO BITTENCOURT  
 ADVOGADO : CARLOS PRUDENTE CORRÊA  
 AGRAVADO(S) : SITRAL SERVIÇO DE IMPRENSA TELEVISÃO E RÁDIO LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ SEBASTIÃO BAPTISTA PUOLI

Processo : AIRR - 46420 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS A. ROBORTELLA  
 AGRAVADO(S) : OSNY RIBEIRO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : ANA LUIZA RUI

Processo : AIRR - 46525 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : BENITO DE MATOS VILELA  
 ADVOGADO : AROLDI PLÍNIO GONÇALVES  
 AGRAVADO(S) : ADIVALDO PEREIRA SALGADO  
 ADVOGADO : DEUSDÉLIO FERNANDES DE JESUS

Processo : AIRR - 46534 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : BENTO JOÃO MARTINS E OUTROS  
 ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA

Processo : AIRR - 46544 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : GEÓRGIA BRUN GOUVÊA  
 AGRAVADO(S) : AFONSO TRINDADE DE FREITAS E OUTROS  
 ADVOGADO : ADAIR ALBERTO SIQUEIRA CHAVES

Processo : AIRR - 46545 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
 ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
 AGRAVADO(S) : CLOVIS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : ERVINO ROLL

Processo : AIRR - 46588 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : JOÃO FELICIANO FREIRE  
 ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI  
 AGRAVADO(S) : PERALTA COMERCIAL E IMPORTADORA S.A.  
 ADVOGADO : ROBERTO MEHANNA KHAMIS

Processo : AIRR - 46589 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : IOLANDA QUIRINO DE SOUZA  
 ADVOGADO : JAMIR ZANATTA  
 AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS ARTEB S.A.  
 ADVOGADO : ALBERTO MINGARDI FILHO

Processo : AIRR - 46600 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 3 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : MANOEL CELESTINO DA SILVA E OUTRA  
 ADVOGADO : SIMONE LEITE DANTAS  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN  
 ADVOGADO : JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA

Processo : AIRR - 46645 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : ARMANDO GUINEZI  
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIO APARECIDO VIEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE MATTEO FERREIRA

Processo : AIRR - 46646 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : SKF DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : SYNVAL NEVES DE MACEDO  
 ADVOGADO : REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARAES

Processo : AIRR - 46649 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ASPECTO LTDA.  
 ADVOGADO : CARLOS DEMÉTRIO FRANCISCO  
 AGRAVADO(S) : ANTONIO DA CONCEIÇÃO ARCANJO  
 ADVOGADO : KENEY SU

Processo : AIRR - 46654 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS A. ROBORTELLA  
 AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO ROSSETO  
 ADVOGADO : MARCELO PEDRO MONTEIRO

Processo : AIRR - 46656 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA PANAIN  
 AGRAVADO(S) : MARISA PALMEIRA NASCIMENTO  
 ADVOGADO : VIVIAN KATO

Processo : AIRR - 46659 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : GIVANILDO LEAL DE MELO  
 ADVOGADO : SILAS DE SOUZA  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

ADVOGADO : JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS

AGRAVADO(S) : RGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO : ANTÔNIO LUIZ BUENO BARBOSA  
 AGRAVADO(S) : ALBRECHT CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA.

Processo : AIRR - 46663 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : ADVOCACIA ANTONIO ROBERTO DA VEIGA S/C  
 ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO DA VEIGA  
 AGRAVADO(S) : ARTURO COSTAS ARAUCO JÚNIOR  
 ADVOGADO : DOMINGOS PALMIERI

Processo : AIRR - 46668 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADVOGADO : IVAN PRATES  
 AGRAVADO(S) : ERACILDO PINTO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : ROSEMARY FAGUNDES GÊNIO MAGINA

Processo : AIRR - 46670 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : ANA TORIELLO COLLALTO  
 ADVOGADO : NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO  
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
 ADVOGADO : ANGELINA AUGUSTA DA SILVA LOURES

Processo : AIRR - 46676 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERNADES DE MIRANDA  
 AGRAVADO(S) : RONALDO TAVARES DE AGUIAR  
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

Processo : AIRR - 46688 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADVOGADO : IVAN PRATES  
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DA SILVA GOMES  
 ADVOGADO : FÁBIO COMITRE RIGO

Processo : AIRR - 46698 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : JALTAIR BEZERRA DE LIMA  
 ADOVADO : JOSUÉ MENDES DE SOUZA  
 AGRAVADO(S) : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP  
 ADOVADO : TAÍAS BRUNI GUEDES

Processo : AIRR - 46702 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : B2 - COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO LTDA.  
 ADOVADO : LUIZ CARLOS A. ROBORTELLA  
 AGRAVADO(S) : ESTHER RONCADA  
 ADOVADO : JORGE ARGACHOFF

Processo : AIRR - 46704 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
 ADOVADO : JOSÉ ROBERTO BANDEIRA  
 AGRAVADO(S) : LUIS SANTA ANA DA COSTA  
 ADOVADO : JOSÉ CARDOSO

Processo : AIRR - 46714 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : SILVIO LUIZ OLIVEIRA  
 ADOVADO : MIGUEL R. G. C. NOGUEIRA DA GAMA

Processo : AIRR - 46802 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE  
 ADOVADO : AFONSO INÁCIO KLEIN  
 AGRAVANTE(S) : LIANE CAMPOS DA CUNHA  
 ADOVADO : ANTÔNIO CARLOS S. MAINERI  
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 87915 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE PNP - PRODUTORA NACIONAL DE PEÇAS LTDA. E OUTRA  
 ADOVADO : ELI ALVES DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : MARIA MARLENE DE SOUZA  
 ADOVADO : ELIZABETE FERREIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 88952 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.  
 ADOVADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO MICHETTI  
 ADOVADO : ARLINDO SPAGNOLO

Processo : AIRR - 29 / 1980 - 002 - 07 - 40 . 4 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 AGRAVANTE(S) : MOISÉS BEZERRA DOS SANTOS  
 ADOVADO : ALDER GRÊGO OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : LOJAS ARAPUÁ S.A.  
 ADOVADO : CHRISTINE FRANÇA BEVILÁQUA VIEIRA

Processo : AIRR - 445 / 1991 - 038 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 ADOVADO : MÔNICA CORRÊA  
 AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ ALBINATI  
 ADOVADO : SILVIA HELENA ALBINATI

Processo : AIRR - 594 / 1991 - 003 - 05 - 42 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADOVADO : JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : JOSELITA FONSECA DE ARAÚJO  
 ADOVADO : PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS

Processo : AIRR - 1409 / 1995 - 131 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : MILLS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA.  
 ADOVADO : CARLOS FREDERICO G. ANDRADE  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO BATISTA DA SILVA  
 ADOVADO : MARILENA GALVÃO B. TANAJURA

Processo : AIRR - 1428 / 1997 - 017 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
 ADOVADO : ANTÔNIO SÉRGIO MIRANDA SALES  
 AGRAVADO(S) : ANTONIO JORGE DE JESUS  
 ADOVADO : BENEDITO MAURÍCIO DE LIMA

Processo : AIRR - 4 / 1998 - 101 - 17 - 00 . 2 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : VERA LUCIA DALVI  
 ADOVADO : JOSÉ MIRANDA LIMA  
 AGRAVADO(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 AGRAVADO(S) : SHOPPING LIMPE CONSERVADORA E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS  
 ADOVADO : VERUSKA AZEREDO VALADÃO

Processo : AIRR - 508 / 1998 - 008 - 10 - 40 . 1 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 AGRAVANTE(S) : RINALDO ALVES DE SOUZA E OUTRA  
 ADOVADO : SANDRA LÚCIA GUERREIRO DA SILVA DE ARAÚJO  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ LÚCIO DO NASCIMENTO  
 ADOVADO : MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN  
 AGRAVADO(S) : EVERALDO MACIEL & FILHOS LTDA.

Processo : AIRR - 844 / 1998 - 107 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : RITA DE CÁSSIA ALVES BASILE  
 ADOVADO : LUÍS ANTÔNIO ROSSI  
 AGRAVADO(S) : ARIS JOSÉ NEVES

Processo : AIRR - 580 / 1999 - 084 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
 ADOVADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
 ADOVADO : SÉRGIO AUGUSTO ESCOZA

Processo : AIRR - 1176 / 1999 - 092 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
 ADOVADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO RAPOSEIRO NETO  
 ADOVADO : GISELE GLERAN BOCCATO

Processo : AIRR - 1225 / 1999 - 011 - 10 - 40 . 0 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 AGRAVANTE(S) : CODIPE COMERCIAL DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.  
 ADOVADO : MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS  
 AGRAVADO(S) : MARCELO VASCONCELOS PESSOA  
 ADOVADO : DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA

Processo : AIRR - 1250 / 1999 - 131 - 17 - 40 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADOVADO : DYNA HOFFMANN PÁDUA ASSI  
 AGRAVADO(S) : BENEDITO ANDRADE DA SILVA E OUTRO

Processo : AIRR - 2012 / 1999 - 011 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.  
 ADOVADO : LAURA MARIA ORNELLAS  
 AGRAVADO(S) : GILBERTO THOMAZ DE AQUINO  
 ADOVADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS

Processo : AIRR - 346 / 2000 - 008 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : ROBERTO BARBOSA  
 ADOVADO : PAULO EMMANUEL LUNA DOS ANJOS

Processo : AIRR - 732 / 2000 - 005 - 10 - 40 . 0 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 AGRAVANTE(S) : ANCHIETA DE ARAÚJO  
 ADOVADO : CARLOS COSTA SILVA FREIRE  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

Processo : AIRR - 868 / 2000 - 008 - 10 - 40 . 9 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADOVADO : VALÉRIA CARVALHO FARIA CAMPOS

Processo : AIRR - 950 / 2000 - 007 - 18 - 40 . 3 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADOVADO : CARLA VALENTE BRANDÃO  
 AGRAVADO(S) : DONIZETH ALVES NETO  
 ADOVADO : CARLOS RUBENS FERREIRA

Processo : AIRR - 87 / 1999 - 003 - 17 - 40 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  
 ADOVADO : IARA QUEIROZ  
 AGRAVADO(S) : MIRTES MARÍLIA DE ALMEIDA  
 ADOVADO : CLÁUDIO JOSÉ SOARES

Processo : AIRR - 2830 / 1998 - 002 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : CRBS S.A. - FILIAL CIBEB  
 ADOVADO : WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO  
 AGRAVADO(S) : NERY DE JESUS MARTINS  
 ADOVADO : DALZIMAR GOMES TUPINAMBÁ

Processo : AIRR - 87 / 1999 - 003 - 17 - 40 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO PRAIANA LTDA.  
 ADOVADO : TARCÍSIO ALVES RODRIGUES PEREIRA  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MIRANDA SIMÕES  
 ADOVADO : ROSEMBERG MORAES CAITANO

Processo : AIRR - 579 / 1999 - 079 - 15 - 85 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.  
 ADOVADO : ALEXANDRE MINGHIN  
 AGRAVADO(S) : ELZA GONÇALVES ANDRADE  
 ADOVADO : OSWALDO CÉSAR EUGÊNIO

Processo : AIRR - 594 / 1991 - 003 - 05 - 42 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADOVADO : JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : JOSELITA FONSECA DE ARAÚJO  
 ADOVADO : PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS

Processo : AIRR - 1409 / 1995 - 131 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : MILLS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA.  
 ADOVADO : CARLOS FREDERICO G. ANDRADE  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO BATISTA DA SILVA  
 ADOVADO : MARILENA GALVÃO B. TANAJURA

Processo : AIRR - 1428 / 1997 - 017 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
 ADOVADO : ANTÔNIO SÉRGIO MIRANDA SALES  
 AGRAVADO(S) : ANTONIO JORGE DE JESUS  
 ADOVADO : BENEDITO MAURÍCIO DE LIMA

Processo : AIRR - 580 / 1999 - 084 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
 ADOVADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
 ADOVADO : SÉRGIO AUGUSTO ESCOZA

Processo : AIRR - 1176 / 1999 - 092 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
 ADOVADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO RAPOSEIRO NETO  
 ADOVADO : GISELE GLERAN BOCCATO

Processo : AIRR - 1225 / 1999 - 011 - 10 - 40 . 0 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 AGRAVANTE(S) : CODIPE COMERCIAL DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.  
 ADOVADO : MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS  
 AGRAVADO(S) : MARCELO VASCONCELOS PESSOA  
 ADOVADO : DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA

Processo : AIRR - 1250 / 1999 - 131 - 17 - 40 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADOVADO : DYNA HOFFMANN PÁDUA ASSI  
 AGRAVADO(S) : BENEDITO ANDRADE DA SILVA E OUTRO

Processo : AIRR - 2012 / 1999 - 011 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.  
 ADOVADO : LAURA MARIA ORNELLAS  
 AGRAVADO(S) : GILBERTO THOMAZ DE AQUINO  
 ADOVADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS

Processo : AIRR - 346 / 2000 - 008 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : ROBERTO BARBOSA  
 ADOVADO : PAULO EMMANUEL LUNA DOS ANJOS

Processo : AIRR - 732 / 2000 - 005 - 10 - 40 . 0 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 AGRAVANTE(S) : ANCHIETA DE ARAÚJO  
 ADOVADO : CARLOS COSTA SILVA FREIRE  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

Processo : AIRR - 868 / 2000 - 008 - 10 - 40 . 9 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADOVADO : VALÉRIA CARVALHO FARIA CAMPOS

Processo : AIRR - 950 / 2000 - 007 - 18 - 40 . 3 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADOVADO : CARLA VALENTE BRANDÃO  
 AGRAVADO(S) : DONIZETH ALVES NETO  
 ADOVADO : CARLOS RUBENS FERREIRA

Processo : AIRR - 87 / 1999 - 003 - 17 - 40 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  
 ADOVADO : IARA QUEIROZ  
 AGRAVADO(S) : MIRTES MARÍLIA DE ALMEIDA  
 ADOVADO : CLÁUDIO JOSÉ SOARES

Processo : AIRR - 2830 / 1998 - 002 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : CRBS S.A. - FILIAL CIBEB  
 ADOVADO : WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO  
 AGRAVADO(S) : NERY DE JESUS MARTINS  
 ADOVADO : DALZIMAR GOMES TUPINAMBÁ

Processo : AIRR - 87 / 1999 - 003 - 17 - 40 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO PRAIANA LTDA.  
 ADOVADO : TARCÍSIO ALVES RODRIGUES PEREIRA  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MIRANDA SIMÕES  
 ADOVADO : ROSEMBERG MORAES CAITANO

Processo : AIRR - 579 / 1999 - 079 - 15 - 85 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.  
 ADOVADO : ALEXANDRE MINGHIN  
 AGRAVADO(S) : ELZA GONÇALVES ANDRADE  
 ADOVADO : OSWALDO CÉSAR EUGÊNIO

Processo : AIRR - 594 / 1991 - 003 - 05 - 42 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADOVADO : JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : JOSELITA FONSECA DE ARAÚJO  
 ADOVADO : PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS

Processo : AIRR - 1409 / 1995 - 131 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : MILLS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA.  
 ADOVADO : CARLOS FREDERICO G. ANDRADE  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO BATISTA DA SILVA  
 ADOVADO : MARILENA GALVÃO B. TANAJURA

Processo : AIRR - 1428 / 1997 - 017 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
 ADOVADO : ANTÔNIO SÉRGIO MIRANDA SALES  
 AGRAVADO(S) : ANTONIO JORGE DE JESUS  
 ADOVADO : BENEDITO MAURÍCIO DE LIMA

Brasília, 09 de junho de 2003.  
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.



Processo : AIRR - 1022 / 2000 - 004 - 23 - 40 . 0 - TRT da 23ª Região	Processo : AIRR - 107 / 2001 - 005 - 23 - 40 . 8 - TRT da 23ª Região	Processo : AIRR - 908 / 2001 - 008 - 10 - 40 . 3 - TRT da 10ª Região
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : SOLBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : YOLANDO MARTINS ARAUJO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ - DF
ADVOGADO : ROSIMAR PINO ZORZIN	ADVOGADO : ANNA MARIA DA TRINDADE DOS REIS	ADVOGADO : HEULER BUENO REZENDE
AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES CIDADE CUIABÁ LTDA.	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT	AGRAVADO(S) : CÉLIA DE OLIVEIRA BORGES E OUTRO
AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO PEIXOTO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR
ADVOGADO : SELMA CRISTINA FLÔRES CATALÁN	AGRAVADO(S) : PREVIMAT - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS DA CEMAT	Processo : AIRR - 944 / 2001 - 020 - 12 - 40 . 0 - TRT da 12ª Região
Processo : AIRR - 1227 / 2000 - 005 - 10 - 40 . 2 - TRT da 10ª Região	ADVOGADO : ELYDIO HONÓRIO SANTOS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	Processo : AIRR - 136 / 2001 - 001 - 23 - 40 . 4 - TRT da 23ª Região	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO RODRIGUES DA CUNHA E OUTROS	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	ADVOGADO : MÁRIO DE FREITAS OLINGER
ADVOGADO : ZORAIDE DE CASTRO COELHO	AGRAVANTE(S) : ANTONIO ALVES DE MORAES	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO OESTE CATARINENSE
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA	ADVOGADO : NEIRON LUIZ DE CARVALHO
Processo : AIRR - 1242 / 2000 - 035 - 12 - 40 . 1 - TRT da 12ª Região	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT	Processo : AIRR - 954 / 2001 - 019 - 10 - 40 . 6 - TRT da 10ª Região
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : HEPACOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : PREVIMAT - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS DA CEMAT	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB
ADVOGADO : ANA CRISTINA GULARTE CONSUL	ADVOGADO : ELYDIO HONÓRIO SANTOS	ADVOGADO : MARYANE FURTADO VENÂNCIO
AGRAVADO(S) : VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA	Processo : AIRR - 244 / 2001 - 151 - 17 - 40 . 4 - TRT da 17ª Região	AGRAVADO(S) : JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
ADVOGADO : ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI	ADVOGADO : ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANQUES DE MATOS
Processo : AIRR - 1343 / 2000 - 002 - 13 - 00 . 1 - TRT da 13ª Região	AGRAVANTE(S) : TRANSCOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.	Processo : AIRR - 961 / 2001 - 007 - 10 - 40 . 8 - TRT da 10ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : ROBSON LOUZADA LOPES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : DOMINGOS VALENTIM MARCHIORI	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PAULO LOPES DA SILVA	ADVOGADO : RONALDO LOUZADA BERNARDO SEGUNDO	ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD
AGRAVADO(S) : FIRMINA GLÓRIA PEREIRA DA NÓBREGA	Processo : AIRR - 366 / 2001 - 004 - 12 - 40 . 2 - TRT da 12ª Região	AGRAVADO(S) : ELSON ALVES DA ANUNCIAÇÃO
ADVOGADO : JOSÉ ARAÚJO DE LIMA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR
Processo : AIRR - 1465 / 2000 - 005 - 23 - 40 . 7 - TRT da 23ª Região	AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	Processo : AIRR - 979 / 2001 - 011 - 18 - 40 . 5 - TRT da 18ª Região
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : ANDRÉA CRISTINE MARTINS DE SOUZA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : SADIÁ S.A.	AGRAVADO(S) : SANDRA MARCELINO SIEDSCHLAG	AGRAVANTE(S) : CCA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO : MÔNICA ELISIA NEVES NETO	ADVOGADO : RICARDO ORLANDO COSTA	ADVOGADO : DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
AGRAVADO(S) : PAULO DINIS DE OLIVEIRA	Processo : AIRR - 392 / 2001 - 007 - 10 - 40 . 0 - TRT da 10ª Região	AGRAVADO(S) : GILSON CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO : ALMERINDO DOS SANTOS NETO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : VALDECY DIAS SOARES
Processo : AIRR - 1965 / 2000 - 013 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	Processo : AIRR - 981 / 2001 - 004 - 19 - 40 . 0 - TRT da 19ª Região
RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : NEUSA DE JESUS BATISTA	AGRAVADO(S) : JOSEFA FERREIRA DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ QUITÉRIO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES	ADVOGADO : JOSÉ WILTON BORGES CRUZ	ADVOGADO : JOSÉ DE SOUZA NETO
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE	Processo : AIRR - 637 / 2001 - 922 - 22 - 40 . 0 - TRT da 22ª Região	AGRAVADO(S) : TRANSASA TRNASPORTES LTDA.
ADVOGADO : WÁLBER ARAÚJO CARNEIRO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : EDUARDO VASCONCELOS DOS SANTOS DANTAS
Processo : AIRR - 1967 / 2000 - 004 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	Processo : AIRR - 1224 / 2001 - 036 - 12 - 40 . 7 - TRT da 12ª Região
RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ROSELISA MOURÃO EDUARDO PEREIRA GREENING	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ATP - TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.	AGRAVADO(S) : NIVALDO CARNEIRO BENÍCIO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADO : WÁLBER ARAÚJO CARNEIRO	ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	ADVOGADO : IVAN CÉSAR FISCHER
AGRAVADO(S) : ANTONIO CESAR SANTOS ALVES	Processo : AIRR - 651 / 2001 - 030 - 12 - 40 . 0 - TRT da 12ª Região	AGRAVADO(S) : TELMA ELISA DOS SANTOS FABER
ADVOGADO : CÍCERO WASHINGTON PEREIRA DE MOURA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES
Processo : AIRR - 3259 / 2000 - 028 - 12 - 40 . 5 - TRT da 12ª Região	AGRAVANTE(S) : BEBIDAS PRÍNCIPE LTDA.	Processo : AIRR - 1330 / 2001 - 087 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO GUTMANN	AGRAVADO(S) : JOSÉ BERNARDO MARTINS	AGRAVANTE(S) : ABB LTDA.
ADVOGADO : OSCAR JOSÉ HILDEBRAND	ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ SCHLINDWEIN	ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	Processo : AIRR - 689 / 2001 - 006 - 10 - 40 . 0 - TRT da 10ª Região	AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO BONFIM LIMA
ADVOGADO : NEIDE RIBEIRO DOS SANTOS INÁCIO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : MÔNICA CELINSKA PREVIDELLI
Processo : AIRR - 1 / 2001 - 999 - 18 - 00 . 1 - TRT da 18ª Região	AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	Processo : AIRR - 1479 / 2001 - 001 - 19 - 40 . 8 - TRT da 19ª Região
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : HUMBERTO CESAR ITACARAMBY	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : CERÂMICA SIMA LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP
ADVOGADO : HUBERTO CESAR ITACARAMBY	AGRAVADO(S) : PADRE BERNARDO INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA.	ADVOGADO : RODRIGO BRANDÃO PALÁCIO
AGRAVADO(S) : CERÂMICA SIMA LTDA.	ADVOGADO : EURIJAN DA SILVA PIMENTA	AGRAVADO(S) : CÍCERO NORBERTO PEREIRA
AGRAVADO(S) : PADRE BERNARDO INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA.	Processo : AIRR - 13 / 2001 - 024 - 07 - 40 . 4 - TRT da 7ª Região	ADVOGADO : MARCO TÚLIO OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO : EURIJAN DA SILVA PIMENTA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
Processo : AIRR - 13 / 2001 - 024 - 07 - 40 . 4 - TRT da 7ª Região	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP	
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : GESILDA DE M. DE LACERDA RAMALHO	
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : ODÍLIO PEREIRA DOS SANTOS	
ADVOGADO : DAYANE DE CASTRO CARVALHO	ADVOGADO : JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	
AGRAVADO(S) : MARCOS ROGÉRIO RIBEIRO		
ADVOGADO : JOSÉ CORDEIRO DAMASCENO		

Processo : AIRR - 1622 / 2001 - 038 - 01 - 00 . 1 - TRT da 1ª Região	Processo : AIRR - 1959 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 7 - TRT da 21ª Região	Processo : AIRR - 3351 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 4 - TRT da 11ª Região
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO AGRAVANTE(S) : DELCY MONTEIRO SANTOS E OUTROS ADVOGADO : ALMIR ANTÔNIO DO SACRAMENTO AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN AGRAVADO(S) : ONILMA DE MORAIS PEREIRA E OUTROS ADVOGADO : MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A. ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI AGRAVADO(S) : RICARDO DE LIMA BATISTA ADVOGADO : JOÃO WANDERLEY DE CARVALHO
Processo : AIRR - 199 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 3 - TRT da 24ª Região	Processo : AIRR - 2248 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 0 - TRT da 21ª Região	Processo : AIRR - 3365 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 8 - TRT da 11ª Região
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO ADVOGADO : CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA AGRAVADO(S) : JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO ADVOGADO : AQUILES PAULUS	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE AGRAVADO(S) : JOÃO MARIA GOMES ADVOGADO : MANOEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI AGRAVANTE(S) : MULTIBRÁS DA AMAZÔNIA S.A. ADVOGADO : LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA AGRAVADO(S) : WALCY RODRIGUES DE CASTRO ADVOGADO : ALDEMIR ALMEIDA BATISTA
Processo : AIRR - 476 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 2311 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 8 - TRT da 21ª Região	Processo : AIRR - 3366 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 2 - TRT da 11ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP ADVOGADO : VICTORINO DE BRITO VIDAL AGRAVADO(S) : AMAURI BEZERRA DO NASCIMENTO ADVOGADO : CARLOS GOMES DA SILVA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADVOGADO : MARISA RODRIGUES DE ALMEIDA DUARTE AGRAVADO(S) : WASHINGTON DANTAS DE ARAÚJO ADVOGADO : ANDRÉ AUGUSTO DE CASTRO	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI AGRAVANTE(S) : SHELL BRASIL S.A. ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI AGRAVADO(S) : ALDEMIR MELO MAGALHÃES ADVOGADO : ELOI PINTO DE ANDRADE JR.
Processo : AIRR - 865 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 2312 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 2 - TRT da 21ª Região	Processo : AIRR - 3367 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 7 - TRT da 11ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA. ADVOGADO : JAIRO AQUINO AGRAVADO(S) : JOSÉ IVAN ARAÚJO SOARES ADVOGADO : CARLOS PRADO OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADVOGADO : LEONARDO GURGEL DE FARIA DINIZ AGRAVADO(S) : CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO ADVOGADO : THIAGO ARAÚJO SOARES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A. ADVOGADO : LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA AGRAVADO(S) : EUZIMAR ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR ADVOGADO : ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Processo : AIRR - 921 / 2002 - 013 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 2731 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 4 - TRT da 21ª Região	Processo : AIRR - 3371 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 5 - TRT da 11ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR AGRAVANTE(S) : MARIA AMÉLIA ALVES MENDES DE SA ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO MOREIRA FILHO AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA PATROCÍNIO ADVOGADO : ANTÔNIO WAGNER CINTRA SCHMIDT	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADVOGADO : LEONARDO GURGEL DE FARIA DINIZ AGRAVADO(S) : CÉLIA MARIA SOARES DA COSTA E OUTROS ADVOGADO : JOÃO HÉLDER DANTAS CAVALCANTI	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A. ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI AGRAVADO(S) : LUIZ BRAGA DE ARAÚJO ADVOGADO : JOÃO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA
Processo : AIRR - 1172 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 3065 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 3374 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 9 - TRT da 11ª Região
RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) : ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. ADVOGADO : ALEXANDRE WANDERLEY LUSTOSA AGRAVADO(S) : RAMON VAREJÃO CAVALCANTI ADVOGADO : SHIRLEI GOMES DE MEDEIROS	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA. ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE AGRAVADO(S) : JORGE BARBOSA DA SILVA E OUTRO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALVES SIQUEIRA ADVOGADO : EXPEDITO BEZERRA MOURÃO AGRAVADO(S) : CALAM ALIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA. ADVOGADO : SÉRGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA
Processo : AIRR - 1191 / 2002 - 113 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 3141 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 9 - TRT da 21ª Região	Processo : AIRR - 3377 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 2 - TRT da 11ª Região
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ADVOGADO : FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO AGRAVADO(S) : JOÃO IRINEU RIBEIRO ADVOGADO : JOSÉ VITÓRIO BAHIA	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN ADVOGADO : GEORGE MACEDO HERONILDES E SILVA AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS ADVOGADO : MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS DA AMAZÔNIA - TROPICAL HOTEL MANAUS ADVOGADO : CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES AGRAVADO(S) : EDINÍZIO RODRIGUES DE SOUZA ADVOGADO : GABRIELA PAESE
Processo : AIRR - 1204 / 2002 - 112 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 3239 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 3 - TRT da 11ª Região	Processo : AIRR - 3380 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 6 - TRT da 11ª Região
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO : LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING AGRAVADO(S) : GERALDO BATISTA LEAL ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE GOUVEIA COSTA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP ADVOGADO : ANIELLO MIRANDA AUFIERO AGRAVADO(S) : GERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA ADVOGADO : JADIR ARAÚJO CORRÊA	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI AGRAVANTE(S) : OLIVALDO RIBEIRO PEREIRA ADVOGADO : JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA AGRAVADO(S) : MANAUS REFRIGERANTES LTDA. ADVOGADO : LUCILENE SOARES
Processo : AIRR - 1938 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 1 - TRT da 21ª Região	Processo : AIRR - 3323 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 7 - TRT da 11ª Região	Processo : AIRR - 3381 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 0 - TRT da 11ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADVOGADO : LEONARDO GURGEL DE FARIA DINIZ AGRAVADO(S) : ANTENOR MALAQUIAS DE OLIVEIRA ADVOGADO : JOSÉ ROSSITER ARAÚJO BRAULINO	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : ESTADO DO AMAZONAS / SETRAB - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AGRAVADO(S) : YARA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA ADVOGADO : JÚLIO PINHEIRO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA AGRAVANTE(S) : ATACADO E SUPERMERCADO DB LTDA. ADVOGADO : ANIELLO MIRANDA AUFIERO AGRAVADO(S) : IVAIR BONFIM CORRÊA ADVOGADO : ALDEMIR ALMEIDA BATISTA
Processo : AIRR - 1957 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 8 - TRT da 21ª Região	Processo : AIRR - 3382 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 5 - TRT da 11ª Região	Processo : AIRR - 3382 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 5 - TRT da 11ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. ADVOGADO : MÚCIO AMARAL DA COSTA AGRAVADO(S) : FERNANDO SÁBATO FONSECA ADVOGADO : MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS DA AMAZÔNIA - TROPICAL HOTEL MANAUS ADVOGADO : LENA GUIOMAR CAVALCANTE FREDERICO AGRAVADO(S) : MESSIAS GALVÃO DE MELO ADVOGADO : JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS DA AMAZÔNIA - TROPICAL HOTEL MANAUS ADVOGADO : LENA GUIOMAR CAVALCANTE FREDERICO AGRAVADO(S) : MESSIAS GALVÃO DE MELO ADVOGADO : JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA



Processo : AIRR - 3384 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 4 - TRT da 11ª Região	Processo : AIRR - 5042 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 42414 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA DALLAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : JORGE SAMPAIO DE ALMEIDA
ADVOGADO : CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
AGRAVADO(S) : BRÁULIO TAPAJÓS BRAULE PINTO	AGRAVADO(S) : GIVALDO LUIZ DA SILVA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : ANIELLO MIRANDA AUFIERO	ADVOGADO : RICARDO GONDIM FALCÃO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA HOSPITALAR - COOPERHOSP
Processo : AIRR - 3385 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 9 - TRT da 11ª Região	Processo : AIRR - 5055 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região	ADVOGADO : WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	Processo : AIRR - 42450 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE	AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI
ADVOGADO : CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES	ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ DE SALES SOBRINHO
AGRAVADO(S) : CRISTÓVÃO MARTINS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : MÁRCIO BERNARDO DA SILVA	ADVOGADO : ELIANA LÚCIA FERREIRA
ADVOGADO : ALCINO VIEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : MARIA VANIA S. DA SILVA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE MAUÁ
Processo : AIRR - 3387 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 8 - TRT da 11ª Região	Processo : AIRR - 5058 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região	ADVOGADO : ALEXANDRE GOMES CASTRO
RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI	Processo : AIRR - 42460 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região
AGRAVANTE(S) : OPERADORES DE ENERGIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS	ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL	AGRAVANTE(S) : VANDA DO SOCORRO DIAS MORENO
AGRAVADO(S) : JORGE FRANCISCO MOREIRA FREIRE	AGRAVADO(S) : FRANCISCO LUIZ FERREIRA	ADVOGADO : LUÍS AUGUSTO BARBOSA
ADVOGADO : TALES BENARRÓS DE MESQUITA	ADVOGADO : WAMBERTO EDUARDO BARROS FERREIRA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Processo : AIRR - 3395 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 4 - TRT da 11ª Região	Processo : AIRR - 5060 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - COOPERPLUS 2
RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	ADVOGADO : RICARDO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ
AGRAVANTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : CENTAURO FORMULÁRIOS DO NORDESTE LTDA.	Processo : AIRR - 42466 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : JOÃO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA	ADVOGADO : RAFAEL AMORIM SARUBBI	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI
AGRAVADO(S) : ED LINCOLN VASCONCELOS DE MACÉDO	AGRAVADO(S) : KLEBER BANDEIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS
ADVOGADO : FRANCINEI MOREIRA DE ALMEIDA	ADVOGADO : ELÍSIO DOS SANTOS GOMES	ADVOGADO : RENATA GASPAR SOUZA
Processo : AIRR - 4616 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 5139 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE SOUZA SILVA E OUTROS
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JOSÉ EUSTÁQUIO DE CAMPOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	Processo : AIRR - 42763 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	ADVOGADO : ANTÔNIO ZANINI PEREIRA	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
AGRAVADO(S) : MARIA LETÍCIA DA SILVA FERREIRA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SILVA DE BARROS	AGRAVANTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA.
ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	ADVOGADO : SEVERINO BEZERRA DE MELO	ADVOGADO : KARLA CRISTINA FERREIRA
Processo : AIRR - 4653 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 5970 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	AGRAVADO(S) : ÂNDREA SILVA OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A.	ADVOGADO : ROSÂNGELA MORSANI SILVA
ADVOGADO : JAQUELINE GOMES CAVALCANTI	ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO	Processo : AIRR - 43932 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região
AGRAVADO(S) : MOACYR AGRÍMPIO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA GAMA	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE SOUZA BARBOSA	ADVOGADO : INALDO GERMANO DA CUNHA	AGRAVANTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA.
Processo : AIRR - 4880 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 32778 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT da 5ª Região	ADVOGADO : KARLA CRISTINA FERREIRA
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S) : CONVEF ADMINISTRADORA DE CON-SÓRCIOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA	AGRAVADO(S) : ÂNDREA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO : BRUNO ESPÍNEIRA LEMOS	ADVOGADO : ROSÂNGELA MORSANI SILVA
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO ALVES PAVÃO	AGRAVADO(S) : MARLEDE SILVA OLIVEIRA E OUTROS	Processo : AIRR - 43932 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ FONSECA DE MATOS	ADVOGADO : JOACI DE SOUSA CUNHA	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
Processo : AIRR - 4953 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região	Processo : AIRR - 42199 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região	AGRAVANTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA.
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI	ADVOGADO : KARLA CRISTINA FERREIRA
AGRAVANTE(S) : EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.	AGRAVANTE(S) : JANIRA IOLANDA LOPES MUSSULINI	AGRAVADO(S) : ROBSON OLIVEIRA SANTIAGO
ADVOGADO : HENRIQUE BURIL WEBER	ADVOGADO : HAMILTON REY ALENCASTRO FILHO	ADVOGADO : MARCO ANTONIO VELLOSO COSTA FERREIRA
AGRAVADO(S) : CÍCERO DE LIMA LEANDRO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER - FEE	Processo : AIRR - 43939 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : AGRINALDO SIDRÔNIO DE SANTANA	Processo : AIRR - 42342 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 6 - TRT da 10ª Região	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
Processo : AIRR - 5040 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI	AGRAVANTE(S) : PEDRO GOMES PEREIRA
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	AGRAVANTE(S) : EDSON VIEIRA BONFIM JÚNIOR	ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
AGRAVANTE(S) : EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.	ADVOGADO : ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANIQUES DE MATOS	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : HENRIQUE BURIL WEBER	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB	ADVOGADO : SUZI HELENA CAETANO
AGRAVADO(S) : CÍCERO DE LIMA LEANDRO	ADVOGADO : SYLVANNA DE JESUS SILVA SCHULTS	Processo : AIRR - 43944 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : AGRINALDO SIDRÔNIO DE SANTANA	Processo : AIRR - 42402 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 7 - TRT da 7ª Região	RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI
Processo : AIRR - 5040 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	AGRAVANTE(S) : MARLENE POLI DA CRUZ
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	AGRAVANTE(S) : COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	ADVOGADO : JOÃO EVANGELISTA DOMINGUES
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A.	ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ PARENTE VASCONCELOS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SIVANILDO DA SILVA VIANA
ADVOGADO : FERNANDA MARIA FIÚZA G. PINHEIRO	AGRAVADO(S) : CLÉSIO LOBÃO DA SILVA E OUTROS	AGRAVADO(S) : FONTE NOVA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM S/C LTDA.
AGRAVADO(S) : TEREZA SOFIA MARINHO DE BARROS	ADVOGADO : LUIZA MARIA SOARES CAVALCANTE	Processo : AIRR - 43945 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA		RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI
		AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
		ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
		AGRAVADO(S) : ANTONIO KALIL KADER
		ADVOGADO : DIORTAGNA GUIJT

Processo : AIRR - 43946 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : LATICÍNIOS CATUPIRY LTDA.  
ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO  
AGRAVADO(S) : MARIA DO BOM SUCESSO NESTOR DE ALMEIDA

ADVOGADO : IVETE GONCALVES DE SOUZA

Processo : AIRR - 43948 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ  
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DE CARVALHO  
ADVOGADO : SHEILA GALI SILVA

Processo : AIRR - 43949 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : BORLEM S.A. EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS  
ADVOGADO : MÁRCIO RECCO  
AGRAVADO(S) : WAGNER LUIZ CAVEZOS GARCIA  
ADVOGADO : ANTÔNIO DONIZETH JOSAFÁ DE MACEDO

Processo : AIRR - 43952 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHADO

AGRAVADO(S) : ALDA LEONI BAPTISTA MARINO E OUTROS

ADVOGADO : ALEXANDRE TALANCKAS

Processo : AIRR - 43953 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : BANCO SUMITOMO BRASILEIRO S.A.  
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ  
AGRAVADO(S) : WALTER KATSUMI FURUCHO  
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA

Processo : AIRR - 43958 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ WALDIR DE FREITAS  
ADVOGADO : GEOVANE DOS SANTO PINTO  
AGRAVADO(S) : LOURDES LUZIA RITA  
ADVOGADO : MARIA FERNANDA C. DE CAMARGO  
AGRAVADO(S) : CANTINA E LANCHONETE KINGUINHO LTDA.

Processo : AIRR - 43970 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : SOBLOCO CONSTRUTORA S.A.  
ADVOGADO : HÉLIO BOBROW  
AGRAVADO(S) : HENRIQUE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : CÍCERO ISRAEL DE SOUZA

Processo : AIRR - 43975 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : GRAFO-INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
AGRAVADO(S) : FERNANDO NILTON BORGATO  
ADVOGADO : ROBERTO HIROMI SONODA

Processo : AIRR - 43987 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
ADVOGADO : WANDIL MÔNACO SOARES  
AGRAVADO(S) : MARCELO JOSÉ SCARANO  
ADVOGADO : REGINA MARIA NUCCI MURARI

Processo : AIRR - 43992 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP  
ADVOGADO : SUZERLY MORENO FARSETTI  
AGRAVADO(S) : WALDIR GONZAGA DA SILVA  
ADVOGADO : FABRÍCIO JOSÉ LEITE LUQUETTI

Processo : AIRR - 44027 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : PIETRO ÂNGELO TODDE  
ADVOGADO : ALEX LUCIANO FONSECA CABRAL  
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA MENDES E OUTRA

ADVOGADO : JADER RODRIGUES GUIMARÃES

Processo : AIRR - 44039 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : CAF SANTA BÁRBARA LTDA.  
ADVOGADO : GUILHERME PINTO DE CARVALHO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ LOPES CHAVES  
ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS FRANCO

Processo : AIRR - 44071 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 0 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : IRACILDA CORREIA DE ALENCAR  
AGRAVADO(S) : ALCINEA FERREIRA NOGUEIRA E OUTROS

ADVOGADO : MARCELO GOMES FERREIRA

Processo : AIRR - 44075 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 8 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : ANTONIO CELITON SYDNEY MELO  
ADVOGADO : TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.

ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA

Processo : AIRR - 44077 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 7 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA MALDONADO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ DEMONTIÊ DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : MARCELO GOMES FERREIRA

Processo : AIRR - 44083 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 4 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ AILSON RÊGO BALTAZAR  
AGRAVADO(S) : MARIA JÚLIA DE MONTENEGRO ALENCAR FAÇANHA DE FREITAS

ADVOGADO : MARIA JÚLIA DE MONTENEGRO ALENCAR F. DE FREITAS

Processo : AIRR - 44196 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : SEBS - SOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENTE DO SUL - HOSPITAL MÃE DE DEUS

ADVOGADO : ELIANA FIALHO HERZOG

AGRAVADO(S) : VIDALVIRA GOMES GODOI

ADVOGADO : NIVALDO JOSÉ MESSINGER

Processo : AIRR - 44236 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : ÉFFEM INC. & CIA.  
ADVOGADO : HELENA AMISANI  
AGRAVADO(S) : EDMUNDO BARRETO MARTINS  
ADVOGADO : SILVIA DOROTÉA DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 44255 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO  
AGRAVADO(S) : MANUEL JOSÉ MACHADO BELHALVE

ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

Processo : AIRR - 44258 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED  
ADVOGADO : ANTÔNIO MÁRCIO DE MORAIS  
AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO SANDER AMORIM

ADVOGADO : NEWTON BRANDÃO APOCALYPSE

Processo : AIRR - 44262 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 5 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : CARLOS AUGUSTO BORGES  
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 44385 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 6 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
AGRAVANTE(S) : CLEIDE MARIA BATISTA DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO : ANDRÉA CARLA BEZERRA MACIEL  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S.A.  
ADVOGADO : FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO

Processo : AIRR - 44503 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
AGRAVANTE(S) : ANA MARIA GONÇALVES MENDES  
ADVOGADO : GENEROSO FLÁVIO DE ALMEIDA  
AGRAVADO(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO : LUIZ GUILHERME TAVARES TORRES

Processo : AIRR - 44508 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS

ADVOGADO : CHRISTIANE LINHARES VALE

AGRAVADO(S) : JOEL DE ÁVILA MARTINS

ADVOGADO : FRANCISCO AMÉRICO MARTINS DE BARROS

Processo : AIRR - 44512 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
AGRAVANTE(S) : MAFERSA S.A.

ADVOGADO : MARIA HELENA DE FARIA NOLASCO

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GERTRUDES GREGÓRIO

Processo : AIRR - 44513 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
AGRAVANTE(S) : TRANSCON LTDA.

ADVOGADO : PATRÍCIA XAVIER DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : DENES MARTINS VIEIRA

ADVOGADO : MARCO TÚLIO SALOMÃO LANNA

Processo : AIRR - 44515 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
AGRAVANTE(S) : GERAL DE CONCRETO S.A.

ADVOGADO : SÉRGIO INTRODASO CAPANEMA BARBOSA

AGRAVADO(S) : EVALDO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO : HELENA SÁ

Processo : AIRR - 44517 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.

ADVOGADO : MARIA DA GLÓRIA DE AGUIAR MALTA

AGRAVADO(S) : JOSÉ ADELSON ALVES COSTA

ADVOGADO : ERNANY FERREIRA SANTOS

Processo : AIRR - 44526 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA

AGRAVANTE(S) : EXPRESSO UNIÃO LTDA.

ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA

AGRAVADO(S) : JEAN CARLOS ALVES VIEIRA

ADVOGADO : RICARDO AMARAL FRANÇA



Processo : AIRR - 44529 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 44718 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 44782 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : SGF EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CASA DE CARNES NOVA CALIXTO LTDA.	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : FLÁVIA RODRIGUES DE CASTRO OLIVEIRA	ADVOGADO : NELSON SANTOS PEIXOTO	ADVOGADO : RICARDO BACCIOTTE RAMOS
AGRAVADO(S) : ROBERTO LIMA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SÉRGIO APARECIDO MARTINS	AGRAVADO(S) : VLADIMIR MALUF
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO	ADVOGADO : FRANCISCO TARCIZO R. DE MATOS	ADVOGADO : CYRO FRANKLIN DE AZEVEDO
Processo : AIRR - 44535 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 44720 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 44783 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : CHAPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : AGA S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADO : LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO
AGRAVADO(S) : EURIDES MALTA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : RICARDO KATSUMI KUDO	AGRAVADO(S) : LAÉRCIO RUBENS AMBROSINI
ADVOGADO : ELIANA SILVA DE OLIVEIRA VIEIRA	ADVOGADO : CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	ADVOGADO : ANTÔNIO GIURNI CAMARGO
Processo : AIRR - 44542 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 44759 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 44786 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS BARBOSA	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS NOVAIS	ADVOGADO : MAURÍCIO ADAM BRICHTA	ADVOGADO : LUCIANO BACCIOTTE RAMOS
AGRAVADO(S) : FLECHA S.A. - TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA E OUTRO	AGRAVADO(S) : LAURA APARECIDA DE SOUSA	AGRAVADO(S) : CLÉRCIO RODRIGUES
ADVOGADO : ELIZABETH PRUDÊNCIO DE FREITAS	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA	ADVOGADO : LUÍS PICCININ
Processo : AIRR - 44551 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 44761 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 44863 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 7 - TRT da 12ª Região
RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : CARGIL AGRÍCOLA S.A.	AGRAVANTE(S) : EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RENAN DE OLIVEIRA	ADVOGADO : AFONSO BUENO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : NEUSA MARIA KUESTER VEGINI
AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO BERTARINI	AGRAVADO(S) : ADILSON ALVES DA COSTA	AGRAVADO(S) : MARIA TEREZA WEISS
ADVOGADO : MARILDA TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO FONSECA	ADVOGADO : MARCELO NOGUEIRA CRUVINEL	ADVOGADO : ANTÔNIA DENISE LACERDA
Processo : AIRR - 44557 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 44764 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 44905 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASAR	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : ROELTEX COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RODRIGO COELHO DE LIMA	ADVOGADO : ELISABETH RESSTON	ADVOGADO : CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO
AGRAVADO(S) : ULISSES FARIAS PINTO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : DOUGLAS JARDELINO DE CAMARGO
ADVOGADO : JOÃO BATISTA MENDES	ADVOGADO : EDUARDO PAULI ASSAD	ADVOGADO : MARIA ROSALIA MODESTO RAMOS
Processo : AIRR - 44625 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 44765 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 44909 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA - FUNEPU	AGRAVANTE(S) : EREVAN ENGENHARIA S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS	ADVOGADO : OSVALDO GEREVINI NETO	ADVOGADO : DANIELE ESMANHOTTO
AGRAVADO(S) : CRISTIANO ROCHA RESENDE	AGRAVADO(S) : SUZANA RODRIGUES DE CARVALHO ALVES	AGRAVADO(S) : CRISTIANE CORDEIRO DE LIMA
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE CORDEIRO FINHOLDT	ADVOGADO : GONÇALO RODRIGUES DE CARVALHO	ADVOGADO : NILDA LOURENÇO
Processo : AIRR - 44647 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 44771 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 44911 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região
RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : VALDENI PIRES CUNHA	AGRAVANTE(S) : ASSESSORIA EMPRESARIAL APTUS LTDA.
ADVOGADO : DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO	ADVOGADO : MARIA LÚCIA CINTRA	ADVOGADO : GERSON WISTUBA
AGRAVADO(S) : SENILO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : ROYAL BUS - TRANSPORTES LTDA. E OUTRO	AGRAVADO(S) : CRISTIANE CORDEIRO DE LIMA
ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	ADVOGADO : NILDA LOURENÇO
Processo : AIRR - 44649 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 44774 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 44953 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : ITER TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO	ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ DE BARROS FREIRE	ADVOGADO : ROSE MARY COPAZZI MARTINS
AGRAVADO(S) : SENILO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : JORGE FERNANDES	AGRAVADO(S) : OSMAR SERAFIM E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO : JOSÉ ROSIVAL RODRIGUES	ADVOGADO : EDISON ALVES DE SOUZA
Processo : AIRR - 44649 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 44775 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 44955 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região
RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : KRUPP METALÚRGICA SANTA LUZIA S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : VAN LEER EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : TATIANA DE MELLO FONSECA	ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO : MÁRIO BRÁSILIO ESMANHOTTO FILHO
AGRAVADO(S) : GERALDO FERNANDES MONTEIRO	AGRAVADO(S) : LÉA MARIA GUIMARÃES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : JEFERSON ÁLVARO DE FREITAS
ADVOGADO : ROSANA CARNEIRO FREITAS	ADVOGADO : REGIANE TEREZINHA DE MELLO JOÃO	ADVOGADO : DELMA APARECIDA DA LUZ SOBANIA
Processo : AIRR - 44651 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 44780 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 44982 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASAR
AGRAVANTE(S) : ALEIDA CARVALHO ZOCCOLI DE ANDRADE	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S) : NUTRELLA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : CÁTIA MARA BORGES	ADVOGADO : MAURÍCIO MACEDO CRIVELINI	ADVOGADO : ELIANA FIALHO HERZOG
AGRAVADO(S) : JOSÉ FERNANDES DA SILVA	AGRAVADO(S) : ROBSON NORBERTO DANTAS	AGRAVADO(S) : FRANCISCO COSTA ARAÚJO
ADVOGADO : MARIA ALICE DIAS COSTA	ADVOGADO : NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	ADVOGADO : AMAURI CELUPPI
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO RIBEIRO SOARES		
ADVOGADO : CÁTIA MARA BORGES		



Processo : AIRR - 44983 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO  
AGRAVADO(S) : DELCI DALBERTO CUNEGATTO  
ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

Processo : AIRR - 45053 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ  
AGRAVADO(S) : ADEMAR SILVA TEIXEIRA  
ADVOGADO : ARISTIDES BARBOSA FARIA

Processo : AIRR - 45104 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 7 - TRT da 22ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ESPEDITO REINALDO DE SOUSA E OUTRO (A)  
ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : JOSÉ DE MARIA VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO : EURÍPIDES DE ANDRADE PEREIRA

Processo : AIRR - 45181 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : NAIR HORTELÂ SOARES  
ADVOGADO : CONCEIÇÃO RAMONA MENA  
AGRAVADO(S) : GUASC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : MAURICIO JARROUGE

Processo : AIRR - 45185 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : EXPEDITO DAMIÃO DA SILVA  
ADVOGADO : MARCO ANTONIO NOVAES

Processo : AIRR - 45189 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : MALVINA SANTOS RIBEIRO  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 45191 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : LEACIR RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO : JUSSARA SOARES CARVALHO  
AGRAVADO(S) : SUELY APARECIDA SILVA DOS SANTOS  
ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA

Processo : AIRR - 45196 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : WAGNER BELOTTO  
AGRAVADO(S) : SELLINVEST DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : LINDINALVA ESTEVES BONILHA

Processo : AIRR - 45207 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : SIDNEY SBRUZZI ALEGRETTI  
ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI  
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : UBIRAJARA ALCÂNTARA DO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 45210 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
AGRAVANTE(S) : MANOEL MAGALHÃES TEIXEIRA  
ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO RESENDE DO CARMO  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUZANO  
ADVOGADO : JORGE RADI

Processo : AIRR - 45211 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ROBERTO DANTAS ARAÚJO  
ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA  
AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV  
ADVOGADO : ANTÔNIO DA SILVA FONTES

Processo : AIRR - 45212 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS  
AGRAVADO(S) : RIDERMAN DA ROCHA AURÉLIO  
ADVOGADO : ÁLVARO FERRAZ CRUZ

Processo : AIRR - 45225 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : RIO NEGRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇO S.A.  
ADVOGADO : ADELMO DOS SANTOS FREIRE  
AGRAVADO(S) : MIRO JOÃO DE LIMA  
ADVOGADO : TÂNIA ELISA MUNHOZ ROMÃO

Processo : AIRR - 45229 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE

AGRAVADO(S) : ADAILTON SILVA  
ADVOGADO : SIRLÊNE DAMASCENO LIMA

Processo : AIRR - 45248 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ  
ADVOGADO : MARIA REGINA MUNIZ GUEDES MACHADO  
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO : ELIZABETH RIBEIRO DA COSTA

Processo : AIRR - 45258 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
AGRAVANTE(S) : SEVERINO MANOEL DA SILVA  
ADVOGADO : MANOEL HERZOG CHAINÇA  
AGRAVADO(S) : MULTICOOPER CUBATÃO - COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS DE CUBATÃO

ADVOGADO : SÔNIA REGINA DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.  
ADVOGADO : GILSON GARCIA JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : PRO-A ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO : OSVALDO BRETAS SOARES FILHO

Processo : AIRR - 45270 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : SIDNEI AUGUSTO  
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 45289 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : GENTE BANCO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.  
ADVOGADO : RODRIGO ZACCHI  
AGRAVADO(S) : NILDA BEZERRA GRANCHI  
ADVOGADO : JOEL EDUARDO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 45306 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : MAXITEL S.A.  
ADVOGADO : RICARDO GUIMARÃES BOSON  
AGRAVADO(S) : LIONALDO ALEGRO  
ADVOGADO : VITOR COMUNIAN

Processo : AIRR - 45312 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADO : ARIIVALDO STELLA  
AGRAVADO(S) : LANCHONETE BRISA LTDA.  
ADVOGADO : CAROLINA TORRES DA SILVA

Processo : AIRR - 45313 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ALBANO ZACARIAS DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : IVO NICOLETTI JUNIOR  
AGRAVADO(S) : ADUANEIRA SUL AMERICANA S.A.  
ADVOGADO : NIVALDO ROQUE

Processo : AIRR - 45318 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ BARBOSA  
ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI  
AGRAVADO(S) : JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA.

ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE NORONHA

Processo : AIRR - 45321 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : CIA. TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA  
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE

AGRAVADO(S) : OSVALDO PEREIRA SILVA  
ADVOGADO : CARLOS JOSÉ ANDRADE DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 45325 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : ROBERTO AFONSO PINTO  
ADVOGADO : MARCELO DE CARVALHO SANTOS  
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI

ADVOGADO : RAFAEL SEIFERT

Processo : AIRR - 45327 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES MOREIRA  
ADVOGADO : GERSON VILHENA G. DE MATOS

Processo : AIRR - 45329 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : LÚCIA MARIA RODRIGUES  
ADVOGADO : ELSON HENRIQUES  
AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA MIRABELLA  
ADVOGADO : CLAUDINEI BALTAZAR

Processo : AIRR - 45330 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MARIA LUIZA GRONAU CECI  
ADVOGADO : ODILON SEGNA  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 45334 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : ENGEXATA ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO : DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ  
AGRAVADO(S) : ABINALDO RIBEIRO FRANÇA  
ADVOGADO : DRAYTON SILVA DE PAIVA

Processo : AIRR - 45337 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : AGROINDUSTRIAL PALMAS S.A.  
ADVOGADO : NELSON PINTO  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS  
ADVOGADO : NILSON RICARDO DE SOUZA



Processo : AIRR - 45338 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 0 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : ARTUR FIÚZA DA SILVA ARANTES  
 ADVOGADO : LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP  
 ADVOGADO : ONÉSIMO FIGUEIREDO RAMOS

Processo : AIRR - 45348 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : DAHIR RIBEIRO  
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 45351 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : EDITORA GLOBO S.A.  
 ADVOGADO : ÉRIKA MOREIRA BECHARA  
 AGRAVADO(S) : IVO LOPES FERREIRA  
 ADVOGADO : FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO

Processo : AIRR - 45353 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE SANTOS

ADVOGADO : DANIELLA LAFACE BERKOWITZ  
 AGRAVADO(S) : CARAVEL SERVIÇOS DE CONTAINERS S.A.

ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS

ADVOGADO : ANTÔNIO BARJA FILHO

Processo : AIRR - 45356 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : JOHNSON & JOHNSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO(S) : WILLIAM LEITE MACHADO  
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DE LEMOS PORTELLA

Processo : AIRR - 45361 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : VITOR PENNO REIS  
 AGRAVADO(S) : LUCÍOLA NEVES TORRES E OUTROS  
 ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL

Processo : AIRR - 45364 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 8 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA

ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : CLEUZA GONÇALVES DA SILVA PERES

ADVOGADO : MARIA RODRIGUES BARBOSA

Processo : AIRR - 45369 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : NILO VAZ MARTINS  
 ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO  
 AGRAVADO(S) : CIFALI & CIA. LTDA.  
 ADVOGADO : PAULO P. PRATES FILHO

Processo : AIRR - 45378 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
 AGRAVANTE(S) : VALTER FERREIRA BARBOSA  
 ADVOGADO : FABRÍCIO JOSÉ LEITE LUQUETTI  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER - INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA  
 ADVOGADO : JOSÉ ARANDA GABILAN

Processo : AIRR - 45390 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
 AGRAVANTE(S) : ISAO YOSHIDA  
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS  
 AGRAVADO(S) : ESCOLA DIOCESANA VIRGEM DO PILAR  
 ADVOGADO : EDILSON BRAGA DA SILVA

Processo : AIRR - 45394 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO(S) : GILVAN ANTONIO DE LIMA  
 ADVOGADO : GISELAYNE SCURO

Processo : AIRR - 45412 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

ADVOGADO : CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB  
 AGRAVANTE(S) : GONÇALO FERREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO CASTANON DE MATTOS

AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 45428 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 AGRAVANTE(S) : ANTONIO MARIOTO  
 ADVOGADO : MARLENE RICCI  
 AGRAVADO(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.  
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

Processo : AIRR - 45433 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 3 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 AGRAVANTE(S) : GEOVANE DE ARAÚJO SANCHES  
 ADVOGADO : ALCESTE VILELA JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : CAL COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA.

ADVOGADO : CLÉLIA SCAFUTO

Processo : AIRR - 45454 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR

AGRAVANTE(S) : CARLOS MARTINS  
 ADVOGADO : MALVINA SANTOS RIBEIRO  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP

ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 45455 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR

AGRAVANTE(S) : MARTA MUNIZ MONTEIRO  
 ADVOGADO : RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO  
 AGRAVADO(S) : TPC DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : JOÃO CARLOS R. PENTEADO

Processo : AIRR - 45456 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR

AGRAVANTE(S) : NELSON BONFIM DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO : KARLA DUARTE DE CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO

Processo : AIRR - 45457 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR

AGRAVANTE(S) : ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - OMEC

ADVOGADO : MÁRIO I. KAUFFMANN  
 AGRAVADO(S) : WILSON NOGUEIRA  
 ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA ANTUNES BASSILI

Processo : AIRR - 45459 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 9 - TRT da 16ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
 ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BARRA VALENTE  
 AGRAVADO(S) : ALDO JOSÉ PEREIRA CARDOSO  
 ADVOGADO : RAIMUNDO HENRIQUES NASCIMENTO SOARES

Processo : AIRR - 45462 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO : SÍLVIA ELISABETH NAIME

AGRAVADO(S) : MARCELO DE ARAÚJO

ADVOGADO : NORBERTO CAMARGO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 45469 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR

AGRAVANTE(S) : ANTONIO MASPOLI MENDES MOREIRA E OUTROS

ADVOGADO : ANA ELIETE BECKER MACARINI

AGRAVADO(S) : ILDA SIMONE BATISTA

ADVOGADO : ÂNGELO GIOVANNI LEONI

AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO MORO

Processo : AIRR - 45470 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR

AGRAVANTE(S) : THEOTO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO : MAURÍCIO BORBA

AGRAVADO(S) : NICANOR LUIZ CARVALHO

ADVOGADO : MATHUSALEM ROSTECK GAIA

Processo : AIRR - 45477 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 3 - TRT da 10ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR

AGRAVANTE(S) : CRISTIAN ALVES LOPES

ADVOGADO : ELION DA MATA FERREIRA

AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO

Processo : AIRR - 45641 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA

AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI

ADVOGADO : GUILHERME SIQUEIRA DE CARVALHO

AGRAVADO(S) : PAULO CONSTANTINO DA SILVA

ADVOGADO : CRISTINA MARIA TEIXEIRA DE CASTRO

Processo : AIRR - 45644 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA

AGRAVANTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.

ADVOGADO : PAULO DIMAS DE ARAÚJO

AGRAVADO(S) : EDSON DO CARMO DA SILVA

ADVOGADO : JOÃO BATISTA RAMOS

Processo : AIRR - 45646 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA

AGRAVANTE(S) : TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A E OUTRA

ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA

AGRAVADO(S) : DALVA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO

ADVOGADO : RONALDO RESENDE DE MIRANDA

Processo : AIRR - 45649 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA

AGRAVANTE(S) : SUPERMERCADO LAMBARÍ LTDA.

ADVOGADO : ANDRÉ BARROS DE MOURA

AGRAVADO(S) : SÉRGIO CIPRIANI

ADVOGADO : AVILMAR DA SILVA HEMETÉRIO

Processo : AIRR - 45954 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA.  
ADVOGADO : KARLA CRISTINA FERREIRA  
AGRAVADO(S) : WESLEY DA SILVA BRAGA  
ADVOGADO : FELÍCIO BADIA

Processo : AIRR - 45986 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : CASA DA CULTURA FRANCESA - ALIANÇA FRANCESA  
AGRAVADO(S) : LAURA KAZUKO HANADA  
ADVOGADO : MÔNICA APARECIDA CONTRI

Processo : AIRR - 46014 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
AGRAVANTE(S) : POLI-COR INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES LTDA.  
ADVOGADO : RENATA CARUSO LOURENÇO DE FREITAS  
AGRAVADO(S) : ALBERTO CORREIA  
ADVOGADO : CLEITON LEAL DIAS JÚNIOR

Processo : AIRR - 46040 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
ADVOGADO : IRINEU MANÓLIO  
AGRAVADO(S) : BENEDITO DE SOUZA RUIZ  
ADVOGADO : PAULO NOBUYOSHI WATANABE

Processo : AIRR - 46050 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA CLASSE MÉDICA - COOPERPAS/MED-1  
ADVOGADO : WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR  
AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO SOUSA  
ADVOGADO : NÓRIO OTA

Processo : AIRR - 46057 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
AGRAVADO(S) : EDNA MARIA FERREIRA CÂNDIDO  
ADVOGADO : MANOEL J. BERETTA LOPES

Processo : AIRR - 46076 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S.A.  
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE  
AGRAVADO(S) : JOSÉ PETINE  
ADVOGADO : SEBASTIÃO CASSIANO DE PAULA

Processo : AIRR - 46079 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"  
ADVOGADO : EDNO BENTO MARTINS  
AGRAVADO(S) : ROSA LUIZA BARBOSA BAPTISTELA  
ADVOGADO : ADRIANA JARDIM ALEXANDRE

Processo : AIRR - 46100 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA. E OUTRO  
ADVOGADO : KARLA CRISTINA FERREIRA  
AGRAVADO(S) : ADILSON ANTÔNIO DA SILVEIRA  
ADVOGADO : LEOPOLDO DE MATTOS SANTANA

Processo : AIRR - 46117 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE  
AGRAVADO(S) : ARMANDO FONSECA LOPES E OUTROS  
ADVOGADO : RENATO ALENCAR DIAS

Processo : AIRR - 46189 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : SCANIA LATIN AMÉRICA LTDA.  
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DE LIMA  
ADVOGADO : JOSÉ MARCONI CASTELO DA SILVEIRA

Processo : AIRR - 46191 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : STARPAN COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : FÁBIO PICARELLI  
AGRAVADO(S) : WALTER DOMINGUES COSTELLO  
ADVOGADO : EDMUNDO LEVISKY

Processo : AIRR - 46196 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : WILTON ROVERI  
AGRAVADO(S) : DORIVAL DONATAS  
ADVOGADO : MÁRCIA CUNHA FERREIRA DA SILVA

Processo : AIRR - 46198 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO

AGRAVADO(S) : MILTON DOMINGOS FURLAN  
ADVOGADO : ADAUTO LEME DOS SANTOS

Processo : AIRR - 46199 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : SIMONIA DE SOUZA  
ADVOGADO : ELAINE PEREIRA DA SILVA  
AGRAVADO(S) : PLAYCENTER S.A.  
ADVOGADO : HUMBERTO BRAGA DE SOUZA

Processo : AIRR - 46202 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

ADVOGADO : DULCEMÍNIA PEREIRA DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : JOSÉ BEZERRA CORDEIRO  
ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO CASTANON DE MATTOS

Processo : AIRR - 46205 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO

AGRAVADO(S) : DOUGLAS DE OLIVEIRA KUROVISKE  
ADVOGADO : ALESSANDRA SANTOS JORGE

Processo : AIRR - 46207 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : LUCIANA HADDAD DAUD  
AGRAVADO(S) : VALDEVINO TAVARES NORMANDIA  
ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA

Processo : AIRR - 46214 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MURÍLIA BOZZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ  
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARDOSO DA COSTA  
ADVOGADO : ADOLFO ARMANDO STRUFALDI

Processo : AIRR - 46215 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : AMÉRICO FELIPE SANTIAGO  
AGRAVADO(S) : RUBENS LAERCIO ZORZE  
ADVOGADO : MARCELO NOGUEIRA CRUVINEL

Processo : AIRR - 46217 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : LÓGICA FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.  
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA DUENHAS VALENZUELA

AGRAVADO(S) : VITOR NUNO FERREIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO : SYLVIA C. L. S. CARTEIRO

Processo : AIRR - 46224 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
AGRAVADO(S) : CÂNDIDO VIEIRA LOPES  
ADVOGADO : LÚCIA DE LIMA FERREIRA

Processo : AIRR - 46225 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADO : CRISTIANO BRITO A. MEIRA  
AGRAVADO(S) : JOSELITO SOARES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES

Processo : AIRR - 46227 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ADELCI MIRANDA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MÔNICA DERRA DIB DAUB  
AGRAVADO(S) : MANAH S.A.  
ADVOGADO : BENEDITO ALVES PINHEIRO  
AGRAVADO(S) : UNIÃO - CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA.

Processo : AIRR - 46236 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : ROSIMEIRE APARECIDA DOS REIS  
ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : OLYMPIC FORNECEDORES DE NAVIOS LTDA.

Processo : AIRR - 46238 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ADVOGADO : TIAGO DE MORAES MACHADO  
AGRAVADO(S) : JAQUELINE BORGES SOUZA  
ADVOGADO : LIEGE IZABEL PIRES CENI

Processo : AIRR - 46242 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

ADVOGADO : VERA MARIA REIS DA CRUZ  
AGRAVADO(S) : SILVIO CARDOZO DA SILVEIRA  
ADVOGADO : LUCIO RICARDO VERANE FILHO

Processo : AIRR - 46243 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO  
AGRAVADO(S) : PEDRO OCTAVIO HUFF ROSA  
ADVOGADO : SIMARA ROSANE ANDRIOTTI DE SOUZA

Processo : AIRR - 46244 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC  
ADVOGADO : VERA MARIA REIS DA CRUZ  
AGRAVADO(S) : VANDERLEI ANTONIO BOEIRA  
ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN



Processo : AIRR - 46249 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 AGRAVANTE(S) : PERSPECTIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO : ESDRAS ALVES PASSOS DE OLIVEIRA FILHO  
 AGRAVADO(S) : GEORGE LUIZ PEREIRA  
 ADVOGADO : MÔNICA APARECIDA MORENO

Processo : AIRR - 46262 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : MARCIA V. DE PAIVA OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : DIRCE VIEIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : HELENA CRISTINA DE SOUZA VASCONCELLOS

Processo : AIRR - 46269 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : EDVALDO SANTOS SILVA  
 ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 46276 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO  
 ADVOGADO : MARCELO ANTÔNIO PAOLILLO GUIMARÃES  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA SANTISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CSTC  
 ADVOGADO : FÁBIO JABUR

Processo : AIRR - 46281 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 AGRAVANTE(S) : SEBIL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA INDUSTRIAL E BANCÁRIA LTDA.  
 ADVOGADO : CLEMENTE SALOMÃO DE OLIVEIRA FILHO  
 AGRAVADO(S) : ISAÍAS BRAZ  
 ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS

Processo : AIRR - 46287 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
 ADVOGADO : DULCEMÍNIA PEREIRA DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : ELÍSIO HIPÓLITO FERREIRA  
 ADVOGADO : OSMAR TADEU ORDINE

Processo : AIRR - 46289 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ  
 AGRAVADO(S) : MARLI RAMALHO FERNANDES  
 ADVOGADO : EDUARDO WATANABE MATHEUCCI

Processo : AIRR - 46291 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : COOPSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SUPORTE TÉCNICO E APOIO ADMINISTRATIVO  
 ADVOGADO : JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO  
 AGRAVADO(S) : RICARDO JORGE BITTAR  
 ADVOGADO : MANOEL J. BERETTA LOPES

Processo : AIRR - 46296 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 ADVOGADO : IRINEU MANÓLIO  
 AGRAVADO(S) : RENATO GASPAR DA SILVA  
 ADVOGADO : CÍNTIA GREGGIO BARBOSA

Processo : AIRR - 46381 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO  
 AGRAVADO(S) : RICARDO GONÇALVES GARCIA JÚNIOR  
 ADVOGADO : DOUGLAS GONZAGA O. DE NATAL

Processo : AIRR - 46385 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
 AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE  
 AGRAVADO(S) : CARMO ALVES DE MORAES  
 ADVOGADO : EDU MONTEIRO

Processo : AIRR - 46389 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
 AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP  
 ADVOGADO : MÁRCIA MÔNACO MARCONDES CEZAR  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ GARCIA RAMOS  
 ADVOGADO : HELIZA MARIA RODRIGUES PELLEGRINI

Processo : AIRR - 46401 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : PAULO EDUARDO C. F. BALSAMÃO  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO : FRANCISCO VIANNA FURQUIM WERNECK

AGRAVADO(S) : DIRCEU LOPES E COMPANHIA LTDA.  
 AGRAVADO(S) : ELIOMAR ALVES DE MELO E OUTROS  
 ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : AIRR - 46425 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : FRIGONETO LTDA.  
 ADVOGADO : EBER JOÃO SANCHES  
 AGRAVADO(S) : RICARDO FERREIRA DAYRELL  
 ADVOGADO : ANTÔNIO BOTELHO FILHO

Processo : AIRR - 46461 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
 AGRAVANTE(S) : MARIA ROSA SOARES PEREIRA CARDOSO  
 ADVOGADO : CELSO SOARES GUEDES FILHO  
 AGRAVADO(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS  
 AGRAVADO(S) : MSL SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO : RAQUEL MENDES FERREIRA

Processo : AIRR - 46483 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 AGRAVADO(S) : NARA SIMONE RODRIGUES CÂNDIDO  
 ADVOGADO : PAULO CÉSAR ALVES

Processo : AIRR - 46538 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : LÚCIA MARIA CRUZ  
 ADVOGADO : ADILSON LIMA LEITÃO  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : MARCUS HERMÓGENES DE A. E SILVA

Processo : AIRR - 46564 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA.  
 ADVOGADO : FAUSTO CALVOSO DE ABREU JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : WAGNER SIQUEIRA  
 ADVOGADO : DIMAS REBELO DE SOUSA CARVALHO

Processo : AIRR - 46571 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ HUMBERTO MOREIRA BRAGA  
 ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
 AGRAVADO(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE  
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO ZAGO

Processo : AIRR - 46577 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : VITAL RODRIGUES CORDEIRO  
 ADVOGADO : PAULO SANCHES CAMPOI  
 AGRAVADO(S) : ETESCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : IVAN BRASIL MOURA BEVILAQUA

Processo : AIRR - 46580 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MOACIR DELL ORTI  
 ADVOGADO : RICARDO INNOCENTI  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
 ADVOGADO : DULCEMÍNIA PEREIRA DOS SANTOS

Processo : AIRR - 46583 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS ROCHA  
 ADVOGADO : AILTON ALVES DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
 ADVOGADO : CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB

Processo : AIRR - 46590 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADO : ANDRÉ MATUCITA  
 AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : SIDNEY ULIRIS BORTOLATO ALVES

Processo : AIRR - 46595 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : MÁRCIO ROBORTELLA FERNANDES  
 ADVOGADO : MÁRIO DE MENDONÇA NETTO  
 AGRAVADO(S) : DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A  
 ADVOGADO : ROSÂNGELA D. ANDRADE MARIANO

Processo : AIRR - 46596 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
 AGRAVANTE(S) : CÍCERA DE SOUZA RIBEIRO  
 ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 46599 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : ROBERTO BEZERRA DE LIMA  
 ADVOGADO : ÁLVARO ALMEIDA MONTINO JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.  
 ADVOGADO : RENILTON ALVES DA SILVA

Processo : AIRR - 46626 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : CARLINDO FERREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : KLEBER DOS REIS E SILVA  
 AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : AIRR - 46627 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ROYAL BUS TRANSPORTES LTDA.  
ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
AGRAVADO(S) : ADATIVO COLARES  
ADVOGADO : ADILSON GUERCHE

Processo : AIRR - 46629 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO BASÍLIO DE SOUZA  
ADVOGADO : HEIDY GUTIERREZ MOLINA

Processo : AIRR - 46630 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : CINIRA SIQUEIRA SERRA  
ADVOGADO : MARCELO FERNANDES  
AGRAVADO(S) : GERSON ARIOZA E OUTROS  
ADVOGADO : MARIA SANTANA RIBEIRO BAILONA

Processo : AIRR - 46632 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : CIGNA SAÚDE LTDA.  
ADVOGADO : PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO  
AGRAVADO(S) : YUWA ISHIARA  
ADVOGADO : ICHIE SCHWARTSMAN

Processo : AIRR - 46664 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : KRUPP HOESCH MOLAS LTDA.  
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO ALVETI  
ADVOGADO : HÉLIO RODRIGUES DE SOUZA

Processo : AIRR - 46665 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 8 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : CARBONÍFERA CRICIÚMA S.A.  
ADVOGADO : SAMUEL CARLOS LIMA  
AGRAVADO(S) : OLÍRCIO JACINTO PEREIRA  
ADVOGADO : ALFREDO GAVA

Processo : AIRR - 46672 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 4 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMS  
ADVOGADO : NILO GARCES DA COSTA  
AGRAVADO(S) : JOÃO FRANCISCO NEVES  
ADVOGADO : DÉBORA BATAGLIN COQUEMALA DE SOUSA

Processo : AIRR - 46678 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO : SILAS DE SOUZA

Processo : AIRR - 46679 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 6 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMS  
ADVOGADO : NILO GARCES DA COSTA  
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO ONOFRE MARTINS BERNARDES  
ADVOGADO : DÉBORA BATAGLIN COQUEMALA DE SOUSA

Processo : AIRR - 46680 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : TELMA ANSELMO PIGNATARO  
ADVOGADO : RICARDO LAMEIRÃO CINTRA  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
Processo : AIRR - 46718 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : NIVALDO MATEUS SANTANA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO : MANOEL EVARISTO DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : UBIRAJARA ALCÂNTARA DO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 46726 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
AGRAVANTE(S) : LUCIMARA RODRIGUES LEITE BIAGGIO

ADVOGADO : JORGE RADI  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA

ADVOGADO : MÁRIO I. KAUFFMANN  
Processo : AIRR - 46824 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR

AGRAVANTE(S) : MARIA DIONILDA PADILHA DE LIMA  
ADVOGADO : ADROALDO RENOSTO  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO  
ADVOGADO : EDILON OLIVEIRA LOPES

Processo : AIRR - 46834 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS  
AGRAVADO(S) : PEDRO PAULO MORIAGA  
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN

Processo : AIRR - 47682 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ABB ASEA BROW BOVERI LTDA.  
ADVOGADO : WELBER NERY SOUZA  
AGRAVADO(S) : MÁRCIO GOMES LUZ  
ADVOGADO : GERALDO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 87404 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE PNP - PRODUTORA NACIONAL DE PEÇAS LTDA. E OUTRA

ADVOGADO : ELI ALVES DA SILVA  
AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA

ADVOGADO : ELIZABETE FERREIRA DE SOUZA  
Processo : AIRR - 87865 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE PNP - PRODUTORA NACIONAL DE PEÇAS LTDA. E OUTRA

ADVOGADO : ELI ALVES DA SILVA  
AGRAVADO(S) : OLIVEIRA ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO : ELIZABETE FERREIRA DE SOUZA

Brasília, 09 de junho de 2003.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

Processo : AIRR - 644 / 1993 - 056 - 19 - 44 . 2 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A.

ADVOGADO : JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO  
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES DA SILVA  
ADVOGADO : MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 184 / 1994 - 581 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : ARYVALDO SÁ SILVA  
ADVOGADO : RONALD VALLE

AGRAVADO(S) : MANOEL NUNES DOS SANTOS (REPRESENTADO POR JOÃO NUNES DOS SANTOS)

ADVOGADO : AGNALDO TEIXEIRA

Processo : AIRR - 628 / 1994 - 056 - 19 - 40 . 0 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A.

ADVOGADO : JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO  
AGRAVADO(S) : BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)

Processo : AIRR - 480 / 1997 - 101 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA SANTANA

ADVOGADO : IVAN HOLLANDA FARIAS  
AGRAVADO(S) : CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ADVOGADO : ALOÍSIO RAMOS

Processo : RR - 810 / 1997 - 008 - 17 - 00 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY

RECORRENTE(S) : PEDREIRA BRASITALIA LTDA.  
ADVOGADO : SANTUZZA DA COSTA PEREIRA AZEVEDO

RECORRIDO(S) : PEDRO VERNEQUE BARRETO

ADVOGADO : ADEMIR JOSÉ DA SILVA

Processo : AIRR - 2517 / 1997 - 002 - 19 - 40 . 9 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : VIRGÍLIO RODRIGUES MADEIRA MARTINS

AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA GOMES CORDEIRO

ADVOGADO : EXPEDITO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 2617 / 1997 - 004 - 19 - 43 . 6 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA MEDEIROS

AGRAVADO(S) : EVERALDO DO NASCIMENTO

ADVOGADO : EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Processo : AIRR - 2697 / 1997 - 005 - 19 - 40 . 8 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ A. DE A. BRÊDA

AGRAVADO(S) : MARILENE VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO : EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Processo : AIRR - 608 / 1998 - 004 - 19 - 43 . 1 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ A. DE A. BRÊDA

AGRAVADO(S) : PAULO GEORGE SOARES DA CUNHA

ADVOGADO : CARMIL VIEIRA DOS SANTOS

Processo : AIRR - 1925 / 1998 - 004 - 19 - 40 . 7 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL

ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO

AGRAVADO(S) : MÁRIO GOMES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO : CARMIL VIEIRA DOS SANTOS

Processo : RR - 387 / 1999 - 004 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

RECORRENTE(S) : INEPAR - FEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S. A.

ADVOGADO : NEUZA ARAÚJO DE CASTRO

RECORRENTE(S) : ALBANO CRUZ PRUDENTE

ADVOGADO : JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO

RECORRIDO(S) : OS MESMOS



Processo : AIRR - 786 / 1999 - 056 - 19 - 43 . 2 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO AN-TÔNIO S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO  
 AGRAVADO(S) : NATANAEL DOS SANTOS  
 ADVOGADO : ANTÔNIO FREIRE BEZERRA

Processo : AIRR - 1731 / 1999 - 060 - 19 - 40 . 0 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : FAZENDA MEIRIM (GERSON LOPES DE ALBUQUERQUE)  
 ADVOGADO : LUCIANO ANDRÉ COSTA DE ALMEIDA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ SEVERO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO

Processo : AIRR - 108 / 2000 - 511 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
 ADVOGADO : DIRCÊO VILLAS BÔAS  
 AGRAVADO(S) : ROZIVALDO ROSA FARIAS  
 ADVOGADO : ILMA RAMOS SANTOS FALCÃO

Processo : RR - 154 / 2000 - 003 - 17 - 00 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
 RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO DIAS DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : MARCELO VIEIRA DE MELLO  
 ADVOGADO : FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS

Processo : RR - 280 / 2000 - 005 - 17 - 00 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 RECORRENTE(S) : GILSON ANTÔNIO BAIÔCO  
 ADVOGADO : EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI  
 RECORRIDO(S) : PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA.  
 RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV  
 ADVOGADO : ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA

Processo : AIRR - 287 / 2000 - 019 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS  
 ADVOGADO : ANA MARIA CALLÁ  
 AGRAVADO(S) : NELSON HONÓRIO ALVES  
 ADVOGADO : CLÓVIS RIZZO

Processo : AIRR - 434 / 2000 - 201 - 18 - 40 . 7 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS  
 ADVOGADO : SAMI ABRÃO HELOU  
 AGRAVADO(S) : MINERVINO JOSÉ DA SILVA  
 ADVOGADO : DÉBORA CRISTINA XAVIER

Processo : RR - 911 / 2000 - 006 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA  
 ADVOGADO : ELISÂNGELA LEITE MELO  
 RECORRIDO(S) : SELMA MESSIAS MIGUEL  
 ADVOGADO : JULIO TAVARES MARIANO

Processo : AIRR - 1057 / 2000 - 011 - 18 - 40 . 4 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO  
 AGRAVADO(S) : ALCIDES VIEIRA JÚNIOR  
 ADVOGADO : ZULMIRA PRAXEDES

Processo : AIRR - 1240 / 2000 - 016 - 10 - 40 . 5 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : ROSSINI DE CARVALHO FERRAZ  
 ADVOGADO : FLÁVIO CAETANO COSTA  
 AGRAVADO(S) : MARÍTIMA SEGUROS S.A.  
 ADVOGADO : VICTOR HUGO MOSQUERA

Processo : AIRR - 250 / 2001 - 401 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO CAJADO DE MENEZES  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA  
 ADVOGADO : WELLINGTON FIGUEIREDO

Processo : RR - 289 / 2001 - 002 - 17 - 00 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : DELMA MARIA ALVES NASCIMENTO  
 ADVOGADO : ALEXANDRE HIDEO WENICHI  
 RECORRIDO(S) : SERRA BELA CLUBE  
 ADVOGADO : ONOFRE DE MORAES PINTO

Processo : RR - 863 / 2001 - 093 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECORRIDO(S) : HÉLIO DE PAULA FERREIRA  
 ADVOGADO : VILMA MALAGORI LEÃO

Processo : AIRR - 1030 / 2001 - 007 - 18 - 40 . 3 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : CCA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME

AGRAVADO(S) : MAURÍLIO RODRIGUES PIRES  
 ADVOGADO : ANADIR RODRIGUES DA SILVA

Processo : AIRR - 1209 / 2001 - 012 - 18 - 40 . 6 - TRT da 18ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : CCA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO : DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME

AGRAVADO(S) : ANDRÉ FERREIRA ROSA  
 ADVOGADO : VALDECY DIAS SOARES

Processo : AIRR - 1591 / 2001 - 001 - 18 - 40 . 4 - TRT da 18ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO : JOÃO GOMES DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : VALTEIR BRAZ DE FRANÇA  
 ADVOGADO : ANADIR RODRIGUES DA SILVA

Processo : RR - 759 / 2002 - 031 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES LTDA.

ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ PRAXEDES COELHO

RECORRIDO(S) : EDSON DE ALMEIDA JÚNIOR  
 ADVOGADO : LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO

Processo : AIRR - 1162 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MODESTO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO : SÉRGIO L. LUCENA LEITÃO  
 AGRAVADO(S) : DANIEL FAUSTINO DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : BRENO CABRAL DE MELLO JÚNIOR

Processo : AIRR - 4603 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : A.L. RIBEIRO  
 ADVOGADO : ELIJAH CAMPELO JUNIOR  
 AGRAVADO(S) : FÁTIMA MARIA DA SILVA E OUTRA  
 ADVOGADO : JOÃO MENDES RIBEIRO JÚNIOR

Processo : RR - 6434 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 RECORRENTE(S) : ENTERPA AMBIENTAL S.A.  
 ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MORAIS DA SILVA  
 ADVOGADO : FRANCISCO ALVES BEZERRA

Processo : RR - 6571 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO  
 RECORRIDO(S) : TÂNIA COELHO GALVÃO  
 ADVOGADO : WALDILSON DE ARAÚJO NEVES

Processo : RR - 35887 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
 ADVOGADO : ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO  
 RECORRIDO(S) : NILZA MARIA BARBOSA  
 ADVOGADO : JORGE ANDRÉ MENEZES

Processo : AIRR - 44152 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : PILZ ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOGADO : ALFREDO JOSÉ VICENZOTTO  
 AGRAVADO(S) : ANTONIO MARCOS CARVALHO DE SANTANA  
 ADVOGADO : HILDEBRANDO RODRIGUES DE ANDRADE

Processo : AIRR - 44240 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : PISOLAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
 AGRAVADO(S) : ANILSON ROSÁRIO DE OLIVEIRA E OUTROS (AS)

ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Processo : RR - 45019 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 3 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 ADVOGADO : RODRIGO DUARTE DA SILVA  
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 ADVOGADO : MARCELO GASPARINO DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : PEDRO JOSÉ MATIAS  
 ADVOGADO : KIM HEILMANN GALVÃO DO RIO APA

Processo : AIRR - 45102 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 2 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : ITAMAR BERTINI DE ARAÚJO  
 ADVOGADO : NILTON JOSE MACHADO  
 AGRAVADO(S) : M. S. R. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRAS

ADVOGADO : PAULO SÉRGIO BRAGA BARBOZA

Processo : AIRR - 45173 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : TRANSBANK SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
 ADVOGADO : KÁTIA DE ALMEIDA  
 AGRAVADO(S) : LUIZ MARTINS DE ASSIS  
 ADVOGADO : FATIMA TEIXEIRA DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 45182 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : HELENA C. B. BURSZTYN  
 ADVOGADO : CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA GOMES  
 ADVOGADO : CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO  
 AGRAVADO(S) : T.T.M. - TRATAMENTO TÉRMICO DE METAIS LTDA.

Processo : AIRR - 45425 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GOMES FONSECA  
ADVOGADO : VERA LÚCIA EZAGUI

Processo : RR - 45563 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
RECORRIDO(S) : LUCIANO GOMES DA SILVA  
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

Processo : RR - 45584 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : GILSON COUTINHO DE MEDEIROS  
ADVOGADO : GERALDO MOREIRA LOPES  
RECORRIDO(S) : SEBIL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA INDUSTRIAL E BANCÁRIA LTDA.  
ADVOGADO : SANDRO MONTANARI RAMOS DE VASCONCELLOS

Processo : RR - 45623 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : AMILTON DONATO GILIO  
ADVOGADO : JOÃO CARLOS COSTA LEITE  
RECORRIDO(S) : S. TEIXEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
ADVOGADO : ELIANE PAFFILI IZÁ

Processo : RR - 45632 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : CUMMINS BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : ANTÔNIO MORENO  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA  
ADVOGADO : TÂNIA ELISA MUNHOZ ROMÃO

Processo : RR - 45638 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
RECORRENTE(S) : AIR PRODUCTS GASES INDUSTRIAIS LTDA.  
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ MIRRA  
RECORRIDO(S) : JOÃO MATOS LOURENÇO  
ADVOGADO : WALDEMAR GATTERMAYER

Processo : RR - 45642 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO  
RECORRIDO(S) : JAIR NUNES  
ADVOGADO : ELIEZER SANCHES

Processo : RR - 45655 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : MILTON MARTINS  
ADVOGADO : FÁBIO LUIZ B. LISBÔA BARBANTE  
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE

Processo : RR - 45658 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : MARINEIDE BEZERRA DA SILVA  
ADVOGADO : JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO  
RECORRIDO(S) : BANCO SAFRA S.A.  
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO LIMA LAPENDA

Processo : RR - 45665 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA  
RECORRIDO(S) : DANIEL DA SILVA COIMBRA  
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

Processo : RR - 45675 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS  
ADVOGADO : PAULO ROGÉRIO LOURENÇO DOS SANTOS  
RECORRIDO(S) : MARGARETH FRIIA  
ADVOGADO : MEIRE LÚCIA RODRIGUES CAZUMBÁ

Processo : RR - 45691 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
RECORRIDO(S) : PAULO COSTA  
ADVOGADO : EDSON MARTINS CORDEIRO

Processo : RR - 45701 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO FELÍCIO FILHO E OUTROS  
ADVOGADO : MANOEL J. BERETTA LOPES  
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER

Processo : RR - 45703 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : CONSTRAN S.A. - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO  
ADVOGADO : PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES  
RECORRIDO(S) : SEVERINO GOMES DA SILVA NETO  
ADVOGADO : ANTÔNIO CARDOSO GOMES

Processo : RR - 45706 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : PRISCILA SALLES RIBEIRO LANGE  
RECORRIDO(S) : SÉRGIO GOMES PEREIRA  
ADVOGADO : ADRIANO GUEDES LAIMER

Processo : RR - 45711 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA  
RECORRIDO(S) : PEDRO PEREIRA  
ADVOGADO : MARIA HELENA CHEDIACK

Processo : RR - 45713 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : MONTECLÉ MENEZES SANTOS  
ADVOGADO : NEUZA CLÁUDIA SEIXAS ANDRÉ  
RECORRIDO(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.  
ADVOGADO : ARLINDO FRANGIOTTI FILHO

Processo : RR - 45716 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
ADVOGADO : MAURÍCIO MACEDO CRIVELINI  
RECORRIDO(S) : LUIZ LINO LEMOS  
ADVOGADO : NEUZA CLÁUDIA SEIXAS ANDRÉ

Processo : RR - 45723 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
ADVOGADO : VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARAES  
RECORRIDO(S) : MARLENE MOREIRA  
ADVOGADO : JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS

Processo : RR - 45727 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO : JOSIANE GROSSL  
RECORRIDO(S) : MARILÉA BENNEMANN  
ADVOGADO : IDAMARA PELLEGRINI PASQUALOTTO

Processo : RR - 45728 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI  
ADVOGADO : FERNANDA EHALT VANN  
RECORRIDO(S) : ODETE ZEM  
ADVOGADO : LUIZ CÉSAR TOPPEL KEMPINSKI

Processo : RR - 45729 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR  
ADVOGADO : ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI  
RECORRIDO(S) : MARCELO PEREIRA DA COSTA  
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO

Processo : RR - 45731 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
RECORRENTE(S) : COMÉRCIO E INDÚSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA S.A.  
ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO  
RECORRIDO(S) : BENEDITO PORPETA  
ADVOGADO : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA

Processo : RR - 45732 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR  
ADVOGADO : FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS  
RECORRIDO(S) : LAURO DE SOUZA LIMA  
ADVOGADO : SÍLVIO CÉSAR MEDEIROS

Processo : RR - 45733 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
RECORRENTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : LINEU MIGUEL GÓMES  
RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO PIRES DE MORAIS  
ADVOGADO : CÉLIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS

Processo : RR - 45734 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
RECORRENTE(S) : EXPRESSO METROPOLITANO LTDA.  
ADVOGADO : EDUARDO BRENN DO AMARAL  
RECORRIDO(S) : BENJAMIN SERAFIM DE MOURA  
ADVOGADO : JOÃO CARLOS DOMINGOS

Processo : RR - 45753 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : DOMINÓ MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.  
ADVOGADO : LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO  
RECORRIDO(S) : DANIEL MARINHO DA SILVA  
ADVOGADO : JOSÉ JOCILDO ALVES DE ANDRADE

Processo : RR - 45762 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
RECORRENTE(S) : AGAMENON FREIRE DA SILVA  
ADVOGADO : ELIANA CARLA DE ABREU  
RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "UNIVERSO PALACE"  
ADVOGADO : ZULEIKA IONÁ SANCHES BARRETO JUSTO

Processo : RR - 45765 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
RECORRENTE(S) : SEPTEM - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.  
ADVOGADO : EDUARDO VALENTIM MARRAS  
RECORRIDO(S) : JEREMIAS SATURNINO PAIXÃO  
ADVOGADO : SANDRA FIGUEIREDO



Processo : RR - 45772 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : SANDRA APARECIDA MENDES MALTA  
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO COSTA NEGRAES  
 RECORRIDO(S) : CARTAZ EDITORIAL LTDA.  
 ADVOGADO : ALESSANDRA S. DE FIGUEIREDO

Processo : RR - 45785 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.  
 ADVOGADO : SABRINA SCHENKEL  
 RECORRIDO(S) : PAULO VANDERLEI ULLMANN DE ALMEIDA

ADVOGADO : ARLETE TERESINHA MARTINI  
 Processo : RR - 45786 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : FRANKLIN ABDALLA CARVALHO DA CRUZ

ADVOGADO : LEANDRO MELONI  
 RECORRIDO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES

Processo : RR - 45789 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO : JORGE DAGOSTIN  
 RECORRIDO(S) : JOVITA DO CARMO CLEMENTINO  
 ADVOGADO : JAQUELINE SOSTER WINITZKY MONGAUT

Processo : RR - 45793 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 RECORRENTE(S) : BALAS BOAVISTENSE S.A.  
 ADVOGADO : TAÍS SILVA

RECORRIDO(S) : ANTONIO VALDECIR SAURIN  
 ADVOGADO : GASPARD PEDRO SANTINI

Processo : RR - 45795 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO : AMAURI CELUPPI  
 RECORRIDO(S) : ANTONIO AUGUSTO LORENZI

Processo : RR - 45797 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : FRANCISCO ANTONIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI

RECORRIDO(S) : DIVA LEONOR ARRUDA  
 ADVOGADO : FLÁVIO LUTAIF

Processo : RR - 45800 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 RECORRENTE(S) : CREDIL - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA E OUTRO

ADVOGADO : ADAUTO MACHADO PIRES  
 RECORRIDO(S) : ALBINO PIRES DA SILVA  
 ADVOGADO : CLARICE REGINA RIBEIRO TRAMONTINI

Processo : RR - 45802 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 RECORRIDO(S) : MARIA EUNICE FERREIRA LIRA  
 ADVOGADO : JÉFERSON BARBOSA LOPES

Processo : RR - 45803 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : LLOYDS TSB BANK PLC  
 ADVOGADO : MARCI FERNANDES DE DEUS

RECORRIDO(S) : MARCO AURÉLIO JORGE CORDEIRO  
 ADVOGADO : WANDIL MÔNACO SOARES

Processo : RR - 45806 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 RECORRENTE(S) : METALGRÁFICA TRIVISAN S.A.  
 ADVOGADO : ANNE CARLA GABRIEL

RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA  
 ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ AMÂNCIO PINTO

Processo : RR - 45816 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
 RECORRIDO(S) : NADIR AFONSO MOREIRA  
 ADVOGADO : FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT

Processo : RR - 45819 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA

ADVOGADO : IVAN PRATES  
 RECORRENTE(S) : ROSINALDO ULISSES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 45824 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY

RECORRENTE(S) : EUCLIDES COELHO IRADES  
 ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI  
 RECORRIDO(S) : ECOSISTEMA SERVIÇOS S/C LTDA.

ADVOGADO : JOÃO WALDEMAR CARNEIRO FILHO

Processo : RR - 45852 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 RECORRENTE(S) : BANCO BMC S.A.

ADVOGADO : MÁRIO CÉSAR RODRIGUES  
 RECORRIDO(S) : SERGIO LUIZ SANT'ANA  
 ADVOGADO : LUCILENE DE LIMA SANTANA

Processo : RR - 45856 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO : LEANDRO MELONI  
 RECORRIDO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES

Processo : RR - 45877 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO

RECORRIDO(S) : DAMIÃO GOMES BEZERRA  
 ADVOGADO : ROSALINA MUSTASSO GARCIA

Processo : RR - 45884 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

RECORRENTE(S) : WAL-MART BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO

RECORRIDO(S) : NERIVAN ROBERTO  
 ADVOGADO : CARLA ELIZA DOS SANTOS SALDANHA

Processo : RR - 45887 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

RECORRENTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA

ADVOGADO : SUSANA MATEUS DE ALMEIDA  
 RECORRIDO(S) : REGINALDO DA SILVA  
 ADVOGADO : DIOCLÉCIO ALVES DE OLIVEIRA

Processo : RR - 45890 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

RECORRENTE(S) : FB AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. E OUTROS

ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RODACOSKI  
 RECORRIDO(S) : ROBERTO RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGOS

Processo : RR - 45891 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
 RECORRIDO(S) : ALICE DE PAULA  
 ADVOGADO : FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT

Processo : RR - 45895 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : AUDERI LUIZ DE MARCO  
 RECORRIDO(S) : DIRCEU MORCINO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : EUCLIDES ALCIDES ROCHA

Processo : RR - 45909 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 7 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

ADVOGADO : FERNANDO DE MORAES VAZ  
 RECORRIDO(S) : NILCE CONCEIÇÃO DE SOUZA CHAGAS

ADVOGADO : MÁRCIO MOTA VASCONCELOS

Processo : RR - 45913 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 2 - TRT da 14ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELERON

ADVOGADO : LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA  
 RECORRIDO(S) : MARIA MENDES PEDROZA  
 ADVOGADO : LUIZ ZILDEMAR SOARES

Processo : RR - 45929 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT

ADVOGADO : FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO  
 RECORRIDO(S) : AURINO ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO : DONATO ANTONIO DE FARIAS

Processo : RR - 45935 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY

RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO : NEWTON DORNELES SARATT  
 RECORRIDO(S) : ARGEMIRO CAPPELATO AMATE  
 ADVOGADO : HELENA CRISTINA DE SOUZA VASCONCELLOS

Processo : AIRR - 45959 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY

AGRAVANTE(S) : EDUARDO PEREIRA  
 ADVOGADO : DOMINGOS PALMIERI  
 AGRAVADO(S) : WARNER LAMBERT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : AUDINÉIA CANDIA

Processo : AIRR - 46054 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY

AGRAVANTE(S) : GALAXY BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : ARNALDO PIPEK  
 AGRAVADO(S) : NORMA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO : DEVANIR DAMIÃO BIGATINI



Processo : AIRR - 46091 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
ADVOGADO : RINALDO RINALDI  
AGRAVADO(S) : CASTELINHO DA PAMONHA LTDA.  
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DELA TERRA RODRIGUES

Processo : AIRR - 46092 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : BANCO BMC S.A.  
ADVOGADO : MÁRIO CÉSAR RODRIGUES  
AGRAVADO(S) : JOSÉ PATROCÍNIO SILVA CÂMARA  
ADVOGADO : JOANA SIMAS DE OLIVEIRA SCARPARO

Processo : AIRR - 46114 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
ADVOGADO : IRINEU MANÓLIO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ HAMILTON MOTA  
ADVOGADO : PAULO NOBUYOSHI WATANABE

Processo : AIRR - 46126 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.  
ADVOGADO : SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS  
AGRAVADO(S) : GINA CLÁUDIA TEIXEIRA  
ADVOGADO : EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM

Processo : AIRR - 46129 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. - EBAL  
ADVOGADO : FERNANDO ANDRADE FILHO  
AGRAVADO(S) : CELESTE MACEDO DOS SANTOS  
ADVOGADO : NORMA REBOUÇAS LIMA DE MOURA

Processo : AIRR - 46139 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : KENYA CALÇADOS LTDA.  
ADVOGADO : CÉSAR ROMEU NAZÁRIO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ DORIVAL DA SILVA FREITAS  
ADVOGADO : MARISTELA SCARINCI ISSI

Processo : AIRR - 46143 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.  
ADVOGADO : TOMAZ MARCHI NETO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDILBERTO MACHADO SOUTO  
ADVOGADO : JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO

Processo : AIRR - 46147 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HORTO BURLE MARX  
ADVOGADO : VINÍCIUS MEDRADO MENDES  
AGRAVADO(S) : ADILSON DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO : PAULO KLÉBER CARNEIRO

Processo : AIRR - 46152 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS  
AGRAVADO(S) : JOSÉ OSVALDO DA SILVA  
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA

Processo : AIRR - 46216 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
ADVOGADO : ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA

Processo : AIRR - 46259 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ  
AGRAVADO(S) : DINARA BEATRIZ LIMA DA SILVEIRA  
ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

Processo : RR - 46328 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA  
ADVOGADO : IRINEU ANTÔNIO FEITEN  
RECORRIDO(S) : GUIOMAR VAZ RODRIGUES  
ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

Processo : AIRR - 46463 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : PILAR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.  
ADVOGADO : FRANCISCO GONÇALVES NETO  
AGRAVADO(S) : ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : WALTER MONACCI

Processo : AIRR - 46466 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ QUADRADO RODRIGUES  
ADVOGADO : SILVIO PRETO CARDOSO  
AGRAVADO(S) : EDUARDO GUILHERMINO RODRIGUES  
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ PIRES DE CAMARGO

Processo : AIRR - 46475 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO  
AGRAVADO(S) : MOACYR DELEUSE JÚNIOR  
ADVOGADO : ADEMIR ESTEVES SÁ

Processo : AIRR - 46476 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : YADOYA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.  
ADVOGADO : RUBENS DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : GERALDO ENÉAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : GERALDO ENÉAS DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 46511 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MINEIRA DE METAIS  
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO  
ADVOGADO : EDER MARTINS SOBRINHO

Processo : AIRR - 46555 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO SILVEIRA  
ADVOGADO : JAIRO CÂNDIDO DA SILVA JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC  
ADVOGADO : UBIRAJARA CARDOSO DA ROCHA FILHO

Processo : AIRR - 46556 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : ELGIN S.A.  
ADVOGADO : AÉCIO DAL BOSCO ACAUAN  
AGRAVADO(S) : CLÁUDIA LUDIN BRANDÃO  
ADVOGADO : BENEDICTO MONTEIRO FILHO

Processo : AIRR - 46558 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ DE PAULA JÚLIO  
ADVOGADO : RODE CANDIDO DIAS PACHECO

Processo : AIRR - 46594 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALLABERRY  
AGRAVANTE(S) : MAURO BERLEZI  
ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL  
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : EVANDRO MARTINS RIBEIRO  
AGRAVADO(S) : AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.

Processo : AIRR - 1606 / 1990 - 011 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA  
AGRAVADO(S) : VÂNIA MARIA DOURADO DE OLIVEIRA E SILVA E OUTRA  
ADVOGADO : RONILDA NOBLAT

Processo : AIRR - 1083 / 1993 - 012 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : TRANSULTRA S.A. ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE ESPECIALIZADO  
ADVOGADO : CLÁUDIO FONSECA  
AGRAVADO(S) : IZAÍAS MOURA PIMENTA  
ADVOGADO : BRUNO PASSO DE B. MOREIRA

Processo : RR - 1703 / 1997 - 006 - 17 - 00 . 2 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA  
RECORRIDO(S) : MARIA PORCINA CARVALHO DIAS E OUTRA  
ADVOGADO : MARCELO ALVARENGA PINTO

Processo : RR - 1722 / 1997 - 002 - 17 - 00 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA  
RECORRIDO(S) : VALENTIM DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
ADVOGADO : ERNANDES GOMES PINHEIRO

Processo : AIRR - 117 / 1998 - 201 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : MADEIREIRA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.  
ADVOGADO : ETIENNE COSTA MAGALHÃES  
AGRAVADO(S) : JOSÉ OSMÁRIO DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : ACHIBALDO NUNES DOS SANTOS



Processo : AIRR - 760 / 1998 - 161 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
 AGRAVANTE(S) : LOURDES MARIA ALCÂNTARA  
 ADVOGADO : JAIME OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : SANDRA REGINA FIÚZA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TERRA NOVA

Processo : AIRR - 1600 / 1998 - 001 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
 AGRAVANTE(S) : CAETANO JANNINI NETTO  
 ADVOGADO : MARCELO FERNANDES  
 AGRAVADO(S) : MAGNACON - AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA.  
 AGRAVADO(S) : EDUARDO SALLES OLIVEIRA JANNINI E OUTROS

Processo : RR - 1791 / 1998 - 001 - 17 - 00 . 1 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 RECORRENTE(S) : VALDINETE NILO FERREIRA  
 ADVOGADO : SANDRA CRISTINA DE A. SAMPAIO  
 RECORRIDO(S) : TRIMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 ADVOGADO : FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS  
 RECORRIDO(S) : ÉLIO VIRGÍNIO PIMENTEL  
 ADVOGADO : FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS  
 RECORRIDO(S) : PRÉ - MISTURAS DISTRIBUIDORA LTDA  
 ADVOGADO : FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS  
 RECORRIDO(S) : LIPI REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ADVOGADO : FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 2556 / 1998 - 020 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA  
 ADVOGADO : EDLENA MARIA SANTANA SILVA MACIEL  
 AGRAVADO(S) : LÚCIA MARIA CERQUEIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : VERA LÚCIA MACHADO VALADARES

Processo : RR - 203 / 1999 - 006 - 17 - 00 . 5 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ  
 RECORRIDO(S) : RÔMULO MARTINS FARIA  
 ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL

Processo : RR - 1764 / 1999 - 005 - 17 - 00 . 5 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA  
 RECORRIDO(S) : INALDA BRAVIM  
 ADVOGADO : MARCELO ALVARENGA PINTO

Processo : RR - 1782 / 1999 - 006 - 17 - 00 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDÁSIO AMADO  
 ADVOGADO : SANDRO CÔGO  
 RECORRIDO(S) : JOSIAS PEREIRA SANTOS  
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO SAMPAIO

Processo : AIRR - 2051 / 1999 - 511 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
 ADVOGADO : DIRCÊO VILLAS BÔAS  
 AGRAVADO(S) : LUÍS SANTOS DE JESUS  
 ADVOGADO : RENDERSON JOAN FEITOSA

Processo : RR - 2394 / 1999 - 027 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA  
 RECORRENTE(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA  
 RECORRIDO(S) : LUCAS GONÇALVES DA ROCHA  
 ADVOGADO : HELENA SÁ

Processo : RR - 2705 / 1999 - 022 - 05 - 00 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
 RECORRENTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 RECORRIDO(S) : SANDER MOBLEY MOREIRA SCOFFIELD DE SOUZA  
 ADVOGADO : JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO

Processo : RR - 148 / 2000 - 008 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 RECORRENTE(S) : CASA DOS ALARMES LTDA  
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ PEDRA RIBEIRO  
 ADVOGADO : JOSUÉ SILVA FERREIRA COUTINHO

Processo : AIRR - 159 / 2000 - 072 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : WALTER HONÓRIO DA SILVA  
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS  
 AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA SALATA VENÂNCIO

Processo : AIRR - 618 / 2000 - 007 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : RONISON SERVARE  
 ADVOGADO : NEILIANE SCALSER  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP

Processo : AIRR - 921 / 2000 - 006 - 17 - 00 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP  
 AGRAVADO(S) : ANA MARIA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES

Processo : RR - 1048 / 2000 - 002 - 17 - 00 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 RECORRENTE(S) : COOPERATIVA EDUCACIONAL DOS ASSOCIADOS DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO - COOPEDUC  
 ADVOGADO : GEDAIAS FREIRE DA COSTA  
 RECORRIDO(S) : MARIA DA PENHA PASSOS COLUSSE  
 ADVOGADO : GLÁUCIO JOSÉ GOMES

Processo : RR - 1104 / 2000 - 005 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 RECORRIDO(S) : AUGUSTO FERNANDES PESTANA  
 ADVOGADO : JOSÉ MIRANDA LIMA

Processo : RR - 1290 / 2000 - 003 - 17 - 00 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 RECORRIDO(S) : AUGUSTO WALACE RODRIGUES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : ERILDO PINTO

Processo : RR - 1343 / 2000 - 001 - 17 - 00 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
 RECORRENTE(S) : HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ GERVÁSIO VIÇOSI  
 RECORRIDO(S) : CYNTHIA NEVES SILVA BALDESSIN  
 ADVOGADO : WEBER JOB PEREIRA FRAGA

Processo : AIRR - 63 / 2001 - 001 - 19 - 40 . 2 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : ANTÔNIO DA SILVA PIRES  
 AGRAVADO(S) : PAULO ALVES FEITOZA  
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA

Processo : AIRR - 172 / 2001 - 058 - 19 - 40 . 0 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES  
 ADVOGADO : EDUARDO VASCONCELOS DOS SANTOS DANTAS  
 AGRAVADO(S) : ANTONIA MONTEIRO DO CARMO  
 ADVOGADO : JOÃO JOSÉ DE MELLO

Processo : AIRR - 173 / 2001 - 058 - 19 - 40 . 5 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES  
 ADVOGADO : EDUARDO VASCONCELOS DOS SANTOS DANTAS  
 AGRAVADO(S) : JOTANIA FERREIRA FREITAS  
 ADVOGADO : JOÃO JOSÉ DE MELLO

Processo : AIRR - 175 / 2001 - 491 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : ERNANI PETTINATI  
 ADVOGADO : DAVID BELLAS CÂMARA BITTENCOURT  
 AGRAVADO(S) : EDUARDO CARLOS CONCEIÇÃO COSTA  
 ADVOGADO : ANTÔNIO SOLON COSTA BRASIL

Processo : AIRR - 355 / 2001 - 006 - 10 - 40 . 6 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB  
 ADVOGADO : ALEXIS TURAZI  
 AGRAVADO(S) : MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : HAROLDO TEIXEIRA BÍLIO

Processo : RR - 810 / 2001 - 004 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL MATER DEI S.A.  
 ADVOGADO : CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA  
 RECORRIDO(S) : ISOLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA FERNANDES  
 ADVOGADO : MATILDE DE RESENDE EGG

Processo : RR - 827 / 2001 - 003 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 RECORRENTE(S) : KEILA DA SILVA  
 ADVOGADO : DALTON LUIZ BORGES LOPES  
 RECORRIDO(S) : RAQUEL LIBÓRIO BASTOS DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO : JOSÉ GERALDO N. JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : MED-SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.  
 ADVOGADO : ANTÔNIO RUBENS DECOTTIGNIES

Processo : AIRR - 850 / 2001 - 007 - 10 - 40 . 1 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
 ADVOGADO : MARLENE MARTINS FURTADO DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : MARIANA FRANCISCO FERREIRA  
 ADVOGADO : JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

Processo : RR - 866 / 2001 - 059 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ ROSA AGUILAR  
 ADVOGADO : FERNANDO GUERRA JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.  
 ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHER

Processo : AIRR - 887 / 2001 - 061 - 19 - 40 . 6 - TRT da 19ª Região	Processo : AIRR - 41032 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 45518 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRAIPU ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO FREITAS DE ARAÚJO ADVOGADO : KARLA HELENA BOMFIM BELO	RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE AGRAVANTE(S) : UTC - ENGENHARIA S.A. ADVOGADO : CÁTIA MARIA FERREIRA VENTURELLI BOSSA AGRAVADO(S) : WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS ADVOGADO : ROBERTO MEHANNA KHAMIS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA RECORRENTE(S) : LAFER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DE SOUZA ADVOGADO : MARIA APARECIDA DUARTE MACIEL
Processo : AIRR - 1007 / 2001 - 004 - 19 - 40 . 4 - TRT da 19ª Região	Processo : AIRR - 43060 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região	Processo : RR - 45527 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : CARHP - COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS ADVOGADO : RODRIGO BRANDÃO PALÁCIO AGRAVADO(S) : SOLINEY CORREIA ALVES ADVOGADO : ROBERTO BRITO FILHO	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO AGRAVANTE(S) : TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA. ADVOGADO : MOACYR CORRÊA NETO AGRAVADO(S) : OLERIANO INÁCIO DE SOUZA ADVOGADO : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA RECORRENTE(S) : NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE RECORRENTE(S) : NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA RECORRIDO(S) : DEUSDETH FERREIRA SOUZA ADVOGADO : ROBERTO GUILHERME WEICHSLER
Processo : AIRR - 1056 / 2001 - 006 - 19 - 40 . 0 - TRT da 19ª Região	Processo : RR - 45174 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 7 - TRT da 7ª Região	Processo : RR - 45545 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : CARHP - COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS ADVOGADO : RODRIGO BRANDÃO PALÁCIO AGRAVADO(S) : VERUS CASSIO MALTA ADVOGADO : MARCO TÚLIO OLIVEIRA SOUZA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA RECORRENTE(S) : MARIA DE FÁTIMA DE JESUS ADVOGADO : JOAQUIM DE MATOS ARRAIS BISNETO RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE ADVOGADO : AGLÉZIO DE BRITO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA RECORRENTE(S) : NECY PEREIRA ADVOGADO : ANTÔNIA MARLI ROMANO RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS - CESA ADVOGADO : FÁRIDE BELKIS COSTA PEREIRA
Processo : RR - 1200 / 2001 - 026 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 45227 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 45593 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 2 - TRT da 10ª Região
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA. ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE RECORRENTE(S) : HEVANDO GOMES DE AMORIM ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO AGRAVANTE(S) : JOSÉ SEBASTIÃO ALVES CAMPOS ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI AGRAVADO(S) : COMPONENTES ELETRÔNICOS ELETTROCOMP LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES RECORRENTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. ADVOGADO : EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DE SOUSA ADVOGADO : THEODORO HILDEBRANDO GARCIA
Processo : AIRR - 1497 / 2001 - 010 - 18 - 40 . 6 - TRT da 18ª Região	Processo : AIRR - 45239 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo : RR - 45597 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO AGRAVANTE(S) : CARLITO JOSÉ MARTINS ADVOGADO : TÂNIA MARA CARMO GODINHO AGRAVADO(S) : POSTO PRAÇA DA BÍBLIA - DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. ADVOGADO : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO JOSÉ NASCIMENTO ADVOGADO : WALTER WILLIAM RIPPER AGRAVADO(S) : RM ROCHA CONSTRUTORA LTDA. ADVOGADO : PAULO SÉRGIO TSUDA AGRAVADO(S) : CONCRECITI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. ADVOGADO : MARIA LÚCIA DA SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES RECORRENTE(S) : JULIE JOY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR RECORRIDO(S) : MANOEL ARCELINO DA SILVA ADVOGADO : FIDÉLIA MARIA ROCHA MORAES
Processo : RR - 1680 / 2001 - 004 - 18 - 00 . 5 - TRT da 18ª Região	Processo : AIRR - 45268 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 45600 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA RECORRENTE(S) : JOSUÉ CAVALCANTE ADVOGADO : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA RECORRIDO(S) : BANCO BEG S.A. ADVOGADO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE ADVOGADO : ROBERTO JOSÉ DE PAIVA AGRAVADO(S) : IVONETE SOUZA DE ALMEIDA ADVOGADO : SÁVIO TUPINAMBÁ VALLE	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO RECORRENTE(S) : CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" ADVOGADO : BENEDITO LIBÉRIO BÉRGAMO RECORRIDO(S) : ROBERTO IGNÁZIO MARIA GUGLIEMMO FORNERIS ADVOGADO : ELAINE CRISTINA VICENTE QUALHOSSI
Processo : RR - 1985 / 2001 - 028 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo : AIRR - 45464 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo : RR - 45605 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE RECORRENTE(S) : ADÃO DOS SANTOS ALVARENGA ADVOGADO : CLÁUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA RECORRIDO(S) : TNT LOGISTICS LTDA. ADVOGADO : FLÁVIO AUGUSTO ALVERNI DE ABREU	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO AGRAVADO(S) : JOSÉ MAGNO DE SÃO JOSÉ ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES RECORRENTE(S) : IVONETE SOARES DE SOUZA ADVOGADO : RENATO RUA DE ALMEIDA RECORRIDO(S) : FIVE STAR INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. ADVOGADO : ALEXANDRE RODRIGUES
Processo : AIRR - 3304 / 2001 - 000 - 21 - 40 . 8 - TRT da 21ª Região	Processo : AIRR - 45474 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 0 - TRT da 10ª Região	Processo : RR - 45608 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DIAS ALVINO E OUTRAS ADVOGADO : AIRTON CARLOS MORAES DA COSTA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : COLLEGE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS AGRAVADO(S) : TATYANA DE PAULA ABRANCHES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES RECORRENTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A. ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR RECORRIDO(S) : ISABEL ROMANI ADVOGADO : HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI
Processo : RR - 2015 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 1 - TRT da 6ª Região	Processo : RR - 45506 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO RECORRENTE(S) : ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO ADVOGADO : MARCOS WILSON FONTES RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : JORGE LUIZ CORREIA RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI ADVOGADO : ROSÂNGELA TORRES FIGUEIREDO	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE RECORRIDO(S) : ROBERTO MANGANELLI JÚNIOR ADVOGADO : FÁBIO LUIZ B. LISBÔA BARBANTE	



Processo : RR - 45620 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.  
 ADOVADO : ANSELMO CARMO SOARES  
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO LUIZ DE MEDEIROS  
 ADOVADO : FRANCISCO DE ASSIS RAMOS SANTOS

Processo : RR - 45625 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADOVADO : RAIMUNDA MÔNICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA  
 RECORRIDO(S) : CARLOS DE SOUZA GUEDES  
 ADOVADO : SÉRGIO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA

Processo : RR - 45643 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE  
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : CLEMENTE YOUNG PICCHIONI  
 ADOVADO : PATRÍCIA CESAR DINIZ BELLINTANI

Processo : RR - 45647 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC  
 ADOVADO : SÍLVIO ROMERO PINTO RODRIGUES  
 RECORRIDO(S) : LUCIANO ADOLFO FERNANDO FILHO E OUTROS  
 ADOVADO : IRETÔNIO PEREIRA DA SILVA

Processo : RR - 45684 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
 ADOVADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
 RECORRIDO(S) : PAULO GILBERTO DE SOUZA  
 ADOVADO : OLGA MARIA MANGONI GALVES

Processo : RR - 45689 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 ADOVADO : ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER  
 RECORRIDO(S) : ALTEMIR DA SILVA VAZ  
 ADOVADO : REJANE CRISTINA ROSSINI MARTINS

Processo : RR - 45695 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE  
 ADOVADO : LUCIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO  
 RECORRIDO(S) : CLAUDENIR DE GUIMARÃES SCHUCK  
 ADOVADO : CRISTINA L. PEREIRA

Processo : RR - 45698 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 RECORRENTE(S) : ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.  
 ADOVADO : ALBERTO HENRIQUE DUARTE  
 RECORRIDO(S) : OLNEI ANTÔNIO HUBER  
 ADOVADO : MAURÍCIO R. S. LACERDA

Processo : RR - 45700 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 RECORRENTE(S) : CLÓVIS LUIZ ROSA  
 ADOVADO : CELSO HAGEMANN  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADOVADO : LUCIANO JOSÉ DA SILVA

Processo : RR - 45707 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 RECORRENTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.  
 ADOVADO : ROBERTO PIERRI BERSCH  
 RECORRIDO(S) : DANIEL FURTADO GALVÃO  
 ADOVADO : LISANDRO MORAES

Processo : RR - 45722 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 ADOVADO : VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARÃES  
 RECORRIDO(S) : MARCELO MENDES  
 ADOVADO : VIRGÍNIA TONIOLO ZANDER

Processo : RR - 45730 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
 ADOVADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
 RECORRIDO(S) : MARIA VITÓRIA DA SILVA  
 ADOVADO : LAILA ALI WAHAB MORAIS

Processo : RR - 45735 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A.  
 ADOVADO : BRUNO MIARELLI DUARTE  
 RECORRIDO(S) : ELTON CAMARGO  
 ADOVADO : ANTÔNIO FERNANDES DE MATTOS

Processo : RR - 45736 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : DOUGLAS DAVI HORT  
 RECORRIDO(S) : LORENA RODRIGUES  
 ADOVADO : LIDIOMAR R. DE FREITAS

Processo : RR - 45737 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : AUDERI LUIZ DE MARCO  
 RECORRIDO(S) : TAKAHARO SENO  
 ADOVADO : ANTÔNIO CARLOS DE LIMA

Processo : RR - 45738 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANÇA S/C LTDA.  
 ADOVADO : CARLOS EDUARDO BLEY  
 RECORRIDO(S) : SAMUEL VIEIRA  
 ADOVADO : FREDERICO AIDAR

Processo : RR - 45745 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.  
 ADOVADO : FERNANDO AUGUSTO VOSS  
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO CARLOS DE AGUIAR  
 ADOVADO : ANTÔNIO CARLOS DE LIMA

Processo : RR - 45747 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA LTDA.  
 ADOVADO : MARIANNE SILVA MALVEZZI  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BARROS NOVAIS  
 ADOVADO : MARTA CORBETTA MAZZA

Processo : RR - 45748 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : MÁRCIA REGINA OLIVEIRA AMBRÓSIO  
 RECORRIDO(S) : GONÇALO ROSA  
 ADOVADO : JOSÉ CARLOS ROSA

Processo : RR - 45750 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 RECORRENTE(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.  
 ADOVADO : MARCELO PIMENTEL  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO GURSKI  
 ADOVADO : VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

Processo : RR - 45787 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO SALES DE MENDONÇA  
 ADOVADO : LEANDRO MELONI  
 RECORRIDO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADOVADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA

Processo : RR - 45801 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE  
 ADOVADO : MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

RECORRIDO(S) : ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
 ADOVADO : LUCIANA RODRIGUES ELIAS

Processo : RR - 45804 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : ESTIL MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.  
 ADOVADO : WALDIRENE GOBETTI DAL MOLIN  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DE CAMARGO  
 ADOVADO : ANDRÉ LUIZ AMÂNCIO PINTO

Processo : RR - 45807 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA XV LTDA.  
 ADOVADO : ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : NELCI TEREZINHA DABOIT  
 ADOVADO : ROMILDA RAMOS MARINELLI MARTINS

Processo : RR - 45810 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : AUDERI LUIZ DE MARCO  
 RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS CASTILHOS  
 ADOVADO : NIVALDO MIGLIOZZI

Processo : RR - 45821 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADOVADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA  
 RECORRIDO(S) : ANTONIO DE ANDRADE MARTINS  
 ADOVADO : NILSON BRAZ DE OLIVEIRA

Processo : RR - 45826 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
 ADOVADO : NESTOR PEREIRA  
 RECORRIDO(S) : LUCIA HELENA DE ANDRADE GUEDES  
 ADOVADO : MICHELANGELO LIOTTI RAPHAEL

Processo : RR - 45828 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADOVADO : IVAN PRATES  
 RECORRIDO(S) : SIDNEY DOS SANTOS LUZIO  
 ADOVADO : EGGLE VASQUEZ ATZ LACERDA

Processo : RR - 45829 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADOVADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA  
 RECORRIDO(S) : ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA  
 ADOVADO : NELSON FRANCISCO SILVA

Processo : RR - 45830 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO SARTORI  
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : MARILIZA SILIPRANDI GURGEL

Processo : AIRR - 45833 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.  
ADVOGADO : MARCOS EDUARDO PINTO BOMFIM  
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS CAJADO PIMENTA  
ADVOGADO : ANTÔNIO MENEZES DO NASCIMENTO FILHO

Processo : RR - 45836 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
RECORRENTE(S) : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : FLÁVIA TORRES RIBEIRO  
RECORRENTE(S) : ROBSON GOMES LOPES  
ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 45839 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BOMFIM  
AGRAVADO(S) : ELIENE CARVALHO LISBOA DE SANTANA  
ADVOGADO : HÉLIO ALBERTO DE NORONHA FILHO

Processo : RR - 45841 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
RECORRENTE(S) : SGS DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA DE ALMEIDA COSMO  
RECORRIDO(S) : RENATO MACHADO MARQUES  
ADVOGADO : NORIMAR JOÃO HENDGES

Processo : RR - 45861 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA  
RECORRENTE(S) : OSMAR FIGUEIREDO SOARES  
ADVOGADO : KÁTIA CRISTINA SÁ DE MOURA  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 45864 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : ELECTROLUX DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : ISRAEL CAETANO SOBRINHO  
RECORRIDO(S) : CLEMENTE DOMBECK  
ADVOGADO : PEDRO EUCLIDES UTZIG

Processo : RR - 45867 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : KOLYNOS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO  
RECORRIDO(S) : MARGARETE ALVES DE LIMA FOSS  
ADVOGADO : CÁSSIO ARIEL MORO

Processo : RR - 45871 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : CASSIANO RICARDO RÉGIS  
RECORRIDO(S) : VILMAR MORAES  
ADVOGADO : GERSON WISTUBA

Processo : RR - 45893 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC  
ADVOGADO : EVELISE HADLICH  
RECORRIDO(S) : JOÃO IVONIR COSTA  
ADVOGADO : SALÉZIO STÁHELIN JÚNIOR

Processo : RR - 45897 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : BELCONAV S.A.  
ADVOGADO : ANA CRISTINA FERRO MARTINS  
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA QUEIROZ DE SOUZA  
ADVOGADO : SELMA LÚCIA LOPES LEÃO

Processo : AIRR - 45926 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : BCR\_EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : GUSTAVO JOSÉ FONTE BOA DO NASCIMENTO  
AGRAVADO(S) : ALCIENE SOUZA DA SILVA  
ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO GOMES D'ÁVILA

Processo : AIRR - 46090 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : IVAN PRATES  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO PAULINO SOBRINHO  
ADVOGADO : ORLANDO ANTÔNIO SENHORINHA

Processo : AIRR - 46095 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : PERENE LTDA.  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA

Processo : AIRR - 46097 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : CONTRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. E OUTROS  
ADVOGADO : VINICIUS MOREIRA MITRE  
AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO MENDES VIEIRA  
ADVOGADO : ARTUR FERNANDO ARAÚJO

Processo : AIRR - 46105 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS  
AGRAVADO(S) : BRUNO MOTA FERREIRA  
ADVOGADO : ALEXANDRE SAMPAIO DA MATTA

Processo : AIRR - 46110 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES  
AGRAVADO(S) : MARCUS ANTÔNIO DE FARIA RIBEIRO  
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO PEREIRA DE AVELAR

Processo : AIRR - 46120 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : SÃO BENTO MINERAÇÃO S.A.  
ADVOGADO : GUILHERME PINTO DE CARVALHO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ GOMES DE LIMA  
ADVOGADO : SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA

Processo : AIRR - 46124 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : AÇOFORJA - INDÚSTRIA DE FORJADOS S.A.  
ADVOGADO : ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI  
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO SAID SCHETTINI  
ADVOGADO : ANTÔNIO TRAJANO DA CRUZ

Processo : AIRR - 46409 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FERRO LI-GAS  
ADVOGADO : LUIZ ORLANDO DE ARAÚJO FERNANDES  
AGRAVADO(S) : IDERALDO ROSAN DE CARVALHO  
ADVOGADO : FÚLVIO JACOWSON GOMES

Processo : AIRR - 46422 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO  
AGRAVADO(S) : WAGNER SANDRO CARDOSO DA SILVA  
ADVOGADO : GENEROSO FLÁVIO DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 46524 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
ADVOGADO : JORGE VIGNOLI  
AGRAVADO(S) : VERA ELENICE RIBEIRO DE MELO  
ADVOGADO : ANELISE TABAJARA MOURA

Processo : AIRR - 46528 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : WILSON ROBERTO SAMUEL  
ADVOGADO : ANDRÉ FERNANDES JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ MIRRA

Processo : AIRR - 46529 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO : HAMILTON REY ALENCASTRO FILHO  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN

Processo : AIRR - 46541 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : DANIEL SEIXAS MARTINS  
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 46543 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.  
ADVOGADO : CÁSSIO LEÃO FERRAZ  
AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA OLIVEIRA  
ADVOGADO : ELISANDRA GUSTAVO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 46547 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : SUSY MARGARETHE ISSAMURA  
ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO CASTANON DE MATTOS  
AGRAVADO(S) : MEDCORP - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
ADVOGADO : MÁRCIO MAUÁ CHAVES FERREIRA

Processo : AIRR - 46550 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ONOFRE LINS  
ADVOGADO : RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO  
AGRAVADO(S) : SIMETAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ADVOGADO : PAULO CARLOS ROMEO

Processo : AIRR - 46563 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
AGRAVANTE(S) : VERANI DO REGO SILVA  
ADVOGADO : ELIANA APARECIDA GOMES FALCÃO  
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : APARECIDO FABRETTI



Processo : AIRR - 46565 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : MEGA PLAST S. A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
 AGRAVADO(S) : ELIEZETE ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO

Processo : AIRR - 46586 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : MAGNESITA SERVICE LTDA.  
 ADVOGADO : LEILA ALVES PEREIRA  
 AGRAVADO(S) : EUSTÁQUIO DE SOUZA  
 ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO CARDOSO

Processo : AIRR - 51584 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL  
 ADVOGADO : ROBSON DORNELAS MATOS  
 AGRAVADO(S) : SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A.  
 ADVOGADO : BORIS ALEXANDRE BALAGUER  
 AGRAVADO(S) : DÉCIO FLÁVIO BARBOSA FREIRE  
 ADVOGADO : LONGUINHO DE FREITAS BUENO

Processo : AIRR - 53070 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : DÉCIO CONCEIÇÃO DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA SOARES DE ALBUQUERQUE MARQUES  
 AGRAVADO(S) : ESTADO DE PERNAMBUCO  
 Brasília, 09 de junho de 2003.  
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.

Processo : RR - 819 / 1998 - 001 - 17 - 00 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 RECORRENTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.  
 ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB  
 RECORRIDO(S) : LUIZ PACANHÃ FIRMINO  
 ADVOGADO : FIORAVANTE DELLAQUA

Processo : AIRR - 2318 / 1998 - 063 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
 AGRAVADO(S) : WALDICK SORIANO FERREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : SÍLVIO SANTANA

Processo : RR - 96 / 1999 - 007 - 17 - 00 . 1 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 RECORRENTE(S) : VITÓRIA RH SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
 ADVOGADO : CYNTHIA DE CARVALHO STHEL  
 RECORRIDO(S) : LUIZMAR ZACHÉ  
 ADVOGADO : HELDER WILLIAM CORDEIRO DUTRA

Processo : RR - 203 / 1999 - 001 - 17 - 00 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
 ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES  
 RECORRENTE(S) : LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES  
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 355 / 1999 - 018 - 13 - 40 . 4 - TRT da 13ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : TÂMARA FERNANDES DE HOLANDA CAVALCANTI  
 AGRAVADO(S) : INOCÊNCIO EMÍDIO DA SILVA  
 ADVOGADO : ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR

Processo : RR - 586 / 1999 - 121 - 17 - 00 . 2 - TRT da 17ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : ERICA PIRES MARCIAL  
 RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ MAIA  
 ADVOGADO : JOSÉ GERVÁSIO VIÇOSI

Processo : RR - 670 / 1999 - 121 - 17 - 00 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
 ADVOGADO : ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MANUEL DOS SANTOS  
 ADVOGADO : ALÉCIO JOCIMAR FÁVARO

Processo : RR - 1351 / 1999 - 008 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
 ADVOGADO : LUIZ FELIPE BARBOZA DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : SESMAR CHAVES CARDOSO  
 ADVOGADO : ALEXANDRE CÉZAR XAVIER AMARAL

Processo : RR - 1659 / 1999 - 003 - 17 - 00 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
 ADVOGADO : FÁBIO LOURENÇO MACHADO  
 RECORRIDO(S) : MANUEL NUNES RIBEIRO  
 ADVOGADO : EDGAR TEIXEIRA SENA

Processo : RR - 1727 / 1999 - 005 - 17 - 00 . 7 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 RECORRENTE(S) : PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
 ADVOGADO : JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO

RECORRIDO(S) : JOSÉ HENRIQUE VILLAS BOAS SANTOS  
 ADVOGADO : CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA

Processo : RR - 1743 / 1999 - 003 - 17 - 01 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : TELMA LÚCIA NUNES  
 RECORRIDO(S) : WALTER SODRÉ  
 ADVOGADO : ANTÔNIO DE ALMEIDA TOSTA

Processo : RR - 209 / 2000 - 004 - 17 - 00 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 RECORRENTE(S) : CREUZA VIEIRA  
 ADVOGADO : CLÁUDIA CARLA ANTONACCI  
 RECORRIDO(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.  
 ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB

Processo : RR - 349 / 2000 - 131 - 17 - 00 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 RECORRIDO(S) : MARCOS PENEDO JÚNIOR  
 ADVOGADO : GUSTAVO ANÍSIO LEITE VIVAS

Processo : AIRR - 493 / 2000 - 621 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : ROSILDA MOREIRA SOUZA COSTA  
 ADVOGADO : SYLVIA SANTOS DE CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ITAPETINGA  
 ADVOGADO : ELDER DOS SANTOS VERÇOSA

Processo : AIRR - 685 / 2000 - 621 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : ALVINA ALVES NUNES  
 ADVOGADO : SYLVIA SANTOS DE CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ITAPETINGA  
 ADVOGADO : ELDER DOS SANTOS VERÇOSA

Processo : AIRR - 701 / 2000 - 059 - 19 - 40 . 1 - TRT da 19ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIACABUÇU  
 ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO  
 AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ TEIXEIRA MUNIZ  
 ADVOGADO : AIDA SILVESTRINA R. CALUMBY

Processo : AIRR - 814 / 2000 - 014 - 10 - 40 . 5 - TRT da 10ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS DE SOUZA  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA  
 ADVOGADO : ALICE RAMOS DE MORAES REGO

Processo : RR - 1033 / 2000 - 005 - 17 - 00 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
 RECORRIDO(S) : ELIZABETH MIRANDA LUCAS E OUTRA  
 ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN

Processo : RR - 1178 / 2000 - 008 - 17 - 00 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : JOÃO BOSCO MOREIRA  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS SÁ DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : MARY SILVIA DE ALMEIDA MARTINS

Processo : RR - 1486 / 2000 - 004 - 17 - 00 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO : MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : ALEX SANDRO ZORZAL VARGAS  
 ADVOGADO : FERNANDO BARBOSA NERI

Processo : AIRR - 1517 / 2000 - 005 - 18 - 40 . 2 - TRT da 18ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 AGRAVANTE(S) : EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.  
 ADVOGADO : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ CARDOSO  
 ADVOGADO : BALTAZIVAR DOS REIS SILVA

Processo : RR - 176 / 2001 - 161 - 17 - 00 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 RECORRENTE(S) : TRANSPORTADORA BINOTTO S.A.  
 ADVOGADO : ONOFRE DE MORAES PINTO  
 RECORRIDO(S) : GERALDO DEBONI  
 ADVOGADO : HELDER WILLIAM CORDEIRO DUTRA

Processo : RR - 288 / 2001 - 131 - 17 - 00 . 5 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ADVOGADO : CLEMILDO CORRÊA  
RECORRIDO(S) : RAQUEL PONTES BULHÕES E OUTROS  
ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO POLONINI

Processo : RR - 435 / 2001 - 131 - 17 - 00 . 7 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO POLONINI

Processo : AIRR - 558 / 2001 - 009 - 10 - 40 . 1 - TRT da 10ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
ADVOGADO : MARLENE MARTINS FURTADO DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : ICÁCIO BEZERRA DE SOUZA  
ADVOGADO : FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA

Processo : AIRR - 627 / 2001 - 061 - 19 - 40 . 0 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRAIPIU  
ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO  
AGRAVADO(S) : MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO : KARLA HELENA BOMFIM BELO

Processo : RR - 628 / 2001 - 131 - 17 - 00 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : EMILSA DE FÁTIMA CHAVES  
ADVOGADO : ROGÉRIO LUIZ MACHADO

Processo : AIRR - 680 / 2001 - 009 - 10 - 40 . 8 - TRT da 10ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
ADVOGADO : ANA PAULA COSTA RÊGO  
AGRAVADO(S) : HERMES ALENCAR DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA

Processo : AIRR - 721 / 2001 - 006 - 10 - 40 . 7 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
ADVOGADO : GESILDA DE M. DE LACERDA RAMALHO  
AGRAVADO(S) : ROSA PEREIRA BATISTA  
ADVOGADO : JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

Processo : AIRR - 758 / 2001 - 003 - 10 - 40 . 6 - TRT da 10ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
ADVOGADO : ANA PAULA COSTA RÊGO  
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA SILVA  
ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Processo : AIRR - 829 / 2001 - 008 - 18 - 40 . 9 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : TRANSALEX CARGAS LTDA.  
ADVOGADO : EDSON DIAS MIZAELE  
AGRAVADO(S) : VALTEIR DA SILVA  
ADVOGADO : ALAOR ANTÔNIO MACIEL

Processo : AIRR - 892 / 2001 - 061 - 19 - 40 . 9 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRAIPIU  
ADVOGADO : BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO  
AGRAVADO(S) : ISABEL DOS SANTOS PEREIRA  
ADVOGADO : KARLA HELENA BOMFIM BELO

Processo : AIRR - 1261 / 2001 - 001 - 19 - 40 . 3 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : CLOVIS ANTUNES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO : CLOVIS ANTUNES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS GOVERNADOR LAMENHA FILHO - FUNGLAF  
ADVOGADO : RUDÉRICO MENTASTI

Processo : AIRR - 1487 / 2001 - 006 - 18 - 40 . 1 - TRT da 18ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
AGRAVADO(S) : IOLANDA BARBOSA LIMA PEREIRA LEAL  
ADVOGADO : EDSON DE SOUSA BUENO

Processo : AIRR - 1112 / 2002 - 920 - 20 - 40 . 1 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : OSNALDO GOIS DE SANTANA JÚNIOR E OUTRA  
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : CRISTOBALDO ALVES DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : SANDIÊ DISTRIBUIDORA LTDA.

Processo : RR - 44997 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 5 - TRT da 7ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
RECORRENTE(S) : SIMONE ALVES RODRIGUES  
ADVOGADO : JOAQUIM DE MATOS ARRAIS BISNETO  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE  
ADVOGADO : AGLÉZIO DE BRITO

Processo : RR - 45000 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 4 - TRT da 7ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
RECORRENTE(S) : LAURA FACUNDO DE BRITO DOS SANTOS  
ADVOGADO : JOAQUIM DE MATOS ARRAIS BISNETO  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE  
ADVOGADO : AGLÉZIO DE BRITO

Processo : RR - 45066 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 4 - TRT da 7ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
RECORRENTE(S) : MARIA FRANCISCA DE JESUS  
ADVOGADO : JOAQUIM DE MATOS ARRAIS BISNETO  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE

Processo : RR - 45071 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 7 - TRT da 7ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
RECORRENTE(S) : EMILIA DIAS MOTA  
ADVOGADO : JOAQUIM DE MATOS ARRAIS BISNETO  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE

Processo : RR - 45086 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 5 - TRT da 7ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
RECORRENTE(S) : ANTÔNIA FIDELIS DA SILVA  
ADVOGADO : JOAQUIM DE MATOS ARRAIS BISNETO  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE

Processo : AIRR - 45392 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE  
ADVOGADO : AFONSO INÁCIO KLEIN  
AGRAVANTE(S) : LEDA MARIA DA SILVA MARINS  
ADVOGADO : ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS  
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 45473 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : JORGE RODRIGUES  
ADVOGADO : ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI  
AGRAVADO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA  
ADVOGADO : ELTON LUIZ BRASIL RUTKOWSKI

Processo : RR - 45611 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : FERNANDO ANTONIO MIRANDA DE SOUZA  
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO RANGEL CIPOLLA  
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS  
ADVOGADO : SERGIO ROBERTO RONCADOR

Processo : RR - 45614 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA PITORRI  
RECORRENTE(S) : CARLOS RODRIGUES  
ADVOGADO : ANTÔNIO GALINSKAS  
RECORRIDO(S) : RESILAR EMPRESA DE SEGURANÇA BANCÁRIA LTDA.

Processo : RR - 45636 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP  
ADVOGADO : MÁRCIA MÔNACO MARCONDES CEZAR  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : MÔNICA RUFINO  
ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS PRUDENTE DA SILVA



Processo : RR - 45686 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO EVANGELISTA DE MEDEIROS  
 ADOVADO : MACIEL JOSÉ DE PAULA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTE-EP  
 ADOVADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : RR - 45693 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 RECORRENTE(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.  
 ADOVADO : ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA  
 RECORRIDO(S) : GILBERTO ARAUJO DOS SANTOS  
 ADOVADO : JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER

Processo : RR - 45709 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 RECORRENTE(S) : CRANSTON TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA.  
 ADOVADO : MÁRCIA MENDONÇA LEÃO  
 RECORRIDO(S) : JORGE ANTONIO MENEZES DOS SANTOS  
 ADOVADO : PEDRO DILNEI DA ROSA CARVALHO

Processo : RR - 45712 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ LEITE FILHO  
 ADOVADO : HÉLIO RODRIGUES DE SOUZA  
 RECORRIDO(S) : KRUPP HOESCH MOLAS LTDA.  
 ADOVADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

Processo : RR - 45714 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PANAMBI  
 ADOVADO : ALAIRTON SÉRGIO PELLEZ  
 RECORRIDO(S) : WALTER BREMERT  
 ADOVADO : JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS

Processo : RR - 45715 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : VERA LÚCIA VON HOONHOLTZ LAITANO  
 ADOVADO : ALDO JOSÉ LAITANO  
 RECORRIDO(S) : LORECI DAS GRAÇAS DE SOUZA  
 ADOVADO : IVANIA MARIA LAZZARON

Processo : RR - 45717 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADOVADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA  
 RECORRIDO(S) : OLAVO ROSENDO DA SILVA  
 ADOVADO : ROMEU GUARNIERI

Processo : RR - 45718 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : ALDA CRISTINA ASSUNÇÃO  
 ADOVADO : ADRIANO GUEDES LAIMER  
 RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADOVADO : PRISCILA SALLES RIBEIRO LANGE

Processo : RR - 45719 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 ADOVADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 RECORRIDO(S) : FERNANDO TARANTA  
 ADOVADO : FÁBIO CORTONA RANIERI

Processo : RR - 45720 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : TERRAÇO ITÁLIA RESTAURANTE LTDA.  
 ADOVADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ADELMO CARDOSO DE OLIVEIRA  
 ADOVADO : RICARDO AZEVEDO LEITÃO

Processo : RR - 45749 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : ELECTROLUX DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : MAURO JOSELITO BORDIN  
 RECORRIDO(S) : JÓ BARROS DA SILVA  
 ADOVADO : DENISE ADRIANE LIRA

Processo : RR - 45751 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : LISIAS CONNOR SILVA  
 RECORRIDO(S) : IBSON MANOEL DA SILVA LIMA  
 ADOVADO : ARNALDO FERREIRA

Processo : RR - 45781 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
 ADOVADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : RUY BISPO VARJÃO  
 ADOVADO : ALEXANDRE GOMES CASTRO

Processo : RR - 45783 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADOVADO : APARECIDO FABRETTI  
 RECORRIDO(S) : JOAQUIM ANTONIO ALVES  
 ADOVADO : WALKIRIA DANIELA FERRARI

Processo : RR - 45835 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : LISIAS CONNOR SILVA  
 RECORRIDO(S) : JOÃO ANTÔNIO QUALIOTTO  
 ADOVADO : EUCLIDES ALCIDES ROCHA

Processo : RR - 45845 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : LISIAS CONNOR SILVA  
 RECORRIDO(S) : APARECIDA ELIZABETE ZOTARELLI FERNANDES  
 ADOVADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Processo : RR - 45849 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : FB AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. E OUTROS  
 ADOVADO : MÁRCIA REGINA RODACOSKI  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO APARECIDO SOARES  
 ADOVADO : JOSÉ ANTONIO TRENTO

Processo : RR - 45851 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SETELAGOANA DE SIDERURGIA - COSSISA  
 ADOVADO : EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER  
 RECORRIDO(S) : GERALDO GONÇALO DA SILVA  
 ADOVADO : DANIEL CORDEIRO GAZOLA

Processo : RR - 45854 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 ADOVADO : SÉRGIO RICARDO DO NASCIMENTO CARDIM  
 RECORRIDO(S) : ELIETE MILAGRE BARROS DOS SANTOS  
 ADOVADO : WAGNER PINTO DE CAMARGO

Processo : RR - 45855 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADOVADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA  
 RECORRIDO(S) : ENEDINO BARBOSA  
 ADOVADO : ROMEU GUARNIERI

Processo : RR - 45858 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : SÔNIA ALVES LOPES  
 ADOVADO : MARCELO PAIVA CHAVES

Processo : RR - 45860 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : KRUPP HOESCH MOLAS LTDA.  
 ADOVADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
 RECORRIDO(S) : MOISÉS DE SOUZA  
 ADOVADO : PAULO ROGÉRIO B. CERVIGLIERI

Processo : RR - 45863 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO EMÍLIO GRANATO  
 ADOVADO : PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS  
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 ADOVADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : RR - 45869 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : BELCONAV S.A.  
 ADOVADO : ANA CRISTINA FERRO MARTINS  
 RECORRIDO(S) : OSEIAS LOPES PONTES  
 ADOVADO : LUIZ ROBERTO D. DE MELO

Processo : RR - 45878 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
 ADOVADO : LYCURGO LEITE NETO  
 RECORRIDO(S) : VALDEMAR MARIANO DE SOUZA FILHO  
 ADOVADO : ALDO GURIAN JÚNIOR

Processo : RR - 45882 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO - FAAP  
 ADOVADO : MÁRCIO YOSHIDA  
 RECORRIDO(S) : DAVI DOS SANTOS  
 ADOVADO : DONATO BOUÇAS JÚNIOR

Processo : RR - 45885 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 4 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA  
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC  
 ADOVADO : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : LUCIMAR ONEDA  
 ADOVADO : SALÉZIO STÄHELIN JÚNIOR



Processo : RR - 45892 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-  
DUZZI  
RECORRENTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.  
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR  
RECORRIDO(S) : CHOJIRO MATSUMURA  
ADVOGADO : EDSON JOSÉ PEREIRA ALVES

Processo : RR - 45894 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-  
DUZZI  
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS  
BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : NEWTON DORNELES SARATT  
RECORRIDO(S) : RITA DE CÁSSIA SERRANO  
ADVOGADO : VAGNER GOMES BASSO

Processo : RR - 45901 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-  
DUZZI  
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRI-  
GUES CUCCHI  
RECORRIDO(S) : VERA REGINA DA SILVA  
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO CURY GARUTTI

Processo : RR - 45905 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 6 - TRT da 14ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-  
DUZZI  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
DA 14ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : ESTADO DE RONDÔNIA  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO  
DE DADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEPORD  
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO COUTINHO DA RO-  
CHA

RECORRIDO(S) : NILSON PEREIRA SOUTO  
ADVOGADO : ANDERSON TERAMOTO  
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE RON-  
DÔNIA S.A. - ENARO  
ADVOGADO : JOSÉ JOÃO SOARES BARBOSA

Processo : AIRR - 45940 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 4 - TRT da 16ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES  
COSTA  
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SO-  
CIAIS  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : VALERIA KELLY  
ADVOGADO : SANDRA LÚCIA GUERREIRO DA SIL-  
VA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 46089 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-  
LA  
AGRAVANTE(S) : SOMAPAR - SOCIEDADE MADEIREIRA  
PARANAENSE LTDA.  
ADVOGADO : DANIËLLE LAGINSKI FREIRE  
AGRAVADO(S) : IRINEU GLUCHKOZ  
ADVOGADO : GILBERTO T. DOMBROSKI

Processo : AIRR - 46133 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-  
LA  
AGRAVANTE(S) : ZIVI S.A. - CUTELARIA  
ADVOGADO : ERNANI PROPP JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : MARIA ANTÔNIA MACIEL BOEIRA  
ADVOGADO : VALMOR BONFADINI

Processo : AIRR - 46141 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-  
LA  
AGRAVANTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LT-  
DA.  
ADVOGADO : HEITOR LUIZ BIGLIARDI  
AGRAVADO(S) : FABIANA ELISÂNGELA KIST  
ADVOGADO : PEDRO MOACIR LANDIM

Processo : AIRR - 46144 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-  
LA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA  
ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE PÁDUA BARBEDO  
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 46158 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-  
LA  
AGRAVANTE(S) : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS  
INDUSTRIAIS  
ADVOGADO : MÁRCIO RECCO  
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO MANOEL LUIZ  
ADVOGADO : DJALMA LÚCIO DA COSTA

Processo : AIRR - 46160 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-  
LA  
AGRAVANTE(S) : CAMPARI DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO ROSSI JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : MARISA ROXO PORTÁSIO  
ADVOGADO : AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES

Processo : AIRR - 46164 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-  
LA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA  
- COSIPA  
ADVOGADO : IVAN PRATES  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA  
DE SOUZA  
ADVOGADO : VALTER TAVARES

Processo : AIRR - 46306 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ  
AGRAVADO(S) : DAIZI MARTINS DA SILVA  
ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

Processo : AIRR - 46428 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
VAZ DA SILVA  
AGRAVANTE(S) : NET BELO HORIZONTE S.A.  
ADVOGADO : VALDEMIR SOUSA CORDEIRO  
AGRAVADO(S) : VALMIR PEREIRA DE MORAIS  
ADVOGADO : ALOÍZIO JOSÉ DE CARVALHO

Processo : AIRR - 46429 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE  
FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LT-  
DA.  
ADVOGADO : JOSÉ DE ALMEIDA RODAS  
AGRAVADO(S) : EDNALDO BEZERRA GOMES  
ADVOGADO : JOSÉ OMAR DA ROCHA

Processo : AIRR - 46445 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU-  
LA  
AGRAVANTE(S) : JOÃO FERNANDES DAS CHAGAS  
ADVOGADO : LEANDRO MELONI  
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
S.A. - BANESPA E OUTRA  
ADVOGADO : MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO  
DO VALLE GARCIA

Processo : AIRR - 46516 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE  
FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS  
AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGU-  
RANÇA E TRANSPORTE DE VALORES  
S.A.  
AGRAVADO(S) : VILSON DE PAIVA E OUTROS  
ADVOGADO : ALAIR PINHEIRO DA SILVA

Processo : AIRR - 46521 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE  
FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : RAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS  
AGRAVADO(S) : ISABEL MOREIRA GOMES  
ADVOGADO : CLÓVIS LUIZ FRANCISCO DA SILVA  
Processo : AIRR - 46526 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE  
FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ENGESET - ENGENHARIA E SERVIÇOS  
DE TELEMÁTICA S. A.  
ADVOGADO : ELINGTON CAMILLO DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : MILLIAN APARECIDA KINUE CAMI-  
CADO  
ADVOGADO : MARINA JUNQUEIRA NEVES  
Processo : AIRR - 46532 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE  
FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : VANILSON MIRANDA DA SILVA E OU-  
TROS  
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA  
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO  
Processo : AIRR - 46540 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE  
FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO PAULO DA SILVA  
ADVOGADO : RUI JOSÉ SOARES  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA VIDRARIA SANTA MARI-  
NA  
ADVOGADO : AIRTON CORDEIRO FORJAZ  
Processo : AIRR - 46568 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE  
FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MANOEL MESSIAS RIBEIRO DOS SAN-  
TOS  
ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI  
AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTA  
CARLA LTDA.  
Processo : AIRR - 46597 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE  
FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : EDVALDO NEVES SANTANA  
ADVOGADO : SÔNIA MARIA GAIATO  
AGRAVADO(S) : ESPORTE CLUBE PINHEIROS  
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DA SILVA JOR-  
DÃO

Brasília, 09 de junho de 2003.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Mi-  
nistros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distri-  
buição Ordinária - 4ª Turma.

Processo : AIRR - 946 / 1999 - 004 - 17 - 00 . 2 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE  
E MELLO  
AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRI-  
CAS S.A. - ESCELSA  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS  
TRIVELATO  
ADVOGADO : JOEL RIBEIRO BRINCO  
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 1203 / 1999 - 002 - 17 - 00 . 7 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES  
RECORRENTE(S) : FRANCISCO RAMOS DA SILVA  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAM-  
PAIO  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 448 / 2000 - 005 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : ADSERVIS DO ESPÍRITO SANTO LT-  
DA.  
ADVOGADO : CHRISTIANO MENEGATTI  
RECORRIDO(S) : VANAIR DA SILVA MACIEL E OU-  
TROS  
ADVOGADO : CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA



Processo : RR - 197 / 2001 - 161 - 17 - 00 . 1 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIREZ  
 RECORRENTE(S) : DISTRIBUIDORA CAÍTE DE BEBIDAS LTDA.  
 ADOVADO : MÁRIO JORGE MARTINS PAIVA  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MÁRIO MOLINA  
 ADOVADO : JOÃO BONAPARTE

Processo : RR - 840 / 2001 - 053 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA  
 RECORRIDO(S) : GILSON SILVEIRA RIBEIRO  
 ADOVADO : SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA

Processo : AIRR - 916 / 2001 - 015 - 10 - 40 . 8 - TRT da 10ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
 ADOVADO : ANA PAULA COSTA RÊGO  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CAMPOS DA SILVA  
 ADOVADO : JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

Processo : AIRR - 1070 / 2001 - 008 - 18 - 40 . 1 - TRT da 18ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : UZIELTON DE ARAÚJO PEREIRA  
 ADOVADO : RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : COLÉGIO CULTURAL E EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIO LTDA.

Processo : AIRR - 1319 / 2001 - 001 - 18 - 40 . 4 - TRT da 18ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE - EM LIQUIDAÇÃO  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA  
 ADOVADO : JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA

Processo : RR - 1353 / 2001 - 003 - 18 - 00 . 7 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : LUIZ ANTÔNIO FERNANDES  
 ADOVADO : VALDECY DIAS SOARES  
 RECORRIDO(S) : BANCO BEG S.A.  
 ADOVADO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

Processo : AIRR - 1062 / 2002 - 920 - 20 - 40 . 2 - TRT da 20ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 AGRAVADO(S) : MARIA GILDETE GOIS E OUTRA  
 ADOVADO : RAIMUNDO CÉZAR BRITTO ARAGÃO

Processo : RR - 37708 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.  
 ADOVADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
 RECORRIDO(S) : IVO CAETANO CALZOLARI  
 ADOVADO : CHARLES KENDI SATO

Processo : RR - 44365 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADOVADO : ALOÍSIO LINHARES CRUZ  
 RECORRIDO(S) : ALAN GIOVANI SALES DA SILVEIRA  
 ADOVADO : EDIR DE SOUZA BRIGLIA

Processo : RR - 44593 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE UARINI  
 ADOVADO : CRICHANAN JOAQUIM DE AMORIM BATALHA  
 RECORRIDO(S) : MARIA GORETH GUEDES GARCIA

Processo : RR - 45103 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 4 - TRT da 7ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 RECORRENTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS FEITOZA  
 ADOVADO : JOAQUIM DE MATOS ARRAIS BISNETO  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE  
 ADOVADO : AGLÉZIO DE BRITO

Processo : AIRR - 45186 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : DOUGLAS XAVIER TEIXEIRA  
 ADOVADO : WASHINGTON A. TELLES DE FREITAS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 AGRAVADO(S) : HOSPITAL GERAL DE TAIPAS KÁTIA DE SOUZA RODRIGUES  
 AGRAVADO(S) : SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo : AIRR - 45307 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : METAL LEVE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADOVADO : ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEIDA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ BRAGA DA SILVA  
 ADOVADO : PAULO ROBERTO ANTUNES DA CRUZ

Processo : RR - 45483 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  
 ADOVADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA  
 RECORRIDO(S) : DIOGO ALEXANDRE RODRIGUES  
 ADOVADO : FRANCISCO GONÇALVES MARTINS

Processo : RR - 45488 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 RECORRIDO(S) : MARINALVA CARDOSO DOS SANTOS  
 ADOVADO : JORGE DONIZETTI FERNANDES

Processo : RR - 45514 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE  
 RECORRIDO(S) : MARIA SANTOS RETAMERO  
 ADOVADO : DONIZETI ROLIM DE PAULA

Processo : RR - 45515 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : MARIA ELISABETH BENFATTI ARRUDA KOBINGER  
 ADOVADO : CARLOS EDUARDO PRÍNCIPE  
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Processo : RR - 45534 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 ADOVADO : MÁRCIO TEIXEIRA FUSCALDI  
 RECORRIDO(S) : CLÉRIA PEREIRA TUNES  
 ADOVADO : SELMA DI COSTA ACOCELLA

Processo : RR - 45542 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM  
 RECORRIDO(S) : LEONILDA FORNAZIERI  
 ADOVADO : AFONSO BANDEIRA MARTHA

Processo : RR - 45555 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
 ADOVADO : ROBERTO MEHANNA KHAMIS  
 RECORRIDO(S) : ANISIO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS  
 ADOVADO : ROBERTO MEHANNA KHAMIS

Processo : RR - 45558 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : MARIA OLÍMPIA JUNQUEIRA MANCINI NETTO  
 ADOVADO : ELIANA DE FALCO RIBEIRO  
 RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE

Processo : RR - 45564 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIREZ  
 RECORRENTE(S) : BETTANIN INDUSTRIAL S.A.  
 ADOVADO : ESMERALDA PAULA PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : MARLENE MOURA HENRIQUE  
 ADOVADO : ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 45566 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIREZ  
 RECORRENTE(S) : DIGITAL EQUIPMENT DO BRASIL LTDA  
 ADOVADO : PAULO DE TARSO ROTTA TEDESCO  
 RECORRIDO(S) : RUI GILBERTO LEITZKE  
 ADOVADO : LAINE LATTIK PAJAK

Processo : RR - 45570 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIREZ  
 RECORRENTE(S) : PAULO SÉRGIO GOMES  
 ADOVADO : MARCELO ANTÔNIO PAOLILLO GUIMARÃES  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SANTISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CSTC  
 ADOVADO : FÁBIO JABUR

Processo : RR - 45572 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
 ADOVADO : CRISTINA SOARES DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : DANIEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
 ADOVADO : FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA

Processo : RR - 45573 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : JOAQUIM MANOEL PEDROSA  
 ADOVADO : JOSÉ ROZENDO DOS SANTOS  
 RECORRIDO(S) : EMPRESA DE SEGURANÇA BANCÁRIA RESILAR LTDA.  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 ADOVADO : MAURÍCIO PEREIRA PITORRI

Processo : RR - 45576 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIREZ  
 RECORRENTE(S) : JULIE JOY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADOVADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DIAS ZAMPIERI  
 ADOVADO : LAERTE TELLES DE ABREU

Processo : RR - 45577 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE  
ADVOGADO : OTÁVIO DUARTE ABERLE  
RECORRENTE(S) : IRACY PIRES  
ADVOGADO : ELIANA DE FALCO RIBEIRO  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 45581 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA  
RECORRIDO(S) : JOSUÉ MARTINS NOVO  
ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Processo : RR - 45582 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : ETEVALDO CARNEIRO RIOS  
ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA  
RECORRIDO(S) : PERALTA - COMERCIAL E IMPORTADORA S.A.  
ADVOGADO : ROBERTO MEHANNA KHAMIS

Processo : RR - 45650 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
RECORRENTE(S) : LUIZ SHIDA  
ADVOGADO : HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 45657 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : IVAN PRATES  
RECORRENTE(S) : JOÃO BARBOSA SOUZA  
ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 45664 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : CASA PADRE MOYE  
ADVOGADO : EDILSON BRAGA DA SILVA  
RECORRIDO(S) : JORGE BORONAT CARBONÉS  
ADVOGADO : SANDRA APARECIDA DANIOTTI

Processo : RR - 45702 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
RECORRENTE(S) : MARIA LUCIA CORREIA GOMES  
ADVOGADO : REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES  
RECORRIDO(S) : PERTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO : RICARDO HIDEAQUI INABA

Processo : RR - 45721 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : IVANOR ANDRADE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : FERNANDINO MAXIMIANO ROQUE  
RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COLIBRI  
ADVOGADO : MARCOS ALVES DA SILVA

Processo : RR - 45724 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR  
ADVOGADO : RODRIGO ABAGGE SANTIAGO  
RECORRIDO(S) : LEONEL ROMERO  
ADVOGADO : LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA

Processo : RR - 45725 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : CARGRAPHICS EDITEL S. A.  
ADVOGADO : MARCELO ALESSI  
RECORRIDO(S) : EDSON ALVES NEPOMUCENO  
ADVOGADO : JOÃOZINHO SANTANA

Processo : RR - 45726 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : ADEMILSON DE MAGALHÃES  
RECORRIDO(S) : CÉLIO OSNI BAIL  
ADVOGADO : IVAN SANTOS DO CARMO

Processo : RR - 45754 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
RECORRENTE(S) : FRANCISLAINE APARECIDA DOS SANTOS  
ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA  
RECORRIDO(S) : BEKAUSE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : REINALDO CASTELLANI

Processo : RR - 45756 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA  
RECORRIDO(S) : ROBERTO DE TRAGLIA  
ADVOGADO : WALQUIRIA LIMA ROSA

Processo : RR - 45759 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
RECORRENTE(S) : PLAZA FOOD ALIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR LARA GARCIA  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
ADVOGADO : SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES

Processo : RR - 45760 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
ADVOGADO : EUNICE DE MELO SILVA  
RECORRIDO(S) : LUÍS ANTÔNIO DA SILVA  
ADVOGADO : VALTER TAVARES

Processo : RR - 45763 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : IVAN PRATES  
RECORRENTE(S) : MARCO ANTÔNIO CUSTÓDIO  
ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 45764 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : CUMMINS BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : ANTÔNIO MORENO  
RECORRIDO(S) : DIRSON GOMES LIMA  
ADVOGADO : TÂNIA ELISA MUNHOZ ROMÃO

Processo : RR - 45767 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE JUQUITIBA  
ADVOGADO : HÉLIO FERNANDES  
RECORRIDO(S) : CRISTINA MIECO WATANABE  
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO DO SANTOS

Processo : RR - 45777 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ SILVEIRA SANTOS  
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Processo : RR - 45778 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
RECORRENTE(S) : AGOSTINHO HIDEO URANO E OUTROS  
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI  
RECORRIDO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA

Processo : RR - 45782 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
RECORRENTE(S) : KODAK BRASILEIRA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : JOSÉ IVAN VITAL  
ADVOGADO : MOACIR MANZINE

Processo : RR - 45788 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : RODRIGO ANDRADE  
RECORRIDO(S) : RONILDO CASALUNGA  
ADVOGADO : EDNA APARECIDA FERRARI

Processo : RR - 45799 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP  
ADVOGADO : HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI  
RECORRIDO(S) : ÉTICA RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO

Processo : RR - 45844 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
RECORRENTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.  
ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS  
RECORRIDO(S) : ÉDIO DE OLIVEIRA VIGILATO  
ADVOGADO : JORGE BERG DE MENDONÇA

Processo : RR - 45868 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
RECORRIDO(S) : SÔNIA APARECIDA ADÃO  
ADVOGADO : SEBASTIÃO MENDES DA SILVA

Processo : RR - 45874 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA TREVO LTDA.  
ADVOGADO : MICHEL LUIZ PADILHA  
RECORRIDO(S) : EDUARDO RIBEIRO  
ADVOGADO : AMÉRICO DE MORAES SALDANHA



Processo : RR - 45876 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : LISIAS CONNOR SILVA  
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS URIAS DE MELLO  
 ADOVADO : DARCI JOSÉ LEGNANI

Processo : RR - 45879 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 RECORRENTE(S) : SOBREMETAL RECUPERAÇÃO DE METAIS LTDA.  
 ADOVADO : LETÍCIA DANIELE SIMM  
 RECORRIDO(S) : GUSTAVO PEREIRA DA SILVA  
 ADOVADO : PAULO AFONSO ZAINA

Processo : RR - 45886 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA CANDYBA LTDA.  
 ADOVADO : LAURO FERNANDO PASCOAL  
 RECORRIDO(S) : CELSO CUHN  
 ADOVADO : REGINA MARIA BASSI CARVALHO

Processo : RR - 45910 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL ITATIAIA LTDA.  
 ADOVADO : PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO  
 RECORRIDO(S) : ADELINO FIRMINO DUTRA  
 ADOVADO : ANTÔNIO APRÍGIO FERNANDES DA SILVA

Processo : RR - 45912 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 RECORRENTE(S) : JAIR SOUZA DA SILVA  
 ADOVADO : FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO NARDIELLO  
 RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADOVADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA

Processo : RR - 45914 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 RECORRENTE(S) : EDGARD CANELLI  
 ADOVADO : TÂNIA MARIZA MITIDIERO GUELMAN  
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADOVADO : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA

Processo : RR - 45938 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADOVADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 RECORRIDO(S) : RUBENS TREVISIOLI  
 ADOVADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI

Processo : AIRR - 46115 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : ELZA DA SILVA GOMES  
 ADOVADO : ELIANA LÚCIA FERREIRA  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE MAUÁ

Processo : AIRR - 46118 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 ADOVADO : IRINEU MANÓLIO  
 AGRAVADO(S) : CARLOS AUGUSTO DA FONSECA  
 ADOVADO : JOÃO DE DEUS GALDINO RAMOS

Processo : AIRR - 46127 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
 AGRAVADO(S) : ADRIANA DE BARROS SANTOS  
 ADOVADO : SÁVIO TUPINAMBÁ VALLE

Processo : AIRR - 46131 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 ADOVADO : IRINEU MANÓLIO  
 AGRAVADO(S) : REIS DONIZETI DAS CHAGAS  
 ADOVADO : MARCO ANTÔNIO ESTEBAM

Processo : AIRR - 46273 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CESP  
 ADOVADO : SANDRA MARIA FURTADO DE CASTRO  
 AGRAVADO(S) : CYBELE AMIN GOSN  
 ADOVADO : GÉZIO DUARTE MEDRADO

Processo : AIRR - 46278 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.  
 ADOVADO : CARMEN LARA EPOV  
 AGRAVADO(S) : AUGUSTO LELIS BARBOSA DOS SANTOS  
 ADOVADO : LUIZ CARLOS PACHECO

Processo : AIRR - 46284 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 ADOVADO : CLÓVIS CANELAS SALGADO  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCA BORGES SANTOS  
 ADOVADO : PEDRO CASSIMIRO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 46288 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADOVADO : JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS  
 AGRAVADO(S) : DOUGLAS JOSÉ DE AZEVEDO  
 ADOVADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA

Processo : AIRR - 46292 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : ORGANIZAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.  
 ADOVADO : ANTÔNIO AYRES  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO FERREIRA  
 ADOVADO : EDSON DE MORAES

Processo : AIRR - 46298 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADOVADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO  
 AGRAVADO(S) : JESUS ENIO BRIÃO CORDEIRO  
 ADOVADO : PEDRO JERRE GRECA MESQUITA

Processo : AIRR - 46301 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO PRETTO  
 ADOVADO : LUCIANO SANDRI  
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA. - COSUEL  
 ADOVADO : REINALDO J. CORNELLI

Processo : AIRR - 46307 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : MARIA DO SOCORRO SOUZA  
 ADOVADO : ANNA PAULA MAZZUTTI RODRIGUES  
 AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO  
 ADOVADO : ZILMA MARIA LIMA

Processo : AIRR - 46308 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.  
 ADOVADO : NELSON COUTINHO PEÑA  
 AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO DE MAGALHÃES  
 ADOVADO : ÁLVARO MARCOS PAGANOTTO FILHO

Processo : AIRR - 46309 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
 ADOVADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO  
 AGRAVADO(S) : PAULO ALBERTO DE ÁVILA  
 ADOVADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

Processo : AIRR - 46311 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : TELEVISÃO GAÚCHA S.A.  
 ADOVADO : LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA  
 AGRAVADO(S) : VERA MARIA BOSAK  
 ADOVADO : HÉLIO ALVES RODRIGUES

Processo : AIRR - 46314 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 AGRAVANTE(S) : ALSTON ELEC S.A.  
 ADOVADO : RODRIGO CUNHA MAESO MONTES  
 AGRAVADO(S) : PLÍNIO ÂNGELO BAVARESCO  
 ADOVADO : JOSÉ CARLOS RIGOL ILHA

Processo : AIRR - 46419 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
 ADOVADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : ANDERSON FREIRE CÂMARA  
 ADOVADO : SILAS DE SOUZA

Processo : AIRR - 46430 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.  
 ADOVADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : SIMONE MARIA SIMÕES  
 ADOVADO : HENRIQUE DE SOUZA MACHADO

Processo : AIRR - 46442 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : ROLAMENTOS FAG LTDA.  
 ADOVADO : LÚCIO ROBERTO SANTOS DE MELO  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ OSMAR DE LIMA  
 ADOVADO : ANTÔNIO ROSELLA  
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 46488 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)  
 AGRAVADO(S) : ADÉLIA TOMIYE AOKI E OUTRO  
 ADOVADO : HERMÍNIA BEATRIZ DE ARRUDA ISSEI

Processo : AIRR - 46520 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : TAG BENYX EVENTOS LTDA.  
 ADOVADO : IVO NICOLETTI JUNIOR  
 AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA ARAÚJO DUARTE SILVA  
 ADOVADO : FERNANDO CÍLIO DE SOUZA

Processo : AIRR - 46548 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : PAULO HENRIQUE DE SOUZA  
ADVOGADO : TADDEO GALLO JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BARUERI  
ADVOGADO : HUMBERTO ALEXANDRE FOLTRAN FERNANDES

Processo : AIRR - 46562 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : OSÉIAS COSTA DE LIMA  
ADVOGADO : ESTANISLAU ROMEIRO PEREIRA JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : TRANSPAVI CODRASA S.A.  
ADVOGADO : FABIANA PACHE FERRARI

Processo : AIRR - 46575 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM  
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
AGRAVADO(S) : OSNIR ALEXANDRE  
ADVOGADO : ADAIR FERREIRA DOS SANTOS

Processo : AIRR - 46578 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA MARTINELLI  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO  
ADVOGADO : FERNANDO LEISTER DE ALMEIDA BARROS

Processo : AIRR - 46584 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ WILSON MACIEL  
ADVOGADO : MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO  
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.

Processo : RR - 985 / 1997 - 121 - 17 - 00 . 1 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER  
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANGELO RAMALHO LEAL  
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL

Processo : AIRR - 1423 / 1997 - 011 - 12 - 40 . 1 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
AGRAVANTE(S) : COMERCIAL F. TOMIO LTDA.  
ADVOGADO : WILSON CORREA DOS REIS  
AGRAVADO(S) : KELI CRISTINA PETERMANN DE SOUZA  
ADVOGADO : OSMAR SCHUTZ

Processo : RR - 1370 / 1998 - 001 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
RECORRENTE(S) : JOSIAS PEREIRA  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN  
ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB

Processo : RR - 35 / 1999 - 121 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
ADVOGADO : ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : DÉDIMO ARCANJO SONEGHETI  
ADVOGADO : WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA

Processo : RR - 56 / 1999 - 007 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
RECORRENTE(S) : VIBMAR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.  
ADVOGADO : TARCISIO ALVES RODRIGUES PEREIRA  
RECORRIDO(S) : JURANDIR RODRIGUES MORAIS  
ADVOGADO : LILIAN BELISARIO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 511 / 1999 - 013 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS CSUKA  
ADVOGADO : LUIZ VALDOMIRO GODOI

Processo : RR - 663 / 1999 - 121 - 17 - 00 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
ADVOGADO : ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : SÍLVIO PEREIRA  
ADVOGADO : ALÉCIO JOCIMAR FÁVARO

Processo : RR - 831 / 1999 - 009 - 05 - 00 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
RECORRENTE(S) : FININVEST S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO  
ADVOGADO : VALTON DÓREA PESSOA  
RECORRIDO(S) : EDMILSON CONCEIÇÃO SANTANA  
ADVOGADO : JOÃO MENEZES CANNA BRASIL

Processo : AIRR - 1463 / 1999 - 007 - 17 - 00 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : GILBERTO VALADARES DE SALLES  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
ADVOGADO : GERUSA CARLA BACELAR DA SILVA

Processo : AIRR - 2399 / 1999 - 006 - 19 - 40 . 6 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : RAIMUNDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS

AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : JORCELINO MENDES DA SILVA  
AGRAVADO(S) : LAMARTINE MANOEL DA SILVEIRA FRANÇA  
ADVOGADO : WELLINGTON CALHEIROS MENDONÇA

Processo : RR - 17 / 2000 - 004 - 17 - 00 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
RECORRENTE(S) : TNORTE TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA.  
ADVOGADO : FRANCISCO VIDAL GIL  
RECORRIDO(S) : LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO  
ADVOGADO : CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA

Processo : RR - 30 / 2000 - 191 - 17 - 00 . 1 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
ADVOGADO : ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : RENATO ALAGE  
ADVOGADO : ROSEMBERG MORAES CAITANO

Processo : RR - 516 / 2000 - 003 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
RECORRENTE(S) : JOSÉ LUIZ DOS SANTOS  
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO SAMPAIO  
RECORRIDO(S) : ADSERVIS DO ESPÍRITO SANTO LTDA.  
ADVOGADO : CHRISTIANO MENEGATTI

Processo : RR - 632 / 2000 - 004 - 17 - 00 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
RECORRENTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.  
ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES  
RECORRIDO(S) : JOEL MORATTI  
ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN

Processo : RR - 904 / 2000 - 006 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
RECORRENTE(S) : ANESTOR JOSÉ NETO  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Processo : RR - 1599 / 2000 - 002 - 17 - 00 . 7 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S.A.  
ADVOGADO : ÍMERO DEVENS JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEEB/ES  
ADVOGADO : ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES

Processo : AIRR - 2050 / 2000 - 491 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : BVC BAHIA VENDAS AO CONSUMIDOR LTDA.  
ADVOGADO : LEONEL WALLAU NORONHA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA RESSURREIÇÃO DE SOUZA  
ADVOGADO : EDMILTON CARNEIRO ALMEIDA

Processo : RR - 190 / 2001 - 008 - 13 - 00 . 4 - TRT da 13ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA  
ADVOGADO : JALDELÊNIO REIS DE MENESES

Processo : RR - 191 / 2001 - 019 - 13 - 00 . 2 - TRT da 13ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTOS  
ADVOGADO : JOSÉ MARCÍLIO BATISTA  
RECORRIDO(S) : JOSÉ GERVÁZIO NETO  
ADVOGADO : GERIVALDO DANTAS DA SILVA

Processo : RR - 232 / 2001 - 020 - 13 - 00 . 0 - TRT da 13ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX  
ADVOGADO : LUIZ DOS SANTOS LIMA  
RECORRIDO(S) : LAELÇA GONÇALVES PATRÍCIO  
ADVOGADO : JOSÉ RIVALDO MACHADO LEITE

Processo : AIRR - 265 / 2001 - 007 - 18 - 40 . 8 - TRT da 18ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
AGRAVANTE(S) : ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.  
ADVOGADO : REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS  
AGRAVADO(S) : RICARDO PEREIRA E SILVA  
ADVOGADO : DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR



Processo : RR - 268 / 2001 - 008 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 RECORRENTE(S) : ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.  
 ADVOGADO : CYNTIA DE CARVALHO STHEL  
 RECORRIDO(S) : ROBERTO SALES MOURA  
 ADVOGADO : RODRIGO COELHO SANTANA

Processo : AIRR - 305 / 2001 - 056 - 19 - 40 . 6 - TRT da 19ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
 AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO  
 AGRAVADO(S) : MARCIEL PEDRO CARNEIRO  
 ADVOGADO : MANOEL LEITE DOS SANTOS NETO

Processo : AIRR - 499 / 2001 - 005 - 13 - 40 . 0 - TRT da 13ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
 AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA  
 ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO  
 AGRAVADO(S) : VALBER FILGUEIRAS PESSOA  
 ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA MARQUES

Processo : RR - 551 / 2001 - 005 - 18 - 00 . 6 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : GROSCON - ADMINISTRADORA DE CONCÓRCIOS S.C. LTDA.  
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE PACHECO  
 RECORRIDO(S) : ALESSANDRO DE MOURA  
 ADVOGADO : MÔNICA BASTOS MENDES SILVA

Processo : AIRR - 753 / 2001 - 008 - 10 - 40 . 5 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
 ADVOGADO : ANA PAULA COSTA RÊGO  
 AGRAVADO(S) : MARIA ILCA MARCELINO GOMES  
 ADVOGADO : JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

Processo : AIRR - 840 / 2001 - 007 - 10 - 40 . 6 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
 ADVOGADO : MARLENE MARTINS FURTADO DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : VALDERICO ALBUQUERQUE DE SOUSA  
 ADVOGADO : JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA

Processo : RR - 1122 / 2001 - 036 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 RECORRENTE(S) : CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
 ADVOGADO : MARCOS CASTRO BAPTISTA DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : VALÉRIA CRISTINA DA SILVA BORDON  
 ADVOGADO : JOSÉ MARQUES JÚNIOR

Processo : AIRR - 2673 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 9 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 AGRAVANTE(S) : COLÉGIO SALESIANO SÃO JOSÉ  
 ADVOGADO : OSVALDO REIS AROUCA NETO  
 AGRAVADO(S) : LINDENBERG BENEDITO FERREIRA  
 ADVOGADO : MÁRIO TRAJANO DA SILVA JÚNIOR

Processo : AIRR - 4660 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
 AGRAVADO(S) : GERALDO SEVERINO MANOEL DOMINGOS  
 ADVOGADO : PAULO AFONSO DE FIGUEIREDO

Processo : AIRR - 44724 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 2 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELERON  
 ADVOGADO : LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA  
 AGRAVADO(S) : SHIRLEY RIBEIRO BRASIL  
 ADVOGADO : LUIZ ZILDEMAR SOARES

Processo : AIRR - 45183 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM  
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
 AGRAVADO(S) : MAURÍCIO RICARDO VIEIRA PASSOS  
 ADVOGADO : NELSON CÂMARA

Processo : AIRR - 45277 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 AGRAVANTE(S) : DANIEL LUCAS JUNIOR  
 ADVOGADO : GIOVANA CAMARGOS MEIRELES  
 AGRAVADO(S) : ACESITA S.A.  
 ADVOGADO : TATIANA DE MELLO FONSECA

Processo : AIRR - 45296 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
 AGRAVANTE(S) : IDENIL JOSÉ HONÓRIO  
 ADVOGADO : RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : EXPRESSO TRANSAMAZONAS S.A.  
 ADVOGADO : LEOPOLDO PORTELA JÚNIOR

Processo : AIRR - 45303 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.  
 ADVOGADO : CÁSSIO LEÃO FERRAZ  
 AGRAVADO(S) : MARIA AUGUSTA MAXIMIANO  
 ADVOGADO : SÍLVIA IVONE DE ALMEIDA BARROS

Processo : AIRR - 45410 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
 AGRAVADO(S) : LUIZ HAMILTON GUEDES  
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ANDRAUS

Processo : RR - 45491 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 RECORRENTE(S) : TEKTRONIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : FERNANDA GUIMARÃES HERNANDEZ  
 RECORRIDO(S) : MÔNICA LACERDA CALATAYUD  
 ADVOGADO : EDLA-MAR PALHANO

Processo : RR - 45494 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 RECORRENTE(S) : ELISBERTO GOMES DA SILVA  
 ADVOGADO : NILTON TADEU BERALDO  
 RECORRIDO(S) : NOVA CORIFEU SUPER LANCHES LTDA.  
 ADVOGADO : ROBINSON ZANINI DE LIMA

Processo : RR - 45495 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 RECORRENTE(S) : SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO  
 ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO  
 RECORRIDO(S) : JAPIR DE MELLO JÚNIOR  
 ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

Processo : RR - 45517 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.  
 ADVOGADO : ANSELMO CARMO SOARES  
 RECORRIDO(S) : PAULO LOPES OLSEN  
 ADVOGADO : ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

Processo : RR - 45544 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : SAMEB - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE BARUERI  
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO SOCORRO ALVES  
 ADVOGADO : VENICIO DI GREGORIO  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 45562 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 RECORRENTE(S) : PROMODAL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.  
 ADVOGADO : FIRMINO BARBOSA SOBRINHO  
 RECORRIDO(S) : MARGARIDA PAULO DA SILVA  
 ADVOGADO : OLÍVIO BARBOSA FILHO

Processo : RR - 45569 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 RECORRENTE(S) : SANREN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 ADVOGADO : MARCOS CINTRA ZARIF  
 RECORRIDO(S) : MARINA DA SILVA  
 ADVOGADO : FÁBIO ZINGER GONZALEZ

Processo : RR - 45596 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : TREVO SEGURADORA S.A.  
 ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO  
 RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO  
 RECORRIDO(S) : HILQUIAS GOMES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : CARLOS MURILO NOVAES

Processo : RR - 45634 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 RECORRIDO(S) : REGINA DE MIRANDA RABÊLO  
 ADVOGADO : PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS

Processo : RR - 45660 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE  
 ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES  
 RECORRIDO(S) : ANGELO GALVANI  
 ADVOGADO : ANTONIO GALVÃO DE PAULA

Processo : RR - 45670 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 6 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : LISMAR LTDA.  
 ADVOGADO : REGINALDO JOSÉ DE MEDEIROS  
 RECORRIDO(S) : ISAIAS VELOSO DA SILVA  
 ADVOGADO : ALEXANDRE BACELAR

Processo : RR - 45672 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.  
 ADVOGADO : ANSELMO CARMO SOARES  
 RECORRIDO(S) : GENILDA SCHETTINO  
 ADVOGADO : MARILENA CARROGI

Processo : RR - 45676 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : MARISA CARDEAL WERNER  
ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : GISÈLE FERRARINI BASILE

Processo : RR - 45677 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EEPSP "PROFESSOR AMADEU OLIVÉRIO"

ADVOGADO : EDELZA BRANDÃO  
RECORRIDO(S) : GUADALUPE RODRIGUES QUISSADA E OUTROS  
ADVOGADO : MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA

Processo : RR - 45692 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : JOÃO MARIA MOREIRA  
ADVOGADO : LUCIMAR VIEIRA DE FARO MELO  
RECORRIDO(S) : INTERVALS MINÉRIOS LTDA.  
ADVOGADO : IVO PRADO PEREIRA

Processo : RR - 45696 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV  
ADVOGADO : WANDERSON BITTENCOURT RATTES  
RECORRIDO(S) : ALFREDO PAIVA  
ADVOGADO : DONIZETI ROLIM DE PAULA

Processo : RR - 45697 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
RECORRENTE(S) : RESTAURANTE DO AEROPORTO LTDA.  
ADVOGADO : MARCELO FAGÁ PERCEQUILLO  
RECORRIDO(S) : LUIZ PEDRO FERREIRA DE CASTRO  
ADVOGADO : JORGE CHAMY

Processo : RR - 45699 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : ERALDO ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI  
RECORRIDO(S) : MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S.A.  
ADVOGADO : NILSON PINTO DUARTE

Processo : RR - 45704 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA.  
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
RECORRIDO(S) : JOSÉ BRESQUI  
ADVOGADO : APARECIDO ROMANO

Processo : RR - 45705 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : PAULO CÉSAR FONSECA LOURENÇO  
ADVOGADO : ELIANA MIRANDA IVANO  
RECORRIDO(S) : COLONIAL CABELEIREIROS S/C LTDA.  
ADVOGADO : RUBENS NUNES DE ARAÚJO

Processo : RR - 45708 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : METAPAR USINAGEM LTDA.  
ADVOGADO : CARLOS AFONSO GONÇALVES GOMES COELHO  
RECORRIDO(S) : VALDECIR PACHECO  
ADVOGADO : FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT

Processo : RR - 45710 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.  
ADVOGADO : CARLOS AFONSO GONÇALVES GOMES COELHO  
RECORRIDO(S) : EDUARDO SEBASTIÃO DA CRUZ  
ADVOGADO : FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT

Processo : RR - 45739 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : LINEU MIGUEL GÓMES  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO AMÉRICO CAMOSSATO  
ADVOGADO : JAIR APARECIDO ZANIN

Processo : RR - 45740 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
RECORRENTE(S) : KANEBOSEDA AGROPECUÁRIA S/C LTDA.  
ADVOGADO : PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI  
RECORRIDO(S) : IRINEU ROSSI  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES

Processo : RR - 45741 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : AUDERI LUIZ DE MARCO  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GUARAPUAVA E REGIÃO  
ADVOGADO : OLINDO DE OLIVEIRA

Processo : RR - 45742 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRO  
ADVOGADO : NELITON PEREIRA  
RECORRIDO(S) : ADELAR CASAGRANDE ZUANAZZI  
ADVOGADO : DARCI LUIZ MARIN

Processo : RR - 45743 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
RECORRENTE(S) : AUTOMOBILE CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.  
ADVOGADO : HÉLIO GOMES COELHO JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : DAIANE HELENITA HOSTERT  
ADVOGADO : PAULO ROBERTO JENSEN

Processo : RR - 45744 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
RECORRIDO(S) : PEDRO VICENTE ROSOLEN  
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE LIMA

Processo : RR - 45755 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : IVAN PRATES  
RECORRENTE(S) : VALDINEZ FERNANDES DE MEDEIROS  
ADVOGADO : FABÍOLA ATZ GUINO  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 45758 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : PERÓXIDOS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : MICHEL OLIVIER GIRAudeau  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LOPES RODRIGUES IGLESIAS  
ADVOGADO : WILSÔNIA MESQUITA ANDRADE ALVES

Processo : RR - 45761 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA  
ADVOGADO : JOSÉ MARIA RIEMMA  
RECORRIDO(S) : WALDEMAR SPADIN  
ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO

Processo : RR - 45766 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
RECORRENTE(S) : SONY DA AMAZÔNIA LTDA.  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA  
RECORRIDO(S) : JORGE ZIVANIDIS  
ADVOGADO : ACIR VESPOLI LEITE

Processo : RR - 45769 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
RECORRENTE(S) : CESTA BRASILEIRA DE ALIMENTOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : FRANCISCO VIDAL GIL  
RECORRIDO(S) : GERALDO ALVES DA ROCHA  
ADVOGADO : APARECIDA ARLETE COVIELLO

Processo : RR - 45771 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
RECORRENTE(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS  
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO FRANCO DE MORAES  
RECORRIDO(S) : MARIZA DA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO : MARCOS ANTONIO CALAMARI

Processo : RR - 45775 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR  
RECORRENTE(S) : ISS - SERVISYSTEM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
ADVOGADO : EUCLER GIRALDI  
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DA COSTA SOBRINHO  
ADVOGADO : MARCOS ROBERTO GOLD

Processo : RR - 45776 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA  
RECORRIDO(S) : JOSÉ CESTARI  
ADVOGADO : LEVI CARLOS FRANGIOTTI

Processo : RR - 45792 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES  
RECORRIDO(S) : NATANAEL FERREIRA PAZ  
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

Processo : RR - 45805 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : SYLVANIA DO BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : FERNANDA GUIMARÃES HERNANDEZ  
RECORRIDO(S) : LUIZ ÁVILA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : LUCIANA REGINA EUGÊNIO

Processo : RR - 45808 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ROLÂNDIA LTDA.  
ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES  
RECORRIDO(S) : MANOEL ANTÔNIO DA SILVA (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : OSMAR TOMÉ JESUS



Processo : RR - 45812 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT da 9ª Região	ADVOGADO : JÉSUS VINICIUS DOS SANTOS	Processo : AIRR - 46316 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	Processo : AIRR - 46016 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : OLVEBRA INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE BURMAIAN	ADVOGADO : ÍNDIO A. B. CEZAR
RECORRIDO(S) : OSVALDO CÉSAR BROTT	ADVOGADO : ADILSON COSTA	AGRAVADO(S) : VALDIR DUARTE
ADVOGADO : ORLANDO NEVES TABOZA	AGRAVADO(S) : VALDIR COSTA BORGES	ADVOGADO : NEDYR MAISER ZIULKOSKI
Processo : RR - 45814 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : NORBERTO CELESTINO PEREIRA	Processo : AIRR - 46323 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região
RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	Processo : AIRR - 46022 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : BANCO FIAT S.A.
ADVOGADO : IVAN PRATES	AGRAVANTE(S) : GIUSEPPE RENATO ROCCO	ADVOGADO : EURIDES RICARDO LOPES
RECORRENTE(S) : LEONARDO SANTOS FILHO	ADVOGADO : ADIB TAUIL FILHO	AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR MARQUES
ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO	AGRAVADO(S) : MICROLITE S.A.	ADVOGADO : CARLOS HIPÓLITO ÁVILA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : FERNANDO CALZA DE SALLES FREIRE	AGRAVADO(S) : AUTOPEMA LTDA.
Processo : RR - 45825 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 46025 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 46336 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR
RECORRENTE(S) : ANA EUNICE DE MORAIS MÁXIMO	AGRAVANTE(S) : VIENA DELICATESSEN LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : PEDRO QUILICI	ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVADO(S) : MARILENE DOS SANTOS PORTO	AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS DEPORTE
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : GELSON JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : MARCOS JULIANO BORGES AZEVEDO
Processo : RR - 45832 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 46035 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 46431 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ MIRRA
RECORRIDO(S) : JOSÉ EMÍDIO DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOSÉ NOBRE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : PAULO KOBAYASHI
ADVOGADO : EDSON MARTINS CORDEIRO	ADVOGADO : IVAO IVO CAMILLO	ADVOGADO : PAULO ROGÉRIO JACOB
Processo : RR - 45880 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 1 - TRT da 12ª Região	Processo : AIRR - 46037 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 46432 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC	AGRAVANTE(S) : EDS ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO : RODRIGO DUARTE DA SILVA	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC	AGRAVADO(S) : MARCOS ANTONIO SEGALA	AGRAVADO(S) : ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARCELO GASPARINO DA SILVA	ADVOGADO : LUISA APARECIDA SANTANA ALMEIRIA RAGIO	ADVOGADO : ELI AGUADO PRADO
RECORRIDO(S) : ODETE MARIA PEREIRA	Processo : AIRR - 46042 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 46435 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : ROBERTO STÄHELIN	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
Processo : RR - 45881 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região	AGRAVANTE(S) : EMPAX EMBALAGENS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ANDRÉ ALVES BARRETO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : KARLHEINZ A. NEUMANN	ADVOGADO : NILTON TADEU BERALDO
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA DIAS	AGRAVADO(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : LUCIANA MOREIRA AGUIAR	ADVOGADO : ARNALDO PIPEK
RECORRIDO(S) : NEORENI JOSÉ BORTOLON	Processo : AIRR - 46051 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 46436 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : DALTRO MARCELO MARONEZI	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
Processo : RR - 45919 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região	AGRAVANTE(S) : ROBION GOUVEIA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI	ADVOGADO : JORGE KIANEK	ADVOGADO : IVAN PRATES
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE METAIS CHRIS COLABRONAL LTDA.	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DE SOUZA FELIX
ADVOGADO : MARIA PAULA FERREIRA DE MELO	ADVOGADO : KÁTIA GIOSA VENEGAS	ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO TOLESANO E OUTROS	Processo : AIRR - 46146 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região	Processo : AIRR - 46438 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : CARLOS MOREIRA DE LUCA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
Processo : RR - 45923 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S) : MISAEL ENOS DE ALMEIDA
RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : CÍNTIA MARIA SCHEID	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RECORRENTE(S) : KRUPP HOESCH MOLAS LTDA.	AGRAVADO(S) : CLARA TECLA PODGORSKI	AGRAVADO(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO : MARCOS EVALDO PANDOLFI	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : JOÃO LUIZ DA SILVA	Processo : AIRR - 46201 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 46440 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI	RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NAS-SAR	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
Processo : RR - 45931 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	AGRAVANTE(S) : SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ PEDRO CLAUDINO
RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DEJAIR DE SOUZA	ADVOGADO : EDUARDO LUIZ MARCONATO
RECORRENTE(S) : PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA NEUSA SILVA	AGRAVADO(S) : ITAMARATI TRANSPORTES URBANOS LTDA.
ADVOGADO : RICARDO LUIZ VARELA	ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO GERÔNIMO	ADVOGADO : ORLANDO DIONÍSIO AUGUSTO
RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	Processo : AIRR - 46522 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : AIRR - 46522 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : WILSON DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : NATALÍCIO VALENTIN SANTOS	AGRAVANTE(S) : NATALÍCIO VALENTIN SANTOS
ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI	ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI
RECORRIDO(S) : OS MESMOS		
Processo : AIRR - 45932 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região		
RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA		
AGRAVANTE(S) : FRIGORÍFICO SÃO JOÃO COMÉRCIO DE CARNES LTDA.		
ADVOGADO : MAYSÁ MÉRÍAM FIGUEIREDO		
AGRAVADO(S) : MANOEL BENJAMIN DE SOUZA		



AGRAVADO(S) : JUSTO & CIA. LTDA.  
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE LUDMAN

Processo : AIRR - 46530 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUIZ FONTES  
ADVOGADO : MARILISA ALEIXO  
AGRAVADO(S) : EMPAX EMBALAGENS LTDA.  
ADVOGADO : KARLHEINZ A. NEUMANN

Processo : AIRR - 46557 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO  
ADVOGADO : ADRIANA SATO  
AGRAVADO(S) : CHARLÔ COMERCIAL LTDA  
ADVOGADO : JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO

Processo : AIRR - 46570 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : MAURILIO ZOLIN  
ADVOGADO : MÁRCIO DE AZEVEDO SOUZA  
AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

Processo : AIRR - 46573 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : ACIOLI GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MAURO DOS SANTOS FILHO  
AGRAVADO(S) : SABÓ SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.  
ADVOGADO : JUSSARA RITA RAHAL

Processo : AIRR - 46581 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : SARITUR - SANTA RITA TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO LTDA.  
ADVOGADO : PAULO DE TARSO RIBEIRO BUENO  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ADAIR DUARTE  
ADVOGADO : DENÍVIA SOUZA QUEIROZ

Processo : AIRR - 46582 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : VALÉRIA MODESTO DA SILVA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS JAROLA

Processo : AIRR - 46592 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO TADEU LEITE  
ADVOGADO : RUBENS FERREIRA DE CASTRO  
AGRAVADO(S) : CARÔ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA E OUTRAS  
ADVOGADO : ADILSON RIBAS

Processo : AIRR - 46593 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : RODOLFO CARLOS GUARANY GALLO  
ADVOGADO : RUBENS FERNANDO ESCALERA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM  
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

Processo : AIRR - 46598 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
ADVOGADO : ARIIVALDO STELLA  
AGRAVADO(S) : RESTAURANTE CANTINA DA CHINA LTDA.  
ADVOGADO : MARIA HAYDÉE LUCIANO PENA

Processo : AIRR - 46601 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
AGRAVANTE(S) : ANTONIO FERNANDO  
ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES  
AGRAVADO(S) : RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A.  
ADVOGADO : GLÁUCIA CECÍLIA SILVA

Processo : RR - 56401 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO  
RECORRIDO(S) : DARLI BARBOSA  
ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

Brasília, 09 de junho de 2003.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição Ordinária - SESBDII.

Processo : E-RR - 300617 / 1996 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO  
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA  
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : LUIZ GONZAGA PEREIRA  
ADVOGADO : SEBASTIÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA

Processo : E-RR - 331135 / 1996 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : AGRIMALDO GAMA  
ADVOGADO : EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

Processo : E-RR - 348136 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : IVAN MACENO  
ADVOGADO : GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE  
EMBARGADO(A) : HABITAÇÃO - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA

Processo : E-RR - 376745 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : LUÍS ROBERTO REIS  
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO CALVO

Processo : E-RR - 377610 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : K.R.S. - ENGENHARIA DE MONTAGEM S.C. LTDA.  
ADVOGADO : MÁRCIA AGUIAR SILVA  
EMBARGADO(A) : BENEDITO PEREZ  
ADVOGADO : GERALDO JOSÉ WIETZIKOSKI

Processo : E-RR - 379475 / 1997 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : JOSÉ ALBERTO FIGUEIREDO E OUTROS  
ADVOGADO : DIRCE ALVES DE LIMA

Processo : E-RR - 381519 / 1997 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S.A. - TELEST  
ADVOGADO : NILTON CORREIA  
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S.A. - TELEST  
ADVOGADO : NILTON CORREIA  
EMBARGADO(A) : ELIANE MOREIRA DE JESUS E OUTROS  
ADVOGADO : NERIVAN NUNES DO NASCIMENTO  
EMBARGADO(A) : ELIANE MOREIRA DE JESUS E OUTROS  
ADVOGADO : NERIVAN NUNES DO NASCIMENTO

Processo : E-RR - 399158 / 1997 . 9 - TRT da 12ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : PEDRO FLORES  
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
EMBARGANTE : PEDRO FLORES  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.  
ADVOGADO : JAIME LINHARES NETO  
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.  
ADVOGADO : WAGNER D. GIGLIO

Processo : E-RR - 411486 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
EMBARGANTE : ULTRAFÉRTIL S.A.  
ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL  
EMBARGADO(A) : THEOBORIO GRANDO JÚNIOR  
ADVOGADO : MARIA APARECIDA RAMINA

Processo : E-RR - 412989 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGANTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
ADVOGADO : NORBERTO TREVISAN BUENO  
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : ELISRAEL PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO : VERÔNICA DUARTE AUGUSTO

Processo : E-RR - 416195 / 1998 . 4 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
ADVOGADO : ROBSON FREITAS MELO  
EMBARGADO(A) : VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES  
ADVOGADO : DORIVAL FERNANDES RODRIGUES

Processo : E-RR - 421766 / 1998 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : CARMEM VERÔNICA DOURADO SANTOS ROCHA  
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
EMBARGANTE : CARMEM VERÔNICA DOURADO SANTOS ROCHA  
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
EMBARGADO(A) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

Processo : E-RR - 423005 / 1998 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : MARCELO DE OLIVEIRA LOBO  
EMBARGADO(A) : CLÁUDIO JOSÉ SGRIGNOLI  
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO



Processo : E-RR - 424593 / 1998 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 EMBARGANTE : BANCO MERIDIONAL S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : MANOEL RAIMUNDO JOSÉ SANTOS PACHECO  
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
 EMBARGADO(A) : MANOEL RAIMUNDO JOSÉ SANTOS PACHECO  
 ADVOGADO : EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

Processo : E-RR - 434949 / 1998 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL  
 EMBARGADO(A) : MARIA MARTA NACATA  
 ADVOGADO : NILTON CORREIA

Processo : E-RR - 435413 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, LUVAS, BOLSAS E PELES DE RESGUARDO E MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
 ADVOGADO : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
 EMBARGADO(A) : VICTOR HUGO ARTEFATOS DE COURO LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO

Processo : E-RR - 435541 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 EMBARGANTE : AÇOS VILLARES S.A.  
 ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARAES  
 EMBARGADO(A) : EVANDRO CARAJORGE  
 ADVOGADO : OSMAR MARQUEZINI

Processo : E-RR - 446301 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : ALEXANDRE BAPTISTA E OUTROS  
 ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO  
 EMBARGADO(A) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE  
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo : E-RR - 446337 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 EMBARGANTE : JOSÉ CARLOS SANCHES  
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
 EMBARGADO(A) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo : E-RR - 446779 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : SÉRGIO SANCHES PERES  
 EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : OBERDAN FREITAS SANTOS  
 ADVOGADO : JOSÉ LOURIVAL RODRIGUES VASCONCELOS

Processo : E-RR - 451171 / 1998 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 EMBARGANTE : JOSIAS RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO : NILTON CORREIA  
 EMBARGADO(A) : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A. E OUTRA  
 ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

Processo : E-RR - 451326 / 1998 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA  
 EMBARGADO(A) : MARIA LÚCIA ESTAQUIOTI RIZO  
 ADVOGADO : EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

Processo : E-RR - 452832 / 1998 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE  
 ADVOGADO : HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO  
 EMBARGADO(A) : MARIA JOSÉ PEREIRA  
 ADVOGADO : KLEVERSON MESQUITA MELLO  
 EMBARGADO(A) : MARIA JOSÉ PEREIRA  
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo : E-RR - 457236 / 1998 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 EMBARGANTE : INTERFOOD - INTERNACIONAL FOOD SERVICE LTDA.  
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : FARLEI ANDERSON  
 ADVOGADO : MÊRCKS PAULO FERREIRA SILVA

Processo : E-RR - 459702 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 EMBARGANTE : ZORBA TÊXTIL S.A.  
 ADVOGADO : IBRAIM CALICHMAN  
 EMBARGANTE : ZORBA TÊXTIL S.A.  
 ADVOGADO : IBRAIM CALICHMAN  
 EMBARGANTE : CRISTINA DE OLIVEIRA DA CRUZ  
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
 EMBARGADO(A) : CRISTINA DE OLIVEIRA DA CRUZ  
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
 EMBARGADO(A) : OS MESMOS

Processo : E-RR - 460623 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL  
 ADVOGADO : CRISTINA PERETTI MARANHÃO SCHILLE  
 EMBARGADO(A) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.

ADVOGADO : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO  
 EMBARGADO(A) : SEVERINO GROTTTO  
 ADVOGADO : ADRIANA APARECIDA ROCHA

Processo : E-RR - 462563 / 1998 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 EMBARGANTE : CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO PIMENTA  
 ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO  
 EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS  
 EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DIAS SOBRAL PINTO

Processo : E-RR - 462596 / 1998 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : SOELI TEREZINHA DEMÉTRIO DE ALBUQUERQUE  
 ADVOGADO : RUBENS COELHO

Processo : E-RR - 463956 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 EMBARGANTE : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC  
 ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
 EMBARGANTE : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ESTADO DO PARANÁ  
 ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
 EMBARGANTE : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ESTADO DO PARANÁ  
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO DE SOUZA  
 EMBARGADO(A) : ROMEU OTÁVIO LUIZ GONZAGA RAUEN  
 ADVOGADO : LIBÂNIO CARDOSO

Processo : E-RR - 464154 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.  
 ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO  
 EMBARGADO(A) : JOSÉ ROBERTO JORDÃO  
 ADVOGADO : TARCÍSIO FONSECA DA SILVA

Processo : E-RR - 464628 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : BENEDITO LISBOA  
 ADVOGADO : DANIELE LUCY LOPES DE SEHLI  
 EMBARGADO(A) : BANCO ABN AMRO REAL S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DO BANCO REAL S/A)  
 ADVOGADO : MÁRCIA LYRA BERGAMO

Processo : E-RR - 465621 / 1998 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 EMBARGANTE : KLABIN - FÁBRICA DE PAPEL E CELULOSE S.A. E OUTRO  
 ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO  
 EMBARGADO(A) : JURANDI CASTURINO FERNANDES VIANA  
 ADVOGADO : NILTON CORREIA

Processo : E-RR - 467714 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 EMBARGANTE : ANTÔNIO FRANCISCO MARIA  
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA  
 EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI  
 ADVOGADO : DENISE MORAES SARDENBERG ROSA E SILVA

Processo : E-RR - 470278 / 1998 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 EMBARGANTE : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP  
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
 EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
 EMBARGADO(A) : MANOEL JOSÉ CORREIA ARGILES  
 ADVOGADO : ODONE ENGERS

Processo : E-RR - 475219 / 1998 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 EMBARGANTE : COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS  
 ADVOGADO : RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO  
 EMBARGADO(A) : MARCUS VINICIUS EVANGELISTA FARIAS E OUTRO  
 ADVOGADO : PEDRO MORAIS DA COSTA

Processo : E-RR - 479116 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 EMBARGANTE : EDEMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
 ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : VISTEOM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA

Processo : E-RR - 481816 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 EMBARGANTE : MARLENE FREITAS DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP  
 ADVOGADO : ESPERANÇA LUCO

Processo : E-RR - 482613 / 1998 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : EDSON FRANCO DA SILVA  
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA SAMPAIO  
 EMBARGANTE : EDSON FRANCO DA SILVA  
 ADVOGADO : JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO  
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST  
 ADVOGADO : ELIS REGINA BORSOI

Processo : E-RR - 484234 / 1998 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : IRANY ALVES ROCHA  
 ADVOGADO : WALTER NERY CARDOSO  
 EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA

Processo : E-RR - 488434 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região	Processo : E-RR - 513913 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo : E-RR - 540531 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : ELETROCENTRO SERVIÇOS DE ELE- TRICIDADE LTDA.	EMBARGANTE : ELIZABETE DO PRADO FREDERICO	EMBARGANTE : DAHIRTON BARROS DA SILVA
ADVOGADO : RICARDO ALVES DA CRUZ	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSE- CA	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSE- CA
EMBARGADO(A) : JOSÉ ALBERTO DA SILVA	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA- JUDICIAL)
ADVOGADO : RUBENY MARTINS SARDINHA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
Processo : E-RR - 490064 / 1998 . 1 - TRT da 9ª Região	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUN- CIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EX- TRAJUDICIAL)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA	ADVOGADO : ELIZA C. VELASQUEZ
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL	EMBARGADO(A) : ETICA RECURSOS HUMANOS E SER- VIÇOS LTDA.	Processo : E-RR - 541281 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PI- NHEIRO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS DELLAZARI	Processo : E-RR - 514855 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região	EMBARGANTE : SÍLVIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : JOSÉ GIACOMINI
Processo : E-RR - 490566 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE CUBATÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BAS- TOS	ADVOGADO : MÁRCIO VALÉRIO ALVES DA COSTA
EMBARGANTE : ELIANE LEONEL BORGES OLÍMPIO SANTOS	EMBARGADO(A) : ERNANDES DO NASCIMENTO LIMA	Processo : E-RR - 542363 / 1999 . 6 - TRT da 12ª Região
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU- LA
EMBARGADO(A) : BORED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	Processo : E-RR - 518636 / 1998 . 9 - TRT da 17ª Região	EMBARGANTE : MARLENA SERPA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS FLORÊNCIO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO
Processo : E-RR - 495391 / 1998 . 2 - TRT da 10ª Região	EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	EMBARGADO(A) : ARTEX S.A.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : SOLANGE TEREZINHA PAOLIN
EMBARGANTE : ADILSON MAGALHÃES DE BRITO	EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	Processo : E-RR - 543456 / 1999 . 4 - TRT da 18ª Região
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE : VALCIR MELO BERTANI	EMBARGANTE : EDSON JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO : RICARDO LEITE LUDUVICE	ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADO : SÉRGIO GONZAGA JAIME
Processo : E-RR - 496904 / 1998 . 1 - TRT da 3ª Região	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	Processo : E-RR - 523597 / 1998 . 0 - TRT da 17ª Região	ADVOGADO : PATRÍCIA NETTO LEÃO
EMBARGANTE : GIOVANI GARIBALDI LOPES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	Processo : E-RR - 545722 / 1999 . 5 - TRT da 12ª Região
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MAR- TINS	EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU- LA
EMBARGANTE : AURORA PARTICIPAÇÃO E ADMINIS- TRAÇÃO S.A. E OUTRA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA	EMBARGANTE : LUIZ CARLOS CARDOSO
ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	EMBARGADO(A) : NILDA DA FONSECA NASCIMENTO	ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO
EMBARGADO(A) : OS MESMOS	ADVOGADO : EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚ- NIOR	EMBARGADO(A) : CREMER S.A.
Processo : E-RR - 506591 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo : E-RR - 528217 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : JOSÉ ELIAS SOAR NETO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	Processo : E-RR - 546950 / 1999 . 9 - TRT da 11ª Região
EMBARGANTE : VICUNHA S.A.	EMBARGANTE : MARCO ANTÔNIO DE TOLEDO NETO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
EMBARGADO(A) : ODILA ALVES REBOUÇAS	EMBARGADO(A) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAU- LO	EMBARGADO(A) : PEDRO PINTO MACIEL
ADVOGADO : SHIRLEY SANCHEZ ROMANZINI	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : PEDRO BARRETO F. NETTO
Processo : E-RR - 507168 / 1998 . 9 - TRT da 4ª Região	Processo : E-RR - 528273 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Processo : E-RR - 547333 / 1999 . 4 - TRT da 7ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU- LA
EMBARGANTE : CARLOS AUGUSTO PIRES MACHADO	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE	EMBARGANTE : MARIA ELIZABETH ALMEIDA E OU- TROS
ADVOGADO : BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA	ADVOGADO : TAÍS BRUNI GUEDES	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO FERREIRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
Processo : E-RR - 508183 / 1998 . 6 - TRT da 15ª Região	ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	Processo : E-RR - 550282 / 1999 . 0 - TRT da 14ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	Processo : E-RR - 529200 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI
EMBARGANTE : AGROPECUÁRIA MONTE SERENO S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA	EMBARGANTE : VALDO JOSÉ ROSINSKI	EMBARGADO(A) : MARIA DAS DORES RIBEIRO
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS VICENTE	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO WERNECK	ADVOGADO : JOSÉ UBIRATAN DA SILVA LOPES
ADVOGADO : CRISPINIANO ANTÔNIO ABE	EMBARGADO(A) : BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	Processo : E-RR - 551004 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Processo : E-RR - 508460 / 1998 . 2 - TRT da 9ª Região	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	Processo : E-RR - 533349 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	EMBARGADO(A) : MARCELO CARLOS SOARES SOBRI- NHO E OUTROS
ADVOGADO : EDERALDO SOARES	EMBARGANTE : JOSÉ TEODORO DA SILVA FILHO	ADVOGADO : DARCILO DE MIRANDA FILHO
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO	ADVOGADO : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚ- NIOR	Processo : E-RR - 556305 / 1999 . 9 - TRT da 12ª Região
ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI
EMBARGADO(A) : NATALÍCIO MORIGGI	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : JERÔNIMO HILLESHEIM
ADVOGADO : CARLOS FERNANDO UZELOTTO	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA	ADVOGADO : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Processo : E-RR - 511818 / 1998 . 3 - TRT da 11ª Região	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : CREMER S.A.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	Processo : E-RR - 512023 / 1998 . 2 - TRT da 22ª Região	ADVOGADO : JOSÉ ELIAS SOAR NETO
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	Processo : E-RR - 557107 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAU- LA
EMBARGADO(A) : JOÃO DA CRUZ GOMES	EMBARGADO(A) : MARIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	EMBARGANTE : SADIÁ FRIGOBRÁS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DANIEL DE CASTRO SILVA	ADVOGADO : FRANCISCO PARAÍBA BATISTA	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
Processo : E-RR - 512023 / 1998 . 2 - TRT da 22ª Região		EMBARGADO(A) : FELISBERTO FRANCISCO FERREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN		ADVOGADO : LUIZ FERNANDO PALMA



Processo : E-RR - 557285 / 1999 . 6 - TRT da 9ª Região	Processo : E-RR - 588169 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região	Processo : E-RR - 634781 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : NELSI SCHULZ	EMBARGANTE : WASHINGTON BECK CASTANHO	EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGADO(A) : SÉRGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RICARDO LEITE LUDUVICE	ADVOGADO : FERNANDA NIEDERAUER PILLA	ADVOGADO : DALMIRO FRANCISCO
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	Processo : E-RR - 593581 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região	Processo : E-RR - 641603 / 2000 . 4 - TRT da 4ª Região
ADVOGADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Processo : E-RR - 557967 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT	EMBARGANTE : JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	EMBARGADO(A) : DARCI SILVEIRA FARIAS	EMBARGADO(A) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO : OSWALDO CAUDURO DE SOUZA
EMBARGADO(A) : ISMAEL DE OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS	Processo : E-RR - 613958 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região	Processo : E-RR - 645592 / 2000 . 1 - TRT da 3ª Região
ADVOGADO : NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.	EMBARGANTE : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
Processo : E-RR - 559704 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região	EMBARGADO(A) : VALDIR FERNANDO MARIANI	EMBARGADO(A) : JOAQUIM RODRIGUES DE FREITAS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA	ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SUCESSOR DA CINTEA)	Processo : E-AIRR - 1280 / 2000 - 035 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região	Processo : E-RR - 646071 / 2000 . 8 - TRT da 9ª Região
EMBARGADO(A) : JOÃO DA COSTA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : CLARICE PELICOLI	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CASA BRANCA	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CURITIBA
Processo : E-RR - 561974 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região	EMBARGADO(A) : EDSON LUÍS FLORÊNCIO	ADVOGADO : NILTON CORREIA
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	Processo : E-RR - 620388 / 2000 . 1 - TRT da 1ª Região	EMBARGADO(A) : MARIA CELITA AGUIAR
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : MARCIUS FONTOURA LASS
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : SUPERMERCADO ZONA SUL S.A.	Processo : E-RR - 647688 / 2000 . 7 - TRT da 1ª Região
EMBARGADO(A) : RICARDO DOS SANTOS NOVAES	ADVOGADO : ROMÁRIO SILVA DE MELO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO	EMBARGADO(A) : RONALDO FELIPE DO NASCIMENTO	EMBARGANTE : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
Processo : E-RR - 562153 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	Processo : E-RR - 622730 / 2000 . 4 - TRT da 2ª Região	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, LUVAS, BOLSAS E PELES DE RESGUARDO E MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
ADVOGADO : MÁRCIO LOPES CORDERO	EMBARGANTE : NOVEX LTDA.	EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, LUVAS, BOLSAS E PELES DE RESGUARDO E MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : RODOLFO GOMES AMADEO
ADVOGADO : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	EMBARGADO(A) : DEOCLECIANO CORDEIRO	Processo : E-RR - 649842 / 2000 . 0 - TRT da 21ª Região
EMBARGADO(A) : PORTFOLIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.	ADVOGADO : SOLANGE PRADINES DE MENEZES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : HUGO MÓSCA FILHO	Processo : E-RR - 622741 / 2000 . 2 - TRT da 2ª Região	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
Processo : E-RR - 566264 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGADO(A) : MARILENA DE ANDRADE LINS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : FISHER-ROSEMOUNT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : JONAS MURRAY	ADVOGADO : CARLA R. C. LOBO	Processo : E-RR - 650676 / 2000 . 8 - TRT da 9ª Região
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGADO(A) : SÔNIA REGINA TAMISO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : ELIANA TRAVERSO CALEGARI	EMBARGANTE : HSBC BANK BRASIL S. A - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	EMBARGADO(A) : SÔNIA REGINA TAMISO	ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO VIEIRA	EMBARGADO(A) : NARCISO ANTÔNIO MORETTO
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	Processo : E-RR - 628630 / 2000 . 7 - TRT da 20ª Região	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE LIMA
Processo : E-RR - 579185 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	Processo : E-RR - 666332 / 2000 . 4 - TRT da 10ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEPE	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUZA	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : MARIA LINDINALVA SANTA BÁRBARA	EMBARGADO(A) : FERNANDO LIMA RESENDE
EMBARGADO(A) : TARCÍSIO RAMOS DE SOUZA SILVA	ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : ÉRIKA AZEVEDO SIQUEIRA
ADVOGADO : ANA PAULA ROMAGNANI	Processo : E-RR - 631231 / 2000 . 1 - TRT da 15ª Região	Processo : E-RR - 666437 / 2000 . 8 - TRT da 11ª Região
Processo : E-RR - 580755 / 1999 . 7 - TRT da 9ª Região	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGANTE : JOÃO EGÍDIO DA SILVA NETO	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
EMBARGANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	EMBARGADO(A) : AUXILIADORA GUEDES DE ALMEIDA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : KRUPP - METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	EMBARGADO(A) : COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
EMBARGADO(A) : DILVO LUIZ BERTOL	ADVOGADO : LUCIANA VALÉRIA BAGGIO BARRETO MATTAR	ADVOGADO : ILNAH MONTEIRO DE CASTRO
ADVOGADO : CLÁUDIO RIBEIRO MARTINS	Processo : E-RR - 632725 / 2000 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo : E-RR - 666478 / 2000 . 0 - TRT da 4ª Região
Processo : E-RR - 582115 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.	EMBARGANTE : LUIZ QUADROS DA ROSA E OUTROS
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : MÔNICA DE MELO MENDONÇA
EMBARGADO(A) : SIDNEY TELES DA SILVA	EMBARGADO(A) : WASHINGTON HIDEO SAKAI	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : OSWALDO MONTEIRO RAMOS	ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO : GILBERTO STURMER
		EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo : E-RR - 666537 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo : E-RR - 696621 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região	Processo : E-RR - 722193 / 2001 . 5 - TRT da 1ª Região
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE : JOSÉ CARLOS RAMOS
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
EMBARGADO(A) : SAULO DIAS PINTO	EMBARGADO(A) : AFONSO CAETANO BARBOSA	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO : GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA
Processo : E-RR - 668139 / 2000 . 1 - TRT da 11ª Região	Processo : E-RR - 697847 / 2000 . 2 - TRT da 1ª Região	EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	EMBARGANTE : MÔNICA DE SOUZA CARVALHO FERREZ	Processo : E-RR - 722243 / 2001 . 8 - TRT da 17ª Região
EMBARGADO(A) : ROSÂNGELA GARCIA DOS SANTOS	ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : MARIA MOTA ACIOLY	EMBARGADO(A) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE VITÓRIA
EMBARGADO(A) : COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.	ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGADO(A) : JOÃO BATISTA FONTANA
ADVOGADO : ALESSANDRA ALMEIDA	Processo : E-RR - 708643 / 2000 . 6 - TRT da 17ª Região	ADVOGADO : DÉBORAH SANTOS DE RESENDE
Processo : E-RR - 668432 / 2000 . 2 - TRT da 17ª Região	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	Processo : E-RR - 724218 / 2001 . 5 - TRT da 17ª Região
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : KÁTIA VALÉRIA SALLA SOUZA	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : JOÃO BATISTA SAMPAIO	EMBARGANTE : DULCINEIA MARIA PAGANOTTI DE MORI	ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : ESPÍRITO SANTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	EMBARGADO(A) : ALBERTO DE MATTOS BROCCO E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR	EMBARGADO(A) : OS MESMOS	ADVOGADO : AFONSA EUGÊNIA DE SOUZA
Processo : E-RR - 677685 / 2000 . 8 - TRT da 11ª Região	Processo : E-RR - 712374 / 2000 . 6 - TRT da 4ª Região	Processo : E-RR - 727813 / 2001 . 9 - TRT da 5ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD	EMBARGANTE : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES	EMBARGANTE : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
EMBARGADO(A) : HORTÊNCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : SÍLVIO AVELINO PIRES BRITTO JÚNIOR
ADVOGADO : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	EMBARGANTE : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
Processo : E-RR - 678016 / 2000 . 3 - TRT da 10ª Região	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGADO(A) : LUIZ BAVARESCO	EMBARGADO(A) : RAIMUNDO VIEIRA DE ARAÚJO
EMBARGANTE : BRASAL REFRIGERANTES S.A.	ADVOGADO : ENO ERASMO FIGUEIREDO RODRIGUES LOPES	ADVOGADO : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	Processo : E-AIRR - 715401 / 2000 . 8 - TRT da 17ª Região	Processo : E-RR - 732210 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região
EMBARGADO(A) : ELIAS DE SOUZA ALVES	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS	EMBARGANTE : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
Processo : E-RR - 681644 / 2000 . 5 - TRT da 5ª Região	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGADO(A) : DEJANILDO MANOEL FERREIRA	EMBARGADO(A) : JOÃO NICOLAU COSTA
EMBARGANTE : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO POLONINI	ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	Processo : E-RR - 717047 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo : E-RR - 732213 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região
EMBARGADO(A) : GEORGE RIBEIRO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : MÁRIO MIGUEL NETTO	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
Processo : E-AIRR - 683424 / 2000 . 8 - TRT da 18ª Região	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGADO(A) : JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : GILBERTO VIEIRA DA CUNHA
EMBARGANTE : COLÉGIO EMBRAS LTDA.	ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
ADVOGADO : JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	Processo : E-AIRR - 719400 / 2000 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo : E-RR - 736623 / 2001 . 3 - TRT da 1ª Região
EMBARGADO(A) : MARIA IMACULADA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA	EMBARGANTE : NEIDE SANTINA PERRETTI DA SILVA E OUTROS	EMBARGANTE : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
Processo : E-AIRR e RR - 684823 / 2000 . 2 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA	EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGADO(A) : JOSÉ CAPUTO
EMBARGANTE : DAISE PEREIRA SENOS	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	Processo : E-RR - 720660 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo : E-RR - 752847 / 2001 . 7 - TRT da 9ª Região
EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE : GERALDO LAURINDO ROQUE	EMBARGANTE : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
Processo : E-RR - 689435 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região	ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATTISTELLA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGADO(A) : RENOVA DO BRASIL MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA.	EMBARGANTE : MARCOS UBIALI GUIMARÃES
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DO BANCO REAL S/A)	ADVOGADO : VINICIUS MORENO MACRI	ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGADO(A) : TERRACOM ENGENHARIA LTDA.	EMBARGADO(A) : OS MESMOS
EMBARGADO(A) : GUILHERME MORAIS COSTA PINTO	ADVOGADO : ADELSON FERREIRA FIGUEIREDO	Processo : E-RR - 754859 / 2001 . 1 - TRT da 1ª Região
ADVOGADO : FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA	Processo : E-RR - 721859 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Processo : E-RR - 694496 / 2000 . 0 - TRT da 6ª Região	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE : LUIZ OCTÁVIO ALVES
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : JOÃO PAULO FERRAZ DOS PASSOS
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO S.A.	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGADO(A) : DANIEL XAVIER DE SOUZA	ADVOGADO : GIOVANA TOSCANO
EMBARGADO(A) : DOUVILY ARTUR ABREU E LIMA	ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO	Processo : E-RR - 759925 / 2001 . 0 - TRT da 1ª Região
ADVOGADO : JOSÉ GOMES DE MELO FILHO		RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
		EMBARGANTE : CARLOS RICARDO DOS SANTOS
		ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
		EMBARGADO(A) : BANERJ SEGUROS S.A.
		ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR



Processo : E-RR - 762414 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo : E-RR - 778195 / 2001 . 7 - TRT da 5ª Região	Processo : E-RR - 802601 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	EMBARGANTE : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : JÚLIO CÉSAR DOS ANJOS CARDOSO	EMBARGADO(A) : ÍTALO DATOLI	EMBARGADO(A) : ECONÔMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : MÁRIO MEDEIROS DE CAMARGOS	ADVOGADO : WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO JÚNIOR	ADVOGADO : EUCÁRIO CALDAS REBOUÇAS
Processo : E-RR - 762416 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região	Processo : E-AIRR - 784159 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região	EMBARGADO(A) : ISMALENE RIBEIRO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	Processo : E-RR - 803916 / 2001 . 3 - TRT da 11ª Região
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO LOPES BARRETO	EMBARGADO(A) : ALFREDO MOREIRA LELIS E OUTROS	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SETRAB
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO : HELMAR LOPARDI MENDES	EMBARGADO(A) : MARIA DE LOURDES ROCHA DOS SANTOS
Processo : E-RR - 762427 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo : E-RR - 787161 / 2001 . 0 - TRT da 12ª Região	ADVOGADO : MARIA DALVA RIKER BRANDÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	Processo : E-AIRR - 806130 / 2001 . 6 - TRT da 15ª Região
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE : HEWLETT-PACKARD BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE : APARECIDA DE FÁTIMA ZANCHIM BISPO
EMBARGADO(A) : JOAQUIM RIBEIRO QUINTANILHA	EMBARGADO(A) : PAULO CÉSAR CABRAL BOSSLE	ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
ADVOGADO : NELSON FRANCISCO SILVA	ADVOGADO : GUILHERME DE ALMEIDA BOSSLE	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
Processo : E-RR - 762430 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo : E-AIRR e RR - 791991 / 2001 . 6 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	Processo : E-AIRR - 811928 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO PEREIRA LEAL	EMBARGADO(A) : ROBSON FERNANDES MENDES	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO : ELVIO BERNARDES	EMBARGADO(A) : JOSÉ BENEDITO RAMOS
Processo : E-RR - 762752 / 2001 . 5 - TRT da 1ª Região	Processo : E-AIRR - 792014 / 2001 . 8 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : JOÃO BATISTA MOREIRA
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	Processo : E-AIRR - 812870 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ	EMBARGANTE : ÂNGELA DA SILVA CARDOSO E OUTROS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO : GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTILOTTO	EMBARGANTE : MRS LOGÍSTICA S.A.
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR	ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	EMBARGADO(A) : MARCOS AURÉLIO CRUZ
EMBARGADO(A) : MARIA DO SOCORRO DA SILVA VIEIRA	Processo : E-RR - 792681 / 2001 . 1 - TRT da 4ª Região	ADVOGADO : MÚCIO WANDERLEY BORJA
ADVOGADO : SOREAN MENDES DA SILVA THOMÉ	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	Processo : E-AIRR - 813773 / 2001 . 6 - TRT da 1ª Região
Processo : E-RR - 763456 / 2001 . 0 - TRT da 16ª Região	EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.	EMBARGADO(A) : BENJAMIM VALLE	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	EMBARGADO(A) : ADOLFO JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES
EMBARGADO(A) : LUCIANO MUNIZ MARINHO	Processo : E-AIRR - 793219 / 2001 . 3 - TRT da 1ª Região	ADVOGADO : CLÁUDIA VALÉRIA CRUZ FONTES
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	Processo : E-RR - 53 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região
Processo : E-RR - 764405 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região	EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO ALONSO FILHO E OUTRO	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	EMBARGADO(A) : GILBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA
EMBARGADO(A) : DENIR FIDELIS MOREIRA	Processo : E-AIRR - 794705 / 2001 . 8 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	Processo : E-RR - 1556 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 2 - TRT da 10ª Região
Processo : E-RR - 768482 / 2001 . 0 - TRT da 15ª Região	EMBARGANTE : SYLVIO DARDES	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA	EMBARGANTE : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
EMBARGANTE : NESTLÉ BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	EMBARGADO(A) : ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
EMBARGADO(A) : RICIERI ROBERTO LUZETTI	Processo : E-AIRR - 798248 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região	ADVOGADO : JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO : OSWALDO KRIMBERG	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	Processo : E-AIRR e RR - 3819 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região
Processo : E-RR - 771817 / 2001 . 1 - TRT da 9ª Região	EMBARGANTE : DONIZETE RAMOS DOS SANTOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS	EMBARGANTE : CÉLIA CASIMIRO DOS SANTOS
EMBARGANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE	ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : ELENITA DE SOUZA RIBEIRO	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
EMBARGADO(A) : LUIZ CARLOS STEGANI	Processo : E-RR - 799809 / 2001 . 0 - TRT da 9ª Região	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
ADVOGADO : NILSON CEREZINI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.
Processo : E-RR - 772432 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região	EMBARGANTE : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : SIMONE KOHLER	Processo : E-RR - 8337 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região
EMBARGANTE : SACHS AUTOMOTIVE BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A) : CÉLIA TRENTIN DE SOUZA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : CARLA R. C. LOBO	ADVOGADO : MARCELO CRISSANTO MALLIN	EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
EMBARGADO(A) : RUI DE MOURA FÉ	Processo : E-RR - 799827 / 2001 . 1 - TRT da 9ª Região	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO : ADRIANO VULLIERME	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : MARCUS VINICIUS DA SILVA
Processo : E-AIRR - 777577 / 2001 . 0 - TRT da 2ª Região	EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : OS MESMOS
EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A) : MARIA HELENA CHUÉ	
ADVOGADO : CARLA R. C. LOBO	ADVOGADO : CELSO LUCINDA	
EMBARGADO(A) : AGOSTINHO CELSO DA SILVA		
ADVOGADO : AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA		

Processo : E-RR - 8729 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : AHIEZER RAMOS DA SILVA  
ADVOGADO : LUIZ ROBERTO P. DE MAGALHÃES  
EMBARGADO(A) : TREVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS

Processo : E-RR - 18859 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : EDSON SILVA  
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-RR - 18886 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : DARCI MARQUES ROSA  
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

Processo : E-AIRR - 21117 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : VERA LÚCIA FERREIRA  
ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : E-RR - 21698 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE  
ADVOGADO : MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA  
EMBARGADO(A) : WELLINGTON MATTIOLI  
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO PIERRE

Processo : E-RR - 24038 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : LUCIANO HENRIQUE FERREIRA  
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

Processo : E-RR - 28662 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
EMBARGANTE : PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.  
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : EURÍPEDES FERREIRA NONATO  
ADVOGADO : CLEUSO JOSÉ DAMASCENO

Processo : E-AIRR - 31348 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : TECHINT ENGENHARIA S.A.  
ADVOGADO : CARLA R. C. LOBO  
EMBARGADO(A) : FRANCISCO CORRADINO NETTO  
ADVOGADO : FÁBIO VILLAS BÔAS

Processo : E-RR - 33032 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
EMBARGANTE : VICUNHA S.A.  
ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES  
EMBARGADO(A) : ANTONIO AVANTI  
ADVOGADO : MARIA IZABEL GARCIA

Processo : E-RR - 34603 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
EMBARGANTE : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
EMBARGANTE : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADO : ELAINE CRISTINA DE FREITAS BARCELOS  
EMBARGANTE : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADO : ELAINE CRISTINA DE FREITAS BARCELOS  
EMBARGADO(A) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.  
ADVOGADO : MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPEZ  
EMBARGADO(A) : RONALDO DE JESUS BARBOSA SILVA  
ADVOGADO : DIVANILDA MARIA PRATA DE SOUZA OLIVEIRA

Processo : E-RR - 56372 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 6 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
EMBARGANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ UNDÁRIO ANDRADE  
EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF  
ADVOGADO : NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : AGILDO REIS DOS SANTOS E OUTRO  
ADVOGADO : AREF ASSREUY JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : AGILDO REIS DOS SANTOS E OUTRO  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF  
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição Ordinária - SESBDI2.

Processo : AI - 1207 / 1994 - 102 - 10 - 00 . 7 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : DILERMANDO BATISTA ÂNGELO E OUTRO  
ADVOGADO : CHARLES J. LOPES SANTOS  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP  
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MARTINS OTANHO

Processo : AIRO - 651 / 1996 - 131 - 17 - 41 . 1 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS  
AGRAVADO(S) : BELARMINO MOREIRA  
ADVOGADO : JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA

Processo : ROAR - 380 / 1999 - 000 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : NIVALDO TADEU MADUREIRA  
ADVOGADO : JUSIANA ISSA  
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO APARECIDO FERREIRA FELIX & CIA.LTDA.  
ADVOGADO : MIGUELSON DAVID ISAAC

Processo : RXOFROAR - 6296 / 1999 - 909 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
RECORRIDO(S) : AGAPITO MAFRA ROLLA E OUTROS  
ADVOGADO : JULIO SADY M. DE ALMEIDA  
REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO

Processo : ROAR - 134 / 2000 - 000 - 19 - 00 . 5 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO BARROS CORREIA  
RECORRIDO(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE ALAGOAS - CEFET  
RECORRIDO(S) : SINTIETFAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO FEDERAL DE ALAGOAS  
ADVOGADO : FELIPE SARMENTO CORDEIRO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 73, inciso III, alínea "c", item 1 do RITST.

Processo : ROAR - 888 / 2000 - 000 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.  
ADVOGADO : ELLEN COELHO VIGNINI  
RECORRIDO(S) : SIDNEI BENEDITO QUILES E OUTROS  
ADVOGADO : SÉRGIO GERALDO SPENASSATTO

Processo : ROAR - 1820 / 2000 - 000 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : LUIZ IANNINI (FAZENDA RIO VERDE)  
ADVOGADO : ANA MARIA FRANCISCO DOS SANTOS TANNUS  
RECORRIDO(S) : NORVINA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : FRANCISCO DE PAULA SILVA

Processo : ROAR - 1979 / 2000 - 000 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : DIERBERGER ÓLEOS ESSENCIAIS S/A E OUTRO  
ADVOGADO : VALDEMAR ONÉSIO POLETO  
RECORRIDO(S) : JOÃO LAÉRCIO TUSCHI  
ADVOGADO : MÁRIO ANDRÉ IZEPPE

Processo : ROAR - 6091 / 2000 - 909 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : MARIA OSCARLINA CARNEIRO MARTINS (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
RECORRIDO(S) : JOSÉ IDALÉCIO FERREIRA  
ADVOGADO : PAULO DE TARSO DELGADO

Processo : ROAR - 40663 / 2000 - 000 - 05 - 00 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : JOÃO AMARAL  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SALVADOR ALMEIDA SIQUARA E OUTROS  
ADVOGADO : HÉLBIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA

Processo : ROAG - 41202 / 2000 - 000 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA RIBEIRO LIMA LTDA.  
ADVOGADO : DACIANO PÚBLIO DE CASTRO  
RECORRIDO(S) : UMBERTO ABREU DE SOUZA  
ADVOGADO : UMBERTO ABREU DE SOUZA  
RECORRIDO(S) : EDVAR SANTOS E OUTRO  
ADVOGADO : GEMA ITAPARICA FERREIRA

Processo : AIRO - 316 / 2001 - 000 - 10 - 00 . 6 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
ADVOGADO : ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO  
AGRAVADO(S) : EVERMODO XAVIER DE SOUZA  
ADVOGADO : GILBERTO AMADO DA SILVA



Processo : ROAR - 377 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região	Processo : ROMS - 828 / 2001 - 000 - 13 - 00 . 6 - TRT da 13ª Região	Processo : RXOFROAR - 3181 / 2001 - 000 - 07 - 00 . 7 - TRT da 7ª Região
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DA COSTA ADVOGADO : PATRÍCIA MARIANO RECORRIDO(S) : JOÃO MARQUES DA SILVA COMERCIAL LTDA. ADVOGADO : JOAQUIM BASÍLIO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : JOSÉ WALTER L. DE ALBUQUERQUE RECORRIDO(S) : RIBAMAR PESSOA BEZERRA ADVOGADO : DORGIVAL TERCEIRO NETO AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MILAGRES ADVOGADO : AFRÂNIO MELO JÚNIOR RECORRIDO(S) : MARIA ANÁLIA LEITE PATRÍCIO ADVOGADO : ANTÔNIO EUVALDO DE LIMA REMETENTE : TRT DA 7ª REGIÃO
Processo : AIRO - 442 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região	Processo : ROAR - 993 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região	Processo : RXOFROAR - 3188 / 2001 - 000 - 07 - 00 . 9 - TRT da 7ª Região
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO AGRAVANTE(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO ADVOGADO : WILTON ROVERI AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FARIA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES RECORRENTE(S) : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA ADVOGADO : NELSON MEYER RECORRIDO(S) : KRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA. ADVOGADO : JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MILAGRES ADVOGADO : AFRÂNIO MELO JÚNIOR RECORRIDO(S) : RAIMUNDO GABRIEL DE ARAÚJO ADVOGADO : ANTÔNIO EUVALDO DE LIMA REMETENTE : TRT DA 7ª REGIÃO
Processo : ROAR - 477 / 2001 - 000 - 17 - 00 . 1 - TRT da 17ª Região	Processo : RXOFROMS - 1574 / 2001 - 922 - 22 - 00 . 5 - TRT da 22ª Região	Processo : RXOFROAR - 3189 / 2001 - 000 - 07 - 00 . 3 - TRT da 7ª Região
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN RECORRENTE(S) : ALAIRTON GOULARTE FERREIRA E OUTROS ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO-CODESA ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PIO IX ADVOGADO : ANTÔNIO JAIRO VIANA DE ANDRADE RECORRIDO(S) : ADÁLIA MARIA ANTÃO DE CARVALHO ADVOGADO : MARGARETE DE CASTRO COELHO AUTORIDADE COATORA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIO IX REMETENTE : TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MILAGRES ADVOGADO : AFRÂNIO MELO JÚNIOR RECORRIDO(S) : JOSÉ KLÉCIO FERREIRA CEZÁRIO ADVOGADO : ANTÔNIO EUVALDO DE LIMA REMETENTE : TRT DA 7ª REGIÃO
Processo : ROAR - 485 / 2001 - 000 - 10 - 00 . 6 - TRT da 10ª Região	Processo : ROAR - 1690 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região	Processo : ROAR - 6141 / 2001 - 909 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RECORRENTE(S) : JORLAN S.A. - VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA RECORRIDO(S) : FRANCISCO ARIMATÉIA DAS CHAGAS ADVOGADO : JOSÉ EDSON D. DE QUEIROZ	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN RECORRENTE(S) : J.A.S. COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. ADVOGADO : EDUARDO HENRIQUE CAMPI RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS PADILHA SIQUEIRA (ESPÓLIO DE) E OUTROS ADVOGADO : GILBERTO ANTÔNIO COMAR	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : E. DAMASCENO & CIA. LTDA. E OUTRA ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ABAGGE RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS BARROS DOS SANTOS ADVOGADO : MARIA ADRIANA PEREIRA
Processo : ROAR - 672 / 2001 - 000 - 17 - 00 . 1 - TRT da 17ª Região	Processo : ROAR - 1704 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região	Processo : ROAR - 6177 / 2001 - 909 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB ADVOGADO : TELMA LÚCIA NUNES RECORRIDO(S) : JORGE ROMILDO DE OLIVEIRA E OUTROS ADVOGADO : ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA RECORRENTE(S) : VULCABRÁS DO NORDESTE S.A. ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA RECORRIDO(S) : LUIZ BENEDITO LAMBERT ADVOGADO : MIGUELSON DAVID ISAAC	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : R.M. CHEMIN & CIA. LTDA. ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LIMA DE CAMPOS ADVOGADO : EUCLIDES ALCIDES ROCHA
Processo : ROMS - 680 / 2001 - 000 - 17 - 00 . 8 - TRT da 17ª Região	Processo : ROAR - 1933 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região	Processo : ROAR - 6201 / 2001 - 909 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA RECORRENTE(S) : ANGELA CASSA DOMINGUES DA SILVA E OUTROS ADVOGADO : TÂNIA B. S. M. PINHEIRO RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : GETÚLIO DE VITA RODRIGUES AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR RECORRIDO(S) : JORGE GONZAGA DE CAMPOS ADVOGADO : EUGÊNIO PAIVA DE MOURA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. ADVOGADO : PATRICK R. DE CARVALHO RECORRIDO(S) : MARIA ANGÉLICA FONSECA DA SILVA ADVOGADO : GISELE SOARES
Processo : ROAR - 680 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região	Processo : ROAR - 2543 / 2001 - 000 - 07 - 00 . 2 - TRT da 7ª Região	Processo : ROAR - 6224 / 2001 - 909 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : EDIVAL MUNIZ DA SILVA ADVOGADO : MOISÉS FRANCISCO SANCHES RECORRIDO(S) : AUTO ÔNIBUS NARDELLI LTDA. ADVOGADO : CLAUDE MANOEL SERVILHA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : RAFAEL ANGELO LOT JÚNIOR RECORRIDO(S) : EDMAR GURGEL COELHO ADVOGADO : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES RECORRIDO(S) : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES E OUTRO ADVOGADO : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA RECORRENTE(S) : DENILDES MOREIRA VOIGT ADVOGADO : JOSUÉ LUÍS ZAAR RECORRIDO(S) : ALCI LÚCIO ROTTA ADVOGADO : MARIBEL ANDRADE DE OLIVEIRA
Processo : ROAR - 826 / 2001 - 000 - 15 - 01 . 9 - TRT da 15ª Região	Processo : RXOFAG - 2973 / 2001 - 000 - 16 - 00 . 5 - TRT da 16ª Região	Processo : ROAR - 6237 / 2001 - 909 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA RECORRENTE(S) : EMPRESA PAULISTA DE NAVEGAÇÃO LTDA. ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA E CASTRO RECORRIDO(S) : ERNESTO FERNANDES ADVOGADO : JOSÉ CARLOS URSINI	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAXIAS ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR PACHÊCO CALADO REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO INTERESSADO(A) : DOMINGOS IVO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES ADVOGADO : MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO RODRIGUES ADVOGADO : ALBERTO AUGUSTO DE POLI
Processo : ROAR - 828 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região	Processo : RXOFAG - 2976 / 2001 - 000 - 16 - 00 . 9 - TRT da 16ª Região	Processo : ROAR e ROAC - 10206 / 2001 - 000 - 18 - 00 . 9 - TRT da 18ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : EDIS RODRIGUES DA COSTA ADVOGADO : ALESSANDRA PERALLI PIACENTINI RECORRIDO(S) : KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S.A. ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS BIZARRO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAXIAS ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR PACHÊCO CALADO REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO INTERESSADO(A) : ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES RECORRENTE(S) : MARTINHO MORAES LIMA ADVOGADO : EGMAR SOUSA FERRAZ RECORRIDO(S) : ADRIÁTICO ALIMENTOS LTDA. E OUTRO ADVOGADO : DELCIDES FERREIRA DE SOUZA
		Processo : ROMS - 40328 / 2001 - 000 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região
		RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE IBICARÁI ADVOGADO : MARCELO DE CARVALHO SANTOS RECORRIDO(S) : MARIA DA GLÓRIA LINS AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA



Processo : ROMS - 40657 / 2001 - 000 - 05 - 00 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ITAPÉ  
ADVOGADO : ALLAH SILVA GÓES NASCIMENTO  
RECORRIDO(S) : NIRLÂNDIA PINTO CASTRO  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA

Processo : RXOFROAR - 741419 / 2001 . 5 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS  
ADVOGADO : JOSÉ MELOS SANTOS  
RECORRIDO(S) : MARIZE RIBEIRO DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO : JOÃO NASCIMENTO MENEZES  
RECORRIDO(S) : MARCOS ROMERO DE MENEZES  
ADVOGADO : MARCOS ROMERO DE MENEZES  
REMETENTE : TRT DA 20ª REGIÃO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 73, inciso III, alínea "c", item 1 do RITST.

Processo : RXOFROAR - 789015 / 2001 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DA FUNDAÇÃO EDUCAR  
RECORRIDO(S) : CARMEM REGINA DE SIQUEIRA FARIAS  
ADVOGADO : FELIPE MOREIRA BELTRÃO  
REMETENTE : TRT DA 4ª REGIÃO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 73, inciso III, alínea "c", item 1 do RITST.

Processo : RXOFROAC - 789016 / 2001 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DA FUNDAÇÃO EDUCAR  
RECORRIDO(S) : CARMEM REGINA DE SIQUEIRA FARIAS  
ADVOGADO : RAUL GONÇALVES CUNHA  
REMETENTE : TRT DA 4ª REGIÃO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 73, inciso III, alínea "c", item 1 do RITST.

Processo : RXOFROAR - 814983 / 2001 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
RECORRIDO(S) : OCALINA SOUZA CUNHA E OUTROS  
ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RODACOSKI  
REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 73, inciso III, alínea "c", item 1 do RITST.

Processo : ROAR - 2 / 2002 - 000 - 12 - 00 . 3 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : SPONCHIADO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.  
ADVOGADO : ELSO ELOI BODANESE  
RECORRIDO(S) : ÂNGELO BOLDRINI  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO OLMI

Processo : ROAR e ROAC - 5 / 2002 - 000 - 18 - 00 . 4 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : SILVÂNIA MENDES BORGES  
ADVOGADO : KEILA DE ABREU ROCHA  
RECORRIDO(S) : LÉIA CÂNDIDA DA COSTA  
ADVOGADO : ELVIRA MARTINS MENDONÇA

Processo : RXOFROAR - 26 / 2002 - 000 - 17 - 00 . 5 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA  
RECORRIDO(S) : MARIA DANTAS SANT'ANNA  
ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO  
REMETENTE : TRT DA 17ª REGIÃO

Processo : ROAC - 32 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : MAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO HADDAD  
RECORRIDO(S) : VALDEIR APARECIDO DA CUNHA CLARO  
ADVOGADO : CLÁUDIA ALMEIDA PRADO DE LIMA

Processo : ROAR - 75 / 2002 - 000 - 19 - 00 . 7 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : MARIA DE FÁTIMA BERNARDO QUIRINO  
ADVOGADO : EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO  
RECORRIDO(S) : FACEAL - FUNDAÇÃO CEAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA  
ADVOGADO : VALTER J. VIEIRA CALAZANS

Processo : ROAR - 83 / 2002 - 000 - 23 - 00 . 1 - TRT da 23ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO SCHWARZ  
ADVOGADO : ARMANDO KENJI KOTO  
RECORRIDO(S) : PEDRO MARTIM  
ADVOGADO : WILLIAN PEREIRA MACHIAVELLI

Processo : ROAG - 93 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : CIASERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
ADVOGADO : FABRIZIO DE BORTOLI  
RECORRIDO(S) : JOAQUIM NUNES REZENDE

Processo : ROAG - 152 / 2002 - 000 - 12 - 00 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI  
ADVOGADO : SUELY LIMA POSSAMAI  
RECORRIDO(S) : ELVIRA VALDUGA  
ADVOGADO : HUMBERTO PAULO BECK

Processo : ROAR - 167 / 2002 - 000 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MEIRE MARIA DA SILVA  
RECORRIDO(S) : LUIZ FERNANDO PACHECO DE MATOS  
ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM

Processo : ROAR - 185 / 2002 - 000 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO S/A (INCORPORADOR DO BANCO REAL S/A) E OUTRO  
ADVOGADO : CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : JOAQUIM CARLOS DE SOUZA E OUTROS

Processo : RXOFROAR - 189 / 2002 - 000 - 18 - 00 . 2 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO  
RECORRIDO(S) : NAIR ROMANA DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA  
REMETENTE : TRT 18ª REGIÃO

Processo : ROMS - 279 / 2002 - 000 - 12 - 00 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : MÁRIO SÉRGIO MAES  
ADVOGADO : ANA GLÁUCIA CARAMURU FRITZKE  
RECORRIDO(S) : JOÃO MARIA DA SILVA RIBEIRO  
ADVOGADO : ADALBERTO HACKBARTH  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU

Processo : ROAR - 286 / 2002 - 000 - 08 - 00 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : JOÃO INÁCIO RIBEIRO PINTO  
RECORRENTE(S) : JOSÉ DUARTE LISBOA  
ADVOGADO : MÁRCIO MOTA VASCONCELOS  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : ROAR - 292 / 2002 - 000 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE TOLEDO  
RECORRIDO(S) : ADÃO GILBERTO DOS SANTOS  
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : ROMS - 336 / 2002 - 000 - 23 - 00 . 7 - TRT da 23ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
RECORRIDO(S) : NILDES FERREIRA DE MAGALHÃES WERNER  
ADVOGADO : ANTÔNIO LEONCIO REZENDE DE PÁDUA  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Processo : ROAG - 387 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : LUIZ AGOSTINHO CASTILHO

Processo : ROAG - 389 / 2002 - 000 - 23 - 00 . 8 - TRT da 23ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ  
ADVOGADO : ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA  
RECORRIDO(S) : BENEDITO SALDANHA FILHO

Processo : ROAG - 392 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : PITTLER MÁQUINAS LTDA.  
ADVOGADO : SHIRLEY ROSEMARY DURANTE  
RECORRIDO(S) : JOÃO CÔRNEA  
ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI

Processo : RXOFROMS - 456 / 2002 - 000 - 17 - 00 . 7 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
RECORRIDO(S) : ISAÍAS SALLA DE ARAÚJO E OUTROS  
ADVOGADO : ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA  
REMETENTE : TRT DA 17ª REGIÃO

Processo : ROAC - 482 / 2002 - 000 - 17 - 00 . 5 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : ELENICE MARIA DE ABREU BAPTISTA  
ADVOGADO : LUIZ TÉLVIO VALIM  
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA

Processo : ROAG - 485 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS PAULO  
ADVOGADO : PEDRO LUIZ LEITE MACHADO  
RECORRIDO(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.  
ADVOGADO : ADILSON BASSALHO PEREIRA

Processo : ROMS - 514 / 2002 - 000 - 18 - 00 . 7 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : MARIA LUÍZA DA COSTA ESTRÉLA  
RECORRIDO(S) : ÁUREO ANTÔNIO VERAS SILVA  
ADVOGADO : MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA



Processo : ROAG - 541 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE JABORANDI  
 ADVOGADO : LUIZ MANOEL GOMES JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : NAIR FAGUNDES

Processo : ROAR - 542 / 2002 - 000 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : MAHLE COFAP ANÉIS S.A.  
 ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DA MOTA  
 RECORRIDO(S) : RUI RODRIGUES SIMÕES  
 ADVOGADO : LUIZ FRANCISCO S RIBEIRO

Processo : ROAR - 544 / 2002 - 000 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)  
 ADVOGADO : JOSÉ MÁRCIO DA ROSA LOPES  
 RECORRIDO(S) : JORGE DOS SANTOS SILVA E OUTRO  
 ADVOGADO : HELMAR LOPARDI MENDES

Processo : ROAR - 560 / 2002 - 000 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO OLÍMPIO BRANDÃO  
 ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO  
 RECORRIDO(S) : MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.  
 ADVOGADO : ANTÔNIO MÁRCIO DE MORAIS

Processo : RXOFROAR - 563 / 2002 - 000 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MARIANA  
 ADVOGADO : MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM  
 RECORRIDO(S) : MARIA HELENA SOUZA SALES E OUTRA

ADVOGADO : IVÂNIA ALMEIDA DE MENEZES PERDIGÃO  
 REMETENTE : TRT DA 3ª REGIÃO

Processo : ROAG - 573 / 2002 - 000 - 18 - 00 . 5 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ RUBENS ZANATA  
 ADVOGADO : MARLEI DE SOUSA  
 RECORRIDO(S) : ANOR VIEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

Processo : ROMS - 581 / 2002 - 000 - 17 - 00 . 7 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : DÓRIO ANTUNES DE SOUZA  
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO  
 RECORRIDO(S) : WILLIAN ABRAHÃO ELLYAN JÚNIOR  
 ADVOGADO : ÂNGELO RICARDO LATORRACA  
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA

Processo : ROAG - 592 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : CRISTA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA.  
 ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA  
 RECORRIDO(S) : NILTON ALMEIDA TOMÉ  
 ADVOGADO : SUZANA MARIA AMBIEL

Processo : ROAG - 646 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO BUIN  
 RECORRIDO(S) : ADAYR GUARNIERI

Processo : ROAG - 717 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : HANNS JOACHIM GOTTHARD LANGER  
 ADVOGADO : OSVALDO LUÍS ZAGO  
 RECORRIDO(S) : TYCO ELETRONICS LTDA.

Processo : ROAR - 794 / 2002 - 000 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : VALTER JOSÉ NUNES  
 ADVOGADO : ANGELA BERNADETE A. DINIZ OLIVEIRA

RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO DE LIMA  
 RECORRIDO(S) : ELETRO REDE LTDA.  
 ADVOGADO : JOAO HUMBERTO DE CAMPOS

Processo : ROHC - 812 / 2002 - 000 - 05 - 00 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : EDINALVA MELO VALIUKEVICIUS  
 ADVOGADO : DÉCIO L. SOUZA DE OLIVEIRA  
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA

Processo : ROAG - 839 / 2002 - 000 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : FLÁVIA CARVALHO CARREIRA E OUTROS

ADVOGADO : WELERSON RIBEIRO DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : NEDINE ALMEIDA DE ARAÚJOS E OUTROS

ADVOGADO : RENATO LUIZ PEREIRA

Processo : ROAG - 884 / 2002 - 000 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA FILHO  
 ADVOGADO : SANDRO BOTREL VILELA  
 RECORRIDO(S) : GASPAS SOARES DE PAULA  
 ADVOGADO : SÉRGIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Processo : RXOFROAR - 986 / 2002 - 000 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

RECORRIDO(S) : LÍVIA FERREIRA MATTAR  
 ADVOGADO : MARINÊS NICOLAU DO CARMO GONÇALVES

REMETENTE : TRT DA 3ª REGIÃO

Processo : ROAC - 1023 / 2002 - 000 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO  
 RECORRIDO(S) : ELISABETE DA SILVA

Processo : ROAG - 1103 / 2002 - 000 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : MANOEL NUNES RODRIGUES  
 ADVOGADO : CELSO SOARES GUEDES FILHO  
 RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO DE EMPREGADORES RURAIS ROBISON FILHO E OUTRO

Processo : ROAC - 1157 / 2002 - 000 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : MAHLE COFAP ANÉIS S.A.  
 ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DA MOTA  
 RECORRIDO(S) : RUI RODRIGUES SIMÕES  
 ADVOGADO : LUIZ FRANCISCO S RIBEIRO

Processo : ROMS - 1553 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : PROVIDER S/C LTDA.  
 ADVOGADO : ANDRÉ GUSTAVO CORRÊA AZEVEDO  
 RECORRIDO(S) : MÔNICA MARIA DE ARAÚJO LINS  
 ADVOGADO : EDMUNDO PESSÓA LEMOS  
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE

Processo : ROAR - 1587 / 2002 - 000 - 21 - 00 . 0 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ ROSA DA SILVA  
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO ROVERI  
 RECORRIDO(S) : BANCO RURAL S.A.  
 ADVOGADO : ALEXANDRE PINTO VARELLA

Processo : ROAR - 2428 / 2002 - 000 - 07 - 00 . 9 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ AMORIM NETO  
 ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS  
 RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A.

Processo : ROAR - 2512 / 2002 - 000 - 06 - 00 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : EDVALDO PEREIRA DA CUNHA  
 ADVOGADO : EDUARDO GONÇALVES PEREIRA  
 RECORRIDO(S) : CATEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : RISONEIDE JERÔNIMO DE SOUZA

Processo : ROAG - 2926 / 2002 - 000 - 07 - 00 . 1 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : OGMO - ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE FORTALEZA  
 ADVOGADO : ERIC SABÓIA LINS MELO  
 RECORRIDO(S) : ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO  
 ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO VIDAL MARQUES

Processo : ROAG - 2943 / 2002 - 000 - 07 - 00 . 9 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : MARIA EUGÊNIA VENÂNCIO  
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

Processo : ROAG - 2946 / 2002 - 000 - 07 - 00 . 2 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ VALDIR DA SILVA  
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

Processo : ROAG - 2949 / 2002 - 000 - 07 - 00 . 6 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : MARIA ZULEIDE SANTIAGO  
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE  
 ADVOGADO : ANTÔNIO EVILÁZIO SOARES

Processo : ROAG - 2952 / 2002 - 000 - 07 - 00 . 0 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : MARIA EDVÂNIA FREITAS DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE  
 ADVOGADO : ANTÔNIO EVILÁZIO SOARES

Processo : ROAG - 2972 / 2002 - 000 - 07 - 00 . 0 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : MARIA VILANI RIBEIRO DA COSTA  
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE  
 ADVOGADO : ANTÔNIO EVILÁZIO SOARES

Processo : ROAG - 2974 / 2002 - 000 - 07 - 00 . 0 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : MARIA SOARES DE LIMA  
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE  
 ADVOGADO : ANTÔNIO EVILÁZIO SOARES

Processo : ROAG - 2976 / 2002 - 000 - 07 - 00 . 9 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE  
 ADVOGADO : ANTÔNIO EVILÁZIO SOARES

Processo : ROAG - 2984 / 2002 - 000 - 07 - 00 . 5 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : MARIA IRISMAR MOURA DE LIMA  
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE  
ADVOGADO : ANTÔNIO EVILÁZIO SOARES

Processo : ROAR - 9048 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : LUZINETE PIMENTEL LINS E OUTROS  
ADVOGADO : HAROLDO WILSON MARTINEZ  
RECORRIDO(S) : EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA

ADVOGADO : ANDRÉ GUSTAVO CORRÊA AZEVEDO  
Processo : RXOFROAR - 10016 / 2002 - 000 - 22 - 00 . 0 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
ADVOGADO : RICARDO VIANA MAZULO  
RECORRIDO(S) : EDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO  
ADVOGADO : ROSELIA MARIA S. SANTOS  
REMETENTE : TRT DA 22ª REGIÃO

Processo : RXOFROMS - 10058 / 2002 - 000 - 22 - 00 . 1 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ  
RECORRIDO(S) : MARIA DO SOCORRO NUNES TEIXEIRA

ADVOGADO : ROBERT DE SOUSA FIGUEIREDO  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA  
REMETENTE : TRT DA 22ª REGIÃO

Processo : ROAC - 10105 / 2002 - 000 - 22 - 00 . 7 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : EGLIENE RODRIGUES DA ROCHA  
RECORRIDO(S) : HUMBERTO PEREIRA RODRIGUES  
ADVOGADO : CLEITON LEITE DE LOIOLA

Processo : RXOFROAR - 22349 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : CÉLIA MARIA DUAILIBE FURTADO E OUTROS

ADVOGADO : FLÁVIO SANINO  
REMETENTE : TRT DA 2ª REGIÃO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 73, inciso III, alínea "c", item 1 do RITST.

Processo : ROAR - 30448 / 2002 - 000 - 20 - 00 . 9 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : LOURALINA CORREIA PIMENTEL DOS SANTOS  
ADVOGADO : RAIMUNDO CÉZAR BRITTO ARAGÃO  
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA  
RECORRIDO(S) : PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL  
ADVOGADO : JOSÉ TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA

Processo : ROAR - 50705 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : VALDIR WILL  
ADVOGADO : FRANCISCO JOÃO LESSA  
RECORRIDO(S) : AKROS INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO : CLÁUDIO PEREIRA RAMOS

Processo : ROAR - 51863 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : GRADIENTE ELETRÔNICA S.A.  
ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO  
RECORRENTE(S) : VALDIR EUZÉBIO DOS SANTOS  
ADVOGADO : ANDRÉ CREMASCHI SAMPAIO  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ADVOGADO : OS MESMOS

Processo : RXOFROAR - 52573 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 2 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT  
ADVOGADO : MARIA IRACEMA PEDROSA  
RECORRIDO(S) : OLINDA AUANARI MURAIARE  
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Processo : RXOFROAR - 52578 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 5 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT  
ADVOGADO : MARIA IRACEMA PEDROSA  
RECORRIDO(S) : NILZE FERNANDES AGOSTINHO  
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Processo : RXOFROAR - 52989 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IMBITUBA  
ADVOGADO : ODIR MARIN FILHO  
RECORRIDO(S) : ALINE CARDOSO PACHECO E OUTROS  
ADVOGADO : CÉSAR DE OLIVEIRA  
REMETENTE : TRT DA 12ª REGIÃO

Processo : RXOFROAR - 53012 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU  
ADVOGADO : PATRÍCIA DEI RICARDI  
RECORRIDO(S) : SEZINANDO VICENTE DE SOUZA (ESPÓLIO DE)  
REMETENTE : TRT DA 12ª REGIÃO

Processo : RXOFROAC - 64537 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 1 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT  
ADVOGADO : MARIA IRACEMA PEDROSA  
RECORRIDO(S) : CEZAR AUGUSTO ROJAS ESTRELLA  
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto nos arts. 73, inciso III, alínea "c", item 1 e 75, inciso I, alínea "b" do RITST.

Processo : ROMS - 65092 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 7 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH  
ADVOGADO : ROSÂNGELA BENTES CAMPOS  
RECORRIDO(S) : DIONÍSIO VIEIRA DOS SANTOS E OUTROS

AUTORIDADE : JUIZ DO TRABALHO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Processo : ROMS - 69408 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : SHARP ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.C. LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : SILVIA REGINA RODEGUERO  
RECORRIDO(S) : SÉRGIO SCARDINI  
ADVOGADO : RENILTON ALVES DA SILVA  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 47ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo : ROAG - 598 / 2003 - 000 - 21 - 00 . 3 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : NELSON TARGINO DE AMORIM  
ADVOGADO : WELLINGTON MARQUES DE ALBUQUERQUE  
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA SARAIVA DANTAS  
ADVOGADO : JOÃO OLAVO S. NETO

Processo : ROMS - 72922 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS  
RECORRIDO(S) : PAULO RICARDO SIQUEIRA  
ADVOGADO : CÁTIA RAQUEL ESCOBAR PINZON  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Processo : ROMS - 73155 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : ARGEU SOARES  
ADVOGADO : CECÍLIO PEREIRA DE LACERDA  
RECORRIDO(S) : MÁRIO MACHADO DE AMORIM  
ADVOGADO : WALMIR DE ARAÚJO  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo : RXOFROAR - 73943 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS  
RECORRENTE(S) : OLENIS DOS SANTOS GODOY (ESPÓLIO DE) E OUTROS  
ADVOGADO : MELISSA DEMARI  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
REMETENTE : TRT DA 4ª REGIÃO

Processo : ROAR - 73960 / 2003 - 900 - 12 - 00 . 8 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : ZELINDO TRENTO E CIA. LTDA.  
ADVOGADO : AIRTON MINOGGIO DO NASCIMENTO  
RECORRENTE(S) : VALDEMIR DA SILVA  
ADVOGADO : HAROLDO BEZ BATTI FILHO  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : ROAR - 74027 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
RECORRIDO(S) : MANOEL AZEVEDO SANTANA  
ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

Processo : ROAR - 74030 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : LIDERBRÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.  
ADVOGADO : LUCILA MARIA SERRA  
RECORRIDO(S) : ARI LUIZ FRARE  
ADVOGADO : JOÃO EDUARDO VIEGAS DA SILVA

Processo : RXOFROAR - 74038 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ BASSO  
RECORRIDO(S) : JOSÉ DAS CHAGAS FERREIRA  
ADVOGADO : ALZIR COGORNI  
REMETENTE : TRT DA 4ª REGIÃO

Processo : ROAR - 74053 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADO : SÉRGIO RICARDO DO NASCIMENTO CARDIM  
RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO DA SILVA  
ADVOGADO : ARMANDO DOS SANTOS FILHO

Processo : ROAR - 74054 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : DENILSON BISAIO  
ADVOGADO : VALDIR KEHL  
RECORRIDO(S) : EURALTECH DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : HUMBERTO COSTA BARBOSA



Processo : RXOFROAR - 76041 / 2003 - 900 - 22 - 00 . 1 - TRT da 22ª Região	Processo : ROAR - 82554 / 2003 - 900 - 22 - 00 . 1 - TRT da 22ª Região	Processo : ROAR - 83208 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA AUTOR(A) : MUNICÍPIO DE PARNAÍBA ADVOGADO : RICARDO VIANA MAZULO REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES RECORRENTE(S) : ANTÔNIO EDSON SALDANHA DE ALENCAR ADVOGADO : ANTÔNIO DE PÁDUA CARVALHO FILHO RECORRIDO(S) : FENAE - CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A. ADVOGADO : FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. ADVOGADO : CLÁUDIO BRAZIL VIEIRA RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPOS ADVOGADO : SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA
Processo : RXOFAR - 78355 / 2003 - 900 - 10 - 00 . 4 - TRT da 10ª Região	Processo : ROMS - 82639 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região	Processo : ROMS - 83211 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AUTOR(A) : ESTADO DO TOCANTINS REMETENTE : TRT 10ª REGIÃO INTERESSADO(A) : ABELCINA VIEIRA DOS SANTOS ADVOGADO : JOSÉ ADELMO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN RECORRENTE(S) : VILMA EUGENIO ROSÁRIO ADVOGADO : VALDECI EUGÊNIO RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE J. P. JOSEPH PAPER EDITORA E IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 47ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES RECORRENTE(S) : GILSON GONÇALVES TOSTES ADVOGADO : MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A. ADVOGADO : VALÉRIA DE SOUZA DUARTE AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI
Processo : RXOFROAR - 80210 / 2003 - 900 - 11 - 00 . 8 - TRT da 11ª Região	Processo : ROMS - 82647 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo : ROMS - 83215 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT ADVOGADO : MARIA IRACEMA PEDROSA RECORRIDO(S) : EULÁLIA MARIA CASTRO DA SILVA E OUTROS ADVOGADO : ALBERTO JOSÉ ALEIXO REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : MARIA CARNEIRO DOS SANTOS ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO BUENO RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA. ADVOGADO : MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPEZ AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : JORGE DA COSTA FERNANDES ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA RECORRIDO(S) : FORD BRASIL LTDA. ADVOGADO : PEDRO JORGE ABDALLA AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Processo : RXOFROAR - 80231 / 2003 - 900 - 11 - 00 . 3 - TRT da 11ª Região	Processo : ROAR - 82665 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo : ROAR - 83319 / 2003 - 900 - 12 - 00 . 1 - TRT da 12ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT ADVOGADO : MARIA IRACEMA PEDROSA RECORRIDO(S) : SUELI GONÇALVES BITENCOURT REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : ROGE DISTRIBUIDORA LTDA. ADVOGADO : WALTER DE MORAES FONTES RECORRIDO(S) : FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS ADVOGADO : SAMUEL SOLOMCA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : BLUMENAU REFRESCOS LTDA. ADVOGADO : HERMES ROSA RECORRIDO(S) : KÁTIA CILENE MICHEL DOS SANTOS ADVOGADO : IVO DALCANALE
Processo : RXOFAR - 80406 / 2003 - 900 - 16 - 00 . 5 - TRT da 16ª Região	Processo : ROAR - 82667 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região	Processo : ROAR - 83325 / 2003 - 900 - 06 - 00 . 1 - TRT da 6ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES AUTOR(A) : MUNICÍPIO DE ARARI ADVOGADO : SAFIRA SERRA SOUSA REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO INTERESSADO(A) : JOANA BOGÉA BARBOSA ADVOGADO : RAIMUNDO F. BOGÉA JÚNIOR	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : JOSÉ LUIZ GUIMARÃES JÚNIOR RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO ADVOGADO : LÚCIA PORTO NORONHA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. ADVOGADO : CARLA ALVES RECORRIDO(S) : CLENILSON LIMA DE SOUZA ADVOGADO : JOÃO BOSCO DA SILVA
Processo : RXOFAC - 81824 / 2003 - 900 - 10 - 00 . 2 - TRT da 10ª Região	Processo : ROAR e ROAC - 83451 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região	Processo : ROAR - 83471 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AUTOR(A) : ESTADO DO TOCANTINS REMETENTE : TRT 10ª REGIÃO INTERESSADO(A) : ABELCINA VIEIRA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA RECORRENTE(S) : INGÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LOTÉRICOS LTDA. ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA RECORRIDO(S) : SIDNEI COLLA ADVOGADO : ISAC CHEDID SAUD	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN RECORRENTE(S) : SÉRGIO NICARETTA E OUTRO ADVOGADO : PATRÍCIA SALVATORI PEROTTONI RECORRIDO(S) : JOÃO LUÍS FERNANDES TEIXEIRA ADVOGADO : ULYSSES VICENTE TOMASINI
Processo : ROAR - 82294 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região	Processo : RXOFAR - 83022 / 2003 - 900 - 16 - 00 . 4 - TRT da 16ª Região	Processo : ROAR - 84371 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES RECORRENTE(S) : G. RODRIGUES DE LIMA ADVOGADO : EDMO PINTO PACHE DE FARIA RECORRIDO(S) : GETÚLIO DOMINGOS FRIGINI ADVOGADO : JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA AUTOR(A) : MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE ADVOGADO : ODON FRANCISCO DE CARVALHO JÚNIOR REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO INTERESSADO(A) : JETRO RAPOSO LIMA ADVOGADO : NATACHA VELOSO CERQUEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES RECORRENTE(S) : MARIA DOCILDA PORTELA ADVOGADO : MIRIAN LIANE MEALHO RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ ADVOGADO : NEILA RANGEL
Processo : ROAR - 82301 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região	Processo : RXOFROAR - 83024 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região	Processo : ROMS - 84381 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : AMARO CARVALHOSA CERQUEIRA ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN RECORRIDO(S) : LE BUFFET - SERVIÇOS DE BANQUETES LTDA. ADVOGADO : RICARDO ALVES DA CRUZ	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA AMOROSO HILDEBRAND RECORRIDO(S) : KATSUO SUMITANI E OUTROS ADVOGADO : BERNARDINO MARQUES FILHO REMETENTE : TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE ADVOGADO : MIGUEL ARCANJO C. DA ROCHA RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ADVOGADO : ANTÔNIO VICENTE MARTINS AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
Processo : ROAR - 82308 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região	Processo : ROAR - 83199 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região	Processo : ROMS - 84381 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE ADVOGADO : GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A. ADVOGADO : JOSÉ MARIA RIEMMA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA AUTOR(A) : MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE ADVOGADO : ODON FRANCISCO DE CARVALHO JÚNIOR REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO INTERESSADO(A) : JETRO RAPOSO LIMA ADVOGADO : NATACHA VELOSO CERQUEIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE ADVOGADO : MIGUEL ARCANJO C. DA ROCHA RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ADVOGADO : ANTÔNIO VICENTE MARTINS AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Processo : ROAR - 84583 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : NEURI COLOMBO  
ADVOGADO : LEONILDO TIEPPO  
RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO : DORÍBER GUAZZELLI

Processo : ROAR - 84605 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : BRASIMET COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.  
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS  
RECORRENTE(S) : SÍLVIO FERNANDES DE MIRANDA  
ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : ROAR - 84633 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A.  
ADVOGADO : DANIELLA BARBOSA BARRETTO  
RECORRENTE(S) : MAURÍCIO RICARDO DA SILVA LACERDA  
ADVOGADO : JESUS AUGUSTO DE MATTOS  
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO CARNEIRO DA CUNHA  
ADVOGADO : JESUS AUGUSTO DE MATTOS

Processo : RXOFROAC - 85034 / 2003 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT  
ADVOGADO : MARIA IRACEMA PEDROSA  
RECORRIDO(S) : RODRIGUES RAMIRES AIAMBO E OUTRO  
REMETENTE : TRT DA 11ª REGIÃO

Processo : RXOFROAC - 85058 / 2003 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT  
ADVOGADO : MARIA IRACEMA PEDROSA  
RECORRIDO(S) : ROSÂNGELA MARIA CAVALCANTE BINDÁ CHAGAS E OUTROS  
REMETENTE : TRT DA 11ª REGIÃO

Processo : RXOFROAC - 85066 / 2003 - 900 - 11 - 00 . 6 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT  
ADVOGADO : MARIA IRACEMA PEDROSA  
RECORRIDO(S) : MARIA DO SOCORRO CURICO DE LIMA  
REMETENTE : TRT DA 11ª REGIÃO

Processo : ROMS - 85475 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS  
ADVOGADO : JOÃO CARLOS VARGAS WIGGERT  
RECORRIDO(S) : ADELINO LOBO E OUTROS  
ADVOGADO : YASHUO AKAMATSU  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo : ROAG - 85492 / 2003 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : SINÉRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : ROBERTO PASSOS BOTELHO  
RECORRIDO(S) : TRANSPORTES MONTE DOURADO LTDA.  
RECORRIDO(S) : WALDEMAR DE OLIVEIRA GATO

Processo : RXOFROAR - 85694 / 2003 - 900 - 11 - 00 . 1 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT  
ADVOGADO : MARIA IRACEMA PEDROSA  
RECORRIDO(S) : LOURIVAL TAMAIO FRANCO  
REMETENTE : TRT DA 11ª REGIÃO

Processo : RXOFROAR - 85699 / 2003 - 900 - 11 - 00 . 4 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT  
ADVOGADO : MARIA IRACEMA PEDROSA  
RECORRIDO(S) : MARIA GRACILDA GUIMARÃES DA COSTA  
REMETENTE : TRT DA 11ª REGIÃO

Processo : RXOFROAR - 85707 / 2003 - 900 - 11 - 00 . 2 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT  
ADVOGADO : MARIA IRACEMA PEDROSA  
RECORRIDO(S) : FRANCISCO LUIZ BALIEIRO  
REMETENTE : TRT DA 11ª REGIÃO

Processo : AI - 87405 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AGRAVANTE(S) : PESCAL S.A.  
ADVOGADO : RIOMAR LOPES DE ALMEIDA  
AGRAVADO(S) : LAURO DA ROSA PORCIÚNCULA FILHO  
ADVOGADO : ADRIANE CORDEIRO SILVEIRA

Processo : ROAG - 87548 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : PERFORMANCE - RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
ADVOGADO : ONDINA ARIETTI  
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DOS MARINHEIROS E MOÇOS DE MÁQUINAS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS E OUTRO

Processo : ROAR - 87977 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE(S) : LOJAS BRASILEIRAS S.A.  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS LOPES MATTE  
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : MÁRCIA TERESINHA MILITZ MACIEL  
ADVOGADO : GRACIELA LEÃES ALVARES DA CUNHA

Processo : AR - 88735 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
REVISOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AUTOR(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
ADVOGADO : TIAGO DE MORAES MACHADO  
RÉU : EVANDRO PERACHI

Processo : AR - 88903 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
REVISOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AUTOR(A) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO OSAKI  
RÉU : SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE FARMÁCIAS, DROGARIAS, DISTRIBUIDORAS, PERFUMARIAS, SIMILARES E MANIPULAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO/ SP  
RÉU : SINDICATO DAS FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo : AR - 89081 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
REVISOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AUTOR(A) : RAIMUNDO JALES DA PAZ  
ADVOGADO : PEDRO DA ROCHA PORTELA  
RÉU : BANCO DO BRASIL S.A.

Processo : AR - 89313 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
REVISOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AUTOR(A) : MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
ADVOGADO : EDMILSON ADELINO SOARES  
RÉU : MUNICÍPIO DE SERRINHA

Processo : AR - 89602 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 9

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
REVISOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
AUTOR(A) : JOSÉ PEREIRA PASSOS  
ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO WANDERLEY DA COSTA  
RÉU : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
RÉU : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

Processo : AR - 89623 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 4

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
REVISOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AUTOR(A) : EDGAR MARTINS PORTUGAL  
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO SILVA LEITE  
RÉU : JOHNSON & JOHNSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRA

Processo : AR - 89843 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
REVISOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AUTOR(A) : OSVALDO LOBATO CARDOSO E OUTRO  
ADVOGADO : MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN

RÉU : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

Processo : AR - 89843 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
REVISOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
Brasília, 09 de junho de 2003.  
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição Ordinária - SESEAD.

Processo : RMA - 20135 / 2000 - 000 - 05 - 00 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : MÁRIO VIVAS DE SOUZA BARRETO  
ADVOGADO : NILSON CASTELO BRANCO  
RECORRIDO(S) : TRT DA 5ª REGIÃO

Processo : AIRO - 1520 / 2001 - 000 - 23 - 40 . 8 - TRT da 23ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : EDUARDO DE CASTILHO PEREIRA E OUTROS  
ADVOGADO : JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO  
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL

Processo : RMA - 117 / 2002 - 000 - 12 - 00 . 8 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : MARIA DE LOURDES LEIRIA  
ADVOGADO : HERMES ROSA  
RECORRIDO(S) : JOSÉ ERNESTO MANZI - JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DO OESTE.

Processo : ROMS - 29686 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : JASET - JATO D'ÁGUA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA.  
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO NETO  
RECORRIDO(S) : DESENFECUSUL - LIMPADORA E CONSERVADORA DE PRÉDIOS LTDA.

ADVOGADO : LUSIMAR MARIA PETTER  
AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 4ª REGIÃO

Observação : Redistribuído para adequação ao disposto nos arts. 36, inciso XXV; 71, inciso II e 73, inciso III, alínea "c", item 1 do RITST.



Processo : AIRMA - 80732 / 2003 - 900 - 12 - 00 . 4 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : CLÓVIS MIGUEL MASSIGNANI  
ADVOGADO : FABRÍCIO PAPALÉO DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : TRT DA 12ª REGIÃO

Processo : RMA - 80734 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : VÂNIA CUNHA MATTOS - JUÍZA TITULAR DA 13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE  
RECORRIDO(S) : TRT DA 4ª REGIÃO

Processo : RMA - 80737 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO HAGE  
ADVOGADO : VIRGÍNIA MOREIRA ROBALLO  
RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL ( TRT 1ª REGIÃO)

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição Ordinária - SESEDC.

Processo : ROAA - 28 / 1999 - 909 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CASCAVEL LTDA-COOPAVEL  
ADVOGADO : ROGÉRIO POPLADE CERCAL  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVAS EM GERAL, EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E EMPRESAS COLIGADAS ÀS COOPERATIVAS DE CASCAVEL E REGIÃO E OUTROS

ADVOGADO : ADMIR VIANA PEREIRA

Processo : ROAA - 28026 / 1999 - 909 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA CENTRAL REGIONAL IGUACU LTDA. - COTRIGUACU  
ADVOGADO : ROGÉRIO POPLADE CERCAL  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, AGROPECUÁRIAS E AGROINDUSTRIAS DE CASCAVEL E REGIÃO - SINTRASCOOP E OUTRO  
ADVOGADO : ADMIR VIANA PEREIRA

Processo : RODC - 593 / 2001 - 000 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E DEPÓSITOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, ELETRODOMÉSTICOS, LIVROS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS, PAPELARIAS, LIVRARIAS, ARMARINHOS, LOUÇAS, LOJAS DE CALÇADOS, LOJAS DE TINTAS, MÓVEIS E DEPARTAMENTOS, SUPERMERCADOS, MERCADOS HIPERMERCADOS E ATACADISTAS DE SUPERMERCADISTAS EM GERAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DA GRANDE VITÓRIA E OUTRA  
ADVOGADO : JOSÉ WILLIAM DE FREITAS COUTINHO

Processo : RODC - 2324 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ADVOGADO : CARLOS ALBERTO COTRIM BORGES  
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : CARLOS JOSE XAVIER TOMANINI  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : ROAA - 103 / 2002 - 000 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO : MOACYR DARIO RIBEIRO NETO  
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO : SÍLVIO SOARES LESSA

Processo : RODC - 85902 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : ADMAR VASCONCELLOS GUIDO  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CASAS DE DIVERSÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição Ordinária - SETP.

Processo : AIRO - 2780 / 1992 - 002 - 17 - 41 . 7 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : ROBSON FORTES BORTOLINI  
AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN

ADVOGADO : SUELI DE OLIVEIRA BESSONI  
AGRAVADO(S) : MARIA TERESA BRANDÃO DE SOUZA

ADVOGADO : JALVAS PAIVA FILHO

Processo : AIRO - 1010 / 1993 - 003 - 17 - 41 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : ROBSON FORTES BORTOLINI  
AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES

ADVOGADO : MIRNA MARIA SARTÓRIO RIBEIRO  
AGRAVADO(S) : MANOEL GOMES MEIRA  
ADVOGADO : JALVAS PAIVA FILHO

Processo : AIRO - 1267 / 1993 - 005 - 17 - 00 . 1 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VILA VELHA  
AGRAVADO(S) : EDSON AMORIM PADILHA  
ADVOGADO : JOSÉ WILLIAM DE FREITAS COUTINHO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 70, inciso I, alínea "i" c/c o art. 233 do RITST.

Processo : AIRO - 145 / 1996 - 008 - 17 - 42 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VILA VELHA  
ADVOGADO : ROBERTO JOANILHO MALDONADO  
AGRAVADO(S) : MARIA SALETE GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : CLORIVALDO BENEDITO FREITAS BELEM

Processo : AIRO - 548 / 1996 - 131 - 17 - 41 . 1 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITA-PEMIRIM  
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS  
AGRAVADO(S) : CESÁRIO MARTINS  
ADVOGADO : JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA

Processo : AIRO - 117 / 1997 - 131 - 17 - 42 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITA-PEMIRIM  
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS  
AGRAVADO(S) : MANOEL DELABELA GOMES  
ADVOGADO : JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA

Processo : RXOFROMS - 625174 / 2000 . 7 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS  
RECORRENTE(S) : JOÃO BOSCO TAVARES DE MATTOS  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS  
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO REIS CLETO  
RECORRIDO(S) : ILZA MARIA GOMES E OUTROS  
ADVOGADO : JORGE AURÉLIO SILVA  
AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 20ª REGIÃO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 70, inciso I, alínea "i" do RITST.

Processo : ROMS - 40316 / 2001 - 000 - 05 - 00 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ALMADINA  
ADVOGADO : UBIRAJARA DOS SANTOS NASCIMENTO

RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO ANDRADE ALVES  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA

Processo : RXOFROAG - 218 / 2002 - 000 - 11 - 00 . 4 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

RECORRIDO(S) : MANOEL ALVES DA ROCHA E OUTRO

REMETENTE : TRT DA 11ª REGIÃO

Processo : RXOFROAG - 389 / 2002 - 000 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RECORRIDO(S) : NADYA CANÊJO FERNANDES E OUTROS

ADVOGADO : BRUNO MENDES LOPES  
REMETENTE : TRT DA 1ª REGIÃO

Processo : RXOFROAG - 2781 / 2002 - 000 - 11 - 00 . 7 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

RECORRIDO(S) : INÁCIO DUARTE RIBEIRO  
REMETENTE : TRT DA 11ª REGIÃO

Processo : RXOFROAG - 2782 / 2002 - 000 - 11 - 00 . 1 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PINTO DE ANDRADE  
REMETENTE : TRT DA 11ª REGIÃO

Processo : RXOFROAG - 12425 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 5 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
RECORRIDO(S) : DANIEL PEREIRA DA SILVA  
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 70, inciso I, alínea "i" do RITST.

Processo : RXOFROAG - 15365 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS  
ADVOGADO : KARINA HAUA BARQUETE BRACCINI  
RECORRIDO(S) : MARIA HELENA SOARES E OUTROS  
ADVOGADO : MARCELO LUCAS PEREIRA  
REMETENTE : TRT DA 3ª REGIÃO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 70, inciso I, alínea "i" do RITST.

Processo : RXOFROAG - 34910 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
RECORRIDO(S) : IDA CRISTINA GUBERT E OUTROS  
REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 70, inciso I, alínea "i" do RITST.

Processo : RXOFROAG - 46015 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 8 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
RECORRIDO(S) : DIÓGENES JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA  
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 70, inciso I, alínea "i" do RITST.

Processo : R - 89942 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

Reclamante : Hidroservice - Engenharia Ltda. e Outros

ADVOGADO : CRISTIANO BRITO A. MEIRA  
RECLAMADO(A) : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 2ª REGIÃO

Processo : R - 90590 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 5

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

Reclamante : Município de Alegre / ES

RECLAMADO(A) : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 17ª REGIÃO

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição por Dependência - 2ª Turma.

Processo : AIRR - 89087 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : GLÓRIA MARIA CALABREZ  
ADVOGADO : WERNER KELLER  
AGRAVADO(S) : JOÃO DE ALENCAR FILHO  
ADVOGADO : EUCÁRIO CALDAS REBOUÇAS  
AGRAVADO(S) : JEAN MANZON PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.  
AGRAVADO(S) : CTA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
AGRAVADO(S) : NILTON PAULINO FALCÃO E OUTROS  
ADVOGADO : CLAUDIA GRIZI OLIVA

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição por Dependência - 4ª Turma.

Processo : RR - 80341 / 2003 - 900 - 22 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ DEMES DE CASTRO LIMA  
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO : GIL ALVES DOS SANTOS

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição por Dependência - 5ª Turma.

Processo : AIRR - 961 / 2001 - 004 - 17 - 00 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AGRAVANTE(S) : MARIA HELENA CANCIAN ARAÚJO E OUTROS

ADVOGADO : ALEXANDRE ZAMPROGNO  
AGRAVADO(S) : INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESPÍRITO SANTO - ICAES

ADVOGADO : CLÁUDIA DE OLIVEIRA CAMPONEZ

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição por Prevenção - SESBDI1.

Processo : E-RR - 366085 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

EMBARGANTE : JUCÉLIA DE FÁTIMA BORGES

ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

EMBARGANTE : JUCÉLIA DE FÁTIMA BORGES

ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA

EMBARGANTE : JUCÉLIA DE FÁTIMA BORGES

ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

EMBARGANTE : JUCÉLIA DE FÁTIMA BORGES

ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA

EMBARGADO(A) : LABORATÓRIO BIOLÓGICO ÁLVARO S.C. LTDA.

ADVOGADO : DANIELLE ALBUQUERQUE

EMBARGADO(A) : LABORATÓRIO BIOLÓGICO ÁLVARO S.C. LTDA.

ADVOGADO : DANIELLE ALBUQUERQUE

Processo : E-RR - 553830 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

EMBARGANTE : FÁBRICA DE GASES INDUSTRIAIS AGRO-PROTETORAS "FAGIP" S.A.

ADVOGADO : LUCIANO ANDRADE PINHEIRO

EMBARGANTE : FÁBRICA DE GASES INDUSTRIAIS AGRO-PROTETORAS "FAGIP" S.A.

ADVOGADO : LUCIANO ANDRADE PINHEIRO

EMBARGADO(A) : JOSÉ AMÂNCIO DOS SANTOS

ADVOGADO : ISIS MARIA BORGES RESENDE

EMBARGADO(A) : JOSÉ AMÂNCIO DOS SANTOS

ADVOGADO : ISIS MARIA BORGES RESENDE

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição por Prevenção - SESBDI2.

Processo : ROAR - 156 / 1999 - 000 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO : VIRGINIA DOLORES DE B. GIORDANI

RECORRIDO(S) : JOSÉ LINO SILVEIRA LEITE

ADVOGADO : NILSON FARIA DE SOUZA

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição por Prevenção - 1ª Turma.

Processo : RR - 757634 / 2001 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL

RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto nos arts. 95 e 97, "in fine" do RITST, em cumprimento à determinação de fls. 712.

Processo : AIRR - 75106 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM

ADVOGADO : JOÃO CARLOS FERREIRA GUEDES

AGRAVADO(S) : LÍDIA GOMES MOLEDO DE SOUZA

ADVOGADO : CLAUDINEI BALTAZAR

Processo : AIRR - 80266 / 2003 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO

ADVOGADO : VALÉRIA JANUZZI TEIXEIRA

AGRAVADO(S) : LARISSA BRAGA RIBEIRO

ADVOGADO : ERNANY FERREIRA SANTOS

Processo : AIRR - 80475 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

AGRAVANTE(S) : LUIZ PEDRO DE FARIAS ZAGNE

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO DE CASTRO

AGRAVADO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

ADVOGADO : RAFAEL BEVILAQUA

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição por Prevenção - 3ª Turma.

Processo : AIRR - 862 / 1998 - 020 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO : CHRISTIANO PEREIRA DA SILVA

AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA GALVÃO

ADVOGADO : JORGE FUMIO MUTA

Processo : AIRR - 799261 / 2001 . 5 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL - SINDSEP

ADVOGADO : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE

AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto na determinação de fls. 272.

Processo : RR - 79857 / 2003 - 900 - 06 - 00 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ADVOGADO : ALEXANDRE SOARES BARTILOTTI

RECORRIDO(S) : IVANILDO JOSÉ RAMOS

ADVOGADO : PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição



Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição por Prevenção - 4ª Turma.

Processo : RR - 762 / 1991 - 035 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : ADHOLFO CÂNDIDO E OUTROS  
 ADOVADO : CÂNDIDO JOSÉ DE AZEREDO  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
 ADOVADO : CESAR AUGUSTO GIAVAROTTI BARBOSA

Processo : AIRR - 1296 / 1993 - 002 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : UNISYS BRASIL LTDA.  
 ADOVADO : FABIANA ARAÚJO  
 AGRAVADO(S) : EUDES DE ARAÚJO  
 ADOVADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

Processo : RR - 9840 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : ROSEMAR DE ABREU FREIRE  
 ADOVADO : PEDRO CALIL JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADOVADO : ÁLVARO RAYMUNDO

Processo : AIRR - 77524 / 2003 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADOVADO : VIVIANI BUENO MARTINIANO  
 AGRAVADO(S) : SIRLEY OLIVEIRA BARROS  
 ADOVADO : MAGUI PARENTONI MARTINS

Processo : AIRR - 77702 / 2003 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : ALVIMAR LUIZ DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : ALFREDO FADEL  
 ADOVADO : WALTER NERY CARDOSO

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição por Prevenção - 5ª Turma.

Processo : AIRR - 2504 / 1996 - 006 - 15 - 85 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.  
 ADOVADO : ALEXANDRE MINGHIN  
 AGRAVADO(S) : DIRCI CLEMENTE CORREIA  
 ADOVADO : EDSON PEDRO DA SILVA

Processo : AIRR - 511 / 1999 - 098 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : LUCIENE CRISTINA BASCHEMA  
 AGRAVADO(S) : ADEMIR BARDELA  
 ADOVADO : HÉLIO KIYOHARU OGURO

Processo : RR - 78289 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 RECORRENTE(S) : ELIAS LEOPOLDO  
 ADOVADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.  
 ADOVADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - SESBDI2.

Processo : ROAR - 81699 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : MERIDIONAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 ADOVADO : JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA CARMO RODRIGUEZ  
 ADOVADO : ILDEBERTO LEITE

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 1ª Turma.

Processo : AIRR - 1994 / 1985 - 017 - 15 - 87 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS  
 ADOVADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS  
 AGRAVADO(S) : ANTONIO THEODORO DE MELLO E OUTROS (SÍTIO SÃO SEBASTIÃO)  
 ADOVADO : OSMAR FLORIANO

Processo : AIRR - 1884 / 1993 - 001 - 08 - 00 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
 ADOVADO : CARLA N. JORGE MELÉM SOUZA  
 AGRAVADO(S) : LOCADORA BELAUTO LTDA.  
 ADOVADO : SANT'ANA PEREIRA  
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO COUTO S.C. LTDA. E OUTROS  
 ADOVADO : SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO  
 AGRAVADO(S) : ROBERTO RUSSEL DA CUNHA  
 ADOVADO : MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MATTA JÚNIOR

Processo : RR - 1080 / 1997 - 099 - 15 - 85 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.  
 ADOVADO : ÁUREA MARIA DE CAMARGO  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO  
 ADOVADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

Processo : RR - 2089 / 1997 - 031 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
 RECORRENTE(S) : MARIA CLAUDIA LOPES LOUZADA  
 ADOVADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA  
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADOVADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES E SILVA

Processo : RR - 1725 / 1998 - 079 - 15 - 85 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY  
 RECORRENTE(S) : ORFEO MIGLIORATI FILHO  
 ADOVADO : REGINA HELENA BORIN DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
 ADOVADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : AIRR - 14649 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, OSASCO E REGIÃO  
 ADOVADO : FERNANDO RODRIGUES DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.  
 ADOVADO : SUZANA MARCELA M. E PAES DE BARROS

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 2ª Turma.

Processo : AIRR - 1101 / 1993 - 010 - 10 - 41 . 6 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : LEONEL VILELA DE ARGOLO E RODRIGUES  
 ADOVADO : JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - ASEFE  
 ADOVADO : HERMAN BARBOSA

Processo : RR - 1812 / 1997 - 025 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 RECORRENTE(S) : HURUO OBANA  
 ADOVADO : AMÁLIA MARINA MARCHIORO  
 RECORRIDO(S) : PAULO RIBEIRO DOS SANTOS  
 ADOVADO : ARI BORGES MONTEIRO

Processo : AIRR - 496 / 1999 - 123 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.

ADVOGADO : ELLEN COELHO VIGNINI  
 AGRAVADO(S) : JOAREZ OSÓRIO DOS SANTOS  
 ADOVADO : LUIZ DONIZETI DE SOUZA FURTADO

Processo : RR - 64565 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
 RECORRIDO(S) : VALDERI RIBEIRO DE ALMEIDA  
 ADOVADO : LUIZ SALVADOR

Processo : AIRR - 78728 / 2003 - 900 - 12 - 00 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : DOUGLAS DAVI HORT  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO SILVIO MARSARO  
 ADOVADO : RITA DE BASTIANI

Processo : AIRR - 78735 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
 ADOVADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO  
 AGRAVANTE(S) : PAULO HENRIQUE RIEGER  
 ADOVADO : CELSO HAGEMANN  
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 78751 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : LÉA TERESINHA DAL MORO  
 ADOVADO : SCHEILA DA COSTA NERY  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL

Processo : RR - 79047 / 2003 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 RECORRENTE(S) : JÚLIO BORGES CORREIA  
 ADOVADO : DIMAS FERREIRA LOPES  
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição



Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 3ª Turma.

Processo : AIRR - 2901 / 1990 - 013 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : THALES NUNES SARMENTO E OUTRO  
ADVOGADO : ERNANDES DE ANDRADE SANTOS  
AGRAVADO(S) : VIVALDO SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : WALTER MOURA FILHO

Processo : RR - 1238 / 1997 - 058 - 15 - 85 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : MIGUEL CARDOZO DA SILVA  
RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA MICHELON DE CARVALHO  
ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

Processo : AIRR - 698 / 1998 - 105 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL, DE MALHARIA E MEIAS, ESPECIALIDADES TÊXTEIS, CORDOALHA E ESTOPAS, DE TINTURARIA, ESTAMPARIA, E BENEFICIAMENTO DE LINHAS, DE NÃO TECIDOS E DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, ACABAMENTO DE CONFECÇÃO DE MALHAS DE JUNDIAÍ, VINHEDO, JARINU, CAMPO LIMPO-PAULISTA, LOUVEIRA E VÁRZEA PAULISTA  
ADVOGADO : ROSELI APARECIDA ULIANO ALMEIDA DE JESUS  
AGRAVADO(S) : TINTURARIA UNIVERSO LTDA.  
ADVOGADO : MÁRCIO RICARDO N. F. LOPES

Processo : AIRR - 3876 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : BANDEPREV - BANDEPE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ADVOGADO : TÚLIO DE CARVALHO MARROQUIM  
AGRAVADO(S) : SONIA MARIA DE FIGUEIREDO E OUTROS  
ADVOGADO : VALDEMILSON PEREIRA DE FARIAS

Processo : AIRR - 3876 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA  
AGRAVADO(S) : SONIA MARIA DE FIGUEIREDO E OUTROS  
ADVOGADO : VALDEMILSON PEREIRA DE FARIAS

Processo : RR - 78287 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO  
RECORRIDO(S) : MARILDO JOSÉ TONIN  
ADVOGADO : VELCI CELITO CAMOZATO

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 4ª Turma.

Processo : RR - 1682 / 1993 - 004 - 14 - 00 . 5 - TRT da 14ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON  
ADVOGADO : ENY OLIVEIRA GUEDES  
RECORRIDO(S) : ELETROREDE - ELÉTRICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : ROBERTO JARBAS MOURA DE SOUZA  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR  
ADVOGADO : WALMIR BENARROSH VIEIRA  
RECORRIDO(S) : MULTI-TASK ASSESSORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
RECORRIDO(S) : ELETROJAN - ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA.  
RECORRIDO(S) : ETEL - INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
RECORRIDO(S) : J.A. BRASIL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE VEÍCULOS E AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
ADVOGADO : FRANCISCO LOPES COELHO  
RECORRIDO(S) : MEGA - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA GERAL DA AMAZÔNIA LTDA.  
ADVOGADO : SÉRGIO LEONARDO DARWICH  
RECORRIDO(S) : NORSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS

Processo : RR - 2726 / 1994 - 084 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO VALE DO PARAÍBA - SINDC&T  
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO SODERO VICTÓRIO

Processo : AIRR - 1086 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : ROBERT KOZMANN  
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADO(S) : SEW EURODRIVE DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : GLÓRIA NAOKO SUZUKI

Processo : AIRR - 69771 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
AGRAVANTE(S) : IZABEL ZULMA DIAS  
ADVOGADO : VALÉRIA JANUZZI TEIXEIRA  
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DO IPSEMG  
ADVOGADO : GERALDO BARBI BRESCIA

Processo : AIRR - 77528 / 2003 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA TRATEX S.A.  
ADVOGADO : ELÍSIO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO TERREL DE CAMARGO  
ADVOGADO : JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 5ª Turma.  
Processo : RR - 845 / 1991 - 003 - 14 - 00 . 4 - TRT da 14ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASAR  
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
RECORRIDO(S) : EDSON LÚCIO KOZAN  
ADVOGADO : SANDRA PEDRETI BRANDÃO

Processo : RR - 991 / 1995 - 014 - 10 - 00 . 9 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
RECORRENTE(S) : CAL COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA.  
ADVOGADO : CLÉLIA SCAFUTO  
RECORRIDO(S) : BALTAZAR FRANCISCO DOS REIS  
ADVOGADO : ALCESTE VILELA JÚNIOR

Processo : RR - 6867 / 1997 - 661 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. MARCUS PINA MUGNAINI  
RECORRENTE(S) : USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA S.A.  
ADVOGADO : JACK FERNANDO RIBEIRO DE LUNA  
RECORRIDO(S) : MARCÍLIO FERREIRA PACHECO  
ADVOGADO : REGINA MARIA BASSI CARVALHO

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição por Dependência - SESBDI2.  
Processo : AC - 91165 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AUTOR(A) : MARCOPEÇAS COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : FERNANDO NOAL DORFMANN  
RÉU : REDUZINO JOSÉ SALDANHA XAVIER

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/06/2003 - Distribuição por Dependência - 5ª Turma  
Processo : AC - 91160 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 0

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AUTOR(A) : RUBEM MEDINA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA  
RÉU : HÉLIO DE SOUZA GOMES

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/06/2003 - Distribuição Extraordinária - SESEDC.  
Processo : AC - 90996 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AUTOR(A) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : URSULINO SANTOS FILHO  
RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTO PEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ E DISTRITOS

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/06/2003 - Distribuição Extraordinária - 1ª Turma  
Processo : AC - 90997 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AUTOR(A) : LAURA EMÍLIA CALFAT CHAMAS.  
ADVOGADO : LUIS FELIPE BELMONTE DOS SANTOS  
RÉU : GILBERTO ALVES

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/06/2003 - Distribuição Extraordinária - 5ª Turma



Processo : AC - 91327 / 2003 - 000 - 00 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
AUTOR(A) : MAHLE METAL LEVE S.A.  
ADVOGADO : ALICE SACHI SHIMAMURA  
RÉU : FRANCISCO GENIVAL DE LIMA COSTA

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Proceder ao cancelamento da distribuição do processo AIRR 61767/2002-900-04-00.7 para o Ministro Renato de Lacerda Paiva no âmbito da SESBDI2, conforme determinação do Presidente.

Processo : AIRR - 61767 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

AGRAVANTE(S) : PAULO SOBROSA  
ADVOGADO : FRANCISCO LEONARDO SCORZA  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE RUDICK OLEODINÂMICA S.A.

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Retificação da distribuição do processo publicado equivocadamente como sendo relator o Ministro Carlos Alberto Reis de Paula.

Processo : RXOFMS - 24306 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
IMPETRANTE : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR  
ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER  
AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO/PR  
COATORA

REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO  
INTERESSADO(A) : CÂNDIDO JOSÉ THOMAZ PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO

Brasília, 09 de junho de 2003.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 932/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Sr. Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.ºs Srs. Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Emmanoel Pereira, e a Ex.ª Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.ª Guiomar Rechia Gomes,

**Considerando** o pedido do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos do Of. 348/2003-GP, de 19 de maio de 2003, dirigido à Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, no sentido de se autorizar a cessão, temporária, àquela Corte, do Juiz do Trabalho Substituto Dr. João Humberto Cesário, que atua na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, para amenizar a carência de magistrados do Trabalho nos Estados de Rondônia e Acre;

**Considerando** a concordância manifestada pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, mediante o Of. TRT SGP nº 64/2003, de 19 de maio de 2003;

**Considerando** a decisão do Tribunal Superior do Trabalho, tomada no julgamento do Processo nº TST-MA-801.136/2001, que afastou, preventivamente, 3 (três) juízes integrantes do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, até solução do processo administrativo disciplinar a que respondem;

**Considerando** que, atualmente, no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estão convocados 5 (cinco) magistrados de 1º grau, para compor o **quorum**;

**Considerando** que, em razão dessas convocações e da insuficiência de magistrados do Trabalho, as 27 (vinte e sete) Varas do Trabalho pertencentes à jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região estão funcionando com apenas 15 (quinze) juízes de 1º grau, o que resulta em prejuízos à atividade jurisdicional;

**Considerando** que a falta de juízes em Varas do Trabalho dificulta o acesso do cidadão ao Poder Judiciário,

**RESOLVEU**, por unanimidade, autorizar a convocação do Juiz do Trabalho Substituto, Dr. João Humberto Cesário, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, para atuar, excepcionalmente, em Varas do Trabalho sob a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Sala de Sessões, 5 de junho de 2003.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 933/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Sr. Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.ºs Srs. Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Emmanoel Pereira, e a Ex.ª Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.ª Guiomar Rechia Gomes, **RESOLVEU**, por unanimidade: **I** - reconvocar, para prosseguir atuando nesta Corte, em caráter excepcional e temporário, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2003, os seguintes magistrados: Dr.ª Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; Dr. Guilherme Caputo Bastos, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região; Dr. Márcio Eurico Vitral Amaro, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região; Dr. Décio Sebastião Daidone e Dr.ª Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Dr.ª Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; Dr. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e Dr.ª Maria de Assis Calsing, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; Dr. Samuel Corrêa Leite, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e Dr. André Luis Moraes de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região; **II** - convocar, para atuar nesta Corte, pelo mesmo período, os seguintes magistrados: Dr. José Antônio Pancotti, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; Dr.ª Dora Maria da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; Dr. Aloysio Silva Corrêa da Veiga, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e Dr. João Carlos Ribeiro de Souza, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, que assumirão, respectivamente, a relatoria dos processos distribuídos aos Ex.ºs Juízes Dr. Horácio Raymundo de Senna Pires, Dr. Paulo Roberto Sifuentes Costa, Dra. Maria de Lourdes D'Arrochella L. Salaberry e Dr. Marcus Pina Mugnaini, nos termos do art. 93, I, do RITST, em face do término da convocação destes magistrados, que ocorrerá em 30 de junho próximo; **III** - convocar o Ex.º Juiz Darcy Carlos Mahle, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para auxiliar o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2003; **IV** - estabelecer que a convocação extraordinária de juízes de Tribunais Regionais do Trabalho, para atuar no TST, não poderá ultrapassar 3 semestres consecutivos.

Sala de Sessões, 5 de junho de 2002.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 934/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Sr. Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.ºs Srs. Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Emmanoel Pereira, e a Ex.ª Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.ª Guiomar Rechia Gomes,

**Considerando** a necessidade de se promover no Tribunal Superior do Trabalho uma ampla e profunda reflexão destinada ao aprimoramento institucional da Corte, sobretudo da outorga da prestação jurisdicional,

**RESOLVEU**, por unanimidade: **1**- suspender a realização de sessões ordinárias dos órgãos judicantes desta Corte, no período de 23 a 27 de junho do corrente ano, para realização da Semana do Tribunal; **2**- constituir as seguintes Comissões Temáticas: **Reforma Legislativa**, composta pelos Ex.ºs Ministros Ronaldo Lopes Leal, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula e Antônio José de Barros Levenhagen; **Reformulação Interna**, composta pelos Ex.ºs Ministros Milton de Moura França, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes e Renato de Lacerda Paiva; e **Revisão de Jurisprudência**, composta pelos Ex.ºs Ministros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Emmanuel Pereira; **3**- o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal comporão as três comissões temáticas; **4**- a Presidência da Comissão Temática caberá ao Ministro mais antigo que a integre, salvo se presentes o Presidente ou o Vice-Presidente do Tribunal; **5**- as atribuições das Comissões Temáticas constarão do Anexo I desta Resolução Administrativa; **6**- as matérias apresentadas serão objeto de discussão e deliberação nas respectivas Comissões Temáticas, em reunião plenária e, após, em sessão do Tribunal Pleno, a ser previamente convocada; **7**- as propostas de revisão e/ou cancelamento de Súmula, que forem aprovadas, sucessivamente, pela respectiva Comissão Temática e em reunião plenária, serão submetidas ao Tribunal Pleno, na forma do Regimento Interno desta Corte, para deliberação oficial, após ouvida a Comissão Permanente de Jurisprudência e de Precedentes Normativos; **8**- as propostas de revisão e/ou cancelamento de Orientação Jurisprudencial (OJ) ou de Precedente Nor-

mativo serão submetidas, em reunião informal, aos membros efetivos da Seção Especializada em Dissídios Coletivos ou da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais ou da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, conforme o caso; **8.1**- a proposta de revisão e/ou cancelamento de Orientação Jurisprudencial (OJ) ou de Precedente Normativo, logrando obter maioria do respectivo órgão fracionário, norteará obrigatoriamente a votação em ulteriores deliberações oficiais de casos concretos; **9**- qualquer proposta apresentada será submetida, preliminarmente, à deliberação de admissibilidade na respectiva Comissão Temática quanto aos aspectos da conveniência, interesse e/ou oportunidade de discussão da matéria no âmbito do Tribunal; **10**- a Semana do Tribunal obedecerá ao seguinte cronograma: **dias 23 e 24 de junho** - reunião das Comissões Temáticas, **dia 25 de junho** - reunião de todos os Ministros do Tribunal, para discussão das propostas formuladas pelas Comissões Temáticas, excetuando-se as matérias referentes à revisão e/ou cancelamento de Orientação Jurisprudencial ou de Precedente Normativo, **dia 26 de junho, no período da manhã** - reunião dos membros da Subseção I e da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, **dia 26 de junho, no período da tarde** - reunião dos membros da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, **dia 27 de junho** - sessão do Tribunal Pleno, para formalização e aprovação das propostas discutidas e acolhidas; **11**- os Ministros deverão encaminhar suas propostas à Presidência do Tribunal, preferentemente, até 20 de junho, sem prejuízo de encaminhá-las durante as reuniões das Comissões Temáticas; **12**- a Comissão Permanente de Jurisprudência e de Precedentes Normativos apresentará estudo abrangente acerca das Súmulas do Tribunal, propondo, se for o caso, o cancelamento ou as revisões necessárias; **12.1**- os Ministros, de posse desse estudo, poderão indicar, topicamente, até 20 de junho, as Súmulas ou Orientações Jurisprudenciais passíveis de revisão ou cancelamento; **13**- os casos omissos serão disciplinados pelo Presidente do Tribunal.

Sala de Sessões, de junho de 2003.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Ju-

diciária

#### ANEXO I

COMISSÃO TEMÁTICA	MATÉRIA
Reforma Legislativa	Projetos de lei sobre processo
Reformulação Interna	Propostas de racionalização do funcionamento do Tribunal (distribuição, padronização etc)
Revisão de Jurisprudência	Revisão das Súmulas (estudo da proposta de cancelamento e/ou revisão formulada pela Comissão Permanente de Jurisprudência e de Precedentes Normativos ou pelos Ministros)

#### SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

#### DESPACHOS

#### PROC. Nº TST-PJ-72.616/2002-000-00-00-2 TST

REQUERENTE : SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM RESSEGUROS - SINTRES

ADVOGADO : DR. LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS

REQUERIDO : IRB BRASIL RESSEGUROS S.A.

#### DESPACHO

O Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Resseguros - SINTRES, em 17 de dezembro de 2002, apresentou protesto judicial visando a preservar, em 1º de janeiro, a data-base da categoria profissional sob sua representação, ao argumento de estar em curso processo negocial para a celebração de acordo coletivo de trabalho com a empresa IRB Brasil Resseguros S.A., para reger suas relações durante o ano de 2003.

O pedido foi deferido, nos termos do despacho proferido em 18 de dezembro próximo passado (fl. 65).

Posteriormente à entrega da prestação jurisdicional solicitada, foram ainda juntados ao processo alguns documentos, por determinação do Ministro Vice-Presidente da Corte, Vantuil Abdalla, no exercício da Presidência (fl. 73), a cujo respeito foi exarada a decisão constante da fl. 79, no sentido de que se observasse o comando judicial respeitante ao recolhimento das custas e devolução dos autos à parte.

Ocorre que, uma vez mais, o Requerente peticiona (fl. 81) pretendendo a renovação da medida, a propósito de não haverem as partes alcançado ainda o consenso na regulamentação autônoma de seus interesses coletivos.

Ora, por primeiro, verifica-se que a correspondência apresentada com a petição (fls. 76/77) data de 12 de dezembro de 2002, razão pela qual não constitui prova efetiva da continuidade das tratativas negociais entre Requerente e Requerido no momento presente. Por outro lado, não se pode olvidar a previsão expressa do item III da Instrução Normativa nº 04/TST, a qual, apesar de revogada, esteve agasalhada pelo art. 213, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal até 28 de maio próximo passado. Consoante referidos dispositivos, portanto, o Requerente deveria ter ajuizado a ação coletiva no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do proferimento do despacho de fl. 65, sob pena de perda de eficácia do protesto. De maneira que expirado tal prazo muito antes da revogação da norma evocada, na hipótese.

Ante o exposto, **indefiro** a pretensão renovada e **determino** a observância do comando inserido na parte final do despacho de fl. 65, concernente à entrega dos autos ao Requerente, uma vez recolhidas as custas (fl. 70), a fim de que não se eternize o processo, já que concluída a tutela jurisdicional.

Publique-se.

Brasília, 05 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-PJ-90.943/2003-000-00-00-7 TST**

REQUERENTE : SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SINPAF  
ADVOGADA : DR.ª DENISE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA  
REQUERIDA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CO-DEVASF

**D E S P A C H O**

O Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário - SINPAF renova protesto judicial, visando a preservar, em 1º de maio, a data-base da categoria profissional sob sua representação. Alega, em suma, permanecer em curso o processo negocial com os representantes da Companhia de Desenvolvimento do Vale de São Francisco - CO-DEVASF para a celebração de acordo coletivo, a vigor no período de 2003 a 2004.

Por decisão proferida no **TST-PJ-87.212/2003-000-00-00-4**, a pretensão havia sido satisfeita, em face de os documentos acostados aos autos corroborarem a sustentação de haver, ainda, a possibilidade de os interlocutores alcançarem, por si próprios, a composição de seus interesses.

As atas das reuniões ocorridas em 12 e 13 de maio próximo passado entre Requerente e Requerida, constantes das fls. 5 e 6/7 dos autos, confirmam que a via autocompositiva efetivamente não se esgotou, razão pela qual, considerados os mesmos fundamentos já deduzidos por ocasião do despacho anteriormente proferido, de priorizar o interesse público na composição espontânea dos interesses das partes (artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal), **defiro o pedido**, para resguardar a data-base da categoria trabalhadora em 1º de maio, nos termos do que estabelece o artigo 213 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Custas pelo Requerente em R\$20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor de R\$1.000,00 (mil reais), dado à causa na petição inicial.

Recolhidas as custas, os autos deverão ser entregues ao Requerente, na forma do que dispõe o artigo 872 do CPC.

Intime-se às partes.

Publique-se.

Brasília, 05 de junho de 2002.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA  
EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS**

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

Pauta de Julgamento para a 17ª Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais a realizar-se no dia 17 de junho de 2003, terça-feira, às 09:00 horas, na sala de sessões do 3º andar do Anexo I.

**1. Processo: ROAR-56/2001-000-13-00-2 TRT da 13a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE : HERMANO DIAS MESQUITA  
ADVOGADO : DR. GERALDO DE ALMEIDA SÁ  
RECORRIDA : BIOLAB FARMACÉUTICA LTDA.  
ADVOGADO : DR. KOTARO TANAKA

**2. Processo: ROAR-352/2002-000-08-00-1 TRT da 8a. Região**

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS  
RECORRIDA : NAZARÉ DE FÁTIMA TAVARES E SILVA  
ADVOGADO : DR. LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES

**3. Processo: ROAG-359/2002-900-05-00-3 TRT da 5a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADA : DR.ª MÔNICA MARIA GONÇALVES CORREIA  
RECORRIDO : JOSÉ JORGE DA SILVA SANTANA  
ADVOGADO : DR. JEFERSON MALTA DE ANDRADE  
RECORRIDO : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

**4. Processo: RXOFROAG-386/2002-000-08-00-6 TRT da 8a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
REMETENTE : TRT DA 8ª REGIÃO  
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA  
ADVOGADA : DR.ª GABRIELA RESQUE NEVES  
RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO : SEBASTIÃO ELIAS NAVEGANTES  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AFONSO NAVEGANTES

**5. Processo: ROAR-439/2002-000-03-00-6 TRT da 3a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADO : DR. SANDRO COSTA DOS ANJOS  
RECORRIDO : MÁRIO MARCOS DA CONSOLAÇÃO  
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE NILZO ALVES PINTO

**6. Processo: AI-448/2001-000-15-41-8 TRT da 15a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE : MADEPAR PAPEL E CELULOSE S.A.  
ADVOGADO : DR. ANTONIO BIANCHINI NETO  
AGRAVADOS : ANTONIO CARLOS AUGUSTO BARBOSA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS JUNQUEIRA RIBEIRO

**7. Processo: ROMS-856/2000-000-15-00-1 TRT da 15a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.  
ADVOGADOS : DR. FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI, DR. LUIZ CARLOS LOPES MADEIRA E DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
RECORRIDA : CÁSSIA MARIA PESSUTTO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ FERNANDO RIGHI  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JAUÍ

**8. Processo: ROMS-871/2001-000-15-00-0 TRT da 15a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTES : ANTONIO CARLOS AUGUSTO BARBOSA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS JUNQUEIRA RIBEIRO  
RECORRIDA : MADEPAR PAPEL E CELULOSE S.A.  
ADVOGADO : DR. CLEBER ROBERTO BIANCHINI  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE GUARATINGUETÁ

**9. Processo: AG-ROAR-1.223/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região**

RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO  
AGRAVANTE : ELIANE SILVA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. PEDRO LUIZ NAPOLITANO  
AGRAVADA : FUNDAÇÃO SÃO PAULO (MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUC)  
ADVOGADA : DR.ª VIRGINIA E. M. CAOBIANCO

**10. Processo: ROMS-1.491/2002-000-06-00-3 TRT da 6a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE : SÉRGIO RICARDO CARVALHO E FIGUEIREDO  
ADVOGADO : DR. RAUL NEVES BAPTISTA  
RECORRIDA : SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE

**11. Processo: ROAR-1.689/2002-900-20-00-4 TRT da 20a. Região**

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE : HUMBERTO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA  
RECORRIDO : G. BARBOSA & CIA LTDA.  
ADVOGADO : DR. ALEXANDRO DIAS JUCHUM

**12. Processo: RXOFROAR-1.693/2002-900-07-00-3 TRT da 7a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
REMETENTE : TRT DA 7ª REGIÃO  
RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)  
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
RECORRIDO : ZENIRTON PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR. TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO

**13. Processo: A-ROAG-2.144/2000-000-15-00-7 TRT da 15a. Região**

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
AGRAVADO : DANILO TIAGO TEODORO E OUTROS

**14. Processo: ROMS-2.219/2002-900-02-00-6 TRT da 2a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE : SADOKIN S.A. - ELÉTRICA E ELETRÔNICA  
ADVOGADO : DR. URSULINO DOS SANTOS ISIDORO  
RECORRIDO : ANGELINA MARIA VIEIRA  
ADVOGADA : DR.ª DENIVA MARIA BORGES FRANÇA  
RECORRIDA : MICROLÓGIC ELETRÔNICA LTDA.  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 55ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

**15. Processo: ROMS-2.703/2002-000-07-00-4 TRT da 7a. Região**

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADOS : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO E DR. VICTOR GUTENBERG NOLLA  
RECORRIDO : GENIVAL LIMA DE FREITAS  
ADVOGADA : DR.ª ROCIMILDA FREITAS ANDRADE  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

**16. Processo: ROAG-2.947/2002-000-07-00-7 TRT da 7a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE : JOÃO VIANEY FERNANDES MOURA  
ADVOGADA : DR.ª MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO  
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE  
PROCURADOR : DR. ANTÔNIO EVILÁZIO SOARES

**17. Processo: ROAG-2.974/2002-000-07-00-0 TRT da 7a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE : MARIA SOARES DE LIMA  
ADVOGADA : DR.ª MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO  
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO EVILÁZIO SOARES

**18. Processo: ROAG-2.976/2002-000-07-00-9 TRT da 7a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE : RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : DR.ª MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO  
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO EVILÁZIO SOARES

**19. Processo: ROAG-2.978/2002-000-07-00-8 TRT da 7a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE : LÚCIA DE FÁTIMA GADELHA  
ADVOGADA : DR.ª MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO  
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE  
PROCURADOR : DR. ANTÔNIO EVILÁZIO SOARES

**20. Processo: ROAR-5.083/2002-900-07-00-9 TRT da 7a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE : FRANCISCO FERREIRA LOBO  
ADVOGADA : DR.ª ANA MARIA SARAIVA AQUINO  
RECORRIDA : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB  
ADVOGADA : DR.ª MARIA DE LOURDES OLIVEIRA AMÂNCIO



- 21. Processo: CC-5.560/2002-000-00-00**  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
SUSCITANTE : VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPERIM - ES  
SUSCITADO : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA
- 22. Processo: RXOFROMS-5.570/2002-900-12-00-4 TRT da 12a. Região**  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
REMETENTE : TRT DA 12ª REGIÃO  
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA : DR. ROSANE BAINY GOMES DE PINHO ZANCO  
RECORRIDAS : CAROLINA CRISTIANE NUNES FREITAS E HELP EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.  
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS
- 23. Processo: RXOFROAR-6.245/2001-909-09-00-1 TRT da 9a. Região**  
Relator: Min. Emmanoel Pereira  
Remetente: TRT da 9ª Região  
Recorrente: União Federal  
Procuradores:Dr. Moacir Antônio Machado da Silva e Dr. José Carlos de Almeida Lemos  
Recorridas: Laudicéia da Silva Lima e Outras  
Advogado :Dr. Roberto Carlos Moreschi
- 24. Processo: RXOFAR-6.376/2001-909-09-00-9 TRT da 9a. Região**  
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
Remetente: TRT da 9ª Região  
Autor: Município de Goioerê  
Advogado :Dr. Carlos Roberto Mariani  
Interessado: Rosalvo José Antônio  
Advogado :Dr. José Ap. Borges dos Santos
- 25. Processo: ROAR-11.447/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região**  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente: Cris Metal Móveis para Banheiro Ltda.  
Advogados:Dr. Durval Emílio Cavallari e Dr. Osvaldo Ferreira de Lira  
Recorrida: Cleondina Ângela de Almeida  
Advogada :Dr.ª Juliana Garcia Escane
- 26. Processo: RXOFROAR-12.319/2002-900-09-00-2 TRT da 9a. Região**  
Relator: Min. Gelson de Azevedo  
Remetente: TRT da 9ª Região  
Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado :Dr. Ricardo Marcelo Fonseca  
Recorrida: Joana D'arc Damasceno e Silva Belan  
Advogado :Dr. Jorge Willians Tauil
- 27. Processo: RXOFROMS-15.580/2002-900-14-00-7 TRT da 14a. Região**  
Relator: Min. Gelson de Azevedo  
Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região  
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região  
Procurador :Dr. Cássio Dalla-Déa  
Recorrente: Unir - Universidade Federal de Rondônia  
Procuradores:Dr.ª Sandra Luzia Pessoa e Moacir Antônio Machado da Silva  
Recorridos: Aristides Augusto César Pires Neto e Outros  
Advogado :Dr. José Alves Pereira Filho  
Autoridades Coatoras: Reitor da Fundação Universidade Federal do Estado de Rondônia - Unir e Outro
- 28. Processo: RXOFROAR-19.947/2002-900-11-00-8 TRT da 11a. Região**  
Relator: Min. Emmanoel Pereira  
Remetente: TRT da 11ª Região  
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 11ª Região  
Procurador :Dr. Faustino Bartolomeu Alves Pimenta  
Recorrente: Município de Benjamin Constant  
Advogada :Dr.ª Maria Iracema Pedrosa Sena  
Recorrida: Maria Madalena Guimarães de Assis  
Advogado :Dr. Alberto José Aleixo
- 29. Processo: ROMS-22.218/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região**  
Relator: Min. Gelson de Azevedo  
Recorrente: Carla Coen  
Advogada :Dr.ª Cristina Maria Paiva da Silva  
Recorrida: Lafer S.A. - Indústria e Comércio  
Advogado :Dr. Mauricio Granadeiro Guimarães  
Autoridade Coatora: Juiz Titular da 32ª Vara do Trabalho de São Paulo
- 30. Processo: ROAR-23.506/2002-900-05-00-3 TRT da 5a. Região**  
Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente: Clívio Porciúncula de Aragão  
Advogado :Dr. Fábio Antônio Magalhães de Nóvoa  
Recorrido: Pedro Felzemburg & Cia. Ltda.  
Advogada :Dr.ª Marcelle M. Maron Goulart
- 31. Processo: ROMS-25.725/2002-900-09-00-5 TRT da 9a. Região**  
Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente: Banco Bradesco S.A.  
Advogada :Dr.ª Carina Pescarolo  
Recorrida: Eliana Cláudia Lemos Machado  
Advogada :Dr.ª Jane Salvador  
Autoridade Coatora: Juiz Titular da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba
- 32. Processo: ROAG-26.044/2002-900-06-00-0 TRT da 6a. Região**  
Relator: Min. Gelson de Azevedo  
Recorrentes: José Francisco Alves e Outros  
Advogado :Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos  
Recorrido: Banco do Brasil S.A.  
Advogados:Dr. Hermenegildo Pinheiro e Dr.ª Mayris Rosa Barchini Léon
- 33. Processo: RXOFROAR-29.610/2002-900-11-00-9 TRT da 11a. Região**  
Relator: Min. Emmanoel Pereira  
Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região  
Recorrente: Município de Benjamin Constant  
Advogada :Dr.ª Maria Iracema Pedrosa  
Recorrida: Maria do Socorro Curico de Lima  
Advogado :Dr. Alberto José Aleixo
- 34. Processo: CC-31.747/2002-000-00-00-0**  
Relator: Min. Gelson de Azevedo  
Suscitante: Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Mateus/ES  
Suscitado: Juiz Titular da Vara de Trabalho de União de Palmares
- 35. Processo: RXOFAR-34.668/2002-900-02-00-3 TRT da 2a. Região**  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Remetente: TRT da 2ª Região  
Autor: Município de Jucuitiba  
Advogado :Dr. Hélio Fernandes  
Interessada: Maria Marcelino de Moraes Barreto  
Advogado :Dr. Antônio Lisboa Nonato
- 36. Processo: ROAR-41.084/2000-000-05-00-2 TRT da 5a. Região**  
Relator: Min. Gelson de Azevedo  
Recorrente: Edson Gomes Nascimento  
Advogado :Dr. Vivaltercio Alcântara  
Recorrida: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EM-BASA  
Advogados:Dr. Ruy Sérgio Deiró e Dr. Victor Russomano Júnior
- 37. Processo: ROAR-42.096/2002-900-04-00-5 TRT da 4a. Região**  
Relator: Min. Emmanoel Pereira  
Recorrente: Prática Construções e Incorporações Ltda.  
Advogado :Dr. Gilberto Stürmer  
Recorrido: Claudiomar Costa de Ávila  
Advogada :Dr.ª Ana Maria P. Saraiva
- 38. Processo: ROAC-42.105/2002-900-04-00-8 TRT da 4a. Região**  
Relator: Min. Emmanoel Pereira  
Recorrente: Prática Construções e Incorporações Ltda.  
Advogado :Dr. Gilberto Stürmer  
Recorrido: Claudiomar Costa de Ávila  
Advogada :Dr.ª Ana Maria P. Saraiva
- 39. Processo: AG-AR-43.610/2002-000-00-00-8**  
Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Agravante: Paulo Roberto Francisco Campos  
Advogado :Dr. Antônio Augusto Dalapícola Sampaio  
Agravada: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST  
Advogados :Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque e Dr. Ivo Evangelista de Ávila
- 40. Processo: ROAG-46.994/2002-900-03-00-8 TRT da 3a. Região**  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente: Luciano Guarnierei Galil  
Advogado :Dr.ª Patrícia Coutinho Ferraz  
Recorrido: Carlos Ponciano da Cruz Filho ( Espólio de )  
Advogada :Dr.ª Ana Paula Wischansky
- 41. Processo: ROAR-50.262/2002-900-04-00-7 TRT da 4a. Região**  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrentes: Molteci Indústria de Ferramentas e Aparelhos de Ginástica Ltda. e Outro  
Advogado :Dr. Elso Eloi Bodanese  
Recorrente: Luiz Carlos Carvalho  
Advogado :Dr. Sérgio Ivan Elias  
Recorridos: Os Mesmos
- 42. Processo: RXOFROAR-52.572/2002-900-11-00-8 TRT da 11a. Região**  
Relator: Min. Emmanoel Pereira  
Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região  
Recorrente: Município de Benjamin Constant  
Advogada :Dr.ª Maria Iracema Pedrosa  
Recorridos: Marlúcia Martins de Oliveira e Outros  
Advogado :Dr. Alberto José Aleixo
- 43. Processo: RXOFROAC-52.575/2002-900-11-00-1 TRT da 11a. Região**  
Relator: Min. Emmanoel Pereira  
Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região  
Recorrente: Município de Benjamin Constant  
Advogada :Dr.ª Maria Iracema Pedrosa  
Recorridos: Marlúcia Martins de Oliveira e Outros
- 44. Processo: ROMS-56.826/2002-900-04-00-5 TRT da 4a. Região**  
Relator: Min. Emmanoel Pereira  
Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado :Dr. Jorge Sant'Anna Bopp  
Recorrente: Maria Mercedes Kliemann  
Advogada :Dr.ª Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann  
Recorridos: Os Mesmos  
Autoridade Coatora: Juiz Titular da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
- 45. Processo: ROAR-57.407/2002-900-01-00-7 TRT da 1a. Região**  
Relator: Min. Gelson de Azevedo  
Recorrente: Lourival Batista de Oliveira  
Advogado :Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan  
Recorrido: Condomínio do Edifício Jataí  
Advogado :Dr. Raul Gulden Gravatá
- 46. Processo: ROAR-59.391/2002-900-07-00-4 TRT da 7a. Região**  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente: Giuliano Roger Maia Ferreira  
Advogada :Dr.ª Maria de Fátima Pinheiro  
Recorrido: Estado do Ceará  
Procuradora :Dr.ª Ana Margarida de F. Guimarães Praça
- 47. Processo: ROAR-59.499/2002-900-09-00-6 TRT da 9a. Região**  
Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente: Genésio Felipe de Natividade  
Advogado :Dr. Luiz Alberto Gonçalves  
Recorrido: Instituto Ambiental do Paraná - IAP  
Advogado :Dr. Luciano Tinoco Marchesini
- 48. Processo: ROAR-59.696/2002-900-04-00-2 TRT da 4a. Região**  
Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE  
Advogados:Dr. Nilo Amaral Júnior e Dr.ª Cristiana Rodrigues Gontijo  
Recorrido: Gomercindo Mattos Salgueiro  
Advogado :Dr. Euclides Matté
- 49. Processo: ROMS-61.548/2002-900-02-00-9 TRT da 2a. Região**  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente: Septem Serviços de Segurança Ltda.  
Advogado :Dr. Eduardo Valentim Marras  
Recorrido: Moacir Camargo  
Advogado :Dr. Raul José Villas Bôas  
Autoridade Coatora: Juiz Titular da 31ª Vara do Trabalho de São Paulo
- 50. Processo: AR-62.159/2002-000-00-00-8**  
Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho  
Autor: Hercules Santos Menezes  
Advogado :Dr. Antônio Augusto Dalapícola Sampaio  
Ré: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST  
Advogado :Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
- 51. Processo: ROMS-71.309/2002-900-14-00-1 TRT da 14a. Região**  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Rondônia - SINDUR  
Advogado :Dr. Adevaldo Andrade Reis  
Recorrida: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD  
Autoridade Coatora: Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho
- 52. Processo: RXOFROAC-72.873/2003-900-11-00-9 TRT da 11a. Região**  
Relator: Min. Emmanoel Pereira  
Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região  
Recorrente: Município de Benjamin Constant  
Advogada :Dr.ª Maria Iracema Pedrosa  
Recorrido: Júlio Maricaua Gomes
- 53. Processo: RXOFROAR-73.294/2003-900-11-00-3 TRT da 11a. Região**  
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
Remetente: TRT da 11ª Região  
Recorrente: Município de Benjamin Constant  
Advogada :Dr.ª Maria Iracema Pedrosa  
Recorrida: Núbia Maria Cavalcante de Paula  
Advogado :Dr. Alberto José Aleixo
- 54. Processo: RXOFROAR-73.329/2003-900-11-00-4 TRT da 11a. Região**  
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região  
Recorrente: Município de Benjamin Constant  
Advogada :Dr.ª Maria Iracema Pedrosa  
Recorrido: Manoel Rocha Paula
- 55. Processo: RXOFAR-73.983/2003-900-11-00-8 TRT da 11a. Região**  
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
Remetente: TRT da 11ª Região  
Autor: Município de Benjamin Constant  
Advogada :Dr.ª Maria Iracema Pedrosa  
Interessada: Marlizete da Silva Paulo

- 56. Processo: ROAR-74.022/2003-900-04-00-9 TRT da 4a. Região**  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente: Dirceu Rodrigues  
Advogado :Dr. Jorge Augusto Bergesch  
Recorrida: Neusa Coitinho Pereira  
Advogado :Dr. Marcus Flávio Loguércio Paiva
- 57. Processo: ROAR-75.432/2003-900-12-00-3 TRT da 12a. Região**  
Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho  
Recorrente: Brasil Telecom S.A.  
Advogada :Dr.ª Evelise Hadlich  
Recorridos: Amauri José de Souza e Outros  
Advogado :Dr. Kim Heilmann Galvão do Rio Apa
- 58. Processo: RXOFAR-75.870/2003-900-12-00-1 TRT da 12a. Região**  
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região  
Autor: Município de Araranguá  
Advogado :Dr. André Teobaldo Borba Alves  
Interessada: Maria das Dores Souza Costa  
Advogado :Dr. Tito Lívio de Assis Góes
- 59. Processo: RXOFROAR-80.210/2003-900-11-00-8 TRT da 11a. Região**  
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região  
Recorrente: Município de Benjamin Constant  
Advogada :Dr.ª Maria Iracema Pedrosa  
Recorridos: Eulália Maria Castro da Silva e Outros  
Advogado :Dr.ª Alberto José Aleixo
- 60. Processo: AC-81.604/2003-000-00-00-0**  
Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Autor: Viação Sanremo Ltda.  
Advogada :Dr.ª Héliida Bragança Rosa Petri  
Réu: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Espírito Santo - SINDIRODOVIÁRIOS - ES  
Réus: Valdeci Rodrigues Pereira e Outros  
Advogado :Dr. Jader Nogueira
- 61. Processo: ROAR-82.660/2003-900-02-00-4 TRT da 2a. Região**  
Relator: Min. Emmanoel Pereira  
Recorrente: General Motors do Brasil Ltda.  
Advogada :Dr.ª Márcia Regina Pozelli  
Recorrido: João Ludovik  
Advogada :Dr.ª Ângela Maria Estevam Fiusa
- 62. Processo: RXOFROAR-85.694/2003-900-11-00-1 TRT da 11a. Região**  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Remetente: TRT da 11ª Região  
Recorrente: Município de Benjamin Constant  
Advogada :Dr.ª Maria Iracema Pedrosa  
Recorrido: Lourival Tamaio Franco
- 63. Processo: RXOFROAR-85.707/2003-900-11-00-2 TRT da 11a. Região**  
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
Remetente: TRT da 11ª Região  
Recorrente: Município de Benjamin Constant  
Advogada :Dr.ª Maria Iracema Pedrosa  
Recorrido: Francisco Luiz Balieiro
- 64. Processo: AG-AG-AC-89.648/2003-000-00-00-8**  
Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Agravantes: Marco Arildo Prates da Cunha e Outros  
Advogado :Dr. Nilton Correia  
Agravada: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TREN-SURB  
Advogado :Dr. Marcelo Cabral de Azambuja  
Agravada: União Federal  
Procuradores:Dr. Moacir Antônio Machado da Silva e Dr. Manoel Batista de Oliveira Júnior
- 65. Processo: AG-ROAR-394.025/1997-7 TRT da 2a. Região**  
Relator: Min. Francisco Fausto  
Agravante: Paulo Ferraz Mesquita Filho  
Advogados:Dr. Paulo Dias da Rocha e Dr.ª Ana Maria Cardoso de Almeida  
Agravada: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
Advogado :Dr. Carlos Alberto Costa
- 66. Processo: ROAR-456.947/1998-1 TRT da 9a. Região**  
Relator: Min. Francisco Fausto  
Recorrente: Banco Bradesco S.A.  
Advogado :Dr. Víctor Russomano Júnior  
Recorrido: Moacyr Alves de Almeida  
Advogado :Dr. Carlos Alberto de O. Werneck
- 67. Processo: ROAR-482.881/1998-9 TRT da 2a. Região**  
Relator: Min. Emmanoel Pereira  
Recorrente: Ridakan Tex - Comércio e Indústria Ltda.  
Advogada :Dr.ª Maria Elizabeth de Oliveira Couto  
Recorrido: Eugênio Antonio Pinto  
Advogado :Dr. Elimario da Silva Ramirez
- 68. Processo: RXOFROAR-579.409/1999-2 TRT da 15a. Região**  
Relator: Min. Emmanoel Pereira  
Remetente: TRT da 15ª Região  
Recorrente: Município de Intábia Paulista  
Advogado :Dr. Osmar José Facin  
Recorridos: Adriano Orquiza de Carvalho e Outro  
Advogado :Dr. Dirceu Mansano Sampaio
- 69. Processo: RXOFROAR-613.089/1999-3 TRT da 19a. Região**  
Relator: Min. Emmanoel Pereira  
Remetente: TRT da 19ª Região  
Recorrente: Município de Porto de Pedras  
Advogado :Dr. Evilásio Feitosa da Silva  
Recorrido: Enoc dos Santos  
Advogado :Dr. José Osmar dos Santos
- 70. Processo: AR-618.436/1999-3**  
Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho  
Revisor: Min. Francisco Fausto  
Autores: Ligia de Assis e Outros  
Advogada :Dr.ª Márcia Regina Rodacoski  
Réu: Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CE-FET/PR  
Procurador :Dr. Moacir Antônio Machado da Silva
- 71. Processo: AR-618.437/1999-7**  
Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho  
Revisor: Min. Francisco Fausto  
Autores: José Mário Mendes e Outros  
Advogada :Dr.ª Márcia Regina Rodacoski  
Réu: Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CE-FET/PR  
Procuradores:Dr. Moacir Antônio Machado da Silva e Dr. Leslie de Oliveira Bocchino
- 72. Processo: AR-636.194/2000-6**  
Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho  
Autor: Giovanni Toniatti  
Advogado :Dr. Victor Russomano Júnior  
Ré: Plumbum Mineração e Metalúrgica S.A.  
Advogados :Dr. Marcelo Pimentel e Dr. Fernando Luis Russomano O. Villar
- 73. Processo: ROAR-641.021/2000-3 TRT da 2a. Região**  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente: Kátia Cristina Marques de Souza  
Advogado :Dr. Pedro Antônio Borges Ferreira  
Recorrido: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo  
Advogados:Dr. Assad Luiz Thomé e Dr.ª Cristiana Rodrigues Gontijo
- 74. Processo: ROMS-647.446/2000-0 TRT da 7a. Região**  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região  
Procurador :Dr. José Antonio Parente da Silva  
Recorrida: Aracati Calçados Ltda  
Advogado :Dr. Jesus Fernandes de Oliveira  
Autoridade Coatora: Juiz Presidente da JCJ de Limoeiro do Norte
- 75. Processo: AR-662.931/2000-8**  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Revisor: Min. Francisco Fausto  
Autor: Jonas Alves Araújo  
Advogado :Dr. Gerson Gonçalves Velloso  
Ré: Telecomunicações do Piauí S.A. - TELEPISA  
Advogado :Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa
- 76. Processo: ROAR-666.327/2000-8 TRT da 10a. Região**  
Relator: Min. Emmanoel Pereira  
Recorrente: Nazaré do Socorro Cebrino e Outros  
Advogado :Dr. Daison Carvalho Flores  
Recorrida: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado :Dr. Sérgio da Costa Ribeiro
- 77. Processo: ROMS-666.713/2000-0 TRT da 12a. Região**  
Relator: Min. Emmanoel Pereira  
Recorrente: Ruy Trevisol Bittencourt  
Advogado :Dr. Nilberto Prada Burigo  
Recorrida: Marilene Maria Kohler  
Advogado :Dr. Agenor de Aguiar  
Recorrida: Clínica Veterinária Arca de Noé Ltda.  
Autoridade Coatora: Juiza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
- 78. Processo: ROAR-675.547/2000-9 TRT da 8a. Região**  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM  
Advogada :Dr.ª Maria Aparecida de Cerqueira Lima  
Recorridos: Areolino Neres de Souza e Outro  
Advogado :Dr. Edilson Araújo dos Santos
- 79. Processo: ROAR-679.212/2000-6 TRT da 19a. Região**  
Relator: Min. Emmanoel Pereira  
Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região  
Procurador :Dr. Alpiniano do Prado Lopes  
Recorrido: Município de Porto de Pedras  
Recorrida: Ana Elizabeth de Farias  
Advogado :Dr. José Osmar dos Santos
- 80. Processo: ROMS-681.019/2000-7 TRT da 15a. Região**  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente: Leonilda de Siqueira Ramos  
Advogado :Dr. José Geraldo Malaquias  
Recorrida: Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado :Dr. Marco Cezar Cazali  
Recorrido: Município da Estância de Águas de Santa Bárbara  
Autoridade Coatora: Juiz Presidente da JCJ de Avaré/SP
- 81. Processo: ROAR-686.580/2000-5 TRT da 4a. Região**  
Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente: Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A.- ELETROSUL  
Advogado :Dr. Ricardo de Queiróz Duarte  
Recorridos: Rogério Fernandes de Farias e Outro  
Advogado :Dr. Celso Hagemann
- 82. Processo: A-ROAR-689.900/2000-0 TRT da 5a. Região**  
Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Agravante: Valdinar Reis França  
Advogados:Dr. Jairo Andrade de Miranda e Dr. João Pedro Ferraz dos Passos  
Agravada: Transbrasil S. A. Linhas Aéreas  
Advogada :Dr.ª Josenilde Saraiva Araújo
- 83. Processo: ROAR-700.617/2000-6 TRT da 24a. Região**  
Relator: Min. Emmanoel Pereira  
Recorrente: Anísio Guilherme da Fonseca  
Advogado :Dr. Luiz Francisco Alonso do Nascimento  
Recorrida: Ferroviária Novoeste S.A.  
Advogado :Dr. Norival Furlan
- 84. Processo: ROAR-715.350/2000-1 TRT da 1a. Região**  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente: Getec - Guanabara Química Industrial S.A.  
Advogado :Dr. Sandro Luiz Pedrosa Moreira  
Recorrido: Josiel de Jesus Costa  
Advogado :Dr. Altamir Goncalves Pettersen
- 85. Processo: ROAR-728.502/2001-0 TRT da 16a. Região**  
Relator: Min. Gelson de Azevedo  
Recorrente: Banco do Estado do Maranhão S.A.  
Advogados:Dr. Antônio Augusto Acosta Martins e Dr. Hélio Carvalho Santana  
Recorridos: Otacília Gonçalves Lima e Outro  
Advogada :Dr.ª Alice Emiliana Ribeiro Brito
- 86. Processo: RXOFMS-730.803/2001-7 TRT da 9a. Região**  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Remetente: TRT da 9ª Região  
Impetrante: Município de Paranaguá  
Advogado :Dr. Roberto Tsuguio Tanizaki  
Interessado: Valdir Rodrigues  
Advogado :Dr. Francisco Carlos Fanine  
Autoridade Coatora: Juiz Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá
- 87. Processo: RXOFROAR-731.783/2001-4 TRT da 9a. Região**  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Remetente: TRT da 9ª Região  
Recorrente: União Federal  
Procuradores:Dr. Moacir Antônio Machado da Silva e Dr. José Carlos de Almeida Lemos  
Recorrido: Luiz Fernando Paes de Melo  
Advogada :Dr.ª Sandra Cristina Martins Nogueira G. de Paula  
Recorrido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Procurador :Dr. Otávio Augusto Samuel Patzsch
- 88. Processo: ROAR-733.094/2001-7 TRT da 20a. Região**  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrentes: Manoel Bomfim Ribeiro Matos e Outros  
Advogado :Dr. Antônio José Novaes Gomes  
Recorrida: União Federal  
Procuradores:Dr. Moacir Antônio Machado da Silva e Dr. Paulo Andrade Gomes
- 89. Processo: ROAR-744.247/2001-0 TRT da 3a. Região**  
Relator: Min. Emmanoel Pereira  
Recorrente: Rocine Felisbino da Silva  
Advogada :Dr.ª Maria Jose Ferreira Maia  
Recorrida: Construtora Andrade Gutierrez S.A.  
Advogados:Dr. Aref Assrey Júnior, Dr. Henrique Alencar Alvim e Dr. José Alberto Couto Maciel
- 90. Processo: ROAR-762.096/2001-0 TRT da 8a. Região**  
Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente: Paulo Rodrigues Pinto Leite Neto e Outros  
Advogados:Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto e Dr. Jorge Xerfan Neto  
Recorrida: Nossaterra NVP Veículos e Peças Ltda.  
Advogado :Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto
- 91. Processo: ROMS-766.733/2001-5 TRT da 2a. Região**  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente: Manuel Erivaldo Bezerra Silva  
Advogado :Dr. Pedro Corrêa Leite  
Recorrida: Berkel Chapas Acrílicas Ltda.  
Advogado :Dr. Gilberto Marques Pires  
Autoridade Coatora: Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo
- 92. Processo: ROMS-774.406/2001-0 TRT da 10a. Região**  
Relator: Min. Gelson de Azevedo  
Recorrentes: Arthur Gerard Meskell e Outra  
Advogado :Dr. Simão Guimarães de Sousa  
Recorrida: Lúcia Silveira Oliveira de Freitas  
Advogado :Dr. Francisco de Assis Campos Neto  
Autoridade Coatora: Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Brasília

**93. Processo: ROAR-777.136/2001-7 TRT da 1a. Região**

Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente: Elcio Hach Seroa da Motta  
 Advogado :Dr. Fernando Tristão Fernandes  
 Recorrido: Banco do Brasil S.A.  
 Advogadas:Dr.ª Maria Inês Pereira Lima e Dr.ª Mayris Rosa Barchini Léon

**94. Processo: ROMS-791.482/2001-8 TRT da 22a. Região**

Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente: Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
 Advogado :Dr. Manoel Tomaz de Almeida Neto  
 Recorrido: Dirceu Euler Lustosa Cavalcanti  
 Advogado :Dr. Edilando Barroso de Oliveira  
 Autoridade Coatora: Juíza da Comarca de Piripiri

**95. Processo: RXOFAR-793.450/2001-0 TRT da 16a. Região**

Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
 Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
 Autor: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Procuradora :Dr.ª Antônia F. Soares Barroso Maia  
 Interessados: Alcimar Ferreira Eugênio e Outros  
 Advogado :Dr. Raimundo Vitorio de Souza

**96. Processo: ROAR-793.787/2001-5 TRT da 9a. Região**

Relator: Min. Gelson de Azevedo  
 Recorrentes: José Aloir Pallú e Outros  
 Advogado :Dr. Aray Bernardes de Souza  
 Recorrida: União Federal  
 Procuradores:Dr. Moacir Antônio Machado da Silva e Dr. Waldir José Bathke

**97. Processo: AR-796.676/2001-0**

Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
 Autora: Maria de Fátima Assis e Sá  
 Advogado :Dr. Adalberto José Fernandes Alves  
 Ré: Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogados:Dr. Wesley Cardoso dos Santos e Dr. Gustavo Adolfo Maia Júnior

Réu: IT - Companhia Internacional de Tecnologia

**98. Processo: AIRO-800.703/2001-8 TRT da 8a. Região**

Relator: Min. Gelson de Azevedo  
 Agravante: Marco Antônio Souza de Silva  
 Advogado :Dr. Márcio Mota Vasconcelos  
 Agravada: Companhia Docas do Pará - CDP  
 Advogada :Dr.ª Suzy Elizabeth Cavalcante Koury

**99. Processo: ROAR-806.344/2001-6 TRT da 12a. Região**

Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
 Recorrente: Esquadrias Cristofolini Ltda.  
 Advogado :Dr. Fabrício Mendes dos Santos  
 Recorrido: Anderson Ventura  
 Advogado :Dr. Oswaldo Antonio Rufino

**100. Processo: RXOFMS-812.112/2001-6 TRT da 16a. Região**

Relator: Min. Gelson de Azevedo  
 Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
 Impetrante: Município de Joselândia  
 Advogado :Dr. Emmanuel Almeida Cruz  
 Interessados: Gessilene Pereira da Silva e Outros  
 Autoridade Coatora: Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda

**101. Processo: ROAR-812.703/2001-8 TRT da 8a. Região**

Relator: Min. Gelson de Azevedo  
 Recorrentes: Vaneide de Lourdes Menezes Pereira e Outros  
 Advogado :Dr. José Humberto Ribeiro Martins  
 Recorrido: Condomínio do Shopping Center Iguatemi  
 Advogado :Dr. Célio Simões de Souza  
 Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Condomínios de Edifícios e Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado do Pará - SINTRACON  
 Advogado :Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva

**102. Processo: ROMS-813.428/2001-5 TRT da 17a. Região**

Relator: Min. Gelson de Azevedo  
 Recorrente: INBRAC S.A. - Condutores Elétricos  
 Advogados :Dr.ª Alessandra de Almeida Lambert e Dr. Ricardo Barros Brum  
 Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico no Estado do Espírito Santo - SINDIMETAL  
 Advogado :Dr. Alexandre Hideo Wenichi  
 Autoridade Coatora: Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Vitória  
 Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO  
 Diretor da Secretaria da Subseção II  
 Especializada em Dissídios Individuais

## SECRETARIA DA 1ª TURMA

## DESPACHOS

**PROC. Nº TST-AIRR 739.239/2001.7 TRT - 08ª Região**

AGRAVANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ  
 ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESA  
 AGRAVADO : ALDENOR DA COSTA FERREIRA  
 ADVOGADO : DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

## DESPACHO

Considerado o impedimento declarado às fls. 148 pelo Exmº Juiz Convocado GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS, relator, redistribuiu o processo à Exmª Juíza Convocada MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY, nova relatora, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Publique-se.  
 Brasília, 04 de junho de 2003.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

## Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-AIRR 748.626/2001.4 TRT - 18ª Região**

AGRAVANTE : PEDRO COSME VIVEIROS  
 ADVOGADO : DR. JOÃO H. PEREIRA DOS SANTOS  
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG  
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

## DESPACHO

Considerado o impedimento declarado às fls. 99 pelo Exmº Juiz Convocado GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS, relator, redistribuiu o processo ao Exmº Juiz Convocado LUIZ PHILLIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO, novo relator, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Publique-se.  
 Brasília, 04 de junho de 2003.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

## Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-AIRR 780.745/2001.3 TRT - 01ª Região**

AGRAVANTE : ÉDIMO FERREIRA BRITO FILHO  
 ADVOGADO : DR. FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA  
 AGRAVADA : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : DR. DÉCIO FREIRE

## DESPACHO

Considerado o impedimento declarado às fls. 246 pelo Exmº Juiz Convocado GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS, relator, redistribuiu o processo à Exmª Juíza Convocada MARIA DE ASSIS CALSING, nova relatora, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Publique-se.  
 Brasília, 04 de junho de 2003.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

## Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-AIRR 806.571/2001.0 TRT - 19ª Região**

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS  
 ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESA  
 AGRAVADO : MANOEL VITAL DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS L. DE MORAES

## DESPACHO

Considerada a suspeição declarada às fls. 162 pelo Exmº Juiz Convocado GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS, relator, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA, novo relator, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Publique-se.  
 Brasília, 04 de junho de 2003.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

## Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-AIRR 806.600/2001.0 TRT - 3ª Região**

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS  
 ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESA  
 AGRAVADO : DIMAS GUIDO SILVA  
 ADVOGADO : DR. HUMBERTO MACHADO DA FONSECA

## DESPACHO

Considerada a suspeição declarada às fls. 149 pelo Exmº Juiz Convocado GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS, relator, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA, novo relator, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Publique-se.  
 Brasília, 04 de junho de 2003.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

## Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-AIRR 812.819/2001.0 TRT - 1ª Região**

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A.) - TELEMAR  
 ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESA  
 AGRAVANTE : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL  
 ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR PORTELLA LEMOS  
 AGRAVADA : MARIA TERESA CRISTINA DE CARVALHO BORBA  
 ADVOGADO : DR. EUGÊNIO JORDÃO B. NETO

## DESPACHO

Considerada a suspeição declarada às fls. 262 pelo Exmº Juiz Convocado GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS, relator, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA, novo relator, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Publique-se.  
 Brasília, 04 de junho de 2003.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

## Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-437.488/1998.8 TRT - 4ª Região**

RECORRENTE : REINALDO MACHADO DIAS  
 ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 RECORRIDA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADA : DRª FABIOLA VOLINO BERWING

## DESPACHO

Considerada a suspeição declarada às fls. 407 pelo Exmº Juiz Convocado GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS, relator, redistribuiu o processo ao Exmº Juiz Convocado LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO, novo relator, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Publique-se.  
 Brasília, 04 de junho de 2003.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

## Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-467.063/1998.0 TRT - 4ª Região**

RECORRENTE : CARLOS PIRES PADILHA  
 ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 RECORRIDA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO

## DESPACHO

Considerada a suspeição declarada às fls. 370 pelo Exmº Juiz Convocado GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS, relator, redistribuiu-se o processo ao Exmº Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN, novo relator, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Publique-se.  
 Brasília, 04 de junho de 2003.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

## Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-474.476/1998.6 TRT - 4ª Região**

RECORRENTE : ALFREDO PINTO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 RECORRIDA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : DR. GILBERTO STÜRMER

## DESPACHO

Considerada a suspeição declarada às fls. 429 pelo Exmº Juiz Convocado GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS, relator, redistribuiu-se o processo ao Exmº Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN, novo relator, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Publique-se.  
 Brasília, 04 de junho de 2003.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

## Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-475.256/1998.2 TRT - 3ª Região**

RECORRENTE : INTERFOOD INTERNACIONAL FOOD SERVICE LTDA.  
 ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 RECORRIDA : AGNOW CHABAN DE MELO TOLENTINO  
 ADVOGADO : DR. MÉRCKS PAULO FERREIRA SILVA

**DESPACHO**

Considerada a suspeição declarada às fls. 164 pelo Exmº Juiz Convocado GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS, relator, redistribua-se o processo à Exmª Juíza Convocada MARIA DE ASSIS CALSING, nova relatora, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 04 de junho de 2003.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**

Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-659.505/2000.4 TRT - 1ª Região**

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 PROCURADORA : DRª IDALINA DUARTE GUERRA  
 RECORRENTE : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO  
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
 RECORRIDO : NÉLSON DA SILVA MENDONÇA  
 ADVOGADA : DRª ISABELLI MARIA GRAVATÁ MARON

**DESPACHO**

Considerado o impedimento declarado às fls. 144 pela Exmª Juíza Convocada MARIA DE LOURDES SALABERRY, relatora, redistribua-se o processo ao Exmº Juiz Convocado GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS, novo relator, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 04 de junho de 2003.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**

Ministro Presidente da Primeira Turma

SUBSECRETARIA DE RECURSOS

**DESPACHOS****PROC. NºTST-AIRE-04.684/2003-000-99-00-0 TST**

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-  
 TES  
 AGRAVADOS : ADRIANO DE OLIVEIRA CAVALCANTE E OUTROS E ENGENHO FERVE-  
 DOURO (CARLOS OLIVEIRA RIBEIRO)  
 ADVOGADO : DR. MURILO SOUTO QUIDUTE

**DESPACHO**

Josemília Maria da Silva, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Catende-PE, por intermédio da petição juntada aos autos à fl. 127, informa ter havido acordo entre as partes e solicita, em consequência, a devolução dos autos àquele Juízo.

**Registro** a ocorrência e **determino** a baixa dos autos à origem para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-RR-435.542/1998.0 (P- 44.287/2003.2)**

RECORRENTE : POLLONE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADA : DRA. CÍNTIA BARBOSA COELHO  
 RECORRIDO : JOEL CARLOS ELEODORO  
 ADVOGADO : DR. ROMEU TERTULIANO

**DESPACHO**

1- Com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC e no exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, determino seja providenciada pela SSEREC a juntada da petição, devendo, após os devidos registros, proceder à baixa dos autos à instância de origem, conforme solicitação.

2 - Publique-se.

Em 26/5/2003.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. NºTST-RR-614.881/99.4 TRT - 3ª REGIÃO**

RECORRENTE : VEMINAS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
 ADVOGADO : DR. MARCIANO GUIMARÃES  
 RECORRIDO : JOSÉ ELIAS MARTINS  
 ADVOGADO : DR. ALEX MATOSO SILVA

**DESPACHO**

O Ex.º Sr. José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Juiz da 21ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, por intermédio da Petição nº 38.742/2003-0, juntada aos autos à fl. 104, noticia a formalização de acordo entre as partes e solicita a devolução dos autos àquele Juízo.

**Registro** a ocorrência e **determino** a baixa dos autos à origem para a adoção das providências cabíveis, ficando prejudicado o exame da admissibilidade do recurso extraordinário interposto por José Elias Martins às fls. 109/112.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-RR-623.678/2000.2 TRT - 10ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO REAL S.A.  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO COR-  
 TES  
 RECORRIDO : ROGÉRIO HENRIQUE DE ARAÚJO  
 ADVOGADO : DR. GILBERTO DE SOUSA PRATES

**DESPACHO**

O Banco Real S.A., por intermédio da Petição nº 40.139/2003-9, juntada aos autos à fl. 524, manifesta sua intenção em desistir do recurso extraordinário interposto.

A petição em referência está regularmente subscrita por advogado investido de poderes especiais para desistir (artigo 38 do CPC), *ex vi* do instrumento procuratório e da peça de substabelecimento juntados, respectivamente, às fls. 516 e 515 dos autos.

Assim, **registro** a ocorrência e **determino** a baixa dos autos ao Juízo de origem para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-688.856/2000.2 (P-43.692/2003.3)**

REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
 REQUERIDOS : EDUARDO MAGNO DE SOUZA SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. ARMANDO DOS PRAZERES

**DESPACHO**

1 - À SSEREC para juntar e alterar os registros, desde que observadas as formalidades legais.

2 - Dê-se vista pelo prazo legal.

3 - Publique-se.

Em 28/5/2003.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. NºTST-RE-AIRR-751.354/2001.7 (P- 46.799/2003.3)**

RECORRENTE : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA  
 ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
 RECORRIDO : JOSÉ VENÂNCIO BAHIA  
 ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA

**DESPACHO**

1 - À SSEREC para juntar.

2 - Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à instância de origem, para as providências que entender de direito.

3 - Publique-se.

Em 2/6/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**

Ministro Presidente do TST

**PROC. NºTST-ED-AIRR-777.493/2001.0TRT - 18ª REGIÃO**

AGRAVANTES : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADA : DR.ª CRISTIANA R. GONTIJO  
 AGRAVADO : ACIR TOMAZ SILVA  
 ADVOGADA : DR.ª ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

**DESPACHO**

Noticiou-se, por intermédio da Petição nº 11.550/2003-7, juntada à fl. 1.102, a homologação de acordo formalizado entre ACIR TOMAZ SILVA e BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. nos autos da Reclamação Trabalhista nº 239/1999, que deu ensejo ao Recurso Ordinário nº 1.460/2000 - TRT 18ª Região e ao Agravo de Instrumento nº 211/2001 - TRT 18ª Região, processos de referência deste agravo de instrumento interposto ao despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista interposto - Processo nº AIRR-777.493/2001.0.

Tendo havido, contudo, a interposição de recurso extraordinário pelo HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO às fls. 1.090/1.095, foi concedido, por cautela, de acordo com o despacho exarado à fl. 1.106, o prazo de 5 (cinco) dias para que o mesmo se manifestasse sobre o teor da referida petição, com a cientificação de que seu silêncio implicaria a concordância tácita quanto ao requerimento formulado.

O HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO requereu, à fl. 1.108, a dilação do prazo concedido para a juntada da cópia do respectivo acordo, tendo sido deferido por meio do despacho de fl. 1.110.

Por intermédio da Petição nº 38.682/2003-6, o HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO vem aos autos confirmar o acordo realizado entre as partes, motivo pelo qual pretende a desistência do recurso extraordinário anteriormente interposto.

Diante do exposto, **registro** a ocorrência e **determino** a baixa dos autos ao Juízo de origem para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-789.128/2001.0 TRT - 3ª REGIÃO**

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS  
 RECORRIDAS : ERCÍLIA MARIA BRASIL DA SILVEIRA BOTELHO E OUTRA E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADVOGADAS : DRAS ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA E MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

**DESPACHO**

A Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF e Suzana Maria de Carvalho Assis, uma das autoras da reclamação trabalhista, notificam nos autos (fls. 353/354) a desistência do prosseguimento do feito, em virtude de terem formalizado acordo no âmbito da 6ª Vara Cível de Brasília (Processo nº 1999.01.1.092473-7).

Por meio do despacho de fl. 363, foi concedido à Caixa Econômica Federal o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifestasse quanto a seu interesse em prosseguir com o feito, diante dos termos da petição de fls. 353/354. Procedimento, outrossim, adotado com relação à reclamante Ercília Maria Brasil da Silveira Botelho, para que pudesse esclarecer se também formalizou acordo com a FUNCEF no âmbito da 6ª Vara Cível de Brasília em idêntico prazo.

A reclamante Ercília Maria Brasil da Silveira Botelho veio aos autos (fl. 368) informar sua pretensão na continuidade ao feito, deixando claro não haver realizado idêntico pacto com a FUNCEF.

A Caixa Econômica Federal, por sua vez, pronunciou-se às fls. 370/373, afirmando ser descabido o requerimento formulado pela FUNCEF e por Suzana Maria de Carvalho Assis, salvo se a desistência for abrangente, de modo a alcançar e beneficiar ambas as Reclamadas.

Considerando que a reclamação trabalhista ajuizada por Ercília Maria Brasil da Silveira Botelho e Suzana Maria de Carvalho Assis tem por objeto a condenação solidária da Caixa Econômica Federal - CEF e da FUNCEF ao pagamento de diferenças de proventos equivalentes aos valores dos abonos salariais pagos pela CEF a todo o pessoal da ativa, nos termos do regulamento "REPLAN" da FUNCEF; e, ainda, considerando a adesão da reclamante Suzana Maria de Carvalho Assis à nova sistemática do plano da FUNCEF, o que implicou sua renúncia ao plano anterior, fez-se necessário a determinação, por meio do despacho de fls. 375/376, para que as Reclamantes esclarecessem a pretensão de extinguir a reclamação apenas quanto à FUNCEF ou relativamente às duas empresas reclamadas.

Em petição juntada à fl. 381, houve manifestação no sentido de que apenas a reclamante Suzana Maria de Carvalho desistia do prosseguimento da ação em vista do acordo celebrado com a FUNCEF, abrangendo, também, sua desistência, a Caixa Econômica Federal. Por outro lado, foi manifestada a intenção da reclamante Ercília Maria Brasil da Silva Botelho no prosseguimento do feito.

Diante do acima exposto, **registro** a ocorrência relativamente à reclamante Suzana Maria de Carvalho, e **determino** o prosseguimento do feito em relação à reclamante Ercília Maria Brasil da Silva Botelho.

**Determino**, ainda, a juntada de cópia do presente despacho ao Processo nº AIRE-2.932/2002-000-99-00-7, mediante traslado.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-AIRR-794.726/2001.0 TRT - 3ª REGIÃO**

RECORRENTE : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. - DOCEGEO  
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
 RECORRIDO : LUCÍLIO CARLOS FERREIRA  
 ADVOGADA : DR.ª ANA MARIA GODINHO ZARATTINI

**DESPACHO**

A Ex.ª Sr.ª June Bayão Gomes, Juíza da 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, por intermédio da Petição nº 20.126/2003-3, juntada à fl. 128, solicita a devolução dos autos, noticiando a desistência da reclamada Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - DOCEGEO do recurso extraordinário por ela interposto.

A admissibilidade de recurso extraordinário interposto pela Reclamada, foi examinada por esta Presidência, por meio do despacho exarado à fl. 126, tendo sido indeferido o seu processamento.

À fl. 131 dos autos consta certidão noticiando a interposição de agravo de instrumento ao despacho denegatório de seguimento ao recurso extraordinário pela Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - DOCEGEO autuado no âmbito desta Corte sob o nº AIRE-4.990/2003-000-99-00-6.

**Registro** a ocorrência e **determino**, inicialmente, o apensamento a estes autos principais daqueles referentes ao Processo nº TST-AIRE-4.990/2003-000-99-00-6, e, em seguida, a baixa dos autos ao Juízo de origem para as providências cabíveis.

**Determino**, ainda, a juntada de cópia desta decisão, mediante traslado, nos autos do referido agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-AIRR-802.999/2001.4 (P- 42.611/2003.8)**

RECORRENTES : ROYAL BUS - TRANSPORTES LTDA. E OUTRO  
 ADVOGADA : DRA. LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
 RECORRIDO : MÁRCIO MÁRIO SOUSA DE ALBUQUERQUE  
 ADVOGADO : DR. LEOPOLDO BATISTA SIROTHEAU

**DESPACHO**

1- Com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC e no exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, determino seja providenciada pela SSEREC a juntada da petição, devendo, após os devidos registros, proceder à baixa dos autos à instância de origem, conforme solicitação.

2 - Publique-se.

Em 20/5/2003.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. NºTST-RE-AIRR-00.167/96-096-15-00-3 TRT - 15ª REGIÃO****RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR. FÁBIO BUENO DE AGUIAR  
 RECORRIDA : ROSANGELA MARIA PERINI DE CARVALHO  
 ADVOGADA : DR.ª SIMONE STEVAUX IZZO

**DESPACHO**

O Banco Santander Brasil S.A., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, inciso II, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quinta Turma pelo qual se negou provimento ao seu agravo de instrumento, sob o fundamento de que, nos termos da jurisprudência pacificada no texto do Enunciado nº 266 do Tribunal Superior do Trabalho, em execução de sentença, se exige a demonstração de ofensa direta à Lei Fundamental, para que seja possibilitada a admissibilidade do recurso de revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ROAR-00637/2001-000-13-00-4 TRT - 13ª REGIÃO****RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA  
 RECORRIDOS : EMILSON NÓBREGA DA SILVA E OUTRO  
 ADVOGADO : DR. WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA

**DESPACHO**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Carta da República, apontando violação dos artigos 5º, inciso II, e 37, caput, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento ao seu recurso ordinário, em ação rescisória originária do TRT da 13ª Região, sob o fundamento de que não houve ofensa ao artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal, pois a decisão rescisória, ao deferir as promoções, pautou-se na inobservância do Regulamento Interno da Empresa, e que o aresto rescindendo não examinou o tema, o que atrai a incidência do Enunciado nº 298 do Tribunal Superior do Trabalho.

Intenta a Recorrente, ao argumento de afronta aos preceitos constitucionais que enumera, submeter ao crivo do excelso Pretório o debate acerca de matéria da qual o julgador rescindendo não emitiu tese explícita. Tampouco foram opostos embargos declaratórios aptos a sanar a omissão acaso havida, o que, por falta do necessário questionamento, inviabiliza o recurso extraordinário em exame, a teor das Súmulas nºs 282 e 356 da citada alta Corte.

Também não prospera a suposta afronta aos princípios da legalidade, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-00949/1999-126-15-00-2 TRT - 15ª REGIÃO****RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
 RECORRIDOS : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. E RENATO APARECIDO CANAVES  
 ADVOGADOS : DRS. MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS E ADRIANO VISSOTTO PREVIDELLI

**DESPACHO**

A FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RR-01.505/2001-102-05-00-4 TRT - 5ª REGIÃO****RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. - EBAL  
 ADVOGADO : DR. ARTHUR DE CASTILHO NETO  
 RECORRIDO : GERSON BARBOSA BRITO

**DESPACHO**

A Empresa Baiana de Alimentos S.A. - EBAL, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 37, inciso II, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quarta Turma pelo qual se deu provimento parcial a sua revista para limitar a condenação ao pagamento do FGTS, sob o fundamento de que o Regional, embora tenha reconhecido a nulidade da contratação, sem o precedente do concurso público, condenou a Recorrente ao pagamento de aviso-prévio, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional, décimo terceiro salário, seguro-desemprego, multa do artigo 477, § 8º, da CLT e FGTS mais a multa de quarenta por cento. Sendo assim, com exceção do FGTS, a matéria contida na decisão recorrida, contrariou frontalmente o precedente desta Corte, pelo que se impõe a exclusão dos demais títulos trabalhista deferidos. Não obstante a nulidade do contrato, os princípios constitucionais em que se funda a própria República Federativa do Brasil, de respeito à dignidade da pessoa humana e aos valores sociais do trabalho, impuseram ao Tribunal Superior do Trabalho, ao editar o Enunciado nº 363, a conclusão de se garantir ao trabalhador público direitos mínimos que o colocassem a salvo da condição similar à de escravo. Esses princípios, que levaram esta Corte a abrandar as imposições provenientes da nulidade do contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública, certamente inspiraram a alteração imprimida à Lei nº 8.036/90 pelo artigo 9º da MP nº 2.164-41/2001, infirmando assim qualquer pecha de inconstitucionalidade.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator, com fundamento em jurisprudência do TST, parcialmente deu provimento a recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 404.274-3/MG, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 10/12/2002, DJU de 21/03/2003, pág. 55.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RR-02.002/91-009-15-5 TRT - 15ª REGIÃO****RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
 ADVOGADAS : DR.ªS CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÓBO E DENISE BRAGA TORRES  
 RECORRIDO : VALDIR BEGOTI  
 ADVOGADO : DR. FLORIVAL DOS SANTOS

**DESPACHO**

A Reclamada, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos LIV e LV, 7º, inciso XXVI, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Terceira Turma pelo qual, em relação ao tema estabilidade prevista em convenção coletiva de trabalho, não se conheceu de sua revista, sob o fundamento de que a jurisprudência transcrita desserve à demonstração do dissenso de julgados, pois não menciona a fonte de indicação, como exigida pelo Enunciado nº 337 do Tribunal Superior do Trabalho.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator, com fundamento em jurisprudência do TST, não conheceu de recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 404.274-3/MG, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 10/12/2002, DJU de 21/03/2003, pág. 55.

Também não prospera a suposta afronta ao princípio da prestação jurisdicional, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-02.063/2002-900-04-00-2 TRT - 4ª REGIÃO****RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADOR : DR. JOSÉ MARIA RICARDO  
 RECORRIDOS : INCORPORADORA ZANIN LTDA. E ALGEMIRO PAULO DE FRAGA

**DESPACHO**

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 114, § 3º, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quarta Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RODC-02.716/2002-900-02-00-4 TRT - 2ª REGIÃO****RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS EM CAPATAZIA NOS TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORUÁRIOS E NA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDAPORT  
 ADVOGADO : DR. ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE  
 RECORRIDO : SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPEP  
 ADVOGADO : DR. FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO

**DESPACHO**

A colenda Seção Especializada em Dissídios Coletivos, acolhendo preliminar argüida de ofício, extinguiu o processo sem julgamento do mérito, tendo em vista a ausência de quorum legal para a realização da assembléia geral da categoria.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, § 2º, e 8º, inciso I, da mesma Carta Política, o Sindicato em epígrafe interpõe recurso extraordinário.

Prende-se ao âmbito processual a discussão em torno da extinção do processo, sem julgamento do mérito. O recurso ordinário restou prejudicado por inobservância dos pressupostos básicos para a instauração do dissídio, descaracterizando-se as ofensas constitucionais apontadas, por não se adentrar no mérito da demanda, na forma da jurisprudência da suprema Corte (Ag. nº 75.350-8 (AgRg) - SP, Relator Ministro Décio Miranda, DJU de 17/08/79, pág. 6.059).



Ademais, o debate situa-se no plano da legislação infraconstitucional, o que inviabiliza a admissão do extraordinário, consoante entendimento da Corte Constitucional (RE nº 119.236-4-SP, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma, unânime, em 09/02/92, DJU de 05/03/93, pág. 2.899).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-05.725/2002-900-09-00-9 TRT - 9ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR DE PONTA GROSSA - SINTESPO  
 ADVOGADO : DR. LEONALDO SILVA  
 RECORRIDA : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
 PROCURADORA : DR.ª CHRISTIANNE REGINA LEANDRO POSFALDO

**DESPACHO**

O Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos Estaduais de Ensino Superior de Ponta Grossa - SINTESPO, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual se negou provimento ao seu agravo de instrumento, sob o fundamento de que, nos termos da jurisprudência pacificada no texto do Enunciado nº 266 do Tribunal Superior do Trabalho, em execução de sentença, se exige a demonstração de ofensa direta à Lei Fundamental, para que seja possibilitada a admissibilidade do recurso de revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-RE-AG-E-AIRR-06.664/2002.900.02.00.5 TRT - 2ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : SALOMÃO GUEIRO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
 RECORRIDA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo regimental interposto pelo Reclamante, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, trancatório do recurso de embargos, com base em aplicação de enunciado desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da mesma Carta Política, o Reclamante manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 369/373.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-RE-ED-ROAR-11.206/2002-900-18-00-0 TRT - 18ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADAS : DRS. MAYRIS ROSA BARCHINI LEÓN MARIA E ALICE MENDES DE MORAIS  
 RECORRIDA : NILVA APARECIDA SILVA  
 ADVOGADA : DR.ª CARLA MARIA CARNEIRO COSTA E CÁCIA CAMPOS PIMENTEL

**DESPACHO**

O Banco do Brasil S.A., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento ao seu recurso ordinário, ajuizado ante decisão proferida em julgamento de ação rescisória originária do TRT da 18ª Região, sob o fundamento de não se enquadrar o pedido rescisório na hipótese prevista no inciso V do artigo 485 do CPC.

Reveste-se de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame do cabimento, ou não, de ação rescisória, o que inviabiliza o recurso extraordinário, na forma da jurisprudência da suprema Corte. Precedente: AgR.AI nº 417.114-7/SP, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 18/02/2003, DJU de 25/04/2003, pág.38.

Também não prosperam as supostas afrontas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância essa que impede a utilização do recurso extraordinário". Precedente (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-RE-ED-ROAR-111/2002-900-09-00-0 TRT - 9ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : VAPZA ALIMENTOS S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDO : CARLOS LUIZ MASCARENHAS  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ RICETTI

**DESPACHO**

A Vapza Alimentos S.A., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 1º, caput, inciso II, e 5º, incisos LIV e LV, § 1º, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual, em relação à aplicação da pena de revelia, se negou provimento ao seu recurso ordinário, ajuizado ante decisão proferida em julgamento de ação rescisória originária do TRT da 9ª Região, sob o fundamento de que, quando se aplica a pena de confissão em face da revelia, não há se falar em violação do artigo 5º, inciso LV, da Lei Fundamental, pois a ampla defesa e o contraditório supõem o comparecimento à audiência. Se o preposto não o fez, mas apenas a advogada, o princípio constitucional de caráter genérico não restou malferido.

Reveste-se de natureza processual a matéria contida na decisão impugnada. Apenas a ofensa direta a preceito constitucional viabiliza o recurso extraordinário, na forma da jurisprudência da suprema Corte. Precedente: AgR.AI nº 348.874-1/PB, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma em 22/04/2003, DJU de 16/05/2003, pág. 114.

Também não prosperam as supostas afrontas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância essa que impede a utilização do recurso extraordinário. Precedente" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-RE-A-RXOFROAR-11.587/2002-900-12-00-0 TRT - 12ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL  
 PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA  
 RECORRIDA : NALZIRA LACERDA  
 ADVOGADO : DR. SIDNEY GUIDO CARLIN JÚNIOR

**DESPACHO**

A União Federal, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 37, caput, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento ao agravo, mantendo-se o despacho cujo prolator, louvando-se no artigo 557, caput, do CPC, denegou seguimento à remessa necessária e ao seu recurso ordinário, ajuizado ante julgamento de ação rescisória originária do TRT da 12ª Região, em face de as razões recursais serem inábeis para afastar o óbices dos Enunciados nºs 83 e 298 do Tribunal Superior do Trabalho.

É de natureza processual da matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita a aferir se estão presentes os pressupostos recursais do apelo utilizado pela parte. Apenas a ofensa direta a preceito constitucional viabiliza o recurso extraordinário, na forma da jurisprudência da suprema Corte. Precedente: AgR.AI nº 340.874-1/Pb, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma em 22/04/2003, DJU de 16/05/2003, pág. 114.

Também não prosperam as supostas ofensas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o Pretório excelso, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de ofensa aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-RE-ROAR-1.208/2002-900-03-00-3 TRT - 3ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTES : ROBERTO XAVIER RUAS E OUTRO  
 ADVOGADO : DR. AROLDO PLÍNIO GONÇALVES  
 RECORRIDOS : BANCO BEMGE S.A. E OUTRO  
 ADVOGADOS : DRS. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR E PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON

**DESPACHO**

Roberto Xavier Ruas e Outro, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV, XXXVI e LIV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento ao recurso ordinário que interpussem, ajuizado ante decisão proferida em julgamento de ação rescisória originária do TRT da 3ª Região, sob o fundamento de não se enquadrar o pedido rescisório na hipótese prevista no inciso VIII do artigo 485 do CPC.

Reveste-se de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame do cabimento, ou não, de ação rescisória, o que inviabiliza o recurso extraordinário, na forma da jurisprudência da suprema Corte. Precedente: AgR.AI nº 417.114-7/SP, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 18/02/2003, DJU de 25/04/2003, pág.38.

Também não prosperam as supostas afrontas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância essa que impede a utilização do recurso extraordinário." Precedente (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-RE-ED-RODC-12.663/2002-900-04-00-9 TRT - 4ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E REGIÃO  
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ANTÔNIO CARLOS CASSOU BARBOSA  
 RECORRIDOS : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERVEJAS E BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTRO  
 ADVOGADA : DR.ª LUCILA MARIA SERRA

**DESPACHO**

A colenda Seção Especializada em Dissídios Coletivos, acolhendo preliminar argüida de ofício, determinou a extinção do processo sem julgamento do mérito, tendo em vista a ausência de **quorum** legal para a realização da assembléia geral.

Sem apontar o dispositivo constitucional em que embasa sua pretensão recursal e sob o argumento de afronta aos artigos 5º, inciso II, e 114, da Constituição Federal, o Sindicato em epígrafe interpõe recurso extraordinário.

Preliminarmente, é requisito indispensável à interposição do recurso extraordinário a precisa indicação do dispositivo constitucional ou alínea que o autorize (Ag. 143.386-8-(AgRg)-SP, relator Ministro Ilmar Galvão, DJU de 29/05/92, pág. 7.840).



Por outro lado, o apelo não reúne as condições necessárias a fazerem-no ultrapassar o juízo de admissibilidade, ante a ausência de contrariedade direta ao Texto Constitucional, uma vez que a discussão que se pretende levar ao Supremo Tribunal Federal, relativa à aplicação de Cláusula, prende-se à legislação ordinária trabalhista. Tendo em vista a natureza infraconstitucional da matéria, resta inviabilizado o acesso àquela Corte. Precedente: RE nº 119.236-4-SP, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma, DJU de 05/03/93, pág. 2.899.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ROAG-1.322/2001-000-15-00-3 TRT - 15ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO  
RECORRIDOS : DULCE ALVES RODRIGUES E OUTROS

**DESPACHO**

A colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao recurso ordinário interposto pela FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A., para manter a decisão regional que negou provimento ao agravo regimental, ao fundamento de que continua vigente o prazo decadencial para a impetração do mandado de segurança.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal e sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, a Reclamada interpõe recurso extraordinário.

Prende-se ao âmbito processual a discussão sobre a extinção do processo, sem julgamento do mérito. O recurso ordinário restou prejudicado por inobservância dos pressupostos básicos para a instauração do dissídio, descaracterizando-se as ofensas constitucionais apontadas, por não se adentrar no mérito da demanda, na forma da jurisprudência da suprema Corte (Ag. nº 75.350-8 (AgRg) - SP, Relator Ministro Décio Miranda, DJU de 17/08/79, pág. 6.059).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-AIRR-14.004/2002-900-02-00.8 TRT - 2ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
ADVOGADA : DR.A RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
RECORRIDA : ANI LANCHES LTDA.  
ADVOGADO : DR. FÁBIO ZINGER GONZALEZ

**DESPACHO**

A Quinta Turma negou provimento ao agravo regimental interposto pelo Sindicato, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, trancatório do agravo de instrumento, com base no Precedente Normativo nº 119 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 7º, inciso XXVI, e 8º, inciso III, da mesma Carta Política, o Reclamante manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 184/190.

É de natureza processual a matéria contida na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do agravo de instrumento, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não ensaja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 2 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RXOFAR-14.023/2002-900-04-00-3 TRT - 4ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - RS  
PROCURADORES : DRS. JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO E JOSÉ WEBER HOLANDA ALVES  
RECORRIDOS : ALDOMIRO MOREIRA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ WAGNER

**DESPACHO**

A Universidade Federal de Santa Maria - RS, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento à remessa necessária, ante decisão proferida em ação rescisória originária do TRT da 4ª Região, sob o fundamento de que, tendo os Réus figurado como partes no processo rescindendo contra quem foi disparada a rescisória, é fácil inferir tratar-se de litisconsórcio unitário, por conta da evidência de a decisão ser a mesma para todos, a qual, segundo a doutrina dominante, enquadra-se na categoria de litisconsórcio necessário, consoante o artigo 47, parágrafo único, do CPC.

Reveste-se de natureza processual a matéria contida na decisão impugnada. Apenas a ofensa direta a preceito constitucional viabiliza o recurso extraordinário, na forma da jurisprudência do excelso Pretório. Precedente: AgR.AI nº 427.667-1/RS, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma em 08/04/2003, DJU de 09/05/2003, pág. 66.

Também não prosperam as supostas ofensas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o Pretório excelso, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/03/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-1.453/1997-001-15-85-2 TRT - 15ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.  
ADVOGADO : DR. FABIO BUENO DE AGUIAR  
RECORRIDO : MARCELO FIGUEIRA  
ADVOGADO : DR. FREDERICO BORGHI NETO

**DESPACHO**

O Banco Santander Noroeste S.A., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, inciso II, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Terceira Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-14.735/2002-900-02-00-3 TRT - 2ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
RECORRIDO : ALFREDO LE PERA TOZO  
ADVOGADO : DR. ILÁRIO SERAFIM

**DESPACHO**

A Empresa, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, 7º, inciso XXVI, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Terceira Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-RR-1.768/2001-113-03-00-8 TRT - 3ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS - FEESSEMG  
ADVOGADO : DR. JOÃO RODRIGUES DA COSTA  
RECORRIDO : HOSPITAL SÃO JOSÉ DE AIMORÉS  
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL

**DESPACHO**

Além de extemporâneo, por ter a petição do presente recurso extraordinário sido protocolizada nesta Corte fora do prazo estabelecido no artigo 508 do Código de Processo Civil, conforme informação de fls. 317 da Subsecretaria de Recursos, está deserto o apelo, em face do não-recolhimento do respectivo preparo, na forma exigida pela Resolução nº 248, de 04/02/2003, do Supremo Tribunal Federal, publicada no DJU de 07/02/2003.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-01.912/98-006-15-00-8 TRT - 15ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO : LUIZ CARLOS FERLIN  
ADVOGADO : DR. ADILSON BASSALHO PEREIRA

**DESPACHO**

O Banco do Estado de São Paulo S.A., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II e XXXVI, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Primeira Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-21.146/2002-900-02-00-1 TRT - 2ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.  
ADVOGADA : DR.ª MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
RECORRIDO : ISMAEL PORFÍRIO DE ARANTES  
ADVOGADA : DR.ª HEIDY GUTIERREZ MOLINA

**DESPACHO**

A Empresa, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quinta Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-2.121/97-092-15-00-4 TRT - 15ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : PIRELLI PNEUS S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDO : ADILSON CONCEIÇÃO DE ANDRADE  
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO APARECIDO VIEIRA

**DESPACHO**

A Pirelli Pneus S.A., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 7º, inciso XIV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Primeira Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-RXOFAR-24.542/2002-900-21-00-7 TRT - 21ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADOR : DR. JOSÉ MARIA RICARDO  
 RECORRIDOS : FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO VIEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. JONAS SOARES DE ANDRADE

**DESPACHO**

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 37, inciso II, da mesma Carta Política, e 97, § 1º, da Constituição anterior, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento à remessa necessária, ante decisão proferida em ação rescisória originária do TRT da 21ª Região, sob o fundamento de que o enquadramento jurídico da controvérsia deu-se no artigo 3º da CLT, o que significa que a hipótese factual foi descrita como autêntica prestação de serviços não eventual, onerosa e juridicamente subordinada, fatores suficientes para afastar a aplicação do Decreto-Lei nº 200/67.

Tal como assinalado pela decisão impugnada, tem por sede a legislação infraconstitucional o debate que se pretende alçar ao crivo do Supremo Tribunal Federal. Apenas a ofensa direta a preceito constitucional viabiliza o recurso extraordinário, na forma da jurisprudência da suprema Corte. Precedente: AgR.RE nº 348.874-1/PB, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma em 22/04/2003, DJU de 16/05/2003, pág. 114.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-25.561/2002-900-10-00-0 TRT - 10ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : MCB BAR RESTAURANTE E CERVEJARIA LTDA.  
 ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
 RECORRIDO : JOSÉ BARBOSA SOBRINHO  
 ADVOGADO : DR. JORGE RAUL NARA FUNES

**DESPACHO**

O MCB Bar Restaurante e Cervejaria Ltda., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quarta Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-E-RR-262.452/96.5 TRT - 2ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDOS : AGOSTINHO VARCELO DE VASCONCELOS E OUTROS  
 ADVOGADA : DR.ª RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais deu provimento aos embargos opostos pelos Reclamantes para, manifestando o entendimento de que, segundo disposições dos artigos 10 e 448 consolidados, "a mudança na propriedade ou na estrutura jurídica da empresa não afeta os direitos adquiridos pelos empregados nem implica alteração nos respectivos contratos de trabalho" (fl. 607), restabelecer a decisão regional.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Carta da República, apontando violação do artigo 5º, inciso II, da mesma Carta Política, a Reclamada manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 627/629.

É infraconstitucional a disciplina da matéria objeto da decisão recorrida, que se limitou a determinar a responsabilidade da sucessora pelos empregados da sucedida, conclusão alcançada pela interpretação dos artigos 10 e 448 da CLT, tema que não encontra definição na Lei Magna, impossibilitando-se, assim, o seu debate em nível de recurso extraordinário (Ag. 101.867-4 (AgRg)-ES, Relator Ministro Moreira Alves, DJU de 19/4/90-STF).

Ademais, as afrontas à Constituição Federal, apontadas nas razões do extraordinário, não foram prequestionadas na decisão recorrida, obstaculizando, também, a pretensão recursal (Ag.AI nº 167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, DJU de 14/08/96).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-2.757/1998-026-15-00-1 TRT - 15ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : GERSON RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO GALDINO GONÇALVES  
 RECORRIDA : SMITHKLINE BEECHAM LABORATÓRIOS LTDA.  
 ADVOGADO : DR. CELSO LIMA JÚNIOR

**DESPACHO**

O Reclamante, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, inciso II, e 114, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quarta Turma pelo qual não se conheceu do seu agravo regimental, sob o fundamento de que há evidente equívoco na interposição do presente apelo oferecido contra aresto proferido por Turma deste Tribunal em sede de agravo de instrumento. Segundo regência do artigo 243, do RITST, o agravo regimental é cabível nas hipóteses de decisões monocráticas proferidas por membros desta Corte.

Reveste-se de natureza processual a matéria contida na decisão impugnada. Assim, está inviabilizada a interposição de recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.RE nº 278.488-5/PR, Relatora Ministra Ellen Gracie, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 28/03/2003, pág. 70.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE- AG-AIRO-28.365/2002-900-08-00.9 TRT - 8ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.  
 ADVOGADO : DR. RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
 RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ  
 ADVOGADO : DR. JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO

**DESPACHO**

A colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo regimental interposto pela Reclamada, entendendo que o despacho truncatório do agravo de instrumento está bem apoiado no artigo 896, § 5º, da CLT e no artigo 328 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, LIV e LV, da mesma Carta Política, a Reclamada manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 1121/1123.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag.117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-RXOFROAR-310.780/96.1 TRT - 3ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)  
 PROCURADOR : DR. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO  
 RECORRIDOS : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO E OUTROS  
 ADVOGADOS : DRS. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO, GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA, ITALO NICOLIELLE E JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

**DESPACHO**

A União Federal, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI e LV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento à remessa necessária e ao seu recurso ordinário, ajuizado ante decisão proferida em julgamento de ação rescisória originária do TRT da 3ª Região, sob o fundamento de não ter sido demonstrada nos autos a existência de qualquer vício que macule a transação celebrada entre as partes, o que resulta na improcedência do pedido de desconstituição da r. sentença homologatória do acordo, não se enquadrando a demanda rescisória na hipótese prevista no artigo 485, inciso VIII, do CPC.

Reveste-se de natureza infranconstitucional a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame do cabimento, ou não, de ação rescisória, o que inviabiliza o recurso extraordinário, na forma da jurisprudência da suprema Corte. Precedente: AgR.AI nº 417.114-7/SP, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 18/02/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 38.

Também não prosperam as supostas afrontas às citadas garantias constitucionais porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-E-RR-314.339/96.3 TRT - 10ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL  
 PROCURADOR : DR. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO  
 RECORRIDO : WILSON JOSÉ DA CASTRO  
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo regimental interposto pela Reclamada ao despacho truncatório de embargos, sob o fundamento de incidir como óbice ao prosseguimento do recurso a Orientação Jurisprudencial nº 37-SDI do Tribunal Superior do Trabalho, como bem aplicada pelo Ministro Relator.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alíneas a e b, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV, XXXVI e LV, da mesma Carta Política, a Reclamada manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 696/703.



É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-332/1999-054-15-00-8 TRT - 15ª REGIÃO**

**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : FRANCISCO JOSÉ DAS CHAGAS  
 ADVOGADOS : DRS. UBIRAJARA W. LINS JÚNIOR E NELSON MAYER  
 RECORRIDA : DZ S.A. ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS  
 ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Francisco José das Chagas, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-AIRR-339/2002-007-13-00-0 TRT - 13ª REGIÃO**

**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
 RECORRIDO : MANOEL MESSIAS FERNANDES DE BRITO  
 ADVOGADO : DR. TELMO FORTES ARAÚJO

**D E S P A C H O**

A Telemar Norte Leste S.A., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 37, inciso II, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quarta Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 04 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-E-RR- 372.839/97.2 TRT - 5ª REGIÃO**

**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA BAHIA - DERBA  
 ADVOGADA : DR.ª JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO  
 PROCURADOR : DR. LUIZ SOUZA CUNHA  
 RECORRIDA : AVANI PINHEIRO DE FREITAS  
 ADVOGADO : DR. EMANOEL FREITAS

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo regimental interposto pelo DERBA ao despacho trancatório de embargos, sob o fundamento de incidir como óbice ao prosseguimento do recurso o Enunciado nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho, como bem aplicado pelo Ministro Relator.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 37, inciso II, da mesma Carta Política, o Reclamado manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 92/93.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RR-374.081/97.5 TRT - 2ª REGIÃO**

**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : FORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADA : DR.ª FERNANDA GUIMARÃES HERMANDEZ  
 RECORRIDO : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC  
 ADVOGADA : DR.ª LUCIANA MARTINS BARBOSA

**D E S P A C H O**

A Reclamada, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Primeira Turma pelo qual não se conheceu da sua revista, em face de as razões recursais serem inábeis para afastar o óbice dos Enunciados nºs 47, 236 e 330 do Tribunal Superior Trabalho.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos viabilizadores de cabimento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição de recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 417.083-9/RS, Relator Ministro Sepúlveda Pertence, 1ª Turma em 18/03/2003, DJU de 04/04/2003, pág. 43.

Também não prospera a suposta afronta ao princípio da prestação jurisdicional, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE- AG-E-RR- 378.751/97.5 TRT - 2ª REGIÃO**

**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOGADOS : DRS. JOÃO MARMO MARTINS E LUIZ GOMES PALHA  
 RECORRIDO : JOSÉ MARTINS VIEIRA FILHO  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo regimental interposto pela ECT ao despacho trancatório de embargos, entendendo-os carecedores de seus pressupostos específicos de admissibilidade.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II e LIV, 100, e 165, § 5º, da mesma Carta Política, a Reclamada manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 605/621.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-RR-383.916/97.1 TRT - 9ª REGIÃO**

**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA  
 ADVOGADO : DR. ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR  
 RECORRIDO : ALDEMIR MAGALHÃES  
 ADVOGADA : DR.ª ARAZY FERREIRA DOS SANTOS

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pela Reclamada, entendendo-os carecedores de seus pressupostos específicos de admissibilidade.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, argumentando que houve afronta aos artigos 7º, inciso XIV, 100, e 173, § 1º, da mesma Carta Política, a Reclamada interpõe recurso extraordinário, conforme razões deduzidas às fls. 575/585.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta à Constituição da República senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão dos dispositivos legais ordinários utilizados no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-39.122/2002-900-16-00-2 TRT - 16ª REGIÃO**

**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADOS : DRS. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA E ADRIANO COELHO RIBEIRO  
 RECORRIDO : WASHINGTON LUIS BARBOSA DE ARAÚJO  
 ADVOGADA : DR.ª KEILIANE MORAES DOS SANTOS

**D E S P A C H O**

A TELEMAR Norte Leste S.A., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, inciso II, e 7º, incisos XI e XXVI, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quinta Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-39.124/2002-900-16-00-1 TRT - 16ª REGIÃO**

**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADOS : DRS. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA E ADRIANO COELHO RIBEIRO  
 RECORRIDO : ETEVALDO FLORIANO ALMEIDA FILHO  
 ADVOGADA : DR.ª KEILIANE MORAES DOS SANTOS

**DESPACHO**

A Telemar Norte Leste S.A., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, inciso II, e 7º, inciso XI, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quinta Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-E-RR-392.520/97.3 TRT - 9ª REGIÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

ADVOGADOS : DRS. ROBINSON NEVES FILHO E GISELLE ESTEVES FLEURY

RECORRIDA : ZENILDA GOMES DE SOUZA

ADVOGADA : DR.ª ANDRÉA MARIA SOARES QUADROS

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo regimental interposto pelo SESC ao despacho trancatório de embargos, entendendo-os carecedores de seus pressupostos específicos de admissibilidade.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos XXXV e LV, e 93, inciso IX, bem como do artigo 10, inciso II, alínea b, do ADCT, todos da mesma Carta Política, o Reclamado manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 354/362.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-39.256/2002-900-04-00.9 TRT - 4ª REGIÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

RECORRIDOS : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB, SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS E LORIS JOSÉ ISATTO

ADVOGADOS : DRS. CRISTIANE FROZI POSSAPP BEIS, FERNANDO SILVA RODRIGUES E RÉGIS ELENO FONTANA

**DESPACHO**

A Caixa Econômica Federal - CEF, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, inciso LIV, e 7º, inciso XXVI, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Primeira Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AIRR-39.473/2002-900-03-00-4 TRT - 3ª REGIÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR

ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BISSA

RECORRIDO : AGOSTINHO MATIAS

ADVOGADO : DR. JORGE ALAIDE FIGUEIREDO

**DESPACHO**

A Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMAR, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, inciso II, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quarta Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AIRR-40.183/2002-900-04-00-8 TRT - 4ª REGIÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : BRASIL TELECOM S.A. - CRT

ADVOGADA : DR.ª LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

RECORRIDA : NOENI GUEDES DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. CRISTIAN FABRIS

**DESPACHO**

A Brasil Telecom S.A. - CRT, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quarta Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AG-E-RR- 406.826/97.0 TRT - 4ª REGIÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : MARIA DE LOURDES SANTOS MACIEL

ADVOGADAS : DR.ªS MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO E ERYKA FARIAS DE NEGRI

RECORRIDO : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

ADVOGADA : DR.ª PAULA BARBOSA VARGAS

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo regimental interposto pela Reclamante ao despacho trancatório de embargos, sob o fundamento de incidir como óbice ao prosseguimento do recurso o Enunciado nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho, como bem aplicado pelo Ministro Relator.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, a Reclamante manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 200/207.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-E-RR- 412.955/97.7 TRT - 9ª REGIÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : FRIGOBRÁS COMPANHIA BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS

ADVOGADOS : DR.º OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

RECORRIDO : RINALDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. ORLANDO NEVES TABOZA

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo regimental interposto pela Reclamada ao despacho trancatório de embargos, sob o fundamento de incidir como óbice ao prosseguimento do recurso o Enunciado nº 297 do Tribunal Superior do Trabalho, como bem aplicado pelo Ministro Relator.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 7º, incisos XIII e XXVI, da mesma Carta Política, a Reclamada manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 346/354.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-E-RR-415.013/98.9 TRT- 1ª REGIÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S. A. - TELERJ

ADVOGADOS : DRS. LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO, MARCELO LUIZ ÁVILA DE BISSA E CLÉA GONTIJO CORRÊA DE BISSA

RECORRIDA : IRACY DE LIMA

ADVOGADO : DR. VENILSON JACINTO BELIGOLLI

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pela Telecomunicações do Rio de Janeiro S. A. - TELERJ, confirmando a decisão da Turma que não conheceu da revista, tendo em vista a incidência dos Enunciados nºs 126 e 296 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, e 37, inciso II, da mesma Carta Política, a Reclamada interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-RXOFROAR-41.544/2002-900-04-00-3 TRT - 4ª REGIÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - RS

PROCURADOR : DR. DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA

RECORRIDOS : ANGELA REGINA MACIEL WEINMANN E OUTROS

ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIS WAGNER



**DESPACHO**

A Universidade Federal de Santa Maria - RS, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento à remessa necessária e ao seu recurso ordinário, ajuizado contra decisão proferida em julgamento de ação rescisória originária do TRT da 4ª Região, sob o fundamento de que o pedido rescisório de plano econômico, fundado no artigo 485, inciso V, do CPC, pressupõe, necessariamente, expressa invocação na petição inicial de afronta ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Carta da República.

A Recorrente sustenta que o Órgão prolator da decisão impugnada, ao não desconstituir o julgado pelo qual se determinou o pagamento aos Recorridos de diferenças salariais decorrentes da supressão dos reajustes pela aplicação do fator de correção inerente às URPs de abril e maio de 1988 ofende os princípios da legalidade, da prestação jurisdicional, do direito adquirido, do devido processo legal e da motivação dos atos judiciais decisórios.

Tal como assinalado no aresto recorrido, a Recorrente não indicou, na petição inicial da demanda rescisória, vulneração do artigo 5º, inciso XXXVI, da Lei Fundamental, **conditio sine qua non** ao êxito do pedido de desconstituição de julgados que versem sobre planos econômicos, na forma do entendimento firmado por este Tribunal, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 34 da SBDI-2.

A Autora, no caso, invocou violação dos Decretos-Leis nºs 2.335/87, 2.425/88 e da Lei nº 7.730/89, os quais, na época da prolação da decisão rescidenda, eram de interpretação contravertida nos tribunais, fato que atrai a incidência do Enunciado nº 83 do Tribunal Superior do Trabalho e da Súmula nº 343 da alta Corte, como óbice ao êxito da demanda rescisória.

Em face disso, reveste-se de natureza infraconstitucional o debate que se pretende submeter ao crivo da suprema Corte. Apenas a ofensa direta a preceito constitucional viabiliza o recurso extraordinário, consoante jurisprudência da mesma Corte maior. Precedente: AgR.RE nº 348.874-1/PB, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma em 22/04/2003, DJU de 16/05/2003, pág. 114.

Também não dão suporte ao recurso as ofensas às garantias constitucionais mencionadas, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-RR-419.159/98.0 TRT - 17ª REGIÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : GESSE RODRIGUES DE SOUZA  
 ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA SAMPAIO  
 RECORRIDA : CONVAÇO - CONSTRUTORA VALE DO AÇO LTDA.  
 ADVOGADO : DR. PEDRO JOSÉ GOMES DA SILVA

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos por Gesse Rodrigues de Souza, confirmando a decisão da Turma que deu provimento à revista, tendo em vista a aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 2 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta ao artigo 7º, incisos IV e XXIII, da mesma Carta Política, o Reclamante interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ROMS-00.042/99-000-15-00-2 TRT - 15ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : LUIZ FERNANDO BORREGO  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-  
 TES  
 RECORRIDA : UNIÃO FEDERAL  
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA  
 SILVA

**DESPACHO**

O Tribunal Pleno negou provimento ao recurso ordinário interposto por Luiz Fernando Borrego, mantendo a decisão regional que indeferiu o pedido de aposentadoria, ao fundamento de que os juízes classistas perderam as vantagens que lhes eram conferidas pela Lei nº 6.903/81, com o advento da Lei nº 9.528/97.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, inciso XXXVI, e 62, **caput** e parágrafo único, da mesma Carta Política, o Reclamante interpõe recurso extraordinário.

O apelo não reúne as condições necessárias para ultrapassar o juízo de admissibilidade, ante a ausência de prequestionamento do preceito constitucional invocado. A matéria constitucional apontada na pretensão recursal não foi discutida pelo Órgão prolator da decisão recorrida, a ponto de se constituir tese sobre o tema dos dispositivos da Lei Maior. (Precedente: Ag.AI nº 167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, DJU de 23/08/96, pág. 29.309).

Outro óbice à admissão do recurso extraordinário reside na falta de ofensa direta ao Texto Constitucional, uma vez que o debate se prende à legislação ordinária, identificando a decisão recorrida no plano infraconstitucional. (Precedente: RE nº 119.236-4-SP, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma, unânime, DJU de 05/03/93).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-RR- 421.660/98.5 TRT - 9ª REGIÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE  
 PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA  
 ADVOGADO : DR. ALMIR HOFFMANN  
 RECORRIDOS : CLAUDEONIR JORGE MARCELINO E  
 OUTROS  
 ADVOGADOS : DRS. HÉLIO CARVALHO SANTANA E  
 SANDRA MÁRCIA C. TÔRRES DAS NE-  
 VES

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pela Reclamada, entendendo-os carecedores de seus pressupostos específicos de admissibilidade.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, argumentando que houve afronta aos artigos 7º, inciso XIV, 100 e 173, § 1º, da mesma Carta Política, a Reclamada interpõe recurso extraordinário, conforme razões deduzidas às fls. 865/879.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta à Constituição da República senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão dos dispositivos legais ordinários utilizados no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-RR- 421.801/98.2 TRT - 3ª REGIÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL  
 MINAS GERAIS  
 ADVOGADA : DR.ª DANIELA RESENDE MOURA  
 RECORRIDO : PAULO ANTÔNIO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ DO CARMO DE SOUZA

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pela Reclamada, entendendo-os carecedores de seus pressupostos específicos de admissibilidade.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, argumentando que houve afronta aos artigos 5º, inciso II, e 37, inciso II, da mesma Carta Política, a Reclamada interpõe recurso extraordinário, conforme razões deduzidas às fls. 523/531.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta à Constituição da República senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão dos dispositivos legais ordinários utilizados no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AG-RR-426.296/98.0 TRT - 10ª REGIÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : JOSÉ VERA CRUZ BEZERRA VIANA  
 ADVOGADA : DR.ª ISIS MARIA BORGES DE RESEN-  
 DE  
 RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
 SOCIAL - INSS  
 PROCURADOR : DR. GLALDSON IVAN DA SILVA COS-  
 TA

**DESPACHO**

A Primeira Turma negou provimento ao agravo regimental interposto pelo Empregado, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, trancatório do recurso de revista, sedimentado no Enunciado nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, e 7º, inciso XXIX, alínea a, da mesma Carta Política, o Reclamante manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 233/241.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de revista, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-E-RR-443.754/98.8 TRT - 9ª REGIÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : CARTÃO NACIONAL LTDA.  
 ADVOGADOS : DRS. ROBINSON NEVES FILHO E  
 CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
 RECORRIDO : ANTÔNIO WILSON ZULAI  
 ADVOGADA : DR.ª ROSÂNGELA APARECIDA DE ME-  
 LO MOREIRA

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pelo Cartão Nacional Ltda., confirmando a decisão da Turma que não conheceu da revista, tendo em vista a incidência dos Enunciados nºs 55 e 126 desta Corte. Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos XXXV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, a Reclamada interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-A-E-AR-445.080/98.1 TRT - 2ª REGIÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 RECORRIDO : DAVI RODRIGUES PEREIRA  
 ADVOGADOS : DRS. MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE  
 LOBATO, JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
 E OTÁVIO CRISTIANO TADEU MO-  
 CARZEL

**DESPACHO**

O Banco Bradesco S.A., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento ao seu agravo, sob o fundamento de ser incabível o recurso de embargos infringentes contra decisões não unânimes proferidas em ações rescisórias, de conformidade com a Resolução nº 740/2000, que revogou o artigo 309 deste Tribunal.

É de natureza processual da matéria contida na decisão impugnada. Apenas a ofensa direta a preceito constitucional viabiliza o recurso extraordinário, na forma da jurisprudência da suprema Corte. Precedente: AgR.AI nº 340.874-1/Pb, Relator Ministro Carlos Veloso, 2ª Turma em 22/04/2003, DJU de 16/05/2003, pág. 114.

Também não prosperam as supostas ofensas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o Pretório excelso, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de ofensa aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-RR-446.208/98.1 TRT - 4ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : JOSÉ GARCIA DE VASCONCELOS  
ADVOGADA : DR.ª LUCIANA MARTINS BARBOSA  
RECORRIDA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP

**DESPACHO**

A Quarta Turma negou provimento ao agravo regimental interposto pelo Empregado, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, trancafério do recurso de revista, sedimentado no Enunciado nº 362 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 7º, inciso XXIX, da mesma Carta Política, o Reclamante manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 311/318.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de revista, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-RR-446.267/98.5 TRT- 4ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : FANOR MORAES LUCENA REIS  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
RECORRIDA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos por Fanor Moraes Lucena Reis, confirmando a decisão da Turma que não conheceu da revista, tendo em vista a incidência dos Enunciados nºs 23 e 296 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta ao artigo 40, § 4º, da mesma Carta Política, o Reclamante interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AG-RR-450.161/98.7 TRT - 4ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTES : JOÃO DA SILVA NUNES E OUTROS  
ADVOGADA : DR.ª MÔNICA MELO MENDONÇA  
RECORRIDA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP

**DESPACHO**

A Quarta Turma negou provimento ao agravo regimental interposto pelos Reclamantes, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, trancafério do recurso de revista, sedimentado no Enunciado nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 7º, incisos XVII, da mesma Carta Política, os Reclamantes manifestam recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 809/815.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de revista, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RR-457.957/98.2 TRT -12ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORA : DR.ª EDITH GONDIN  
RECORRIDOS : ÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA E SER-  
LIMVI - SERVIÇOS DE LIMPEZA LT-  
DA.  
ADVOGADO : DR. SIDNEY GUIDO CARLIN JÚNIOR

**DESPACHO**

O Estado de Santa Catarina, com base no artigo 102, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 37, § 6º, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual se deu provimento à revista das Reclamantes, sob o fundamento de ser do tomador de serviço a responsabilidade subsidiária pela inadimplência das obrigações trabalhistas por parte da empresa interposta, em face de a decisão proferida pelo Regional no julgamento do recurso ordinário não estar em harmonia com a jurisprudência consubstanciada no texto do Enunciado nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pelo qual o Órgão prolator, com fundamento em enunciado do TST, não conhece de recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 404.274-3/MG, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 10/12/2002, DJU de 21/03/2003, pág. 55.

Também não prosperam as supostas ofensas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 14/12/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-RR-45.859/2002-900-02-00-0 TRT - 2ª REGIÃO**

**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO  
S.A. - TELESIP  
ADVOGADO : DR. FERNANDO ROBERTO DIMARZIO  
RECORRIDO : ODAIR GRATÃO  
ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**DESPACHO**

A Reclamada, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXIV, XXXV, LIV e LV, 7º, incisos XIII e XXVI, e 8º, inciso III, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual se negou provimento ao seu agravo regimental, mantendo-se o despacho, cujo prolator, louvando-se no artigo 896, § 5º, da CLT, denegou seguimento à sua revista, sob o fundamento de que o apelo não se enquadra na hipótese prevista no § 6º do citado artigo 896 da CLT.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição de recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 417.083-9/RS, Relator Ministro Sepúlveda Pertence, 1ª Turma em 18/03/2003, DJU de 04/04/2003, pág.43.

Também não prosperam as supostas ofensas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de ofensa aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RR-458.939/98.7 TRT - 3ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR. JOSÉ MARIA RICARDO  
RECORRIDA : MARIA LUCIA CELESTINO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ GOMES GALVÃO

**DESPACHO**

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, 37, caput, incisos II e XXI, §§ 2º e 6º, 93, inciso IX, 97, 109, inciso I, e 114, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual não se conheceu da sua revista, sob o fundamento da responsabilidade subsidiária do tomador de serviço pela inadimplência das obrigações trabalhistas por parte da empresa interposta, em face de a decisão proferida pelo Regional no julgamento do recurso ordinário estar em consonância com a jurisprudência consubstanciada no texto do Enunciado nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pelo qual o Órgão prolator, com fundamento em enunciado do TST, não conhece de recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 404.274-3/MG, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 10/12/2002, DJU de 21/03/2003, pág. 55.

Também não prosperam as supostas ofensas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 14/12/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AG-E-RR-458.991/98.5 TRT - 3ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GE-  
RAIS S.A. - TELEMIG  
ADVOGADOS : DRS. LUIZ JOSÉ GUIMARÃES, ALES-  
SANDRA TEREZA PÁGI CHAVES E  
MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
RECORRIDOS : RAFAEL MEDEIROS DE ARAÚJO E IN-  
TER HOUSE ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO : DR. LINDOMAR PÊGO DUARTE

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo regimental interposto pela TELEMIG ao despacho truncatório de embargos, sob o fundamento de incidir como óbice ao prosseguimento do recurso o Enunciado nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho, como bem aplicado pelo Ministro Relator.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, a Reclamada manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 230/241.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
**PROC. NºTST-RE-ED-RR-459.002/98.2 TRT - 3ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR. CHARLES LUSTOSA SILVESTRE  
RECORRIDA : GENI PALHÃO DE JESUS PEDRO  
ADVOGADA : DR.ª ANA MARIA DA ROCHA FERNANDES

**DESPACHO**

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV e LIV, 37, caput, incisos II e XXI, §§ 2º e 6º, 93, inciso IX, 97, 114 e 109, inciso I, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual não se conheceu da sua revista, sob o fundamento da responsabilidade subsidiária do tomador de serviço pela inadimplência das obrigações trabalhistas por parte da empresa interposta, em face de a decisão proferida pelo Regional no julgamento do recurso ordinário estar em consonância com a jurisprudência consubstanciada no texto do Enunciado nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator, com fundamento em enunciado do TST, não conhece de recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 404.274-3/MG, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 10/12/2002, DJU de 21/03/2003, pág. 55.

Também não prosperam as supostas ofensas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 14/12/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
**PROC. NºTST-RE-ED-RR-459.079/98.2 TRT - 3ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR. CHARLES LUSTOSA SILVESTRE  
RECORRIDA : MARINA DE FÁTIMA CARVALHO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE

**DESPACHO**

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, 37, caput, incisos II e XXI, §§ 2º e 6º, 93, inciso IX, 97, 109, inciso I, e 114, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual não se conheceu da sua revista, sob o fundamento da responsabilidade subsidiária do tomador de serviço pela inadimplência das obrigações trabalhistas por parte da empresa interposta, em face de a decisão proferida pelo Regional no julgamento do recurso ordinário estar em consonância com a jurisprudência consubstanciada no texto do Enunciado nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pelo qual o Órgão prolator, com fundamento em enunciado do TST, não conhece de recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 404.274-3/MG, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 10/12/2002, DJU de 21/03/2003, pág. 55.

Também não prosperam as supostas ofensas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 14/12/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
**PROC. NºTST-RE-ED-RR-459.080/98.4 TRT - 3ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR. JOSÉ MARIA RICARDO  
RECORRIDA : MARIA DE LOURDES PIMENTA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE

**DESPACHO**

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, 37, caput, incisos II e XXI, §§ 2º e 6º, 93, inciso IX, 97, 109 e 114, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual não se conheceu da sua revista, sob o fundamento da responsabilidade subsidiária do tomador de serviço pela inadimplência das obrigações trabalhistas por parte da empresa interposta, em face de a decisão proferida pelo Regional no julgamento do recurso ordinário estar em consonância com a jurisprudência consubstanciada no texto do Enunciado nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pelo qual o Órgão prolator, com fundamento em enunciado do TST, não conhece de recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 404.274-3/MG, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 10/12/2002, DJU de 21/03/2003, pág. 55.

Também não prosperam as supostas ofensas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 14/12/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
**PROC. NºTST-RE-ED-AG-E-RR-460.730/98.0 TRT - 3ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL DE MINAS GERAIS  
ADVOGADA : DR.ª ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES  
RECORRIDA : MÁRCIA DAS GRAÇAS LIMA  
ADVOGADO : DR. HELVÉCIO OLIVEIRA COIMBRA

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo regimental interposto pela Reclamada ao despacho truncatório de embargos, sob o fundamento de incidir como óbice ao prosseguimento do recurso o Enunciado nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho, como bem aplicado pelo Ministro Relator.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 7º, incisos XXXII e XXXIV, da mesma Carta Política, a Reclamada manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 205/212.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
**PROC. NºTST-RE-E-RR-461.384/98.1 TRT - 12ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : GILMAR RIVIERA DUARTE  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos por Gilmar Riviera Duarte, confirmando a decisão da Turma que não conheceu da revista, tendo em vista a aplicação das Orientações Jurisprudenciais nºs. 94 e 247 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos XXXV e LV, 37, caput, 41 e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, o Reclamante interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
**PROC. NºTST-RE-ED-AG-RR-462.620/98.2 TRT - 5ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : PAULO AFONSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR. RONNEY GREVE  
RECORRIDA : ROSALINA JESUS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. DAVID BELLAS CÂMARA BITTEN-COURT

**DESPACHO**

A Quarta Turma negou provimento ao agravo regimental interposto pela Empresa, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, truncatório do recurso de revista, sedimentado no Enunciado nº 266 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da mesma Carta Política, a Reclamada manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 290/309.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de revista, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



**PROC. NºTST-RE-ED-RR-462.840/98.2 TRT - 3ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADOR : DR. JOSÉ MARIA RICARDO  
 RECORRIDA : ANA DA CONCEIÇÃO MOREIRA  
 ADVOGADA : DR.ª ANA MARIA DA ROCHA FER-  
 NANDES

**DESPACHO**

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, 37, caput, incisos II e XXI, §§ 2º e 6º, 93, inciso IX, 97, 109, inciso I, e 114, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual não se conheceu da sua revista, sob o fundamento da responsabilidade subsidiária do tomador de serviço pela inadimplência das obrigações trabalhistas por parte da empresa interposta, em face de a decisão proferida pelo Regional no julgamento do recurso ordinário estar em consonância com a jurisprudência consubstanciada no texto do Enunciado nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pelo qual o Órgão prolator, com fundamento em enunciado do TST, não conhece de recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 404.274-3/MG, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 10/12/2002, DJU de 21/03/2003, pag. 55.

Também não prosperam as supostas ofensas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 14/12/2002, DJU de 14/02/2003, pag. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

**PROC. NºTST-RE-ED-E-RR-463.122/98.9 TRT - 4ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : ELIO JOSÉ DA SILVA  
 ADVOGADAS : DR.ªS MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO E BEATRIZ VERÍSSIMO DE SE-  
 NA  
 RECORRIDO : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ  
 ADVOGADA : DR.ª LUCIANA FRANZ AMARAL

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos por Elio José da Silva, confirmando a decisão da Turma que deu provimento parcial à revista, para limitar a condenação, assegurando ao Reclamante o direito aos depósitos do FGTS, apenas a partir de 05/10/88.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta ao artigo 5º, incisos II, XXII e XXXVI, da mesma Carta Política, o Reclamante interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

**PROC. NºTST-RE-ED-AG-E-RR- 463.105/98.0 TRT - 4ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : SEDENI MARIA SILVA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADOS : DRS. JOSÉ DA SILVA CALDAS E MAR-  
 CELISE DE MIRANDA AZEVEDO  
 RECORRIDO : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ  
 ADVOGADA : DR.ª LUCIANA FRANZ AMARAL

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo regimental interposto pela Reclamante ao despacho truncatório de embargos, sob o fundamento de incidir como óbice ao prosseguimento do recurso o Enunciado nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho, como bem aplicado pelo Ministro Relator.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos XXII e XXXVI, da mesma Carta Política, a Reclamante manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 179/184.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-RR-467.190/98.9 TRT - 2ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS  
 INDUSTRIAIS  
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
 RECORRIDA : MARIA JOSÉ CAMPAGNOLE  
 ADVOGADOS : DRS. ELAINE CRISTINA DE FREITAS  
 BARCELOS E PLÍNIO GUSTAVO ADRI  
 SARTI

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento aos embargos opostos pela Reclamada, fundamentando que a negociação estabelecida diretamente entre empregador e empregados para, em troca de garantia de emprego por 90 (noventa) dias, deduzir em data posterior o aumento espontâneo de 10% (dez por cento) anteriormente concedido é nula em face do que dispõe o artigo 468 da CLT, por ser prejudicial aos trabalhadores.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Carta da República, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, a Reclamada manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 256/261.

É infraconstitucional a matéria objeto da decisão recorrida, que definiu a questão da validade de negociação entablada entre patrão e empregados, objetivando à diminuição salarial como contrapartida da garantia de emprego, tomando como base de decidir a jurisprudência desta Corte e as disposições gerais do direito ordinário, principalmente no âmbito do artigo 468 consolidado, impossibilitando-se, desse modo, qualquer ofensa constitucional por via direta, requisito essencial à admissibilidade do apelo extremo. (Precedente do STF: Ag. 101.867-4 (AgRg)-ES, Relator Ministro Moreira Alves. DJU de 19/04/85, pag. 5.457).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RR-467.320/98.8 TRT - 3ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
 SOCIAL - INSS  
 PROCURADOR : DR. CHARLES LUSTOSA SILVESTRE  
 RECORRIDAS : MARIA APARECIDA DA SILVA E CO-  
 LIMPRES - CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO : DR. GILSON ALVES RAMOS

**DESPACHO**

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, 37, caput, incisos II e XXI, §§ 2º e 6º, 93, inciso IX, 97, 109, inciso I, e 114, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quinta Turma pelo qual não se conheceu da sua revista, sob o fundamento da responsabilidade subsidiária do tomador de serviço pela inadimplência das obrigações trabalhistas por parte da empresa interposta, em face de a decisão proferida pelo Regional no julgamento do recurso ordinário estar em consonância com a jurisprudência consubstanciada no texto do Enunciado nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pelo qual o Órgão prolator, com fundamento em enunciado do TST, não conhece de recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 404.274-3/MG, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 10/12/2002, DJU de 21/03/2003, pag. 55.

Também não prosperam as supostas ofensas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 14/12/2002, DJU de 14/02/2003, pag. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-E-RR-467.330/98.2 TRT - 2ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTES : SINDICATO DOS CONFERENTES DE  
 CARGA E DESCARGA DO PORTO DE  
 SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. MARCELLO LAVENERE MACHA-  
 DO  
 RECORRIDA : AGÊNCIA MARÍTIMA SINARIUS S. A.  
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pelo Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos e Outros, confirmando a decisão da Turma que não conheceu da revista obreira, para manter a decisão regional que, em embargos de execução, julgou extinta a ação de cumprimento, tendo em vista que o processo em que se formou o título executivo judicial foi declarado extinto por esta Corte, por incompetência absoluta do Regional para apreciar e julgar o Dissídio Coletivo.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta ao artigo 5º, incisos II e XXXVI, da mesma Carta Política, os Recorrentes interpõem recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-RR-467.671/98.0 TRT - 23ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTES : UNIÃO FEDERAL  
 PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA  
 RECORRIDO : MARCO AURÉLIO SILVA DE AZEVE-  
 DO  
 ADVOGADO : DR. USSIEL TAVARES DA SILVA FI-  
 LHO

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pela União Federal, confirmando a decisão da Turma que não conheceu da revista, por inespecificidade dos arrestos colacionados.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, a Reclamada interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



**PROC. NºTST-RE-ROAC-471.728/98.8 TRT - 2ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTES : HIDROSERVICE - ENGENHARIA LTDA. E OUTROS  
ADVOGADOS : DRS. CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA E SIDNEY VIDAL LOPES  
RECORRIDO : JOSÉ MARIA DIAZ ALVAREZ

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Hidroservice - Engenharia Ltda. e Outros, ao fundamento de que não restou demonstrado o preenchimento dos pressupostos decisivos da cautelar, em especial, o *fumus boni iuris*.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea **a**, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta ao artigo 5º, incisos II, XXXVI e LV, da mesma Carta Política, os Recorrentes interpõem recurso extraordinário.

O apelo não reúne as condições necessárias a fazerem-no ultrapassar o juízo de admissibilidade ante a ausência de prequestionamento da questão apresentada sob o aspecto contido no texto dos preceitos constitucionais invocados. Com efeito, a matéria constitucional apontada na pretensão recursal não foi discutida pelo Órgão prolator da decisão recorrida, a ponto de constituir-se tese sobre o tema dos dispositivos da Lei Maior. Precedente: Ag.AI nº 167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/09/95, DJU de 23/08/96, pág. 29.309.

Outro óbice à admissão do recurso extraordinário reside na falta de ofensa direta ao Texto Constitucional. Em verdade, a questão fulcral prende-se à legislação infraconstitucional. Precedente: RE nº 119.236-4/SP, Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma, unânime, em 09/02/93, DJU de 05/03/93, pág. 2.899.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
**PROC. NºTST-RE-ED-E-RR-473.602/98.4 TRT- 4ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTES : CARLOS ROBERTO ALVES LIMA E OUTROS  
ADVOGADAS : DR.<sup>AS</sup> LUCIANA MARTINS BARBOSA E ERYKA FARIAS DE NEGRI  
RECORRIDO : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S. A.  
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos por Carlos Roberto Alves Lima e Outros, confirmando a decisão da Turma que deu provimento à revista obreira, tendo em vista a aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 159 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alíneas **a** e **c**, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, os Reclamantes interpõem recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
**PROC. NºTST-RE-RR-476.406/98.7 TRT - 4ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS  
PROCURADORA : DR.<sup>A</sup> ADRIANA MARIA NEUMANN  
RECORRIDO : LUIZ PACHECO DE PACHECO  
ADVOGADA : DR.<sup>A</sup> ORAIDES MORELLO MARCON DE JESUS

**D E S P A C H O**

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, com base no artigo 102, inciso III, alínea **a**, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 7º, inciso XXIX, alínea **a**, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual não se conheceu da sua revista, em face de a decisão proferida pelo Regional no julgamento do recurso ordinário estar em sintonia com a jurisprudência deste Tribunal, consubstanciada no texto do Enunciado nº 95 do Tribunal Superior do Trabalho, no sentido de ser trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o FGTS.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator, com fundamento em enunciado do TST, não conhece de recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 376.433-3/RJ, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 06/08/2002, DJU de 30/08/2002, pág. 112.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
**PROC. NºTST-RE-RR-478.515/98.6 TRT- 15ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE BARIRI  
PROCURADOR : DR. VILANOR JEREMIAS ROSSI  
RECORRIDA : DALVA DE MORAES MOÇO  
ADVOGADO : DR. EVANDRO DEMÉTRIO

**D E S P A C H O**

O Município de Bariri, com base no artigo 102, inciso III, alínea **a**, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 41 da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quinta Turma pelo qual se deu provimento ao recurso de revista da Reclamante, sob o fundamento de que o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento de que a estabilidade do artigo 41 da Lei Fundamental é aplicável, indistintamente, a ocupantes de cargos e emprego públicos.

Não reúne o recurso condições de admissibilidade, por estar a tese contida na decisão impugnada em harmonia com a jurisprudência do excelso Pretório. Precedente: RE nº 247.678-1/RJ, Relator Ministro Moreira Alves, 1ª Turma em 26/10/99, DJU de 26/11/99.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
**PROC. NºTST-RE-E-RR-478.542/98.9 TRT - 15ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : NESTLÉ - INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
RECORRIDOS : SEBASTIÃO FAUSTINO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. OSWALDO KRIMBERG

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento aos embargos opostos pela Nestlé - Industrial e Comercial Ltda., ao fundamento de que o artigo 614 da CLT limita a validade do termo aditivo que prorrogou as condições de trabalho pactuadas, mediante acordo coletivo de trabalho, no prazo de dois anos.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea **a**, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta ao artigo 7º, inciso XXVI, da mesma Carta Política, a Reclamada interpõe recurso extraordinário.

O apelo não reúne as condições necessárias para ultrapassar o juízo de admissibilidade, ante a ausência de prequestionamento da questão apresentada sob o aspecto contido no texto dos preceitos constitucionais invocados. A matéria constitucional apontada na pretensão recursal não foi discutida pelo Órgão prolator da decisão recorrida, a ponto de se constituir tese sobre o tema dos dispositivos da Lei Maior. Precedente: Ag.AI nº 167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, DJU de 23/08/96, pág. 29.309.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
**PROC. NºTST-RE-E-RR-488.495/98.4 TRT- 5ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : JOSÉ LUIZ SPÍNOLA  
ADVOGADO : DR. ULISSES RIEDEL DE RESENDE  
RECORRIDA : FUNDAÇÃO PORTOBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos por José Luiz Spínola, confirmando a decisão da Turma que deu provimento à revista patronal para reconhecer a procedência da arguição de nulidade da decisão regional.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea **a**, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta ao artigo 5º, inciso LV, da mesma Carta Política, o Reclamante interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
**PROC. NºTST-RE-ED-RR-49.044/2002-900-11-00-1 TRT - 11ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : KLINGER JOSÉ FERREIRA ANDRADE  
ADVOGADA : DR.<sup>A</sup> MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO  
RECORRIDA : COSAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS  
ADVOGADO : DR. VICTOR DA SILVA TRINDADE

**D E S P A C H O**

O Reclamante, com base no artigo 102, inciso III, alínea **a**, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º e 7º, incisos I e XXXI, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual não se conheceu da sua revista, em face de as razões recursais serem inábeis para afastar o óbice do Enunciado nº 297 do Tribunal Superior Trabalho.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos viabilizadores de cabimento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição de recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 417.083-9/RS, Relator Ministro Sepúlveda Pertence, 1ª Turma em 18/03/2003, DJU de 04/04/2003, pág. 43.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
**PROC. NºTST-RE-ED-E-RR-491.242/98.2 TRT- 2ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
RECORRIDO : BANCO UNION S.A.C.A.  
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais deu provimento aos embargos opostos pelo Banco Union S.A.C.A., para, entendendo incidente a prescrição total do direito de postular as diferenças salariais oriundas de sentença normativa, julgar improcedente a ação, invertendo o ônus da sucumbência.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea **a**, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta ao artigo 7º, inciso XXIX, alínea **a**, da mesma Carta Política, o Reclamado interpõe recurso extraordinário.

O apelo não reúne as condições necessárias a fazerem-no ultrapassar o juízo de admissibilidade ante a ausência de prequestionamento da questão apresentada sob o aspecto contido no texto dos preceitos constitucionais invocados. A matéria constitucional apontada na pretensão recursal não foi discutida pelo Órgão prolator da decisão recorrida, a ponto de constituir-se tese sobre o tema dos dispositivos da Lei Maior. (Precedente: AgR.AI nº 167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/09/95, DJU de 23/08/96, pág. 29.309).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-AC-49.134/2000-000-00-9 TST  
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF  
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
RECORRIDOS : AROLDO JUCÁ DE QUEIROZ E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**D E S P A C H O**

A Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 114 da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo Quinta Turma pelo qual se julgou improcedente a sua ação cautelar, sob o fundamento de que, tratando-se de demanda cautelar objetivando a concessão de efeito suspensivo a recurso de revista, a fim de inviabilizar a reincorporação de determinada parcela aos benefícios previdenciários percebidos pelos Réus, a configuração da **fumaça do bom direito** consistiria na demonstração de que o apelo interposto, quanto ao tema específico, teria possibilidade de ser conhecido e provido, nos moldes do artigo 896 da CLT, o que não se verificou na hipótese.

É disciplinada pela legislação infraconstitucional a aferição dos pressupostos autorizadores do feito acautelatório, não ensejando, assim, a interposição do recurso extraordinário, pois a eventual ofensa à Constituição só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.RE nº 348.874.1/PB, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma em 22/04/2003, DJU de 16/05/2003, pag. 114.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-RR-493.287/98.1 TRT - 1ª REGIÃO  
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA  
RECORRIDO : CARLOS ALBERTO COSITORO QUINTANILHA  
ADVOGADO : DR. EUGÊNIO AFFONSO DA SILVA

**D E S P A C H O**

A Reclamada, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Terceira Turma pelo qual não se conheceu da sua revista, em face de as razões recursais serem inábeis para afastar o óbice do Enunciado nº 25 do Tribunal Superior Trabalho.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos viabilizadores de cabimento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição de recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 417.083-9/RS, Relator Ministro Sepúlveda Pertence, 1ª Turma em 18/03/2003, DJU de 04/04/2003, pag. 43.

Também não prospera a suposta afronta ao princípio da prestação jurisdicional, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pag. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-RR-496.570/98.7 TRT - 9ª REGIÃO  
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE CURITIBA  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
RECORRIDA : CLEONICE DE FREIRIA BIRINDELLI  
ADVOGADO : DR. VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pelo Município de Curitiba, confirmando a decisão da Turma que não conheceu da revista, tendo em vista a incidência dos Enunciados nºs 221 e 297 desta Corte. Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta ao artigo 5º, incisos II, XXXV e LV, da mesma Carta Política, o Reclamado interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-RR-503.804/98.0 TRT - 2ª REGIÃO  
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
ADVOGADO : DRS. ROGÉRIO AVELAR E WILTON ROVERI  
RECORRIDA : NÍVEA NUNES KASPEROVICZUS  
ADVOGADO : DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, ao entendimento de perpetração de afronta ao artigo 896 da CLT, pela Turma, ao conhecer da Revista que não reunia os pressupostos de admissibilidade, deu provimento aos embargos opostos pela Reclamante, restabelecendo a decisão regional.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Carta da República, apontando violação do artigo 5º, incisos II e XXXV, da referida Carta Política, o Reclamado manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 381/386.

É infraconstitucional a matéria objeto da decisão recorrida, que deu provimento ao recurso de embargos por entender violado o artigo 896 da CLT, pela Turma, ao conhecer da revista, mediante equívoco na aferição de seus pressupostos de admissibilidade, controvérsia que não alcança apreciação em nível de recurso extraordinário. (Ag. 101.867-4 (AgRg)-ES, Relator Ministro Moreira Alves, DJU de 19/04/90-STF).

Ademais, as afrontas a dispositivos constitucionais apontadas nas razões do apelo extremo não foram objeto de prequestionamento na decisão recorrida, obstaculizando, também, a pretensão recursal. (Precedente do STF: Ag.AI nº 167048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, DJU de 14/08/96).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-RMA-505.944/98.6 TRT - 4ª REGIÃO  
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTES : TATIANA KRAEMER LEAL E OUTROS  
ADVOGADOS : DRS. INDALÉCIO GOMES NETO E LUIZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
RECORRIDA : UNIÃO FEDERAL (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO)  
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA

**D E S P A C H O**

O Tribunal Pleno negou provimento ao recurso em matéria administrativa interposto por Tatiana Kraemer Leal e Outros, ao fundamento de que, em face da ausência de prejuízo, é indevido o pagamento de diferenças de remuneração decorrentes da incidência do percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre os vencimentos fixados para o cargo em comissão, nos termos da Lei nº 8.911/94.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta ao artigo 5º, inciso XXXVI, da mesma Carta Política, os Recorrentes interpõem recurso extraordinário.

O apelo não reúne as condições necessárias a fazerem-no ultrapassar o juízo de admissibilidade ante a ausência de prequestionamento da questão apresentada sob o aspecto contido no texto dos preceitos constitucionais invocados. A matéria constitucional apontada na pretensão recursal não foi discutida pelo Órgão prolator da decisão recorrida, a ponto de constituir-se tese sobre o tema dos dispositivos da Lei Maior. Precedente: AgR.AI nº 167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, em 15/09/95, DJU de 23/08/96, pag. 29.309.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-E-RR-511.557/98.1 TRT - 10ª REGIÃO  
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : ELEVADORES ATLAS S.A.  
ADVOGADA : DR.ª MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
RECORRIDO : PEDRO LUIZ WOLFF  
ADVOGADOS : DRS. SÉRGIO PAULO LOPES FERNANDES E EMERSON BARBOSA MACIEL

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais deu provimento aos embargos opostos por Pedro Luiz Wolff, para restabelecer a decisão regional no tocante à intempestividade do recurso ordinário patronal e, em consequência, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, para o exame do recurso de revista obreiro julgado prejudicado.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta ao artigo 5º, incisos XXXV e LV, da mesma Carta Política, o Reclamado interpõe recurso extraordinário.

Restringe-se ao âmbito processual a discussão em torno do julgado que, afastando o óbice, determina o retorno dos autos ao Regional de origem. Trata-se de decisão interlocutória que, pela sua natureza, inviabiliza o apelo em exame.

Outro obstáculo à admissão do recurso extraordinário reside na falta de ofensa direta ao Texto Constitucional, uma vez que o debate se prende ao plano infraconstitucional (RE nº 119.236-4-SP, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma, unânime, DJU de 05/03/93, pag. 2.899).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-RR-512.853/98.0 TRT - 9ª REGIÃO  
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE CURITIBA  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
RECORRIDAS : LORENI MARIA DA ROSA COSTA E OUTRAS  
ADVOGADO : DR. CRISTY HADDAD FIGUEIRA

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pela municipalidade, entendendo que a decisão recorrida encontra lastro no Enunciado nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, argumentando que houve afronta aos artigos 5º, incisos II, XXXV e LV, e 37, inciso II, da mesma Carta Política, o Reclamado interpõe recurso extraordinário, conforme razões deduzidas às fls. 370/376.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta à Constituição da República senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão dos dispositivos legais ordinários utilizados no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-RR-513.886/98.0 TRT - 2ª REGIÃO  
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : ALAERTE RICARDI  
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
RECORRIDA : INDÚSTRIAS DE MÁQUINAS SANTA TEREZINHA LTDA.  
ADVOGADO : DR. HUGO DARDES

**D E S P A C H O**

A Primeira Turma negou provimento ao agravo regimental interposto pelo Empregado, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, trancafério do recurso de revista.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, o Reclamante manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 125/132.



É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de revista, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-RR-516.953/98.0 TRT - 11ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO : JOÃO BARROS GOMES  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

**D E S P A C H O**

A Terceira Turma negou provimento ao agravo regimental interposto pelo BANESPA, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, trancatório do recurso de revista, sedimentado no Enunciado nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV, XXXVI e LV, da mesma Carta Política, o Reclamado manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 304/311.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de revista, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-520/2002-131-17-00-6 TRT - 17ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIS ÁVILA DE BESA  
RECORRIDO : ALBERTO PINTO DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. MARCELO SCHIAVINI COSSATI

**D E S P A C H O**

A Telemar Norte Leste S.A., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 37, inciso II, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quarta Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 04 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-E-RR-521.679/98.0 TRT - 15ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : PAULO ROBERTO BUENO  
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
RECORRIDOS : BANCO ABN AMRO REAL S.A. E OUTRA  
ADVOGADO : DR. CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo regimental interposto pelo Reclamante ao despacho trancatório de embargos, sob o fundamento de incidirem como óbice ao prosseguimento do recurso os Enunciados nºs 23, 126, 296 e 333 do Tribunal Superior do Trabalho, como bem aplicados pelo Ministro Relator.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, inciso XXXVI, da mesma Carta Política, o Reclamante manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 860/876.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-RR-523.626/98.0 TRT - 2ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : VOLKSWAGEN SERVIÇOS S.A.  
ADVOGADA : DR.ª FERNANDA GUIMARÃES HERNANDEZ  
RECORRIDO : VENCESLAU BENEDITO  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO GARCIA PINTO

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pela Volkswagen Serviços S.A., confirmando a decisão da Turma que não conheceu da revista, tendo em vista a vedação da Orientação Jurisprudencial nº 115 e a incidência do Enunciado nº 296 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos XXXV e XXXVI, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, a Reclamada interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-RR-526.642/99.0 TRT - 2ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : CARLOS ROBERTO SILVESTRIN  
ADVOGADA : DR.ª ANA REGINA GALLI INNOCENTI  
RECORRIDAS : FUNDAÇÃO CESP E COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP  
ADVOGADO : DR. SYLVIO LUIS PILA JIMENES

**D E S P A C H O**

O Reclamante, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, inciso XXXVI, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Terceira Turma pelo qual não se conheceu da sua revista, em face de as razões recursais serem inábeis para afastar o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 94 da SBDI-1 e do Enunciado nº 296 do Tribunal Superior Trabalho.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos viabilizadores de cabimento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição de recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 417.083-9/RS, Relator Ministro Sepúlveda Pertence, 1ª Turma em 18/03/2003, DJU de 04/04/2003, pág. 43.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ROAR-527/2001-000-13-00-2 TRT - 13ª REGIÃO**

**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTES : SEVERINO DIAS DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : DR. MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU  
RECORRIDA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : DR. JOÃO MARMO MARTINS

**D E S P A C H O**

Severino Dias da Silva e Outro, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, **caput**, inciso II, e 37, **caput**, da mesma Carta Política, interpõem recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se deu provimento ao recurso ordinário da Empresa, ajuizado contra decisão proferida em julgamento de ação rescisória originária do TRT da 13ª Região, para desconstituir o aresto rescindendo e, em juízo rescisório, proferir novo julgamento, dando pela improcedência da reclamatória trabalhista, sob o fundamento de que esta Corte tem, reiteradamente, se manifestado no sentido de que, sendo a Recorrida empresa pública federal, integrante da Administração Pública Indireta, sujeita-se aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Lei Fundamental. Dessa forma, a ilegalidade do ato que determinou as promoções unicamente pelo critério do merecimento, em inobservância ao Regulamento de Pessoal, não gera, para os demais empregados, qualquer direito. Isso porque se trata de ato nulo, insuscetível de produzir efeitos, sob pena de perpetuar-se a irregularidade administrativa, em flagrante afronta ao **caput** do artigo 37 da citada Constituição Federal.

A admissibilidade do recurso extraordinário, contudo, encontra-se prejudicada, apesar de os Recorrentes terem efetuado o preparo na importância de R\$ 73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos), não atenderam ao pressuposto processual de natureza extrínseca. Isso porque o recurso está deserto, em consonância com a Resolução nº 248, de 4/02/2003, do Supremo Tribunal Federal, publicada no DJU de 07/02/2003, vigente à época da interposição do seu recurso extraordinário (fls. 137 e 148).

Ademais, não tem foro constitucional o debate tendo por sede o regulamento da empregadora. Apenas a ofensa direta a preceito constitucional viabiliza o recurso extraordinário, consoante jurisprudência do excelso Pretório. Precedente: AgR.AI nº 420.261-4/SP, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma em 01/04/2003, DJU de 02/05/2003, pág. 45.

Também não prospera a suposta ofensa ao princípio da legalidade, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de ofensa aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (Ag.AI nº 395.680-7/RJ, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 24/09/2002, DJU de 08/11/2002, pág. 53).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-RR-529.093/99.3 TRT - 9ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADOS : DRS. ROBINSON NEVES FILHO E VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA  
RECORRIDO : LUIZ ROBERTO MALANGA  
ADVOGADA : DR.ª MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pelo Banco Bamerindus do Brasil S.A., confirmando a decisão da Turma que não conheceu da revista, tendo em vista a aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 37 a incidência do Enunciado nº 126 ambos desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos XXXV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, o Reclamado interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-RR-529.992/99.9 TRT - 1ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO  
RECORRIDO : RÔMULO LAGO LEITE  
ADVOGADO : DR. CELESTINO DA SILVA NETO

**D E S P A C H O**

Trata-se de recurso extraordinário interposto à decisão proferida por Turma do Tribunal Superior do Trabalho em julgamento de recurso de revista.

Milita em desfavor da pretensão apresentada pelo Reclamante o fato de restar inesgotada a esfera recursal trabalhista, pois, da decisão da Turma, a medida judicial cabível são os embargos para a colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (Lei nº 7.701/88, artigo 3º, inciso III, alínea b; RITST, artigo 73, inciso II, alínea a). Denegado o processamento da modalidade adequada ensejaria a interposição de agravo regimental para o mesmo Colegiado (RITST, artigo 338, alínea a). Após o uso dos recursos específicos, poder-se-ia cogitar da utilização do recurso extraordinário.

Nesse sentido, é a jurisprudência da suprema Corte, da qual é exemplo o AgR. RE nº 258.714.1/SP, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 18/06/2002, DJU de 22/11/2002, pág. 76.

O princípio da fungibilidade dos recursos, por outro lado, não socorre a Empresa, ante a inafastável impropriedade do apelo veiculado. A aplicação desse princípio restringe-se à hipótese de dúvida plausível acerca da utilização do recurso adequado, quando inexistente no ordenamento jurídico medida judicial específica para possibilitar à parte a manifestação de seu inconformismo. Assim é a orientação do excelso Pretório, como exemplifica o Ag. AI nº 134.518-8/SP, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/05/93, DJU de 28/05/93, pág. 10.386.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AIRR-532/2000-024-15-00-3 TRT - 15ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : FISCHER S.A. AGROPECUÁRIA  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-  
TES  
RECORRIDA : ELAINE CRISTINA BARROS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO AMANTE

**D E S P A C H O**

A Fischer S.A. Agropecuária, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, bem como do artigo 10, inciso II, alínea b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, todos da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Primeira Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR. AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-E-RR-537.813/99.5 TRT - 17ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
RECORRIDO : PABLO LUCIANO TUMANG  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-  
TES

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pela ESCELSA, entendendo-os carecedores de seus pressupostos específicos de admissibilidade.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, argumentando que houve afronta aos artigos 5º, incisos II, XXXV e LV, 7º, inciso XXVI, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, a Reclamada interpõe recurso extraordinário, conforme razões deduzidas às fls. 456/459.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta à Constituição da República senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão dos dispositivos legais ordinários utilizados no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-RR-541.129/99.2 TRT - 2ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS  
RECORRIDOS : ABDALLA ABUCHACRA E OUTROS  
ADVOGADA : DR.ª ADRIANA DE PAULA PRETTO

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pela CEF, em face do óbice representado pelo Enunciado nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, argumentando que foram violados os artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI e LIV, e 37, caput, da mesma Carta Política, a Reclamada interpõe recurso extraordinário, na forma das razões deduzidas às fls. 838/846.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-RR- 545.804/99.9 TRT - 15ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : JOSÉ BERNINI BIASI  
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
RECORRIDA : NICOLA ROME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO TADEU MACHADO REZENDE DE CARVALHO

**D E S P A C H O**

A Quinta Turma negou provimento ao agravo regimental interposto pelo Empregado, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, trancatório do recurso de revista.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, o Reclamante manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 115/123.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de revista, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-E-RR-546.963/99.4 TRT - 1ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : JOSÉ CARLOS VIEIRA  
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO  
RECORRIDA : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos por José Carlos Vieira, ao fundamento de que não foram preenchidos os requisitos do artigo 894 da CLT.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alíneas a e b, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, o Reclamante interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-E-RR-548.214/99.0 TRT - 4ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADOS : DRS. ROBINSON NEVES FILHO E CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
RECORRIDOS : PREVER SEGUROS S.A. E LUIZ GONZAGA UCHOA CAVALCANTI  
ADVOGADOS : DRS. CÍCERO BARCELLOS AHRENS, OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-  
TES E HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pelo UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., confirmando a decisão da Turma que não conheceu da revista, tendo em vista a incidência do Enunciado nº 297 desta Corte e a não-caracterização de negativa de prestação jurisdicional. Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos XXXV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, o Reclamado interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-556.286/99.3 TRT - 20ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE  
ADVOGADA : DR.ª JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO  
RECORRIDO : JOSÉ SANTOS  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

**DESPACHO**

A Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos XXXV, XXXVI e LV, 7º, inciso XXVI, e 111, da mesma Carta Política interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual se negou provimento ao seu agravo de instrumento, em face de as razões serem inâbeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

A admissibilidade do recurso extraordinário, contudo, encontra-se prejudicada em face da ausência de atendimento de pressuposto processual de natureza extrínseca. Isso porque o recurso está deserto, por não ter sido efetuado o respectivo preparo, na forma exigida pela Resolução nº 248, de 04/02/2003, do Supremo Tribunal Federal, publicada no DJU de 07/02/2003.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-56.683/2002-900-04-00-1 TRT - 4ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR. WESLEY CARDOSO  
RECORRIDAS : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF E ÂNGELA MARIA BENDER PUNSA  
ADVOGADOS : DRS. ROSÂNGELA GEYGER E ADEMAR EICHELBERGER

**DESPACHO**

A Caixa Econômica Federal - CEF, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXVI e LIV, 7º, inciso XXVI, 114 e 202, § 2º, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Terceira Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inâbeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-56.695/2002-900-04-00-6 TRT - 4ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS  
RECORRIDAS : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF E MARIA DA GRAÇA DE ANDRADE TORELLY  
ADVOGADOS : DRS. ROSÂNGELA GEYGER E PAULO EDUARDO SIMON SCHMITZ

**DESPACHO**

A Caixa Econômica Federal - CEF, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXVI e LIV, e 7º, inciso XXVI, 114, 195, § 5º, e 202, 2º, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inâbeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. (Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RR-567.144/99.6 TRT - 1ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : LUIZ CARLOS FÁVARO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARTINS F. DIAS  
RECORRIDOS : ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORAS : DR.ªS DANIELA ALLAM GIACOMET E IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS

**DESPACHO**

O Reclamante, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 1º, inciso IV, 6º, e 7º, inciso VII, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual, em relação ao tema nulidade do contrato de trabalho, se deu provimento à revista do Estado, sob o fundamento de que nos termos da jurisprudência desta Corte, consubstanciado no texto do Enunciado nº 363, a contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu artigo 37, inciso II, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator, com fundamento em enunciado do TST, deu provimento a recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 376.433-3/RJ, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 06/08/2002, DJU de 30/08/2002, pág. 112.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-RR-569.101/99.0 TRT - 3ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - TELEMIG  
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESA  
RECORRIDO : JOSÉ JUAREZ ALVES DE JESUS  
ADVOGADO : DR. ADILSON JOSÉ DE MOURA

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pela Empresa, confirmando a decisão da Turma que não conheceu da revista, tendo em vista a incidência do Enunciado nº 331 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, 37, inciso II, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, a Reclamada interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-RR-572.537/99.0 TRT - 3ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
RECORRIDO : JOSÉ MARTINS FILHO  
ADVOGADA : DR.ª ROSEMARY GOMIDES

**DESPACHO**

A Quarta Turma negou provimento ao agravo regimental interposto pela Empregadora, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, trancatório do recurso de revista, sedimentado no Enunciado nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 7º, incisos VI e XIV, da mesma Carta Política, a Reclamada manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 307/317.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de revista, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-575/2001-026-15-00-2 TRT - 15ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : CARLOS PASCOAL DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. ODILO DIAS  
RECORRIDO : OSVALDO DE SOUZA RODRIGUES  
ADVOGADO : DR. FÁBIO ADIAN NOTI VALÉRIO

**DESPACHO**

Carlos Pascoal dos Santos, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, inciso LV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inâbeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-RR-577.506/99.4 TRT - 4ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTES : JOÃO EDGAR SPRENGER E OUTROS (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADA : DR.ª MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO  
RECORRIDA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADA : DR.ª MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos por João Edgar Sprenger e Outros (Espólio de), confirmando a decisão da Turma que não conheceu da revista, tendo em vista a incidência do Enunciado nº 362 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, inciso XXXVI, e 7º, inciso XXIX, da mesma Carta Política, os Reclamantes interpõem recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho





É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de revista, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-RR-598.224/99.0 TRT - 15ª REGIÃO  
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : LÁZARO CLAUDEMIR FERRAZ  
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
RECORRIDA : INDÚSTRIAS ROMI S.A.  
ADVOGADA : DR.ª MARIA RITA DE CÁSSIA FIGUI-REDO PINTO

#### D E S P A C H O

A Quinta Turma negou provimento ao agravo regimental interposto pelo Empregado, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, trancatório do recurso de revista.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, o Reclamante manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 174/182.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de revista, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RR-598.436/99.3 TRT - 21ª REGIÃO  
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADOR : DR. JOSÉ FERNANDES DINIZ JÚNIOR  
RECORRIDO : ANTÔNIO MENEZES DA ROCHA  
ADVOGADO : DR. FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ

#### D E S P A C H O

O Estado do Rio Grande do Norte, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 7º, inciso XXIX, alínea a, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual não se conheceu da sua revista, em face de a decisão proferida pelo Regional, no julgamento do recurso ordinário, estar em sintonia com a jurisprudência deste Tribunal, consubstanciada no texto do Enunciado nº 95, no sentido de ser trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o FGTS.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator, com fundamento em enunciado do TST, não conhece de recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 376.433-3/RJ, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 06/08/2002, DJU de 30/08/2002, pág. 112.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RR-603.275/99.8 TRT - 2ª REGIÃO  
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADOS : DRS. GISELE ESTEVES FLEURY E ROBINSON NEVES FILHO  
RECORRIDA : SILVANA GUIMARÃES LOUREIRO  
ADVOGADO : DR. ÁLVARO APARECIDO DEZOTO

#### D E S P A C H O

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pelo UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., confirmando a decisão da Turma que não conheceu da revista, tendo em vista a incidência dos Enunciados nºs 204 e 287 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos XXXV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, o Reclamado interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RR-605.206/99.2 TRT - 12ª REGIÃO  
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA : DR.ª CHRISTINE PHILIPP STEINER  
RECORRIDO : JOEL PAZ MACIEL  
ADVOGADO : DR. VALDIR GEHLEN

#### D E S P A C H O

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, 37, caput, incisos II e XXI, §§ 2º e 6º, 93, inciso IX, 97, 109, inciso I, e 114, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Primeira Turma pelo qual não se conheceu da sua revista, sob o fundamento da responsabilidade subsidiária do tomador de serviço pela inadimplência das obrigações trabalhistas por parte da empresa interposta, em face de a decisão proferida pelo Regional no julgamento do recurso ordinário estar em consonância com a jurisprudência consubstanciada no texto do Enunciado nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pelo qual o Órgão prolator, com fundamento em enunciado do TST, não conhece de recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 404.274-3/MG, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 10/12/2002, DJU de 21/03/2003, pág. 55.

Também não prosperam as supostas ofensas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 14/12/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RR-618.187/99.3 TRT - 3ª REGIÃO  
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA : DR.ª CHISTINE PHILIPP STEINER  
RECORRIDA : DORINHA ISIDORIA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. TADEU MARCOS PINTO

#### D E S P A C H O

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, 37, caput, inciso XXI, § 6º, 93, inciso IX, 97, 109, inciso I, e 114, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Primeira Turma pelo qual não se conheceu da sua revista, sob o fundamento da responsabilidade subsidiária do tomador de serviço pela inadimplência das obrigações trabalhistas por parte da empresa interposta, em face de a decisão proferida pelo Regional no julgamento do recurso ordinário estar em consonância com a jurisprudência consubstanciada no texto do Enunciado nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pelo qual o Órgão prolator, com fundamento em enunciado do TST, não conhece de recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 404.274-3/MG, Relator Ministro

Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 10/12/2002, DJU de 21/03/2003, pág. 55.

Também não prosperam as supostas ofensas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 14/12/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RR-634.908/2000.0 TRT - 4ª REGIÃO  
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORA : DR.ª YASSODARA CAMOZZATO  
RECORRIDA : CRISTIANE COUTO DA ROSA  
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO R. S. LACERDA

#### D E S P A C H O

O Estado do Rio Grande do Sul, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 2º, 5º, incisos LIV e LV, 22, inciso XXVII, 37, caput, inciso XXI, § 6º, e 48, caput, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Terceira Turma pelo qual não se conheceu da sua revista, sob o fundamento da responsabilidade subsidiária do tomador de serviço pela inadimplência das obrigações trabalhistas por parte da empresa interposta, em face de a decisão proferida pelo Regional no julgamento do recurso ordinário estar em consonância com a jurisprudência consubstanciada no texto do Enunciado nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pelo qual o Órgão prolator, com fundamento em enunciado do TST, não conhece de recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 404.274-3/MG, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 10/12/2002, DJU de 21/03/2003, pág. 55.

Também não prosperam as supostas ofensas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 14/12/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-RR-634.988/2000.7 TRT - 21ª REGIÃO  
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORA : DR.ª ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO  
RECORRIDA : NARA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ

#### D E S P A C H O

O Estado do Rio Grande do Norte, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 7º, inciso XXIX, alínea a, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Primeira Turma pelo qual não se conheceu da sua revista, em face de a decisão proferida pelo Regional no julgamento do recurso ordinário estar em sintonia com a jurisprudência deste Tribunal, consubstanciada no texto do Enunciado nº 95, no sentido de ser trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o FGTS.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator, com fundamento em enunciado do TST, não conhece de recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 376.433-3/RJ, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 06/08/2002, DJU de 30/08/2002, pág. 112.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



**PROC. NºTST-RE-AIRR-64.324/2002-900-04-00-8 TRT -4ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS  
 RECORRIDOS : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF E ADEMAR EICHELBERGER  
 ADVOGADOS : DRS. ROSÂNGELA GEYGER E ADEMAR EICHELBERGER

**DESPACHO**

A Caixa Econômica Federal - CEF, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXVI e LIV, e 7º, inciso XXVI, 114, 195, § 5º, e 202, § 2º, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RR-649.821/2000.8 TRT - 3ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADOR : DR. JOSÉ MARIA RICARDO  
 RECORRIDOS : CARMITA DAS GRAÇAS DE SOUZA MACHADO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. ALOÍSIO MENDONÇA CONDÉ

**DESPACHO**

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, 37, caput, incisos II e XXI, §§ 2º e 6º, 93, inciso IX, 97, 109, inciso I, e 114, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual não se conheceu da sua revista, sob o fundamento da responsabilidade subsidiária do tomador de serviço pela inadimplência das obrigações trabalhistas por parte da empresa interposta, em face de a decisão proferida pelo Regional no julgamento do recurso ordinário estar em consonância com a jurisprudência consubstanciada no texto do Enunciado nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pelo qual o Órgão prolator, com fundamento em enunciado do TST, não conhece de recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 404.274-3/MG, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 10/12/2002, DJU de 21/03/2003, pág. 55.

Também não prosperam as supostas ofensas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 14/12/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-E-RR-650.117/2000.7 TRT - 17ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADA : DR.ª MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
 RECORRIDO : ANTÔNIO ALEDI  
 ADVOGADO : DR. EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo regimental interposto pelo Reclamado ao despacho trancatório de embargos, sob o fundamento de incidirem como óbice ao prosseguimento do recurso os Enunciados nºs 126 e 297 do Tribunal Superior do Trabalho, como bem aplicados pelo Ministro Relator.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da mesma Carta Política, o Reclamado manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 967/973.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-A-RXOFAR-653.317/2000.7 TRT - 11ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE  
 PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA  
 RECORRIDO : CARLOS ALBERTO LELIS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA

**DESPACHO**

A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento ao agravo, mantendo-se o despacho cujo prolator, louvando-se no artigo 557, caput, do CPC, denegou seguimento à remessa necessária, ante decisão proferida em julgamento de ação rescisória originária do TRT da 11ª Região, sob o fundamento de que o pedido rescisório de plano econômico, fundado no artigo 485, inciso V, do CPC, pressupõe, necessariamente, expressa invocação na petição inicial de afronta ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Carta da República.

A Recorrente sustenta que o Órgão prolator da decisão impugnada, ao não desconstituir o julgado pelo qual se determinou o pagamento ao Recorrido de diferenças salariais decorrentes da supressão dos reajustes pela aplicação do fator de correção inerente ao IPC de junho de 1987, das URPs de abril e maio de 1988 e da URP de fevereiro de 1989 ofende os princípios da legalidade, da prestação jurisdicional, do direito adquirido, do devido processo legal e da motivação dos atos judiciais decisórios.

Tal como assinalado no aresto recorrido, a Recorrente não indicou, na petição inicial da demanda rescisória, vulneração do artigo 5º, inciso XXXVI, da Lei Fundamental, **conditio sine qua non** ao êxito do pedido de desconstituição de julgados que versem sobre planos econômicos, na forma do entendimento firmado por este Tribunal, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 34 da SBDI-2.

A Autora, no caso, invocou violação dos artigos 3º, 8º e 21 do Decreto-Lei nº 2.355/87, 3º e 38 da Lei nº 7.730/89, e 2º, inciso II, § 1º, e 14 da Lei nº 8.030/90, os quais, na época da prolação da decisão rescisória, eram de interpretação controvertida nos tribunais, fato que atrai a incidência do Enunciado nº 83 do TST e da Súmula nº 343 da alta Corte, como óbice ao êxito da demanda rescisória.

Em face disso, reveste-se de natureza infraconstitucional o debate que se pretende submeter ao crivo da suprema Corte. Apenas a ofensa direta a preceito constitucional viabiliza o recurso extraordinário, consoante jurisprudência da mesma Corte maior. Precedente: AgR.RE nº 348.874-1/PB, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma em 22/04/2003, DJU de 16/05/2003, pág. 114.

Também não dão suporte ao recurso as ofensas às garantias constitucionais mencionadas, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-RR-655.369/2000.0 TRT - 4ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PROCURADORA : DR.ª YASSODARA CAMOZZATO  
 RECORRIDAS : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS E OUTRA  
 ADVOGADA : DR.ª CIBELE F. BONOTO

**DESPACHO**

O Estado do Rio Grande do Sul, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos LIV e LV, 22, inciso XXVII, 37, caput, inciso XXI, § 6º e 48, caput, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Primeira Turma pelo qual não se conheceu da sua revista, sob o fundamento da responsabilidade subsidiária do tomador de serviço pela inadimplência das obrigações trabalhistas por parte da empresa interposta, em face de a decisão proferida pelo Regional no julgamento do recurso ordinário estar em consonância com a jurisprudência consubstanciada no texto do Enunciado nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pelo qual o Órgão prolator, com fundamento em enunciado do TST, não conhece de recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 404.274-3/MG, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 10/12/2002, DJU de 21/03/2003, pág. 55.

Também não prosperam as supostas ofensas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 14/12/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-65.553/2002-900-09-00-2 TRT -9ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : BRASIL TELECOM S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDO : MAURO FERREIRA VIDAL  
 ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO ANDRAUS

**DESPACHO**

A Brasil Telecom S.A., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II e XXXVI, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quarta Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-RR-667.987/2000.4 TRT - 11ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC  
 PROCURADOR : DR. RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS  
 RECORRIDO : ANTÔNIO MARCOS CATÃO  
 ADVOGADO : DR. ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pelo Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, tendo em vista que o Reclamado não logrou demonstrar o preenchimento de nenhum dos requisitos exigidos pelo artigo 894, alínea b, da CLT.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIII e LIV, e 114, da mesma Carta Política, o Reclamado interpõe recurso extraordinário.



É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-E-RR-669.637/2000.8 TRT - 3ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
RECORRIDO : FRANCISCO BEIJO NETO  
ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo regimental interposto pela Reclamada ao despacho trancatório de embargos, sob o fundamento de incidir como óbice ao prosseguimento do recurso o Enunciado nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho, como bem aplicado pelo Ministro Relator.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, inciso II, e 7º, incisos VI e XIV, da mesma Carta Política, a Reclamada manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 413/419.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RODC-670.600/2000.9 TRT - 3ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BETIM, IGARAPÉ E SÃO JOAQUIM DE BICAS

ADVOGADO : DR. SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA  
RECORRIDOS : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTROS E SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS - SINTEC

ADVOGADA : DR.ª ELLEN MARA FERRAZ HAZAN

**DESPACHO**

A colenda Seção Especializada em Dissídios Coletivos negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Betim, Igarapé e São Joaquim de Bicas, mantendo a sentença normativa que extinguiu o processo, sem julgamento do mérito, tendo em vista a ocorrência de **quorum** deliberativo insuficiente.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta ao artigo 8º, inciso I, da mesma Carta Política, o Sindicato em epígrafe interpõe recurso extraordinário.

Prende-se ao âmbito processual a discussão em torno da extinção do processo, sem julgamento do mérito. O recurso ordinário restou prejudicado por inobservância dos pressupostos básicos para a instauração do dissídio, descaracterizando-se as ofensas constitucionais apontadas, por não se adentrar no mérito da demanda, na forma da jurisprudência da suprema Corte (Ag. nº 75.350-8 (AgRg) - SP, Relator Ministro Décio Miranda, DJU de 17/08/79, pág. 6.059).

Ademais, o debate situa-se no plano da legislação infraconstitucional, o que inviabiliza a admissão do extraordinário, consoante entendimento da Corte Constitucional (RE nº 119.236-4-SP, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma, unânime, em 09/02/92, DJU de 05/03/93, pág. 2.899).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RR-673.431/2000.4 TRT - 4ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER

PROCURADOR : DR. JOSÉ GUILHERME KLIEMANN  
RECORRIDA : TERESINHA DO AMARANTE DEVITES  
ADVOGADO : DR. EVARISTO LUIZ HEIS

**DESPACHO**

O Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 2º, 5º, incisos LIV e LV, 22, inciso XXVII, 37, **caput**, inciso XXI e § 6º, e 48, **caput**, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual, em relação ao tema responsabilidade subsidiária do tomador de serviços pela inadimplência das obrigações trabalhistas por parte da empresa interposta, não se conheceu da sua revista, em face de a decisão proferida pelo Regional, no julgamento do recurso ordinário, estar em consonância com a jurisprudência consubstanciada no texto do Enunciado nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator, com fundamento em enunciado do TST, não conhece de recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 404.274-3/MG, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 10/12/2002, DJU de 21/03/2003, pág. 55.

Também não prosperam as supostas ofensas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AIRR-686.433/2000.8 TRT - 3ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
RECORRIDA : MÁRCIA SILVA  
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO SALES

**DESPACHO**

O Banco Bradesco S.A., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 109, inciso I, e 114, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Primeira Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 04 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-E-RR-691.396/2000.6 TRT - 15ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : DÉCIO CARLOS ROCHA  
ADVOGADA : DR.ª REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO  
RECORRIDA : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais deu provimento aos embargos opostos pela Reclamada, restabelecendo a decisão regional, fundamentando que no acórdão recorrido foi mal aplicado o Enunciado nº 327 do TST, para solucionar a controvérsia trazida na revista, pois, segundo o quadro fático-probatório estabelecido no Regional, a prescrição incidente na hipótese é a total, atraindo a incidência do Enunciado nº 326 da jurisprudência sumulada desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Carta da República, apontando violação do artigo 7º, inciso XXIX, alínea a, da mesma Carta Política, o Reclamante manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 393/400.

É infraconstitucional a matéria objeto da decisão recorrida, que deu provimento ao recurso de embargos por entender que a prescrição operada no caso é a total, e não a parcial, como estabelecido na decisão recorrida, sendo correta a dirimência da controvérsia pela aplicação do Enunciado nº 326 do TST, como bem determinou o Regional, controvérsia que não alcança apreciação em nível de recurso extraordinário ( Ag. 101.867-4 (AgRg)-ES, Relator Ministro Moreira Alves, DJU de 19/04/90-STF).

Ademais, as afrontas a dispositivos constitucionais apontadas nas razões do apelo extremo não foram objeto de prequestionamento na decisão recorrida, obstaculizando, também, a pretensão recursal (Precedente do STF: Ag.AI nº 167048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, DJU de 14/08/96).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-692.309/2000.2 TRT - 2ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS  
RECORRIDO : ANTÔNIO CASSEMIRO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. CARLOS SIMÕES LOURO JÚNIOR

**DESPACHO**

A Companhia Brasileira de Distribuição, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos XXXV, LIV e LV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quinta Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 04 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-AIRR-695.120/2000.7 TRT - 2ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO E INCORPORADA DA FEPASA)  
ADVOGADA : DR.ª MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
RECORRIDO : ALBERTO RIBEIRO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ LOURENÇO ARANEO

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pela Rede Ferroviária Federal S.A., mantendo a decisão da Turma que não conheceu do agravo de instrumento, tendo em vista que o mesmo apresentou deficiência de traslado.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta ao artigo 5º, inciso LV, da mesma Carta Política, a Reclamada interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-E-AIRR-697.324/2000.5 TRT- 1ª REGIÃO**

**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
 ADOVADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
 RECORRIDOS : GILBERTO MENDES QUERIDO E OUTROS  
 ADOVADO : DR. JOELSON WILLIAM SILVA SOARES

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pela Light Serviços de Eletricidade S.A., tendo em vista a incidência do Enunciado nº 353 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI e LV, 22, inciso I, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, a Reclamada interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-ROAR-700.621/2000-9 TRT - 2ª REGIÃO**

**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : UNIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADOVADO : DR. ANTÔNIO STELIOS NIKIFOROS  
 RECORRIDO : OSMAR PEREIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)  
 ADOVADO : DR. MODESTO DOS REIS NAVARRO

**D E S P A C H O**

A UNIPEL Indústria e Comércio Ltda., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos XXXV e LV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento ao seu recurso ordinário, ajuizado ante decisão proferida em julgamento de ação rescisória originária do TRT da 2ª Região, sob o fundamento de não se enquadrar o pedido rescisório nas hipóteses previstas nos incisos V, VI, VIII e IX, do artigo 485, do CPC.

Reveste-se de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame do cabimento, ou não, de ação rescisória, o que inviabiliza o recurso extraordinário, na forma da jurisprudência da suprema Corte. Precedente: AgR.AI nº 417.114-7/SP, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 18/02/2003, DJU de 25/04/2003, pág.38.

Também não prosperam as supostas afrontas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância essa que impede a utilização do recurso extraordinário". Precedente (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RR-709.833/2000.9 TRT - 4ª REGIÃO**

**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PROCURADORA : DR.ª YASSODARA CAMOZZATO  
 RECORRIDA : NORMA FORTES VIEIRA  
 ADOVADO : DR. EVARISTO LUIZ HEIS

**D E S P A C H O**

O Estado do Rio Grande do Sul, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos XXXV, LIV e LV, 22, inciso XXVII, 37, caput, inciso XXI, § 6º, e 48, caput, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Terceira Turma pelo qual não se conheceu da sua revista, sob o fundamento da responsabilidade subsidiária do tomador de serviço pela inadimplência das obrigações trabalhistas por parte da empresa interposta, em face de a decisão proferida pelo Regional no julgamento do recurso ordinário estar em consonância com a jurisprudência consubstanciada no texto do Enunciado nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator, com fundamento em enunciado do TST, não conhece de recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 404.274-3/MG, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 10/12/2002, DJU de 21/03/2003, pág. 55.

Também não prosperam as supostas ofensas às citadas garantias constitucionais porque como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 14/12/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-A-RR-712.080/2000.0 TRT - 2ª REGIÃO**

**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE  
 ADOVADOS : DRS. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E AREF ASSREUY JÚNIOR  
 RECORRIDOS : SÔNIA MARIA DE JESUS SOUZA E OUTROS  
 ADOVADO : DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

**D E S P A C H O**

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 7º, inciso XXIX, alínea a, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quinta Turma pelo qual se manteve o despacho, cujo prolator, louvando-se no artigo 557, § 1º-A, do CPC, deu provimento à revista dos Reclamantes para, restabelecendo a decisão de primeiro grau, declarar que a prescrição aplicável ao caso dos autos é a trintenária, consoante a jurisprudência desta Corte, consubstanciada no texto do Enunciado nº 95.

Milita em desfavor da pretensão apresentada pelo Recorrente a natureza infraconstitucional da matéria contida na decisão pela qual se mantém despacho com fundamento em jurisprudência predominante do Tribunal Superior do Trabalho. Apenas a ofensa direta a preceito constitucional viabiliza o recurso extraordinário, consoante jurisprudência do excelso Pretório. Precedente: AgR.RE nº 348.874-1/PB, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma em 22/04/2003, DJU de 16/05/2003, pág. 114.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-E-AIRR-714.541/2000.5 TRT- 15ª REGIÃO**

**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. - TELES P  
 ADOVADOS : DRS. GUILHERME MIGNONE GORDO E JOSÉ AIMORÉ DE SÁ  
 RECORRIDA : ROSELENE RODRIGUES DA SILVA  
 ADOVADO : DR. ADRIANO VISSOTTO PREVIDELLI

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pela Telecomunicações de São Paulo S. A. - TELES P, tendo em vista a incidência do Enunciado nº 353 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos II, XXXIV, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 37, incisos II e XXI, e 93, inciso I, da mesma Carta Política, a Reclamada interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AIRR-714.980/2000.1 TRT - 15ª REGIÃO**

**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : MARIA DE LOURDES CRIVELARO MATOS  
 ADOVADA : DR.ª CELINA ALVARES DE OLIVEIRA  
 RECORRIDA : CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA  
 ADOVADO : DR. ANTONIO CARLOS CHECCO

**D E S P A C H O**

Maria de Lourdes Crivelaro Matos, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, incisos I e III, e 93, inciso IX, da Constituição Federal interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Terceira Turma pelo qual se negou provimento ao seu agravo de instrumento, em face de as razões serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

Está desfundamentado o recurso, pois a Recorrente não indicou a alínea do permissivo constitucional embasador do seu apelo, o que desautoriza o prosseguimento do inconformismo, na forma da jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 413.828-2/SP, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma em 05/11/2002, DJU de 22/11/2002, pág. 76.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AG-E-AIRR-715.543/2000.9 TRT - 15ª REGIÃO**

**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTES : AÇUCENA DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS  
 ADOVADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
 RECORRIDA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADOVADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

**D E S P A C H O**

Ao despacho da Relatora, denegando seguimento aos embargos, a Reclamante, com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, argumentando que foi violado o artigo 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário, na forma das razões deduzidas às fls. 1.138/1.142.

O despacho denegatório de seguimento de embargos não é decisão de última instância na Justiça do Trabalho, sendo impassível de recurso para o Supremo Tribunal Federal (AgAI nº 169.806-4-SC, 1ª Turma, Relator Ministro Ilmar Galvão - DJU de 24/05/96, p. 17.417).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-RR-717.950/2000.7 TRT - 1ª REGIÃO**

**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : JOSÉ HENRIQUE CARDOSO QUEIROZ  
 ADOVADA : DR.ª SELMA S. ANDRADE R. AZEVEDO  
 RECORRIDOS : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO  
 ADOVADO : DR. ROGÉRIO AVELAR

**D E S P A C H O**

Está deserto o recurso, por não ter sido efetuado o respectivo preparo, na forma exigida pela Resolução nº 248, de 04/02/2003, do Supremo Tribunal Federal, publicada no DJU de 07/02/2003.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



**PROC. NºTST-RE-ED-RXOFRODC-724.274/2001.8 TRT - 2ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO  
 ADVOGADOS : DRS. MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO E JONAS DA COSTA MATOS  
 RECORRIDOS : SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO, EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB E OUTROS, FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM E DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE  
 ADVOGADOS : DRS. ELIAMARA APARECIDA ASSAD SALLUM, MARIA HELENA ESTEVES, FRANCISCO GIGLIOTTI E LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO

**D E S P A C H O**

A colenda Seção Especializada em Dissídios Coletivos deu provimento ao recurso ordinário interposto pela Empresa Municipal de Urbanização - EMURB e Outros, para extinguir o processo sem julgamento do mérito, tendo em vista a insuficiência de **quorum** nas assembleias gerais e a ausência de reivindicações da categoria nas atas respectivas.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 8º, incisos I e III, e 114, § 2º, da mesma Carta Política, o Sindicato em epígrafe interpõe recurso extraordinário.

Prende-se ao âmbito processual a discussão em torno da extinção do processo, sem julgamento do mérito. O recurso ordinário restou prejudicado por inobservância dos pressupostos básicos para a instauração do dissídio, descaracterizando-se as ofensas constitucionais apontadas, por não se adentrar no mérito da demanda, na forma da jurisprudência da suprema Corte (Ag. nº 75.350-8 (AgRg) - SP, Relator Ministro Décio Miranda, DJU de 17/08/79, pág. 6.059).

Ademais, o debate situa-se no plano da legislação infraconstitucional, o que inviabiliza a admissão do extraordinário, consoante entendimento da Corte Constitucional (RE nº 119.236-4-SP, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma, unânime, em 09/02/92, DJU de 05/03/93, pág. 2.899).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-A-ROMS-725.037/2001.6 TRT - 17ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADA : DR.ª MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
 RECORRIDOS : ETEVALDO CLEMENTINO DE OLIVEIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : DR. NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo interposto pela Eluma S. A. Indústria e Comércio, por não lograr infirmar os fundamentos do despacho que negou seguimento ao recurso ordinário, tendo em vista a aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 51 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, ao argumento de afronta ao artigo 5º, incisos II, LV e LVI, da mesma Carta Política, a Reclamada interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AG-AIRR-725.237/2001.7 TRT - 4ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADOS : DRS. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO E ROBINSON NEVES FILHO  
 RECORRIDO : ORANY ANTÔNIO CAIERÃO  
 ADVOGADO : DR. EGÍDIO LUCCA

**D E S P A C H O**

A Quinta Turma negou provimento ao agravo regimental interposto pelo UNIBANCO, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, trancatório do agravo de instrumento, com respaldo na jurisprudência desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos XXXV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, o Reclamado manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 204/211.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do agravo de instrumento, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-RR-726.957/2001.0 TRT - 3ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO  
 RECORRIDOS : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. E WILES FELÍCIO SOARES  
 ADVOGADOS : DRS. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E MAYSA MÉRIMA FIGUEIREDO

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pela Rede Ferroviária Federal S.A., confirmando a decisão da Turma que não conheceu da revista patrimonial, tendo em vista a aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 225 e a incidência do Enunciado nº 333 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos II e XXXVI, e 7º, inciso XIV e XXVI, da mesma Carta Política, a Reclamada interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ROAR-727.731/2001.5 TRT - 5ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADOS : DRS. ANDRÉ TOKOMIZO ACEIRO E GIRLENO BARBOSA DE SOUSA  
 RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO EXTREMO SUL DA BAHIA  
 ADVOGADO : DR. IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

**D E S P A C H O**

A Caixa Econômica Federal - CEF, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Carta da República, apontando violação do artigo 5º, inciso II, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento ao seu recurso ordinário, ajuizado ante a decisão proferida em julgamento de ação rescisória originária do TRT da 5ª Região, sob o fundamento de ser incabível a rescisão de julgado por violação dos artigos 3º e 4º da Lei nº 8.222/91, conforme a jurisprudência desta Corte, consubstanciada no texto do Enunciado nº 83 do Tribunal Superior do Trabalho, em face de na época da prolação do julgado rescindendo, haver controvérsia sobre a matéria.

A matéria contida no aresto impugnado está em harmonia com a jurisprudência do excelso Pretório, consolidada na Súmula nº 343, no sentido de não caber ação rescisória, por violação literal de lei, quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais.

Também não prospera a suposta afronta ao princípio da legalidade, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de ofensa aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AIRR-734.735/2001.8 TRT - 24ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL  
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
 RECORRIDA : FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PAULA  
 ADVOGADO : DR. BERTO LUIZ CURVO

**D E S P A C H O**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pela Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S. A. - ENERSUL, tendo em vista a incidência do Enunciado nº 353 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, 22, inciso I, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, a Reclamada interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ROAG-742.524/2001.3 TRT - 3ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADOS : DRS. CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO E MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
 RECORRIDO : GILSON ANTUNES AMARAL  
 ADVOGADO : DR. ERNANY FERREIRA SANTOS

**D E S P A C H O**

O BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II e XXXV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento ao recurso ordinário do Banco, ajuizado contra decisão proferida em julgamento de ação rescisória originária do TRT da 3ª Região, em face da impossibilidade jurídica do pedido.

A admissibilidade do recurso extraordinário, contudo, encontra-se prejudicada, apesar de o Recorrente ter efetuado o preparo na importância de R\$ 73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos), não atendeu ao pressuposto processual de natureza extrínseca. Isso porque o recurso está deserto, em consonância com a Resolução nº 248, de 04/02/2003, do Supremo Tribunal Federal, publicada no DJU de 07/02/2003, vigente à época da interposição do seu recurso extraordinário (fls. 146 e 150).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AIRR-743.377/2001.2 TRT - 15ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
 ADVOGADO : DR. CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA  
 RECORRIDO : ADEMIR BAPTISTA DO AMARAL  
 ADVOGADO : DR. REGIS CASSAR VENTRELLA

**DESPACHO**

A Fundação São Paulo, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos XXXVI, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Primeira Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inâbeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 04 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-A-ROAG-745.727/2001.4 TRT - 8ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
 ADVOGADOS : DRS. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA E NILTON CORREIA  
 RECORRIDOS : ANTÔNIO VIDINHA DAMASCENO E OUTROS E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAFP  
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA

**DESPACHO**

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo interposto pelo BASA, corroborando a decisão do Relator que denegou seguimento ao recurso ordinário do Reclamado por entendê-la abrangida pela jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho e pela Súmula nº 267 do Supremo Tribunal Federal.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, o Reclamado interpõe recurso extraordinário, apontando afronta aos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 7º, inciso XXVI, da mesma Carta Política, conforme razões deduzidas às fls. 124/128.

O apelo não reúne as condições necessárias a fazerem-no ultrapassar o juízo de admissibilidade, ante a ausência de ofensa direta ao Texto Constitucional, uma vez que o debate empreendido na decisão recorrida circunscreveu-se ao exame da questão meritória nela versada, matéria referente ao não-cabimento de mandado de segurança nas hipóteses em que a legislação processual consagra recurso próprio, discussão estabilizada no plano infraconstitucional, não rendendo, assim, ensejo ao apelo extraordinário (RE-119.263-SP, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma, DJU de 05/03/93, p. 2.899).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED- ROAR-745.974/2001.7 TRT - 10ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
 ADVOGADOS : DRS. GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA E ROGÉRIO AVELAR  
 RECORRIDA : CARMEM ELIZABETH PITA VIEIRA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

**DESPACHO**

O Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI e LV, e 7º, inciso XXVI, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento ao seu recurso ordinário adesivo, ajuizado ante decisão proferida em julgamento de ação rescisória originária do TRT da 10ª Região, sob o fundamento de inexistência de afronta à coisa julgada diante da diversidade do pedido e da causa de pedir nas ações ajuizadas pela Reclamante, individualmente, e pelo Sindicato, na qualidade de substituto processual.

É certo que a coisa julgada é prevista pela Lei Fundamental (artigo 5º, inciso XXXVI). A sua caracterização, contudo, é disciplinada pela legislação infraconstitucional (LICC, artigo 6º, § 3º e CPC, artigos 301, §§ 1º e 3º, e 467). Portanto, se ofensa houvesse à Carta da República, esta só seria possível por via indireta, ante a necessidade de, primeiro, aferir-se o maltrato dos citados preceitos da legislação ordinária, na forma da jurisprudência da alta Corte. Precedente: RE nº 233.929.2/MG, Relator Ministro Moreira Alves, 1ª Turma, em 26/03/2002, DJU de 17/05/2002, pág. 66.

Também não prosperam as supostas afrontas às citadas garantias constitucionais porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de ofensa aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-A-RXOFAR-751.962/2001.7 TRT - 10ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL  
 PROCURADORES : DRS. WALTER DO CARMO BARLETTA E MANOEL LOPES DE SOUSA  
 RECORRIDOS : MARIA DO CARMO PENA DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. OSIRIS DE AZEVEDO LOPES NETO

**DESPACHO**

A União Federal, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 37, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento ao agravo, mantendo-se o despacho cujo prolator, louvando-se no artigo 557, caput, do CPC, denegou seguimento à remessa necessária em julgamento de ação rescisória originária do TRT da 10ª Região, sob o fundamento de que a exceção de incompetência, ainda que oposta no prazo recursal, sem ter sido aviado o recurso próprio, não tem o condão de afastar a consumação da coisa julgada e, assim, postergar o termo inicial do prazo decadencial para ação rescisória, consoante a jurisprudência desta Corte, consubstanciada no texto da Orientação Jurisprudencial nº 16 da SBDI-2.

Reveste-se de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator afere se a parte interessada dispõe do direito de propor demanda, circunstância que inviabiliza o recurso extraordinário, na forma da jurisprudência da suprema Corte. Precedente: AgR.AI nº 331.477-1/MG, Relatora Ministra Ellen Gracie, 1ª Turma em 05/02/2002, DJU de 15/03/2002, pág. 38.

Também não prosperam as supostas ofensas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o Pretório excelso, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de ofensa aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ROAR-753.869/2001.0 TRT - 13ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : DR. RODRIGO NÓBREGA FARIAS  
 RECORRIDOS : JAVAN CARDOSO DE ALENCAR E OUTRO  
 ADVOGADO : DR. WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA

**DESPACHO**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, inciso II, e 37, caput, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento ao recurso ordinário em ação rescisória originária do TRT da 13ª Região, sob o fundamento de que a matéria deduzida no pedido rescisório não foi prequestionada pelo julgado rescindendo, atraindo a incidência do Enunciado nº 298 do TST.

Intenta a Recorrente, ao argumento de afronta aos preceitos constitucionais que enumera, submeter ao crivo do excelso Pretório o debate sobre matéria acerca da qual o julgado rescindendo não emitiu tese explícita. Tampouco foram opostos embargos declaratórios aptos a sanar a omissão acaso havida, o que, por falta do necessário prequestionamento, inviabiliza o recurso extraordinário em exame, a teor das Súmulas nºs 282 e 356 da citada alta Corte.

Também não prospera a suposta afronta ao princípio da legalidade, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 368.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-RXOFROAR-753.880/2001.6 TRT - 13ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
 PROCURADORES : DRS. DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA E CÉLIA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO  
 RECORRIDO : IVANDRO DE FRANÇA DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ FRANCISCO FERNANDES JÚNIOR

**DESPACHO**

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, com amparo no artigo 102, inciso III, alíneas a e b, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 93, inciso XI, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual deu provimento parcial à remessa necessária e ao seu recurso ordinário, ajuizado ante decisão proferida em julgamento de ação rescisória originária do TRT da 13ª Região, para desconstituir parcialmente a decisão rescindenda e, em juízo rescisório, proferir novo julgamento, limitando a condenação, quanto às URPs de abril e maio de 1988, à fração correspondente a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) sobre os vencimentos dos meses de abril e maio/88, com reflexos em junho e julho do mesmo ano, corrigidos monetariamente, desde a data em que são devidos até a do efetivo pagamento.

Embasam o apelo argumentos tendentes a demonstrar que o reflexo do pagamento das URPs de abril e maio de 1988 nos meses de junho e julho do mesmo ano ofende o princípio da legalidade, da prestação jurisdicional, do direito adquirido, do devido processo legal e da motivação dos atos judiciais decisórios.

A tese recursal espelha erro de entendimento ao pretender restringir aos meses de abril e maio de 1988 o percentual de reajuste deferido, porquanto traduz a idéia equivocada de que, a partir de 1º de junho de 1988, os salários voltariam ao patamar do mês de março do citado ano, excluída a parcela em referência.

A Recorrente desconsidera a incorporação aos salários da fração relativa aos citados meses de abril e maio, cuja supressão provocaria redução ilícita, vedada pelo artigo 7º, inciso VI, da Constituição Federal. Por esta razão, esta Corte firmou jurisprudência no sentido da sedimentação dos efeitos do mencionado percentual de reajuste.

Também não prosperam as supostas ofensas aos princípios da legalidade e do direito adquirido, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de ofensa aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (Ag.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-E-AIRR-755.914/2001.7 TRT - 10ª REGIÃO**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : MARIA DO CARMO VERAS RIBAS  
 ADVOGADO : DR. JOÃO EMANUEL SILVA DE JESUS  
 RECORRIDO : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC  
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo regimental interposto pela Empregada, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, truncatório do recurso de embargos, sedimentado no Enunciado nº 353 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, inciso XXXV, da mesma Carta Política, a Reclamante manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 226/237.



É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-757.371/2001.3 TRT - 1ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : FORNECEDORA ALIMENTÍCIA TUBARÃO LTDA.  
ADVOGADO : DR. ENOCK VIEIRA NASCIMENTO FILHO  
RECORRIDO : MIGUEL RODRIGUES DE FARIA  
ADVOGADA : DR.ª BENIZETE RAMOS DE MEDEIROS

#### DESPACHO

Contra despacho do Relator, denegando seguimento aos embargos, a Reclamada, com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, argumentando que foi violado o artigo 5º, inciso LV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário, na forma das razões deduzidas às fls. 348/350.

O despacho denegatório de seguimento de embargos não é decisão de última instância na Justiça do Trabalho, sendo impassível de recurso para o Supremo Tribunal Federal (AgAI nº 169.806-4-SC, 1ª Turma, Relator Ministro Ilmar Galvão - DJU de 24/05/96, p. 17.417)

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AIRR-757.496/2001.6 TRT - 1ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESA  
RECORRIDA : JOANA GABRIEL CORDEIRO  
ADVOGADO : DR. WELLINGTON BASÍLIO COSTA

#### DESPACHO

A Telemar Norte Leste S.A. - Filial do Rio de Janeiro, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Primeira Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RR-758.904/2001.1 TRT - 3ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
RECORRIDO : ADÃO JOSÉ DA COSTA  
ADVOGADO : DR. JOABE GERALDO PEREIRA SANTOS

#### DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento aos embargos opostos pela Reclamada, mantendo a decisão da Turma, ao entendimento de que as 7ª e 8ª horas trabalhadas por empregados que executam trabalhos em regime de turnos ininterruptos de revezamento são devidas como extras, conforme jurisprudência dominante nesta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Carta da República, apontando violação dos artigos 5º, inciso, II, e 7º incisos VI e XIV, da mesma Carta Política, a Reclamada manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 572/578.

É infraconstitucional a disciplina da matéria objeto da decisão recorrida, que definiu a questão remuneratória do trabalho em regime de sobrejornada com base nas disposições gerais do direito ordinário e, principalmente, na jurisprudência consolidada desta Corte, aplicando ao tema as diretrizes básicas estabelecidas no artigo 7º, inciso IV, da Lei Maior, tornando-se, assim, impossível a configuração de sua ofensa por via direta, requisito essencial ao sucesso do apelo extremo (Ag. 101.867-4 (AgRg)-ES, Relator Ministro Moreira Alves, DJU de 19/04/85, p. 5.457).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-AIRR-759.676/2001.0TRT- 15ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDA : FABIANA GARIBALDI COSTA ANTONELLI  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO GALLI

#### DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pelo Banco do Estado de São Paulo S. A. - BANESPA, mantendo a decisão da Turma que negou provimento ao agravo de instrumento, tendo em vista a aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 149 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta ao artigo 5º, incisos II e LV, da mesma Carta Política, o Reclamado interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-E-AIRR-760.765/2001.8 TRT - 2ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : PAULO ROBERTO LEITE CUNHA  
ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
RECORRIDA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
ADVOGADO : DR. GUILHERME MIGNONE GORDO

#### DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo regimental interposto pelo Reclamante, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, trancatório do recurso de embargos, com base em aplicação de enunciado desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da mesma Carta Política, o Recorrente manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 147/151

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-760.889/2001.7 TRT - 2ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTES : ROYAL BUS TRANSPORTES LTDA. E OUTRO  
ADVOGADA : DR.ª LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
RECORRIDO : JOVINO QUIRINO COSTA  
ADVOGADO : DR. LEOPOLDO BATISTA SIROTHEAV

#### DESPACHO

A Royal Bus Transportes Ltda. e Outro, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, 7º, inciso VI, e 8º, inciso III, da mesma Carta Política, interpõem recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quinta Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-AIRR E RR-761.610/2001.8 TRT - 15ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDOS : JOSÉ ROBERTO PALÓPOLI E BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADOS : DRS. PIO ANTUNES DE FIGUEIREDO JUNIOR, OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ, JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E ARNOR SERAFIM JÚNIOR

#### DESPACHO

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pelo BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, entendendo-os carecedores de seus pressupostos específicos de admissibilidade.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, argumentando que houve afronta aos artigos 5º, incisos XXXV, XXXVI, LIV, 37, inciso II, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, o Reclamado interpõe recurso extraordinário, conforme razões deduzidas às fls. 2.466/2.471.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta à Constituição da República senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão dos dispositivos legais ordinários utilizados no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-RE-ED-RXOFROAR-766.114/2001.7 TRT- 17ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL (ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA)  
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA  
RECORRIDOS : ADILSON MADERI E OUTROS  
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA

#### DESPACHO

A União Federal, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento à remessa necessária e ao seu recurso ordinário, ajuizado ante decisão proferida em julgamento de ação rescisória originária do TRT da 17ª Região, sob o fundamento de que, tendo o Sindicato Nacional dos Servidores da Educação de 1º e 2º Grau agido na qualidade de substituto processual na reclamação trabalhista a que se refere esta ação, resulta imperioso o reconhecimento da ilegitimidade passiva **ad causam** dos empregados substituídos, sendo irrelevante o argumento de que, revertendo a condenação em seu benefício, seriam eles os verdadeiros legitimados a integrar o pólo passivo da demanda rescisória, consoante a jurisprudência desta Corte, consubstanciada no texto da Orientação Jurisprudencial nº 01 da SBDI-1.

Milita em desfavor da pretensão apresentada pela Recorrente a natureza infraconstitucional da matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator nega provimento ao recurso com fundamento em jurisprudência predominante desta Corte. Apenas a ofensa direta a preceito constitucional viabiliza o recurso extraordinário, consoante jurisprudência do excelso Pretório. Precedente: AgR.RE nº 348.874-1/PB, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma em 22/04/2003, DJU de 16/05/2003, pág. 114.

Também não prosperam as supostas afrontas às citadas garantias constitucionais porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AIRR-770.006/2001.3 TRT - 3ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : ANTÔNIO CARLOS EUGÊNIO  
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA  
RECORRIDOS : CODIL - COMERCIAL DIVINÓPOLIS LTDA. E COOPERDIL - COOPERATIVA DE REMANEJAMENTO DE CARGA DE DIVINÓPOLIS  
ADVOGADOS : DRS. JOSÉ EUSTÁQUIO IVO DA SILVA E FUED ALI LAUAR

**D E S P A C H O**

Antônio Carlos Eugênio, apontando violação do artigo 5º, inciso XXXV, e 114, da Constituição Federal, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quinta Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

Está desfundamentado o recurso, pois o Recorrente não indicou a alínea do permissivo constitucional embasador do seu apelo, o que desautoriza o prosseguimento do inconformismo, na forma da jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgRAI nº 413.828-2/SP, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma em 05/11/2002, DJU de 22/11/2002, pág. 76.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST- RE-ED-AIRR- 770.057/2001.0 TRT - 21ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN  
ADVOGADO : DR. ESTENIO CAMPELO  
RECORRIDOS : RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. CID COSTA DA SILVA

**D E S P A C H O**

A Companhia Energética do Rio Grande do Norte - CONSERN, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 7º, inciso XXVI, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual se negou provimento ao seu agravo de instrumento, ao entendimento de que a admissibilidade da revista estava impossibilitada, uma vez que o pedido recursal encontra óbice na jurisprudência consubstanciada no texto do Enunciado nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

Tal como assinalado no aresto impugnado, intenta a Recorrente submeter ao crivo do excelso Pretório o debate sobre questão de fato e questão de direito. Chiovenda nos dá os limites. A questão de fato consiste em verificar se existem as circunstâncias, com base nas quais deve o juiz, de acordo com a lei, considerar existentes determinados fatos concretos. A questão de direito consiste em focalizar, primeiro, se a norma a que o autor se refere existe como norma abstrata.

A Súmula nº 279 do STF é peremptória: "Para simples reexame de prova não cabe recurso extraordinário". Não se vislumbra a existência de questão federal motivadora do recurso extraordinário. O juiz dá a valoração mais conveniente aos elementos probatórios, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes. Não se confunda com o critério legal de valoração da prova. Assim, essa súmula inviabiliza o recurso extraordinário.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AIRR-773.306/2001.9 TRT - 4ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTES : PAULO HEITOR HMIELEVSKI (ESPÓLIO DE) E OUTROS  
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN  
RECORRIDA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP

**D E S P A C H O**

Paulo Heitor Hmielevski (espólio de) e Outros, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, inciso XXXVI, da mesma Carta Política, interpõem recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual se negou provimento ao seu agravo de instrumento, sob o fundamento de que, nos termos da jurisprudência pacificada no texto do Enunciado nº 266 do Tribunal Superior do Trabalho, em execução de sentença, se exige a demonstração de ofensa direta à Lei Fundamental, para que seja possibilitada a admissibilidade do recurso de revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-773.650/2001.6 TRT - 3ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDOS : ALEXANDRE MAGELA DA SILVA E SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.

**D E S P A C H O**

A PROFORTE S.A. - Transporte de Valores, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quinta Turma pelo qual se negou provimento ao seu agravo de instrumento, sob o fundamento de que, nos termos da jurisprudência pacificada no texto do Enunciado nº 266 do Tribunal Superior do Trabalho, em execução de sentença, se exige a demonstração de ofensa direta à Lei Fundamental, para que seja possibilitada a admissibilidade do recurso de revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-773.852/2001.4 TRT - 8ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
RECORRIDOS : MILTON SOUZA GARCIA E OUTRO E MASSA FALIDA DE INDÚSTRIAS FOX LTDA.

**D E S P A C H O**

O Banco da Amazônia S.A. - BASA, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV, XXXVI e LV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual se negou provimento ao seu agravo de instrumento, sob o fundamento de que, nos termos da jurisprudência pacificada no texto do Enunciado nº 266 do Tribunal Superior do Trabalho, em execução de sentença, se exige a demonstração de ofensa direta à Lei Fundamental, para que seja possibilitada a admissibilidade do recurso de revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RODC-773.981/2001.0 TRT - 2ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, DOS AGENCIADORES DE PROPAGANDA E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADVOGADOS : DRS. HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA, JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS, RODRIGO ISONI E SIDNEY BOMBARDA  
RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS EDITORAS DE LISTAS TELEFÔNICAS E GUIAS INFORMATIVOS - SINDILISTAS  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

**D E S P A C H O**

A colenda Seção Especializada em Dissídios Coletivos, acolhendo preliminar argüida pelo Ministério Público do Trabalho, extinguiu o processo sem julgamento do mérito, tendo em vista a ilegitimidade *ad causam* do Sindicato suscitante.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos II, XXXV e XXXVI, 8º, incisos I e III, e 114, § 2º, da mesma Carta Política, o Sindicato em epígrafe interpõe recurso extraordinário.

Prende-se ao âmbito processual a discussão no torno da extinção do processo, sem julgamento do mérito. O recurso ordinário restou prejudicado por inobservância dos pressupostos básicos para a instauração do dissídio, descaracterizando-se as ofensas constitucionais apontadas, por não se adentrar no mérito da demanda, na forma da jurisprudência da suprema Corte (Ag. nº 75.350-8 (AgRg) - SP, Relator Ministro Décio Miranda, DJU de 17/08/79, pág. 6.059).

Ademais, o debate situa-se no plano da legislação infraconstitucional, o que inviabiliza a admissão do extraordinário, consoante entendimento da Corte Constitucional (RE nº 119.236-4-SP, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma, unânime, em 09/02/92, DJU de 05/03/93, pág. 2.899).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RODC-774.438/2001.1 TRT - 9ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FETACE  
ADVOGADOS : DRS. LEONALDO SILVA E CARLOS BUCK  
RECORRIDA : FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP  
ADVOGADO : DR. HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO

**D E S P A C H O**

A colenda Seção Especializada em Dissídios Coletivos extinguiu o processo sem julgamento do mérito, tendo em vista a falta de representatividade da Federação patronal e da conseqüente ausência de legitimação *ad causam* ativa.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, 7º, inciso XXVI, e 114, da mesma Carta Política, a Federação em epígrafe interpõe recurso extraordinário.

Prende-se ao âmbito processual a discussão sobre extinção do processo, sem julgamento do mérito. O recurso ordinário restou prejudicado por inobservância dos pressupostos básicos para a instauração do dissídio, descaracterizando-se as ofensas constitucionais apontadas, por não se adentrar no mérito da demanda, na forma da jurisprudência da suprema Corte (Ag. nº 75.350-8 (AgRg) - SP, Relator Ministro Décio Miranda, DJU de 17/08/79, pág. 6.059).

Ademais, o debate situa-se no plano da legislação infraconstitucional, o que inviabiliza a admissão do extraordinário, consoante entendimento da Corte Constitucional (RE nº 119.236-4-SP, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma, unânime, em 09/02/92, DJU de 05/03/93, pág. 2.899).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ROAR-775.767/2001.4 TRT - 3ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : HELVÉCIO PIRES ROCHA SOUZA  
ADVOGADO : DR. AROLD PLÍNIO GONÇALVES  
RECORRIDOS : BANCO BEMGE S.A. E OUTRO  
ADVOGADOS : DRS. JOSÉ MARIA RIEMMA E VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**DESPACHO**

Helvécio Pires Rocha Souza, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV, XXXVI e LIV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se deu provimento parcial ao seu recurso ordinário, em ação rescisória originária do TRT da 3ª Região, para, mantendo a decisão regional na parte que julgou improcedente a ação rescisória, reduzir o valor da causa e autorizar o Recorrente a pleitear a restituição da quantia recolhida a mais, sob o fundamento de não se enquadrar o pedido rescisório nas hipóteses previstas nos incisos V e VIII do artigo 485 do CPC.

Reveste-se de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame do cabimento, ou não, de ação rescisória, o que inviabiliza o recurso extraordinário, na forma da jurisprudência da suprema Corte. (Precedente: AgR.AI nº 417.114-7/SP, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 18/02/2003, DJU de 25/04/2003, pág.38).

Também não prosperam as supostas afrontas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância essa que impede a utilização do recurso extraordinário". Precedente (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-776.007/2001.5 TRT - 9ª REGIÃO****RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECURRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS  
 RECORRIDO : REINER CALDERON  
 ADVOGADO : DR. JOSMAR SEBRENSKI

**DESPACHO**

A Caixa Econômica Federal - CEF, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXVI e LIV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Primeira Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-E-AIRR-776.264/2001.2 TRT - 1ª REGIÃO****RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECURRENTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S. A.  
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
 RECORRIDO : ANTÔNIO SIMIÃO DE SOUZA  
 ADVOGADO : DR. ROMEU TEIXEIRA CORTES FILHO

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pela Light Serviços de Eletricidade S. A., tendo em vista a incidência do Enunciado nº 353 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI e LV, 22, inciso I, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, a Reclamada interpõe recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-RR-778.676/2001.9 TRT - 5ª REGIÃO****RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECURRENTE : EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. - EBAL  
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO TRINDADE  
 RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA CIDADE DE SALVADOR  
 ADVOGADO : DR. RENATO M. A. PASSOS DUARTE

**DESPACHO**

A Empresa Baiana de Alimentos S.A. - EBAL, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 8º, inciso III, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quinta Turma pelo qual se deu provimento parcial a sua revista, para limitar a abrangência da substituição processual aos empregados que, em execução de sentença, comprovarem sua condição de associados ao sindicato-autor, sob o fundamento de que a jurisprudência desta Corte é de que a citada substituição processual só é admissível mediante amparo legal, tal como ocorre na hipótese prevista no artigo 872, parágrafo único, da CLT (ação de cumprimento), por cujos termos a substituição em comento restringe-se tão-somente aos empregados associados ao Sindicato respectivo. O Enunciado nº 286/TST também assegura, quando em discussão ação de cumprimento de acordo ou convenção coletiva de trabalho, a possibilidade de o sindicato pleitear em nome dos seus associados e apenas destes. No caso vertente, nenhuma decisão proferida nos presentes autos, nem mesmo a ora recorrida, indicam quais dos substituídos são efetivamente associados ao sindicato, ora Recorrido, remetendo o desfecho da controvérsia, quanto a esse aspecto, à fase executória.

Situa-se no âmbito infraconstitucional a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator, com fundamento em jurisprudência do TST, parcialmente deu provimento a recurso trabalhista, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário, consoante jurisprudência da alta Corte. Precedente: AgR.AI nº 404.274-3/MG, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 10/12/2002, DJU de 21/03/2003, pág. 55.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AIRR-779.300/2001.5 TRT - 4ª REGIÃO****RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECURRENTE : ALCINDO TABORDA  
 ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN  
 RECORRIDA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADA : DR.ª FABIOLA VOLINO BERWIG

**DESPACHO**

Alcindo Taborda, com base no artigo 102, inciso III, alíneas a e b, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quarta Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-779.302/2001.2 TRT - 4ª REGIÃO****RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECURRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS  
 RECORRIDA : ROSÂNGELA ZANK CARDOSO  
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO FERRAZ

**DESPACHO**

A Caixa Econômica Federal - CEF, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II e LIV, 114, e 202, § 2º, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Primeira Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-E-AIRR-779.990/2001.9 TRT - 3ª REGIÃO****RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECURRENTE : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.  
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS  
 RECORRIDO : CARLOS RAMACHO RIBEIRO VIANA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EDSON BASTOS DE OLIVEIRA

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu do agravo regimental interposto pela Reclamada, entendendo-o incabível na hipótese em que foi utilizado em face das disposições regimentais do Tribunal Superior do Trabalho (artigo 338).

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, inciso LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, a Reclamada manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 142/146.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do agravo regimental, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-AIRR-782.932/2001.7 TRT - 2ª REGIÃO****RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECURRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLEIADAS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHO/RESP  
 ADVOGADA : DR.ª RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
 RECORRIDA : PETER'S BAR LTDA.

**DESPACHO**

A Primeira Turma negou provimento ao agravo regimental interposto pelo Sindicato, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, trancafério do agravo de instrumento, com base no Precedente Normativo nº 119 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 7º, inciso XXVI, e 8º, inciso III, da mesma Carta Política, o Reclamante manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 148/155.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do agravo de instrumento, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



**PROC. NºTST-RE-ED-AIRR-783.924/2001.0 TRT - 17ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST  
 ADVOGADO : DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE  
 RECORRIDO : JORGE PORTO  
 ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO

**DESPACHO**

A Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II e XXXVI, e 7º, inciso XXIX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Quarta Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-ROMS-789.145/2001.8 TRT - 15ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : ANTÔNIO HONÓRIO DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-  
 TES  
 RECORRIDA : UNIÃO FEDERAL  
 PROCURADOR : DR. ABIGAIL CASSIANO DE FARIA

**DESPACHO**

O Tribunal Pleno negou provimento ao recurso ordinário interposto por Antônio Honório da Silva Filho, mantendo a decisão regional que indeferiu o pedido de aposentadoria, ao fundamento de que não há direito líquido e certo à concessão do jubileamento de juiz classista mediante contagem especial do tempo de serviço prestado em condições insalubres.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 5º, inciso XXXVI, e 194, Parágrafo único e inciso IV, da mesma Carta Política, o Reclamante interpõe recurso extraordinário.

O apelo não reúne as condições necessárias para ultrapassar o juízo de admissibilidade, ante a ausência de prequestionamento do preceito constitucional invocado. A matéria constitucional apontada na pretensão recursal não foi discutida pelo Órgão prolator da decisão recorrida, a ponto de se constituir tese sobre o tema dos dispositivos da Lei Maior. Precedente: Ag.AI nº 167.048-8, Relator Ministro Celso de Mello, 1ª Turma, unânime, DJU de 23/08/96, pág. 29.309.

Outro óbice à admissão do recurso extraordinário reside na falta de ofensa direta ao Texto Constitucional, uma vez que o debate se prende à legislação ordinária, identificando a decisão recorrida no plano infraconstitucional. Precedente: RE nº 119.236-4-SP, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma, unânime, DJU de 05/03/93.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-ROAR-789.793/2001.6 TRT 19ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALA-  
 GOAS - CEAL  
 ADVOGADOS : DRS. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 E ALEXANDRE JOSÉ A. DE A. BRÊDA  
 RECORRIDO : CARLOS ANTÔNIO LIMA SANTOS  
 ADVOGADO : DR. EDUARDO WAYNER SANTOS  
 BRASILEIRO

**DESPACHO**

A Companhia Energética de Alagoas - CEAL, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, inciso XXXV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se deu provimento parcial ao seu recurso ordinário, em ação rescisória originária do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, para desconstituir em parte o acórdão rescindendo, determinando que o adicional de periculosidade incida sobre os anuênios, horas extras, repouso semanal remunerado, adicional noturno, décimo terceiro salário e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sob o fundamento de que a Lei nº 7.369/85 é clara ao estipular que o adicional de periculosidade dos eletricitários será calculado sobre o salário que perceber e, sendo ela regra específica, deve prevalecer sobre a regra geral da CLT, em homenagem ao princípio da especialidade.

Se o legislador quisesse limitar a base de cálculo da periculosidade dos eletricitários ao salário-base, teria tomado uma dessas providências: ou limitaria a base de cálculo, de forma expressa e explícita, no corpo da Lei nº 7.369/85, ou teria alterado a redação do artigo 199 da CLT, incluindo, juntamente com os vocábulos **inflamáveis** e **explosivos**, o vocábulo **eletricidade**.

Tal como assinalado pela decisão impugnada, tem por sede a legislação ordinária o debate que se pretende submeter ao crivo da suprema Corte. Apenas a ofensa direta à Carta da República viabiliza a interposição do recurso extraordinário, consoante jurisprudência do excelso Pretório. Precedente: AgR.RE nº 348.874-1/PB, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma em 22/04/2002, DJU 16/05/2003, pág. 114.

Também não prosperam as supostas afrontas às garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE- AG-AIRR- 791.068/2001.9 TRT - 3ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTES : INSTITUTO MINEIRO DE REABILITA-  
 ÇÃO E REUMATOLIGIA LTDA. E OU-  
 TROS  
 ADVOGADA : DR.ª LUCIANA DA GAMA GUIMA-  
 RAES  
 RECORRIDOS : AIMEÉ DA CONCEIÇÃO NEREU FER-  
 NANDES E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. MARCELO LAMEGO PERTENCE

**DESPACHO**

A Quarta Turma negou provimento ao agravo regimental interposto pelos Reclamados, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, truncatório do agravo de instrumento, por ausência de peça essencial à sua apreciação.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos XXXV, LIV e LV, da mesma Carta Política, os Recorrentes manifestam recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 41/43.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do agravo de instrumento, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AIRR-791.634/2001.3 TRT - 4ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE  
 DO SUL S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDO : ADÉLIO ALBERTO LOPES SOUTO  
 ADVOGADO : DR. ANITO CATARINO SOLER

**DESPACHO**

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos XXXV e LV, e 7º, inciso XXIX, alínea a, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-AIRR-791.822/2001.2 TRT - 2ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : MILFLEX INDÚSTRIAS QUÍMICAS LT-  
 DA.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DE GOUVÊA  
 RECORRIDO : FÁBIO ROBERTO FABBRI  
 ADVOGADO : DR. VLADEMIR DE FREITAS

**DESPACHO**

Ao despacho do Relator denegando seguimento aos embargos, a Reclamada, com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, argumentando que foram violados os artigos 5º, inciso LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário, na forma das razões deduzidas às fls. 206/217.

O despacho denegatório de seguimento de embargos não é decisão de última instância na Justiça do Trabalho, sendo impassível de recurso para o Supremo Tribunal Federal (AgAI nº 169.806-4-SC, 1ª Turma, Relator Ministro Ilmar Galvão - DJU de 24/05/96, p. 17.417)

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-E-AIRR-792.642/2001.7 TRT - 15ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : EDJALMA ELIAS ESTEVAM  
 ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
 RECORRIDA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO  
 S.A. - TELES  
 ADVOGADO : DR. GUILHERME MIGNONE GORDO

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo regimental interposto pelo Reclamante, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, truncatório do recurso de embargos, com base em aplicação de enunciado desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da mesma Carta Política, o Reclamante manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 763/767.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-AIRR-792.872/2001.1 TRT - 3ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. LONGOBARDO AFFONSO FIEL  
 RECORRIDAS : SOFIMA S.A. DIVISÃO DE PLÁSTICO E  
 FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADAS : DR.ªS VIVIANE LIMA MARQUES E  
 CARLA NOTINI DE CARVALHO LOM-  
 MEZ

**DESPACHO**

A Quarta Turma negou provimento ao agravo regimental interposto pela Reclamante, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, truncatório do agravo de instrumento.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º e 37, da mesma Carta Política, a Reclamada manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 168/170.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do agravo de instrumento, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



**PROC. NºTST-RE-AIRR-792.948/2001.5 TRT - 3ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
RECORRIDO : GLOVER DE AGUIAR FILHO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA

**DESPACHO**

A Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 7º, inciso XXIX, alínea a, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Primeira Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-792.985/2001.2 TRT - 12ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS  
RECORRIDO : LUIZ ANTÔNIO BURIGO  
ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM

**DESPACHO**

A Caixa Econômica Federal - CEF, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Primeira Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-AIRR-794.534/2001.7 TRT - 2ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : LUCAS FERREIRA  
ADVOGADA : DR.ª LÚCIA SOARES LEITE CARVALHO  
RECORRIDA : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM  
ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

**DESPACHO**

A Terceira Turma negou provimento ao agravo regimental interposto pelo Reclamante, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, trancatório do agravo de instrumento, com base no Enunciado nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV e XXXVI, da mesma Carta Política, o Reclamante manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 548/562.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do agravo de instrumento, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-AIRR-794.684/2001.5 TRT - 15ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : NEIDE THOMAZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
RECORRIDA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIA-NO

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pela Reclamante, em face do óbice representado pelo Enunciado nº 353 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, argumentando que foi violado o artigo 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da mesma Carta Política, a Reclamante interpõe recurso extraordinário, na forma das razões deduzidas às fls. 390/394.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 04 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-E-AIRR-795.252/2001.9 TRT - 15ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : CLEONICE PINELI COSTA  
ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
RECORRIDA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIA-NO

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pela Reclamante, em face do óbice representado pelo Enunciado nº 353 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, argumentando que foi violado o artigo 5º, incisos XXXV e LIV, da mesma Carta Política, a Reclamante interpõe recurso extraordinário, na forma das razões deduzidas às fls. 518/522.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ROAR-796.693/2001.9 TRT - 13ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : DR. ASCIONE ALENCAR CARDOSO  
RECORRIDO : RANILSON GOMES DA COSTA  
ADVOGADO : DR. WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA

**DESPACHO**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, inciso II, e 37, caput, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se deu provimento ao recurso ordinário do Reclamante, ajuizado ante decisão proferida em julgamento de ação rescisória originária do TRT da 13ª Região, sob o fundamento de que a matéria deduzida no pedido rescisório não foi prequestionada pelo julgado rescindendo, atraindo a incidência do Enunciado nº 298 do Tribunal Superior do Trabalho.

Intenta a Recorrente, ao argumento de afronta aos preceitos constitucionais que enumera, submeter ao crivo do excelso Pretório o debate acerca de matéria acerca da qual o julgado rescindendo não emitiu tese explícita. Tampouco foram opostos embargos declaratórios aptos a sanar a omissão acaso havida, o que, por falta do necessário prequestionamento, inviabiliza o recurso extraordinário em exame, a teor das Súmulas nºs 282 e 356 da citada alta Corte.

Também não prospera a suposta afronta ao princípio da legalidade, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 16/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-AIRR-797.395/2001.6 TRT - 2ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : AMÉLIA RAMBERGER  
ADVOGADO : DR. CELSO DE AGUIAR DE SALLES  
RECORRIDOS : ANTÔNIO TERCIO CAVALCANTE DE GÓIS, MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS BK LTDA. E CAETÊS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

**DESPACHO**

A Terceira Turma negou provimento ao agravo regimental interposto pela Reclamante, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, trancatório do agravo de instrumento, por tratar-se de matéria já sumulada nesta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos XXXVI, XLV e LV, da mesma Carta Política, a Reclamante manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 140/170.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do agravo de instrumento, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AG-E-AIRR-806.015/2001.0 TRT - 15ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : MARIA ZAMBIANCHI SIQUEIRA  
ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
RECORRIDA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : DR. GUILHERME MIGNONE GORDO

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais negou provimento ao agravo regimental interposto pela Reclamante, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, trancatório do recurso de embargos, com base em aplicação de enunciado desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da mesma Carta Política, a Reclamante manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 266/270.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpida no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-806.422/2001.5 TRT - 15ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO : JOSÉ INÁCIO BORGES  
ADVOGADO : DR. JOSÉ BASÍLIO FERNANDES DA SILVEIRA

**DESPACHO**

O Banco Nossa Caixa S.A., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV, XXXVI e LV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Primeira Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 23 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AIRR-806.839/2001.7 TRT - 15ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MARÍLIA  
ADVOGADO : DR. ADILSON MAGOSSO

**DESPACHO**

O Banco Nossa Caixa S.A., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos XXXV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual se negou provimento ao seu agravo de instrumento, sob o fundamento de que, nos termos da jurisprudência pacificada no texto do Enunciado nº 266 do Tribunal Superior do Trabalho, em execução de sentença, se exige a demonstração de ofensa direta à Lei Fundamental, para que seja possibilitada a admissibilidade do recurso de revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 04 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ROAA-807.889/2001.6 TRT - 4ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE MÁRMORES E GRANITOS, DE OLARIA, DE CIMENTO, CAL E GESSO, LADRILHOS HIDRÁULICOS E DE PRODUTOS DE CIMENTO E DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTO ALEGRE  
ADVOGADO : DR. CAIO MÚCIO TORINO  
RECORRIDOS : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADOR : DR. RONALDO CURADO FLEURY  
ADVOGADO : DR. EMÍLIO ROTHFUCHS NETO

**DESPACHO**

A colenda Seção Especializada em Dissídios Coletivos deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pelo Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, para excluir da Cláusula 13 - Contribuição Assistencial, os empregados não sindicalizados, adequando-se a Convenção Coletiva do Trabalho ao disposto no Precedente Normativo nº 119 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 7º, inciso XXVI, e 8º, incisos III e IV, da mesma Carta Política, o Sindicato obreiro interpõe recurso extraordinário.

O apelo não reúne as condições necessárias a fazerem-no ultrapassar o juízo de admissibilidade, ante a ausência de contrariedade direta ao Texto Constitucional, uma vez que a discussão que se pretende levar ao Supremo Tribunal Federal se prende à interpretação de cláusula de acordo ou convenção coletiva, considerada fonte formal de Direito do Trabalho. Tendo em vista a natureza infraconstitucional da matéria, resta inviabilizado o acesso àquela Corte. Precedente: RE nº 119.236-4/SP, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma, DJU de 05/03/93, pág. 2.899.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 04 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-E-AIRR-808.251/2001.7 TRT - 15ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTES : ANTÔNIO MANTELATTO E OUTROS  
ADVOGADOS : DR. S. ZÉLIO MAIA DA ROCHA E RONALDO LIMA VIEIRA  
RECORRIDA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. - TELES P  
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

**DESPACHO**

A colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu dos embargos opostos pelo Antônio Mantelatto e Outros, tendo em vista a incidência do Enunciado nº 353 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a da Constituição Federal, sob o argumento de afronta ao artigo 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da mesma Carta Política, os Reclamantes interpõem recurso extraordinário.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do recurso de embargos, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente insculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1 (AgRg) - RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AIRR-808.665/2001.8 TRT - 17ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDOS : EDVALDI PELISSARI E OUTRO  
ADVOGADO : DR. JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO

**DESPACHO**

A Aracruz Celulose S.A., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV e LV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Primeira Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-ROAA-808.783/2001.5 TRT - 1ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI  
ADVOGADAS : DR. AS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES E MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUSA  
RECORRIDOS : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNE E PRODUTOS DERIVADOS  
PROCURADOR : DR. RONALDO CURADO FLEURY

**DESPACHO**

A Seção Especializada em Dissídios Coletivos deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Niterói, para declarar válida a Cláusula 7ª, referente à contribuição assistencial, apenas em relação aos empregados sindicalizados, adequando-se a Convenção Coletiva do Trabalho ao disposto no Precedente Normativo nº 119 desta Corte.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o argumento de afronta aos artigos 7º, inciso XXVI, e 8º, incisos III e V, da mesma Carta Política, o Sindicato obreiro interpõe recurso extraordinário.

O apelo não reúne as condições necessárias a fazerem-no ultrapassar o juízo de admissibilidade, ante a ausência de contrariedade direta ao Texto Constitucional, uma vez que a discussão que se pretende levar ao Supremo Tribunal Federal se prende à interpretação de cláusula de acordo ou convenção coletiva, considerada fonte formal de Direito do Trabalho. Tendo em vista a natureza infraconstitucional da matéria, resta inviabilizado o acesso àquela Corte. Precedente: RE nº 119.236-4/SP, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma, DJU de 05/03/93, pág. 2.899.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-AIRR-808.961/2001.0 TRT - 1ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADA : DR.ª CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
RECORRIDO : PAULO ROBERTO TEIXEIRA BARBOSA  
ADVOGADO : DR. MANUEL CALISTO TEIXEIRA PE-TITO

**DESPACHO**

O UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Primeira Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 421.786-5/AL, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/03/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 39.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 04 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-ED-RODC-810.928/2001.3 TRT - 2ª REGIÃO  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP  
ADVOGADOS : DRS. BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA E JONAS DA COSTA MATOS  
RECORRIDOS : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, EMPRESAS E COOPERATIVAS HABITACIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCOHAB E SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADVOGADOS : DRS. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, RUI VENDRAMIN CAMARGO, UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR, ANTÔNIO ROSELLA E RITA DE CÁSSIA MARTINELLI

**DESPACHO**

A colenda Seção Especializada em Dissídios Coletivos deu provimento ao recurso ordinário interposto pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, para excluir da sentença normativa a Cláusula 42, referente ao Auxílio-Creche e para restringir aos empregados associados ao Sindicato a abrangência da Cláusula 92, relativa à Contribuição Sindical.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, e sob o argumento de afronta aos artigos 5º, incisos XX e XXXV, 8º, incisos I, III, IV e V, e 114, §§ 1º e 2º, da mesma Carta Política, o Sindicato em epígrafe interpõe recurso extraordinário.



O apelo não reúne as condições necessárias a fazerem-no ultrapassar o juízo de admissibilidade, ante a ausência de contrariedade direta ao Texto Constitucional, uma vez que a discussão que se pretende levar ao Supremo Tribunal Federal, relativa à aplicação de cláusula, se prende à legislação ordinária trabalhista. Tendo em vista a natureza infraconstitucional da matéria, resta inviabilizado o acesso àquela Corte. Precedente: RE nº 119.236-4-SP, Relator Ministro Carlos Velloso, 2ª Turma, DJU de 05/03/93, pág. 2.899.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 26 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
**PROC. NºTST-RE-AG-AIRR-812.884/2001.3 TRT - 2ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : DR. OSMAR MESDES PAIXÃO CÔRTEZ  
RECORRIDOS : GUSTAVO RAMOS DA SILVA E USINA FREI CANECA S.A.  
ADVOGADO : DR. CÍCERO DE ALMEIDA

#### DESPACHO

A Quarta Turma negou provimento ao agravo regimental interposto pelo BANDEPE, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, trancatório do agravo de instrumento, com base no Enunciado nº 266 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, inciso XXXVI, da mesma Carta Política, o Reclamado manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 213/218.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do agravo de instrumento, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
**PROC. NºTST-RE-ROAR-813.848/2001-6 TRT - 5ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : DUMILHO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ADVOGADA : DR.ª MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
RECORRIDO : ADALTO FAUSTINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARNEIRO ALVES

#### DESPACHO

A Dumilho S.A. Indústria e Comércio, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento ao seu recurso ordinário, ajuizado ante decisão proferida em julgamento de ação rescisória originária do TRT da 5ª Região, sob o fundamento de que, ao contrário do que entende a Autora, a primeira decisão objeto da pretensão rescisória não chegou a adentrar o exame do seu recurso ordinário, o qual foi denegado na origem, não tendo interposto agravo de instrumento com vista a destrancá-lo. Conclui-se, dessa forma, ter havido mero equívoco material na parte dispositiva da decisão ao registrar o não-conhecimento do recurso da Reclamada, do que se depara com a inviabilidade do pedido de desconstituição do aresto regional por ofensa ao artigo 538 do CPC.

Reveste-se de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o Órgão prolator se limita ao exame do cabimento, ou não, de ação rescisória, o que inviabiliza o recurso extraordinário, na forma da jurisprudência da suprema Corte. Precedente: AgR.AI nº 417.114-7/SP, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 18/02/2003, DJU de 25/04/2003, pág. 38.

Também não prosperam as supostas afrontas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância essa que impede a utilização do recurso extraordinário." Precedente (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RE-AG-AIRR-815.194/2001.9 TRT - 3ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE MARIANA  
ADVOGADO : DR. MAURO JORGE DE PAULA BOM-FIM  
RECORRIDO : JOSÉ MAURO FERREIRA  
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO

#### DESPACHO

A Quarta Turma negou provimento ao agravo regimental interposto pela municipalidade, entendendo que não foram infirmados os fundamentos do despacho agravado, trancatório do agravo de instrumento, por ausência de peça essencial à sua apreciação.

Com amparo no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação do artigo 5º, incisos XXXV e LV, o Reclamado manifesta recurso extraordinário, na forma das razões de fls. 78/83.

É de natureza infraconstitucional o debate empreendido na decisão impugnada, que está circunscrito à aferição dos pressupostos de admissibilidade do agravo de instrumento, feita à luz da legislação processual e da jurisprudência pertinentes, sendo impossível avaliar qualquer afronta a dispositivo constitucional senão pela via oblíqua, ou seja, examinando-se previamente a eventual transgressão das disposições legais ordinárias utilizadas no deslinde da controvérsia recursal. E o debate sobre temas cuja disciplina esteja afeta à legislação infraconstitucional não enseja o prosseguimento do recurso extraordinário, que requer a discussão de matéria efetivamente inculpada no texto da Lei Maior, conforme jurisprudência reiterada da excelsa Corte (Precedente do STF: Ag. 117.478-1(AgRg)-RN, Relator Ministro Aldir Passarinho, DJU de 27/04/90, p. 3.426).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
**PROC. NºTST-RE-ED-A-ROAR-816.853/2001.1 TRT - 1ª REGIÃO**  
**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
PROCURADOR : DR. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO  
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIN-TRASEF/RJ  
ADVOGADA : DR.ª CLÁUDIA MARIA BEATRIZ SILVA DURANTI

#### DESPACHO

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento ao agravo, mantendo-se o despacho cujo prolator, louvando-se no artigo 557, § 1º-A, do CPC, deu provimento ao recurso ordinário do Sindicato, ajuizado ante a decisão proferida em julgamento de ação rescisória originária do TRT da 1ª Região, para excluir da condenação os honorários advocatícios, tendo em vista que, no particular, a decisão recorrida diverge da jurisprudência desta Corte, consubstanciada no texto da Orientação Jurisprudencial nº 27 da SBDI-2.

Em relação aos reajustes salariais decorrentes das URPs de abril e maio de 1988, foi julgada procedente a ação rescisória, desconstituindo-se o aresto rescindendo e, em juízo rescisório, proferiu-se novo julgamento, condenando-se o DNER apenas ao pagamento do valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) sobre os vencimentos dos meses de abril e maio/88, com reflexos em junho e julho do mesmo ano, corrigidos monetariamente, desde a data em que são devidos até a do efetivo pagamento.

Ao argumento de afronta aos preceitos constitucionais que enumera, alinha o Recorrente argumentos tendentes a demonstrar ser indevido o reflexo do pagamento das URPs de abril e maio de 1988 nos meses de junho e julho do mesmo ano.

A tese recursal espelha errôneo entendimento ao pretender restringir aos meses de abril e maio de 1988 o percentual de reajuste deferido, porquanto traduz a idéia equivocada de que, a partir de 1º de junho de 1988, os salários voltariam ao patamar do mês de março do citado ano, excluída a parcela em referência.

O Recorrente desconsidera a incorporação aos salários da fração relativa aos citados meses de abril e maio, cuja supressão provocaria redução ilícita, vedada pelo artigo 7º, inciso VI, da Constituição Federal. Por essa razão, esta Corte firmou jurisprudência no sentido da sedimentação dos efeitos do mencionado percentual de reajuste.

Também não prosperam as supostas ofensas às citadas garantias constitucionais, porque, como já decidiu o excelso Pretório, ao se pronunciar em causas de natureza trabalhista, "as alegações de ofensa aos postulados da legalidade, do devido processo legal, da motivação dos atos decisórios, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição, circunstância que impede a utilização do recurso extraordinário" (AgR.AI nº 388.692-8/RN, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma em 26/11/2002, DJU de 14/02/2003, pág. 63).

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de junho de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho